SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 22 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1468

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
LEI Nº 710/2018

LEI Nº 710/2018

SÚMULA: DETERMINA QUE OS PROPRIETÁRIOS DE CÃES DE RAÇAS NOTORIAMENTE VIOLENTAS E PERIGOSAS COLOQUEM O EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA CHAMADO FOCINHEIRA NOS ANIMAIS QUANDO TRANSITAREM EM PARQUES, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 21, § 4°, art. 195, §2º e art. 196, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou, o Projeto de Lei n° 005/2017, a qual foi encaminhada ao Prefeito Municipal, que deixou de promulgá-la no prazo legal, e assim, eu Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os cães de raças notoriamente violentas e perigosas só podem ser levados aos parques, praças ou vias públicas, onde ocorra a presença de crianças ou pessoas indefesas, quando estiverem usando o equipamento de segurança conhecido como focinheira.

Parágrafo primeiro. Ficam, para efeitos desta lei, considerados cães violentos os integrantes das raças: mastin-napolitano, bull terrier, american stafforshire, pastor alemão, rottweiler, fila, doberman e pitbull, independente do porte e somente poderão ser conduzidos em parques, praças e vias públicas usando coleira, guia e focinheira, que garantam a segurança das pessoas.

Parágrafo segundo: Além das raças citadas, os cães que possuam peso superior a 20kg (vinte quilos), ficam proibidos de circular pelos logradouros públicos, sem coleira, guia e focinheira, bem como conduzidos por pessoas que não tenham condições físicas para o adequado domínio do animal.
Parágrafo terceiro: Todos os cães, independente da raça e porte, somente poderão ser conduzidos nos parques, praças e vias públicas com o uso de coleira e guia.

Art. 2º. Para o bem da segurança pública, fica autorizado o serviço de guarda, ou policiamento, nos parques ou vias públicas, a intervir, apreendendo ou acionando o setor competente do Município, para a apreensão dos animais de risco, que estiverem transitando sem a focinheira .

Art. 3º. Ocorrendo a apreensão, a liberação somente ocorrerá mediante prova, por parte do proprietário, de que reúne as condições de segurança para a guarda do animal, como muros ou cercas de frestas estreitas no local da guarda, equipamento de segurança, como focinheira além de pagar multa

Art. 4º. O animal apreendido que não for liberado no prazo de 10 (dez) dias será considerado de propriedade do Município, e assim ter o destino que seja mais conveniente à sociedade, podendo inclusive ser doado a entidade de pesquisa.

Art. 5º. Na reincidência, a multa será dobrada, e ocorrendo uma terceira apreensão de animal do mesmo proprietário, o cão apreendido será considerado abandonado para todos os efeitos e a multa será triplicada, independente de outras penalidades e cominações legais que possam ocorrer.

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação da presente lei, apresentará a regulamentação para a sua efetiva aplicabilidade.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Abatiá, 20 de março de 2018.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:59B805ED

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 002/2018

PORTARIA Nº 002/2018

SÉRGIO ESCARABEL, Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais inerentes ao exercício do cargo,

I – Suspender, por necessidade de serviço as férias concedidas à servidora Nilcéia Soares Nogueira Rosolen, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 26.03.2018.
II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Gabinete da Presidência, 22 de março de 2018.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:8BDE7078

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 054/2018

Portaria Nº 054, de 21 de março de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
I- Interromper, as férias concedidas ao servidor, **Valter Ribeiro da Silva** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Operador de Maquinas Pesadas** deste Município, pelo período de trabalho compreendido entre **2017/2018**, concedida através da **Portaria Nº 052, de 12 de março de 2018,** a partir de **13/03/2018,** com retorno em **23/03/2018.**
O interrompimento se refere a **04 (quatro)** dias de gozo de ferias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função na Secretaria de Obras Públicas, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores), o servidor retornou a sua função no dia **19/03/2018**.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:04F95191

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 82/2018 – REF. CONCURSO PÚBLICO 2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 82/2018 – REF. CONCURSO PÚBLICO 2015

A **Secretária Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.082/2016 de 04 de janeiro de 2016, e o Edital nº 001/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. Convocar os candidatos contidos no **Anexo I**, deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO – QUADRO GERAL**, a comparecer **dia 29 de Março de 2018, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos**, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **agendamento de Avaliação Médica**, conforme item 12.2 do Edital 001/2015.

2. A relação do candidato que não compareceu para o cumprimento do chamamento do Edital n.º 49/2017, denominado como **AUSENTE** contido no **Anexo II,** deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO – QUADRO GERAL**, o candidato relacionado está **excluído do certame** em conformidade com o Edital 001/2015, item 12.3.1 "O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida nos, subitem 12.2, será considerado desistente e não será empossado"

3. Em conformidade com o item 12.4 do Edital nº 001/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

4. O não comparecimento em data, local e hora determinados fará com que o candidato (a) seja eliminado (a) do certame.

Almirante Tamandaré, 21 de Março de 2018.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA
Edital nº 001/2015 – CONCURSO PÚBLICO
Dia 29 de Março de 2018 das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
TÉCNICO ADMINISTRATIVO – QUADRO GERAL

CLASS.	NOME	RG
25º	**JORGE ALVES DA CUNHA JUNIOR**	**8.202.248-1 / PR**
26º	**JOSE EDUARDO BONILAURI**	**4.730.097-5 / PR**

ANEXO II
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO
PARA AVALIAÇÃO MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 49/2017

TÉCNICO ADMINISTRATIVO – QUADRO GERAL

CLASS.	NOME	CHAMADA
23º	**YAGO NODARI DE SOUZA**	**AUSENTE**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:0089F15F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 10/04/18 às08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 10/04/18 às 09h00min.

Objeto:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA P FORNECIMENTO PARCELADO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERÁTRICAS E INFANTIS"**

Valor Máximo: **R$128.540,00 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta reais.)**

Local de Abertura:Por meio do endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brno site do Banco do Brasil. Licitação nº **712260**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retiradopor meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidasatravés dos telefones:(41) 3699-8655/ 3699-8654/ 3699-8674.

Almirante Tamandaré,21 de Março de 2018.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A75D85D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO 22/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 04/04/18 às08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 04/04/18 às 09h00min.

Objeto:**"A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa(s) prestadora(s) de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), para atender às necessidades de telecomunicações da Prefeitura Municipal, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo."**

Valor Máximo: **R$ 192.022,11 (cento e noventa e dois mil, vinte e dois reais e onze centavos)**

Local de Abertura:Por meio do endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brno site do Banco do Brasil.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retiradopor meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones:(41) 3699-8655/ 3699-8654/ 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 21 de Março de 2018.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C64894EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 150/2018 REPUBLICADA

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. **CELIA APARECIDA OLIVEIRA,** RG nº 8.528.758-3/PR, CPF nº 028.630.189-06, do cargo efetivo de Professora, a partir do dia 09 de março de 2018, conforme protocolo nº 0018.0004211/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5C2226DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA LEI Nº. 3.042 ¬DE 20 DE MARÇO DE 2018

A Lei nº. 3.042 de 20 de março de 2018, publicado na edição nº. 1.467, de 21 de março de 2018, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – **AMP** tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

Leia-se:

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

Andirá, 21 de março de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:ED9BB592

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2018

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016, CONVOCA para contratação, conforme o item 20 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar até a data de 28 de março de 2018, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, os documentos conforme os itens 20.1 ao 20.7 do Edital nº 01/2016.

Candidato convocado:

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO – RG
6	SAYARA PIO GRACIANO	95311059

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 21 de março de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1A4A5597

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2018

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017, CONVOCA para contratação, conforme o item 3 e 18 do Edital mencionado, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar, em até 5 dias úteis, a

partir da notificação, que poderá ser via Correios por AR ou através de comparecimento espontâneo, o que ocorrer primeiro, munido dos documentos, conforme o item 18.7.1, da letra "a" até "s", do Edital nº 001/2017.

Candidatos convocados:

CARGO: MÉDICO 40H		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
1	SULIVAN PISSOLI DE LIMA	489660435
2	GUSTAVO LUIS CORDEIRO DA COSTA	97637083

CARGO: MÉDICO 20H		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
1	MURILO AUGUSTO MACIEL	99379111

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
1	FERNANDA APARECIDA BETT RODRIGUES	84201359

CARGO: ENFERMEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
1	LAÍS CRISTINA GONÇALVES RIBEIRO	92052893

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USB DISTRITO		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
1	ELDER FERNANDO SALES RAGANHAN	106183236
2	FRANSCINE GABRIELLY DE PAULA	135648175

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USB TIMBURI		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
1	FERNANDA MONTEIRO DO NASCIMENTO INÁCIO	68618339
2	MARCELA MARIA DUARTE	105512686
3	AUDREA ALVES DE LIMA	94291674

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USB INDUSTRIAL		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
1	BEATRIZ MARIANO MARTUCCI	125515142
2	VALDEIR ANTONIO JUNIOR	18288397

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
1	CARLA RENATA DA SILVA SELETE	77383590

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
1	ALLINE GABASSI ROLDÃO	104952500
2	JOÃO ANTONIO CELETI DA SILVA	142267500
3	DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	93899865
4	AMÉRICO SHIGUERU MINEO	30617800
5	LUIZ ANTONIO NOGUEIRA	85558153
6	FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA	429082782
7	LUIZ FERNANDO DE MELO	86768739
8	ELIAS FELIPE DA SILVA	127615608
9	AMANDA DOS SANTOS BEZERRA	130470963
1- AFRO	APARECIDA DE LOURDES DO NASCIMENTO	63684740
10	INGRID JENIFER MAZZARO	104273610

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 21 de março de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:159DF8A0

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DECRETO Nº. 8.005 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O Decreto nº. 8.005 de 31 de janeiro de 2018, publicado na edição de nº. 1.434, de 1º de fevereiro de 2018, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde lê:
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 1º de janeiro de 2017.

Leia-se:
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 1º de janeiro de 2018.

Andirá, 20 de março de 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6EA2909D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.422 DE 21 DE MARÇO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de abril de 2018, à Servidora Pública Municipal **DENIZE FRANCIELY DE BARROS**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, referente ao período aquisitivo: 02-01-2015 a 31-01-2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:66E57EDB

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2018, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: MARCHITTO E BATALINI CLINICA MEDICA LTDA, Inscrito no CNPJ sob o n° 21.407.644/0001-79, para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos na especialidade de ortopedia, para atender as unidades básicas de saúde pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 22 de Março de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6B1D21F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 SUSPENSÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Andirá torna público que está suspendendo a data de abertura da licitação sob Pregão nº 027/2018 – Forma Presencial para fins de registro de preços, motivado pela reformulação do Anexo nº 01 – Termo de referência, e que após a reformulação estará definindo nova data para abertura do certame.

Andirá, 21 de Março de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6E875922

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E COMPONENTES ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODAS AS UNIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

RETIFICAÇÃO: alteração da tabela do item 8 no termo de referência (anexo 01);
DISPONIBILIDADE DO EDITAL RETIFICADO: do dia 22/03/2018 à 03/04/2018;
PROTOCOLO: Dás 13h: 30m (Treze Horas e Trinta Minutos) às 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 03/04/2018;
ABERTURA: 14h:30m (Quatorze Horas e Trinta Minutos) do dia 03/04/2018;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeira e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr., Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações na Divisão de Licitações do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, situada na Rua Minas Gerais, nº 828 – Centro, Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 22 de marçode 2018.

FLAVIA MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0D129D25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO - RATIFICAÇÃO - PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº PMA 033/2018 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 21/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 006/2018

DO OBJETO
O presente instrumento se refere a locação de Imóvel localizado na Rua Eng.º Luiz Augusto de Leão Fonseca nº 839, Bairro Ponta da Pita, Antonina/PR, para sediar as Instalações da Unidade Básica de Saúde.

DA JUSTIFICATIVA
- Considerando que a locação se faz necessária tendo em vista que o Município não dispõe de instalações adequadas para atendimento à população da Ponta da Pita e região, uma vez que o imóvel pertencente à Secretaria não se encontra em condições de funcionamento.

DO LOCADOR
O Locador é a pessoa física Juracy Braz dos Santos, CPF nº 355.767.589-00, RG nº 1.684.523 – SSP/PR.

DO VALOR
O valor global de R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), referente às parcelas de 12 (doze) vezes iguais de R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais).

DA BASE LEGAL
Art.24. Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO A PRESENTE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Antonina, 21 de Março de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:6480B6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 20/2018 - SAMAE - DESIGNA COMISSÃO JULGADORA DE RECURSO

PORTARIA Nº SAMAE 020/2018.

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, nomeado através do Decreto nº 004/2013, no uso de suas atribuições legais, especialmente no parágrafo 2º do art. 3º da Lei Municipal nº 10 de 11 de dezembro de 1.968, Considerando a Instrução Normativa Nº 01-2015, especialmente o Artigo 10 e 11.

Resolve:
Art. 1ºDesignar os Servidores abaixo para comporem Comissão julgadora de Recurso do SAMAE conforme Instrução Normativa nº 01-2015, onde o mesmo estabelece critérios para revisão de faturamento em caso de vazamento ocultos e das outras providencias.
Art. 2º -A Comissão será Presidida pelo 1º como Presidente o 2º e 3º como Membros.
Art. 3º - Comissão será composta por:
1º)Deoclecio de Oliveira Millezi– Presidente
2º)Paulo Roberto Broska – Membro
3º)Silvio Nunes da Silva – Membro
Art. 4º - Atendendo também o Paragrafo Único da Normativa 01-2015 decide por indicar o Servidor **Silvio Nunes da Silva** para promover as mudanças cabíveisaos requerimentos protocolados no Setor de Atendimento do SAMAE após decisão da Comissão Julgadora.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Antonina, 21 de março de 2018.

CLEBER DE ARAUJOCEZARINO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:17E03613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 19/2018 - SAMAE

PORTARIA Nº 019/2018

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 126 da Lei nº 033/98 de 25/11/98.

RESOLVE:

Cancelar a Concessão ao servidor abaixo:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Silvio Nunes da Silva	Aux Tec Administrativo

Da licença Especial Remunerada de 90 DIAS (3) meses conforme pedido Protocolado a PMA e atendendo a Lei nº 033/98 Seção VIII Da Licença Especial Art. 126.
E concedida em 01.02.2018, porem devido a demanda de serviço solicita volta do servidor, tendo em vista e fruído a licença de 45 dias, ficarão a serem gozadas mais 45 dias restante em momento oportuno.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais, a partir de 16/03/2018.

Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funcionais.

Antonina, 16 DE MARÇO DE 2018.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:BA9B55FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 74/2018 - DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO

DECRETO N.º 74/2018

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, visando a construção de Posto de Saúde, as áreas de Terreno Urbano descritas a seguir:

1- denominado Lote de Terreno sob nº 02 (seis) da quadra nº 03 (três), da Planta de Loteamento Jardim Itapema, situado no lugar denominado Itapema de Cima, nesta cidade, com a área de 607,50m2 (seiscentos e sete metros e cinqüenta decímetros quadrados) , com as seguintes medidas, características e confrontações: distante 20,00m da esquina com a Rua 02, medindo 20,00m de frente para a Rua Joaquim Procopio Chichorro Jr, ; na lateral direita de que da referida Rua olha o imóvel, confrontando com o lote nº 01, da mesma quadra, , mede 30,00m; na lateral esquerda, confrontando com o Lote nº 06 da mesma quadra, mede 30,00m, e nos fundos confrontando com o lote nº 03 da mesma quadra, mede 20,50m, de formato irregular sem benfeitorias, cadastrada na Prefeitura Municipal sob nº 1.03.009.0226-001, de propriedade de JORGE BENIGNO DOS SANTOS, CPF 130.401.627-72, Imóvel – Matricula nº 6.608 do Registro de imóveis da Comarca de Antonina/PR.

2- denominado Lote de Terreno sob nº 06 (seis) da quadra nº 03 (três), da Planta de Loteamento Jardim Itapema, situado no lugar denominado Itapema de Cima, nesta cidade, com a área de 630,00m2 (seiscentos e trinta metros quadrados) , com as seguintes medidas, características e confrontações: distante 20,00m da esquina com a Rua 01, medindo 20,00m de frente para a Rua Joaquim Procopio Chichorro Jr, ; na lateral direita de que da referida Rua olha o imóvel, confrontando com o lote nº 02, da mesma quadra, , mede 30,00m; na lateral esquerda, confrontando com o Lote nº 05 da mesma quadra, mede 30,00m, e nos fundos confrontando com o lote nº 04 da mesma quadra, mede 22,00m, de formato irregular sem benfeitorias, cadastrada na Prefeitura Municipal sob nº 1.03.009.0246.001, de propriedade de JORGE BENIGNO DOS SANTOS, CPF 130.401.627-72, Imóvel – Matricula nº 6.609 do Registro de imóveis da Comarca de Antonina/PR.

Art. 2° - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Março de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:60E418CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 75/2018 - NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL E IMOBILIÁRIA

DECRETO N.º 75/2018

Designa servidores para compor Comissão de Avaliação Patrimonial e Imobiliária

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação Patrimonial e Imobiliária.

LUZIA BECKER GASPARI – Engenheira Civil – Secretaria Municipal de Planejamento e Obras
LUCIANO BROSKA DA SILVA – Técnico Administrativo – Secretaria Municipal de Administração
SEBASTIANA LUZIA DE LIMA – Assistente Administrativo – Secretaria Municipal de Finanças

Art. 2º - Fica a Comissão autorizada a emitir laudo de avaliação em processos de desapropriação, dação em pagamento e similares de interesse do Município.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Março de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B3240E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 42/2018 - LOTA SERVIDORA

PORTARIA Nº 042/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Lotar, Designar, a(o) Servidor(a) **JANETE PINHEIRO COSTA,** Assistente de Administração, para prestar serviço junto ao SINE – Agência do Trabalhador, a partir do dia 22/02/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 18 Fevereiro de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:FDE4F56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 43/2018 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA

PORTARIA Nº 43/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 37, datado de 04/01/2018.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **THAIS PEREIRA MAURICIO,** Professora, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 01/02/2018 à 02/05/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 18 de Fevereiro de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM EGUINALDO VIEIRA
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B784B4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 44/2018 - LOTA SERVIDOR

PORTARIA Nº 044/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Lotar, Designar, a(o) Servidor(a) **NAOR ZELLA MATHEUS JUNIOR,** Motorista, para prestar serviço junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir do dia 01/02/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 18 Fevereiro de 2018

JOSE PAULO VIEIRA
Prefeito Municipal

AZIM EGUINALDO VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:F92811C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 45/2018 - DESIGNA COORDENADORA DA CASA DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 045/2.018

SÚMULA - Designa coordenadora da "Casa de Passagem – Irene Guimarães"

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora, **JAQUELINE BASTOS LIMA VILELA**, portadora do RG. nº 5.070.497-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 830.141.799-49, para ser a coordenadora da " Casa de Passagem – Irene Guimarães".

Art. 2º - A servidora designada no art. 1º, deverá observar as disposições contidas na Lei nº 8.069/1.990, em especial no TÍTULO I (DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO) e, CAPÍTULO II (DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO), assim como as expressas na Lei Municipal nº 019/2.005, e demais legislações afins.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 22 de Fevereiro de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:C4C72E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 47/2018 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 47/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 651/2018 de 27/02/2018,

Resolve:

Conceder a servidora **SANDRA MARA GOUVEA**, Professora, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 01/03/2018 à 30/03/2018, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 651/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 01 de Março de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

EGUINALDO VIEIRA
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:6601452D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 48/2018 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 048/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 0666/2018 de 28/02/2018,

Resolve:

Conceder ao servidor **SANDRO FELISBINO TRANCOSO**, Professor, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 01/03/2018 à 30/03/2018, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 06669/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 01 de Março de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

EGUINALDO VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:909607F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 49/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 49/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 673/87 de 01/03/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **MIRIAN MENDES BEZERRA,** Auxiliar de Serviços Gerais, (15) quinze dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 28/02/2018 a 14/03/20187.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 01 de Março de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

EGUINALDO VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:D5B0F6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 50/2018 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA

PORTARIA Nº 50/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 348, datado de 30/01/2018.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **ANA LUCIA FONSECA P. DE PAULA,** Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 01/03/2018 à 31/05/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 01 de Março de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

EGUINALDO VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:5ECD37A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 51/2018 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

PORTARIA Nº 051/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 535, datado de 16/02/2018.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **ODAIR DOS SANTOS,** Professor, Licença Especial Remunerada de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 16/02/2018 à 15/08/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de Março de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

EGUINALDO VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:C6518A10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO -II - DAS LISTA CLASSIFICATÓRIA
CONSIDERANDO A NOTA AVALIATÓRIA ORIGINAL

ANEXO -II - DAS LISTA CLASSIFICATÓRIA CONSIDERANDO A NOTA AVALIATÓRIA ORIGINAL				
Autos	CMEI	DIRETORA		
9370/2017	Prof. Margarida Flórida Chiló	Indianara Melo Leal Schmidt		
VAGAS	Tranferência entre crianças matriculadas na rede municipal de Ensino Infantil do Município de Balsa Nova, conforme item 1, do EDITAL - SMECE/BN n. 06/2018 do Processo Administrativo n.9370/2017			
TURMA	NOME	DESTINO	NOTA	PROCESSO
Maternal II	Luiz Henrique de Lima dos Santos	Prof. Margarida Flórida Chiló	0,3	113/2018
Maternal II	Nicole Bonato	Prof. Margarida Flórida Chiló	0,4	8080/2016
Maternal II	João Lucas Belisario da Silva	Prof. Margarida Flórida Chiló	0,4	309/2018
Maternal II	Isabeli Comin Andrade	Prof. Margarida Flórida Chiló	-0,1	2300/2017
Autos	CMEI	DIRETORA		
9370/2017	Tia Niva	Rosane Enick		
VAGAS	Tranferência entre crianças matriculadas na rede municipal de Ensino Infantil do Município de Balsa Nova, conforme item 1, do EDITAL - SMECE/BN n. 06/2018 do Processo Administrativo n.9370/2017			
TURMA	NOME	DESTINO	NOTA	PROCESSO
Maternal I	Allanys Aparecida Antunes Borges	Tia Niva	0,3	5212/2017

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:81912604

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 100/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 100/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP.
OBJETO: Ajustam em rescindir consensualmente, em caráter irrevogável e irretratável, o Contrato Administrativo nº 100/2017, referente ao Pregão Eletrônico nº. 102/2017, entre si formalizado em 26/12/2017, nos termos da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, que tem por objeto o fornecimento de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas ao Município de Balsa Nova.

Balsa Nova, 16 de março de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B8EF79F5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 101/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 101/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP.
OBJETO: Ajustam em rescindir consensualmente, em caráter irrevogável e irretratável, o Contrato Administrativo nº 101/2017, referente ao Pregão Eletrônico nº. 102/2017, entre si formalizado em 26/12/2017, nos termos da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, que tem por objeto o fornecimento de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas ao Município de Balsa Nova.

Balsa Nova, 16 de março de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CADA701B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 019/2018 PREGAO PRESENCIAL Nº. 012/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	13de março de 2018
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 128.670,00(cento e vinte e oito mil, seiscentos e setenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA A CAMBINAR, DE ACORDO COM TEMPO DE BAFRICAÇÃO OU ENTREGA.
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR DE BARBOSA FERRAZ, CONVENIO 853291.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

Barbosa Ferraz, 21 de março de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:0431DF04

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 037/2018 PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 027/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	09 de abril de 2018
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 27.459,30(vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	AS MERCADORIAS DEVEM SER ENTREGUES E EXECUTADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MINICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ -PR
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPAROS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA LAVANDERIA HOSPITALAR
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 21 de março de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:DAE25E61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 067, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação mensal por conclusão de curso superior que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no Parágrafo Único do Art. 262 da Lei Municipal nº 16/93 e certificado de conclusão de Curso de Direito – Bacharelado - protocolado sob nº 8342 em 20/03/2018.
RESOLVE:
I – CONCEDER, a partir de 21/03/2018, a servidora pública municipal, Srª PAULA VANESSA OTTUZO, gratificação de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, por ter concluído o Curso Superior – Curso de Direito - Bacharelado, conforme Certidão de conclusão de curso do dia 28/06/2012 – FIO - Faculdade Integradas de Ourinhos - SP.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 21 de março de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6D7B922F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE

20 de março de 2018

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2018 DE 21/02/2018.

Aos *vinte dias do mês de março do ano de 2018*, compareceu à este Departamento de Administração, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, para tomar posse, a Srª. PAULA VANESSA OTTUZO, portadora de CTPS nº 80563/00047-PR, cédula de identidade RG nº 14.617.414-0 SESP/PR e inscrita no CPF nº 814.668.202-25, nomeada nos termos da Portaria nº. 066 de 19/03/2018, em virtude de aprovação (*3ª colocada – Cargo de Agente Comunitário de Saúde*) em Concurso Público, nos termos do Edital nº. 01/2015 de 06/10/2015, Homologado conforme Edital nº. 11/2016 de 12/02/2016, para exercer o Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ref 34 em jornada de trabalho de 40 horas semanais, convocada através do Edital nº 015/2018 de 21/02/2018.
Declarou estar em dia com as exigências legais necessárias para assumir as responsabilidades do cargo, que não sofreu penalidades administrativas em outras funções públicas e de boa conduta.
Prometeu ser fiel à causa pública, cumprir, fazer cumprir e observar as leis e regulamentos em vigor e a ser exata no cumprimento dos deveres do cargo que hoje assume.
E, para constar, eu Valdir Garcia Gebim, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo Srº Prefeito Municipal e pela empossada.

Barra do Jacaré, em 20 de março de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

VALDIR GARCIA GEBIM
Cargo Escriturário
Resp Deptº RH

PAULA VANESSA OTTUZO
Servidora

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9181B325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CÁLCULO DA PENSÃO

SERVIDOR: FERNANDO AUGUSTO SAMPAIO
CARGO: Oficial Administrativo I
DATA DE ADMISSÃO: 08/03/1971 APOSENTADO (x) SIM () NÃO
REMUNERAÇÃO OU PROVENTOS: R$: 6.474,10

BENEFICIÁRIO	RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA	PERCENTUAL	VALOR
MARIA DE LOURDES SOUZA SAMPAIO	CÔNJUGE	100%	R$: 6.474,10

Obs.: O valor do provento de inatividade do servidor inativo falecido em 19/03/2018 é de R$: 6.474,10 e será pago a pensionista integralmente no mês de abril/2018 por ser a única herdeira pensionista.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 21 de março de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E0121DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1148, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de pensão por morte à cônjuge de servidor INATIVO falecido que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 45 VII da Lei nº 16/1993,
CONSIDERANDO o falecimento conforme Certidão de Óbito e requerimento protocolados sob nº 8345 em 21/03/2018:

DECRETA:

Artº 1º - Fica concedida PENSÃO POR MORTE à MARIA DE LOURDES SOUZA SAMPAIO, brasileira, viúva, portadora de cédula de identidade RG nº 3.047.144-0 SESP/PR e inscrita no CPF nº 523.436.779-72, em razão do falecimento de seu cônjuge, o servidor inativo Srº FERNANDO AUGUSTO SAMPAIO, lotado no Quadro de Pessoal Inativo.
Artº 2º - A presente Pensão é concedida pela regra prevista no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal e de acordo com o contido no art. 231 e seguintes da Lei Municipal 16/93.
Artº 3º - O valor do provento de pensão será de R$: 6.474,10 (Seis Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Dez Centavos).
Artº 4º - A data início do benefício é 20 de março de 2018, mas o pagamento será integral no mês de abril/2018 por ser a única herdeira pensionista.
Artº 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 21 de março de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FC86A32A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 045/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: ADEMIR AIRTON STEINKE - ME
Valor.....: 5.114,68 (cinco mil cento e quatorze reais e sessenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 21/03/2018 Término: 20/03/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2018
Recursos.....: Dotação:
2.006.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (22),
2.018.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (84),
2.018.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (85),
2.018.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (86),
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (169),
2.064.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (299),
2.064.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (300),
2.064.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (301),
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (367) Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Bela Vista da Caroba, 21 de Março de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:8FB96E30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 046/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: NELCI BULAU CAMPRA ME
Valor.....: 1.231,00 (um mil duzentos e trinta e um reais)
Vigência.....: Início: 21/03/2018 Término: 20/03/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2018
Recursos.....: Dotação: 2.006.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (22), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (84), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (85), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (86), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (169), 2.064.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (299), 2.064.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (300), 2.064.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (301), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (367) Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Bela Vista da Caroba, 21 de Março de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:62E2DE52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

EXONERAR, a pedido, por motivo de Concessão de aposentadoria.

Art.1º: MARGARETE DE FATIMA SCHMIDT ORTLIEB, portadora do RG nº 7.843.609-3 SSP/PR e CPF 006.242.879-98, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Saúde.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 21 DE MARÇO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:5024AE10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 003/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 003/2018

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos 01/2017 de 20 de Junho de 2017, constante do Edital de Concurso n° 09/2017 de 13 de Setembro de 2017.

RESOLVE:

CONVOCAR

Os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos e classificados conforme relação anexa, para que cumpridas as exigências do item 1.1, 2.1 e 7.1 do Edital de Concurso 01/2017, se manifestem no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento dos candidatos aprovados no prazo estabelecido de 05 (cinco) dias úteis para esse fim, facultará a Administração a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito da investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 21 de Março de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

EDITAL N° 003/2018
ANEXO 01
MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS

INSC.	NOME DO CANDIDATO	NF
55800	PALOMA RODRIGUES DA SILVA DE MAGALHÃES	66,00

Bela Vista da Caroba - PR, 21 de Março de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:82E9FB3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2018

EDITAL Nº 003/2018

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2018

EDITAL DE ENSALAMENTO PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018

Presidente da Comissão Especial de Concurso Público do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2018,
TORNA PÚBLICO: O Ensalamento para o Concurso Público**:**
DATA DA PROVA: 25/03/2018
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, S/N – BELA VISTA DA CAROBA
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09HS15MIN
CARGOS: TODOS

INSC	CARGO	NOME	SALA
37117	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ADRIANA JANETE OTT BLODOW	01
37095	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ADRIANA RIBEIRO	01
41261	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ADRIANO ELIAS DA SILVA	01
37076	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ALVARO CHRISTIANO DONEDA	01
41240	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANA GESSICA STOLL	01
37078	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANA PAULA DE OLIVEIRA LUZ	01
37069	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANDRESSA DE MOURA PIVETTA	01
37060	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANGÉLICA DAIANE STORCH	01
41237	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DAIANE DE FATIMA LOCATELI CICHELERO	01
41238	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DANIANI CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	01
37070	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DANIELI TEREZINHA SIEROTA	01
37058	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ELISEU DE QUADROS	01
37116	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ELUANA APARECIDA VARELLA	01
37123	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IDAIANI GRAUPE SCHNEIDER	01
41254	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JENIFFER DUTRA RIBEIRO	01
41259	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JESSICA LITIARA POHL CAMARA	01
41265	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	KELI APARECIDA BORTOLI	01
41275	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LEILA EDINEIA WINTER	01
41266	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LETICIA BUFFE	01
37084	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LUANA SCHNEIDER PALINSKI	01
37098	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LUCAS KONRAD	01
37072	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MÁRCIA DOS SANTOS	01
41230	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MARCIA OSTAPIUK	01
37064	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MARINES FATIMA KOVALSKI	01
41269	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	NAYARA HERBER DA SILVA	01
41255	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SIMONE APARECIDA DE MOURA	02
41276	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SIRLEI DOMINGOS	02
37100	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	TACIA REGINA CHUSTER	02
41253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	TALITA MALOVE CORREA DE CASTRO	02
37119	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VANESSA ADRIANA GISCH	02
41239	ASSISTENTE SOCIAL	ANA PAULA DE ALMEIDA BRANDELEIRO	02
41235	ASSISTENTE SOCIAL	DYULHANI GADIELI CAVALHEIRO	02
37002	ASSISTENTE SOCIAL	JOSEFINA HETTWER	02
37075	ASSISTENTE SOCIAL	MÁRCIA LEANE RICHTER	02
37110	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA LUIZA GRANDI	02
41250	ASSISTENTE SOCIAL	ROSANGELA KOZELSKI	02
37061	ASSISTENTE SOCIAL	ROSEMEIRE RODRIGUES SOTT	02
37065	ASSISTENTE SOCIAL	VANDERLEI BELUSSO GUGLIELMI	02
37085	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	ELIZETE MUNARI RODRIGUES	02
37125	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	FRANCIELI CRISTINA LÓ	02
41245	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	ILIANE COSTENARO	02
41257	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	JULIANA ALBERTON	02
37103	FARMACEUTICO	BRUNA APARECIDA STORCH	02
37066	FARMACEUTICO	BRUNA FERNANDA BIEGER MULLER	02
37113	FARMACEUTICO	DANIELA DIECKEL CICHELERO	02
37086	FARMACEUTICO	ELOA ANGELA CORONA	02
37118	FARMACEUTICO	PABLO ZUCO	02
37108	ODONTOLOGO	ANDRESSA REGINA TREVISAN	02
37104	ODONTOLOGO	ANE CRISTINE BECKER SAUER	02
41243	ODONTOLOGO	DANIELA APARECIDA MACHADO	02
37106	ODONTOLOGO	ELIZANGELA BERRES	03
37073	ODONTOLOGO	IARA ALVES DA COSTA	03
37068	ODONTOLOGO	MICHELE CRISTINA RAMA	03
37122	ODONTOLOGO	NATHALIE CAROLINE BLADT	03
41262	ODONTOLOGO	SANDY CAROLINE PADILHA	03
41273	ODONTOLOGO	THAINARA HELLEN ZILIO	03
41225	ODONTOLOGO	TIAGO JOSE BERTO MÜLLER	03
41244	VETERINARIO	ALANA CRISTINA MORSCH	03
41264	VETERINARIO	CAMILA REGINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	03
37114	VETERINARIO	DIENIFFER ENGELS DE OLIVEIRA	03
41263	VETERINARIO	ELISANDRO MATTER RODRIGES	03
37087	VETERINARIO	FERNANDO MEIRELES DA SILVA	03
37057	VETERINARIO	FRANCIELE FANKHAUSER	03
41251	VETERINARIO	GESIANE BEATRIZ MARTINS	03
37096	VETERINARIO	GUILHERME DAVID RAMA	03
41246	VETERINARIO	JEFERSON TOFFOLI	03
37090	VETERINARIO	JÚLIA MORAIS PAIM	03
37067	VETERINARIO	LEONARDO MAINARDI	03
41260	VETERINARIO	LUIZ EDUARDO PEREIRA	03
41242	VETERINARIO	MÔNICA VETTORELLO SERAFINI	03
37063	VETERINARIO	POTIRA ZAMBIASI TRINDADE DA CUNHA	03
37091	VETERINARIO	RAQUEL FREIRE FEIX	03
41241	VETERINARIO	SILVIA ANDREA GOMES DIAS	03
36905	VETERINARIO	SIMONE VIEIRA LEIRIA	03
41268	VETERINARIO	TATIANE SOTT	03
41252	VETERINARIO	TIAGO APARECIDO STRAGLIOTTO	03

Bela Vista da Caroba-PR, 20 de Março de 2018.

RUHAMA JULYEGGE ANDRIGHETTI GIROLLETE ZAVACKI
Presidente
Comissão Especial De Concurso

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:A618B78F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 002/2018
Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2018
Contratante: Câmara Municipal de Bituruna/PR.
Contratada: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS, inscrita no CNPJ:00.703.157/0001-83.
Objeto: Contratação de empresa para participação na exposição, congresso e conferências para atender as necessidades desta Casa de Leis.
Valor da despesa: R$ 900,00 (novecentos reais).
Fundamento: com base no artigo art. 25 inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93.
Vigência: 24/05/2018

Bituruna - PR, em 21 de março de 2018.

GERSON LUIS LANZARINI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:D4CC84AB

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2018.

A **Câmara Municipal de Bituruna**, através de seu Vereador Presidente, Sr. GERSON LUIS LANZARINI, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2018, visando a Contratação de

empresa para fornecimento de participação em exposições, congresso e conferências, para atender as necessidades deste Órgão, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ – 00.703.157/0001-83,** com sede na Rua Sgan, n.º 601, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70830-010, com a proposta no valor global de **R$ 900,00 (novecentos reais).**

Bituruna - PR, em 21 de março de 2018.

GERSON LUIS LANZARINI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:CDE05492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 011/2018 ELIMINAÇÃO REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2018
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado PSS n.º 01/2018 para seleção de profissionais na função de Professor e Professor de Educação Infantil para atuarem junto ao Poder Executivo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bituruna/Pr, atendendo à necessidade temporária e de excepcional interesse público

CONSIDERANDO a observância ao Edital n.º 001/2018 pela Comissão Organizadora designada através do Decreto n.º 010/2018 e Comissão Examinadora designada através do Decreto n.º 011/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Eliminar do PSS – Processo Seletivo Simplificado os candidatos abaixo relacionados:

ORD.	INSC	CPF	NOME DO INSCRITO	Motivo
1º	106	07709655980	ALINE SOARES DA SILVA	Desistência do(a) candidato(a) conforme Declaração de Desistência

Bituruna, 21 de março de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:1B71E602

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 012/2018 CONVOCAÇÃO REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2018
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado PSS n.º 01/2018 para seleção de profissionais na função de Professor e Professor de Educação Infantil para atuarem junto ao Poder Executivo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bituruna/Pr, atendendo à necessidade temporária e de excepcional interesse público

CONSIDERANDO a observância ao Edital n.º 001/2018 pela Comissão Organizadora designada através do Decreto n.º 010/2018 e Comissão Examinadora designada através do Decreto n.º 011/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o(s) abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro – Bituruna PR, no período de **23/03/2018 à 29/03/2018**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
ORD.	INSC	CPF	NOME DO INSCRITO
2ª	85	02399223950	HELIA DE FREITAS

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, de acordo com os com Edital 001/2018, para fins de contratação.

1. Carteira de Identidade, CPF, Título de eleitor e comprovante da última votação, Carteira de Trabalho (Cópia autenticada);
2. Apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação;
3. Uma foto 3x4 recente.
4. Número do PIS/PASEP.
5. Certidão negativa de antecedentes criminais.
6. Declaração de Idoneidade Profissional (modelo – Anexo V do Edital 001/2018).
7. Comprovante de residência;
8. Certidão de Casamento e nascimento dos filhos, no que couber;

Art. 3º - O contrato de trabalho será regido nos termos do Decreto-Lei 5.452, de 1º de Maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 4º - Para contratação, deverá ser respeitada a compatibilidade de horários, ser observado o não Parentesco com os Organizadores e Examinadores e ainda os seguintes requisitos:

a) O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
c) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
f) Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;

Art. 5º - As contratações serão feitas sob a forma de contrato de regime especial, Regime Celetista, observando-se o prazo de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até 12 (doze) meses, ou seja, que não ultrapasse o limite de 02 (dois) anos, conf. **art. 4º, inc. II, §1º da Lei nº 1988/2018.**

Art. 6º - Em caso de inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida.

Art. 7º - Ficam cientes os relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 21 de março de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B4B86F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - BITURUNA/PR

RESOLUÇÃO CMAS BITURUNA/PR nº 05/2018
ERRATA
Onde se lê:

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna - CMAS, em reunião ordinária, realizada em 16 de março de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

Art. 1º - Aprovar a Deliberação 012/2018 – CEAS/PR que estabelece Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II, para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência.

Leia-se:

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna - CMAS, em reunião ordinária, realizada em 16 de março de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente à Deliberação 012/2018 – CEAS/PR que estabelece Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II, para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência.

Bituruna, 21 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE

JESSICA SILVÉRIO DOS SANTOS
Presidente do CMAS
Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:D2B18C14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 31/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 31/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: MAURO S.KRINSKI E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA SALDANHA MARINHO, 1090 SALA 102 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ n.º 95.684.866/0001-75

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA PÚBLICA, COM O SETOR DE TRIBUTAÇÃO E AGRICULTURA NA INFRAESTRUTURA E PROMOÇÃO DA NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1080	04.003.04.129.0401.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 20/03/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MAURO SEVERO KRINSKI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:79FF1947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 89/2018

PORTARIA Nº 89/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Gestor de Contratos e Fiscais de Contratos, ficando a sua composição da seguinte forma:

Ana Maria Rodiak – Gestora de Contratos

Fiscais de Contratos:
Edson Antônio de Lima
Everton Rosa dos Santos

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 21 de março de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:D840D364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 88/2018

PORTARIA Nº 88/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: A Servidora Andreia Aparecida Lourenço, portador da CI/RG nº. 10.515.312-0 e inscrita no CPF 084.261.893-0 para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Serviços Gerais nomeada pelo decreto 20/2018,para exercer sua função junto a Secretaria de educação, Cultura e Esporte e para assinar toda e qualquer documentação escolar referente a Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas, com plena anuência do mesmo.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 21 de março de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:024C67E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SIMPLIFICADO RREO

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				63.695.860,00
Previsão Atualizada da Receita				66.875.860,00
Receitas Realizadas				9.133.280,20
Déficit Orçamentário				6.251.757,13
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				32.286.930,00
Créditos Adicionais				2.991.100,00
Dotação Atualizada				35.278.030,00
Despesas Empenhadas				3.277.695,16
Despesas Liquidadas				2.881.523,07
Despesas Pagas				2.689.521,02
Superávit Orçamentário				2.644.182,58
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				3.277.695,16
Despesas Liquidadas				2.881.523,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				23.496.609,90
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	1.728.619,63	0,00 %
Resultado Primário		0,00	1.857.471,24	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	73.593,21	0,00	68.234,98	5.358,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.198.961,26	0,00	170.177,46	1.088.640,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.272.554,47	0,00	238.412,44	1.093.998,58
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		671.859,13	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		419.728,22	60%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			359.913,58	6.167.686,42
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	84.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	85.100,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		556.446,48	15%	516,70 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5E171DC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 015/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENA PORTE – EPP'S

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à **aquisição parcelada de refeições dos tipos buffet livre e por quilo, marmitas n.º 09 e 08, e refeição tipo espeto corrido, visando prestações futuras, para atender necessidades do município de Boa Vista da Aparecida – Pr.**
- Data de abertura: 04/04/2018
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 21 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:E7BC7CDD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 097 2018

PORTARIA nº 097/2018
Data: 21/03/2018

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período de 30(trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Andreiza Bertoldo	11775-6	Fonoaudiólogo	26/03/2018 a 24/04/2018	2017/2018

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 21 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:D12438C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
SF 18

DECRETO Nº 000018/18 de 6 de Março de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 10.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0017.2.030-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0017.2.030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2018

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EE04AF6D

ADMINISTRAÇÃO
SF 19

DECRETO Nº 000019/18 de 6 de Março de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 8.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0017.2.030-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0017.2.030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2018

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5D2ACADA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 32

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de medicamentos para fornecimento aos pacientes atendidos na Unidade de Saúde de Bom Jesus do Sul.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:00 horas, do dia 09/04/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:15 horas do dia 09/04/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site WWW.bomjesusdosul.pr.gov.br. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 20 de março de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:99638183

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 40-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 40/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **GISLAINE DE SOUZA.**
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais.
Valor: R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).
Vigência: 20/03/2018 a 20/06/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 23/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B29BBFAE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 41-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 41/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA.**
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais.
Valor: R$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais).
Vigência: 20/03/2018 a 20/06/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 23/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6AD5DF51

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 42-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 42/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais.
Valor: R$ 5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais).
Vigência: 20/03/2018 a 20/06/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 23/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DB4796CA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 43

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 43/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME.**
OBJETO: Aquisição de móveis sob medida.
Valor: R$ 4.638,00 (quatro mil seiscentos e trinta e oito reais).
Vigência: 20/03/2018 a 20/06/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 23/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F17953B0

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5 RREO EXECUTIVO 1 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 31 Dez 2017 (B)	Em 28 Fev 2018 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.198.246,56	3.967.127,82	2.795.996,58
Disponibilidade de Caixa	4.198.246,56	3.967.127,82	2.795.996,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.355.871,44	4.355.871,44	4.826.405,09
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	157.624,88	388.743,62	2.030.408,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Fev 2018 (Vlc - Vla)
VALOR	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**
FONTE:	

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F239E86C

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 9 RREO EXECUTIVO 1 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[I] (I)	**0,00**	**0,00**			**0,00**
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.607.754,44	766.842,92	766.842,92	0,00	2.840.911,52
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**3.607.754,44**	**766.842,92**	**766.842,92**	**0,00**	**2.840.911,52**
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-3.607.754,44**	**-766.842,92**	**-**	**-**	**-2.840.911,52**
FONTE:					

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8D7C2A59

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 10 RREO EXECUTIVO 1 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 28/02/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
FONTE:

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:11A026AB

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 RREO EXECUTIVO 1 BIMESTRE

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14				R$ 1,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			2.878.240,91	2.878.240,91
Despesas Liquidadas			2.876.629,36	2.876.629,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				16.122.881,68
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			21.547,09	21.547,09
Despesa Previdenciárias Executadas(V)			0,00	0,00
Liquidadas			0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			21.547,09	21.547,09
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	2.830.844,31	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.182.904,25	0,00	133.095,72	1.049.808,53
EXECUTIVO	1.182.904,25	0,00	133.095,72	1.049.808,53
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	157.624,88	0,00	132.834,58	24.790,30
EXECUTIVO	141.044,78	0,00	127.834,48	13.210,30
LEGISLATIVO	5.000,10	0,00	5.000,10	0,00
EXECUTIVO	11.580,00	0,00	0,00	11.580,00
TOTAL:	**1.340.529,13**	**0,00**	**265.930,30**	**1.074.598,83**
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		966.885,42	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		298.759,87	60%	0,00
Empenhadas		469.344,11		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2026	2036	2051
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	15,00	0,00
Liquidadas		0,00		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3DDB71CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 10 2º BIMESTRE - 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
2017 a 2017				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Mar/2018, 08h e 29m.				

NILSON A. FEVERSANI
Prefeito Municipal

FERNANDA DAMBROS
Contadora
CRC Nº 050168/O-6

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:B5F5C127

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 019/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2018

Objeto: Registro de preços visando à aquisição de material de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha.
Data da sessão de abertura: 04/04/2018 - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 176.550,55 (cento e setenta e seis mil quinhentos e cinqüenta reais e cinqüenta e cinco centavos).
Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 21 de março de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:BCC47279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 020/2018
REGISTRO DE PREÇOS N°. 017/2018

Objeto: Registro de Preços para Aquisição De Luminárias, Lâmpadas, Relê E Demais Materiais Para Manutenção De Iluminação Pública, de acordo com as especificações e quantidades, constantes no ANEXO I e demais especificações do edital.
Data da sessão de abertura: 05/04/2018.
Horário: 09h00min.
Protocolo até: 08h45min.
Valor estimado: R$ 193.359,75(Cento e noventa e três mil trezentos e cinqüenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail: licitacao.braganey@gmail.com
Edital disponível no site www.braganey.pr.gov.br

Braganey, 21 de março de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:0904E3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços visando Aquisições de peças, acessórios e serviços de mão de obra para ônibus e caminhões que compõem a frota do Município de Braganey-PR.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 015/2018, conforme segue o vencedor:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 02.	MARIO FORTE & CIA LTDA ME, CNPJ: 03.743.811./0001-70	**R$ 177.762,00**
VALOR TOTAL	**R$ 177.762,00**	

Braganey, 19 de março de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:E6594828

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 77/2017 – Pregão Nº 23/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: AUTO POSTO PICCININI LTDA, CNPJ sob nº. 07.749.604/0001-84
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E SERVIÇOS DE LAVAGEM E ENGRAXAMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE, MEDIANTE REQUISIÇÃO EXPEDIDA PELO SETOR COMPETENTE.
Motivação: Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo de apostilamento tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a **MAIOR**, referente ao Item 01 (ETANOL (ÁLCOOL COMUM - COMBUSTÍVEL),– Lote 01, ficando reajustado o valor de R$200,00 (duzentos reais), atualizando o montante para R$704.473,50 (SETECENTOS E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRES REAIS, CINQUENTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 08/01/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:77EB7B9C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 77/2017 – Pregão Nº 23/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratada: AUTO POSTO PICCININI LTDA, CNPJ sob nº. 07.749.604/0001-84
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E SERVIÇOS DE LAVAGEM E ENGRAXAMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE, MEDIANTE REQUISIÇÃO EXPEDIDA PELO SETOR COMPETENTE.
Motivação: Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo de apostilamento tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a **MAIOR**, referente ao Item 01 (ETANOL (ÁLCOOL COMUM - COMBUSTÍVEL),– Lote 01, ficando reajustado o valor de R$1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais), atualizando o montante para R$713.823,50 (setecentos e treze mil, oitocentos e vinte e tres reais cinquenta centavos).
ASSINATURA: 21/03/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7E0E4155

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO: Nº 02/2018

SÚMULA: Aprovação da resolução dos critérios para provisão de benefícios eventuais no âmbito da política municipal de assistência social de Cafeara, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal n°. 334/2010.

CONSIDERANDO: Resolução de regulamentação de benefícios eventuais da assistência social apresentada pela Comissão, examinada e aprovada na reunião Odinária do CMAS ocorrida no dia 05 de março de 2018 , em Assembleia Geral Ordinária.

CONSIDERANDO: o decreto n° 6.307, de 14 de Dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO: a Resolução do CNAS n° 212, de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social.

CONSIDERANDO: a Resolução do CNAS n° 39, de 09 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde.

CONSIDERANDO: que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido e de longo alcance social de acordo com o art. 22 da Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993.
RESOLVE:
Art. 1°. Esta resolução dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais como um direito garantido na Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, art. 22, parágrafos 1°, 2° e 3°.
Art. 2°. Entende-se como benefícios eventuais a modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos prestados a pessoas residentes no município de Cafeara.
§ 1º Será considerado como renda familiar para concessão de qualquer benefício eventual, o Benefício Bolsa Família-exceto para o benefício eventual de auxílio gás, o Benefício de Prestação Continuada, a pensão, a pensão alimentícia, a aposentadoria, o auxílio-doença, o auxílio-reclusão, os recursos oriundos de atividades autônomas e os salários e seus afins.
Art. 3°. O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade familiar e a sobrevivência de seus membros:
Art. 4°. São formas de benefícios eventuais:
I – Auxílio Passagem intermunicipal e interestadual em casos excepcionais;
II – Auxílio Funeral;
III – Auxílio Documentos, como certidões de nascimento, casamento e de óbitos e Carteira de Identidade, CPF;
IV – Auxílio Natalidade;
V – Auxílio de Fotos para documentos;
VI – Auxílio Alimentação;
VII – Auxílio Gás em casos excepcionais;
VIII – Outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária.
§1. O benefício eventual de auxílio gás será concedido às famílias que estão em situação de vulnerabilidade social por extrema pobreza, mediante o parecer técnico do Assistente Social do CRAS.
§ 2. A prioridade na concessão dos benefícios eventuais será para a criança, ao idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e para os casos de calamidade pública.
§ 3º Considera-se família para efeito de avaliação da renda per capita o núcleo básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou de afinidade circunscrito a obrigações recíprocas e mútuas, organizadas em torno de relações de geração, gênero e homoafetiva que vivem sob o mesmo teto.
§4º Para receber este benefício o beneficiário deverá possuir inscrição no Cadastro Único do Governo Federal.
Art. 5º Os benefícios eventuais devem atender, no âmbito de Sistema Único de Assistência Social – SUAS, aos seguintes princípios:
I – Integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades básicas humanas;
II – Constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
III – Proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;
IV – Adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social- PNAS;
V – Garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;
VI – Garantia de igualdade de condições no acesso às informações e a utilização dos benefícios eventuais;
VII – Afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;
VIII – Ampla divulgação dos critérios para sua concessão;
IX – Desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a Política de Assistência Social.
Art. 6º Os benefícios eventuais poderão ser concedidos na forma de:
I – Em espécie, como bem de consumo;
II – Crédito no cartão-alimentação;
III – Em serviço.
Parágrafo único. A concessão dos benefícios eventuais poderá ser acumulada, conforme o caso, dentre as formas previstas no caput deste artigo.
Art. 7º As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da Assistência Social.
Parágrafo único. Não se constituem dentre outros, como benefícios eventuais, demandas de outras políticas públicas, conforme suas respectivas legislações:
I – Concessão de medicamentos;
II – Pagamento de exames médicos;
III – Concessão de órtese e prótese;
IV – Tratamento de saúde fora de domicílio;
V – Leites e dietas de prescrição especial;
VI – Fraldas descartáveis;
VII – Transporte de pessoas doentes ou que necessitam de tratamento de saúde;
VIII – Transporte escolar;
IX – Material didático escolar.
II - Concessão

Art. 8°. O benefício eventual, na forma de auxílio-passagem, constitui-se uma prestação temporária, não contributiva da assistência social. Será entregue ao usuário autorização para retirar a passagem junto à rodoviária deste município e será concedido em casos excepcionais mediante avaliação de um técnico do Serviço Social do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
Art. 9°. O benefício eventual, na forma de auxílio funeral, constitui-se uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bem material, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.
Art. 10. O alcance do benefício funeral, preferencialmente, será concedido através de uma urna simples de dois traslados.
Parágrafo Único: Os casos omissos serão concedidos mediante avaliação de um técnico do Serviço Social do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
Art. 11. O benefício eventual, na forma de um auxílio documentos constitui-se uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social. Será concedido em forma de autorização para que o usuário encaminhe ao órgão responsável pela elaboração do documento.
Art. 12. O benefício eventual na forma de auxílio de fotos para documentos constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social. Serão concedidas as fotos através de autorizações, aos usuários que necessitarem encaminhar documentos pessoais.
Art. 13. O benefício eventual na forma de auxílio alimentação constitui-se uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social. Poderá ser concedido o benefício de segurança alimentar, através do fornecimento de gêneros alimentícios ou em pecúnia(através do cartão alimentação), mediante avaliação de um técnico do Serviço Social do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
Art. 14. O benefício eventual na forma de auxílio natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social. Será concedido auxílio natalidade em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.
Parágrafo Único: Os bens de consumo consistem no enxoval do recém nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios de higiene, observando a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiada.
Art. 15. O benefício eventual na forma de auxílio gás constitui-se em prestação temporária, não contributiva da Assistência Social. Será concedido às famílias que estão em situação de vulnerabilidade social por extrema pobreza, através de autorização aos usuários, mediante a avaliação de um técnico de Serviço Social da equipe do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
Art. 16. Entende-se por outros benefícios eventuais as ações emergenciais de caráter transitório em forma de bem material para reposição de perdas com a finalidade de atender a vítimas de calamidades públicas e enfrentar contingências, de modo a reconstruir a autonomia através de redução de vulnerabilidades e impactos decorrentes de riscos sociais.
Parágrafo Único: Será concedido atendimento a situações de calamidade pública após o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive a segurança ou a vida de seus integrantes.
Art. 17. Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município:
I – a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação de prestação dos benefícios eventuais, bem como seu financiamento;
II – a realização de estudos de realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;
III – expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários para operacionalização dos benefícios eventuais;
VI – A concessão dos Benefícios Eventuais será efetuada no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
Art. 18. O critério de renda mensal para acesso aos benefícios eventuais será de renda per capita de 1/4 (um quarto) salário mínimo regional do Paraná na família.
Art. 21. As despesas decorrentes da presente resolução realizadas no exercício corrente serão efetuadas com orçamento próprio, alocada no Fundo Municipal de Assistência Social, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 22. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cafeara, 05 de março de 2018

ILDA FERREIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C3611A79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 132/2018

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função Diretor do Departamento De Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR ao Servidor **IVAN BORTOLUZZI,** matricula 007346-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MESTRE DE OBRAS**, para exercer a Função de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de março de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3559D486

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/218 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 006/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada, conforme o disposto no Edital 001/2017, no seu item 6.17, para a realização de Avaliação Clínica e preenchimento da ficha de informações médicas.

Data:	26/03/2018
Horário:	13:00
Local:	Av. Pres. Juscelino, 378 - Centro, Cafelândia– PR.

O atendimento será por ordem de chegada.

O não comparecimento no período marcado para Avaliação Clínica ou a não apresentação da carteira de vacinação atualizada conforme o Edital importará na eliminação do candidato do PSS.

A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

Caberá ao candidato providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o edital n° 001/2017. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Documentos para Exames Médicos: Comprovante de vacinas atualizada (carteirinha de vacinação devidamente preenchida e atualizada).

6.14 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
097	LUCILENE OENNING	PROFESSOR(A) DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS	11°

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 21 de Março de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A176CF9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - ATA Nº 026/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA Nº 026/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
Município de Cafelândia-PR

Aos vinte e um dias de março de 2018 (21/03/2018), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 04/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 025/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 018/2018, cujo objeto consiste no registro de preços para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, conforme especificações completas no anexo I, bem como do termo de referência do presente Edital. Aberta a sessão verificou-se a presença das seguintes empresas: **YAMAFARMA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 05.264.067/0001-57, sediada em Cafelândia-PR, representada pelo Sr. RAUL TOSHIMITSU YAMAMOTO, devidamente inscrito no CPF nº 408.558.569-04; **GAMBETTA E VIDAL LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 29.089.317/0001-28, sediada em Cafelândia-PR, representada pelo Sr. ADRIANO GAMBETTA, devidamente inscrito no CPF nº 029.842.049-05; **MARINA CORREA E CIA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 02.202.635/0001-05, sediada em Cafelândia-PR, representada pelo Sr. ODAIR LUIZ CORREA, devidamente inscrito no CPF nº 369.068.839-68; **FUSANO E FUSANO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 82.456.286/0001-89, sediada em Cafelândia-PR, representada pelo Sr. JORGE HATSUSHI FUSANO, devidamente inscrito no CPF nº 336.304.969-20; e, **RPM FARMACIA - EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 14.014.404/0001-49, representado pelo Sr. ROGERIO PEREIRA MACHADO, devidamente inscrito no CPF nº 854.689.169-91. As empresas foram credenciadas para prosseguir nas fases seguintes. Em seguida foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços para conferência e análise pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes. A seguir, a fase de ofertas de lances, conforme relatórios anexos à presente ata, bem com, a abertura dos envelopes de habilitação das empresas vencedoras, YAMAFARMA LTDA - ME, GAMBETTA E VIDAL LTDA - ME, MARINA CORREA E CIA LTDA-ME, FUSANO E FUSANO LTDA, RPM FARMACIA - EIRELI - EPP; estando de acordo com o edital. Nenhuma das empresas manifestou a intenção de interpor recurso quanto ao resultado da licitação. Ficando aberto o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação do registro dos produtos pela ANVISA, de cada empresa, referente aos itens vencidos conforme subitem 2.3 do edital. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 11h35min e segue a presente ata, lida e achada conforme aconteceu, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro

ADAUTO COSTA JUNIOR
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

RAUL TOSHIMITSU YAMAMOTO
Yamafarma LTDA - ME

ADRIANO GAMBETTA
Gambetta e Vidal LTDA - ME

ODAIR LUIZ CORREA
Marina Correa e CIA LTDA-ME

JORGE HATSUSHI FUSANO
Fusano e Fusano LTDA

ROGERIO PEREIRA MACHADO
Rpm Farmacia -EIRELI - EPP

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:51138B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 029/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 021/2018**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais e futuras contratações de serviços de reprografia colorida com fornecimento de equipamento em comodato, para utilização do Gabinete de Governo, conforme especificações no Termo de Referência e no presente edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO SALVO NÃO SE ALCANÇAR PELO MENOS 03(TRÊS) PROPOSTAS. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua

Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes que seria no **dia 02 de Abril de 2018, as 08h30min** passa **para o mesmo dia as 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 19 de Março de 2017.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 004/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:34EA5A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **INGA VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 01.994.951/0010-87, ROD BR 282 KM 644, Nº 50 - CEP: 89.900-000 - BAIRRO: PROGRESSO, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **SERGIO NEY RAVANELLO**, portador da cédula de identidade RG Nº 3.043.474-9, devidamente inscrito no CPF N° 402.019.539-00.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA-PR.**

Valor Total: R$ 278.000,00 (Duzentos e Setenta e Oito Mil Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, e **SERGIO NEY RAVANELLO**

Vigência: 12/03/2018 a 11/03/2019.
Data da Assinatura:12/03/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0893C42B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 09/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2018-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 09/2018,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS DE DOCES PARA O DIA DA PÁSCOA"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **JOÃO MARIA NEGRELI-ME, CNPJ nº 77.148.450/0001-50,** vencedora com valor total de **R$ 7.985,00** (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais).

Campina do Simão - PR, vinte e um dias de março de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:2148728B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 05/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2018-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2018-PMCS,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA TÉCNICA PARA O ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A,** inscrita no CNPJ sob n°. **76.527.951/0005-09**, vencedora do **Lote 01**, com valor de **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais).

Campina do Simão - PR, vinte e um dias de março de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:26BD46F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2017	
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Campo do Tenente			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		24.058,16	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		24.058,16	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		24.058,16	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		89.505,94	74.336,59
IMOBILIZADO		89.505,94	74.336,59
BENS MÓVEIS		96.665,86	74.962,63
BENS IMÓVEIS		14.662,31	14.662,31
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(21.822,23)	(15.288,35)
TOTAL		**113.564,10**	**74.336,59**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	113.564,10	74.336,59
RESULTADO DO EXERCÍCIO	39.227,51	(32.310,73)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	74.336,59	106.647,32
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**113.564,10**	**74.336,59**
TOTAL	113.564,10	74.336,59

ATIVO FINANCEIRO	24.058,16	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	89.505,94	74.336,59	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**113.564,10**	**74.336,59**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
68 Fundo Especial da Câmara Municipal	24.058,16	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**24.058,16**	**0,00**

Notas Explicativas

1. INFORMAÇÕES GERAIS – CONTEXTO OPERACIONAL A Câmara Municipal de Campo do Tenente, pessoa jurídica CNPJ número 01.536.649/0001-94, tendo sua sede na Avenida Miguel Komarchewski, 274, Centro da cidade de Campo do Tenente, Estado do Paraná.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE As Demonstrações contábeis da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, referentes ao exercício 2017, foram emitidas por Sistema Contábil informatizado, estruturado adequadamente e corretamente parametrizado, conforme orientação apresentada nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP, bem como, mantendo concordância integral com NBC-T 16.6, do Conselho Federal de Contabilidade e também mantendo atenção a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/200, Princípios Fundamentais da Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e demais dispositivos de normatização.

3. DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS – Resumo As Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, foram elaboradas por meio de Sistemas: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação em conformidade com o disposto na Lei nº 4.320/64. A Contabilização das Variações Patrimoniais, são realizadas também por Sistema Informatizado, o qual possibilita maior abrangência dos fatos e ações que tangem a Execução Orçamentária e Financeiras, bem como mutações Patrimoniais, contemplando os atos e fatos que independem de Execução Orçamentária. Tratando-se do Ativo Permanente em 2017, ocorreram depreciações dos bens móveis e imóveis desta Casa de Leis, em conformidade com a Legislação Vigente para este assunto.

4. DEMONSTRAÇÕES CONTABÉIS – BALANÇO PATRIMONIAL Compõem-se o referido Balanço Patrimonial por Ativo, no qual são registrados bens e direitos, e, o Passivo, no qual se registram as obrigações da Entidade. No Ativo Circulante, registram-se os valores em conta bancaria desta Entidade, e no Ativo Não Circulante, apresenta-se o Ativo Imobilizado, composto por bens móveis, imóveis e depreciação dos mesmos. No exercício de 2017, o valor da depreciação foi de R$ 6.533,88 (seis mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos); aplicados os percentuais de depreciação a cada bem de acordo com a classe contábil a qual cada bem pertence. Declaramos estar em acordo com o que estabeleceu o CFC - Conselho Federal de Contabilidade, referente a critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade – NBC T16.9.Foram incorporados bens ao patrimônio no ano de 2017 no valor de R$ 15.169,35 (quinze mil cento e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos). A Variação no Patrimônio Líquido sofreu influência das variações patrimoniais que podem ser observadas no resultado do exercício. Foi apurado superávit no período com montante de R$ 39.227,51 (trinta e nove mil duzentos e vinte e sete reais e cinqüenta e um centavos). Referente à aquisição de bens no valor de R$ 15.169,35 (quinze mil cento e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), e superávit financeiro no valor de R$ 24.058,16 (vinte e quatro mil e cinqüenta e oito reais e dezesseis centavos).

Campo do Tenente/PR, 31 de dezembro de 2017.

SOLANGE MARIA DE LIMA FAVARO
Presidente

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC/PR 53.884 O1

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávaro
Código Identificador:ABBF16C7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONTRAÇÃO DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2017	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:16/03/2018**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.128.666,20**	**1.086.562,13**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.128.666,20	1.086.562,13
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00

DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.089.438,69**	**1.090.220,60**
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		658.439,28	630.211,49
ENCARGOS PATRONAIS		138.139,18	130.340,83
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		32.545,23	34.541,84
SERVIÇOS		168.253,99	193.093,64
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		6.533,88	9.874,92
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		85.527,13	92.157,88
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		39.227,51	(3.658,47)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		21.703,23	6.216,45
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávaro
Código Identificador:BF91DBEB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
FLUXO DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2017		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	DATA EMISSÃO: 16/03/2018	
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	1.308.555,95	1.263.743,57
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	1.308.555,95	1.263.743,57
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	1.128.666,20	1.086.562,13
Recebimentos Extraorçamentários	179.889,75	177.181,44
DESEMBOLSOS	1.284.497,79	1.263.743,57
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	796.578,46	760.552,32
LEGISLATIVA	796.578,46	760.552,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	487.919,33	503.191,25
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	222.502,45	233.851,93
Transferências Financeiras Concedidas	85.527,13	92.157,88
Pagamentos Extraorçamentários	179.889,75	177.181,44
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	24.058,16	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	24.058,16	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	24.058,16	0,00

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávaro
Código Identificador:E48780A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 017/2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia **29 de março de 2018**, 5ª feira.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 20 de março de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8718388B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA OPTICA, 15MB DEDICADOS COM IP FIXO, SITO R. SILVESTRE JAREK, 723 - CENTRO, CAMPO MAGRO - PR, 83535-000, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 05/04/2018 às 09h00min, (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 21 de Março de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F51E1572

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de CANDÓI, por seu Prefeito Municipal, Gelson Kruk da Costa, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5º, da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto Federal 7.217/2010 e da Lei Municipal nº 1.379/2017, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 03 de abril de 2018, às 09h00min, na Câmara Municipal de Candói, para apresentação e discussão do Contrato de Programa a ser firmado com a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar.

Em atendimento aos princípios legais de controle social, previstos na Lei Federal 11.445/2007 e no Decreto Federal 7.217/2010, a minuta do contrato encontra-se disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico http://www.candoi.pr.gov.br.

Candói, 19 de março de 2018.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:61F43F79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA EDITH SCISLOWSKI**, brasileira, solteira, portadora do RG 5.721.527-5/PR e inscrita no CPF nº 805.298.959-00, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** – Nível 09, matrícula: 1549-1, lotada na Secretaria de Assistência Social, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o Artigo 104 - Lei Complementar nº032/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais **20 de Março de 2018**.

Gabinete do Prefeito, 21 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:7AB21C92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2018

TERMO DE CESSÃO Nº: 001/2018
CEDENTE: Consorcio Publico dos Municípios do Procaxias - COMPRO

CESSIONARIA: Município de Boa Esperança do Iguaçu – Estado do Paraná
OBJETO: CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE VW/26-220 EURO 3 WORKER ano/mod. 2011/2012, Placa AUW -5889
VIGENCIA: 09/03/2018 a 31/12/2020
ASSINATURA: CLAUDIOMIRO QUADRI – Presidente COMPRO e EVANDRO LUIZ CECATO - Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:C2475030

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2018

TERMO DE CESSÃO Nº: 002/2018
CEDENTE: Consorcio Publico dos Municípios do Procaxias - COMPRO
CESSIONARIA: Município de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná
OBJETO: Micro-ônibus Volare V5 HD, ano 2009, placa NON 5829
VIGENCIA: 09/03/2018 a 31/12/2020
ASSINATURA: CLAUDIOMIRO QUADRI – Presidente COMPRO e LEONIR ANTUNES DOS SANTOS Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:51B05833

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003/2018

TERMO DE CESSÃO Nº: 003/2018
CEDENTE: Consorcio Publico dos Municípios do Procaxias - COMPRO
CESSIONARIA: Município de Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná
OBJETO: CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE VW/26-220 EURO 3 WORKER ano/mod. 2011/2012, Placa AUW – 5892
VIGENCIA: 09/03/2018 a 31/12/2020
ASSINATURA: CLAUDIOMIRO QUADRI – Presidente COMPRO e CLAUDIOMIRO QUADRI - Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:DA658FB1

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 004/2018

TERMO DE CESSÃO Nº: 004/2018
CEDENTE: Consorcio Publico dos Municípios do Procaxias - COMPRO
CESSIONARIA: Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná
OBJETO: COMPACTADOR DE SOLOS HAMM Série H2690349, Ano 2011
VIGENCIA: 09/03/2018 a 31/12/2020
ASSINATURA: CLAUDIOMIRO QUADRI – Presidente COMPRO e DILMAR TURMINA - Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:4B8D4878

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 005/2018

TERMO DE CESSÃO Nº: 005/2018
CEDENTE: Consorcio Publico dos Municípios do Procaxias - COMPRO
CESSIONARIA: Município de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná
OBJETO: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN SÉRIE DHKCEBAAEB0005802 ANO 2011
VIGENCIA: 09/03/2018 a 31/12/2020
ASSINATURA: CLAUDIOMIRO QUADRI – Presidente COMPRO e ADROALDO HOFFELDER - Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:2FC820FE

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 006/2018

TERMO DE CESSÃO Nº: 006/2018
CEDENTE: Consorcio Publico dos Municípios do Procaxias - COMPRO
CESSIONARIA: Município de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná
OBJETO: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO Serie VCEC140BH00040074 Ano 2011
VIGENCIA: 09/03/2018 a 31/12/2020
ASSINATURA: CLAUDIOMIRO QUADRI – Presidente COMPRO e HELIO KUERTEN BRUNING Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:8023166A

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 007/2018

TERMO DE CESSÃO Nº: 007/2018
CEDENTE: Consorcio Publico dos Municípios do Procaxias - COMPRO
CESSIONARIA: Município de São Jorge do Oeste – Estado do Paraná
OBJETO: CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE VW/26-220 EURO 3 WORKER ano/mod. 2011/2012, Placa AUW - 5891,
VIGENCIA: 09/03/2018 a 31/12/2020
ASSINATURA: CLAUDIOMIRO QUADRI – Presidente COMPRO e GILMAR PAIXÃO Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:68A9CBC6

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 048/2016. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 119/2016.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***MARCELINO J. BALDO,*** localizada na Av. Iguaçu, 274, Centro, neste Município de Capitão Leônidas Marques, Estado o Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 77.879.377/0001-97, neste ato representada legalmente por MARCELINO JOSÉ BALDO, portador do CPF sob n. º 160.631.719-91. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 08 de maio de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

MARCELINO J. BALDO
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6FFCD841

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N. º 219/2018 DE 20.03.2018.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial n. º 013/2018 de 07.03.2018,*** que teve como objeto a contratação de empresas para o fornecimento de peças novas originais e serviços de retífica, necessários na manutenção de motores dos veículos marca Wolksvagem, Gol 1.0 16v placa AKX-2937 e Gol 1.0 MI 8v placa CYV-2349, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Considerando o***"Menor Preço Por Lote"***, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora dos lotes nº 01 e 02 no valor de R$ 9.228,29 (nove mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos) a empresa ***C. L. TURATTO & CIA LTDA - ME***, tudo conforme mapa da licitação, relatório e Ata da Sessão Pública em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 074/2018.
Ref.:- PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: C. L. TURATTO & CIA LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para o contratação de empresas para o fornecimento de peças novas originais e serviços de retífica, necessários na manutenção de motores dos veículos marca Wolksvagem, Gol 1.0 16v placa AKX-2937 e Gol 1.0 MI 8v placa CYV-2349, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR:R$ 9.228,29 (nove mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos), para a execução integral do objeto.
VIGÊNCIA:Até 02 (dois) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual.
GARANTIA: 90 (noventa) dias, da emissão da Nota Fiscal.
DOTAÇÃO:
06.03.26.782.1011.2126.01940.3.3.90.39.19.00
07.01.20.606.1015.2128.02050.3.3.90.30.01.99
07.01.20.606.1015.2128.02050.3.3.90.30.39.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9CBFAFF9

SECRETARIA DE ESPORTE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 021/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 062/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***DARIO & MARIA LTDA EPP***, localizada na Av, Carlos Gomes, 1895, Bairro: Parque São Paulo, Município Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.803-000, inscrita no CNPJ sob n. º 00.633.165/0001-09, neste ato representada legalmente por *ALDERI MARIA,* portador (a) do CPF sob n. º 483.604.390-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 12 de maio de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DARIO & MARIA LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E7FBB738

SECRETARIA DE ESPORTE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 021/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 063/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***OLMIR LUIS PECCIN - ME,*** sita à Av. Iguaçu, 201, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 79.209.763/0001-05, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *OLMIR LUIS PECCIN*, portador do CPF sob n. º 483.273.799-68. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 12 de maio de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

OLMIR LUIS PECCIN - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8DBF83A4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**,torna público, que realizará no dia 04 de abril de 2018 as 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s), para a locação (montagem, manutenção e desmontagem) de estruturas, compreendendo pavilhão com área mínima de 2080m², palco, camarotes(32 individuais), camarins (03), grades de proteção, sistema de sonorização e iluminação de grande porte, grupos gerador de energia trifásico, baias (25), cabines sanitárias individuais portáteis (30), espaço para sala vip (16m²), 450m² de stands básicos, portal em boxtruss, pirâmides e rádio feira, com todas as especificações constantes do Termo de Referência n. º 287/2018, visando atender a necessidade dos organizadores durante o evento "Feira Expocapi 2018", nos dias 26, 27, 28 e 29 de abril de 2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, apoio, incentivo e promoção a eventos e feiras.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:15 horas do dia 04 de abril de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da contratação importa em um total de até R$ 151.996,89 (cento e cinquenta e um mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL:Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:019314C4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 002/2018.

O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, torna público, que fará realizar as 08:30 horas do dia 24 de abril de 2018, na sala do Departamento de Licitações, no endereço supramencionado, **Concorrência**, sob o regime de **empreitada por preço global, tipo menor preço**, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

OBJETO: Execução de 9.161,52m² de recapeamento asfáltico em via urbana, com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento e capa de revestimento com CBUQ, sinalização horizontal, sinalização vertical, ensaios tecnológicos e placa da obra.

FINALIDADE: Atendimento ao Convênio n. º 8172017-SEDU - Governo do Estado do Paraná- Programa de Infra-Estrutura Urbana.

A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - telefone (45) 3286-8400 - 3286-8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BAE4A497

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REAVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N. º 007/2018.

PREÂMBULO*:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **sob nº 007/2018**, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica, para ministrar oficinas de musicalização, arte, informática educativa, corpo e movimento, jogos matemáticos, necessários para atender os alunos do Programa "Educação em Tempo Integral ", na Escola Municipal dos Bandeirantes no Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, conforme especificados no Termo de Referência n. º 177/2018 - Anexo VI e de acordo com os critérios para credenciamento - Anexo VII.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às 08:15 horas do dia 29 de março de 2018, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES**:** Dia 29 de março de 2018, às 08:30 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO**:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
INFORMAÇÕES:
- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo Telefone (0xx45) 3286-8400, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.

- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A78C2986

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 012/2018.

Ref: Edital de Credenciamento n. º 005/2018.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 32.520,00 (trinta e dois mil quinhentos e vinte reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ***CLINICA MÉDICA ANTONIO FÉLIX LTDA,*** localizada na Rua Romana Capra Arpini, 247, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 26.549.531/0001-21, para a realização de exames radiológicos à pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, na sede da empresa contratada, neste município de Capitão Leônidas Marques-PR, por um período de 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento n. º 005/2018 e seus Anexos.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de março de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 075/2018.
Referências de Origem:
**** EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 005/2018.***
Solicitação 215/2018.
****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 012/2018.***
Solicitação 293/2018 - Proc. Administrativo 311/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES.
CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA ANTONIO FELIX LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de radiologia, para a realização de exames radiológicos à pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, na sede da empresa contratada, neste município de Capitão Leônidas Marques-PR, por um período de 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento 005/2018 e seus anexos.
VALOR: Até R$ 32.520,00 (trinta e dois mil quinhentos e vinte reais).
VIGÊNCIA*:* Até 12 (doze) meses, a partir desta assinatura.
RECURSOS*:13.01.10.301.1038.2170.5430.3.3.90.39.05.00*

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de março de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8165F672

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 022/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 067/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa, ***A. T. BRUM BALESTRIM BRINQUEDOS***, localizada na Av. Iguaçu, 517, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 09.576.375/0001-79, neste ato representada legalmente por *ALYNE THAYANNA BRUM BALESTRIN,* portador (a) do CPF sob n. º 072.857.539-63. Fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 13 de maio de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

A. T. BRUM BALESTRIM BRINQUEDOS
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8C665F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 022/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 068/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***A. DE CARLI BONI PAPELARIA - ME***, sita à Av. Tancredo Neves, 495, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 00.737.313/0001-27, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *ADRIANA DE CARLI BONI*, portadora do CPF sob n. º 980.930.029-87.Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 14 de março de 2017, e, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de material de papelaria e expediente, com recursos do Vigia-SUS, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 3.125,75 (três mil e cento e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA -
Fica prorrogada a vigência para até 13.05.2018.
CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

A. DE CARLI BONI PAPELARIA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4646280C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 022/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 069/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS 96482753949,*** sita à Av. Orlando Luiz Zampronio, Centro, em Santa Lúcia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 27.029.615/0001-05, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS*, portador do CPF sob n. º 964.827.539-49. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 14 de março de 2017, e, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de material de papelaria e expediente, com recursos do Vigia-SUS, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 8.618,46 (oito mil e seiscentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA -
Fica prorrogada a vigência para até 13.05.2018.

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS 96482753949
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2DAD5589

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2.018

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2018.

SÚMULA: "Confere titulo de Cidadã Carlopolense a Senhora Deputada Federal *LEANDRE DAL PONTE* e dá outras providencias."

Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2018

ARTIGO 1º Fica conferido o Título de *"**Cidadã Carlopolense***" a Senhora ***LEANDRE DAL PONTE,*** DEPUTADA FEDERAL-PV pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões João Luis Claro, 20 de março de 2.018.

JOSÉ MERHI MANSUR
Presidente

SILVANA BANIK ROCHA
Primeira Secretária

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:C2D6CF22

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2.018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 001/2.018
PROCESSO: Nº 005/2.018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2.018
Contratante: Câmara Municipal de Carlópolis-Pr CNPJ 77.778.793/0001-07
Contratada: BRUNO BERNARDINO DE JESUS-ME FÊNIX INFO CNPJ n° 21.721.596/0001-99.
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES, IMPRESSORAS E INTERNET Nº 001.2018.
Vigência do Contrato: 05/03/2.018 a 04/03/2.019. Valor Contratual: **CONTRATANTE** remunerará mensalmente a **CONTRATADA** pelos serviços após apresentação da fatura, o total para o período de 12 meses será de valor de R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais). Divididos em parcelas mensais de R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) A despesa correrá pela dotação seguinte: 3390409500 Manutenção Conservação de Equipamentos de processamentos de Dados.
Data da Assinatura: 12 de março de 2.018

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
CNPJ 77.778.793/0001-07

BRUNO BERNARDINO DE JESUS-ME
CNPJ: 21.721.596/0001-99

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:FB45C0B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2018 (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº 020/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 – MENOR PREÇO POR ITEM

O **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Hiroshi Kubo**, brasileiro, portador da Cédula de

Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **COIMMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS E METALÚRGICA SÃO CRISTÓVÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.878.981/0001-40**,** com sede a Via Marginal José Dansieri, 605, Palmeiras – CEP 17.900-000, cidade de Dracena, no Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Fernando José Dansieri, brasileiro, casado, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do **PREGÃO Nº 009/2017.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente é a contratação de empresa para fornecimento de balança digital rodoviária, objeto do convênio/termo de compromisso 0401697-06/2013/MDA-PAC/CAIXA – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO DE CAFÉ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O valor do presente contrato é de **R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**, podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Aditivo até a data de **26/06/2018,** a contar de **27/03/2018,** podendo ser prorrogado mediante justificativas plausíveis.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 020/2017 – Pregão Presencial nº 009/2017, permanecem inalteradas, inclusive quanto ao valor licitado.
Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 21 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito
Contratante

COIMMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS E METALÚRGICA SÃO CRISTÓVÃO LTDA.
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:005959F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2018 - (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº 030/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016 - MENOR PREÇO MENSAL

O **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Hiroshi Kubo**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.248.071/0001-57**,** com sede a Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305/C – Jardim Vitória, na cidade de Cambé – Paraná, CEP 86.181-130, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Cleber Ruiz, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.238.497-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 004.826.599-39, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do **PREGÃO Nº 004/2016.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do município, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O valor estimado do presente Contrato é de **R$ 96.420,00 (Noventa e seis mil, quatrocentos e vinte Reais)**, podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
O presente Aditivo terá vigência até a data de **20 de setembro de 2018,** podendo ser prorrogado, por períodos iguais e sucessivos, previsto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 030/2016 – Pregão Presencial nº 004/2016.
Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 21 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Contratante

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:ED79B408

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICA-SE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

ONDE SE LÊ:

07	Apólice de Seguros para veículo FIAT – PALIO FIRE 1.0 8V; Placa: AZN 7034; Categoria: Oficial; Tipo: AUTO – PASSAGEIROS; Nº Passageiro: 05; Ano fabricação: 2014; Ano modelo: 2015

LEIA-SE:

07	Apólice de Seguros para veículo FIAT – PALIO FIRE 1.0 8V; Placa: AZN 7063; Categoria: Oficial; Tipo: AUTO – PASSAGEIROS; Nº Passageiro: 05; Ano fabricação: 2014; Ano modelo: 2015

Carlópolis, 21 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:AD353A79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 12/2018

Súmula: Prorroga suspensão preventiva de servidor.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, amparado no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 18/1993, e no que couber pela legislação vigente e pertinente a matéria, tendo em vista o constante na Portaria nº 07 de 23 de fevereiro de 2018, bem como o oficio nº 01/2018 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE

Art. 1°)- Determinar a prorrogação da suspensão preventiva do servidor Marcelo Marco Heidrick, Médico Plantonista, matrícula funcional nº 99888-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar do término da suspensão determinada na portaria 08/2018 de 23/02/2018 – podendo ser prorrogada mais uma vez, nos termos da lei, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como acusado, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência, em especial face as supostas ameaças que vem ocorrendo em desfavor de servidores.
Parágrafo único: Determinar a imediata notificação do Servidor, especificamente sobre a suspensão havida.
Art. 2º)- O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão
Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros
meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.
Art. 3º)- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 20 de março de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:3EC1A641

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 02/2018

EDITAL DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 2/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO REFORMA E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DO GINASIO DE ESPORTES MUNICIPAL JOAO MARIA ALVES DE OLIVEIRA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETOS E MEMORIAL**
Em cumprimento ao disposto na lei, torna-se publico o resultado de habilitação e da Tomada de Preços 2/2018.
Após abertura do envelope documentação, houve a seguinte decisão:
HABILITADAS

Empresa
EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA
E M CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

INABILITADAS:

Empresa
BURATTO INDUSTRIA METALURGICA LTDA
IRONDI DE OLIVEIRA SANTOS EIRELI

Diante do julgado, não tendo sido apresentados os Termos de Renuncia ao direito de interposição de recurso, a CPL declara aberto o prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

Catanduvas, 19 de março de 2018

CLAUCIA APARECIDA COLLA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:1462B564

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2018 - ID Nº 2118

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2018 - ID Nº 2118
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: PIMENTEL COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 71.249,50 (Setenta e Um Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120 (Cento e Vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 21/03/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:AC421C19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Nr.: 7/2018 - PR	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	27/2018
	Processo de Licitação:	27/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	16/03/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 6/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 161, de 28/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/04/2018, às 15:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 7/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS

Pato Branco, 16 de Março de 2018.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9B07FF1C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 177/2018

ATO DO GESTOR
EDITAL N.º 177/2018

Publicação da nominação de candidato desclassificado por não aceite de vaga.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS N.º 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital N.º 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016;
CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;
CONSIDERANDO o Edital N.º 176/2018 de convocação de candidato;
CONSIDERANDO o NÃO aceite de vaga da candidata JULIANA MARTINS RENOSTO;
TORNA PÚBLICO:
Art. 1º. Fica desclassificada a seguinte candidata JULIANA MARTINS RENOSTO, 25º lugar, para o emprego de Auxiliar Administrativo I da Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde, pelo não aceite de vaga, conforme previsto no edital de convocação N.º 176/2018.
Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 21 de março de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B84150DA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 178/2018

ATO DO GESTOR
EDITAL N.º 178/2018

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS N.º 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital N.º 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016;
CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;
CONSIDERANDO a existência da vaga aberta e a necessidade de preenchimento desta, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a candidata relacionada no Anexo I deste Edital, para aceite da vaga para a qual foi aprovada na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargos efetivos, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.
Art. 2º. A candidata convocada, relacionada no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para aceite da vaga, dentro de um prazo máximo de **05** (cinco) dias, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de **15** (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital.
Art. 3º. Para fins de admissão, a convocada, no ato do comparecimento deverá apresentar:
I – Uma (01) foto 3x4 atual;
II – Cópia da cédula de Identidade;
III – Cópia do CPF;
IV – Cópia do Certificado Militar;
V – Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI – Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII – Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII – Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX – Cópia da documentação de Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
X – Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI – Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII – Cópia do PIS/PASEP;
XIII – Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV – Cópia de comprovante de endereço;
XV – Tipagem sanguínea;
XVI – Carteira de vacinação;
XVII – Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
XVIII – Atestado de boa saúde física e mental;
XIX – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX – Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa;
XXI – CTPS;
XXII – Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII – Declaração de acúmulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, em quaisquer esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV – No caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitida pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
Art. 5º. Para a candidata convocada neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.
Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.
Art. 7º. A candidata convocada por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de **05** (cinco) dias, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 21 de março de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidata Convocada
Ensino Médio Completo

Emprego de: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LOURDES GRACIEL JOSEFINO ZANCANARO	26º Lugar

Anexo II
Relação de Exames
A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

• Hemograma completo;
• Glicemia;
• Urina tipo 1 (EAS);
• Creatinina;
• Colesterol total e triglicérides (lipidograma);
• AST (TGO);
• ALT (TGP);
• Citologia oncótica – papanicolau (mulheres);
• Raios X de tórax PA e perfil;
• Pesquisa de B.A.A.R;
• Anti HBS;

• HBS Ag;
• Anti HBC;
• Anti HCV;
• Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;
• CEA;
• Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;

• Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1D15B545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 9/2018 - AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS-REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 9/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 10 de abril de 2018, às 10:00 (dez) horas. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS. Valor máximo estimado anual de contratação: R$ 125.597,80. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:CF64BF4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE EMPENHO

Nº. Empenho: 49/2018.
Data: 07/02/2018.
Valor do Empenho: R$ 708,00 (setecentos e oito reais).
Processo de Dispensa Nº: 03/2018.
Contratado: Água Viva Comércio de Purificadores Ltda – ME.
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto: Aquisição de refil para os filtros purificadores de água.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:7253EB94

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE EMPENHO

Nº. Empenho: 50/2018.
Data: 07/02/2018.
Valor do Empenho: R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).
Processo de Inexigibilidade Nº: 02/2018.
Contratado: Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estados e Municípios - ANEPREM.
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto: Pagamento de Anuidade.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:B568C388

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE EMPENHO

Nº. Empenho: 64/2018.
Data: 28/02/2018.
Valor do Empenho: R$ 139,00 (cento e trinta e nove reais).
Processo de Dispensa Nº: 04/2018.
Contratado: Natacha Regina de Moraes Cerchiari.
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto: Confecção de crachás de identificação e cordões personalizados para os servidores da autarquia.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:D24A60E6

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº. 055/2018 inexigibilidade 03/2018.
Partes: Colombo Previdência e Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais - APEPREV.
Objeto: Pagamento de Anuidade.
Valor: O valor máximo da inexigibilidade é de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).
Embasamento Legal: Artigo 25 - Lei nº 8.666/93.
Data: 21/03/2018.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:0BFF08DB

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 057/2018 dispensa 05/2018.
Partes: Colombo Previdência e Givanildo dos Santos - MEI.
Objeto: Contratação de empresa especializada em hospedagem de site, servidor de e-mail e suporte técnico do servidor integrado.
Valor: O valor total da dispensa é de R$ 358,80 (trezentos e cinqüenta e oito reais e oitenta centavos) sendo pagos mensalmente o valor de R$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos).
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso II Lei nº 8.666/93.
Data: 21/03/2018.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:95DC5178

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 07 – Colombo, 21 de março de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 06 de março de 2018. Resolve:

Art 1° - Aprovar os seguintes nomes para compor a Comissão Temporária para organização da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

1. Raul Cezar Dangui Moraes – Secretaria da Assistência Social
2. Patrícia Silva – Secretaria da Assistência Social
3. Janaína Rodrigues – Sociedade Crescer
4. Melissa Cristina Azzarini – Associação de Amparo à Criança e Casa de Apoio Tia Sula

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:608CFE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 06 – Colombo, 21 de março de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia extraordinária, no dia 20 de março de 2018. Resolve:

Art 1° - Aprovar os seguintes nomes para compor a Comissão de Normas e Monitoramento unificada com o Conselho Municipal da Assistência Social

1. Rodrigo Cólere – conselheiro governamental
2. Ester Persike – conselheiro sociedade civil

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:D7043E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 PROCESSO: 24466/2016

Contratante: Secretária Municipal de Ação Social, Sra. Maria da Silva Souza
Contratada: LUIZ MINIOLI NETTO - EPP, CNPJ 14.221.429/0001-13
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de cosméticos para desenvolvimento de atividades de capacitação e grupos de geração de renda com as famílias beneficiadas do programa bolsa família (PBF), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor: R$ 99.217,24 (Noventa e nove mil, duzentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de março de 2018.
Assinatura: Maria da Silva Souza

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:148638CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 PROCESSO: 4357/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Senhora Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.
Contratada: MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.192.837/0001-73.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de câmaras de ar, protetores e demais itens para manutenção de pneus dos veículos da frota municipal – LOTE 01, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de março de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:BDF0D6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 PROCESSO: 4357/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Senhora Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.
Contratada: IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.805.667/0001-50.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de câmaras de ar, protetores e demais itens para manutenção de pneus dos veículos da frota municipal – LOTE 02, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 24.986,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de março de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:FB8B6295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 PROCESSO: 32764/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada: COMERCIAL PAULUS EPP, CNPJ 17.665.337/0001-10
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento óleos lubrificantes, fluídos e demais itens para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinqüenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de março de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:74B52ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 PROCESSO: 27013/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação - Senhor Agnaldo Aparecido Alves dos Santos
Contratada: KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ n.º 26.786.919/0001-46
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para Execução de serviços de manutenção/recomposição em vias pavimentadas do Município de Colombo - Pr., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor R$ 167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de março de 2018.
Assinatura: Senhor Agnaldo Aparecido Alves dos Santos – Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C0576C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 PROCESSO: 27013/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação - Senhor Agnaldo Aparecido Alves dos Santos
Contratada: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ n.º 00.865.897/0001-16
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para Execução de serviços de manutenção/recomposição em vias pavimentadas do Município de Colombo - Pr., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor R$ 394.995,00 (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de março de 2018.
Assinatura: Senhor Agnaldo Aparecido Alves dos Santos – Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F5D9B425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2017 PROCESSO: 17895/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Senhora Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.
Contratada: H.A. ERBE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.518.323/0001-33.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Uniformes e Vestuários diversos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital – Itens 01, 02, 04, 09, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 31, 35, 38, 39, 40, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 62, 66, 67, 68 e 69.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 128.583,40 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de março de 2018..
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C69AA4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2017 PROCESSO: 17895/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Senhora Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.
Contratada: ECOVEST CONFECÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.002.204/0001-73.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Uniformes e Vestuários diversos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital – Itens 03, 10, 25, 26, 65, 70.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 41.461,56 (Quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de março de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C948577F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2017 PROCESSO: 17895/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Senhora Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.
Contratada: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.538.222/0001-98.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Uniformes e Vestuários diversos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital – Itens 07, 08, 11, 12, 24, 28, 32, 33, 34, 36 e 37.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 85.223,30 (Oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de março de 2018.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C2965524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 PROCESSO: 7332/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Senhor Evandro Luis Busato
Contratada: NICONS COMERCIAL DE PLANTAS, CNPJ n.º 06.010.050/0001-36
Objeto Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para execução de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas, com a realização de varrição, capina, roçada, plantio de mudas e demais serviços de jardinagem em praças, parques, jardins, ruas, avenidas, passeios, logradouros e prédios públicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.
Valor : R$ 287.277,30 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de março de 2018..
Assinatura: Secretário Municipal de Meio Ambiente - Senhor Evandro Luis Busato

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D41FE438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 PROCESSO: 28855/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada: PEDRAGON/DF (AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA), CNPJ n.º 12.661.958/0001-02
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de veículos automotores, do tipo passeio, pick-up, minivan, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor R$ 542.055,00 (quinhentos e quarenta e dois mil, e cinqüenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de março de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:194F0D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017 PROCESSO: 3616/2016.

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: CÉLIA DAS GRAÇAS CECON SGODA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.082.918/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de ponto de ônibus, vinculado à Secretaria de Obras e Viação do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total é de R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016: DO: 19.01.26.782.0049.2090.449051; Fonte de Recurso 1.000; e, Desdobramento 02.11.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de março de 2018
Assinatura: Agnaldo Aparecido dos Santos Alves.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:EC111F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017 PROCESSO: 3616/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria de Obras e Viação
Contratada: METALFLEX LTDA ME, CNPJ n.º 08.296.553/0001-45.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de ponto de ônibus, vinculado a Secretaria de Obras e Viação do Município de Colombo/PR.
Valor total: R$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16: D.O: 19.01.26.782.0049.2090.449051 Fonte 1.000 Desd. 02.11.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de março de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido dos Santos Alves

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A2EEADBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2017 PROCESSO: 5131/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo - Diversas Secretarias
Contratada MOVEIS ANDRIEI LTDA ME, CNPJ n.º 14.282.205/0001-11
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Mobiliários diversos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor total: R$ 103.874,70 (cento e três mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de março de 2018
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:58FD7219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2017 PROCESSO: 5131/2017

Contratante: Diversas Secretarias
Contratada VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME, CNPJ n.º 18.770.897/0001-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Mobiliários diversos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor total: R$ 82.212,50 (oitenta e dois mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de março de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1F4D2AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2017 PROCESSO: 5131/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo - Diversas Secretarias
Contratada IVANETE FÁTIMA LERIN ME, CNPJ n.º 14.176.795/0001-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Mobiliários diversos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor total: R$ 77.897,80 (setenta e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de março de 2018
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:05EE83CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2017 PROCESSO: 5131/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo - Diversas Secretarias
Contratada: G. C. ARAUJO MÓVEIS DE AÇO EPP, CNPJ n.º 20.252.467/0001-36.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Mobiliários diversos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor total: R$ 77.438,10 (setenta e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e dez centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de março de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:05E8A22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2017 PROCESSO: 5131/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo - Diversas Secretarias
Contratada: NAMIARE MÓVEIS EIRELI ME, CNPJ n.º 17.591.628/0001-01.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Mobiliários diversos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor total: R$ 113.019,00 (cento e treze mil e dezenove reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de março de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F7D3622D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2017 PROCESSO: 5131/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo - Diversas Secretarias
Contratada: W.A.M LICITAÇÕES LTDA ME, CNPJ N.º 20.973.477/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Mobiliários diversos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor total: R$ 450.255,00 (quatrocentos e cinquenta mil duzentos e cinquenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 21 de março de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:44A99EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2017 PROCESSO: 5131/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo - Diversas Secretarias
Contratada: CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA, CNPJ N.º 05.211.777/0001-19.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Mobiliários diversos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor total: R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de março de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:32B52573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2017 – CONCORRÊNCIA Nº 005/2017 PROCESSO: 14732/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: GGS INCORPORADORA DE OBRAS, CNPJ n.º 12.257.852/0001-48.
Objeto: Contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para Prestação de serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em prédios ou áreas públicas municipais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: O valor total do referido contrato é de R$ R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).
Desconto sobre a Tabela SINAPi: 52,00% (Cinquenta e dois por cento).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de março de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:BE32EE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017 PROCESSO: 22444/2017

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretárias.
Contratada: A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA –EPP, CNPJ 11.774.132/0001-97.
Objeto : Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, mesas e cadeiras para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 59.238,00 (cinqüenta e nove mil duzentos e trinta e oito reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de março de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A8770272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017 PROCESSO: 22444/2017

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretárias.
Contratada: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 95.409.611/0001-02.
Objeto : Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, mesas e cadeiras para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 163.820,00 (Cento e sessenta e três mil oitocentos e vinte reias).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de março de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:74B2BE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017 PROCESSO: 22444/2017

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretárias.
Contratada: FLEXPROMO PROD. DE EVENTOS EIRELI, CNPJ 23.518.131/0001-60.
Objeto : Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, mesas e cadeiras para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 89.555,00 (Oitenta e nove mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de março de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D286057F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017 PROCESSO: 15154/2017

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretárias.
Contratada: POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS, CNPJ n.º 05.795.248/0001-00
Objeto : Contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para fornecimento de Uniformes e Vestuários diversos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor: R$ 17.998,82 (Dezessete mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de março de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0854CFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017 PROCESSO: 15154/2017.

Contratante: MunicÍpio de Colombo – Diversas secretarias.
Contratada: H. A. ERBE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.518.323/0001-33.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para fornecimento de Uniformes e Vestuários diversos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor: R$ 66.698,10 (Sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de março de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8FF4A095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017 PROCESSO: 15154/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretárias.
Contratada: MD COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.013.184/0001-31.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para fornecimento de Uniformes e Vestuários diversos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor: R$ 37.884,66 (Trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de março de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0D05DBE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017 PROCESSO: 15154/2017.

Contratante: Município de Colombo – Diversas secretarias.
Contratada: ANDRÉ ANTONIO SABINO ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.743.380/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para fornecimento de Uniformes e Vestuários diversos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor: R$ 15.182,75 (Quinze mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos e Convênios, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de março de 2018..
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D793429F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017 PROCESSO: 15154/2017

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: CALÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA, CNPJ n.º 65.677.890/0001-16.
Objeto : Contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para fornecimento de Uniformes e Vestuários diversos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor: R$ 15.700,00 (Quinze mil e setecentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de março de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D4F6CA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017 PROCESSO: 15154/2017

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA EPP, CNPJ n.º 02.538.222/0001-98.
Objeto : Contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para fornecimento de Uniformes e Vestuários diversos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor: R$ 10.824,10 (Dez mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dez centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de março de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:45591DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 PROCESSO: 14729/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada FERMINIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME.
CNPJ n.º 86.740.669/0001-35
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para locação de equipamentos pesados para manutenção viária e realização de obras diversas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de março de 2018.
Assinatura: Prefeitura Municipal de Colombo – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F05B5AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ªPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 365/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 PROCESSO: 14729/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada Mocelin & Nascimento Locação e Serviços LTDA – ME
CNPJ: 24.907.885/0001-75
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para locação de equipamentos pesados para manutenção viária e realização de obras diversas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de março de 2018.
Assinatura: Prefeitura Municipal de Colombo – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:345FFB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 PROCESSO: 14729/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: Mineração Bernamarti Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 10.214.233/0003-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para locação de equipamentos pesados para manutenção viária e realização de obras diversas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital – LOTES: 01, 04, 05, 06, 07, 08 e 10.
Valor total: R$ 1.021.100,00 (Um milhão, vinte e um mil e cem reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos e Convênios, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de março de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1A29A398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ªPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 PROCESSO: 14729/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada Prisma Materiais de Construção Ltda - EPP
CNPJ: 00.865.897/0001-16
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para locação de equipamentos pesados para manutenção viária e realização de obras diversas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 63.676,30 (sessenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de março de 2018.
Assinatura: Prefeitura Municipal de Colombo – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D023CBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017 PROCESSO: 27595/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada: GARAGEM MODERNA, CNPJ n.º 77.171.247/0001-03
Objeto Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços prestação de serviços de locação de veículos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipal de Colombo, conforme quantidades, exigências e especificações constantes abaixo:
Valor R$: 646.680,00 (Seiscentos e quarenta e seis mil e seiscentos e oitenta reais.)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de março de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A27C4A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2018 - CONTRATO 200/2017 – CONCORRÊNCIA 002/2017.

PROCESSO: 3267/2018
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.786.919/0001-46.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da seguintes via pública: **Rua Pará,** do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 22.444,51 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e um centavos) referente ao acréscimo de serviços.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1450/2017, sob a rubrica nº 18.02.26.782.0025.1012.449051 Fonte de Recurso 1.000, Desdobramento 02.02 (Manutenção e Conservação de Bens Imóveis).
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de março de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves Dos Santos.

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:ED222B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 046/2015 PROCESSO 5215/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2015.

Partes: Município de Colombo/PR e Mitra da Arquidiocese de Curitiba
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Abel Scuissiato, 3143, Bairro Vila Iracema, Colombo, Paraná, destinado ao Centro Municipal de Educação Infantil Novo Atubinha, com área de 547,37 m².
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem manter o valor do aluguel de R$ 6.206,04 (Seis mil, duzentos e seis reais e quatro centavos) mensais.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1421/2016, sob rubrica nº. 16.01.12.365.0014.2131.339039 Desdobramento 10.00 Fonte/Recurso 1.107.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10 de março de 2018 a 09 de março de 2019.
Assinatura: Secretaria Municipal da Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B5BD08E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de agência de viagens para prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais.
VALOR TOTAL: R$ 51.496,50 (Cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).
CONTRATADA: RODRIGO MOREIRA MUNIZ 03643047908, inscrita no CNPJ sob nº. **14.807.888/0001-83**.
DATA: 19/03/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:A270AB63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 142/2018

Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO), e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvindo o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2025 – Fortalecimento da Atenção Especial - CISCOPAR
3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
00801 – 00372 – Transferências de Outros Programas..... R$ 100.000,00.

10.302.0008.2026 – Fortalecimento da Atenção Especial - CONSAMU
3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
00811 – 00372 – Transferências de Outros Programas..... R$ 100.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 200.000,00.

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e inciso II do artigo 40º da Lei 0115/2017 (LDO 2018) das fontes de recurso que seguem:

Excesso de Arrecadação da fonte 00372 – Transferência de Outros Programas..... R$ 200.000,00.
TOTAL..... R$ 200.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:3D85A7DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 031/2018 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2018
Decreto nº 31/2018 de 15/03/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 17.500,00 (seventeen thousand five hundred and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
99 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.500,00
102 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
311 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Total Suplementação:			17.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.066.		Manutenção de Atendimento Médico Especializado	
159 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
07.001.10.301.0013.2.069.		Fortalecer a Rede de Saúde Mental	
163 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	2.750,00
164 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.750,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
308 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
Total Redução:			17.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 15 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:953427B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0009/2018

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0009/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES/PR, através de seu Pregoeiro Oficial, vem a público comunicar aos interessados a seguinte retificação, a ser realizada no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 0009/2018, no item 7, subitem 7.1.4., alínea a), na página 7 de 52.

Onde se lê:
7.1.4. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
a) **Atestado de Capacidade Técnica**, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01(um) órgão público ou privado. O Atestado deverá conter **reconhecimento de firma do responsável pelo órgão ou** estar **acompanhado das notas fiscais correspondentes**.

Leia-se:
7.1.4. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
a) Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por **pessoa jurídica de direito público ou privado** para a qual o licitante tenha prestado serviço(s) semelhante(s) ao objeto da licitação, comprovando aptidão compatível ou semelhante com objeto em questão. No atestado deverá constar o nome do órgão/empresa contratante, endereço, nome e cargo do responsável por sua expedição e assinatura, e-mail e telefone para contato.

Em razão das correções contidas na presente RETIFICAÇÃO, não se alteram os demais dispositivos.

Esclarecimentos poderão ser solicitados de Segunda à Sexta das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Telefone: (41) 3664-1165 ou (41) 3664-1214 ou através do e-mail licita.pmdu@gmail.com.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 21 de março de 2018.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D178FAA2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 032/2018 CRIA E DETERMINA A COMPOSIÇÃO DA JUNTA ELEITORAL, RESPONSÁVEL PELOS TRABALHOS RELATIVOS À ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA.

DECRETO Nº 032/2018

Súmula: Cria e determina a composição da Junta Eleitoral, responsável pelos trabalhos relativos à Eleição do Conselho Municipal de Previdência. Decreta a abertura das eleições para o CMP, bem como a regulamenta nos termos do Anexo I do presente decreto.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal,

DECRETA

Artigo 1º – A abertura do processo eleitoral, para fins de eleição do Conselho Municipal de Previdência, nos termos do Edital constante no Anexo I deste decreto;

Artigo 2º - Institui a Comissão responsável pela condução dos processos relativos à eleição do Conselho Municipal de Previdência, que será composta pelos seguintes integrantes:

I – Abel da Guia de Moura e Costa Junior - CPF nº 053.477.659-09
II – Angelina do Rocio Ducheiko - CPF nº 060.420.069-24
III – Josseli Alves de Miranda - CPF nº 045.882.339-20
Artigo 3º - Em face da destituição do Conselho do Regime Próprio de Previdência Municipal, implementada pelo Decreto nº 171/2017, deixa-se de cumprir o Art. 40 da Lei nº 029/2017, tendo em vista da vacância dos cargos.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 21 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0D125A35

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 001/2018 REGULAMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – DOUTOR ULYSSES PREV

EDITAL N° 001/2018

REGULAMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – DOUTOR ULYSSES PREV

Súmula: Determina a abertura de inscrições de interessados para eleição que ira fazer a escolha através de voto direto e secreto de **05 (cinco) representantes dos servidores públicos ativos ou inativos da administração publica direta autárquica e fundacional do município de Doutor Ulysses, e seus respectivos suplentes**, para o Conselho de Administração, conforme dispõe a Lei Municipal de numero 029/2018 fixando as seguintes orientações.
.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, no uso de suas atribuições, conferidas em lei, torna publico em especial aos funcionários e segurados do **DOUTOR ULYSSES PREV,** os requisitos para integrar o conselho municipal de previdência e das inscrições, resolve:

TORNAR PUBLICO

Art. 1º - Os membros do **CA - Conselho de Administração**, exceto os aposentados e os representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, serão obrigatoriamente servidores que venham a contar com, no mínimo, 03 (três) anos em cargo publico efetivo no município.

Art. 2º - Os membros titulares e respectivos suplentes, deverão apresentar certidões negativas de ações e protestos nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas pelos cartórios do Cível, Criminal e Protestos, todos da Comarca em que residam, além da declaração de bens atualizada ou copia da declaração de renda (pessoa física) do exercício financeiro no ato das inscrição das chapas. Os encargos referentes às certidões exigidas correrão por conta dos recursos advindos da taxa de administração do Instituto de Previdência.

Art. 3º - Os candidatos interessados em concorrer à eleição deverão compor Chapas como supra descrito, formalizando o pedido junto à Comissão Eleitoral até no máximo o dia **9 (NOVE) DE ABRIL** do corrente ano, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/n. O período para inscrições fica estipulado entre os dias vinte e dois de março de dois mil e dezoito (22/03/2018) até o dia nove de abril de dois mil e dezoito (09/04/2018), durante o horário regular de expediente.

Art. 4º - Os candidatos poderão se inscrever somente para uma representação, sendo considerados nulos os pedidos de inscrições para mais de uma representação ou CHAPA.

Art. 5º - Poderá se candidatar todo servidor público municipal efetivo, Ativo ou Inativo no caso de servidores ativos é necessário que o candidato cumpra com os requisitos de tempo mínimo de serviço público.

Art. 6º - As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, através de representante devidamente identificado, através de solicitação escrita em nome da chapa e que contenha os nomes e respectivas assinaturas de todos os componentes, bem como o nome fantasia da Chapa em questão. O modelo poderá ser obtido no site oficial da Prefeitura Municipal ou retirado junto ao departamento de Recursos Humanos.

Art. 7º - No prazo de dois dias úteis a contar do encerramento do prazo de registro, a Junta Eleitoral publicará a relação nominal das candidaturas, (CHAPAS), registradas pelos mesmos meios utilizados na divulgação do Edital de Convocação da Eleição.

Art. 8º - No ato da inscrição o representante da CHAPA, deverá apresentar documento oficial de identificação com foto e o requerimento de inscrição devidamente preenchido.

Art. 9º - Os candidatos poderão obter outras informações sobre o processo eleitoral no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses.

Art. 10º - O candidato receberá no ato de sua inscrição cópia deste edital, que lhe dará ciência do regulamento do processo eleitoral.

Art. 11º - São Eleitores aptos a votar servidores ativos, segurados e beneficiários do DOUTOR ULYSSES PREV.

DAS ELEIÇÕES

Art. 12º - A votação será realizada no dia vinte e quatro de abril do ano de dois mil e dezoito (24/04/2018), no horário compreendido entre 09:00 as 16:00, nas dependências da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, localizada na Rua João Gabriel de Oliveira, independentemente do numero de servidores participantes.

Art. 13º - Os atos pertinentes ao processo eleitoral estarão a Cargo da Junta Eleitoral, constituída por 03 (três) membros, a saber:

I – Abel da Guia de Moura e Costa Junior - CPF nº 053.477.659-09
II – Angelina do Rocio Ducheiko - CPF nº 060.420.069-24
III – Josseli Alves de Miranda - CPF nº 045.882.339-20

Art. 14º - O voto será secreto e os eleitores, deverão votar em 01(Uma) CHAPA, apenas, sendo consideradas inválidas as cédulas que apresentarem mais de uma opção assinalada.

Art. 15º - A cédula eleitoral contará com os nomes das CHAPAS, nominadas através do nome fantasia informado na ficha de inscrição cabendo ao eleitor assinalar por meio de um **(X)** a opção escolhida.

Art. 16º - A mesa coletora de votos será composta por membros da comissão eleitoral. Será facultado o acompanhamento do processo de coleta de votos, por um fiscal indicado pela Controladoria Interna do Município, integrante do quadro de servidores aposentados do DOUTOR ULYSSES PREV. Se este não estiver presente, será convidado um servidor aposentado ou ativo presente no local, no momento do inicio dos trabalhos.

Art. 17º - Fica assegurado o acompanhamento dos trabalhos de apuração dos votos pelo mesmo fiscal que acompanhou os trabalhos de coleta.

Art. 18º - A sessão eleitoral de apuração será instalada no mesmo local de votação, imediatamente após o encerramento da coleta de votos , sob a coordenação da junta eleitoral

Art. 19º - A Junta Eleitoral procederá à abertura da urna, e fará o registro um a um, de todos os votos apurados.

Art. 20º - Será considerada vencedora a CHAPA que obtiver o maior número de votos válidos, devendo a votação, ocorrer independentemente do numero de chapas inscritas.

Art. 21º - Será feita a declaração do nome da CHAPA vencedora, imediatamente, ou até 24 horas do encerramento da apuração dos votos.

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 22º - Prazo para impugnar o registro de candidatura diante da Junta Eleitoral será de 02 (dois) dias úteis após a divulgação das CHAPAS inscritas.

Art. 23º - Prazo para recurso quanto ao resultado final, de dois dias após a divulgação oficial do resultado.

Art. 24º - Os recursos poderão ser interpostos por qualquer candidato não eleito ou por qualquer dos segurados do Fundo.

Art. 25º - O recurso e os documentos de prova serão entregues com contra recibo, ao presidente da Junta Eleitoral que instaurará o processo administrativo competente.

Art. 26º - A Junta Eleitoral divulgará em até 2 (dois) dias o resultado dos recursos nos veículos pertinentes, não cabendo novo recurso para a mesma questão.

Art. 27º - Não havendo recursos será dada posse aos eleitos em até 15 (quinze dias) após a divulgação oficial do resultado da eleição.

Art. 28º - Ocorrendo a interposição de recursos serão considerados os prazos previstos neste edital.

Art. 29º - Dado o pequeno numero de aposentados, na eventualidade de não existirem candidatos interessados desta categoria, não havendo nenhuma CHAPA que atenda a paridade prevista, poderão estes ser substituídos por servidores ativos. Na existência de ao menos uma chapa que atenda os requisitos, esta substituição não será permitida.

Art. 30º - Em caso de empate será proclamada eleita a CHAPA que contabilizar entre seus integrantes o maior tempo de serviço publico prestado ao Município de Doutor Ulysses.

Art. 31º - O computo do tempo de serviço publico totalizará o exercício de cargos, empregos e funções na Administração Municipal excluída a atividade exclusivamente comissionada.

Art. 32° - O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses – Pr, 21 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:17338B5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO PATRIMONIAL 2016

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2016	
Balanço Anual			
Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		18.840.597,13	15.161.633,79
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	646,20
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	646,20
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		18.840.597,13	15.160.987,59
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		18.840.597,13	15.160.987,59
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		11.402,33	11.402,33
IMOBILIZADO		11.402,33	11.402,33
BENS MÓVEIS		11.402,33	11.402,33
TOTAL		18.851.999,46	15.173.036,12
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		18.952.459,77	13.058.536,13
PROVISÕES A LONGO PRAZO		18.952.459,77	13.058.536,13
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		18.952.459,77	13.058.536,13
TOTAL DO PASSIVO		18.952.459,77	13.058.536,13
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		(100.460,31)	2.114.499,99
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(2.214.960,30)	1.202.749,58
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.114.499,99	911.750,41
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		(100.460,31)	2.114.499,99
TOTAL		18.851.999,46	15.173.036,12

ATIVO FINANCEIRO	18.840.597,13	15.161.633,79	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	5.636,26
ATIVO PERMANENTE	11.402,33	11.402,33	PASSIVO PERMANENTE	18.952.459,77	13.058.536,13
SALDO PATRIMONIAL				(100.460,31)	2.108.863,73
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00

DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	18.840.597,13	2.033.036,81
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	18.840.597,13	2.033.036,81

Notas Explicativas
-

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC Nº 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI
Controle Interno

JOSE LUIS DE LIMA
Diretor Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO DE 2016
NOTAS EXPLICATIVAS
Nota 1 – Apresentação da Entidade
O Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro é o Regime Próprio de Previdência dos servidores públicos do município de Fernandes Pinheiro, possui natureza de autarquia. Instituído pela Lei Municipal nº 012/1997. Reestruturado por meio da Lei Municipal nº 430/2010 é o órgão responsável pela gestão previdenciária dos servidores públicos municipais aos quais são concedidos os seguintes benefícios: Aposentadorias, Pensões, Auxílio-doença, Auxílio-reclusão, Salário-maternidade e Salário-família.
Nota 2 – Resumo das Práticas e Critérios Contábeis adotados O Balanço Patrimonial foi elaborado a partir da escrituração contábil realizada pelo método de partidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64. Todos os registros contábeis do exercício de 2016 foram executados através contratação de sistema informatizado, fornecido pela Equiplano Sistemas Ltda, empresa detentora dos programas de Processamento de dados já adequados ao novo PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.
Nota 3 – Critérios Contábeis adotados para o Balanço Patrimonial - Anexo 14
Aspectos Gerais O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.
Pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:
Ativo – são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.
Passivo – são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para à entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.
Patrimônio Líquido – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.
Contas de Compensação – compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.
Nota 4 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos
Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.
Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:
- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.
Os demais ativos estão classificados como não circulantes.
A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os ativos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:
Ativo Financeiro – O ativo financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. Das contas que compõem o ativo financeiro, nenhuma foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais.
Ativo Permanente – Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e sem dedução da depreciação, que não foi adotada para o balanço de 2016.
Nota 5 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos
Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.
Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos estão classificados como não circulantes.
A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os passivos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:
Passivo Financeiro – O passivo financeiro da entidade está demonstrado ao custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar e aos depósitos e consignações, ou seja, à Dívida Flutuante da entidade.
Passivo Permanente – O passivo permanente está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela entidade, conforme o Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna, referente ao exercício de 2016.

DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL

Comparativo do Balanço Patrimonial de 2016 com o Exercício Anterior Reais				
ATIVO	2016	%	2015	%
Ativo circulante	18.840.597,13	99,94	15.161.633,79	99,93
Ativo não circulante	11.402,33	0,06	11.402,33	0,07
TOTAL	18.851.999,46	100	15.173.036,12	100
PASSIVO	2016	%	2015	%
Passivo circulante	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo não circulante	18.952.459,77	100,54	13.058.536,13	86,07
Patrimônio Líquido	-100.460,31	-0,54	2.114.499,99	13,93
TOTAL	18.851.999,46	100	15.173.036,12	100

NOTA 6 – ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2016
Nota 6.01 – O Patrimônio Líquido do Município teve uma redução de 104,75% de sua representatividade perante os recursos totais da entidade. Tal fato deve-se à reavaliação atuarial realizada no exercício de 2016 que apresentou um valor para provisões matemáticas previdenciárias no valor de R$ 18.952.459,77 superior ao apresentado no exercício anterior que foi de R$ 13.058.536,13.
Nota 6.02 – O Índice de Liquidez Corrente manteve-se sem alterações em relação ao exercício de 2015 considerando que o valor do Passivo circulante para ambos os exercícios possuem o valor zero. Analisando o Ativo Circulante e o Passivo Circulante fica evidenciado o cumprimento do artigo 42 da Lei 101 de 04/05/2000.
Nota 6.03 – O ativo total da entidade apresentou um aumento de 2015 para 2016 da ordem de R$ 3.678.963,34, equivalente a 24,25% do ativo total de 2015.
Nota 6.04 – O passivo total da entidade apresentou um aumento de 2015 para 2016 da ordem de R$ 5.893.923,64, equivalente a 45,13% do passivo total de 2015, fato também inerente à avaliação atuarial realizada no exercício de 2016.

Fernandes Pinheiro, em 31 de dezembro de 2016.

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº 052551/O-0

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:CDE532E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: RFANT ZAC SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - ME
Objeto: Limpeza de (boca de lobo: através de aspiração vaco sugador de alta potência) para efetuar serviços de limpeza e desobstrução de galerias, bueiros e poços de visita, tanto de redes de esgoto como também aguas pluviais.
Valor total da contratação: R$ 29.760,00 (vinte e nove mil setecentos e sessenta reais).
Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2018.

Flórida, 20 de março de 2018**.**

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:6ECE93CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: INSECT – COMETRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME.
Objeto: Contratação de Empresa Limpeza e Desinfecção de reservatórios d'agua.
Valor total da contratação: R$ 8.440,00 (oito mil quatrocentos e quarenta reais).
Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2018.

Flórida, 20 de março de 2018**.**

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:6CE83DD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: DIEGO APARECIDO SOARES DA CUNHA 05624403992
Objeto: Aquisição de gás de cozinha engarrafado para as secretarias municipais.
Valor total da contratação: R$ 14.382,00 (quatorze mil, trezentos e oitenta e dois reais)
Vigência do contrato: até 15 de março de 2019.

Flórida, 16 de março de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:05306B16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: AUTO POSTO LEIRIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço em lavagens de veículos da frota municipal.
Valor total da contratação: R$ 58.903,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e três reais)
Vigência do contrato: até 18 de março de 2019.

Flórida, 19 de março de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:053AE243

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: MARCILIO TOLEDO LOPES 36577782920
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAÇÃO DE AULAS DE INFORMÁTICA LINUX EDUCACIONAL 5.0.
Valor total da contratação: R$ 14.220,00 (quatorze mil e duzentos e vinte reais)
Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2018.

Flórida, 20 de março de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:0279ADBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 23/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.

Empresa: TANGO LTDA, situada na Avenida Cerro Azul, nº 1371, Zona 02, na cidade de Maringá/PR, com o valor de R$ 11.541,24 (onze mil e quinhentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Florida, 21 de março de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:77ABE627

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: BEATRIZ DA SILVA MOREIRA 07308008908
Objeto: Contratação de serviços profissionais para ministrar oficinas às pessoas atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com carga horária de até 24 horas semanais que serão distribuídas nos cinco dias úteis, com a disponibilidade para acompanhar os alunos em apresentações locais e regionais, como datas comemorativas, festivas e concursos, com a presença de no mínimo 2 (duas) horas antes das apresentações, conformes especificações e quantidades constantes na relação de serviços anexa a este edital.
Valor total da contratação: R$ 11.040,00(onze mil e quarenta reais).
Vigência do contrato: até 19 de março de 2019.

Flórida, 20 de março de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:1E8DA27F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: J.M. DINIZ DA SILVA 06644471986 ME
Objeto: Contratação de serviços profissionais para ministrar oficinas às pessoas atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com carga horária de até 24 horas semanais que serão distribuídas nos cinco dias úteis, com a disponibilidade para acompanhar os alunos em apresentações locais e regionais, como datas comemorativas, festivas e concursos, com a presença de no mínimo 2 (duas) horas antes das apresentações, conformes especificações e quantidades constantes na relação de serviços anexa a este edital.
Valor total da contratação: R$ 47.400,00(quarenta e sete mil e quatrocentos reais).
Vigência do contrato: até 19 de março de 2019.

Flórida, 20 de março de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:2470980E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1.133/2017 – Dispensa de Licitação nº 125/2017.
OBJETO Contratação de mão de obra para execução da remoção e recolocação de meio fio em vias púbicas do perímetro urbano.
ADITIVO: Conforme o contido no Parecer Jurídico, em anexo ao processo administrativo nº 1901/2018, maior prazo de vigência é necessário para viabilizar a conclusão da obra.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 35 (trinta e cinco) dias, ou seja, até dia 25 de março de 2018.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:998EEA42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2018
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de dois DVDs com fotografias para registro histórico de eventos promovidos pelo Departamento de Cultura no exercício de 2017.
EMPRESA CONTRATADA: **GRALAK ESTUDIO FOTOGRÁFICO LTDA.**
VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (Mil reais)

Francisco Beltrão, 21 de março de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:34208FCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2018
OBJETO: Contratação da CELEPAR para prestação de serviços de tecnologia da informação, comunicação e gestão de infrações de trânsito, emitidas pelo DEBETRAN – Departamento Beltronense de Trânsito.
EMPRESA CONTRATADA: **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR.**
VALOR TOTAL: R$ 765.160,00 (setecentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta reais)

Francisco Beltrão, 21 de março de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5026B2CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2018
OBJETO: Aquisição de 04 pneus bitola 245-70 r 16 para o veiculo I-VW AMAROK CD 4X4 SE da Defesa Civil.
EMPRESA CONTRATADA: **BEL PNEUS LTDA.**
VALOR TOTAL: R$ 2.716,00 (dois mil setecentos e dezesseis reais).

Francisco Beltrão, 21 de março de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2655A932

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2018
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica e Pessoa Física para Prestação de Serviços de médicos generalistas nas unidades de saúde dos bairros São Miguel, Novo Mundo e Marrecas, de acordo com Chamamento Público nº 001/2018, pelo período de 6 (seis) meses.
EMPRESAS e PESSOAS FÍSICAS CONTRATADAS:

Item	Especificação	UN	QUANTIDADE	Valor mensal R$	Valor total do período de 6 meses R$
01	Prestação de Serviços de médico generalista na unidade de saúde do bairro MARRECAS, com carga horária de 40 horas semanais. (FELIPE AUGUSTO ARGENTA SABBAG) CPF: 043.638.349-78	MÊS	6	12.805,80	76.834,80
2	Prestação de Serviços de médico generalista na unidade de saúde do bairro SÃO MIGUEL, com carga horária de 40 horas semanais. (L. STIRMA SERVIÇOS EIRELI – ME) CNPJ: 28.719.720/0001-20	MÊS	6	12.805,80	76.834,80
3	Prestação de Serviços de médico generalista na unidade de saúde do bairro NOVO MUNDO, com carga horária de 40 horas semanais. (OTAVIO F. RUPP) CPF: 29.509.941/0001-37	MÊS	6	12.805,80	76.834,80
VALOR TOTAL					230.504,40

VALOR TOTAL: R$ 230.504,40 (duzentos e trinta mil, quinhentos e quatro reais e quarenta centavos) reais.

Francisco Beltrão, 21 de março de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EB5E9FE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 374/2017 – Tomada de Preços nº 13/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico com CBUQ de 5.555,43m2, incluindo sinalização horizontal e vertical, das vias púbicas com pavimentação de pedras irregulares a seguir relacionadas: Rua Marechal Hermes da Fonseca (trecho 1 entre as Ruas Tapajós e São Francisco); Rua Marechal Hermes da Fonseca (trecho 2 entre as Ruas Tapajós e São Francisco); Rua Tapajós (trecho entre as Ruas Marechal Hermes da Fonseca e José Bonifácio); Travessa Lauro B. Baggio (trecho entre as Ruas Marechal Hermes da Fonseca e José Bonifácio); Rua Santo Inácio de Loiola (trecho entre as Ruas Marechal Floriano Peixoto e Marechal Hermes da Fonseca); Rua Marechal Hermes da Fonseca (trecho entre as Ruas Santo Inácio de Loiola e Santa Maria Bernardetti) e Avenida Prefeito Guiomar Jesus Lopes (trecho entre as Ruas Marechal Floriano Peixoto e Marechal Hermes da Fonseca)..
ADITIVO: Para viabilizar a conclusão da obra, conforme o contido no parecer técnico e jurídico em anexo ao processo administrativo nº 1605/2018.
O prazo de execução fica prorrogado para 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 26 de junho de 2018.

Francisco Beltrão, 01 de março de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:33BE7587

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO SUDOESTE DO PARANÁ ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 128/2017 – Pregão nº 30/2017
OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para campeonatos esportivos promovidos pela Municipalidade.
ADITIVO: Conforme processo administrativo nº 1696/2018, será necessário aditivo de prazo para que o município não permaneça sem o serviço, até novo processo licitatório.
O prazo de **VIGÊNCIA** do contrato fica prorrogado, a partir de 16 de março de 2018, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, 14 de maio de 2018.

Francisco Beltrão, 15 de março de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:75E683B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na implantação, indexação, consolidação, compilação, versionamento, publicação e gerenciamento on-line da legislação (leis ordinárias, leis complementares e decretos do Município de Francisco Beltrão, em conformidade com a Lei Complementar nº 95/1998.

EMPRESA CONTRATADA: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA. - EPP**
VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos) reais.

Francisco Beltrão, 21 de março de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9FAEEC7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 024/2018

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de AGENTE DE SAUDE.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR por motivo de aposentadoria, a Sra**. LENIL APARECIDA DE FREITAS,** portadora do RG N.º 6.247.839-0/PR, do cargo de **AGENTE DE SAUDE**, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, PR, em 21 de Março 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:6EF15715

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1480/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Fomento com Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro – ACAGC e da outras providencias:

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº 004/2018**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Firmar Convênio com a Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro - ACAGC, inscrita no CNPJ nº 03.023.293/0001-10, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua João Dissenha s/n. º, em General Carneiro, Paraná, objetivando repasse financeiro no valor de **R$ 126.000,00 (Cento e Vinte e Seis mil reais),** dividido em 10 (Dez) parcelas.

ART. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 21 de março de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:927FEF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Equipe de Apoio e Pregoeiro do Município de General Carneiro designada através do Decreto nº 001/2018, tendo em vista o Item 19.4 letra b) do edital resolve: Cancelar o processo acima citado.

General Carneiro 21 de março de 2018

MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:7E332A8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 5.801/2.018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

NOMEIA:

Art. 1° - Os Senhores representantes abaixo relacionados para comporem o COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR, com atribuições previstas na Lei Municipal n° 2.203/2013, de 03 de junho de 2013:
- PRESIDENTE DO COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR:
Ieda Maria Pereira
- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Silmara das Graças Silva Novakoski
Suplente: Jean carlos Mioranza
-REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:
Titular: Edclaudio Benetti Cateli
Suplente: Marcelo Turkiewicz
- REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
Titular: Ieda Maria Pereira
Suplente: Maria Aparecida Fermino Cidade
- REPRESENTANTES DE PAIS DOS ALUNOS:
Titular: Vanessa Moura Cotrin
Suplente: Simone Maria Silvone
Art. 2° Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”

Goioerê, em 02 de março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:7440D272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO

A prefeitura municipal de Goioerê – Paraná com CNPJ 78.198.975/0001-63, Torna público que recebeu a licença de operação do IAP – Aterro Sanitário do Município de Goioerê.

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:12B74D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 307/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº. 020/2015.

DECIDE

Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à senhora ROSEMEIDE TEREZINHA MACHRY DE MELLO, integrante do Magistério Público Municipal, na função de Professora, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 20 de Março de 2018 encerrando-se em 19 de Junho de 2018, período com admissão em 02-03-1999 lotada na Secretaria de Educação – Departamento de Educação, referente ao Qüinqüênio 2009/2014.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Março de 2018.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE MARÇO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5DAD3700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.823/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETO
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido, em 01 de Março de 2018 a Senhora AMÉLIA NOVAKOSKI portadora do RG. nº. 1.965.494 SSP/PR., do cargo de Professor, com admissão em 08 de Fevereiro de 1999, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 01 de Março de 2018 o cargo de Professor, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. Deste decreto, em conformidade com o artigo 27, Inciso I e artigo 28 Inciso I da Lei Complementar nº. 020/2015, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do Magistério Publico Municipal.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2018.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE MARÇO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:730B2E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 21/03/18
CONTRATADO: T.H. MANGOLIN - MJ CONSTRUÇÕES - EIRELI - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS de MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 23.969,00 (vinte e três mil novecentos e sessenta e nove reais)
DATA: 21/03/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:2E86E317

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 21/03/18
CONTRATADO: J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS de MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 137.780,00 (cento e trinta e sete mil setecentos e oitenta reais)
DATA: 21/03/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D537BE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 21/03/18
CONTRATADO: MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS de MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 36.325,00 (trinta e seis mil trezentos e vinte e cinco reais)
DATA: 21/03/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:CC1F75D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 21/03/18
CONTRATADO: PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA -ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS de MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.793,00 (dois mil setecentos e noventa e três reais)
DATA: 21/03/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:1A75C5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 21/03/18
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO - DO VEÍCULO MOBI PLACA BBO-4713 FROTA 113, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 219,60 (duzentos e dezenove reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 21/03/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:806023C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 21/03/18
CONTRATADO: METALURGICA BARI EIRELI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais contratações de serviços de execução de GRADES DE PROTEÇÃO, de acordo com as necessidades das secretarias do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil e reais)
DATA: 21/03/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8CC31EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2.018 - INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018, para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS A ÁREA DE SAÚDE, PARA SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXISTENTES na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goioerê, visando possíveis contratações, conforme necessidades e conveniências abrangendo as áreas de TERAPEUTA OCUPACIONAL.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela Portaria Nº 056/2018 comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 004/2018, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar as proponentes abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	PROFISSIONAL CREDENCIADO
19/03/2018	Barroso Terapia Ocupacional Eireli – Me	João Batista Barroso Araújo Júnior

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos na data de 20 de março de 2018.

ROSIMEIRE DE F. DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Presidente

Membros da Comissão

ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA

GABRIELA MARTINS GONÇALVES

MAYK RAMALHO DOS SANTOS

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:0D942CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 015/2.017 - INEXIGIBILIDADE Nº. 037/2.017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2017, para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES existentes na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goioerê, visando possíveis contratações, conforme necessidades e conveniências.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela Portaria Nº 145/2017 comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 015/2017, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar as proponentes abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	PROFISSIONAL CREDENCIADO
15/03/2018	Silva & Gargantini Ltda	Eduardo Rodrigues da Silva

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos na data de 21 de março de 2018.

ROSIMEIRE DE F. DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Presidente

Membros da Comissão

ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA

GABRIELA MARTINS GONÇALVES

MAYK RAMALHO DOS SANTOS

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:17FCEFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2.018 – PMG 019/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 012/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.370.448/0001-86, com sede em Campo Mourão, Paraná, na Avenida Capitão Indio Bandeira nº 2623, Loja Quadra 2 Lote 24, Jardim Curitiba, CEP 87.301-140, neste ato representada pelo Srº. ANDERSON FERREIRA DE JESUS, portador da cédula de identidade RG nº 8.044.942-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 031.730.589-17, residente e domiciliado em Campo Mourão, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
17	BORRACHA BRANCA ESCOLAR CAIXA COM 60 UNIDADES - Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. MARCA ZAP	240 CX	17,50	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME
33	CANETA PARA RETROPROJETOR E CD 1 MM - Deve aderir em plásticos, papéis, vidro e madeira. Tinta de boa qualidade e duração, secagem rápida e resistente à água e à umidade. Com ponta média de 1 mm. O material da caneta deve ser de plástico de alta qualidade e resistência. Cor da tampa deve ser a mesma cor da tinta. Cor a escolher. MARCA CIS	60 UN	6,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME
53	COLA BRANCA ESCOLAR - 01 KG - P/ PAPEL, MADEIRA E TECIDO, ACETATO DE POLIVINILA, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL. MARCA MAXI COLA	80 UN	22,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME
57	COLA MULTICOLAGEM 120 GR. MARCA ACRILEX	32 FRS	3,90	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME
79	ETIQUETA ADESIVA DE PREÇOS GRANDE Nº 4 - COR BRANCA, PCT C/ 5 ROLOS C/ 60 ETIQUETAS CADA - MEDIDA 25 X 50 MM. MARCA MAXXI	12 PCT	24,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME
83	ETIQUETA MAX PRINT - PACOTE C/ 04 BLOCOS DE 0,38X0,80 C/ 04 CORES. MARCA COLACRIL	8 PCT	35,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME
84	ETIQUETA MAX PRINT - PACOTE C/ 04 BLOCOS DE 0,75X0,98 C/ 04 CORES. MARCA COLACRIL	8 PCT	46,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME
87	FILME P/ FAX - KX FP 207 COMPATIVEL C/ APARELHO PANASONIC - REND. 98 PÁG. A-4 - CX C/ 02 ROLOS. MARCA ALLFORM	16 CX	34,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME
96	FITA DUPLA FACE 24MM X 1,5M ESPUMA - Rolo. Com fixação forte e permanente. Composta por papel siliconizado, espuma de polietileno e adesivo acrílico. Para fixar quadros, espelhos e canaletas. MARCA IMPORT	200 UN	4,10	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME
133	MALETA ORGANIZADORA EMPILHÁVEL - Sem Pasta. Cor branca. Deve ser feito em polipropileno de boa qualidade, resistência e durabilidade, medir, no mínimo, 46 x 21 x 28 cm, conter suporte para comportar pastas tamanho ofício suspensas e tampa com alça para transporte. MARCA WALEW	80 UN	49,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME
145	PAPEL COUCHÊ BOBINA 60 CM LARG. DIVERSAS ESTAMPAS À ESCOLHER. MARCA VMP	40 KG	7,89	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME
151	PAPEL P/ DECOUPAGE 3 D - ESTAMPA DIVERSAS AREA ÚTIL 50 X 34. MARCA VMP	160 FLS	12,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME
213	ROLO DE ESPUMA DE POLIÉSTER PARA ARTESANATO - Tamanho 4 CM, c/ suporte de plástico. MARCA BAND	20 UN	8,45	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME
233	TUBO TIPO PARA MAPAS 10 X 90CM - Tubo tipo Para Mapa, com diâmetro de 10cm para guardar e transportar mapa. Com tampa, alça tiracolo regulável, sistema de fechamento rotativo e comprimento regulável de, no mínimo, 50cm até 90cm. MARCA MULT MAPAS	40 UN	30,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 20 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ANDERSON FERREIRA DE JESUS
Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos – ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:16D755C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2.018 – PMG 019/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 012/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa C SILVERIO SIMAO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.490.629/0001-79, com sede em São João do Ivaí, Paraná, na Avenida São João nº 145B, Centro, CEP 86.930-000, neste ato representada pelo Srº. CLEBER SILVERIO SIMAO, portador da cédula de identidade RG nº 8.413.298-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 045.177.619-40, residente e domiciliado em São João do Ivaí, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
06	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES. MARCA MASTERPRIN	2.200 UN	0,12	C SILVERIO SIMAO EIRELI – ME
34	CANETA PARA RETROPROJETOR E CD 2 MM - Deve aderir em plásticos, papéis, vidro e madeira. Tinta de boa qualidade e duração, secagem rápida e resistente à água e à umidade. Com ponta de 2 mm. O material da caneta deve ser de plástico de alta qualidade e resistência. Cor da tampa deve ser a mesma cor da tinta. Cor a escolher. MARCA BRW	160 UN	1,20	C SILVERIO SIMAO EIRELI – ME
54	COLA BRANCA ESCOLAR DE 40 GRAMAS - Líquida. Cor: branca. Conteúdo: 40 gramas. Deve proporcionar colagem limpa e eficiente. Lavável e não tóxica. Composta de acetato de polivinila. Deve colar papel, papel cartão, cartolina, fotos e similares. Com embalagem plástica com bico que facilite a aplicação do produto e tampa para fechamento. Com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. MARCA PIRATININGA	4.000 UN	0,50	C SILVERIO SIMAO EIRELI – ME
89	FITA ADESIVA 12MM X 30M - Rolo. Cor: transparente. Corta mais fácil. Tem desenrolamento suave e sem barulho. Feita em filme de polipropileno com adesivo à base de resina e borracha. MARCA CELLUX	480 UN	0,48	C SILVERIO SIMAO EIRELI – ME
91	FITA ADESIVA LARGA 45MM X 45M - Rolo. Cor transparente. Deve apresentar desenrolamento leve para facilitar a aplicação. Composta de filme de polipropileno com adesivo à base de resina e borracha. MARCA CELLUX	600 UN	1,59	C SILVERIO SIMAO EIRELI – ME
119	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO - Plástico injetado em polipropileno branco, para arquivo de documentos, para até 600 folhas, Medidas: espelho 11 base 30 CM - Pct c/ 50 unidades. MARCA WALEU	80 PCT	8,89	C SILVERIO SIMAO EIRELI – ME
124	LAPIS BORRACHA OF 7000. MARCA FABER-CASTELL	32 UN	4,14	C SILVERIO SIMAO EIRELI – ME
129	LIVRO ATA SEM MARGEM 100 FOLHAS - Feito com Papel Offset. Deve apresentar folhas numeradas, com gramatura mínima de 56 G/M². Deve medir 205x300mm. Com 100 folhas. Capa dura. MARCA TILIBRA	160 UN	7,50	C SILVERIO SIMAO EIRELI – ME
140	PAPEL CARTÃO DIVERSAS CORES À ESCOLHER. MARCA VMP	320 FLS	2,60	C SILVERIO SIMAO EIRELI – ME
142	PAPEL CELOFANE DIVERSAS CORES. MARCA VMP	160 FLS	1,68	C SILVERIO SIMAO EIRELI – ME
154	PAPEL SULFITE A 4 - 75G - NÃO RECICLADO - CX C/ 10 RESMAS. MARCA HP	150 CX	146,50	C SILVERIO SIMAO EIRELI – ME
161	PASTA C/ ELÁSTICO (PAPELÃO) - VARIAS CORES. MARCA COLORPRESS	440 UN	1,20	C SILVERIO SIMAO EIRELI – ME
168	PASTA SUSPENSA C/ VISOR P/ ARQUIVO VERTICAL. MARCA FRAMA	200 UN	1,80	C SILVERIO SIMAO EIRELI – ME
184	PINCEL ATÔMICO - DIVERSAS CORES À ESCOLHER (AZUL, PRETO, VERDE OU VERMELHO). MARCA BRW	300 UN	1,70	C SILVERIO SIMAO EIRELI – ME
195	PINCEL MARCA TEXTO - Com tinta superfluorescente de alta qualidade e durabilidade, para que dê destaque por igual no papel. O pincel deve ser chanfrado para sublinhar e marcar. Cor amarela, verde, rosa e azul a escolher. MARCA MASTERPRIN	600 UN	0,73	C SILVERIO SIMAO EIRELI – ME
219	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA - AÇO INOXIDÁVEL 25901/105, BT 1 - CABO DE POLIPROPILENO PRETO, PONTA ARREDONDADA. MARCA MASTERPRIN	1.600 UN	2,50	C SILVERIO SIMAO EIRELI - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 20 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

CLEBER SILVERIO SIMAO
C Silverio Simao EIRELI - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7DC319B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2.018 – PMG 019/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 012/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa R V DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.081.390/0001-98, com sede em Formosa do Oeste, Paraná, na Rua Vitoria nº 61, Centro, CEP 85.830-000, neste ato representada pelo Srº. REGINALDO VIEIRA DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº 4.196.129-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 575.173.479-34, residente e domiciliado em Formosa do Oeste, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
31	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM - Nacional. Com tampa ventilada, corpo externo hexagonal ou triangular, ponta média esférica de 1 mm, corpo transparente, com tampa na mesma cor da tinta. Deve proporcionar escrita macia e prolongada. Com tinta que não borra. Caixa com 50 unidades. Cor azul, preta e vermelha a escolher. MARCA BIC	200 CX	44,90	R V DE SOUZA – ME
40	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO 6 DIGITOS. MARCA NE	8 UN	198,00	R V DE SOUZA – ME
93	FITA DECORATIVA TNT 2 CM X 50 MTS DIVERSAS CORES À ESCOLHER. MARCA HALLEY	100 ROLO	17,90	R V DE SOUZA – ME
94	FITA DECORATIVA TNT COLORIDA C/ BORDAS DOURADA OU PRATEADA - 3 CM X 25 M - COR A ESCOLHER SENDO: Amarela, Azul, Branca, Rosa, Vermelha, Verde, Marron, Laranja, Pinck, Inteira Dourada e Inteira Prateada. MARCA HALLEY	160 ROLO	26,90	R V DE SOUZA – ME
120	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE - Estampa a escolher, tamanho 33 x 33 cm. MARCA TOKE	52 UN	5,80	R V DE SOUZA – ME
209	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM - Tipo borboleta. Feito de material metálico de boa qualidade. Cor a escolher. MARCA EASY	400 UN	5,75	R V DE SOUZA – ME
214	SACO DECORADO P/ EMBALAGEM - 0,35 X 0,50. MARCA CROMUS	120 UN	2,37	R V DE SOUZA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 20 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

REGINALDO VIEIRA DE SOUZA
R V de Souza - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:078A183F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 073/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: VALDIRENE APARECIDA AVANCINI DIAS
Valor: R$ 14.732,10 (quatorze mil setecentos e trinta e dois reais e dez centavos)
Vigência: Início: 21/03/2018
Término: 21/09/2018
Processo Licitatório: Nº 074/2018
Inexigibilidade de Licitação: Nº: 010/2018
Recursos: (Desp. 454)
13.002.12.361.0007.2.026.3.3.90.39.00.00.00.00.1103
O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE UM PROFESSOR QUALIFICADO INTÉRPRETE – LETRAS LIBRAS, para trabalhar 40 horas semanais com alunos surdos na REDE MINICIPAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7FF5847F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 074/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: BARROSO TERAPIA OCUPACIONAL EIRELI - ME
Valor: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil)
Vigência: Início: 22/03/2018
Término: 23/01/2019
Processo Licitatório: Nº 066/2018
Inexigibilidade de Licitação: Nº: 008/2018
Recursos Desp.(Desp.358)
12.02.10.302.0010.2.064.3.3.90.39.00.00.00.00.0303
(Desp.1008)
12.06.10.301.0010.2.069.3.3.90.39.00.00.00.00.1494

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE TERAPEUTA OCUPACIONAL, NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:CEBCABAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 061/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO EIRELI
Valor: R$ 31.943,00 (trinta e um mil novecentos e quarenta e três reais)
Vigência: Início: 16/03/2018
Término: 16/09/2018
Processo Licitatório: Nº 041/2018
Tomada de Preço: Nº: 002/2018
Recursos
(Desp. nº 232) 10.04.04.121.0005.2.103.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

O presente contrato tem por objeto a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA APTA EM MAPEAMENTO E LEVANTAMENTO DE RUAS E QUADRAS na cidade de Goioerê e no Distrito de Jaracatiá.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D4ED6313

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 054/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: JULLIAN L STULP E CIA LTDA ME
Valor: R$ 15.995,00 (quinze mil novecentos e noventa e cinco reais)
Vigência: Início: 06/03/2018
Término: 05/09/2018
Processo Licitatório: Nº 40/2018
Tomada de Preço: Nº: 001/2018
Recursos
(Desp. 688) 14.002.08.244.0021.2.137.3.3.50.41.00.00.00.00.1000
(Desp. 232) 10.004.04.121.0005.2.103.3.1.90.11.00.00.00.00.1000
(Desp. 821) 16.002.20.606.0017.2.089.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO de EMPRESA ESPECIALIZADA APTA EM GEORREFERENCIAMENTO, ENSAIO DE PERCOLAÇÃO, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, TESTE DE SONDAGEM E LEVANTAMENTO CADASTRAL para realização de serviços em terrenos, aterro sanitário e ruas do Município de Goioerê.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:756AB7DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 062/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: ANDERSON JOSE CHIGNALIA
Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Vigência: Início: 27/03/2018
Término: 27/03/2019
Processo Licitatório: Nº 080/2018
Dispensa de Licitação: Nº: 025/2018
Recursos
(Desp 939) 20.02.04.122.0005.2.017.3.3.90.36.00.00.00.00.1000

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3B588675

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.822/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 5.000,00 (cinco mil reais), com a seguinte especificação:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0010.2.064-MANUT.DEPTO.DE ASSUNTOS DE SAÚDE PÚBLICA	
4.4.90.52.1048-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1361	R$. 5.000,00
TOTAL	R$. 5.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

0900-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.950-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$. 5.000,00
TOTAL	R$. 5.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:035F55A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	21/03/2018	11.528,89
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	21/03/2018	147.151,47

Goioerê, 21 de Março de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:9673D189

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Município de Goioxim					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2017			Balanço Anual	Data de Emissão: 20/03/2018	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	20.752.001,56	20.198.057,39	Despesa Orçamentária (VI)	20.424.473,80	19.806.695,84
Ordinária	20.752.001,56	20.198.057,39	Ordinária	20.424.473,80	19.806.695,84
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	964.327,28	789.524,74
Recebimentos Extraorçamentários (III)	3.075.201,68	2.944.833,77	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.403.685,78	1.950.723,65
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.272.925,85	676.978,92	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	2.307.642,23	1.087.834,89
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.261.552,87	665.605,94	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.296.269,25	1.076.461,91
Realizável	11.372,98	11.372,98	Realizável	11.372,98	11.372,98
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	25.100.129,09	23.819.870,08	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	25.100.129,09	23.634.779,12

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:F67455BC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DVP

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2017	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO DATA**		**EMISSÃO:**20/03/2018
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**20.752.031,56**	**20.198.057,39**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		510.036,24	416.814,63
TAXAS		28.753,30	25.376,74
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		25.108,78	35.739,32
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		159.553,03	95.449,70
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		5.426,83	2.647,08
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		19.946.775,38	19.597.551,92
TRANSFERÊNCIAS DAS		0,00	0,00

INSTITUIÇÕES PRIVADAS			
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		50,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		76.328,00	24.478,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**18.457.430,18**	**18.255.241,44**
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS		7.771.372,81	7.627.888,54
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	8.640,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.880.780,51	4.769.428,00
SERVIÇOS		5.117.154,39	4.368.974,82
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		456.968,37	424.534,82
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		964.327,28	789.524,74
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		65.073,00	66.000,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		188.095,11	176.250,52
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS-CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		12.000,00	24.000,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.658,71	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		2.294.601,38	1.942.815,95
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		1.326.040,05	1.371.716,75
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		51.600,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:E3AF27B9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DFC

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2017		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO: 20/03/2018**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	22.060.205,56	21.560.824,01
RECEITAS DERIVADAS	532.130,32	457.145,83
Receita Tributária	507.021,54	421.406,51
Receita de Contribuições	25.108,78	35.739,32
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	221.832,42	156.681,24
Receita Patrimonial	159.553,03	95.449,70
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	386,56	13.321,60
Outras Receitas Originárias	61.892,83	47.909,94
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	21.306.242,82	20.946.996,94
Intergovernamentais	16.003.091,62	14.960.648,07
da União	9.921.502,82	9.418.254,21
de Estados e Distrito Federal	6.081.588,80	5.542.393,86
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	3.943.347,20	4.623.582,25
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	1.359.804,00	1.362.766,62
DESEMBOLSOS	21.077.089,18	20.964.877,08
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	8.229.999,89	8.071.584,02
ASSISTÊNCIA SOCIAL	494.437,73	543.238,75
ADMINISTRAÇÃO	1.216.390,52	1.057.915,77
SAÚDE	1.675.143,48	1.453.793,16
URBANISMO	756.530,42	686.548,57
EDUCAÇÃO	3.918.197,28	4.115.418,03
AGRICULTURA	166.811,63	214.669,74
ENCARGOS ESPECIAIS	2.488,83	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	12.847.089,29	12.893.293,06
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00

de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	10.522.958,01	10.741.001,70
Transferências Financeiras Concedidas	964.327,28	789.524,74
Pagamentos Extraorçamentários	1.359.804,00	1.362.766,62
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	983.116,38	595.946,93
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	51.600,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	51.600,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	51.600,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.034.716,38	595.946,93
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.272.925,85	676.978,92
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	2.307.642,23	1.087.834,89

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:360FF002

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO

Processo dispensa 08/2018

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 08/2018 de 20/03/2018. Cujo Objeto é: Contratação de empresa para instalação de condicionadores de ar 12.000 Btu's na secretaria municipal de Saúde. Adjudico a empresa CLEVERSON FABIANO OLIVEIRA 04073208900 MEI , inscrita no CNPJ 14.156.436/0001-89, RUA CONSELHEIRO JESUINO MARCONDES , 1056 - CEP: 85015390 - BAIRRO: SANTA CRUZ CIDADE/UF: Guarapuava/PR o objeto supra citado. *R$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais)*

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 21/03/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:6BA132B9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 09/2018

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação **09/2018** de 21/03/2018. Cujo Objeto é: **Contratação de empresa habilitada para regularização de pendências na balsa fluvial do Município**. Adjudico as empresas **SERGIO HILMAR GOMES DA SILVA**, inscrita no CNPJ 84.979.608/0001-08, RUA JUSTINIANO DE MELO SILVA, 210 - CEP: 85530150 - BAIRRO: centro CIDADE/UF: Curitiba/PR o objeto supra citado. Valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 21/03/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:51985892

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 30/2018

Sumula, Retifica a portaria 29/2018 de 19 de Março de 2018, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E

Retificar a Portaria 29/2018 de 19 de Março de 2018, publicada no diário oficial dos Municípios do Estado do Estado do Paraná-AMP em 20 de Março de 2018, que concedeu férias ao Servidor Roberto Marcio Pimentel Junior, somente na parte que se refere a serem computados;

I – **onde se lê**:
A partir de 19 de Fevereiro de 2018
II- **leia-se**:
A partir de 19 de Março de 2018

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 21 de Março de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:9E57B3B8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 010/2018

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 010/2018 de 21/03/2018. Cujo Objeto é: Aquisição de livros de literatura para as bibliotecas das escolas municipais. Adjudico as empresas VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ 02.593.711/0001-42, RUA DOM PEDRO II, 319 - CEP: 99051390 - BAIRRO: PETROPOLIS CIDADE/UF: Passo Fundo/RS o objeto supra citado. *Valor total de R$ 6.986,00.*

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 21/03/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:FE91727E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RREO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	42.400.000,00
Previsão Atualizada da Receita	42.400.000,00
Receitas Realizadas	7.175.547,66
Déficit Orçamentário	4.531.114,18
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	21.200.000,00
Créditos Adicionais	1.681.256,70
Dotação Atualizada	22.881.256,70
Despesas Empenhadas	2.665.179,15
Despesas Liquidadas	2.644.433,48
Despesas Pagas	2.569.821,79
Superávit Orçamentário	2.064.505,46
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	2.665.179,15
Despesas Liquidadas	2.644.433,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	19.912.975,67
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.005.447,28	0,00 %
Resultado Primário	151.549,00	1.007.382,12	665,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	112.433,09	0,00	72.676,85	39.756,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.642.535,64	0,00	148.150,49	1.494.385,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.754.968,73	0,00	220.827,34	1.534.141,39

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	800.023,76	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	572.513,07	60%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	500.000,00
Despesa de Capital Líquida	29.311,75	2.564.516,05

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	102.417,94

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	395.094,89	15%	427,56 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:B74A3A87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA
Exercício: 2017
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**3.950.204,90**	**3.547.066,08**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3.950.204,90	3.547.066,08
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.950.204,90	3.547.066,08
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**3.909.440,58**	**3.588.145,55**
PESSOAL E ENCARGOS	2.218.705,45	2.128.031,08
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.814.762,71	1.743.292,22
ENCARGOS PATRONAIS	403.942,74	384.738,86
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	209.615,62	257.679,50
APOSENTADORIAS E REFORMAS	209.615,62	257.679,50
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	364.775,96	324.281,79
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	47.352,85	41.760,21
SERVIÇOS	317.423,11	282.521,58
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	65.084,49	157.175,55
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	65.084,49	157.175,55
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.051.259,06	720.977,63
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.051.259,06	720.977,63
Resultado Patrimonial Do Período	**40.764,32**	**-41.079,47**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	11.992,60	37.096,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	30.526,00	28.491,69
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
Notas Explicativas		
1 - NOTAS EXPLICATIVAS		
As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico (NBCASP).		
NOTA 01- Classificação dos elementos patrimoniais considerando a separação em dois grandes grupos, assim denominados, circulante e não circulante, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.		
NOTA 02- Mensuração dos componentes patrimoniais tendo como base o custo histórico das transações.		
NOTA 03- Apresentação dos quadros de restos a pagar junto ao Balanço Orçamentário para evidenciação da movimentação dos restos à pagar não processados e dos restos à pagar processados, respectivamente, estes anexos revelam que a Câmara Municipal de Guaíra não apresenta saldo pendentes de pagamentos de restos à pagar.		
NOTA 04- Apresentação do demonstrativo do superávit/déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial como parte das Demonstrações Contábeis, integrante ao Balanço Patrimonial.		

NOTA 05- Não há registro de qualquer valor em estoques porque atualmente não existe material de consumo em estoques.
NOTA 06- O inventário dos bens foi realizado com o objetivo de identificar e localizar fisicamente os bens. Os saldos do Balanço foram conciliados com os do inventario patrimonial sendo que a entidade ainda não realizou a depreciação destes bens, estando escriturados e avaliados com os valores de aquisição.
NOTA 07- Durante o exercício foram recebidos a título de transferência do PODER EXECUTIVO o montante de R$.3.950.204,90 sendo que ao final do exercício foram devolvidos o montante de R$.1.051.259,06.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente da Câmara

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Contadora
CRC/PR 044787-O

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:492A1323

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018

Processo Administrativo nº 116/2018
Modalidade: Dispensa 02/2018
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada **J P CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME**
CNPJ/MF sob nº 84.785.237/0001-15
Objeto: Contratação de corretora de seguros da frota da Câmara Municipal de Guaíra.
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 20/03/2019, 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 20 de março de 2018.
Valor total: 2.299,96 (Dois mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Recursos: Recursos próprios.
Dotação orçamentária:3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Grupo); 3.3.90.39.69.0300 Seguros Demais Veículos Públicos (Subgrupo).

Foro: Guaíra/PR, 20 de março de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente
Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:1A9492D1

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2018

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria e a necessidade de:

OBJETO: Contratação de empresa para desinsetização das dependências da Câmara Municipal de Guaíra/PR.

UTILIZAÇÃO: Pelo Poder Legislativo, nas quantidades especificadas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2018. Considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão; e considerando que o objeto, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal Nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput II da lei supracitada.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ.77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal Sr. Carlos Magno Paredes Czerwonka, portadora do RG N° 4.364.906-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o N° 685.859.009-97

CONTRATADO: Sergio Antonio Endres 00605544956, CNPJ 27.809.238/0001-19. A empresa apresentou os documentos que comprovam a regularidade fiscal conforme certidões anexadas ao processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica e Sub Grupo 3.3.90.39.99.0000 Demais Serviços de Terceiros.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2018.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA, APROVADA** e **HOMOLOGADA** em todos os seus termos e atos.

Guaíra, Paraná, 21 de março de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente da Câmara
Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:A0AB2538

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO DO PRESIDENTE REVOGAÇÃO DE ATO DE DIÁRIA N° 03/2018, REFERENTE ATO DE DIÁRIA Nº 11/2018

Tendo em vista a desistência da realização do curso PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS, REVOGUE-SE o ato de diária n° 11/2018 que fora publicado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra/PR, em 21 de março de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente
Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:A936B298

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO DO PRESIDENTE REVOGAÇÃO DE ATO DE DIÁRIA N° 04/2018, REFERENTE ATO DE DIÁRIA Nº 12/2018

Tendo em vista a desistência da realização do curso PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS, REVOGUE-SE o ato de diária n° 12/2018 que fora publicado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra/PR, em 21 de março de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente
Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:0BF7A0D7

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO DO PRESIDENTE REVOGAÇÃO DE ATO DE DIÁRIA N° 05/2018, REFERENTE ATO DE DIÁRIA Nº 13/2018

Tendo em vista a desistência da realização do curso PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS, REVOGUE-SE o ato de diária n° 13/2018 que fora publicado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra/PR, em 21 de março de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente/
Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:9DBC5B80

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO DO PRESIDENTE REVOGAÇÃO DE ATO DE DIÁRIA N° 06/2018, REFERENTE ATO DE DIÁRIA Nº 14/2018

Tendo em vista a desistência da realização do curso PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS, REVOGUE-SE o ato de diária n° 14/2018 que fora publicado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra/PR, em 21 de março de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente
Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:7D9E97B1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 005/2018

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 022/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2018, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2017
LOCATÁRIO**: MUNICÍPIO DE GUAIRA**

LOCADOR: **MARGARETE ANA ROMANOWSKI CEOLATO, CPF Nº 032.406.409-88**

INTERVENIENTE/SOLIDÁRIA: **CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES – ME, CNPJ Nº 05.512.624/0001-01**

Objeto do Contrato: Locação do Imóvel denominado Barracão Comercial, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 1474, Centro, no município de Guaíra Paraná, com área construída de 674,47 metros quadrados, nos lotes nº 10 a 13 (dez a treze), da quadra nº 02 (dois), do "Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra", com área total de 2.318,17 metros quadrados, matrícula nº 7.007 no CRI da comarca de Guaíra e Cadastro Municipal nº 2224182842.

Rescisão: Conforme Cláusula Décima Primeira do contrato e conforme parecer da procuradoria jurídica do Município, fica rescindido o Contrato de Locação de Imóvel nº 022/2018 por MÚTUO CONSENSO ENTRE AS PARTES, a partir desta data.

Guaíra, Paraná, 19 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:77ECF77D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2018, do Edital de Tomada de Preços nº 009/2017, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão, em ambiente web, provimento de data-center, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas.

Contratada: IPM SISTEMAS LTDA, com endereço a Rua Tuiuti, 20, Centro, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.160-000, telefone 47 3531 1500, inscrita no **CNPJ nº 01.258.027/0003-03**, representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. **Aldo Luiz Mees**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7R/865.793 SSP/SC e inscrito no CPF nº 292.867.519-15, residente e domiciliado à Rua Desembargador Arno Hoeschl, nº 361, Apto. 1301, Centro, na cidade de Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88.015.620.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa as seguintes Dotações Orçamentárias no contrato, conforme segue:

Dotação: 187
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento
Elemento: 3339039110000000000 - Locação de softwares
Vínculo: 505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Dotação: 345
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira
Ação: 2030 - Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade
Elemento: 3339039110000000000 - Locação de softwares
Vínculo: 505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Dotação: 379
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 2 - Diretoria de Tributação
Ação: 2032 - Manutenção das Atividades da Tributação
Elemento: 3339039110000000000 - Locação de softwares
Vínculo: 505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Dotação: 391
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 3 - Diretoria de Fiscalização
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades da Fiscalização
Elemento: 3339039110000000000 - Locação de softwares
Vínculo: 505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Dotação: 232
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal
Elemento: 3339039110000000000 - Locação de softwares
Vínculo: 505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Dotação: 333
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 5 - Diretoria de Compras e Licitações
Ação: 2029 - Manutenção das Atividades do Compras e Licitações
Elemento: 3339039110000000000 - Locação de softwares
Vínculo: 505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Dotação: 249
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 2 - Diretoria de Material e Patrimônio
Ação: 2022 - Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio
Elemento: 3339039110000000000 - Locação de softwares
Vínculo: 505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Dotação: 277
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle
Elemento: 3339039110000000000 - Locação de softwares
Vínculo: 505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Dotação: 76

Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 4 - Ouvidoria Municipal
Ação: 2007 - Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal
Elemento: 3339039110000000000 - Locação de softwares
Vínculo: 505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Dotação: 24
Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3339039110000000000 - Locação de softwares
Vínculo: 505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B82DACEA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2018, do Edital de Tomada de Preços nº 012/2017, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo para a execução de serviços de substituição parcial da cobertura do prédio do Paço Municipal Kurt Walter Hasper, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária e de quantitativos, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária e de quantitativos e demais documentos anexos ao edital.

Contratada: **VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP,** com endereço a Rodovia BR 272, Km 560, S/N, Vila Guarani, na cidade de Terra Roxa, Paraná, CEP 85.990-000, telefone nº 44 3648-7027, celular nº (44) 9-9943-8945, inscrita no **CNPJ nº 05.863.476/0001-70**.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 262
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 1005 - Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle
Elemento: 4449051010400000000 - Edifícios administrativos
Vínculo: 505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 14 de março de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B89805B6

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 173/2017, do Edital de Concorrência Pública nº 004/2017, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para a construção de sistema de tratamento de esgotos (fossa séptica dupla, sumidouro, filtro anaeróbio, caixa de gordura e caixa de inspeção) para 14 (quatorze) conjuntos, podendo ser utilizado completo ou em partes, de acordo com a necessidade de cada local, neste município.

Contratada: **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME**, com endereço à Rua Realeza, n° 1276, Loteamento Bragadense, na cidade de Pato Bragado, Paraná, CEP: 85.948-000, telefone: 45 9 9989 3366, inscrita no **CNPJ nº 19.268.196/0001-28**.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 395
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos
Elemento: 4449051029900000000 - Outros bens de domínio público
Vínculo: 103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9AA26773

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2017, da Inexigibilidade de Licitação nº 042/2017, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação do SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUAÍRA, que será responsável pela execução dos serviços de Registro de Escrituras Públicas, Averbações, Matrículas e Certidões, abaixo discriminadas, a serem utilizados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste município.

Contratada: **SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUAÍRA,** com endereço à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 67, Centro, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000, inscrito no **CNPJ nº 77.850.261/0001-25**.

Da Inclusão da Dotação: Ficam inclusas as seguintes Dotações Orçamentárias no contrato, conforme segue:

Dotação: 187
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento
Elemento: 3339039660000000000 - Serviços judiciários
Vínculo: 505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Dotação: 249
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 2 - Diretoria de Material e Patrimônio
Ação: 2022 - Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio
Elemento: 3339039660000000000 - Serviços judiciários
Vínculo: 505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Dotação: 379
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 2 - Diretoria de Tributação
Ação: 2032 - Manutenção das Atividades da Tributação
Elemento: 3339039660000000000 - Serviços judiciários
Vínculo: 505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 23 de janeiro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4E1BC5DD

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 154/2017, da Inexigibilidade de Licitação nº 057/2017, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa ENARES & ENARES LTDA, credenciada através do Chamamento Público nº 006/2017, que será responsável pela prestação de serviços médicos complementares em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, no âmbito de Unidades Hospitalares Públicas, Filantrópicas ou Privadas sem fins lucrativos, conforme plano operativo autorizado pelo COMUS, pela Lei Municipal nº 2019/2017.

Contratada: **ENARES & ENARES LTDA**, com endereço à Avenida São José, nº 552, Centro, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP: 87.600-000, telefone nº 44 3252 1684 e celular (44) 9-9136-1313, e-mail: clínica.enares@gmail.com, inscrita no **CNPJ nº 11.912.098/0001-70**.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 1170
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF
Elemento: 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização
Vínculo: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 28 de fevereiro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9B6355CF

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para aquisição de implemento agrícola de 01 (um) distribuidor de dejeto líquido, a ser utilizado em serviços deste Município de Guaíra/PR. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI).**

Data de Abertura: às 10h30min do dia 05 de abril de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 20 de março de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4D3C019B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços elétricos os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra/PR. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI).**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 06 de abril de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 21 de março de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D0489B2C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços hidráulicos os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra/PR. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI).**

Data de Abertura: às 10h30min do dia 06 de abril de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 21 de março de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1A4376E4

COMPRAS E LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE PROCESSO

CONTRATO Nº 196/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 080/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA – PARANÁ
CONTRATADA: BONNJUR DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 77.961.142/0001-40

OBJETO: Contratação de assinatura da empresa BONNJUR DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURIDICOS EIRELI - EPP, pelo período de 12 (doze) meses, para acompanhar as publicações de interesse do município de Guaíra, que será nos Diários do Paraná, da Justiça do Trabalho e da União.

DO CANCELAMENTO: Por motivos de INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e tendo em vista que não houve assinatura no contrato e demais documentos por nenhuma das partes, fica CANCELADO o presente processo de **Dispensa de Licitação por Justificativa nº 080/2017, Contrato de Prestação de Serviços nº 196/2017**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de dezembro de 2017, Edição nº 1404, Página 146, e no Jornal Umuarama Ilustrado, também no dia 20 de dezembro de 2017, Página C16.

Guaíra, Paraná, 02 de março de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2732305C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2018

Concorrência Pública nº 002/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ n° 05.863.476/0001-70**

Objeto do Contrato: contratação de empresa de prestação de serviços para execução de Obras na Praça São Francisco com Construção de Pista de Caminhada, Banheiros Públicos, Campo de Futebol e demais Áreas de Lazer e Desporto e Instalação de Luminárias na Praça.

Valor Total: R$ 423.623,98 (quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos).

Prazo de Vigência: início em 16 de março de 2018 e término em 15 de março de 2019.

Data de Assinatura: 16 de março de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:91BA67B5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 004/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2015, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA

CONTRATADA: **S.V. VENDRAMIN & CIA LTDA, CNPJ Nº 13.557.544/0001-09**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em construção civil para edificação de uma creche Pró-Infância tipo 1, a ser executada no Bairro Vila Alta, município de Guaíra, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos e demais anexos deste edital. Tal licitação visa atender ao Termo de Compromisso PAC 2 7595/2013 recursos oriundos do FNDE/Governo Federal.

Rescisão: Conforme Cláusula Vigésima do contrato e conforme parecer da procuradoria jurídica do Município, fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 151/2015 por MÚTUO CONSENSO ENTRE AS PARTES, a partir desta data.

Guaíra, Paraná, 13 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F3CCB422

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 089/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Presidente da Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 002/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Presidente da Comissão de Licitação sobre proposta apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 002/2018,** que tem como objeto a contratação de empresa de prestação de serviços para execução de Obras na Praça São Francisco com Construção de Pista de Caminhada, Banheiros Públicos, Campo de Futebol e demais Áreas de Lazer e Desporto e Instalação de Luminárias na Praça. A empresa:

VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 05.863.476/0001-70,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 423.623,98 (quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 16 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:95630614

PROJUR
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 121/2018

Em atendimento ao processo digital nº 1138/2018, me dirigi até o imóvel denominado lote nº 02, da quadra 06, C.M.L. cito à Av. Mate Laranjeira nº 1134, onde verifiquei a más condições de manutenção do passeio fronteiriço ao mesmo, objeto da denúncia da requerente.
Este procedimento, fere o artigo nº 105, da lei complementar nº 2, de 02/01/2008, que estabelece:
Art. 105. O proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, deverá construir, obrigatoriamente, a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada e mantê-la em perfeito estado de conservação, em conformidade com o disposto no artigo 34, do Código de Posturas e o Código de Desenvolvimento Urbano Ambiental.
Parágrafo único. Considera-se em "mau estado de conservação", os passeios públicos que apresentem buracos, ondulações, desníveis ou a presença de obstáculos que impeçam o trânsito livre e seguro dos pedestres bem como aqueles cujos aspectos estéticos estejam em desacordo com as normas técnicas e regulamentares.
Artigo 34, (código de posturas). É proibido embaraçar ou impedir por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, calçadas, estradas e demais espaços públicos, exceto para efeito de obra ou eventos festivos e promocionais autorizado pelo Poder Executivo Municipal, ou quando exigências policiais o determinem.
O artigo 183, do código de obras, parágrafo 1º, classifica as infrações como: leve, grave, e gravíssima. A falta de manutenção do passeio é considerada uma infração leve como prevê, o anexo v do referido código, com multa de 20 UFGS, perfazendo um total R$ 846,20, (oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).
Diante do exposto, fica notificada a proprietária do referido imóvel, cujo cadastro encontra-se em nome de Maria Manuela Ribeiro de Oliveira Ferraz, c.p.f. nº 608.322.669-40, cadastro imobiliário nº 1649000, para que faça a manutenção do passeio, no prazo improrrogável de 30 dias, evitando assim, o lançamento da multa em seu cadastro imobiliário.

Art. 184 Lavrado o Auto de Infração e comunicado o infrator, este a partir da data da comunicação, deverá efetuar o recolhimento da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis, findo os quais se não atender, far-se-á cobrança judicial.
Parágrafo único. O pagamento da multa não isenta o infrator da responsabilidade de regularizar a situação da obra, perante a legislação vigente.
Art. 185 - Na reincidência da infração as multas serão cobradas em dobro.
Art. 190 - O contribuinte terá o prazo de 07 (sete) dias para apresentar a defesa contra a autuação, notificação ou embargo, contados da data do seu recebimento.

Guaíra PR., 21 de março de 2018.

PAULO CEZAR PASCOAL DE SOUZA.
Fiscalização
Mat. 6238-1.

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:079BEF96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	2/2018
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Homologação :	21/03/2018
e) Objeto Homologado :	O presente processo licitatório tem como objeto a contratação de empresas para execução de terraços, através de Convênio nº 90/2017 – SEAB que firma o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), com vistas à implementação de ações insertas no Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias.

22.002.20.608.0018.2.162.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: SERVEMAQ - SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 17.974.860/0001-29

SERVEMAQ - SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME - CNPJ 17.974.860/0001-29

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Execução de serviço de terraceamento com trator de pneu, conforme normas e manual técnico do IAPAR, através da utilização de 192,0 h/maq, beneficiando 21 agricultores familiares.	HRS	192,00	160,0000	30.720,00
Execução de serviço de terraceamento com pá carregadeira, através da utilização de 95 h/maq, beneficiando 27 agricultores familiares	HRS	95,00	220,0000	20.900,00
Total:				51.620,00

Valor Total Homologado - R$ R$ 51.620,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 21 de março de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C8859461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.52/2016, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de uso de sistema integrado, implantação, treinamento, conversão de dados e

manutenção mensal do módulo de saúde, laboratório e farmácia, e manutenção mensal do módulo de assistência social, com suporte técnico durante o período contratual.. decorrente de Pregão n° 25/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a S D I SISTEMAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 09.506.621/0001-16. aditivam o contrato na importância de R$ 20.499,70 (vinte mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraci,21 de marco de 2018

JOSE CARLOS TOLOI

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:47BF981F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.52/2016, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de uso de sistema integrado, implantação, treinamento, conversão de dados e manutenção mensal do módulo de saúde, laboratório e farmácia, e manutenção mensal do módulo de assistência social, com suporte técnico durante o período contratual.. decorrente de Pregão n° 25/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a S D I SISTEMAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 09.506.621/0001-16. aditivam o contrato com término 28/02/2018 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI,21 DE MARCO DE 2018

JOSE CARLOS TOLOI

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A9B1219F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º014/2018.

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de lanches para atender a Secretaria Municipal de Saúde no transporte da população para realização de consultas fora do município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: PANIFICADORA E CONFEITARIA MENDONÇA**: 73.331.845/0001-51.**
VALOR: R$ 10.950,00.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 014/2018.
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2018.
VIGÊNCIA: Até 21/03/2019.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:16A7912B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N.º 047/2018

Súmula: Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.004.037,08 (um milhão, quatro mil, trinta e sete reais e oito centavos) no orçamento de 2018, autorizado pela Lei Municipal n.º 1486/18 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.004.037,08 (um milhão, quatro mil, trinta e sete reais e oito centavos), conforme abaixo:

25 –SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
25.001.10.301.0012.2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente fonte 518	20.000,00

2.047 – Manutenção dos Serviços de Saúde – PSF

3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor fonte 494	200,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas - fonte 494	138.450,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais fonte 494	34.350,00
3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis-P. Civil fonte 494	17.100,00
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas fonte 494	500,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – fonte 494	63.000,00
TOTAL.....	**253.600,00**

2.048 – Manutenção dos Serviços de Saúde – PSB

3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor fonte 494	200,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas - fonte 494	97.200,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais fonte 494	30.000,00
3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis-P. Civil fonte 494	10.000,00
TOTAL.....	**137.400,00**

2.049 – Manutenção dos Serviços de Saúde PACS

3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor fonte 494	200,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas - fonte 494	180.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais fonte 494	42.000,00
3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis-P. Civil fonte 494	11.000,00
TOTAL.....	**233.200,00**

2.090 – PAB/SUS-NASF-Núcleo de Apoio à Família

3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor fonte 494	200,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas - fonte 494	106.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais fonte 494	15.000,00
3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis-P. Civil fonte 494	4.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – fonte 494	8.000,00
3.3.91.97 – Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial – fonte 494	11.210,40
TOTAL.....	**144.410,40**

2.091 – PMAQ – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade

3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas - fonte 494	85.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais fonte 494	18.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – fonte 494	1.000,00
TOTAL.....	**104.000,00**

2.050 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária

3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor fonte 494	200,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas - fonte 494	48.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais fonte 494	6.000,00
3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis-P. Civil fonte 494	5.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – fonte 494	7.226,68
3.3.90.14 – Diárias – fonte 494	1.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo fonte 494	10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiro P. Jurídica fonte 494	10.000,00
3.3.91.97 – Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial – fonte 494	10.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Mat. Permanente – fonte 494	4.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Mat. Permanente – fonte 518	10.000,00
TOTAL.....	**111.426,68**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**1.004.037,08**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados o cancelamento das seguintes dotações:

25 –SECRETARIA DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

25.001.10.301.0012.2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente fonte 518	20.000,00

2.047 – Manutenção dos Serviços de Saúde – PSF

3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor fonte 495	200,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas - fonte 495	138.450,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais fonte 495	34.350,00
3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis-P. Civil fonte 495	17.100,00
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas fonte 495	500,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – fonte 495	63.000,00
TOTAL.....	**253.600,00**

2.048 – Manutenção dos Serviços de Saúde – PSB

3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor fonte 495	200,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas - fonte 495	97.200,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais fonte 495	30.000,00
3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis-P. Civil fonte 495	10.000,00
TOTAL.....	**137.400,00**

2.049 – Manutenção dos Serviços de Saúde PACS

3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor fonte 495	200,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas - fonte 495	180.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais fonte 495	42.000,00
3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis-P. Civil fonte 495	11.000,00
TOTAL.....	**233.200,00**

2.090 – PAB/SUS-NASF-Núcleo de Apoio à Família

3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor fonte 495	200,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas - fonte 495	106.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais fonte 495	15.000,00
3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis-P. Civil fonte 495	4.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – fonte 495	8.000,00
3.3.91.97 – Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial – fonte 495	11.210,40
TOTAL.....	**144.410,40**

2.091 – PMAQ – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade

3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas - fonte 495	85.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais fonte 495	18.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – fonte 495	1.000,00
TOTAL.....	

2.050 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária

3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor fonte 495	200,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas - fonte 495	48.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais fonte 495	6.000,00
3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis-P. Civil fonte 495	5.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – fonte 495	7.226,68
3.3.90.14 – Diárias – fonte 495	1.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo fonte 495	10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiro P. Jurídica fonte 495	10.000,00
3.3.91.97 – Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial – fonte 495	10.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Mat. Permanente – fonte 495	4.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Mat. Permanente – fonte 500	10.000,00
TOTAL.....	**111.426,68**
TOTAL DO CANCELAMENTO	**1.004.037,08**

Art. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FF9F3502

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 1/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Alienação de veículos e maquinários os quais se encontram inservíveis a esta Administração. O tipo da licitação será o de "**MAIOR LANCE OU OFERTA**" por lote, consoante as condições estatuídas neste EDITAL e seus anexos. O certame será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações.

- Data de abertura: 10.04.2018
- Horário: 09:00 h
- Local: Sala de Licitações da Prefeitura.

Os bens encontram-se à disposição junto ao pátio da Prefeitura Municipal para as devidas averiguações. A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao departamento de Compras desta Prefeitura Av. Abilom de Souza Naves 394 Guaraniaçu-Pr, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br ou no site do município no seguinte endereço www.guaraniacu.pr.gov.br (licitações).

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 21 de março de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:799E2F27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 11/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: MELATTI E MELATTI LTDA ME

CNPJ: 78.446.853/0001-49
LOTE: 01-02-04-06-08
VALOR: R$ 16.773,50 (dezesseis mil setecentos e setenta e três reais cinqüenta centavos).
CONTRATO Nº: 1930

Contratado: ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA EPP

CNPJ: 07.315.550/0001-49
LOTE: 03
VALOR: R$ 12.940,00 (doze mil novecentos e quarenta reais).
CONTRATO Nº: 1931

Contratado: CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 73.334.476/0001-32
LOTE: 05
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
CONTRATO Nº: 1932

PAGAMENTO: À vista, conforme fornecimento, após recebimento definitivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
100011030110012.036.3.3.90.30.00
100011030110012.036.4.4.90.52.00
100011030110012.042.3.3.90.30.00

100011030110012.042.4.4.90.52.00
100021030510022.100.3.3.90.30.00
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias do pedido.
VIGÊNCIA CONTRATO: 180 dias.
OBJETO: Aquisição de material de expediente, material hospitalar, móveis e equipamentos de informática, conforme Programa Incentivo de Organização de Assistência Farmacêutica – IOAF, Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde e Projeto de Vigilância Sanitária em Saúde do Paraná VIGIASUS e UBS de atenção Primária.
DATA DA ASSINATURA: 21.03.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 11/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: L L COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME

CNPJ: 28.315.329/0001-60
LOTE: 07
VALOR: R$ 1.423,00 (mil quatrocentos e vinte e três reais).
CONTRATO Nº: 1933

PAGAMENTO: À vista, conforme fornecimento, após recebimento definitivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
100011030110012.036.3.3.90.30.00
100011030110012.036.4.4.90.52.00
100011030110012.042.3.3.90.30.00
100011030110012.042.4.4.90.52.00
100021030510022.100.3.3.90.30.00
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias do pedido.
VIGÊNCIA CONTRATO: 180 dias.
OBJETO: Aquisição de material de expediente, material hospitalar, móveis e equipamentos de informática, conforme Programa Incentivo de Organização de Assistência Farmacêutica – IOAF, Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde e Projeto de Vigilância Sanitária em Saúde do Paraná VIGIASUS e UBS de atenção Primária.
DATA DA ASSINATURA: 21.03.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:06948470

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS MUNICÍPIO DE IGUATU/PARANÁ EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº. 001/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu desabilitar as seguintes proponentes:

N°	EMPRESA
001	WILSON APARECIDO BOTELHO & CIA LTDA – ME, CNPJ: 09.595.903/0001-37
002	ARCIMOL – PRE – MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ: 76.443.340/0001-59

Os motivos da desabilitação foram lavrados em Ata Sessão da respectiva Licitação e encontra – se no site municipal www.iguatu.pr.gov.br.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Iguatu, 21 de Março de 2018.

ANA LÚCIA DE SOUZA
Presidente da CPL

JOÃO CARLOS CAPPELLARO
Membro

ORLANDO AMBRÓSIO VAILATTI
Membro

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C758D20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUÍDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.746.444/0001-94, Av. Londrina, n°. 4572, Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representada neste ato pela sua administradora a Sra. Nair de Oliveira Assunção, portadora do CPF: 985.200.089-68 e RG: 6.654.397-8.

OBJETO Aquisição de materiais hospitalares que serão utilizadas pela Secretaria de Saúde do Município de Iguatu

VALOR: O presente item terá o valor total de R$ 2.055,00 (Dois mil e cinquenta e cinco reais), que será pago após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 21/03/2018 até 20/05/2018, totalizando 02 (dois) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2210	000	Obras	Obras e Instalações	449051

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 21 de Março de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:FFFFC437

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2018 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal nº 8069/90 e conforme art. 46 da Lei Municipal nº 1.388/2012; considerando a Assembléia Geral realizada no dia 20 de Março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar recurso do FMDCA para pagamento da pintura e reparos do Centro Florescer, prédio municipal, valor R$1.500,00.

Art. 2º. Aprovar a compra de chocolates e doces para o evento de Páscoa das crianças e adolescentes, valor R$3.500,00.

Art. 3º. Aprovar a compra dos instrumentos de música para o Projeto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos executados no Centro Florescer, valor a ser estipulado.

Art. 4º. Aprovar a continuação da Daniele Marques de Menezes para cobrir as férias dos conselheiros**.**

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá, 20 de Março de 2018.

ALERI FERREIRA DA LUZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6E88AA1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 002/2018; Proc. Administrativo: nº 003/2018. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Bicos novos, originais e de 1º linha e Prestação de Serviços de Ressolagem. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 002/2018 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 13 de março de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:687541ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 004/2018; Proc. Administrativo: nº 006/2018. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Pão Francês, bolo simples, pão de queijo, mini sonho lanche natural e salgados fritos e assados) destinados as Secretarias Municipais,Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 003/2018 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 20 de março de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:47B12D47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 052/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os funcionários públicos municipais ANDRÉIA SILVESTRINI, ARIOVALDO MARTINS, ELIETE CAETANO DOMINGUES, JOSÉ WANDERLEI PORTO, IVAN ALEXANDRE, ANDRÉIA CRISTINA ZAPATEIRO, TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA, FABIANA ODORIZZIO DE SOUZA, LARISSA SANTOS GOMES, VANESSA FERREIRA GONÇALVES, ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE, CLÁUDIA MARIEL PARRALEGO E SILVANIA GIOVANINI DALBEM, sob a presidência do primeiro e a secretaria do segundo, comporem a Comissão de Licitação para a Abertura e Julgamento das Habilitações e Propostas referentes a Licitações do Município de Itambaracá no exercício de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 001/2018.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:AC53FB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 053/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Senhora Neide Romanini Xavier de Barros, no cargo de Professora, do Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 01 de Março de 1986, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 20 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:AB57D57B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 054/2018

SÚMULA: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá, Estado do Paraná.

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos Decretos Municipais nº 2.552/2007 e 2.553/2007 de 20 de abril de 2007, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros em licitações de pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, os servidores efetivos:

1. ANDRÉIA SILVESTRINI - funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo

2. IVAN ALEXANDRE - funcionário concursado no cargo de Oficial Administrativo

3. ARIOVALDO MARTINS - funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo

PARÁGRAFO ÚNICO: - O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando os demais como membros da Equipe de Apoio.

ART. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá, os servidores efetivos:

1. JOSÉ WANDERLEI PORTO - funcionário concursado no cargo de Oficial Administrativo

2. DANILO APARECIDO GONÇALVES - funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo

3. ELIETE CAETANO DOMINGUES - funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo

4. TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA - funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo

5. VANESSA FERREIRA GONÇALVES - funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo

6. LARISSA SANTOS GOMES - funcionária concursada no cargo de Farmacêutico

7. FABIANA ODORIZZIO DE SOUZA - funcionária concursada no cargo de Agente Fiscal de Saúde

8. ANDREIA SOARES ALEXANDRE - funcionária concursada no cargo de Professor

9. TIAGO APARECIDO BORGES - funcionário concursado no cargo de Auxiliar de manutenção II

10. SILVANIA GIOVANINI DALBEN – nomeada no Cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso

PARÁGRAFO 1º - Os Pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

PARÁGRAFO 2º - Os dois últimos nomeados atuarão como membros da Equipe de Apoio quando não forem indicados, no edital, para pregoeiro e pregoeiro substituto.

PARÁGRAFO 3º - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2018, revogados as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 002/2018.

ART. 4º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7B076CDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA DE RESOLUÇÃO Nº 001/2018, 21 DE MARÇO DE 2018.

ERRATA DE RESOLUÇÃO Nº 001/2018, 21 DE MARÇO DE 2018.
Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/03/2018. Edição 1467

ONDE SE LÊ: Considerando-se que referida sessão foi suspensa por decisão judicial proferida nos autos de Mandado de Segurança sob nº 665-15.2018.8.16.0147, em que é impetrante o suplente de Vereador CLAUDINEI RIBEIRO STEPENOVISKI, que teve medida liminar deferida em seu favor para tomar posse no cargo de Vereador desta Casa, enquanto perdurar o afastamento do Vereador Pio Moraes de Lara, por ordem judicial emanada da Vara Criminal da Comarca de Rio Branco do Sul;

LEIA-SE: Considerando-se que referida sessão foi suspensa, **tendo em vista decisão judicial proferida nos autos de Mandado de Segurança sob nº 665-15.2018.8.16.0147**, em que é impetrante o suplente de Vereador CLAUDINEI RIBEIRO STEPENOVISKI, que teve medida liminar deferida em seu favor para tomar posse no cargo de Vereador desta Casa, enquanto perdurar o afastamento do Vereador Pio Moraes de Lara, por ordem judicial emanada da Vara Criminal da Comarca de Rio Branco do Sul;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 21 de março de 2018.

SEBASTIAO VIEIRA GUIMARAES
Presidente

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:6E88122B

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Município de Itaperuçu					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2017			Balanço Anual	Data de Emissão: 09/03/2018	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	46.698.994,98	50.318.033,36	Despesa Orçamentária (VI)	45.623.941,18	48.306.184,17
Ordinária	46.698.994,98	50.318.033,36	Ordinária	45.623.941,18	48.306.184,17
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	2.309.114,51	2.077.470,92
Recebimentos Extraorçamentários (III)	5.257.211,80	3.929.235,65	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	4.476.629,78	3.193.429,66
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	4.185.538,53	3.515.354,27	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	3.732.059,84	4.185.538,53
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.775.728,32	3.049.648,63	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.323.084,06	3.775.728,32
Realizável	409.810,21	465.705,64	Realizável	408.975,78	409.810,21
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	56.141.745,31	57.762.623,28	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	56.141.745,31	57.762.623,28

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito
CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:134A05D5

GABINETE DO PREFEITO
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2017	**PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:09/03/2018**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**48.736.748,61**	**46.112.518,52**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		2.902.733,82	2.466.288,11
TAXAS		579.881,68	540.235,75
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		490.369,59	358.425,25
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		40.729,21	30.025,87
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		362.431,44	510.240,38
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		41.982.949,46	42.093.486,52
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		1.105.546,22	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.272.107,19	113.816,64
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**46.243.454,44**	**42.898.020,11**
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		19.776.546,78	17.787.139,54
ENCARGOS PATRONAIS		4.287.903,47	3.852.388,62
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		1.484.174,65	410.721,50
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		5.133.111,95	5.269.412,20
SERVIÇOS		11.077.297,96	11.100.821,37
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		626.665,11	2.002.868,32
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.309.114,51	2.077.470,92
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		1.520,25	2.432,40
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.521.997,91	394.765,24
CONTRIBUIÇÕES		25.121,85	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		2.493.294,17	3.214.498,41
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		1.696.393,03	7.775.441,89
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		1.488.221,45	1.021.602,23
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		243.862,55	3.746.743,02
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito
CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:81E01DB2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

Data Para Protocolar documentos: até 09/04/2018 às 13h30min.
Data Para Abertura do Certame: 09/04/2018 às 14h00min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS COM REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL HIDROSANITARIO, MADEIRAS, ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMÍNIO, FERRAGENS, MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAIS PARA ALVENARIA, TELHAS E FERRAMENTAS EM GERAL, MATERIAIS ELÉTRICOS, E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE REPRESENTADO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO", seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais)**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 21 de março de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:BC8CB266

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018

CONTRATO Nº 011/2018
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, MOVEIS, ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICO, AR CONDICIONADO E OXIGÊNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DO VALOR: R$ 16.149,96 (dezesseis mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 08 DE MARÇO de 2018.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:72B7953D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2018 DE 20 DE MARÇO DE 2018 - S.M.E.C

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Servidora **Josiane Bueno Stresser de Almeida**, portadora do **RG: 8.578.235-5/PR** ocupante do cargo de **Professor,** para exercer a função de Coordenação Pedagógica na Pré Escola Pingo de Gente, com gratificação de 20% (vinte por cento), sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº: 373/2010.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
DEC: 391/2017

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:75BAA294

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2017 DE 20 DE MARÇO DE 2018 - S.M.E.C

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Função Gratificada de 20%, para a servidora **Rosana da Aparecida de Faria,** portadora do **RG: 4.948.558-1 ,** ocupante do cargo efetivo de **Professora**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6D499DB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2017 DE 20 DE MARÇO DE 2018 - S.M.E.C

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Função Gratificada de 10%, para a servidora **Márcia Jociliane Tosto,** portadora do **RG: 7.145.259-0 ,** ocupante do cargo efetivo de **Professora**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:30C09FDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 059/2018 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 059/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 008/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Extintores novos e recargas para as escolas municipais da Rede Municipal de Ensino
CONTRATANTE: Município de Ivaí- Pr.
CONTRATADA: Extinsul - Extintores Sul Ltda.
Valor global: R$ 3.119,90
Dotação orçamentária:
06011236512022030339031001030103 1210
06011236512022030339030001040104 1220
VIGÊNCIA: 21.03.2018 a 20.05.2018.
DATA DA ASSINATURA: 20.03.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTINSUL - EXTINTORES SUL LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B59C5E04

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 060/2018 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 060/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 009/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Contratação de ambulância com socorrista para o I Rodeio Crioulo Interestadual nos dias 23,24 e 25/03/2018 no Centro Municipal de Eventos.
CONTRATANTE: Município de Ivaí- Pr.
CONTRATADA: Álvaro Penteado de Carvalho Serviços Pré Hospitalares Ltda.
Valor global: R$ 3.500,00.
Dotação orçamentária:
03010412204022007339039000000 0310
VIGÊNCIA: 21.03.2018 a 20.05.2018.
DATA DA ASSINATURA: 20.03.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ÁLVARO PENTEADO DE CARVALHO SERVIÇOS PRÉ HOSPITALARES LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:69C26D1F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 061/2018 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 061/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 010/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Seguranças para a realização do Rodeio Crioulo interestadual nos dias 23 a 25/03/2018 no Centro Municipal de Eventos.
CONTRATANTE: Município de Ivaí- Pr.
CONTRATADA: Olho de Águia Segurança S/C. Ltda.
Valor global: R$ 7.995,00.
Dotação orçamentária:
03010412204022007339039000000 0310
VIGÊNCIA: 21.03.2018 a 20.05.2018.
DATA DA ASSINATURA: 20.03.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

OLHO DE ÁGUIA SEGURANÇA S/C. LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:D2074150

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 062/2018 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 062/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 011/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Materiais para Raio X (filmes e líquidos) para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Município de Ivaí- Pr.
CONTRATADA: IBF - Indústria Brasileira de Filmes S/A.
Valor global: R$ 3.029,55.
VIGÊNCIA: 21.03.2018 a 20.05.2018.
DATA DA ASSINATURA: 20.03.2018.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- IVAÍ-PR
Contratante

IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:99AB926F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 063/2018 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 063/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 012/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

OBJETO: Locação e instalação de som e luz par o 1º Rodeio Crioulo Interestadual no Centro Municipal de Eventos no dias 23 a 25/03/2018.
CONTRATANTE: Município de Ivaí- Pr.
CONTRATADA: Agencia da Música Ltda. Me
Valor global: R$ 7.850,00.
Dotação orçamentária:
03010412204022007339039000000 0310
VIGÊNCIA: 21.03.2018 a 20.05.2018.
DATA DA ASSINATURA: 20.03.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

AGENCIA DA MÚSICA LTDA. ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:D32BB69D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 013/2014 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2014

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO
CONTRATO 013/2014
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 010/2014.
OBJETO: Locação de 01 imóvel (11 salas comerciais- 270 m2) para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado à Rua Ferreira Correia, centro, Ivaí – PR.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do artigo 24, inciso II do artigo 57 e alínea "b" do inciso I do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Maria Edilze Borges.
Aditivo de valor: R$ 18.951,60.
Valor global anterior: R$ 76.831,76
Valor global com aditivo: R$ 95.783,36
Valor mensal a partir de 01.03.2018: R$ 1.895,16;
Vigência até 31.12.2018.
DATA DA ASSINATURA: 28.02.2018

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA EDILZE BORGES
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F475D67E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 044/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 029/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 044/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Locação de banheiros químicos (40 unidades) para a XVII Festa das Associações de Produtores Rurais e XV Mostra Agropecuária e Agroindustrial de Ivaí-Pr, no Centro Municipal de Eventos de Ivaí- Pr, nos dias 20 a 22/04/2018
LICITAÇÃO DESERTA.
HOMOLOGAÇÃO: 20.03.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:2E149E8A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 047/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 032/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 047/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Locação de tendas tipo pirâmide para a XVII Festa das Associações de Produtores Rurais e XV Mostra Agropecuária e Agroindustrial de Ivaí-Pr, no Centro Municipal de Eventos de Ivaí-Pr, nos dias 20 a 22/04/2018.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Nilza Aparecida de Sibie Me.
Valor global: R$ 4.390,00.
HOMOLOGAÇÃO: 20.03.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:27EDEEB1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 030/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 019/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 030/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
PARTICIPANTE INABILITADO: Adir Alves Bueno & Bueno Ltda Me.
LICITAÇÃO FRACASSADA.
HOMOLOGAÇÃO: 20.03.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:76D1BB00

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 032/2018 - TOMADA DE PREÇOS 011/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 032/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Vestuários para pacientes do Hospital Municipal - roupas de cama, cobertores, pijamas adulto e infantil, camisolas e aventais.
PARTICIPANTE INABILITADO: Adir Alves Bueno & Bueno Ltda. Me.
LICITAÇÃO FRACASSADA.
HOMOLOGAÇÃO: 20.03.2018.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde- Ivaí-Pr

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:91B0A2E1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 033/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 021/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 033/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Bloqueadores solares para o Setor de Endemias da Sec. Mun. de Saúde.
PARTICIPANTE INABILITADO: Kovalczuk & Kovalczuk Ltda. Me.
LICITAÇÃO FRACASSADA.
HOMOLOGAÇÃO: 20.03.2018.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde- Ivaí-Pr

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:76B320B0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2018

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018.
OBJETO: Show artístico com a dupla Yago e Santhiago no dia 22/04/2018 na XVI Festa das Associações de Produtores Rurais e XV Mostra Agropecuária e Agroindustrial de Ivaí-Pr, no Centro Municipal de Eventos de Ivaí - Pr.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr
CONTRATADO: GS Brasil Produções Ltda. Me.
Valor global: R$ 15.000,00.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso III do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
03010412204022007339039000000 0310
RATIFICADO EM 21/03/2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:92504EB6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO 052/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 037/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Adequação do Edital
LICITAÇÃO N° 052/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Locação de som para radio feira e o concurso da escolha da rainha da XVI Festa das Associações de Produtores Rurais e do Jais - Jogos Abertos de Ivaí - Pr.
Sessão de julgamento- nova data: 05/04/2018 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 21 de março de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:8ABCA70C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 050/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 035/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 050/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Orientadores de público para a XVI Festa das Associações de Produtores Rurais de Ivaí - Pr, no período de 20.04.a 22.04.2018.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: LAS Segurança Ltda. - ME
Valor global: R$ 32.400,00.
HOMOLOGAÇÃO: 21.03.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:713E5E2D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 051/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 036/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 051/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Show pirotécnico para a XVI Festa das Associações de Produtores Rurais de Ivaí - Pr, no período de 20.04.a 22.04.2018.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Mundial Fogos Ltda.
Valor global: R$ 7.800,00.
HOMOLOGAÇÃO: 21.03.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:37EC7CE2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 072/2018

DECRETO N.º 072/2018

Súmula: Exonera Assessora de Divisão.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerada a pedido, **SAMARA CRISTIANE DOS SANTOS, RG Nº 10.654.494-8 PR**, do cargo comissionado de Assessora de Divisão, Símbolo CC2, a partir de 21 de março de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de março de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:7371C010

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 071/2018

DECRETO Nº 071/2018
IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o art. 32, da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,
D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a professora **ROSANA APARECIDA STADLER,** para prestar serviço em regime de jornada suplementar, a partir de 15 de março de 2018, para suprir vaga no CMEI.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 21 de março de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:686867FB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 070/2018

DECRETO Nº 070/2018

IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os artigos 22,23, 24 e 41 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam promovidos de uma classe para outra, imediatamente superior, dentro do mesmo nível, os profissionais do magistério da rede municipal de ensino de Ivaí, **relacionados nos anexos I e II**, detentores dos cargos de Professor e Pedagogo, de acordo com o que dispõe os artigos 22, 23 e 24 da Lei Municipal nº 914/2009, de 28 de dezembro de 2009.

Art. **2º** - Concede Adicional por Mérito de 1,5 (um vírgula cinco) por cento, aos professores **relacionados no anexo III**, de acordo com o que dispõe o artigo 41 da Lei Municipal nº 914/2009.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ivaí, 20 de março de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:D1A3D796

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2018-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 011/2018-PMI, que tem por objeto Aquisição futura e eventual de CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) para o Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o Lote Único do objeto a empresa EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 02.539.384/0001-40, no valor de R$ 60.300,00 (Sessenta mil e trezentos reais).

Ivatuba/Pr, 19 de Março de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EEEB6E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2018-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 19 de Março de 2017 do processo licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço nº. 011/2018-PMI, que tem por objeto Aquisição futura e eventual de CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) para o Município de Ivatuba, declarada como vencedora para o Lote Único do objeto a empresa EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 02.539.384/0001-40, no valor de R$ 60.300,00 (Sessenta mil e trezentos reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 19 de Março de 2018.

VALTER VASSOLER JUNIOR
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DA72B3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
FUNDEB

BALANCETE FINANCEIRO RELATIVO AO 1º BIMESTRE DE 2018

RECEITAS		
FUNDEB – 60%:	152.052,94	253.421,57
FUNDEB – 40%:	101.368,63	
Aplicações financeiras - 40%:	271,05	271,05
Contas a pagar:		
Soma:		**253.692,62**
DISPONIBILIDADES		0,00
Saldo para o próximo bimestre – Bol. Caixa .	0,00	
Soma:		**0,00**
TOTAL:		***253.692,62***
DESPESAS		
FUNDEB - 60%		150.478,95
Vencimentos e vantagens fixas:	133.665,66	
Obrigações patronais:	16.813,29	
FUNDEB – 40%		50.324,11
Vencimentos e vantagens fixas:	44.937,47	
Obrigações patronais:	5.386,64	
Material de consumo:	0,00	
Outros Svs. de terceiros – pessoa jurídica:	0,00	
CONTAS A PAGAR:	0,00	0,00
Despesa extra – encargos sociais	0,00	0,00
Soma:		**200.803,06**
DISPONIBILIDADES		52.889,56
Saldo para o próximo bimestre – Bol. Caixa .	52.889,56	
Soma:		**52.889,56**
TOTAL:		***253.692,52***

IVATUBA, 16 de março de 2018

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C997E638

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - PROCESSO N° 043/2018

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 21/03/2018, a AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - PROCESSO N° 043/2018, código identificador: 0C69B69B.

Onde se lê: Objeto: AQUISIÇÃO DE caminhão novo de coleta seletiva, CONFORME CONVÊNIO 201/2017 – PROGRAMA DE COLETA SELETIVA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ E O INSTITUTO DAS ÀGUAS DO PARANÁ, RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, nas quantidades, formaS e condições estabelecidas em Edital e no CORRESPONDENTE Termo de Referência.

Leia-se: OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS NOVO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 051/2017, celebrado através do termo de adesão ao incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário do apsus, firmado pelo município de jaguapitã e a secretaria estadual de saúde, recursoS do governo do estado do paraná; na quantidade, forma e condições estabelecidas em Edital e no CORRESPONDENTE Termo de Referência.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6D0A2B13

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 028/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: **COMÉRCIO DE VIDRAÇARIA J VIEIRA LTDA**

CNPJ: 74.149.378/0001-98

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA PARA O CENTRO DO IDOSO.

VALOR: R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais).

DATA: **14/03/2018**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7EB83756

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 222/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público e prazo determinado, a partir de 22/03/2018, para o contrato temporário de Professor, as candidatas devidamente aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº. 001/2018, com resultado final homologado pelo Decreto nº 015/2018, de 22/02/2018.

NOME	RG
FRANCINE BORTOLETTI GIROTTO	7.314.908-8 SSP/PR
PATRICIA CURTI GOMES DE SOUZA	32.415.901-8 SSP/SP
JOSILENE APARECIDA FERREIRA DE LIMA	9.990.407-0 SSP/PR
THAIS GARCIA FAZIO	10.855.796-6 SSP/PR
DAIANA APARECIDA FERNANDES	13.524.472-4 SSP/PR

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE..

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E27B3868

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 008/2018

PORTARIA Nº. 008/2018

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã Senhor**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA,**

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor do Sr. CARLOS AUGUSTO FONSECA, Auxiliar Administrativo, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face ao deslocamento que fará no dia 22/03/2018, para participar da Apresentação da Versão Inicial da Agência Eletrônica Sinopsys, FERRAMENTA DE CONTROLE EFETIVO DA ARRECADAÇÃO DOS AGENTES CREDENCIADOS, promovido pelo CISPAR, na cidade de Maringá – Pr., com saída às 07h30min e retorno previsto às 17h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 21 de março de 2017.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor
SAMAE

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:E6F41982

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
CANCELAMENTO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2018

CANCELAMENTO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2018
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: ALARMES E SERVIÇOS ASTORGA LTDA.
CNPJ: 07.943.424/0001-39
OBJETO: Monitoramento de alarme.

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de março de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:8C17B3B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 14.643.102/0001-30, REPRESENTADA SUA SÓCIA, SRA. DEIZELAINE XAVIER DIAS.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ITEM (NS) 14 E 23.
VALOR GLOBAL: R$ 25.113,20 (VINTE E CINCO MIL, CENTO E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:627932C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 111/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22394, DE 10.01.2017).
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ SOB N° 01.258.027/0001-41.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO RETIFICAR O VENCIMENTO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO SUPRA, CONSTANTE DO 10º TERMO ADITIVO SENDO O VENCIMENTO EM 05.01.2019.
DATA: 12/03/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:21B6E418

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 153/2017

ORIGEM: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 004/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 19.052.023-0001-78, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. PATRICIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 153/2017 NO VALOR DE R$ 1.478,78 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).
FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 153/2017 NO VALOR DE R$ 2.349,28 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO NO PARECER TÉCNICO DO ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA QUE PASSAM A SER ANEXOS DESTE TERMO ADITIVO.
O VALOR CONTRATUAL PASSA A SER R$ 84.221,08 (OITENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E OITO CENTAVOS).
DATA: 28/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B50B058

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336, DE 12 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 421/2015 de 06/02/2015, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: HÉLIA APARECIDA R TEIXEIRA
CIRG Nº: 4.649.984-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 536
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/04/2018 a 29/06/2018, correspondente ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/01/2015, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/06/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:708C75D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337, DE 12 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 4154/2017 de 10/03/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: TALIZE MADELY MARTINS TAVARES
CIRG Nº: 7.671.687-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 5003
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/04/2018 a 29/06/2018, correspondente ao período aquisitivo de 25/04/2011 a 23/06/2016, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/06/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DA1E72A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338, DE 12 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 3425/2017 de 02/03/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SIRLEY HUKAN
CIRG Nº: 3.545.807-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1482
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/04/2018 a 29/06/2018, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/06/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3E77E7D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339, DE 12 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Jane Maria Scartezini, CRM 5.669-PR. O período de gozo compreende entre 02/03/2018 a 28/08/2018, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 29/08/2018. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: JÉSSICA PINTO HEYMOWSKI
CIRG Nº: 12.625.844-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 8221
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:471548EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340, DE 12 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o

Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Manoela M. Barbieri, CRM 30.896-PR. O período de gozo compreende entre 07/03/2018 a 02/09/2018, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 03/09/2018. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: CASSIANI APARECIDA TURMINA VASCONCELLOS
CIRG Nº: 10.413.186-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 11542
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:19E4FBED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341, DE 12 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 12/03/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 057/2018 de 02/03/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: SUZANA LUZIA KOSSOSKI
CIRG Nº: 5.777.965-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 1504
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6E6FB0AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342, DE 12 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 4220/2018 de 08/03/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:
NOME: JOSETE DO ROSARIO DOS S SILVA
CIRG Nº: 4.813.919-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 743
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 02/04/2018 a 30/06/2018, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2007 a 31/05/2012, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 01/07/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6D58D9F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343, DE 12 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: EDICLEA ALVES DA SILVA
CIRG Nº: 9.786.115-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 80661
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 16/03/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:72420D66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344, DE 12 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de pagamento de Indenização por Trabalho Operoso, nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, com supedâneo nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015 e considerando o Processo Digital nº 4173/2018 de 08/03/2018 da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO a partir de 01/03/2018, ao servidor abaixo mencionado, conforme permissivo previsto no art. 1º, IV da Lei nº 3089/2015:

NOME: EDUARDO TIMOTEO DOS SANTOS
CIRG Nº: 10.860.241-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 80971
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47B97E01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/03/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 014/2018 de 02/03/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador e Processo Digital nº 3385/2018, de 28/02/2018 do Departamento de Recursos Humanos, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: CLAUDIA FANTIN ZELA
CIRG Nº: 6.285.139-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 4357
CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CAPS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B57E6589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/03/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 014/2018 de 02/03/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador e Processo Digital nº 3385/2018, de 28/02/2018 do Departamento de Recursos Humanos, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SILMARA DE FÁTIMA BILL AUGUSTINHAK
CIRG Nº: 7.650.920-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 80965
CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FEDCE7C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/03/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 014/2018 de 02/03/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador e Processo Digital nº 3385/2018, de 28/02/2018 do Departamento de Recursos Humanos, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: DONIZETE CARDOSO FERREIRA
CIRG Nº: 9.962.265-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 80961
CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE SAÚDE COHAPAR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:53DA988A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/03/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 014/2018 de 02/03/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador e Processo Digital nº 3385/2018, de 28/02/2018 do Departamento de Recursos Humanos, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ANA PAULA SIQUEIRA PARANÁ
CIRG Nº: 14.638.479-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 80974
CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7C0939ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/03/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 014/2018 de 02/03/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador e Processo Digital nº 3385/2018, de 28/02/2018 do Departamento de Recursos Humanos, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: HELLIMEY DA SILVA RODRIGUES
CIRG Nº: 13.485.964-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 80975
CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DFAF2593

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/03/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 014/2018 de 02/03/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador e Processo Digital nº 3385/2018, de 28/02/2018 do Departamento de Recursos Humanos, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:
NOME: LAIS JOSINO
CIRG Nº: 9.783.466-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 3263
CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EDF516FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/03/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 014/2018 de 02/03/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador e Processo Digital nº 3385/2018, de 28/02/2018 do Departamento de Recursos Humanos, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: PAULO SÉRGIO MULLER GONCALVES
CIRG Nº: 6.341.841-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 80964
CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF DIB MANE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C09044D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/03/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 014/2018 de 02/03/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador e Processo Digital nº 3385/2018, de 28/02/2018 do Departamento de Recursos Humanos, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: BEATRIZ DE JESUS DE ALMEIDA CUNHA
CIRG Nº: 7.290.715-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 11147
CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A20DECD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas

Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/03/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 014/2018 de 02/03/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador e Processo Digital nº 3385/2018, de 28/02/2018 do Departamento de Recursos Humanos, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ROSICLEA DA LUZ BATISTA BUENO
CIRG Nº: 8.641.484-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 80969
CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C47E9DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação do CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ – COMESP, CNPJ: 08.061.295/0001-18 para fornecimento de bolsas de ostomia para o período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso XXVI, da Lei 8.666/1993 e art. 2º, § 1º, III, da Lei nº 11.107/2007, originando o Processo Nº. 020/2018.

Lapa/PR, 20 de Março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FF38EDC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Fundação Universidade do Contestado - FUnC (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).
O acordo de cooperação tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização do Estágio de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente, o qual, obrigatório ou não, deve ser de interesse curricular e pedagogicamente útil entendido o Estágio como uma Estratégia de Profissionalização, que integra o Processo de Ensino - Aprendizagem, nos termos do que estabelece a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Duração: 5h diárias

Início: 13/03//2018

Final: 20/04/2018

ASSINATURAS: ISMAEL CARVALHO, CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, HELOIZE BILL PACHECO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:827342ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME, CNPJ Nº 79.912.788/0001-62, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ETELMARIS SCHMITZ REGIS.
OBJETO: FORNECIMENTO BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA OS CMEI'S E TURMAS DA PRÉ-ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ITEM (NS) 08, 09, 12, 16, 21 E 23.
VALOR GLOBAL: R$ 31.580,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/03/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:962AC710

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: IGOR CORREIA DE SIQUEIRA ME, CNPJ Nº 20.525.422/0001-98, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO.
OBJETO: FORNECIMENTO BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA OS CMEI'S E TURMAS DA PRÉ-ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ITEM (NS) 03, 04, 05 E 06.
VALOR GLOBAL: R$ 24.226,50 (VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/03/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1ECB32FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA ME, CNPJ Nº 13.697.291/0001-60, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARISA BATISTA DE OLIVEIRA.
OBJETO: FORNECIMENTO BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA OS CMEI'S E TURMAS DA PRÉ-ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ITEM (NS) 07, 10, 11, 13, 14, 15, 18, 19 E 20.
VALOR GLOBAL: R$ 31.133,30 (TRINTA E UM MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/03/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7C863C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 028/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: F.C COMPOSITES LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 10.799.772/0001-99, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABIANO CAPRI.
OBJETO: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CLARABOIAS DE FIBRA DE VIDRO NA CANCHA POLIESPORTIVA DO CAIC.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES
VALOR GLOBAL: R$ 15.023,88 (QUINZE MIL, VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 481
6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2 – DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
1039 – REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES
103 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
3339039160000000000 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
DATA: 06/03/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FA5D5976

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 060/2017

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2017
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, SR. MAURICIO TON RAMOS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22394, DE 10.01.2017).
LOCADORA: EMPRESA ADIBENS – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 26.229.756/0001-09.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO SUBSTITUIR O GESTOR DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O SR. JÚLIO CESAR PADILHA BARBOSA.
DATA: 08/03/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:919BCE85

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS N° 010/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2015
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, SR. MAURICIO TON RAMOS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22394, DE 10.01.2017).
LOCADORA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO INCLUIR O GESTOR DO CONTRATO SUPRA, SENDO ESTE O SR. JÚLIO CESAR PADILHA BARBOSA.
DATA: 08/03/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2A70086A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 122/2016

ORIGEM: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 009/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, SR. JULIO BASTOS (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ SOB Nº 82.497.587/0001-50, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. WALTER ROGÉRIO MICHEL.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 122/2016, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, ESTENDENDO-SE DE 17.03.2018 ATÉ 16.06.2018.
DATA: 15/03/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3226D413

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 154/2017

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: RODOLAPA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 00.295.811/0001-67, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. LUNARA POLAK DE ALMEIDA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2017, POR 02 (DOIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO

COMPREENDIDO ENTRE 17.03.2018 E 16.05.2018, TENDO EM VISTA EXISTIR SALDO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 196
11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
2041 - ADQUIRIR MATERIAIS
0 - RECURSOS LIVRES
3339039199900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.
DATA: 13/03/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:952712FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/1996
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: TRANSLAPA TRANSPORTES LTDA, CNPJ SOB Nº 02.447.864/0001-81, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ESTÉLIO DZIKOVICZ.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS, DATADO DE 21.12.1996, POR MAIS 180 DIAS, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 16.12.2017 E 13.06.2018.
DATA: 15/12/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:88769E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: KAPP COMERCIAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 08.699.477/0001-19, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MATHIAS CAPPAUN NETO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ITEM ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 21.920,00 (VINTE E UM MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/03/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1AF4DC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 12.889.035/0001-02, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR VANDERLEI STIEVENS.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ITENS 125 E 133.
VALOR GLOBAL: R$ 117.750,00 (CENTO E DEZESSETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1BCC051A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 00.656.468/0001-39, REPRESENTADA SEU SÓCIO, SR. PEDRO ANTONIO LAPINSCKI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ITENS 134 E 153.
VALOR GLOBAL: R$ 103.950,00 (CENTO E TRÊS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F86B3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 00.203.590/0001-50, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. DENISE MARY CANTO DA FONSECA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ITENS 42, 43, 70, 76, 82, 83, 84, 99 E 106.

VALOR GLOBAL: R$ 13.422,90 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:01FFC0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 85.247.385/0001-49, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ITENS 34, 100 E 101.
VALOR GLOBAL: R$ 114.250,00 (CENTO E QUATORZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:89C67CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 048/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: SERMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.642.874/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. GABRIELLA MOURA DE MORAES.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2017 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 08.03.2018 E 07.03.2019, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 140.400,00 (CENTO E QUARENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS), NUM TOTAL DE 3120 CONSULTAS/ANO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 575
8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2311 - MÉDIA COMPLEXIDADE; VÍNCULO: 495 - ATENÇÃO BÁSICA
3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 06/03/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F73F33F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 084/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22394, DE 10.01.2017).
CONTRATADA: COMERCIAL BORA EIRELI EPP, CNPJ SOB N° 04.094.110/0001-10.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 217
7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
11 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL
2081 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL E UNIDADES
0 - RECURSOS LIVRES
3339032040000000000 - MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE ASSIST. SOCIAL.
CÓDIGO REDUZIDO: 295
7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2099 - MANTER OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS E SÓCIO-ASSISTENCIAIS (PSB)
0 - RECURSOS LIVRES
3339032040000000000 - MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE ASSIST. SOCIAL.
CÓDIGO REDUZIDO: 794
7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2085 - MANTER PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
958 - INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE - FEAS/PR - DELIB. 66/17
3339032040000000000 - MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE ASSIST. SOCIAL.
CÓDIGO REDUZIDO: 803
7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2099 - MANTER OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS E SÓCIO-ASSISTENCIAIS (PSB);
957 - INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - FEAS/PR - DELIB. 065/17 CEAS/PR
3339032040000000000 - MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE ASSIST. SOCIAL.
DATA: 05/03/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A66B050

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 158/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22394, DE 10.01.2017).
CONTRATADA: PLATAFORMA COMPUTADORES E ENERGIA LTDA EPP, CNPJ SOB N° 09.722.492/0002-84.

O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 781
8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2338 - EQUIPAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA SESA - UBS DRª MARIA LUCIA DA SILVEIRA
500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC;
3449052350000000000 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 782
8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2339 - EQUIPAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA SESA - UBS DO CONTESTADO
500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC
3449052350000000000 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 783
8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2340 - EQUIPAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA SESA - CAIC MINISTRO FLÁVIO SUPLICY DE LACERDA E CENTRO SOCIAL RURAL MARIENTAL;
500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC
3449052350000000000 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DATA: 05/03/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC244151

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 161/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22394, DE 10.01.2017).
CONTRATADA: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA ME, CNPJ SOB N° 97.546.883/0001-71.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 781
8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2338 - EQUIPAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA SESA - UBS DRª MARIA LUCIA DA SILVEIRA
500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC;
3449052350000000000 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 782
8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2339 - EQUIPAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA SESA - UBS DO CONTESTADO
500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC
3449052350000000000 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 783
8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2340 - EQUIPAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA SESA - CAIC MINISTRO FLÁVIO SUPLICY DE LACERDA E CENTRO SOCIAL RURAL MARIENTAL
500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC
3449052350000000000 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.
DATA: 05/03/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:907B2495

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ SOB Nº 35.820.448/0164-82, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIZ CARLOS MIZIDIO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA USO DOMICILIAR E TAMBÉM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, CENTRAL DE AMBULÂNCIA, PEDIATRIA, CENTRO DE SAÚDE, CLÍNICAS DE TERAPIAS, SAMU E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06 E 07.
VALOR GLOBAL: R$ 171.500,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/03/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4D9CB503

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 062/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22394, DE 10.01.2017).
CONTRATADA: FUNERÁRIA BOM JESUS DA LAPA LTDA – ME, CNPJ SOB N° 03.342.193/0001-48.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 238
7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2099 - MANTER OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS E SÓCIO-ASSISTENCIAIS (PSB)
0 - RECURSOS LIVRES
3339039670000000000 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS
DATA: 12/03/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:26D46E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDÊNCIAIS N° 057/2014

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2014
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22394, DE 10.01.2017).
LOCADOR: ILTON PEREIRA, CPF SOB N° 170.222.749-91.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 589
8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2286 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
0 - RECURSOS LIVRES
3339036150000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DATA: 12/03/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C62C32EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 030/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: REALFERMETAL SERRALHERIA EM ESQUADRILHA METÁLICA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 03.605.966/0001-40, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ALEX NERY DA SILVA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE E PARA O DEPARTAMENTO GERAL DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES
VALOR GLOBAL: R$ 44.343,50 (QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 495
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2064 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15%
303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 -
3339039999900000000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
CÓDIGO REDUZIDO: 516
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2066 – TETO MUNICIPAL LIMITE - UPA
495 – ATENÇÃO BÁSICA
3339039999900000000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
CÓDIGO REDUZIDO: 521
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2067 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL - SAMU
495 – ATENÇÃO BÁSICA
3339039200000000000 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
CÓDIGO REDUZIDO: 516
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2066 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL - SAMU
495 – ATENÇÃO BÁSICA
3339039200000000000 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
CÓDIGO REDUZIDO: 70
07 – SECRETARIA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2092 – EXECUTAR AS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
935 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS
3339039999900000000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 07/03/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2FD7B183

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 007/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: LUIZ MINIOLI NETTO EPP, CNPJ SOB Nº 14.221.429/0001-13, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ MINIOLI NETTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PREVENÇÃO DE HIGIENE BUCAL PARA O PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA QUILOMBOLA, ITEM 3.
VALOR GLOBAL: R$ 2.016,00 (DOIS MIL E DEZESSEIS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 501
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2065 – INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL - QUILOMBOLAS
337 – PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA QUILOMBOLAS
3339030220000000000 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
DATA: 10/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:94B99180

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL N° 033/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2018
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
LOCADORA: LAN – ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, CNPJ SOB Nº 05.389.229/0001-83, REPRESENTADA PELA SRA. CRISTINA GILARDONI.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1313, CENTRO, LAPA-PR, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS E SETORES.
VIGÊNCIA: 33 (TRINTA E TRÊS) MESES

VALOR GLOBAL: R$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS), SENDO O VALOR MENSAL DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 458
8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
3339039100000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 14/03/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:06C571D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
1º ALTERAÇÃO DO EDITAL PARA COMPRA DO CAMINHAO PARA COLETA DE LIXO.
PREGÃO PRESENCIAL 14/2018
PROCEDIMENTO 023/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ASSUNTO: devido solicitação da Secretaria de planejamento justificando a alteração das especificações técnicas do caminhão as quais passam a ter o seguinte

Conjunto Coletor de recicláveis: Caminhão novo/zero horas, com capacidade de PBT de no mínimo 10.000kg e CMT de no mínimo 11.500Kg, rodado duplo na traseira, com sistema de freio de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Potência mínima de 155 CV e torque de no mínimo 60 mkgf- entre eixos, não inferior a 3.500mm. Câmbio de no mínimo 5 marchas à frente e uma a ré sincronizadas, suspensão dianteira com molas de perfil parabólico e traseira semi elipticas ou parabólica, com ar condicionado, vidros elétricos, com radio am-fm c/ usb, com banco do motorista com suspensão a ar. Coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre chassi em aço estrutural "LNE28"; com êmbolo de descarregamento tracionado por duas correntes laterais, livre de contato com a carga; com depósito para armazenamento de chorume de no mínimo 50 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito para o transporte de óleo de fritura utilizado, de no mínimo 200 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito emborrachado para o armazenamento de vidro de no mínimo 180 litros; com calhas superiores para condução da água pluvial até o solo; com plataforma traseira fixa, dotada de sistema de amortecimento para apoio aos trabalhadores da coleta; com sistema linear de compactação/acomodação do lixo; com carregamento e descarregamento traseiro de forma que a carga não seja visualizada quando da coleta; com possibilidade de carregamento manual da praça de carga, automatizado para containers de ferro padrão de 1,20 m3; com alças laterais e frontais de segurança para dois trabalhadores; com câmera de ré; com uma câmera interna com infravermelho para visualização da carga. O sistema elétrico deve ser de 12 v. A fixação de arte e logomarcas deve ser de acordo com o modelo definido. As medidas mínimas de cada unidade devem ser: Altura mínima interna 1.450mm; Largura mínima interna 1900mm; Comprimento mínimo total do equipamento 5.540 mm; Taxa de acomodação de carga 3:1; taxa de compactação 4:1 ou superior; A capacidade de carga deve ser de no mínimo 10,00m³. O Fabricante deve possuir código 'NIEV' (Código Universal de Identificação do fabricante sobre chassi).
Permanecem inalterados os demais termos do presente edital.
Diante da alteração, torna-se necessário a prorrogação da data de abertura das propostas de preços e documentos de habilitação, que passará a ser no dia **05 de abril 2018, ÀS 09H00MIN.**
Observação: Os envelopes deveram ser protocolizados no departamento competente até as 08h45min do mesmo dia.
Permanecem inalterados os demais termos do presente edital.

Laranjal, 21 de março de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:29EF3759

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 001/2018, elaborado pela Modalidade CONCORRENCIA Nº. 01/2018, que tem por objeto PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS EM CBUQ, 5502, 70M2 INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES TERRAPLANAGEM BASE E SUB-BASE REVESTIMENTO MEIO FEIO E SARJETA PAISAGISMO E URBANISMO SINALIZAÇÃO DE TRANSITO DRENAGEM ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes na Pasta Técnica e Projeto anexo a este edital.
Pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto ao licitante:

D & D PAVIMENTAÇOES LTDA – EPP Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 13.561.077/0001-82 situado na Rodovia BR 163 – km 290,5 S/N Zona Rural CEP: 85960-000 Marechal Candido Rondon – Paraná.
ITEM 1 - R$ 857.713,12 (Oitocentos e Cinquenta e Sete Mil e Setecentos e Treze Reais e Doze Centavos) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
O valor global da presente licitação acusa o Importe de R$ R$ 857.713,14 (Oitocentos e Cinquenta e Sete Mil e Setecentos e Treze Reais e Quatorze Centavos)
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 21 de Março de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D852AACB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2018
Procedimento Licitatório nº 028/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO DE VENDA: 16 de Abril de 2018, a partir das 09h00min da manha.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Qualidade e Menor Preço.
VALOR GLOBAL: R$ 35.058,60 (Trinta e Cinco Mil Cinquenta e Oito Reais e Sessenta Centavos)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: (licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 21 de março de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8B74E812

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 09/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE UM AUTOMOVEL FABRICAÇÃO MODELO 2017/2018 (ZERO KM) MOTORIZADO 1,8 CAPACIDADE 07 PASSAGEIRO POTENCIA MINIMA 111 C (E) E DEMAIS CARACTERISTICAS TECNICAS CONSTANTE MODELO 7. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

GUARA AUTO PEÇAS SA, inscrita no CNPJ/MF sob n77.882.579/0001-98., com sede Rua Jorge Alves Ribeiro 2345 - CEP: 85055040 - BAIRRO: Conradinho , cidade de Guarapuava/PR.
Valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil).
Tendo em vista que a empresa acima citada cotou no respectivo item a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 21 de Março de 2018.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A1C30C50

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 09/2017, elaborado pela Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE UM AUTOMOVEL FABRICAÇÃO MODELO 2017/2018 (ZERO KM) MOTORIZADO 1,8 CAPACIDADE 07 PASSAGEIRO POTENCIA MINIMA 111 C (E) E DEMAIS CARACTERISTICAS TECNICAS CONSTANTE MODELO 7. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

GUARA AUTO PEÇAS SA, inscrita no CNPJ/MF sob n77.882.579/0001-98., com sede Rua Jorge Alves Ribeiro 2345 - CEP: 85055040 - BAIRRO: Conradinho , cidade de Guarapuava/PR.
Valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil).
Tendo em vista que a empresa acima citada cotou no respectivo item a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 21 de Março de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:CC4244E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA 133/2018

Portaria n.: 133/2018

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA VISTORIA DE VEÍCULOS USADOS A SEREM ADQUIRIDOS ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **JOSMAR MOREIRA PEREIRA** Prefeito do Município de Laranjal –Pr., no uso das minhas atribuições conferidas por Lei, especialmente Lei Orgânica do Município, resolve nomear, através de Portaria, os seguintes nomes para comporem Comissão Especial de vistoria de veículos usados adquiridos através regular procedimento licitatório:
Art 1º - A Comissão Especial de vistoria será composta por 03 (Três) Servidores do Município de Laranjal, com conhecimento sobre veículos, Estado de Conservação, Qualidade de Força (Motor, Caixa e Diferencial) e Documentos.
Art. 2º - A Comissão Especial será composta pelos seguintes Servidores Efetivos:
DANILO NEVES
JOSÉ EVANGELISTA DA ROSA
THOMAS CALDAS DA LUZ

Art. 3º - A Comissão Especial possui o papel de avaliar os veículos usados adquiridos através de regular procedimento Licitatório, emitindo parecer acerca do estado de conservação da Lataria, Trem de Força e Documentação, vindo amparar o Gestor antes da Homologação do Certame.
Art. 4º - A Comissão deverá se deslocar até o local onde os veículos por ventura estiverem.
Art. 5º - Não estando os veículos em bom estado de conservação e com falhas na Documentação o gestor fica desobrigado de homologar o certame.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua procuração.

Laranjal, 21 de março de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:DD1B27DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 02/2018

LEI 02/2018

Sumula: Ratifica o protocolo de intenções firmado entre os Municípios do Centro do Paraná, com a finalidade de construir um consorcio público nos termos da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

A CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JOSMAR MOREIRA PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1º - Fica ratificado, em todos os termos, o protocolo de intenções firmado entre o município de laranjal com a finalidade de constituir um Consórcio Público, sob a forma de associação pública, entendida autárquica e intermunicipal, nos termos da lei 11.107 de 06 de abril de 2005.

Art. 2º - O consórcio visa assegurar a prestação de serviços no nível secundário de atenção à saúde dos Municípios associados, de maneira eficiente e eficaz nas áreas de:

I – Consultas médicas;
II - exames especializados;
III - odontologia;
IV- Procedimentos cirúrgico;
V - Medicina complementar;
VI - Psicologia;
VII - transporte de pacientes;
VIII – contratação de profissionais para atendimento de serviços técnicos conforme necessidade dos Municípios consorciados.

Art. 3º - O património, a estrutura administrativa e as fontes de receita do consórcio prevista nesta Lei serão definidas em seus respectivos contratados de consórcio, programa e/ou rateio, observando o disposto nos arts. 4º, 8º, e 13 da Lei 11.107 de 06 de abril de 2005, regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 4º - É facultada a cessão de servidores dos entes consorciados, observada a legislação de cada um, com ou sem ónus para a origem e com a manutenção de regime estatutário originário, ainda que em estágio probatório e mediante decreto do chefe do poder executivo, para o consórcio público indicado no art. 1º, observando o estabelecido nos contratos do consórcio, programa e /ou rateio a ele referentes.

§ 1º - não será incorporado aos vencimentos ou a remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela associação pública.

§ 2º - em caso de o ente consorciado assumir o ônus da cessão do servidor, os pagamentos ao mesmo deverão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio.

Art. 5º - fica autorizada a destinação de bens imóveis ao consórcio público objeto do art.1º desta lei, sob a forma de cessão de uso e desde que vinculados ou de interesse das atribuições do consorcio.

Art. 6º - O poder executivo poder executivo deverá incluir, nas propostas orçamentarias anuais, dotações suficientes a cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta lei.

Art. 7º - as despesas decorrentes das execuções desta lei serão atendidas a conta de dotação orçamentaria próprios da secretaria de saúde do município de Laranjal, estando desde já autorizadas a abertura de credito especial e suplementação orçamentaria.

Art.8º - esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal/PR, aos 14 (quatorze) dias do mês de março, do ano de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:DB0DE364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POTARIAN°128/2018

Portaria n°128/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (Trinta) dias de Férias legais ao servidor ELEANDRO MOREIRA, ocupante de cargo efetivo OPERADOR DE MÁQUINA, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 19 de março 2018 a 18 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 21 dias do mês de Março de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:F07DE1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017
Pregão Presencial Nº 014/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 85.477.586/0001-32, com sede na Rua Santa Catarina n°850, centro, Cascavel -PR- neste ato representado por EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 060.116.839-91, com o supracitado endereço
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo e Valor
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 023/2017, Pregão Presencial nº 014/2017.
DATA DO CONTRATO: 21 de março de 2018
VIGÊNCIA: 90 dias.
VALOR TOTAL: R$ 34.593,50
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:A0E43325

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: A C – MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP CNPJ sob nº. 11.138.620/0001-08
CONTRATO Nº: 029/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO ALIMENTAR – LEITE ESPECIAL, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde.
VALOR ESTIMADO: R$: 31.652,00 (Trinta e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21.03.2018 até 21.03.2019
DATA: 21.03.2018

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:A62EB53A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A CNPJ sob nº. 05.912.018/0001-83
CONTRATO Nº: 030/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO ALIMENTAR – LEITE ESPECIAL, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde.
VALOR ESTIMADO: R$: 27.981,35 (Vinte e sete mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21.03.2018 até 21.03.2019
DATA: 21.03.2018

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:7F07C5CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA CNPJ sob nº. 03.612.312/0005-78
CONTRATO Nº: 031/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO ALIMENTAR – LEITE ESPECIAL, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde.
VALOR ESTIMADO: R$: 15.612,70 (quinze mil seiscentos e doze reais e setenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21.03.2018 até 21.03.2019
DATA: 21.03.2018

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:531A6F0F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: ORTONUTRE – COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ sob nº. 11.541.499/0001-60
CONTRATO Nº: 032/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO ALIMENTAR – LEITE ESPECIAL, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde.
VALOR ESTIMADO: R$: 11.510,00 (Onze mil quinhentos e dez reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21.03.2018 até 21.03.2019
DATA: 21.03.2018

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:CE61A4D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI CNPJ sob nº. 09.396.523/0001-73
CONTRATO Nº: 033/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO ALIMENTAR – LEITE ESPECIAL, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde.
VALOR ESTIMADO: R$: 5.785,90 (Cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21.03.2018 até 21.03.2019
DATA: 21.03.2018

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:E8B1BC5E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME CNPJ sob nº. 26.640.161/0001-33
CONTRATO Nº: 034/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO ALIMENTAR – LEITE ESPECIAL, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde.
VALOR ESTIMADO: R$: 7.616,75 (sete mil seiscentos e dezesseis e setenta e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21.03.2018 até 21.03.2019
DATA: 21.03.2018

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:481624FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA - ME CNPJ sob nº. **22.449.940/0001-00**
CONTRATO N.º 035/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINA, DE FRANGO E EMBUTIDOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, CAFÉ MATINAL E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE LOBATO.
VALOR ESTIMADO: R$ 65.088,75 (Sessenta e cinco mil oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21.03.2018 até 21.03.2019
DATA: 21.03.2018

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:E750846A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: ALONSO & SANTANA - COMERCIO DE FRIOS LTDA CNPJ sob nº. 06.988.907/0001-97
CONTRATO N.º 036/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINA, DE FRANGO E EMBUTIDOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, CAFÉ MATINAL E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE LOBATO.
VALOR TOTAL: **R$ 21.615,00 (Vinte e um mil seiscentos e quinze reais)**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21.03.2018 até 21.03.2019
DATA: 21.03.2018

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:3AB0F38C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: S. OLIVEIRA MARTINS NASSER EIRELI – ME CNPJ sob nº. **29.424.367/0001-14**
CONTRATO N.º 037/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINA, DE FRANGO E EMBUTIDOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, CAFÉ MATINAL E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE LOBATO.
VALOR ESTIMADO: R$ 8.878,75 (Oito mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21.03.2018 até 21.03.2019
DATA: 21.03.2018

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:E96FC217

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: SUGIHARA & HONDA LTDA - ME CNPJ sob nº. 18.112.692/0001-25
CONTRATO N.º 038/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINA, DE FRANGO E EMBUTIDOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, CAFÉ MATINAL E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE LOBATO
VALOR ESTIMADO: R$ 49.525,00 (Quarenta e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21.03.2018 até 21.03.2019
DATA: 21.03.2018

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:B5EDA53D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 05/2018

Dispõe sobre a criação de vagas no Quadro de Cargos do Executivo Municipal de Lupionópolis.

A **CAMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Altera o número de vagas no **ANEXO I - TABELA DE RELAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO DOS CARGOS**, parte integrante da Lei nº 04/2016, do seguinte cargo:

CARGO	JORNADA DE TRABALHO	Nº DE VAGAS (Lei 04/2016)	Nº DE VAGAS CRIADAS	TOTAL DE Nº VAGAS
Agente Comunitário de Saúde	40 horas	10	02	12

Art. 2º Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 21 de março de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:D01F3B34

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.21/2018

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 29/2017, de 29 de novembro de 2017.
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$349,02 (Trezentos e quarenta e nove reais e dois centavos) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0008.2.043	**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00496	(Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)	349,02
TOTAL		**349,02**
TOTAL SUPLEMENTADO		**349,02**

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00496	(Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)	**349,02**
TOTAL		**349,02**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 20 de março de 2018

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:386CC84A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DECRETO LEGISLATIVO 01 2018

Nivaldo Blocki, Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Fica DESAPROVADA a Prestação de Contas do Poder Executivo de Mallet referente ao exercício financeiro de 2012, 172549/13 TCE, de acordo com o Acórdão 160/2016 que julgou a Prestação de Contas do Exercício de 2012 do Executivo Municipal de Mallet de responsabilidade do Senhor Cesar Loyola Flenik, irregulares.

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 21 de março de 2018.

NIVALDO BLOCKI
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:69C0D468

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do município de Mallet – PR, Moacir Alfredo Szinvelski, no uso de suas atribuições legais, convida a população de Mallet a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a se realizar no dia 23/03/2018 às 10:00 horas nas dependências da Escola Municipal Romão Paul, localizada na rua Pref. José Matioski, Vila Caroline, neste município, onde será discutido a destinação de recursos orçamentários, a autorização, bem como, a apresentação do projeto para a "AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ROMÃO PAUL", neste mesmo município.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6A2BACB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2735/2018 - 15.03.2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 2735/2018 - 15.03.2018

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 097/2018 de 13 de março de 2018;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. ADEMIR ANTONIO CARBONERA,** portador do RG sob nº 5.092.770-9 SESP/PR e conforme Matrícula nº 123-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de DIGITADOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 20 (vinte) dias a serem usufruídos no período de 19 de março de 2018 a 07 de abril de 2018, referente ao Período Aquisitivo de 17.06.**2016** a 17.06.**2017,** conforme Processo nº 097/2018 de 13 de março de 2018.
Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das Férias referente ao **Período Aquisitivo de** 17.06.**2016** a 17.06.**2017**.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 15 de março de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LUIZ JOÃO GEREMIA
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A1DEE85E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2736/2018 - 16.03.2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 2736/2018 - 16.03.2018

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 101/18 de 14 de março de 2018;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. DAURI TEIXEIRA,** portador do RG sob nº 2/R-3004540 SSP/SC e conforme Matrícula nº 86-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 22 de março de 2018 a 20 de abril de 2018, referente ao Período Aquisitivo de 02.03.**2017** a 02.03.**2018,** conforme Processo nº 101/18 de 14 de março de 2018.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 16 de março de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:FEBAAB33

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2737/2018 - 16.03.2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 2737/2018 - 16.03.2018

Súmula: Concede Férias trabalhistas a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 095/2018 de 14 de março de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias trabalhistas ao Servidor Público Municipal **Sr. TIAGO CUSTIN NESI**, portador do RG sob nº 10.440.420-0 SESP/PR e conforme Matrícula nº 100056-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, nomeado para atuar no Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no Município de Manfrinópolis, sendo 20 (vinte) dias a serem usufruídos no período de 21 de março de 2018 a 09 de abril de 2018, referente ao Período Aquisitivo de 22.02.**2017** a 22.02.**2018,** conforme Processo nº 095/2018 de 14 de março de 2018.
Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das Férias referente ao **Período Aquisitivo de** 22.02.**2017** a 22.02.**2018**.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 16 de março de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LUIZ JOÃO GEREMIA
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A0E33D9D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2738/2018 - 19.03.2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 2738/2018 - 19.03.2018

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 107/18 de 16 de março de 2018;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. ANTONIO VALDUIR SERAFINI,** portador do RG sob nº 5.233.775-5 SESP/PR e conforme Matrícula nº 1014-1, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente, referente ao Período Aquisitivo de 02.01.**2017** a 02.01.**2018,** conforme Processo nº 107/18 de 16 de março de 2018.
Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das Férias referente ao **Período Aquisitivo de** 02.01.**2017** a 02.01.**2018**.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 19 de março de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LUIZ JOÃO GEREMIA
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:191C4725

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2739/2018 - 19.03.2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 2739/2018 - 19.03.2018

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 098/2018 de 13 de março de 2018;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. ANTONIO MOREIRA DA SILVA,** portador do RG sob nº 7.359.430-8 SESP/PR e conforme Matrícula nº 846-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de GUARDIÃO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 02 de abril de 2018 a 21 de abril de 2018, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.**2015** a 15.09.**2016,** conforme Processo nº 098/2018 de 13 de março de 2018.
Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das Férias referente ao **Período Aquisitivo de** 15.09.**2015** a 15.09.**2016**.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 19 de março de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LAIR DIAS
Secretário Municipal de Interior

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D5C461DC

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2740/2018 - 19.03.2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 2740/2018 - 19.03.2018

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 108/18 de 19 de março de 2018;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS,** portador do RG sob nº 4.286.701-2 SSP/PR e conforme Matrícula nº 137-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 02 de março de 2018 a 31 de março de 2018, referente ao Período Aquisitivo de 17.06.**2014** a 17.06.**2015**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 19 de março de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:6E5A6F27

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2741/2018 - 19.03.2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 2741/2018 - 19.03.2018

Súmula: Concede Férias trabalhistas a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74 e Processo nº 109/2018 de 19 de março de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias trabalhistas ao Servidor Público Municipal **Sr. VAGNER ERASMO CAPRA**, portador do RG sob nº 7.374.537-3 SSP/PR e conforme Matrícula nº 823-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 20 (vinte) dias a ser usufruído futuramente, referente ao

Período Aquisitivo 01.04.**2016** a 01.04.**2017,** conforme Processo nº 109/2018 de 19 de março de 2018.
Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das Férias referente ao **Período Aquisitivo de** 01.04.**2016** a 01.04.**2017**.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 19 de março de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:8D854284

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONTRATADA: MGS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA. EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato, conforme o parágrafo 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e segundo o entendimento entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

Prorrogar o prazo do contrato nº 03/2017, tomada de preços nº01/2017, a partir da zero hora do dia 01 de abril de 2018 até vinte e quatro horas do dia 01 de abril de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total deste contrato é de R$ 26.412,00 (vinte seis mil quatrocentos e doze reais).
O pagamento da locação dos sistemas e hospedagem de home Page contas públicas será efetuado mensalmente até o 5º dia útil de cada mês subsequente, mediante apresentação da nota fiscal de serviços.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

Manfrinópolis, 21 de março de 2018.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:45DDE0D5

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 052/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 052/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 016**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	MARLETE DELLA GIUSTINA		**MATR.**	**000149-1**
CARGO/FUNÇÃO	ENFERMEIRA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
21/03/2018	21/03/2018	CASCAVEL	PR	PARTICIPAÇÃO NA OFICINA MACRO OESTE DE VIGILÂNCIA DAS POPULAÇÕES EXPOSTAS AOS AGROTÓXICOS, REALIZAÇÃO DA SESA.	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 21 de Março 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:2B3AFFD6

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 053/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 053/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 017**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	RAYANE BECCHI DOS SANTOS		**MATR.**	**001054-1**
CARGO/FUNÇÃO	ENFERMEIRA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
21/03/2018	21/03/2018	CASCAVEL	PR	PARTICIPAÇÃO NA OFICINA MACRO OESTE DE VIGILÂNCIA DAS POPULAÇÕES EXPOSTAS AOS AGROTÓXICOS, REALIZAÇÃO DA SESA.	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	

TRANSPORTE DE PACIENTES	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 21 de Março 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:50AD7980

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018.

OBJETO: Aquisição de 01 (Um) Veículo do tipo Micro Ônibus, fabricação nacional, 0Km, ano/modelo 2018/2018, capacidade de 32 passageiros + motorista, potência mínima de 152 CV a 2600 rpm, combustível diesel S-10, destinado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marilena-PR pelo Programa Transporte Sanitário para atender a demanda de transporte de pacientes para os centros especializados em atendimento à saúde. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 21 de março de 2018 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 06 de abril de 2018 às 09:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 21 de março de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:BABEAF4D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: R C DE OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº 21.990.561/0001-55.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E QUE SÃO ACOMPANHADAS PELA EQUIPE TÉCNICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR: R$ 26.700,00 (VINTE E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSOS: 312 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 360 (-TREZENTOS E SESSENTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 390 (-TREZENTOS E NOVENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, Da Lei Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 21 DE MARÇO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:0E8B2B5C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 104/2018

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2018 Processo Administrativo 023/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação e Pregoeiro, destinado à Aquisição de Cestas Básicas para atender as necessidades das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica e que são acompanhadas pela equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Município de Marilena-PR, conforme ANEXO I e demais especificações estabelecidas no Edital e proposta da contratada.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 009/2018 em favor da Empresa: R C DE OLIVEIRA - ME, vencedora no Lote nº 01 com sua proposta no valor total de R$ 26.700,00 (Vinte e seis mil e setecentos reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 21 DE MARÇO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:2CD7EFBD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018.

OBJETO: Aquisição de uma mini pá-carregadeira de rodas nova motor 4 cilindros com mínimo 60 HP de potência, transmissão hidrostática, controle joystick, acoplamento hidráulico de fixação do acessório, equipada com caçamba e vassoura, conforme **convenio 862153/2017 Ministério da Agricultura**, conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 22 de Março de 2018 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 14:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 09 de Abril de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:588AA56A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XIV - SIMPLIFICADO - RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.600.000,00
Previsão Atualizada	24.177.137,33
Receitas Realizadas	24.341.765,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.860.493,17
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.705.000,00
Créditos Adicionais	5.437.630,50
Dotação Atualizada	25.142.630,50
Despesas Empenhadas	19.637.266,67
Despesas Liquidadas	19.581.982,13
Despesas Pagas	19.577.762,12
Superávit Orçamentário	4.759.783,27
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	19.637.266,67
Despesas Liquidadas	19.581.982,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	20.146.428,45

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	2.551.291,90
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.922.142,04
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	629.149,86

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-2.104.850,53	0,00
Resultado Primário	0,00	4.071.316,91	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	900.701,20	0,00	651.972,91	248.728,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	737.752,08	0,00	158.598,01	579.154,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.638.453,28	0,00	810.570,92	827.882,36

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	4.571.621,84	<18% / 25%>	30,17
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.451.619,98	60%	81,35
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	140.000,00
Despesa de Capital Líquida	771.711,94	3.209.588,60

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	1.350.247,96	2.289.446,04	3.172.296,44	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	781.544,15	1.370.072,62	2.203.978,27	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	568.703,81	919.373,42	968.318,17	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	3.736,42	146.263,58
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	32.417,70	80.342,30

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.735.893,93	15,00	25,88

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 26/jan/2018 as 17h e 32m.

AMAURI JOSÉ CORREIA
Tesoureiro

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador
CRC-PR 022.555-O/8

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:FCD983A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
REPUBLICA POR INCORREÇÃO DECRETO N.º 142/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ALVARO HEGGLER,** inscrito no CPF sob o nº. 244.700.589-04 e portador da cédula de identidade RG nº. 3.436.613-6/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, COMPRAS, CONTROLE DE CONTRATOS E VEÍCULOS**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:2FD480F8

GABINETE
DECRETO N.º 157/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao protocolo nº 0683.0003469/2018, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De AGUIDA IGNEZ, inscrita no CPF sob o nº. 541.000.039-00 e portadora da cédula de identidade RG nº. 1692551-9/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO**, simbologia CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:34AB3824

GABINETE
DECRETO N.º 158/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao protocolo nº 0683.0003500/2018, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **PACÍFICO LEÃO ROSA,** inscrito no CPF sob o nº. 017.527.909-87 e portador da cédula de identidade RG nº. 741.249-/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL**, simbologia DAS, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:12372500

GABINETE
DECRETO N.º 159/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVII, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais n.º 1430/2011 e n.º 1165/2008 e suas alterações posteriores,

DECRETA

Art. 1º– Fica designado **KATERINE ONDINA HERDT CORREA, CPF Nº 069.676.179-31 E RG Nº 9.996.690-4 SSP/PR** ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo** para responder interinamente pela **Diretoria de Recursos Humanos** pelo período de 20 de março a 18 de abril de 2018.

Parágrafo único – O desempenho da função descrita no "caput" fará jus à percepção do vencimento do cargo de **Diretor de Recursos Humanos CC-E**, sem possibilidade de acumulação de vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:7D65FF58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2014 - PMM

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2014 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
APROVAR

A celebração do 4º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 026/2014 – PMM, firmado com a empresa **AEL MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA**, que prevê a **MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DE ELEVADORES**, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de abril de 2018, no valor de **R$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais).**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 20 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:24DAE8C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2015 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
A P R O V A R

A celebração do 4º Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 026/2015 – PMM**, firmado com a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N.º 04.368.865/0001-66**, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2015 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE LINKS EM FIBRA ÓPTICA**, prorrogando o prazo de execução e vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de março de 2018, no valor de R$96.448,64 (noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 21 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:B82EE94F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2016 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do 8º Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 012/2016 – PMM**, firmado com a empresa **SERVIÇOS DE SAÚDE ZANICOTTI S/S LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ N.º 04.540.459/0001-39**, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2015 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIDADE EM PEDIATRIA**, prorrogando o prazo por 04 (quatro) meses, contados a partir de 04 de abril de 2018, no valor de R$ 547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 20 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:6F75405E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR AMPLIAÇÃO DO CRAS – MANGUE SECO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em **12 de abril de 2018, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$289.054,91 (duzentos e oitenta e nove mil cinqüenta e quatro reais e noventa e um centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 21 de março de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:D8F11A01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR AMPLIAÇÃO DO CRAS – ALBATROZ, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Em 13 de abril de 2018, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$419.002,30 (quatrocentos e dezenove mil dois reais e trinta centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 21 de março de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:38479CC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 824/2017 de 24/01/2017

e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **CÉLIA MARIA ULRICH – VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 13.587.641/0001-36,** dos itens 01 no valor de R$357,00 (trezentos e cinqüenta e sete reais), item 02 no valor de R$371,00 (trezentos e setenta e um reais), item 03 no valor de R$406,00 (quatrocentos reais), item 04 no valor de R$456,00 (quatrocentos e cinqüenta e seis reais), item 05 no valor de R$336,00 (trezentos e trinta e seis reais), item 06 no valor de R$329,00 (trezentos e vinte e nove reais), item 07 no valor de R$238,00 (duzentos e trinta e oito reais), item 08 no valor de R$5.275,00 (cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais), item 09 no valor de R$10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais), item 10 no valor de R$3.760,00 (ter mil, setecentos e sessenta reais), item 11 no valor de R$4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais), item 12 no valor de R$1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2018 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CARIMBOS.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 21 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:2B4B41D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2018

PORTARIA Nº 244/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº0683.0003493/2018, resolve:

CONCEDER

A Servidora **TELMA LUCIA FREIRE** matrícula nº. 151/1 ocupante do cargo de Diretora de Departamento de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 20 de março a 18 de abril de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:C90B4FCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2018

PORTARIA Nº 245/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº. 004/2018, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
6971/0	Andréa da Silva Correa	19/02/2018 a 06/05/2018 (77 dias)
232/1	Joceline Bertogna Juglair	21/02/2018 a 06/05/2018 (75 dias)
5095/4	Lucena Calixto Gonçalves	16/02/2018 a 30/07/2018 (165 dias)
6962/0	Lucena Calixto Gonçalves	16/02/2018 a 30/07/2018 (165 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:A5C50131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2018

PORTARIA Nº 246/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofíco nº004/2018, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
5354/6	Eduardo Evandro Rodrigues dos Santos	07/02/2018 a 03/08/218(178 dias)
5679/0	Miriam Moreira Ferreira da Silva	03/02/2018 a 02/04/2018 (59 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de março de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:C4BCD5DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2018

PORTARIA Nº 247/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 004/2018, resolve:

CONCEDER

A servidora **VERA LÚCIA VAZ SCHIMBORSKI** matrícula nº 7398/9, ocupante do cargo público de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 16 de fevereiro a 02 de março de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do

Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:60535261

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2018

PORTARIA Nº 248/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 004/2018, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **MOZART AIRES FREITAS DA SILVA** matrícula nº 7304/0, ocupante do cargo público de Fiscal de Tributos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 16 de fevereiro a 02 de março de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:CDFC33BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2018

PORTARIA Nº 249/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº015/2018, resolve:

CONCEDER

Aos Conselheiros Tutelares, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 05 de abril a 04 de maio de 2018**.**

Matricula	Nome	Período
7782/8	Vanessa Bárbara de Vietro	2017/2018
8063/2	Adélia Fiúza Ribeiro	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:56F47A6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250/2018

PORTARIA Nº 250/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº0683.0003492/2018, resolve:

CONCEDER

A Servidora **RAQUEL FERRARI GONÇALVES CÉZAR** matrícula nº. 7795/0 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 20 de março a 18 de abril de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:074EFA75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 37 - 2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 37/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 05/03/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: C. E. CARVALHO COMERCIAL - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.864.422/0001 - 73

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de equipamentos fisioterápicos ou reabilitação, através da Resolução do SESA nº 269/2016 para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mato Rico-Paraná.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 20/03/2018 e terá vigência até 20/03/2019**.**

VALOR TOTAL: R$ 18.565,68 (dezoito mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08. SECRETARIA DE SAÚDE
08.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.1.040 - Aquisição de Equip. para os Postos de saúde

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:6E641050

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 08/2018 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2018

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: SAMUEL THOMAZ MARTINS CHICUTA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para a Substituição da grama dos Canteiros Centrais da Av. Papa João XXIII, Av. Rolândia e Av. Dona Madalena por Paver, com todo material incluso.

VALOR: R$ 105.640,96 (cento e cinco mil seiscentos e quarenta reais e noventa e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90(noventa)dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
Gabinete do Prefeito 21/03/2018.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B388E9E0

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento de Pneus, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP com sede a Rua Pará, 34 – Jardim Apucarana, CEP 86.804-250, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 06.009.600/0001-05, neste ato representada por seu procurador o Sr. **Felipe Mendes Gonçalves**, portador da cédula de identidade RG nº. 10.092.312-2 e do CPF nº. 085.827.059-26, residente e domiciliado a Rua das Andorinhas, 72, vila Vera Cruz, CEP: 86804-310, na cidade de Apucarana Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência até 31 de Dezembro de 2018, mantendo-se, contudo, os preços licitados.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 14 de Março de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

FELIPE MENDES GONÇALVES
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B68BF017

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

MUNICÍPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná e a empresa **A. A. SANTOS PNEUS - EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: A. A. SANTOS PNEUS - EPP com sede na Av. Capitão Índio Bandeira, 3105 – Jardim Curitiba, CEP 87.300-005, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 80.540.404/0001-07, neste ato representada pelo Sr. **Antônio Aparecido dos Santos,** portador da cédula de identidade RG nº. 1.923.638-2 e do CPF nº. 327.012.259-49, residente e domiciliado a Rua Paul Percy Harry, 185, centro, CEP: 87303-320, na cidade de Campo Mourão Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência até 31 de Dezembro de 2018, mantendo-se, contudo, os preços licitados.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 14 de Março de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

ANTÔNIO APARECIDO DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:227E343A

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento de Pneus, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **BOLANHO & BOLANHO LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: BOLANHO & BOLANHO LTDA com sede na Av. Rio Grande do Norte, 2300 – Centro, CEP 87.705-010, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 05.116.523/0001-11, neste ato representada pelo Sr. **Orlando Bolanho Gonçalves**, portador da cédula de identidade RG nº. 1.425.380-1 e do CPF nº. 284.257.589-04, residente e domiciliado a Rua Florianópolis, 1064, zona 01, CEP: 87200-000, na cidade de Cianorte Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência até 31 de Dezembro de 2018, mantendo-se, contudo, os preços licitados.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 14 de Março de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

ORLANDO BOLANHO GONÇALVES
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:1699448F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇO
De: Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito interno, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05. Neste Ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Em Exercício, Senhor Valmir Marcos Bertoglio, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.017.980-1 SESP/PR e inscrito no CPF nº 554.929.089-87, residente na Rua Costa e Silva, Nº 679, nesta cidade.
Para: Qualitá Engenharia Ltda - EPP, Pessoa Jurídica, com sede na Rua Vereador Idanir Canello, nº 340, 1º Andar, Centro, CEP 85.670-000, Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 19.813.051/0001-60, representada neste ato pelo Senhor Andrei José Senem, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.375.875-0 SESP/PR e CPF nº 034.174.959-11.
Referente: Construção da central de atendimento do agricultor familiar do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Contrato de Repasse OGU nº 833218/2016, Operação nº 1032719-99 – Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais - MDA.
O município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, autoriza pela presente ORDEM DE SERVIÇO, o início da obra acima especificada, a ser executada pela empresa Qualitá Engenharia Ltda - EPP, conforme especificações e quantidades descritas na TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 e CONTRATO Nº 028/2018.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 21 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
Contratante

QUALITÁ ENGENHARIA LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:0A255CA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 05/04/2018, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 017/2018, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de limpeza de bocas de lobo, poços, sarjetas, varrição de ruas, poda de arvores, retirada de galhos, capinação e corte de grama, manutenção de meio fios, canaletas e calçadas e demais serviços de limpeza e conservação necessários em todo o perímetro do Município.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 21 de março de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:20BEFD70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA DA SESSÃO ORNIDÁRIA DO DIA 13/03/18

Ata resumida da sessão ordinária do dia 13/03/2018. Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 06ª (sexta) sessão ordinária da 02ª (segunda) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório, secretariada pelos Vereadores Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski, e presentes os Vereadores Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Savi e João Alberto Ferreira da Costa. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única, em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos protocolados sob nº 211 a 214 e 226 a 229/2018. Em 2ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei nº 4981 a 4986. Em 2ª discussão, em votação nominal, foi aprovado por maioria o substitutivo ao projeto de lei nº 4975, com votos contrários dos Vereadores Denis Sanson e João Savi. Em 2ª discussão, em bloco, foram aprovados por unanimidade os projetos de decreto legislativo nº 700 a 710. Em 1ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei nº 4927, 4987, 4990 e 4991, e por maioria o projeto de lei nº 4993. Nada mais havendo a ser tratado na sessão, o Sr. Presidente lembrou os Srs. Vereadores que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia 20 (vinte) do corrente, no horário regimental, constando da ordem do dia a 2ª discussão dos projetos de lei nº 4927, 4987, 4990, 4991 e 4993. Agradeceu a presença de todos, e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, e para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:3C2B09A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 24/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 24/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2098/2018

Objeto: Pagamento de inscrição para participação em curso de capacitação, através da Secretaria Municipal de Educação. A abertura deu-se no dia 19 de março de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11,

na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 13.568 de 06/10/2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 11001121220022208333390390000. Fonte: 1028. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** NOVA VISÃO GESTÃO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA – EPP portadora do CNPJ nº. 07.312.843/0001-72 com o valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

21 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6B8A9F0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 24/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 24/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2098/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Pagamento de inscrição para participação em curso de capacitação, através da Secretaria Municipal de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11001121220022208333390390000
Empresa vencedora: NOVA VISÃO GESTÃO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA – EPP portadora do CNPJ nº. 07.312.843/0001-72 com o valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Publique-se.

21 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4F41C142

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 24/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 24/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2098/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de inscrição para participação em curso de capacitação, através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa vencedora:** NOVA VISÃO GESTÃO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA – EPP portadora do CNPJ nº. 07.312.843/0001-72 com o valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). O pagamento será antecipado para fins de habilitação à participação no evento até no máximo o dia anterior ao do evento ou com desconto promocional para pagamento em até 03 (três) dias antes da realização do evento.

Publique-se.

21 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5DEF6AD3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.651 DE 21/03/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.225.754,31.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.225.754,31 (quinze milhões duzentos e vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº4.513/2017– Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.024. Pagamento de salários e encargos sociais
57 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 370.243,06
58 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 26.987,71
59 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 44.081,60
60 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 32.112,21

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0012.2.041. Pagamento de salários e encargos sociais
119 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 382.697,99
120 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 18.829,94
121 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 29.103,39
122 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 16.329,50
123 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 9.472,99

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0016.2.054. Pagamento de salários e encargos sociais
158 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 153.347,96
159 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 8.084,15
160 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 17.264,00

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental

268 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 102.471,20
269 - 3.1.90.11.00.00 101VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 3.373.134,31
270 - 3.1.90.11.00.00 102VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 382.091,06
271 - 3.1.90.11.00.00 103VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 1.295.614,69
272 - 3.1.90.11.00.00 104VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 103.000,00
273 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 22.253,82
274 - 3.1.90.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 77.000,00
275 - 3.1.90.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 2.000,00
276 - 3.1.90.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 2.000,00
277 - 3.1.90.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 6.409,66
278 - 3.1.90.49.00.00 104 AUXÍLIO-TRANSPORTE R$ 22.989,85
279 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 13.963,25
280 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 523.958,36
281 - 3.1.91.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 34.568,29
282 - 3.1.91.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 242.000,00
283 - 3.1.91.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 15.174,32
284 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 200.559,69
285 - 3.3.90.39.00.00 104OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 1.000,00

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.097. Pagamento de salários e encargos sociais
389 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 736.654,93
390 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 29.772,80
391 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 79.690,09

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.2.118. Pagamento de salários e encargos sociais - Gestão da Atenção Básica
469 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 2.623.796,52
470 - 3.1.90.11.00.00 303VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 2.494.415,51
473 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 50.098,70
474 - 3.1.90.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 111.477,04
477 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 18.054,13
478 - 3.1.91.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 544.358,42

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão do SUAS
15.001.08.244.0035.2.129. Pagamento de salários e encargos sociais
550 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 681.803,23
552 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 194.302,63
554 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 26.000,00

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas – SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.392.0041.2.148. Pagamento de salários e encargos sociais
644 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 88.388,98
645 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 18.198,33

Total Suplementação: R$ 15.225.754,31

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.129.0008.2.028. Pagamento de salários e encargos sociais
86 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 243.687,33
87 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 13.961,15
88 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 28.643,74
89 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 21.408,14

06.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Orçamento
06.003.04.121.0009.2.032. Pagamento de salários e encargos sociais
94 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 69.982,66
95 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 5.435,43
96 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 5.528,12

06.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Prestação de Contas e Transparência Fiscal
06.004.04.125.0010.2.035. Pagamento de salários e encargos sociais
102 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 21.675,09
103 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1,00
104 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 3.372,91

06.005.00.000.0000.0.000. Sala do Empreendedor
06.005.04.122.0011.2.038. Pagamento de salários e encargos sociais
110 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 34.897,98
111 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 7.590,13
112 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 6.536,83
113 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 10.704,07

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Humanos
07.002.11.332.0013.2.045. Pagamento de salários e encargos sociais
131 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 208.868,98
132 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 16.297,41

133 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 9.350,00
134 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 3.631,99

07.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Compras e Licitações
07.003.04.122.0014.2.048. Pagamento de salários e encargos sociais
139 - 3.1.90.11.00.00 000ENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 98.571,35
140 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 10.641,15
673 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 9.023,73
141 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 6.979,50
142 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 3.036,00

07.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
07.004.04.122.0015.2.051. Pagamento de salários e encargos sociais
148 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 75.257,66
149 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 8.188,79
150 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 3.782,25
151 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 2.805,00

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.002.00.000.0000.0.000. Departamento do Trabalho e Emprego
08.002.11.333.0017.2.059. Pagamento de salários e encargos sociais
176 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 153.347,96
177 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 8.084,15
178 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 17.264,00

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.364.0022.6.079. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Superior (Pólo UAB)
301 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 25.732,61
302 - 3.1.90.11.00.00 01102VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 54.495,37
303 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 4.217,07
304 - 3.1.91.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 10.112,96

11.001.12.365.0022.6.080. Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Infantil
305 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 14.000,00
306 - 3.1.90.11.00.00 101VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 3.371.824,05
307 - 3.1.90.11.00.00 102VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 196.052,72
308 - 3.1.90.11.00.00 103VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 75.000,00
309 - 3.1.90.11.00.00 104VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00
310 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 21.253,82
311 - 3.1.90.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 76.000,00
312 - 3.1.90.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.000,00
313 - 3.1.90.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.000,00
314 - 3.1.90.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.277,00
315 - 3.1.90.49.00.00 104 AUXÍLIO-TRANSPORTE R$ 1.534,13
316 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 5.746,18
317 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 520.628,57
318 - 3.1.91.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 12.876,87
319 - 3.1.91.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 14.000,00
320 - 3.1.91.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 11.045,22
321 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 200.559,69
322 - 3.3.90.39.00.00 104OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 1.000,00

11.001.12.366.0022.6.081. Pagamento de salários e encargos sociais - EJA
332 - 3.1.90.11.00.00 102VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 47.699,87
334 - 3.1.91.13.00.00 102OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 7.143,50

11.001.12.367.0022.6.082. Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Especial
335 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 62.738,59
336 - 3.1.90.11.00.00 101VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 1.310,26
337 - 3.1.90.11.00.00 102VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 83.843,10
338 - 3.1.90.11.00.00 103VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 1.220.614,69
339 - 3.1.90.11.00.00 104VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 83.000,00
340 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.000,00
341 - 3.1.90.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.000,00
342 - 3.1.90.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.000,00
343 - 3.1.90.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.000,00
344 - 3.1.90.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 5.132,66
346 - 3.1.90.49.00.00 104 AUXÍLIO-TRANSPORTE R$ 21.455,72
347 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 4.000,00
348 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 3.329,79
349 - 3.1.91.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 4.434,96
350 - 3.1.91.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 228.000,00
351 - 3.1.91.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 4.129,10

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.606.0027.2.104. Pagamento de salários e encargos sociais
414 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 612.194,00
415 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 13.193,56
416 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 76.967,78

13.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito
13.003.15.452.0028.2.107. Pagamento de salários e encargos sociais
425 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 84.380,48

426 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 13.193,56
427 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 2.722,31

13.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Frotas e Logística
13.004.26.782.0029.2.110. Pagamento de salários e encargos sociais
433 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 40.080,45
434 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 3.385,68

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0034.2.127. Pagamento de salários e encargos sociais - Gestão da Saúde Bucal
500 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 94.714,52
501 - 3.1.90.11.00.00 303VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 782.601,62
503 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 9.222,84
504 - 3.1.91.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 60.955,70

14.001.10.302.0032.2.122. Pagamento de salários e encargos sociais - Gestão da Média e AltaComplexidade Hospitalar e Ambulato
510 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 2.390.739,66
511 - 3.1.90.11.00.00 303VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 1.447.264,86
513 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 10.000,00
514 - 3.1.90.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 58.812,84
516 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 8.831,29
517 - 3.1.91.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 457.553,79

14.001.10.305.0033.2.125. Pagamento de salários e encargos sociais - Gestão da Vigilância em Saúde
533 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 138.342,34
534 - 3.1.90.11.00.00 303VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 264.549,03
536 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 40.098,70
537 - 3.1.90.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 52.664,20
539 - 3.1.91.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 25.848,93

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Proteção Social
15.002.08.244.0036.2.135. Gestão da Proteção Social
567 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 78.810,09

15.002.08.244.0036.6.134. Pagamento de salários e encargos sociais da Proteção Social Básica eEspecial
570 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 606.312,99
571 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 103.057,68
572 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 68.681,58
573 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 45.243,52

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e RelaçõesPúblicas - SMCPT
16.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Relações Públicas
16.002.24.131.0042.2.153. Pagamento de salários e encargos sociais
657 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 88.388,98
658 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 18.198,33

Total Redução: R$ 15.225.754,31

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D9976914

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.652 DE 21/03/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº4.513/2017– Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0012.2.042. Manutenção das atividades do Departamento de Administração
126 - 3.3.90.36.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 10.000,00
Total Suplementação: R$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0012.2.042. Manutenção das atividades do Departamento de Administração
127 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00
Total Redução: R$ 10.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8DA49458

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.653 DE 21/03/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.000,00 (um mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão do SUAS
15.001.08.243.0035.6.133. Manutenção do Conselho Tutelar
549 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.000,00
Total Suplementação: R$ 1.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão do SUAS
15.001.08.244.0035.6.131. Gestão da Política de Assistência Social
561 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 1.000,00
Total Redução: R$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2DCB7C6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.654 DE 21/03/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 3.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental
714 - 3.1.90.49.00.00 000 AUXÍLIO-TRANSPORTE R$ 1.000,00
715 - 3.1.90.49.00.00 102 AUXÍLIO-TRANSPORTE R$ 2.000,00
Total Suplementação: R$ 3.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.366.0022.6.081. Pagamento de salários e encargos sociais - EJA
333 - 3.1.90.49.00.00 102 AUXÍLIO-TRANSPORTE R$ 2.000,00
11.001.12.367.0022.6.082. Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Especial
345 - 3.1.90.49.00.00 000 AUXÍLIO-TRANSPORTE R$ 1.000,00
Total Redução: R$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B155D75D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 738/2015 – HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA-SANTA CASA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 738/2015
Objeto:Locação do imóvel de sua exclusividade e afim estritamente não residencial, localizado a Rua Coronel Ottoni Ferreira Maciel, nº 166, para funcionamento do Pronto Socorro Municipal, que prestará atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos de natureza clínica, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº 2192/2018, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993.
Empresa:HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA (SANTA CASA), CNPJ: 79.572.665/0001-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA:Quanto a vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de Abril de 2018, até a data de 01 de Abril de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA -As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 21 de Março de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:5BEFF605

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 487 DE 21/03/2018 - APOSENTADORIA DE VINIA CELIA MORESCHI

Portaria n.º 487 de 21/03/2.018

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 1842/2018, em que é requerente **Vinia Celia Moreschi**.

Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do

Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/04/2018, para a servidora municipal **Vinia Celia Moreschi,** matrícula funcional 2-00591, portadora do R.G. 3.904.956-2 PR e inscrita no CPF sob n.º 636.046.479-91, ocupante do cargo de efetivo de *"professor"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 5.027,78 (cinco mil, vinte e sete reais, setenta e oito centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21/03/2018.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:40005BDE

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.° 002/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.° 002/2017

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n.° 07.681.157/0001-79, com sede a Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.° 2, neste ato representado pelo presidente do Conselho Administrativo, Luiz Carlos de Carvalho, brasileiro, divorciado, portador do R.G. 3.985.943-2 PR, inscrito no CPF sob n.°590.677.729-68, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, ALVES & MISSON CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, CNPJ 26.143.188/0001-10, sediada na Avenida 1, n. 441, sala 7, centro, CEP 13.500-401, Rio Claro/SP, sociedade brasileira por quotas de responsabilidade limitada ao capital, representada por sua Diretora PATRICIA ALMEIDA ALVES MISSON, RG 34.030.850-3, doravante denominada CONTRATADA, considerando o permissivo legal contido no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.° 002/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogada a vigência do contrato n.° 002/2017 pelo prazo de 06 (seis) meses, com início em 19/03/2018 e término em 19/09/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA
O RPPS providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, que será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único, do Art. 61, da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUARTA
Fica eleito o foro da Comarca de Palmeira para dirimir quaisquer dúvidas decorrente deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas administrativamente.

Para que surtam todos os efeitos legais e porque CONTRATANTE e CONTRATADO aceitam este aditivo nos termos em que é feito, depois de lido e achado conforme, assinam na presença de duas testemunhas o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Palmeira, 19 de Março de 2018.

Contratante:
Regime Próprio de Previdência Social –RPPS
LUIZ CARLOS DE CARVALHO

Contratada:
Alves & Misson Consultoria Financeira LTDA.
Triunfo Consultoria
PATRÍCIA ALMEIDA ALVES MISSON

TESTEMUNHAS:

Nome: Evandro Pacheco dos Santos
R.G.: 5.229.645-5 PR
CPF: 855.663.739-68
Endereço: Rua Jesuíno Marcondes, 632

Nome: Simone Follador
R.G.: 3.900.813-0 PR
CPF: 636.045.589-72
Endereço: Rua Conceição, 571

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:C4987785

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO Nº 11.988 DE 20/03/2018 - NOMEIA AUTORIDADE SANITÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica Municipal, e demais legislação pertinente, DECRETA:

Art. 1º Nomeia como autoridade sanitária, nos termos do art. 8 da Lei Estadual n 13.331/2001, com atribuições para, na área de vigilância sanitária, estabelecer regulamentos, bem como executar licenciamento e fiscalização, os servidores a seguir relacionados:

I – Ângela Hass Dias;
II – Edson Luiz Gross;
III – Elenita Cristina de Lara;
IV – Luiz Eduardo Wonstrett;
V – Marcos Maurício Kincheski;
VI – Regina Goreti Antunes;
VII – Simone Aparecida dos Santos Chaves.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:07A522BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 11.993 DE 21/03/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.225,754,31.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.651 de 21/03/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.225.754,31 (quinze milhões duzentos e vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº4.513/2017– Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.024. Pagamento de salários e encargos sociais
57 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 370.243,06
58 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 26.987,71
59 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 44.081,60
60 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 32.112,21
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0012.2.041. Pagamento de salários e encargos sociais
119 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 382.697,99
120 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 18.829,94
121 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 29.103,39
122 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 16.329,50
123 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 9.472,99
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0016.2.054. Pagamento de salários e encargos sociais
158 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 153.347,96
159 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 8.084,15
160 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 17.264,00
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental
268 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 102.471,20
269 - 3.1.90.11.00.00 101VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 3.373.134,31
270 - 3.1.90.11.00.00 102VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 382.091,06
271 - 3.1.90.11.00.00 103VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.295.614,69
272 - 3.1.90.11.00.00 104VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 103.000,00
273 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 22.253,82
274 - 3.1.90.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 77.000,00
275 - 3.1.90.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 2.000,00
276 - 3.1.90.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 2.000,00
277 - 3.1.90.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 6.409,66
278 - 3.1.90.49.00.00 104 AUXÍLIO-TRANSPORTE R$ 22.989,85
279 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 13.963,25
280 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 523.958,36
281 - 3.1.91.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 34.568,29
282 - 3.1.91.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 242.000,00
283 - 3.1.91.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 15.174,32
284 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 200.559,69
285 - 3.3.90.39.00.00 104OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 1.000,00
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.097. Pagamento de salários e encargos sociais
389 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 736.654,93
390 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 29.772,80
391 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 79.690,09
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.2.118. Pagamento de salários e encargos sociais - Gestão da Atenção Básica
469 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 2.623.796,52
470 - 3.1.90.11.00.00 303VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 2.494.415,51
473 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 50.098,70
474 - 3.1.90.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 111.477,04
477 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 18.054,13
478 - 3.1.91.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 544.358,42
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão do SUAS
15.001.08.244.0035.2.129. Pagamento de salários e encargos sociais
550 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 681.803,23
552 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 194.302,63
554 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 26.000,00
16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas – SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.392.0041.2.148. Pagamento de salários e encargos sociais
644 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 88.388,98
645 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 18.198,33
Total Suplementação: R$ 15.225.754,31

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.129.0008.2.028. Pagamento de salários e encargos sociais
86 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 243.687,33
87 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 13.961,15

88 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 28.643,74
89 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 21.408,14
06.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Orçamento
06.003.04.121.0009.2.032. Pagamento de salários e encargos sociais
94 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 69.982,66
95 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 5.435,43
96 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 5.528,12
06.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Prestação de Contas e Transparência Fiscal
06.004.04.125.0010.2.035. Pagamento de salários e encargos sociais
102 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 21.675,09
103 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1,00
104 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 3.372,91
06.005.00.000.0000.0.000. Sala do Empreendedor
06.005.04.122.0011.2.038. Pagamento de salários e encargos sociais
110 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 34.897,98
111 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 7.590,13
112 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 6.536,83
113 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 10.704,07
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Humanos
07.002.11.332.0013.2.045. Pagamento de salários e encargos sociais
131 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 208.868,98
132 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 16.297,41
133 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 9.350,00
134 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 3.631,99
07.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Compras e Licitações
07.003.04.122.0014.2.048. Pagamento de salários e encargos sociais
139 - 3.1.90.11.00.00 000ENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 98.571,35
140 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 10.641,15
673 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 9.023,73
141 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 6.979,50
142 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 3.036,00
07.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
07.004.04.122.0015.2.051. Pagamento de salários e encargos sociais
148 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 75.257,66
149 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 8.188,79
150 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 3.782,25
151 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 2.805,00
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.002.00.000.0000.0.000. Departamento do Trabalho e Emprego
08.002.11.333.0017.2.059. Pagamento de salários e encargos sociais
176 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 153.347,96
177 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 8.084,15
178 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 17.264,00
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.364.0022.6.079. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Superior (Pólo UAB)
301 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 25.732,61
302 - 3.1.90.11.00.00 01102VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 54.495,37
303 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 4.217,07
304 - 3.1.91.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 10.112,96
11.001.12.365.0022.6.080. Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Infantil
305 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 14.000,00
306 - 3.1.90.11.00.00 101VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 3.371.824,05
307 - 3.1.90.11.00.00 102VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 196.052,72
308 - 3.1.90.11.00.00 103VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 75.000,00
309 - 3.1.90.11.00.00 104VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00
310 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 21.253,82
311 - 3.1.90.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 76.000,00
312 - 3.1.90.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.000,00
313 - 3.1.90.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.000,00
314 - 3.1.90.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.277,00
315 - 3.1.90.49.00.00 104 AUXÍLIO-TRANSPORTE R$ 1.534,13
316 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 5.746,18
317 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 520.628,57
318 - 3.1.91.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 12.876,87
319 - 3.1.91.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 14.000,00
320 - 3.1.91.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 11.045,22
321 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 200.559,69
322 - 3.3.90.39.00.00 104OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 1.000,00
11.001.12.366.0022.6.081. Pagamento de salários e encargos sociais - EJA
332 - 3.1.90.11.00.00 102VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 47.699,87
334 - 3.1.91.13.00.00 102OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 7.143,50
11.001.12.367.0022.6.082. Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Especial
335 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 62.738,59
336 - 3.1.90.11.00.00 101VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.310,26
337 - 3.1.90.11.00.00 102VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 83.843,10
338 - 3.1.90.11.00.00 103VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.220.614,69
339 - 3.1.90.11.00.00 104VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 83.000,00
340 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.000,00
341 - 3.1.90.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.000,00
342 - 3.1.90.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.000,00
343 - 3.1.90.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.000,00
344 - 3.1.90.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 5.132,66
346 - 3.1.90.49.00.00 104 AUXÍLIO-TRANSPORTE R$ 21.455,72
347 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 4.000,00
348 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 3.329,79
349 - 3.1.91.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 4.434,96
350 - 3.1.91.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 228.000,00
351 - 3.1.91.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 4.129,10
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.606.0027.2.104. Pagamento de salários e encargos sociais
414 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 612.194,00
415 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 13.193,56
416 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 76.967,78
13.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito

13.003.15.452.0028.2.107. Pagamento de salários e encargos sociais
425 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 84.380,48
426 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 13.193,56
427 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 2.722,31
13.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Frotas e Logística
13.004.26.782.0029.2.110. Pagamento de salários e encargos sociais
433 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 40.080,45
434 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 3.385,68
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0034.2.127. Pagamento de salários e encargos sociais - Gestão da Saúde Bucal
500 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 94.714,52
501 - 3.1.90.11.00.00 303VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 782.601,62
503 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 9.222,84
504 - 3.1.91.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 60.955,70
14.001.10.302.0032.2.122. Pagamento de salários e encargos sociais - Gestão da Média e AltaComplexidade Hospitalar e Ambulato
510 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 2.390.739,66
511 - 3.1.90.11.00.00 303VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.447.264,86
513 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 10.000,00
514 - 3.1.90.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 58.812,84
516 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 8.831,29
517 - 3.1.91.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 457.553,79
14.001.10.305.0033.2.125. Pagamento de salários e encargos sociais - Gestão da Vigilância em Saúde
533 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 138.342,34
534 - 3.1.90.11.00.00 303VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 264.549,03
536 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 40.098,70
537 - 3.1.90.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 52.664,20
539 - 3.1.91.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 25.848,93
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Proteção Social
15.002.08.244.0036.2.135. Gestão da Proteção Social
567 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 78.810,09
15.002.08.244.0036.6.134. Pagamento de salários e encargos sociais da Proteção Social Básica e Especial
570 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 606.312,99
571 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 103.057,68
572 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 68.681,58
573 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 45.243,52
16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e RelaçõesPúblicas - SMCPT
16.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Relações Públicas
16.002.24.131.0042.2.153. Pagamento de salários e encargos sociais
657 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 88.388,98
658 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 18.198,33
Total Redução: R$ 15.225.754,31

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4AC5F989

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.137 DE 20/03/2018 - CASSAR FÉRIAS DO SERVIDOR IGOR RAPHAEL RAIN GAVIOLI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 2494/2018, e

RESOLVE:

Art 1º. Cassar, a partir de 22/03/2018, férias concedidas ao servidor IGOR RAPHAEL RAIN GAVIOLI, matricula: 301208, através da Portaria nº. 13.946 DE 06/02/2018, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Relações Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas.

Art 2º. Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:93DAB2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 03/2017

Palmeira, 21 de Março de 2018.

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 03/2017

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento das candidatas abaixo, no dia 22 de Março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017.

Professor de Educação Infantil:

- SUZANA KOVALSKI
- ELISIANE DE PAULA STAFIN

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F8D5A5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº14.147 DE 21/03/2018 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA ANGELA HORNES DA TRINDADE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 4905/2017.

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 22/03/2018, da servidora pública municipal ANGELA HORNES DA TRINDADE, matricula 203859, portadora do RG nº. 7.663.870-5, CPF nº. 036.921.269-05, no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1ACC89C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 14.145 DE 21/03/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO A LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA, SANDRA DE LIMA PLODEK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 2365/2018, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994 e,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a pessoa da Família, a partir de 14/03/2018 á 23/03/2018, a servidora pública municipal, **SANDRA DE LIMA PLODEK,** matrícula 203853, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B16BEE51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 14.146 DE 21/03/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO A LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA, JONEIDE DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 2303/2018, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994 e,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a pessoa da Família, a partir de 13/03/2018 á 02/04/2018, a servidora pública municipal, **JONEIDE DOS SANTOS,** matrícula 203834, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:AD63817A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTENCIA - PROFESSOR - PSS - VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 21 de Março de 2018.

VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:592E8B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 14.144 DE 20/03/2018 - PRORROGA POR MAIS 15 DIAS O PRAZO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 14.067, DE 05/03/2018.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 15 dias os trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 14.067, de 05/03/2018.

Art. 2º.A presente prorrogação permitirá a conclusão dos trabalhos até o dia 04/04/2018.

Art. 3º. Registre-se e publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3CD7840C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 21 de Março de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidato abaixo, no dia 22 de março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 2300/2018.

Professor:

· **ADRIANA RAIN GAVIOLI**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B4E0DF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.991 DE 21/03/2018 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 487, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 21 DE MARÇO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº.1842/2018, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 487, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 21 de Março de 2018, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** concedida a servidora pública municipal **VINIA CELIA MORESCHI,** matrícula 200591, portadora do RG nº. 3.904.956-2- PR, inscrita no CPF sob nº. 636.046.479-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***"professor"***, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão a última remuneração da servidora resultando em R$ 5.027,78 (cinco mil e vinte e sete reais e setenta e dois centavos) o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:13DB93A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 11. 992 DE 21/03/2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA VINIA CELIA MORESCHI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1842/2018, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por tempo de Serviço**, a servidora, **VINIA CELIA MORESCHI**, matrícula: 200591, portadora do RG nº. 3.904.956-2- PR, inscrita no CPF sob nº. 636.046.479-91, do cargo de Professor**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/04/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D90DBA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 14.148 DE 21/03/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, MICHELE AP BATISTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado nº.2515/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal MICHELE AP BATISTA, matricula: 203949, ocupante do cargo de Educador Social II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 07/03/2018 encerrando em 30/04/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C703A904

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 14.149 DE 21/03/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 10731/2017, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA, matricula: 201482, ocupante do cargo de Cirurgia Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21/03/2018, encerrando em 01/05/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:2C0BD27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 14.150 DE 21/03/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, SAMUEL NISTRON BATISTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA - ESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 10256/2017, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, do servidor público municipal, **SAMUEL NISTRON BATISTA**, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra - Estrutura, a partir de 20/03/2018, encerrando em 19/05/2018, licença esta concedida através da Portaria nº. 13.218 de 21/06/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:861416C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 14.151 DE 21/03/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MANUELLA FERREIRA MARQUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 2538/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a partir de 23/03/2018 a servidora MANUELLA FERREIRA MARQUES, matricula: 200560, ocupante do cargo de Contador, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, ferias essas pagas referente a Portaria 13.745 de 01/12/2017, referente ao período aquisitivo de 26/05/2016 à 25/05/2017.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:5C725AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 14.152 DE 21/03/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MANUELLA FERREIRA MARQUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 2538/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a partir de 09/04/2018, referente ao período aquisitivo de 26/05/2016 à 25/05/2017, a servidora MANUELLA FERREIRA MARQUES, matricula: 200560, ocupante do cargo de Contador, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D743087E

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PORTARIA Nº 14.153 DE 21/03/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR FABIANO BISHOP CASSANTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 2461/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fabiano Bishop Cassanta	*029.655.819-28*	*R$ 296,55*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9799F476

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2018

OBJETO:Aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado do tipo split, 12000 Btus Frio 220V, com Timer, Sleep, Resfriar, Ventilar, Desumidificar, Auto Diagnóstico, Silencioso, Display Digital, Filtro Anti-Bactéria, Controle Remoto, Manual, Garantia de 1 ano.
TIPO:Menor Preço
DATA DA ABERTURA:05/04/2018
HORÁRIO:14:00hrs
VALOR ESTIMADO: R$ 4.340,00
ENDEREÇO:Rua Dr. Leocádio Correia, 307, Centro – CEP: 83203-070 Paranaguá – PR
http://www.paranagua.pr.gov.br/conteudo/secretarias-e-orgaos/cagepar

Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro RONALD SILVA GONÇALVES na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30 h, telefone nº (41) 3420-6003, ou com a Equipe de Apoio na sede da CAGEPAR, das 13:00 às 19:00 h, na Rua Doutor Leocádio, 307, telefone nº (41) 3423-1713.

Paranaguá, 21 de Março de 2018.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:528A3397

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 044/2018

PORTARIA N° 044/2018

"Instaura Sindicância e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 228/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da Comissão Permanente, constituída nos termos da portaria 138/2017, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, dando ciência à Presidência do Consórcio.

Paranaguá, 21 de março 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:D06454F2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 045/2018

PORTARIA N° 045/2018

"Instaura Sindicância e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 230/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da Comissão Permanente, constituída nos termos da portaria 138/2017, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, dando ciência à Presidência do Consórcio.

Paranaguá, 21 de março 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:9724972C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO N° 20/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório n° 018/2018
Dispensa nº 009/2018
Contrato n° 020/2018

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	Air Liquide Brasil Ltda
Cnpj:	00.331.788/0033-04
Objeto:	Aquisição de gás Oxigênio medicinal para o atendimento de urgência e emergência dos serviços do SAMU 192 – Litoral PR.
Justificativa:	Conforme preceitua termos vigentes da Lei 8.666/93
Dotação orçamentária:	01.002.10.302.0902.2002.33.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor da contratação:	R$ 17.003,00 (dezessete mil e três reais)
Prazo:	12 meses
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	19/03/2018

Paranaguá, 20 de março de 2018.

JOELMA XAVIER
Comissão de Licitação

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:8E4A7498

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003.2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ADJUDICA o resultado do processo Licitatório 009/2018, modalidade Pregão Presencial nº 003/2018, para "**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática e na rede de computadores pertencentes ao CISLIPA, e para o fornecimento de suprimentos de informática para o sistema de informação deste CIS",** de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pela empresa: **Kamylla de Jesus Mendes, CNPJ: 21.265.393/0001-35**

Item	Descrição	Valores Estimados	
1	Serviço de Manutenção de computadores de mesa, servidores (linux ou windows), rede de dados com lógica e sem fio (wireless) e atualização de hardware e software – **280 horas técnicas**	Valor Unit. R$ 78,00	Valor Total R$ 21.840,00
2	Suprimentos de informática (peças e acessórios)	R$ 23.150,00	
Total		R$ 44.990,00	

Valor total homologado R$ 44.990,00 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa reais)

Paranaguá, 20 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente
CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:F010E0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 715

PORTARIA Nº 715

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2.017, e tendo em vista o que consta no protocolado nº 9.218/2018,

RESOLVE:

I - Retificar o nome da servidora **ANGELA MARIA DA COSTA LEITE**, matrícula nº 10.712-2, auxiliar de farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para ANGELA MARIA DA SILVA, conforme Certidão de Casamento com averbação de Divórcio - Direito Consensual, apresentada ao Departamento de Políticas de Pessoal do Município, para fins de atualização e registro funcional.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 19 de março de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:26AEB6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 11.01/2017- RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017

EDITAL Nº 11.01/2017- RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017

O Município de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova de Títulos** do Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal da Administração Municipal para atuação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o resultado da Prova de Títulos, conforme os critérios estabelecidos no item 14 do Edital de Concurso nº 01/2017.

I. O candidato poderá consultar individualmente seu resultado na Prova de Títulos através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso no link Boletim de Desempenho da Prova Títulos, no período de **21/03/2018 até às 23h59min do dia 23/03/2018**.

Art.2° Quanto ao resultado da Prova de Títulos divulgado, caberá interposição de recurso através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no seguinte período: **00h do dia 22/03/2018 até às 23h59min do dia 23/03/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.3º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paranaguá, 21 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito do Município de Paranaguá

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:71CE99C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 706

DECRETO Nº 706

"Homologa o Estatuto do Grupo Gestor do Centro deArtese Esportes Unificado - CEU e o Regimento Interno do Equipamento, conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.308/2018, de acordo com o artigo 6º inciso I, letra "G" da Portaria nº95 de 17 de setembro de 2014, do Ministério da Cultura,

DECRETA:

Art. 1° Ficam homologados o "Estatuto do Grupo Gestor do Centro deArtese Esportes Unificado - GGCEU" e o "Regimento Interno do Centro deArtese Esportes Unificado -CEU".

§ 1º O Estatuto de que trata o caput deste artigo tem a finalidade regulamentar os trabalhos do Grupo Gestor do Centro deArtese Esportes Unificado - GGCEU.
§ 2º O Regimento Interno de que trata o caput deste artigo tem por objetivo regulamentar a gestão, uso e funcionamento do Centro deArtese Esportes Unificado -CEU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura Turismo

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

TÍTULO I

ESTATUTO
GRUPO GESTOR DO CENTRO DEARTESE ESPORTES UNIFICADO - GGCEU

CAPÍTULO I

DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU - E SUA FINALIDADE

Art. 1º O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU - é um equipamento público estatal, instalado em áreas de vulnerabilidade social, que integra atividades sócio-culturais, sócio-assistenciais, recreativas, esportivas, de formação e de qualificação.

Art. 2º Idealizado em conjunto pelos Ministérios da Cultura, Esporte, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Justiça e do Trabalho e Emprego, integra em um mesmo espaço físico programas e ações setoriais, com o objetivo de promover, em áreas de vulnerabilidade social, a ampliação do acesso a serviços públicos, o desenvolvimento econômico e social, a cidadania e a garantia de direitos.

Art. 3º O CEU visa à integração das políticas nacionais, estaduais e municipais de cultura, esporte, assistência social, justiça e trabalho e emprego, a fim de oferecer serviços públicos dos seus respectivos sistemas nacionais, na medida da sua consolidação e da adesão por parte dos entes federados.

Art. 4º O CEU têm como ponto de partida a Mobilização Social no município para formação do Grupo Gestor tripartite, que deverá orientar democraticamente sobre o seu uso e programação.

Art. 5º O Grupo Gestor tem como princípio a participação social, por meio da garantia da gestão compartilhada do CEU entre o poder público local, a comunidade beneficiária e a sociedade civil organizada.

CAPÍTULO II
DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE

Art. 6º Fica criado, no âmbito do município de Paranaguá, o Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU, que terá como sede o CEU do Bairro Jardim Iguaçu, localizado no endereço Rua dos Jatobás s/n, a ser regido por este Estatuto.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 7º O Grupo Gestor terá composição tripartite com membros representantes do poder público, da comunidade do entorno do CEU e da sociedade civil organizada, que farão a gestão compartilhada do equipamento, com poder deliberativo sobre as ações e funcionamento do CEU.

Art. 8º A parte referente à comunidade do entorno do CEU deverá ter seus assentos de representação organizados conforme os bairros adjacentes ao equipamento e/ou prioritários pela concentração de população em situação de vulnerabilidade social, garantindo a participação do público primordialmente beneficiário pelo Programa.

Art. 9º A parte referente à sociedade civil organizada deverá ter seus assentos de representação organizados segundo temas, garantindo a inclusão de pautas concernentes à atuação do terceiro setor, representação de classe laboral, conselhos, colegiados e assembleias (de âmbito público ou privado), que já atuem no município e, preferencialmente, nos bairros priorizados conforme artigo 8º deste Estatuto.

Art. 10. A parte referente ao poder público local deverá ter seus assentos de representação organizados segundo as áreas de atuação do Município de Paranaguá, garantindo a presença mínima das áreas de cultura, esportes e assistência social, devendo ser complementadas pelas áreas de saúde, educação, juventude e inclusão produtiva.

Art. 11 As partes que representam a Sociedade Civil deverão, cada uma, ter um número de membros igual ou superior à parte que representa o poder público.

Art. 12. O Grupo Gestor será composto por 15(quinze) membros sendo que 5(cinco) membros representam o poder público municipal, 5(cinco) membros representam a comunidade do entorno do CEU, e 5(cinco) membros representam a sociedade civil organizada, sendo que:

I. O segmento representante da Sociedade Civil Organizada será composto de um mínimo de 5 membros titulares, e igual número de suplentes;

II. O segmento representante das Comunidades do Entorno do CEU será composto de um mínimo de 5 membros titulares, e igual número de suplentes; e

III. O segmento representante do Poder Público Local será composto de um mínimo de 5 membros titulares, e igual número de suplentes.

Parágrafo único: Caso o município possua Pontos ou Pontões de Cultura, definidos conforme o artigo 4º da Lei 13.018, de 22 de julho de 2014, deve ser garantida no mínimo uma representação dessas instituições no Grupo Gestor, sendo seus representantes indicados por esses Pontos ou Pontões.

Art. 13. É obrigatório que todos os indicados para compor o Grupo Gestor estejam envolvidos com atividades do CEU e/ou das Secretarias Municipais.

Parágrafo único. As atividades do Grupo Gestor em nenhuma hipótese poderão ser remuneradas, salvo os representantes do Poder Público que já recebem remuneração por força do seu cargo de origem.

CAPÍTULO IV
DAS ELEIÇÕES

Art. 14. O primeiro Grupo Gestor poderá ser definido e tomar posse com base apenas em indicação, desde que:

I. sua composição seja tripartite, conforme explicitado no art. 7º do presente documento; e

II. seus membros tenham sido representantes da Unidade Gestora Local - UGL ou tenham, comprovadamente, participado das oficinas de mobilização social.

Art. 15. O mandato do Grupo Gestor será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição de seus membros.

Art. 16. Os membros titulares e suplentes que representam o poder público serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo, respeitadas as disposições do art. 10, deste Estatuto.

Art. 17. Os membros titulares e suplentes que representam a sociedade civil organizada serão escolhidos, dentre instituições que comprovem funcionamento há pelo menos 1 (um) ano, por meio de eleição direta pelos moradores dos bairros beneficiários dos CEUS em assembleia geral a ser convocada para este fim, respeitadas as disposições do art. 8º, exceto:

I - Representantes de Pontos e Pontões de Cultura, que deverão ser automaticamente indicados para compor o Grupo Gestor com no mínimo uma representação, se houver; e

II - Membros da sociedade civil previamente eleitos como representantes no âmbito de conselhos públicos de participação social das esferas federal, estadual ou municipal, se houver, privilegiando as temáticas de cultura, esporte, assistência social, saúde, educação, juventude, inclusão produtiva e habitação.

Art. 18. Os membros titulares e suplentes que representam as comunidades do entorno dos CEUs serão escolhidos por meio de eleição direta, pelos moradores dos bairros beneficiários dos CEUS em Assembleia Geral a ser convocada para este fim, respeitadas as disposições do art. 7º deste Estatuto.
Art. 19. O cargo de suplente será preenchido pelo segundo candidato mais votado em cada assento.

Parágrafo único: No caso de não existirem candidatos suficientes para ocuparem os assentos de suplente, os candidatos eleitos deverão indicar suplentes que pertençam ao mesmo segmento em que foram eleitos.

Art. 20. Quando da existência de apenas 1 (um) candidato concorrendo ao assento, este candidato estará automaticamente eleito.

Art. 21. Quando a quantidade de candidatos interessados em concorrer aos assentos da sociedade civil organizada for menor que a quantidade de assentos disponíveis, apenas nestes casos os assentos restantes poderão ser ocupados por membros da comunidade do entorno dos CEUs até a próxima eleição de membros do Grupo Gestor.

Art. 22. No caso da não ocupação de assentos destinados à sociedade civil organizada e à comunidade do entorno dos CEUs, após a eleição, a quantidade de assentos destinados a estes segmentos se mantém e os assentos não ocupados ficam vagos até a próxima eleição de membros do Grupo Gestor.

CAPÍTULO V
DAS FORMAS DE ATUAÇÃO

Art. 23. O Grupo Gestor deverá realizar reuniões ordinárias e abertas com periodicidade mínima mensal.

Art. 24. O Grupo Gestor poderá, quando necessário, realizar reuniões extraordinárias e abertas, mediante manifestação de um mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos membros eleitos do Grupo Gestor.

Art. 25. O Grupo Gestor poderá, quando necessário, convocar assembleias gerais deliberativas de ampla participação comunitária.

Art. 26. O Grupo Gestor poderá atuar por meio da constituição de Grupos de Trabalho e Comissões para a formulação de propostas sobre assuntos específicos, a serem deliberadas em reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias e/ou assembléias gerais.

CAPÍTULO V
DA COMPETÊNCIA

Art. 27. Ao primeiro Grupo Gestor do CEU compete:

I - definir as cadeiras para cada parte do Grupo Gestor, seguindo composição tripartite explicitada no Capítulo III; e

II - elaborar e aprovar o Regimento Interno do CEU, mediante reunião com a presença de no mínimo 75% dos membros do Grupo Gestor.

Art. 28. Ao Grupo Gestor do CEU compete:

I - Garantir a gestão compartilhada, na forma de:

a) garantir o envolvimento da comunidade nas atividades do CEU;
b) articular-se com as demais instâncias de participação popular do município;
c) articular-se com demais Políticas, Programas e Ações das esferas federal, estadual e municipal; e
d) divulgar amplamente para a comunidade as atividades do CEU, bem como as relativas ao trabalho do Grupo Gestor.

II - Garantir o planejamento, a gestão e a avaliação das atividades, na forma de:

a) deliberar sobre as diretrizes, estratégias e prioridades do equipamento;
b) planejar, executar e apoiar a execução da programação do equipamento;
c) realizar o balanço financeiro do ano anterior, bem como o planejamento orçamentário para o próximo ano;
d) pesquisar os atores locais (pessoas, lideranças locais, equipamentos e instituições do município, que se localizam próximos aoCEUs, e tenham participação ou potencial de participação nas atividades do equipamento) para produzir o Mapeamento do Território de Vivência (mapeamento dos atores locais do entorno do CEU);
e) buscar parceiros institucionais a fim de agregar esforços e garantir o pleno funcionamento do equipamento; e
f) preencher e atualizar as informações solicitadas no Sistema de Gestão, incluindo a programação, o balanço financeiro, o planejamento orçamentário, os atores locais, os parceiros institucionais e as demais informações previstas no Sistema de Gestão.

III - Competirá ao Grupo Gestor, de forma adicional:

a) instituir, no âmbito do Grupo Gestor, Grupos de Trabalho e Comissões para a formulação de propostas sobre assuntos específicos a serem deliberadas em reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias e/ou assembléias gerais;
b) emendar o Regimento Interno e o Estatuto do Grupo Gestor, quando for o caso, mediante reunião com a presença de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) dos membros do Grupo Gestor; e
c) assegurar o cumprimento do Regimento Interno do CEU, garantindo que suas finalidades e objetivos sejam respeitados.

CAPÍTULO VI
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS MEMBROS DO GRUPO GESTOR

Art. 29. São direitos dos membros do Grupo Gestor:

I - participar das eleições, votar e ser votado;

II - promover e participar das reuniões ordinárias, extraordinárias e assembléias;

III - deliberar sobre a saída ou troca de membro do Grupo Gestor;

IV - definir representantes para participação em seminários, oficinas e outros encontros relativos às ações do CEU; e

V - ter acesso a informações relativas à gestão do CEU, incluindo atas de reuniões anteriores, bem como os dados e informações prestados ao Sistema de Gestão do Ministério da Cultura.

Art. 30. São obrigações dos membros do Grupo Gestor:

I - comparecer em um mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) das reuniões ordinárias, extraordinárias e assembléias realizadas por semestre, tendo sua titularidade revogada nos casos de descumprimentos injustificados;

II - definir cronograma, convocar seus membros e convidar os demais interessados para as reuniões ordinárias, extraordinárias e assembléias;

III - garantir transparência e fácil acesso às atas e registros das reuniões e assembléias ocorridas;

IV - fazer uma avaliação do ano corrido, por meio de um relatório sobre o balanço das atividades do ano anterior; e

V - Estabelecer meios e criar instrumentos para garantir o item III, bem como para divulgar as atividades que estão ocorrendo no CEU.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral, realizada em 01 de março de 2018, noCEU do Bairro Jardim Iguaçu localizado no endereço Rua dos Jatobás s/n com a presença de 10(dez) membros que o assinam.

TÍTULO II

REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DEARTESE ESPORTES UNIFICADOS -CEU

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEU- E SUA FINALIDADE

Art. 1º O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU - é um equipamento público estatal, instalado em áreas de vulnerabilidade social, que integra atividades sócio-culturais, sócio-assistenciais, recreativas, esportivas, de formação e de qualificação.

Art. 2º Idealizado em conjunto pelos Ministérios da Cultura, Esporte, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Justiça e do Trabalho e Emprego, integra em um mesmo espaço físico programas e ações setoriais, com o objetivo de promover, em áreas de vulnerabilidade social, a ampliação do acesso a serviços públicos, o desenvolvimento econômico e social, a cidadania e a garantia de direitos.

Art. 3º O CEU visa à integração das políticas nacionais, estaduais e municipais de cultura, esporte, assistência social, justiça e trabalho e emprego, a fim de oferecer serviços públicos dos seus respectivos sistemas nacionais, na medida de sua consolidação e da adesão por parte dos entes federados.

Art. 4º O CEU é composto de espaços que têm como objetivo potencializar a intersetorialidade das políticas públicas implementadas no município, com vistas ao desenvolvimento de ações articuladas de natureza cultural, recreativa, sócio-educativa, esportiva, sócio-assistencial, tecnológica e de qualificação profissional.

Art. 5º O CEU é mantido pelo Município de Paranaguá, e reger-se-á por este Regimento e pelos dispositivos legais ou regulamentares que lhe forem aplicados.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DO EQUIPAMENTO

Art. 6º A gestão do CEU será feita de forma compartilhada, a partir da constituição de Grupo Gestor tripartite com poder deliberativo e mandato bianual.

Art. 7º O Grupo Gestor será composto paritariamente por membros da sociedade civil organizada, comunidade do entorno do CEU e Poder Público Municipal.

Art. 8º O Grupo Gestor será instituído e regido por Estatuto próprio.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO DO CEU

Art. 9º O CEU poderá funcionar diariamente das 8h às 21h. e sábados até 13hs.

Parágrafo único: O horário de funcionamento deve ser condizente com a disponibilidade dapopulação em utilizar o equipamento, incluindo a população de trabalhadores e estudantescom disponibilidade para frequentar o equipamento em horários noturnos ou em fins de semana.

Art. 10. Qualquer pessoa pode ter acesso e circular pelo CEU durante seu horário de funcionamento, respeitando a natureza dos espaços e equipamentos e as atividades realizadas.

CAPÍTULO IV
DA TRANSPARÊNCIA E DA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Art. 11. As informações sobre a gestão do CEU, recursos orçamentários, quadro de funcionários, documento de constituição do Grupo Gestor e atas de reuniões deliberativas e assembléias realizadas pelo Grupo Gestor ficarão disponíveis na internet para consulta pública.

Art. 12. A programação do CEU, com informações sobre eventos, cursos e atividades a serem realizadas, deve ser amplamente divulgada para a comunidade local, ficando afixada em locais de fácil visualização dentro do CEU e no site ou blog do município, se houver.

CAPÍTULO V
DAS ATIVIDADES

Art. 13. As atividades do CEU serão abertas ao público e gratuitas.

§ 1º Poderá haver mecanismos como lista de inscrição, lista de espera ou sorteio para selecionar os participantes que integrarão as atividades, caso haja mais interessados que a quantidade de vagas ofertadas.
§ 2º Poderá haver venda de alimentos e produtos no CEU em caso de eventos como feiras, shows e festas, sendo vedada a cobrança de entrada em tais eventos.

CAPÍTULO VI
DOS ESPAÇOS

Art. 14. Os espaços do CEU são de acesso público e de uso comunitário, destinados a atividades específicas, de acordo com sua natureza:

I - Cine-teatro: Espaço destinado à exibição de filmes, ensaios e apresentações teatrais e musicais, bem como para a realização de encontros, reuniões, cursos de capacitação e oficinas. Dentre as ações e atividades previstas incluem-se a exibição dos acervos do Laboratório Multimídia, Biblioteca, cines-clube e outras produções locais;

II - Biblioteca: Espaço destinado ao atendimento, por meio do seu acervo, áreas e serviços, dos diferentes interesses de leitura e informação da comunidade, colaborando para ampliar o acesso à informação, à leitura e à cultura;

III - Laboratório Multimídia (Tele-centro): Espaço para promoção da inclusão digital, realizada por meio de cursos e treinamentos com uso de computador e internet, bem como com o uso livre em horários em que não esteja destinado a atividades de formação. Dentre as ações e atividades previstas incluem-se a leitura de documentos digitais e em outros formatos, a criação de ambientes virtuais de comunicação e a universalização de coleções que compõem o patrimônio cultural local;

IV - Sala Multiuso: Espaço destinado à realização de encontros, reuniões, oficinas, cursos de capacitação, ensaios e apresentações teatrais e musicais;

V - CRAS: Espaço da unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social que oferece serviços sócio assistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

VI - Quadra poli-esportiva: Espaço destinado à aula e à prática esportiva, bem como ao uso livre em horários que não estejam sendo realizadas atividades programadas;

VII - Pista de skate: Espaço destinado à prática de skate, patinação e práticas esportivas afins;

VIII - Pista de caminhada: Espaço destinado à caminhada e práticas de atletismo;

IX - Parquinho: Espaço destinado à recreação infantil; e

X - Áreas externas de uso comum: Espaços destinados à convivência dos usuários do CEU.

Parágrafo Único: Os espaços do CEU poderão comportar ações e atividades complementares, além das atividades específicas de acordo com suas naturezas, desde que estas estejam integradas aos seus distintos espaços e às políticas públicas a eles direcionadas.

CAPÍTULO VII
DOS USUÁRIOS

Art. 15. Os usuários do CEU, ou público a ser atendido pelo CEU, compreendem prioritariamente a comunidade local.

Art. 16. São direitos dos usuários do CEU:

I - Acesso ao equipamento em seus horários de funcionamento;

II - Acesso à informação sobre gestão do equipamento; e

III - Participação nas atividades programadas.

Art. 17. São deveres dos usuários do CEU:

I - Zelar, juntamente com o Grupo Gestor, pelo uso apropriado do equipamento; e

II - Acompanhar a administração do Grupo Gestor, manifestando demandas da comunidade, apoiando a realização de atividades programadas e propondo novas atividades.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os casos omissos neste Regimento serão deliberados pelo Grupo Gestor mediante reuniões ou assembléias, e promulgados por Ato do Chefe do Poder Executivo, quando necessário.

Art. 19. Este Regimento, devidamente aprovado pelo Grupo Gestor, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:51C7A7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 705

DECRETO Nº 705

"Compõe o Conselho Municipal de Contribuintes, para o Biênio 2018 - 2019."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 2º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, aprovado pelo Decreto nº 1.047/2010, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24.484/2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Contribuintes, para o biênio 2018 - 2019, as pessoas relacionadas na seguinte forma:

I - Representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá - ACIAP:

Titular: LUIZ ALBERTO GRANI;
Suplente: RHENNE HAMUD HAMUD;

II - Representante do Sindicato dos Contabilistas do Litoral Paranaense - SINCOLPAR:

Titular: JULIO CARAMORI CALDAS;
Suplente: LUIZ HENRIQUE DA SILVA;

III - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Paranaguá - OAB:

Titular: NILSON DOS SANTOS WASTUBA;
Suplente: GIÓRGIA HASSAN SAIF;

IV - Representantes do Poder Executivo:

a) Procuradoria Geral do Município:

Titular: AMANDA DOS SANTOS DOMARESKI FRANCO;
Suplente: PAULA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO;

b) Secretaria Municipal de Urbanismo:

Titular: OTÁVIO HENRIQUE GUIMARÃES DE SOUZA;
Suplente: GEORGETTE JACYRA PESCH SILVA;

c) Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: AGUINALDO ROZINA;
Suplente: FABIEL ALEXANDRO RICARDO.

d) Secretaria Municipal de Administração:

Titular: MARIZA VOI FREZZATT;
Suplente: BERNADETE PEREIRA DA SILVA.

Art. 2º Fica dissolvida a composição do Conselho Municipal de Contribuintes, nomeada pelos Decretos n.ºs 2.652/2015 e 4.105/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito de Paranaguá

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:922CE41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 716

PORTARIA Nº 716

"Prorrogar por 90 (noventa) dias os contratos de trabalho, oriundos do Processo Seletivo nº 002/2017."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob o nº 6.115/2018, e considerando a necessidade de dar continuidade ao atendimento de saúde à população,

RESOLVE:

I - Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, de acordo com o art. 219, §1º, da Lei Complementar n° 046/2006, os contratos de trabalho, oriundos do Processo Seletivo nº 002/2017, conforme contratações convalidadas pela Portaria nº 310/2017, ocupantes do cargo de Médico, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

Matrícula	Nome	CPF	Nível Código	A partir de
94797-1	GABRIEL DA CRUZ DOMINGUES	009.415.249-73	M2001-2	17/04/2018
94796-1	MARILIA CARREAO FREIRE	079.212.739-04	M2001-2	05/04/2018

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 20 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:50A115D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 717

PORTARIA Nº 717

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.806/2018,

RESOLVE:

I - Rescindir o contrato de trabalho temporário de KERIN DA SILVA MACEDO, **Agente de Apoio Educacional**, matrícula nº 94.131-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 31/03/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F9A2D7FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 068/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, ROSILENE GONÇALVES FERNANDES DE SOUZA,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15/03/2018 até 29/03/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 20 de março de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:D55051E9

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.728/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a lei federal n.º 4.320/64 e lei municipal n.º 4.679/2018 ,
D E C R E T A:
Art. 1.º Altera o Anexo Planejamento das Despesas da Lei nº 4.651/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2018-2021 do Paranavaí Previdência, incluindo a despesa " Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar", nos termos do Anexo I da Lei nº 4.679/2018.

Art. 2.º Altera o Anexo Metas e Prioridades do Paranavaí Previdência da Lei nº 4.562/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2018 do Paranavaí Previdência, incluindo a despesa " Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar", nos termos do Anexo II da Lei nº 4.679/2018.

Art. 3.º Incluir na Lei nº 4.663/2017, da Lei Orçamentária Anual, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ **2.600.000,00** (dois milhões e seiscentos mil reais), conforme classificação funcional Programática abaixo:

22	PREVIDENCIA SOCIAL	
26 2201	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	
09.272.0001.2001	Atividades do Paranavaí Previdência – Fundo Financeiro	
0 1040	Regime Próprio de Previdência	
33.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.200.000,00
22	PREVIDENCIA SOCIAL	
27 2201	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	
09.272.0001.2003	Atividades do Paranavaí Previdência – Fundo Previdenciário	
0 1040	Regime Próprio de Previdência	
33.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.400.000,00
TOTAL.....		**2.600.000,00**

Art. 4ºOs recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

22	PREVIDENCIA SOCIAL	
20 2201	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	
09.272.0001.2003	Atividades do Paranavaí Previdência – Fundo Previdenciário	
0 1040	Regime Próprio de Previdência	
3.1.90.01.00	Aposent.RPPS, Reserva Remun e Reforma	1.400.000,00
22	PREVIDENCIA SOCIAL	
3 2201	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	
09.272.0001.2001	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
0 1040	Regime Próprio de Previdência	
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	1.200.000,00
TOTAL.....		**2.600.000,00**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente
Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:10583EA8

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 18.732/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº- Fica concedida **pensão por morte** para **IVANILDO PAIXAO DOS SANTOS** (CPF n° *030.763.686-05*), pelo falecimento da servidora **CELIA CATARINA NIELSEN DOS SANTOS**, servidora aposentada no cargo de Pedagoga, CPF nº 005.905.458-17, com fundamento no art. 40, § 7º, inc. I, da Constituição Federal, art. 12, inc. I, § 5º c/c art. 57 e seguintes da Lei Municipal nº 2.561/2004, conforme requerimento administrativo nº 0077.0009519/2018.

Artigo 2º - O valor da pensão corresponderá à totalidade dos proventos de aposentadoria da servidora inativa (**R$ 5.099,52**), uma vez que inferior ao teto do Regime Geral de Previdência Social-RGPS, com reajustes na mesma data e índice em que se derem os reajustes dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Artigo 3º- Os efeitos deste decreto devem retroagir à data do óbito, ocorrido em 03 de Março de 2018.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:DBC6AE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº176/2018

PORTARIA Nº 176/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25,DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**, ALAIDE MORAIS TRAVAIN,** Professora, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID F33.3 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 19 de março de 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 180 dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE MARÇO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:7F97CE4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº177/2018

PORTARIA Nº 177/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **NATHALY EDMONA DOS SANTOS NOGUEIRA** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 13 de março de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE MARÇO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:87607FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº178/2018

PORTARIA Nº 178/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **FATIMA GOMES DE LIMA MORILHO** Auxiliar administrativo, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de março de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE MARÇO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:82F25A40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ERRATA A PORTARIA Nº 19, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

ERRATA A PORTARIA Nº 19, DE 20 DE MARÇO DE 2018

Na Portaria nº 19, de 20 de março de 2018, publicada no Jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 7101, de 21 de março de 2018, em seu artigo 1º, inciso XI:
"Onde se lê":

XI – à servidora Sueli Rosa Dartora, ocupante do cargo de provimento efetivo de Administradora, reenquadrada através da Portaria n° 8, de 8 de janeiro de 2018, gratificação por coordenadoria do Departamento Contábil, de mais 3% (três por cento) sobre seus vencimentos básicos, sem prejuízo da gratificação concedida pela Portaria nº 32, de 19 de julho de 2013.
"Leia-se":
XI – à servidora Sueli Rosa Dartora, ocupante do cargo de provimento efetivo de Administradora, reenquadrada através da Portaria n° 8, de 8 de janeiro de 2018, gratificação por coordenadoria do Departamento Administrativo, de mais 3% (três por cento) sobre seus vencimentos básicos, sem prejuízo da gratificação concedida pela Portaria nº 32, de 19 de julho de 2013.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 21 de março de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:0081F141

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 20, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

Portaria nº 20, de 21 de março de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; artigo 41, da Lei n° 1.245, de 17 de setembro de 1993 e inciso XXX do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido, Rodrigo Ribas Bortot, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 5.434.417-1, expedida em 13 de dezembro de 2002, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 043.809.519-79, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor da Presidência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de março de 2018.

Gabinete da Presidência, aos 21 dias do mês de março de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:56DF8DE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 02 CONTRATO 20/2016

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2018 - Contrato nº 20/2016.GP. Inexigibilidade 09/2016. PARTES: Município de Pato Branco e Instituto Policlinica PB. OBJETO: A prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares em cirurgias eletivas, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da Tabela do SUS Municipal. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, sob número protocolo 382085/2018, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 14 de março de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 5.335,58 totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R$ 64.026,96. Dot. Orç.: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Despesa Principal 583 – Fonte 303 – Desdobramento 3078 e 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Despesa Principal 3770 – Fonte 494 – Desdobramento 3906. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 09 de Março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

SADAO YAMAMOTO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:5C8F6A4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO ERRATA PREGÃO ELETÔNICO Nº 05/2018
PROCESSO 30/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Loreci Dolores Bim***, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade ***Pregão Eletrônico nº 05/2018***, que tem por objeto a aquisição de 03 (três) veículos novos - zero km, o primeiro emplacamento deverá ser em nome do Município, Ano/Modelo: 2018/2018, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças, que diante da solicitação e fundamentação levada a termo pela Secretaria Municipal de Administração, através do Protocolo nº 382836, fica alterado o descritivo do objeto. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. A integra do presente documento esta disponível para consulta junto ao www.comprasgovernamentais.gov.br, no site oficial do Município de Pato Branco, ou ainda mediante solicitação no e-mail: loreci@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 21 de março de 2018.

LORECI DOLORES BIM
Pregoeira.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:7452D3EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018
PROCESSO Nº 44/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, não exclusivo para participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de arbitragem, nas competições que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento pelo "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.155 de 2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006, suas alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, suas alterações, e demais legislações pertinentes a matéria. Data e Horário da sessão pública: 09 HORAS DO DIA 06 DE ABRIL DE 2018, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site:

www.patobranco.pr.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos (em mídia digital) na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: loreci@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 20 de março de 2018.

LORECI DOLORES BIM
Pregoeira.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:903837E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 226/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2018 - Contrato nº 226/2017.GP. Pregão 54/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Proc Soluções em Informática Ltda - ME. OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento e instalação de servidores de rede, software, switch gerenciável, nobreak e rack servidor, com recursos resultantes dos rendimentos do Convênio 01.0027.00/2010, celebrado entre o Município de Pato Branco e o Ministério de Ciência Tecnologia e Inovação, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º VI, assim como na Cláusula Terceira, inciso IX do Contrato em epigrafe e a justificativa da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 03 meses contados do prazo originalmente previsto, ou seja, até 07 de junho de 2018. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo da presente contratação é estimado em R$ 129.499,00 para o período de 03 meses. Dot. Orç.: 1703 - Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – 19.57300252.243.000 – Manutenção do Departamento de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados – (4999 - 1189) – Reserva 160. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 06 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ALDO MAURÍCIO ARENDT
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:43908A9E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito nomeação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado e Concursos Públicos nº 010/2017, 035/2015 e 007/2016, efetuada pelas Portarias nº. 095, 100 e 102/2018:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	BASE LEGAL
Fernanda Giraldi	Auxiliar de Educação Infantil	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Debora Maria ntoniolli	Auxiliar de Educação Infantil	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Silverio Simioni	Professor – PSS	Item 16.4 – Edital Regulador de Abertura
Jessica Franceschetto dos Santos Bertinato	Agente Comunitário de Saúde	Item 7.4 – Edital Regulador de Abertura
Marinalda Garcia Crul	Agente Comunitário de Saúde	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 15 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:007CB75A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 035/2015, para provimento no cargo de Agente de Apoio - função Auxiliar de Educação Infantil - Médio.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – MÉDIO

Nome
Kalyandra da Silva Ferreira
Marlene Babinski Ronsani
Sonia Maria Rigo Lorenzi

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 15 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:822212A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
O Artigo 9º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 3.016 de 22 de outubro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 007/2016, homologado em 21 de maio de 2016, para provimento no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO NORTE

Nome
Ivete Balzan de Oliveira

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA RURAL 8 – SEDE GAVIÃO

Nome
Alice Risczik

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 15 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:B22CBAE7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 042/2018 – SESMT de 13/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Adicional de Insalubridade a servidoras abaixo relacionadas, a partir de março de 2018.

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
Andressa Alves Geron	Gari de Rua	Meio Ambiente	40%
Claudete Zelinhevicz Batista	Gari de Rua	Meio Ambiente	40%

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 16 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:37D508C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

Lei nº 3288/2009 de 03/12/2009 – Artigo 31 - As gratificações previstas no artigo 28, § 1º, inciso I, letra "b" e inciso II, correspondem a de 30% (trinta por cento) do valor da referência inicial, estabelecido para o grupo ocupacional Pessoal Docente PD/F6, por período de 20 horas semanais, conforme Tabela de Vencimento;
Memorando nº 043/2018 – SMEC.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR servidora pública municipal para ocupar o Cargo de Coordenadora de Escola, a partir de 01 de fevereiro de 2018, conforme relação abaixo:

Art. 2º CONCEDER Função Gratificada, Símbolo FG-M3.

UNIDADE ESCOLAR	*NOME*	*C.H.*
Esc. Mun. São Cristóvão	Marly Perboni Savitski	20

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 08 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:AE73E3F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município de Pato Branco:

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/3/382713 de 16/03/2018

R E S O L V E:

Art. 1o. Determinar à Presidente da 2ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de Servidor Matrícula nº 6060-7, tendo em vista possível ofensa às disposições contidas nos artigos 110, I, IV, V, alínea "a" e XI, 111, IV, V, XV e 126, V, VI e XIII, da Lei Municipal nº 1245, de 17 de setembro de 1993.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 20 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:130091E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 057/2016, para provimento no cargo de Agente de Apoio, função Servente.

SERVENTE
Nome
Solange Aparecida Dalapicola

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 20 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:492E9480

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA RESOLUÇÃO 01/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PAULA FREITAS – PR

Errata à resolução nº 01/2018 – CMDCA
Matéria publicada no Diário Oficial dos municípios do Paraná no dia 14/03/2018 edição 1462.

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de Paula Freitas, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 926/2007 de 31 de outubro de 2007, alterada pela Lei nº 1097/2010 de 24 de agosto de 2010 e pela Lei nº 1.243/2013 de 06 de fevereiro de 2013 e nº 1.365/2015 de 09 de junho de 2015,
RESOLVE:
Onde se lê:
Art. 1º Aprovar o termo de adesão de acordo com a deliberação nº 107/2017, onde trata de incentivo financeiro para o programa de apoio e fortalecimento da atuação dos conselhos tutelares do estado do Paraná.
Leia-se:
Art. 1º Aprovar o termo de adesão de acordo com a deliberação nº 107/2017, onde trata de incentivo financeiro para o programa de apoio e fortalecimento da atuação dos conselhos tutelares do estado do Paraná e ratifica as informações constantes no anexo I do formulário para solicitação de incentivo financeira para o programa de apoio e fortalecimento da atuação dos conselhos tutelares do estado do Paraná.
Art. 2º Revogadas as disposições ao contrário essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 21 de março de 2018

CLAUDIA LEGAT DE AUGUSTINHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:EF2D6360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS Nº 02/2018

1. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;
Artigo 16 do Decreto Municipal 1781/2017;
É dispensável a chamamento público: " IV – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."
2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
Na atualidade a busca por emprego está cada vez mais difícil e a qualificação profissional torna-se necessária, nesse quesito o agronegócio vem ganhando força e mantendo o país mesmo nos tempos de crise, sendo uma das principais economias do Município de Paula Freitas. Diante disso o desenvolvimento do pequeno agricultor encontra-se de extrema importância para o desenvolvimento local e regional.
A Associação Casa Familiar Rural de União da Vitória vem desenvolvendo um papel de extrema importância nesse quesito, promovendo pedagogia de alternância com formação básica de aprendizado em conjunto com formação técnica nas áreas de Ciências Agrárias, onde jovens da região, dentre eles munícipes de Paula Freitas, buscam preparo para enfrentar o mercado.
Diante do exposto a entidade é de suma relevância, pois os alunos adquirem o conhecimento teórico e pratico e assim aplicam esse conhecimento melhorando o desenvolvimento da agricultura familiar no ambiente inserido.
3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Constitui objeto do presente processo para Termo de Fomento, através de Dispensa de Chamamento Público nos termos do Art. 31 e 32, da Lei 13.019/04, de instituição educacional de ensino médio/técnico para formação de Técnicos em Agropecuária para os estudantes de Paula Freitas-PR.
4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.661.151/0001-20, pelo fato de que a referida entidade vem realizando o trabalho exposto de maneira satisfatória.
5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi recebida solicitação e proposta pela Organização da Sociedade Civil. Pelo qual o Município pôde definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas do Termo de Fomento. O valor proposto da execução do objeto foi o valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), estando incluído no preço impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao a execução do plano de trabalho.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto: 01 – Manutenção do Gabinete do Secretário. Projeto/Atividade: 12.361.000.2.008 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00 1000 – Subvenções sociais. (85).

Paula Freitas, 21 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:830FCE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS Nº 02/2018
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
O Município de Paula Freitas torna Público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do Artigo 31 e 32, da Lei nº 13.019/2014, conforme consta no processo de Transferências Voluntárias nº02/2018, declarou a Dispensa de Chamamento Público de instituição educacional de ensino médio/técnico para formação de Técnicos em Agropecuária para os estudantes de Paula Freitas-PR.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.661.151/0001-20– VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, quanto a motivação para firmar Termo de Fomento.

Paula Freitas, 21 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B7A601DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2018
CONCORRÊNCIA Nº 01/2018
OBJETO: A Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, torna público que realizou, às 09 horas do dia 21 de Março do ano de 2018, na Avenida Agostinho de Souza, nº 646, em Paula Freitas, Paraná, Brasil, a abertura do Envelope n.° 2, referente a **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): LOCAL DO OBJETO: Rua da sede; OBJETO: Pavimentação em CBUQ; QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA: 8.302,09 m²; PRAZO DE EXECUÇÃO (dias): 180, contendo as propostas de preços, a saber:
- Proponente: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA CNPJ: 04.345.893/0001-68 = R$ 1.105.500,00 (Hum milhão, cento e cinco mil e quinhentos reais).

- Proponente: DECIO PACHECO CONSTRUÇÕES CNPJ: 76.986.702/0001-58 = R$ 1.128.160,95 (Hum milhão, cento e vinte e oito mil, cento e sessenta reais e noventa e cinco centavos).
- Proponente: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 07.289.188/0001-89 = R$ 1.128.000,00 (Hum milhão e cento e vinte e oito mil reais).
- Proponente: PROCOENGE LTDA – EPP CNPJ: 95.412.276/0001-93 = R$ 1.105.400,00 (Hum milhão, cento e cinco mil e quatrocentos reais).

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, Avenida Agostinho de Souza, n.º 646, Centro – Paula Freitas/PR, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3562-1212.

21/03/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9D5CCD18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO INTERINO

DECRETO Nº 19/2018
DATA 02/03/2018

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação para exercício interino de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1º - Nomear para EXERCÍCIO INTERINO do Cargo de Secretário Municipal de Saúde Maurício Czonstka, o qual responderá pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE até o retorno às atividades pela Secretária licenciada.
Art. 2º - O Secretário interino perceberá remuneração apenas por seu cargo instituído pela portaria 01/2018.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Frontin – PR, 02 de março de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:46D09D6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE** de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
OBJETO: Repasse de recursos em 10 (dez) parcelas mensais iguais à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para manter as atividades educacionais, filantrópicas e administrativas
VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais.
VIGÊNCIA: de 15/03/2018 até 31/12/2018. (Cfe Lei Municipal nº 1.106/2018 de 13/03/2018)
DOTAÇÃO:
08.00 - Secretaria de Assistência Social
08.01- Departamento de Promoção Social
08.242.0009.2.015- Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial
3.3.50.43.00.00.00.00.1000 – Subvenções Sociais
DATA DO FIRMAMENTO: 15/03/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:8BD71535

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 01/2018

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE** de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
OBJETO: Repasse de recursos à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para manter as atividades educacionais, filantrópicas e administrativas
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
VIGÊNCIA: de 15/03/2018 até 31/12/2018. (Cfe Lei Mun. 1.106/2018 de 13/03/2018)
DOTAÇÃO: 08.00 - Secretaria de Assistência Social
08.01- Departamento de Promoção Social
08.242.0009.2.015- Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial
3.3.50.43.00.00.00.00.1000 – Subvenções Sociais
DATA DO FIRMAMENTO: 15/03/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:6CD10088

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 27/2018

SUMULA: Substitui representantes do Comitê de Gestão Municipal do Programa Família Paranaense de Pérola D'Oeste, e dá outras providências.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando as atribuições legais conferidas, resolve

SUBSTITUIR:

Art.1º- Para integrar **Comitê de Gestão Municipal do Programa Família Paranaense** de Pérola D'Oeste, os seguintes componentes:

o **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**
§ Catiane da Silva Ramão Zílio- pelo Sr.
§ Kristofferson W. A. J. Albuquerque - Titular

§ Leno Nadin – pela Sra.
§ Catiane da Silva Ramão Zílio- Suplente;

Art. 2°. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto nº 43/2017, de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito. (20/03/2018)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:B3AAAF9B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 28/2018

SUMULA: Substitui representantes no Comitê de Atuação Local do Programa Família Paranaense de Pérola D'Oeste, e dá outras providências.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando as atribuições legais conferidas, resolve,

SUBSTITUIR

Art. 1º- Para integrar o **Comitê de Atuação Local do Programa Família Paranaense** do município de Pérola D'Oeste, os seguintes componentes:

§ Angela Cristina Budtinger Sebastiane – ACS - Servidora Pública;
§ **Pela Sra. Roselei de Fatima Machado Soares – ACS – Servidora Pública.**

§ Silvana Naressi Seitz – Téc. em Higiene Dental - Servidora Pública;
§ **Pela Sra. Gesilaine Vargas Toebe – ACS – Servidora Pública.**

Art. 2°. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto nº 75/2017, de 06 de abril de 2017.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, aos vinte dias do mês de março de dois mil e dezoito. (20/03/2018)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:5FCA074E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 29/2018

SUMULA: Substitui e incluir conselheiros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família de Pérola D'Oeste, para o mandato de 2017 a 2019 e dá outras providências.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pela Lei nº 764/2011 de 11/10/2011, e Lei nº 1041/2016 de 13/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a cidadã abaixo relacionada para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Pérola D´Oeste:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
· **Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:**
o Josefina Hettwer pela Sra.
o Elisa Maristania Cogo Gindri – Titular;

Art. 2º Incluir a cidadã abaixo relacionada para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Pérola D´Oeste:

· **Secretaria Executiva:**
o Josefina Hettwer – Titular;

Art. 3°. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto nº 105/2017, de 23 de junho de 2017.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito. (20/03/2018)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:D2B3D1AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 30/2018

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Pérola D'Oeste.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais de Pérola D'Oeste, no dia **29 de março de 2018, NO PERIODO VESPERTINO,** em consequência do feriado de 30 de março de 2018, onde comemora-se a Paixão de Cristo**.**

Art. 2º. As escolas municipais obedecerão o Calendário Escolar.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito. (21/03/2018)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:7DE86A21

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 31/2018

Súmula: SOBRE O CREDENCIAMENTO DA CASA FAMILIAR RURAL, CNPJ Nº 95.590.923/0001-57, neste ato representada por seu Presidente o Sr. FRANCISCO GERONIMO KOCH, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Localidade de São Pedro, Município Capanema-Pr. portador da Cédula de Identidade RG nº 5330315-30 SSP/PR e do CPF nº 745.973.379-20-53.

PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 13.019/2014, COM AS ALTERAÇÕES CONTIDAS NA LEI 13.204/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILSON ENGELS Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal 13.019/2014, com suas alterações posteriores:

Fica a entidade credenciada, apresentando a documentação abaixo elencada, isenta de vícios de qualquer natureza e sem pendências de qualquer espécie para com o Município de Pérola d' Oeste, base legal Lei 13.019/2014.

1 – Normas de Organização Interna – Requisitos estatutários e regras Contábeis.

1.1- Ter objetivos voltados a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social. Art. 33, I

1.2- Ter previsto no estatuto que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido, será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei n167 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente o mesmo da entidade extinta. Cópia da Lei Municipal e/ou Estadual que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal n. 9.790, de 1999, e cópia da Lei Federal quando houver; Art. 33, III

1.3 - Manter contabilidade regular com observância aos princípios fundamentais de contabilidade e ás normas brasileira de contabilidade. Art. 33, IV

a) - apresentar declaração firmada pelo contador da entidade de que a mesma faz observância aos princípios de contabilidade. Art. 33, IV

b) - apresentar os demonstrativos contábeis do último exercício; Art. 33, IV

Normas de Organização Interna capacidade para execução da parceria;

2.1 Evidenciar no mínimo 1 ano de existência, com cadastro ativo comprovados por meio de documentação emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica. Art. 33, V, a

a) Cópia do cartão do CNPJ atualizado.

2.2 Evidenciar experiência prévia na realização, com efetividade de objeto de parceria ou de natureza semelhante: Art. 33, V,b

a) Atestado de experiência emitido por organização/órgão públicos para as quais realizou ações semelhantes, contendo a descrição do trabalho realizado de forma pormenorizada, com número de beneficiários, bem como o resultado alcançado.

2.3 Evidenciar instalações condições materiais, e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas: Art. 33, V, c

a) Declaração que disponibilizará a estrutura de recursos humanos e demonstrar possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na sua área de atuação;

2. Exigência de documentação

3.1 – Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciárias, tributárias, de contribuições e de dívida ativa: Art. 34, II

a) Certidão de regularidade com a Receita Federal, quanto à Dívida Ativa da União conjunta com a previdenciária;
b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;
c) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
d) Certidão de Débito Trabalhista;
e) Débito Tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal;

3.2 Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial; Art. 34, III

a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; e a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

b) Apresentar registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar Parceria com a Administração Pública;

c) Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;

d) Declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

3.3 - apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual; Art. 34, V

3.4 - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um deles; Art. 34, VI

3.5 - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado; Art. 34, VII

a) Comprovante de água, luz ou telefone em nome da entidade, contrato de locação, instrumento de concessão real de uso.

3.6 - declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art 39 da Lei 13.019/2014; Art. 39

3.7 - apresentar Alvará de localização municipal;

3.8 – atender as exigências do conselho de políticas públicas, setoriais e de direitos conforme cláusulas específicas descriminadas no termo de colaboração,

3.9 - presentar parecer favorável do Conselho Municipal a qual a parceria está vinculada, bem como ata de reunião.

3.10 - apresentar certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3.11 apresentar certidão Liberatória ou documento equivalente expedido pelo órgão municipal competente quanto a regularidade dos Transferências Voluntárias Municipais.

4.0 Plano de Trabalho de Parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento. Art. 22

a) Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas.

b) Descrição de metas a serem atingidas e de atividades na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria.

c) Previsão de receita e despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria.

d) Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimentos das metas a eles atreladas;

e) Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

5.0 - A solicitação do Credenciamento poderá ser realizado a qualquer tempo.

6.0 - A Organização que não apresentar toda a documentação, será notificada para apresentar a documentação faltante no prazo de cinco dias, sob pena de indeferimento.

7.0 - Compete a Secretaria Municipal de Educação e da Assistência Social do Município, ou, repartição vinculada, expedir em até cinco dias do protocolo, o comprovante do Credenciamento da Entidade na forma deste Decreto, ou emitir decisão justificada denegando o cadastramento, e, aprovação do órgão gestor do Município.

8.0 – Este credenciamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola D' Oeste/PR 21/03/2018

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:3AFC469F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2018.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2018.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A ANIMAÇÃO MUSICAL PARA OS GRUPOS DA TERCEIRA IDADE PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE/PR, a preços fixos, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº. 09/2018, VENCEDOR DO ITEM 01**.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: SANDRA MARISA CICHOSKI DOS SANTOS.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 09/2018 realizado na data de 13/03/2018.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.880,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 20/03/2018.

NILSON ENGELS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:E2244E5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2017.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PEROBA LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 18/2017 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 06/2017.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 09/03/2017 a 08/03/2018.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 08/03/2018 a 30/09/2018.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 08/03/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:90DA1545

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2017.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: CLAUDIO FACHINELLO & CIA LTDA - EPP.
ORIGEM: Contrato nº 19/2017 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 06/2017.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 09/03/2017 a 08/03/2018.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 08/03/2018 a 30/09/2018.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 08/03/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:ED0C9B1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2017.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - EPP.
ORIGEM: Contrato nº 21/2017 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 06/2017.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 09/03/2017 a 08/03/2018.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 08/03/2018 a 07/03/2019.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 08/03/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:B8C2AC51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018
DE 20 DE MARÇO DE 2018.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de 650 kits de higiene bucal composto por: 01 escova de dente, 01 creme dental com flúor, 01 fio dental, 01 revistinha para colorir e 01 sacolinha personalizada com o logotipo da prefeitura municipal, para realizar o projeto de saúde bucal nas escolas municipais de PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo.
Valor total estimado: R$ 2.288,00 (dois mil duzentos e oitenta e oito reais).
Data da abertura: 20/03/2018
Prazo de entrega: 12 meses
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em duas vezes no dia 15 de cada mês.
Dotação Orçamentária:

13.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
13.01 – DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
15.452.0005-2009 – Conservação Urbanístico.
3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 20dias do mês de março de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:D1B011D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 05-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 05-2018.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87.
HOMOLOGO:
A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018, referente à **contratação de empresa especializada para aquisição de 650 kits de higiene bucal composto por: 01 escova de dente, 01 creme dental com flúor, 01 fio dental, 01 revistinha para colorir e 01 sacolinha personalizada com o logotipo da prefeitura municipal, para realizar o projeto de saúde bucal nas escolas municipais de PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **MEDFIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOLOGICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Nicarágua, n 444, bairro Centro, na cidade de Pinhais, estado do Paraná, CEP: 83.320-380, inscrita no CNPJ sob **nº 06.923.493/0001-18**, neste ato representado pelo **Sr. JOSE JACK DONINI,** portador do RG sob nº 5.976.281-8 SSP/PR e CPF nº 503.899.049-53, brasileiro, empresário, residente e domiciliado, na cidade de CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ**, pelo valor de** R$ 2.288,00 (dois mil duzentos e oitenta e oito reais), para que surta seus efeitos legais.

Pérola D'Oeste/PR, 20 dias do mês de março de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:E1C36CC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018,

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À ANIMAÇÃO MUSICAL PARA OS GRUPOS DA TERCEIRA IDADE PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE/PR, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) SANDRA MARISA CICHOSKI DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Linha São Paulo s/n, Bairro Zona Rural, na cidade de Ampere, Estado do Paraná, CEP: 85.640-000, inscrita no CNPJ sob nº 27.391.836/0001-10, neste ato representado pela **Sra. SANDRA MARISA CICHOSKI DOS SANTOS,** brasileira, empresária, casada, portadora do RG sob nº 6.354.214-8 SSP/PR, CPF sob nº 026.509.819-03, residente e domiciliado na cidade de Ampere, Estado do Paraná, vencedor do item: 1, pelo valor de R$ 14.880,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais).

Pérola D'Oeste/PR, 20 de março de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:677F3687

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E SULPREV CONSULTORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **PIÊNPREV**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.472.792/0001-01, com sede à Avenida Brasil nº 282, Centro, Piên/PR, neste ato representado pela Diretor Executivo, Sr. **SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE,** brasileiro, portador da CI nº 45.417.001-7PR e inscrito no CPF sob nº 856.970.879-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.273.807/0001-23, Inscrição Estadual Isento, localizado na à Rua Acre, nº 162, Bairro Centro, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone/fax: (41) 98803-2295, neste ato representada pela Sra. **FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 3.216.992-9/PR e inscrita no CPF nº 021.804.029-61, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 004/2016, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Os prazos de vigência e execução do item 02 deste contrato ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 14 de dezembro de 2017

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em mais R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.**

Parágrafo Único: **Fica pactuado que os pagamentos acontecerão da seguinte forma, 50% (cinquenta por cento) em 30/04/2018 e 50% (cinquenta por cento) em 30/10/2018.**

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 14 de dezembro de 2017.

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Diretor Executivo
PIÊNPREV
Contratante

FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:
Nome: BERNADETE GERTLER VAZ DE SIQUEIRA
Assinatura: _____
Nome: JACQUELINE NIEZER
Assinatura:_____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4D842F4F

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2018.

Súmula: *"Dispensa da função de membro da Comissão de Licitação, a servidora efetiva Gizele de Fátima S. Casagrande."*

EDUARDO PIRES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1°. Fica dispensada da função de membro da Comissão de Licitação a servidora efetiva Gizele de Fátima S. Casagrande, ocupante do cargo de Contadora.

Art. 2 º- Fica revogada a gratificação concedida através da Portaria nº 28, de 29 de outubro de 2015.

Art. 3 º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2017.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 20 de março de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:665C4389

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2018.

Súmula: *"Concede gratificação à servidora efetiva Gizele de Fátima S. Casagrande, pelo exercício da função de Presidente do Conselho Fiscal do PIÊNPREV".*

EDUARDO PIRES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 42, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.110/2011,

RESOLVE

Art. 1°. Fica concedida gratificação à servidora efetiva Gizele de Fátima S. Casagrande, ocupante do cargo de Contadora, pelo exercício da função de Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIENPREV.

Parágrafo único**:** A gratificação será paga em valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor inicial de carreira da categoria 11, previsto no Anexo I, da Lei nº1078, de 09 de dezembro de 2010.

Art. 2 º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2017.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 20 de março de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:01574154

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Compra Direta – Dispensa de Licitação – Valor total: R$ 1.050,40.

Objeto: Aquisição de produtos de higienização.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, uma vez que o valor total é inferior a R$ 8.000,00,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecer materiais de limpeza e produtos de higienização para a Câmara Municipal de Piên, conforme termo de referencia e proposta vencedora, e **ADJUDICAR** o objeto à seguinte empresa:

- PAPELARIA SÃO BENTO LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Estrada Cruzeiro, nº 386, Bairro Cruzeiro, São Bento do Sul, Santa Catarina; CNPJ: 07.634.816/0001-16.

- Valor total: R$ 1.050,40 (mil e cinquenta reais e quarenta centavos).

- Dotação orçamentária: 01.00 – Legislativo Municipal; 01.01 – Câmara Municipal; 01.031.001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.22.00 – Material de limpeza e produtos de higienização.

Piên, Paraná, 20 de março de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:66625635

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.335, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

Origem: Projeto de Lei n° 012/2018

INSTITIU NO ÂMBITO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PIÊN O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

LIVINO TURECK, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Piên, Estado do Paraná, o auxilio alimentação.

Art. 2º O auxílio alimentação é devido aos servidores assíduos para fazer frente às despesas com alimentação em dia de trabalho normal e será concedido proporcionalmente à carga horária laboral, sendo:

I – 100% do benefício para os servidores que laboram 40 horas semanais;
II – 75% do benefício para os servidores que laboram 30 horas semanais;
III – 50% do benefício para os servidores que laboram 20 horas semanais;
IV – 25% do benefício para os servidores que laboram 10 horas semanais.

§ 1° O servidor efetivo que estiver com carga horária reduzida e que não se enquadra nos incisos do caput, receberá o auxílio-alimentação de forma proporcional à carga horária semanal laborada.

§ 2° Para efeito dos incisos do caput não é considerado o horário extraordinário e a realização de jornada em regime suplementar.

§ 3° O benefício é devido:

I – aos servidores públicos, exceto para os ocupantes de cargo que recebam subsídio;
II – aos empregados públicos, conselheiros tutelares e ocupantes de cargo de provimento em comissão.

§ 4° O benefício não será concedido:

I - aos servidores em licenças e afastamentos legais;
II – aos inativos e pensionistas;
III – nos dias em que for concedida diária ao servidor, ainda que parcial;
IV – nos dias em que o servidor estiver compensando hora extraordinária.

§ 5° Será considerado como período de apuração para fins de pagamento do auxilio alimentação entre o dia 16 de um mês ao dia 15 do mês seguinte.

Art. 3° Serão descontados os dias de falta, ainda que justificada, da seguinte forma:

I – até três faltas no mês o desconto será de 25% do benefício;
II – de quatro a cinco faltas no mês o desconto será de 50% do benefício;
III – de cinco a oito faltas no mês o desconto será de 75% do benefício;
IV – nove faltas ou mais acarretará a perda do benefício no mês respectivo.

Art. 4º O auxílio alimentação não será:

I – incorporado ao salário, vencimento ou remuneração;
II – configurado como rendimento tributável;
III – base de calculo de contribuição previdenciária e aplicação de teto remuneratório;
IV – considerado para efeito de pagamento do décimo terceiro salário ou dos adicionais de férias.

Art. 5º O auxilio alimentação será concedido em pecúnia e o valor será limitado no Poder Executivo por Decreto do Prefeito Municipal, e no Poder Legislativo o valor será limitado por Resolução, segundo as disponibilidades orçamentárias e financeiras existentes em cada ente.

Parágrafo único. O valor do auxilio alimentação será revisto na mesma data base e segundo o mesmo índice da remuneração e dos subsídios dos agentes públicos municipais.

Art. 6° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, em 21 de março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:C765174D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.332, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

Origem: Projeto de Lei nº 006/2018

REFERENDA TERMO DE FOMENTO FIRMADO PELO PODER EXECUTIVO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PIÊN.

LIVINO TURECK, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica referendado o Termo de Fomento nº 002/2018, firmado em 02 de março de 2018, pelo Poder Executivo com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PIÊN, associação sem fins lucrativos, com sede no Município de Piên, inscrita no CNPJ sob nº 08.658.378/0001-99, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1.155, de 07 de março de 2013, destinado ao atendimento das finalidades nele especificadas, com vigência até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o repasse do valor de R$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais), à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PIÊN, conforme cronograma de desembolso definido no Plano de Trabalho, para a consecução dos objetivos firmados no Termo de Fomento.

Parágrafo único. O repasse de recursos de que trata o caput deste artigo ocorrerá no orçamento corrente, através da dotação orçamentária nº 09.001.13.392.0010.2022-33.50.41.00.00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 21 de março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:FDDDC577

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.333, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

Concede reposição salarial para os Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Piên e dá outras providências.

LIVINO TURECK, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a correção de 1,81% sobre o vencimento dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Piên, com base na variação estimada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) dos últimos 12 (doze) meses (período de março de 2017 a fevereiro de 2018).

Art. 2º - O subsídio dos Vereadores será corrigido em 2,47%, com base na variação estimada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) dos últimos 14 (quatorze) meses (período de janeiro de 2017 a fevereiro de 2018).

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2018.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:219F6BF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2018 -1ª ALTERAÇÃO – NOVA DATA DE ABERTURA

PROCESSO Nº 644/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Aquisição de 01 (um) Conjunto Coletor de Recicláveis, conforme especificações constantes do ANEXO I.**

As datas abaixo ficam prorrogadas para fiel cumprimento do disposto no inciso III do art. 21 da Lei 8.666/93.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 17:00 horas do dia 05 de abril de 2018.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 12:00 horas do dia 06 de abril de 2018.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 14:00 horas do dia 06 de abril de 2018.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações".**

Piên/PR, 20 de março de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9E1F8123

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - 1º ALTERAÇÃO – NOVA DATA DE ABERTURA

PROCESSO Nº 562/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 230/2017, torna público aos interessados em participar da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018, que a data de abertura dos envelopes de habilitação e de propostas de preços fica prorrogada para **às 09:30 horas do dia 03 de abril de 2018.**
As demais disposições permanecem inalteradas.

Piên/PR, 20 de março de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:21326435

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
20/03/2018	137/2017 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL 080/2017	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 41 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 296,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:308EBFE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

Detentor da Ata: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME.
CNPJ 20.510.631/0001-68.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo, para a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.
Valor Total: R$ 11.608,00 (onze mil, seiscentos e oito reais)
Dotação Orçamentária: 09.002.27.812.0011.2023-3390301400
Data de assinatura: 21 de março de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3EF046B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

Detentor da Ata: FANEL SPORT COM. DE ART. ESPORTIVOS LTDA EPP.
CNPJ 76.700.657/0001-23.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo, para a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

Valor Total: R$ 17.690,00 (dezessete mil, seiscentos e noventa reais)
Dotação Orçamentária: 09.002.27.812.0011.2023-3390301400
Data de assinatura: 21 de março de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1F4C05F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

Detentor da Ata: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI.
CNPJ nº 20.257.784/0001-45.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo, para a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.
Valor Total: R$ 28.730,54 (vinte e oito mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 09.002.27.812.0011.2023-3390301400
Data de assinatura: 21 de março de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:41148587

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

Detentor da Ata: IGOR CORREA DE SIQUEIRA – ME.
CNPJ 20.525.422/0001-98.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo, para a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.
Valor Total: R$ 10.857,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 09.002.27.812.0011.2023-3390301400
Data de assinatura: 21 de março de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:137E7754

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

Detentor da Ata: MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA. - EPP.
CNPJ 11.358.329/0001-45.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo, para a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.
Valor Total: R$ 29.144,00 (vinte e nove mil, cento e quarenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 09.002.27.812.0011.2023-3390301400
Data de assinatura: 21 de março de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E165A80F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

Detentor da Ata: DG. RUDNICK LTDA.
CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60
Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para a Secretaria de Educação.
Valor Total: R$ 58.761,50 (cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2015-3390300700 e 08.001.12.361.0009.2015.3390320500.
Data de assinatura: 21 de março de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1CD00907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

Detentor da Ata: MERCITTA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME.
CNPJ sob nº 27.486.278/0001-77
Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para a Secretaria de Educação.
Valor Total: R$ 100.324,00 (cem mil, trezentos e vinte e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2015-3390300700 e 08.001.12.361.0009.2015.3390320500.
Data de assinatura: 21 de março de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:147F4300

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

Detentor da Ata: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME.
CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16

Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para a Secretaria de Educação.
Valor Total: R$ 142.348,20 (cem e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2015-3390300700 e 08.001.12.361.0009.2015.3390320500.
Data de assinatura: 21 de março de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A90FFEB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

Detentor da Ata: WALDECI BATISTA LOPES – ME.
CNPJ sob nº 05.700.897/0001-80.
Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para a Secretaria de Educação.
Valor Total: R$ 552,70 (quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2015-3390300700 e 08.001.12.361.0009.2015.3390320500.
Data de assinatura: 21 de março de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:32A0A125

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

Detentor da Ata: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME.
CNPJ sob nº 11.519.548/0001-69.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares e projetos de pavimentação.
Valor Total: R$ 89.165,00 (oitenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 04.001.04.121.0004.2007-3390390500
Data de assinatura: 21 de março de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:EFE49E03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018

PROCESSO Nº 674/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde
Objeto: Locação de 07 (sete) tendas do tipo pirâmide, tamanho 3m. x 3m., na cor branca, para Feira da Saúde, com realização no dia 07 de abril de 2018, em Piên/PR.
Contratado: **BELLOS EVENTOS LTDA. EPP.**
CNPJ: 11.061.917/0001-12 Inscrição Municipal: 59013
Endereço: Rua João Zipperer, nº 165, Bairro Industrial Norte, em Rio Negrinho/SC, CEP 89.295-000, Fone (47) 3644-9696.
Valor: R$ 2.198,00 (dois mil, cento e noventa e oito reais).
Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2030-3390391400
Forma de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a locação.

Piên/PR, 21 de março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6283C1AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
15/03/2018	023/2017 1° ADITIVO	037/2018	PREGÃO PRESENCIAL	CASA DE APOIO NOVO AMANHECER LTDA -ME	I. O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 06/04/2018. II. EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:81B00EEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 058, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

FIXA O VALOR DA TARIFA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE PIÊN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LIVINO TURECK, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 10 da Lei nº 1.113, de 18 de outubro de 2011,

DECRETA

Art. 1º O valor da tarifa do serviço de transporte coletivo de passageiros no Município de Piên, passa a ser o seguinte:

I - Tarifa para estudantes: R$ 2,30 (dois reais e quarenta centavos);
II - Tarifa para demais usuários: R$ 4,60 (quatro reais e oitenta centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 21 de março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:4AA51082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)		2.000.000,00	171.697,72	1.828.302,28
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.453.922,80	792.053,05	198.977,94	4.661.869,75
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.453.922,80	792.053,05	198.977,94	4.661.869,75
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(3.453.922,80)	(620.355,33)	-	(2.833.567,47)

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:8191BB9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A APMP - ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DE PIRAQUARA, filiada a APP – SINDICATO e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA – PIRAQUARAPREV, OBJETIVANDO PERMITIR O DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE MENSALIDADE.

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA – PIRAQUARAPREV, com sede à Rua Barão do Cerro Azul, 1749, sala 16 - Centro na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ M.F. sob nº 08.696.728/0001-01 , neste ato representada pela Srª SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA – Diretora Superintendente, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº. 4.386.683-4 e inscrito no C.P.F. M.F. sob nº. 675.461.029-87, abaixo-assinado e a **Associação dos professores Municipais de Piraquara - APMP** inscrita sob o CNPJ 06.069.414/0001-53 e endereço a Rua Avenida Getúlio Vargas, número 760, **filiada a APP – SINDICATO** (pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ 76.693.225/0001-32 e endereço a Avenida Iguaçu, 880, Bairro, Rebouças, CEP 80230-020, Curitiba/PR), representada pelo/a Presidente da entidade, SILVIA BISS CORDEIRO, brasileira, União estável, professora, portadora da cédula de identidade com o RG nº 7.162.624-5 e inscrito/a no CPF sob o nº 028.368.179-92, residente e domiciliado/a a rua Tubarão, 26, Bairro São Tiago, Piraquara- PR, abaixo-assinado/a, vêm, pelo presente instrumento, estabelecer **TERMO DE CONVÊNIO**, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO QUE: o artigo 8º da Constituição Federal, assegura a liberdade sindical, garantindo aos trabalhadores o direito a se filiarem aos respectivos sindicatos.

CONSIDERANDO QUE: a APMP está vinculada a APP – SINDICATO que é entidade regularmente constituída através da Lei Estadual nº2498 de 17/01/1955; Lei Municipal nº973 de 30/09/1954 e Estatuto registrado no 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba – Estado do Paraná.

CONSIDERANDO QUE: a base territorial da APP – SINDICATO abrange toda a extensão do Estado do Paraná, sendo que a categoria profissional que representa inclui os trabalhadores na educação pública em nível estadual e municipal, inclusive os trabalhadores em educação do município signatário, conforme o artigo 2º, §2º do Estatuto da APP-Sindicato.

CONSIDERANDO QUE: o Município de Piraquara, como unidade federativa que procura aplicar e efetivar os princípios constitucionais administrativos e direitos fundamentais individuais e coletivos, visando assegurar o direito fundamental social à organização de seus trabalhadores e a manutenção das respectivas entidades representativas.

CONSIDERANDO QUE : o ato de filiação a APMP/APP-Sindicato implica no pagamento de mensalidade sindical em favor das entidades para que estas possam manter suas atividades e a defesa dos direitos da categoria.

Vêm acordar o seguinte:

Cláusula 1º: A Previdência do município de Piraquara/PR **(PIRAQUARAPREV),** mediante seus respectivos órgãos competentes, compromete-se a descontar em folha de pagamento as mensalidades sindicais oriundas das sindicalizações dos trabalhadores em educação aposentados, no percentual definido em assembleia da categoria.

Cláusula 2º: O PIRAQUARAPREV compromete-se a repassar os valores descontados em folha de pagamento à APMP/APP – SINDICATO até o 5º dia útil do mês subsequente ao desconto, através de depósito bancário na conta corrente 11.266-6, agência 3263-8, Banco do Brasil, bem como enviar o comprovante de depósito e a lista dos professores que tiveram o desconto, através do e-mail apmpiraquara@yahoo.com.br

Cláusula 3º: O valor a ser descontado é de 1% (um porcento) do salário base dos servidores da educação e no caso do professor/servidor será de cada matrícula, conforme estabelecido no Estatuto da APMP.

Cláusula 4º: os descontos em folha de pagamento serão implementados após a apresentação das fichas de filiação até do dia 15 (quinze) de cada mês, com autorização do desconto devidamente assinadas.

Cláusula 5º: Perderá a condição de sindicalizado quem requerer à APMP/APP Sindicato a sua desfiliação.

DO FORO

Cláusula 6ª: Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente, não solucionáveis por acordo das partes, deve ser o Foro Regional de Piraquara, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba Pr, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem justos e acordados com as cláusulas anteriores, assinam o presente instrumento em 2 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Piraquara, 19 de Março de 2018

Instituto de Previdencia do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV
SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA
Diretora Superintendente

Associação Dos Professores Municipais de Piraquara –APMP
SILVIA BISS CORDEIRO
Presidente da APMP

TESTEMUNHAS:

NOME: Regiane Plantes Pires
C.P.F.: 044.765.469.19
R.G.: 9.226.319-3

NOME: Sergio Luis Borato Vilar
C.P.F.: 942.861.919-15
R.G.: 5.932.367-9

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:D2DAFD1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de projetos de engenharia para fornecimento de projetos de fundação, estrutural, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA, instalações especiais (lógica, CFTV, alarme, GLP) e instalações de ar condicionado, visando à elaboração de projetos complementares, para o projeto executivo de reforma do prédio onde será instalada a nova sede da secretaria municipal de desenvolvimento urbano, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1231 - centro – Piraquara/PR, com área total construída de 630,34 m², conforme especificações do termo de referência. **Abertura: 10 de abril de 2018, às 09h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R$ 42.647,01 (quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e um centavo). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 21 de março de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:23C6D7B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

Objeto: Aquisição de materiais cênicos para o teatro do "Centro de Artes e Esportes Unificados". **Abertura: 06 de abril de 2018, às 15h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado: R$ 42.822,00 (quarenta e dois mil oitocentos e vinte e dois reais). Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 21 de março de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8057912A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de projetos de engenharia para fornecimento de projetos de fundação estrutural, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, sistema de proteção contra descarga atmosférica – SPDA, instalações especiais (lógica, CFTV, alarme, GLP, gases medicinais) e instalações de ar condicionado, visando a elaboração de projetos complementares, para o projeto executivo de construção da capela mortuária no cemitério são roque, a ser implantada na Av. Brasilia s/n Jardim Esmeralda – Piraquara PR. A comissão de licitações informa que fica agendada a abertura das propostas de preço no dia **02 de abril de 2018, às 09:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 21 de março de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:77C0E4AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2018 – PROCESSO Nº. 17.981/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de **uniformes e acessórios** pelo período de 12 (doze) meses.
Ata 54/2018 - Detentora: FRS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ sob nº. 21.583.350/0001-06, vencedora dos **itens 1, 3 e 17,** pelo valor global de R$ 67.069,70 (Sessenta e sete mil, sessenta e nove reais e setenta centavos). **Vigência da Ata:** 06/03/2018 a 06/03/2019. **Data da Assinatura:** 06/03/2018. **Ata 58/2018 - Detentora:** CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ sob nº. 94.987.930/0001-24 vencedora dos **itens 26 e 28**, pelo valor global de R$ 10.843,00 (Dez mil, oitocentos e quarenta e três reais). **Vigência da Ata:** 06/03/2018 a 06/03/2019. **Data da Assinatura:** 06/03/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:081E9384

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 4.877/2018 – INEXIGIBILIDADE N.º 05/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 25, inciso III e 26, incisos II e III da Lei 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo n.º 4.877/2018** na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação nº 05/2018**, de contratação da empresa **ESCA PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ: 00.436.635/0001-36, que tem por objeto a contratação do espetáculo teatral A.M.A.D.A.S, sob o valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Piraquara, 21 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D915F8FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de projetos de engenharia para fornecimento Contratação de empresa para elaboração de projetos de duplicação e revitalização da **Rua Pastor Adolfo Weidmann**, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo,quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços,obras complementares (alargamento e recuperação das duas pontes existentes) e demais projetos pertinentes, para o trecho entre Rua Betonex e Rio Iguaçu (divisa com Município de Pinhais), para uma extensão de 1.320,00 metros. **Abertura: 11 de abril de 2018, às 09h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R$ 146.934,36 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 21 de março de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A6EFF1F7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 6557/2018

DISPÕE SOBRE A CONCLUSÃO DO PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E ELEVAÇÃO DE SUBCLASSE DOS PROFESSORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Piraquara **DECRETA**:

Art. 1º - Os professores abaixo relacionados terão suas subclasses alteradas mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do Estágio Probatório, conforme prevê a Lei Municipal nº 1192/2012.

MATRÍCULA	PROFESSOR	SUBCLASSE ANTERIOR	SUBCLASSE ATUAL	INÍCIO	CONCLUSÃO
809001	Alessandra Barboza Vicente	0	3	08/10/2014	08/10/2017
805271	Ana Paula Rossa	0	3	13/08/2014	13/08/2017
809261	Anilceia Martins Cabreiro	0	3	01/12/2014	01/12/2017
797741	Eliane Krol Simba	0	3	24/06/2014	24/06/2017
793241	Glacy Gicolete Michenko Nunes	0	3	21/05/2014	21/05/2017
809181	Graciele Luciane de Oliveira Souza	0	3	01/12/2014	01/12/2017
799101	Graziela de Fatima Martins	0	3	14/07/2014	14/07/2017
802091	Helaine Cristina Batista dos Santos Cruz	0	3	01/08/2014	01/08/2017
805511	Jéssica Lima da Silva	0	3	13/08/2014	13/08/2017
802501	Jorge Davi da Costa e Sá	0	3	01/08/2014	01/08/2017
803811	Liliane dos Santos	0	3	01/08/2014	01/08/2017
808611	Marcia Lucia Riqueta Zuzi	0	3	08/10/2014	08/10/2017
787781	Mariane Socorro de Oliveira	0	3	06/03/2014	06/03/2017
790651	Michele de Fatima Stonoga	0	3	01/04/2014	01/04/2017
806081	Vitor Moreira Cordeiro	0	3	13/08/2014	13/08/2017
808961	Claudia Lucia Gusmão da Silva	0	3	08/10/2014	08/10/2017
789051	Edina Fatima de Lima Crisostomo	0	3	06/03/2014	06/03/2017
802921	Emanuele Caroline Kutchka da Silva	0	3	01/08/2014	01/08/2017
793161	Emerli do Rocio Bremer	0	3	21/05/2014	21/05/2017
793081	Jhenifer Aparecida Gonçalves	0	3	16/04/2014	16/04/2017
805781	Mariane Kreling	0	3	13/08/2014	13/08/2017
808531	Sandra Alves de Oliveira de Campos	0	3	08/10/2014	08/10/2017
822951	Valéria Maia	0	3	09/02/2015	09/02/2018
823921	Michele Darif de Oliveira Pinheiro	0	3	09/02/2015	09/02/2018
822791	Lilian Hildebrando da Silva	0	3	09/02/2015	09/02/2018

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO.

Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 20 de março de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:436E3C92

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 6558/2018

DISPÕE SOBRE A CONCLUSÃO DO PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E ELEVAÇÃO DE CLASSE DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Piraquara, **DECRETA**:

Art. 1º - Os servidores abaixo relacionados terão suas classes alteradas, mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do Estágio Probatório, conforme prevê a Lei Municipal Nº 1691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL	INÍCIO	CONCLUSÃO
823091	Guilherme Henrique Miranda Almeida Pereira	01	03	09/02/2015	09/02/2018
824571	Alexandra Elizabeth Pereira	01	03	09/02/2015	09/02/2018
823251	Ana Paula da Silva	01	03	09/02/2015	09/02/2018
820821	Catia Gomes Nogueira Silveira	01	03	09/02/2015	09/02/2018
824731	Deni Michael Vieira do Nascimento	01	03	09/02/2015	09/02/2018
824651	Diogo Felipe Lourenço Amaral	01	03	19/02/2015	19/02/2018
820661	Edineia Oliveira da Rosa	01	03	09/02/2015	09/02/2018
822601	Edna Souza Barros Ferreira	01	03	09/02/2015	09/02/2018
821471	Juliana Braz Albuquerque	01	03	09/02/2015	09/02/2018
820231	Marilza Fernandes Frez Miguel	01	03	09/02/2015	09/02/2018
821711	Pabia Ostroski de Souza Oliveira	01	03	09/02/2015	09/02/2018
821981	Zilá Aparecida Sizanoski	01	03	09/02/2015	09/02/2018
824491	Cleudilene Robinson dos Santos	01	03	09/02/2015	09/02/2018

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO.

Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 20 de março de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0E263AAF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 6559/2018

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO ESCOLAR PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos da Lei Municipal Nº 1691/2017, **DECRETA:**
Art. 1º - Os servidores da educação escolar pública abaixo relacionados terão seus níveis e classe alterados conforme estabelece o Art. 11 Parágrafos primeiro e segundo, bem como o Art. 79, Parágrafos primeiro e segundo da Lei Municipal Nº 1691/2017.
I – Cargo do Quadro de Pessoal de Provisão Temporária: Assistente Operacional Escolar, Agente Administrativo Escolar, Agente Educacional e Motorista de Escolares.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PADRÃO	CLASSE
401771	MARLI APARECIDA DE O PEREIRA	A	22
409751	IVANETE DE SOUZA BATISTA	A	22
485001	VANUZA DE LIMA	A	19
570701	JUNIA TEODORO	A	12

Art. 2º- Torna pública a relação dos servidores que ainda não optaram pelo enquadramento de acordo com os Art. 11, 13 e 79 - Parágrafo terceiro da Lei Municipal Nº 1691/2017.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
275371	ANA ELIZABETE ZAMBAO GAIO
493281	ANADELIA MICHAILICHEN ANTONIO
533921	ANGELA GRAZIELE PINA
831431	FERNANDA ARIANE PIACESKI CARVALHEIRO
459001	FLAVIA JOCINELI ZAZE PIRES
444071	JANDIRA DOS SANTOS PEREIRA
338801	LUCIANE BRUDECK ZAMBAO OSLICKI
463961	MANOELINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
764731	MARCELO VALENGA IVANOSKI
267781	MARIA APARECIDA DOS S PIKUSSA
466391	MARIETE GOMES PEREIRA
456161	MARILDA GOMES DAVID
338041	NEUZA RODRIGUES B DE OLIVEIRA
488951	SOLANGE COELHO DE H MACHADO
349831	WALTER LINDBECK

Art. 3º- Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros de acordo com a data da opção irretratável do servidor pelo enquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação Escolar Pública do município de Piraquara.

Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 20 de março de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:48351D9C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 9863/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º- **NOMEAR** as professoras abaixo elencadas para exercerem a função de Coordenadora Pedagógica das **ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL** descritos, no período 2018/2019, as quais foram aprovadas no processo seletivo orientado pelo Edital nº 213/2017, ficando concedida gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III.

INSTITUIÇÃO	COORDENADORA
CMEI Nossa Senhora Aparecida	Karina Fontana dos Santos
EM Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande	Maria Margarete Fontana dos Santos Miranda

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2018.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 20 de março 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:34839BAD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 9899/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º-**NOMEAR**as professoras abaixo elencadas para exercerem a função de Coordenadora Pedagógica das**ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**descritos, no período 2018/2020, as quais foram aprovadas no processo seletivo orientado pelo Edital nº 36/2018, ficando concedida gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III.

COORDENADORA	INSTITUIÇÃO
Elaine Cristina Barros Ropelato	E.M Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande
Vanda Olga Stelmatchuk	E.R.M Idília Alves de Farias

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 20/03/2018.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 20 de março de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:20BA8345

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 9900/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ALÉSSIA CAETANO ROSA**, RG. 10.760.186-4 e CPF. 080.573.799-52, para exercer a função de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Josephina da Silva Kluppell – Tia Toto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 13/03/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F6431735

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 9901/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **ALESSANDRO ABRÃO FRANÇA**, RG. 7.235.278-5 e CPF. 050.871.589-00, para exercer a função de Secretário da Escola Rural Municipal Heinrich de Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 15/03/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BFE6C952

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 9902/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **ALTAIR JOSÉ PALHANO**, RG. 4.290.210-1 e CPF. 685.922.809-15, para exercer a função de Secretário da Escola Rural Municipal Carmela Dutra.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 14/03/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1F43D0D8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 9903/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **BRENDA CRISTINA DE OLIVEIRA**, RG. 13.338.303-4 e CPF. 095.553.129-23, para exercer a função de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Margarida Zeni.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 14/03/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8F5DBAA3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 9904/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **CARLIE DE FREITAS QUADRA OLIVEIRA**, RG. 14.908.670-6 e CPF. 026.916.587-83, para exercer a função de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Ivone Martha Vilar Defert.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 14/03/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4C776F9D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 9905/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **KLEBER KLAAR FERREIRA LIMA**, RG. 8.940.909-8 e CPF. 045.277.979-05, para exercer a função de Secretário da Escola Rural Municipal Bernhard Julg.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 13/03/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:51226753

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 9906/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **LEONARDO INDÍGENA DO BRASIL COUTINHO**, RG. 7.159.457-2 e CPF. 044.706.759-11, para exercer a função de Secretário do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 14/03/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:25BC0D5F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 9907/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **MICHELLI FRANÇOASE NEVOA LEANDRO**, RG. 6.307.543-4 e CPF. 020.014.789-76, para exercer a função de Secretária da Escola Rural Municipal Marilda Cordeiro Salgueiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 20/03/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7DA64B9F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 9908/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **PAULO HENRIQUE DEUNER**, RG. 4.711.334-2 e CPF. 787.600.979-49, para exercer a função de Secretário da Escola Rural Municipal Professor Padre Lotário Welter.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 13/03/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B286851B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 9909/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **VITOR HUGO MOROSKI**, RG. 9.868.199-00 e CPF. 066.513.969-19, para exercer a função de Secretário da Escola Municipal Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 13/03/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:92289D0F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 9910/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **VIVIANE PINHEIRO DA CUNHA SANTOS MIRANDA**, RG. 9.138.991-6 e CPF. 048.275.309-98, para exercer a função de Secretária da Escola Municipal Hermínio de Azevedo Costa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 13/03/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:036DEA30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 9911/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **WANCLEY MARCELO PERTEL**, RG. 6.520.125-9 e CPF. 023.676.869-71, para exercer a função de Secretário da Escola Rural Municipal Jomar Tesserolli.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 13/03/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BACBD058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2018 CMAS

Súmula: Aprovação da Reprogramação dos Recursos Provenientes de Superávit Financeiro 2018.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, de 29 de fevereiro de 2012, na Sessão Ordinária realizada no dia 14 de março de 2018.

Resolve:

Art.1º Aprovar a Reprogramação dos Recursos Provenientes de Superávit Financeiro.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, de 20 de março de 2018.

EDSON APARECIDO DE ALENCAR
Presidente do CMAS
Res. n°17/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C2791DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 9.912/2018

Designa membros para integrar a Comissão Especial de Seleção para o Concurso de Projetos nº 01/2018, no âmbito da administração direta do poder executivo do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro no Artigo 30 do Decreto Municipal nº 5.009/2016, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.565/2016, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os membros para comporem a Comissão Especial de Seleção para o Concurso de Projetos nº 01/2018 no âmbito da administração direta do poder executivo do Município de Piraquara, para avaliação dos Projetos para formalização de Contrato de Gestão para Gerência da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h de

Piraquara, nos termos da Lei Municipal nº 1.565/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal º 5.009/2016.

§ 1º - Ficam designados os seguintes membros titulares e suplentes, sob a presidência do primeiro:

Luciano Carneiro de Jesus, CPF nº 010.554.949-52 (Titular);
Solange Regina Silva Almeida, CPF nº 877.598.109-20 (Suplente);

Gláucia Buss Guimarães, CPF nº 061.685.219-33 (Titular);
Marcos Paulo Colla, CPF nº 022.822.389-07 (Suplente);

Tiago Aurélio de Oliveira, CPF nº 045.820.369-61(Titular);
Claudiane Meira Drapalski, CPF nº 045.933.799-89 (Suplente);

Luisa Helena Galino Francisco, CPF nº 057.310.769-60 (Titular);
Rosangela Aparecida Valentin Paula, CPF nº 481.647049-20 (Suplente);

Diego Luiz Mikos, CPF nº 070.992.619-75 (Titular);
Onardeles José Ferreira, CPF nº 030.372.389-09 (Suplente).

§ 2º - Nos impedimentos do Presidente, este será substituído pelo servidor Diego Luiz Mikos.

Art. 2º. A convocação dos membros suplentes pela presidência da Comissão Especial dar-se-á pela chamada do suplente de cada membro, conforme disposto no Art. 1º, §1º.

Parágrafo Único – A substituição de qualquer membro descrito no § 1º do Artigo 1º da presente portaria deverá constar na ata deliberativa da Comissão, explicitando o motivo pelo qual o membro foi substituído.

Art. 3º A observância dos termos desta portaria é de responsabilidade de quem exerce a presidência da Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D230A6E8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6565/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Tania Mara do Nascimento Valença	66222-1	Assistente Operacional Escolar	21/03/2018	A Pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de março de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:10E92ECB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6566/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 249/2017 e com homologação através do Edital Nº. 017/2018, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Nome	Admissão
CLAUDIO ANDRE DA SILVA JUNIOR	21/03/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:87046813

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6568/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: PROFESSOR

Nome	Admissão
LILIAN APARECIDA BILINSKI FERNANDES	21/03/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:47A78D2C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6569/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **18/03/2018** até **13/09/2018** à servidora **ANNA LUCIA BAROM ROMAN,** ocupante do cargo de **PROFESSOR I MAGISTÉRIO –** matrícula nº: 73326-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 18 de março de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de março de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D2BD0712

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 094/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°073/2018 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
155	VILMARA NOVAIS SILQUEIRA	APTA
156	JOSÉ MARCELO DE SOUZA JUNIOR	APTO
157	SANDRA MARA SANTOS WANDEMBRUCK	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5F1A8879

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 095/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 094/2018, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
155	VILMARA NOVAIS SILQUEIRA	APTA
156	JOSÉ MARCELO DE SOUZA JUNIOR	APTO
157	SANDRA MARA SANTOS WANDEMBRUCK	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 28/03/2018, às 9:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Termo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:11516E76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 1º BIMESTRE 2018 - ANEXO 14

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.770.188,14
Previsão Atualizada	16.770.188,14
Receitas Realizadas	2.237.640,10
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	53.422,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.770.188,14
Créditos Adicionais	53.422,00
Dotação Atualizada	16.823.610,14
Despesas Empenhadas	2.147.500,36
Despesas Liquidadas	2.147.500,36
Despesas Pagas	1.294.989,91
Superávit Orçamentário	90.139,74
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	2.147.500,36
Despesas Liquidadas	2.147.500,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	2.237.640,10
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	1.024.734,28		
Resultado Primário	0,00	1.021.980,89		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	474.610,08	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	341.639,27	15%	15,84
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Mar/2018, 09h e 09m.			

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3936111D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
QUADRO DA REDE EDUCACIONAL

QUADRO DA REDE
REDE EDUCACIONAL
EXECUTORA SERVIÇOS ATENDIMENTO
Secretaria Municipal de Educação
Escolas Municipais Educação Infantil - Pré à 5 ª series 1020 Crianças
Secretaria Municipal de Educação
Escolas Municipais Merenda Escolar 1020 Crianças
Secretaria Municipal de Educação
Centros Municipais de Educ. Infantil. Educação Infantil – berçário, maternal – 130 Crianças
Escola Municipal Joaquina de Vedruna Educação Especial - PPD 71 Crianças /adolescentes
Secretaria Munic. Educação Atendimento clínico e avaliação psicológica 12 Crianças/adolescentes
Secretaria Munic. Educação Transporte Escolar 522 crianças/adolescentes

REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXECUTORA SERVIÇOS ATENDIMENTO
Secretaria Munic. de Assistência Social
Escola de Talentos Atividades Sócias Educativas, culturais e esportivas. 132 crianças/ adolescentes
Secretaria Munic. de Assistência Social Programa de Atendimento Integral a Familia - PAIF – Palestras, cursos, ativ Recreativas 93 Famílias/mês
Secretaria Munic. Assistência Social Pastoral da Criança 231 crianças
Secretaria Estadual Educação e CRAS Leite das Crianças 164 crianças
Prefeitura Municipal – CMDCA e CRAS Programa Menor Aprendiz 14 adolescentes/jovens
Secretaria de Assistência Social Programa PETI - Prevenção 31 adolescentes

REDE DE SAÚDE
EXECUTORA SERVIÇOS ATENDIMENTO
Secretaria Munic. Saúde Serviços odontológicos 1121 crianças/adolescentes
Secretaria Munic. Saúde Serviços com a nutricionista 80 crianças/adolescentes em puericultura
Secretaria Munic. Saúde Serviços com a psicóloga crianças/adolescentes
Secretaria Munic. Saúde Serviços de enfermagem 73 crianças/adolescentes
Secretaria Munic. Saúde Serviços de bochecho e flúor 1633 crianças/adolescentes
Secretaria Munic. Saúde Consultas médicas 359 crianças/adolescentes
Secretaria Munic. Saúde SISVAN 198 Crianças/adolescentes
Secretaria Munic. Saúde Fisioterapia 80 crianças/adolescentes
Secretaria Munic. Saúde Escovação dentaria supervisionada 620 /mês crianças/adolescentes

REDE ESPORTE E LAZER
Secretaria de Esportes e cultura karatê, capoeira, voleibol, futsal, futebol de campo, instrumento musical, balé e dança, 609 crianças/adolescentes/mês

INACIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:C30C4CAC

LICITAÇÃO
CONTRATO

Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: A. E. M. Oeste Comercial Eireli.
OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e higiene e limpeza), destinado exclusivamente as necessidades de consumo da Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
Lote 01 - Itens: 01,02.
Lote 02 – Itens: 01,02,03,04,05,06.
VALOR TOTAL: R$ 2.782,50 (dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:FA1B2C05

LICITAÇÃO
CONTRATO

Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: AP Oeste Distribuidora e Comercio de Alimentos Ltda.
OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e higiene e limpeza), destinado exclusivamente as necessidades de consumo da Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
Lote 01 - Item: 01.
Lote 02 – Itens: 01,02.
VALOR TOTAL: R$ 1.192,00 (um mil e cento e noventa e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:E8EC25F1

LICITAÇÃO
CONTRATO

Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Eletromaquinas Astec Ltda.
OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e higiene e limpeza), destinado exclusivamente as necessidades de consumo da Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
Lote 01 - Itens: 01,02,03.
Lote 02 – Itens: 01,02,03,04,05,06,08,07.
VALOR TOTAL: R$ 6.589,30 (seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:4029C6EB

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Claudina Comiran.
OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e higiene e limpeza), destinado exclusivamente as necessidades de consumo da Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
Lote 01 - Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09.
Lote 02 – Itens: 01,02,03,04,05,06,07.
VALOR TOTAL: R$ 6.549,35 (seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:34CA4F7C

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Gervazio José Hartmann.
OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e higiene e limpeza), destinado exclusivamente as necessidades de consumo da Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
Lote 01 - Itens: 01,02,03,04,05.
VALOR TOTAL: R$ 11.305,00 (onze mil e trezentos e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:1B32E2F3

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Haskel & Haskel Ltda.
OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e higiene e limpeza), destinado exclusivamente as necessidades de consumo da Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
Lote 02 - Item: 01.
VALOR TOTAL: R$ 367,50 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:60EE4F08

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Supermercado Link Ltda.
OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e higiene e limpeza), destinado exclusivamente as necessidades de consumo da Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
Lote 01 - Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19,20,21.
Lote 02 – Itens: 01,02,03,04.
VALOR TOTAL: R$ 15.279,00 (quinze mil e duzentos e setenta e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:1D2F1EFD

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Supermercado Martinkoski Ltda.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e higiene e limpeza), destinado exclusivamente as necessidades de consumo da Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
Lote 01 - Item: 01.
VALOR TOTAL: R$ 848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:D87A2AED

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Zaneltin & Zaneltin Ltda.
OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e higiene e limpeza), destinado exclusivamente as necessidades de consumo da Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
Lote 01 - Itens: 01, 02 ,03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12,13, 14, 15, 16, 17, 18.
VALOR TOTAL: R$ 10,345,50 (dez mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:7874F324

LICITAÇÃO
CONTRATO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 001/2018, de 03 de janeiro de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

1 . Objeto da Licitação
Aquisição de material de consumo (alimentação e higiene e limpeza), destinado exclusivamente as necessidades de consumo da Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
2. Empresas Participantes:
2.1 A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI.
Situação: Classificada
2.2 AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Situação: Classificada
2.3 CLAUDINA COMIRAN.
Situação: Classificada
2.4 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
Situação: Classificada
2.5 GERVAZIO JOSE HARTMANN.
Situação: Classificada
2.6 HASKEL & HASKEL LTDA
Situação: Classificada
2.7 SUPERMERCADO LINK LTDA
Situação: Classificada
2.8 SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA.
Situação: Classificada
2.9 ZANELTIN E ZANELTIN LTDA
Situação: Classificada
3. Empresas Vencedoras:
3.1 A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 12.144.365/0001-79, com sua sede social na Rua Dom Pedro II, nº 450, Centro, Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, para o fornecimento dos itens – Lote 01: 28,39, Lote 02: 01,08,12,14,19,25. Totalizando a importância de R$ 2.782,50 (dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
3.2 AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.919.156/0001-94, com sua sede social à Rua Do Comércio Rod SC 283, Centro, Município de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, para o fornecimento do item – Lote 01: 42 e Lote 02: 15,16, totalizando a importância de R$ 1.192,00 (um mil e cento e noventa e dois reais).
3.3 CLAUDINA COMIRAN, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 17.281.091/0003-45, com sua sede social na Rua Belém, nº 2574, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens – Lote 01: 01,05,08,13,16,17,35,36,37, Lote 02: 03,10,11,18,21,23,28. Totalizando a importância de R$ 6.549,35 (seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).
3.4 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 02.995.568/0001-15, com sua sede social à Rua Castro Alves, nº 121, Sala 01, Centro, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens Lote 01: 18,23,43, Lote 02: 02,04,13,17,22,24,26,27, totalizando a importância de R$ 6.589,30 (seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).
3.5 GERVAZIO JOSE HARTMANN, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 02.836.109/0001-99, com sua sede social na Rua Santa Joaquina de Vedruna, nº 38, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens – Lote 01: 15,47,48,49,59. Totalizando a importância de R$ 11.305,00 (onze mil e trezentos e cinco reais).
3.6 HASKEL & HASKEL LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 11.007.198/0001-51, com sua sede social à Rua Padre Marcelo Quilici, nº 106, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento do item – Lote 02: 09, totalizando a importância de R$ 367,50 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
3.7 SUPERMERCADO LINK LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.946.439/0001-74, com sua sede social à Rua Principal, nº 1, Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens Lote 01: 03,04,06,07,11,12,14,19,21,24,29,30,31,32,33,41,50,51,52,56,58,
Lote 02: 05,06,07,20, totalizando a importância de R$ 15.279,00 (quinze mil e duzentos e setenta e nove reais).
3.8 SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 26.917.650/0001-90, com sua sede social na TV Irai, nº 122, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens – Lote 01: 25,46. Totalizando a importância de R$ 848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais).
3.9 ZANELTIN E ZANELTIN LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 10.338.794/0001-51, com sua sede social à Rua Soledade, nº 924, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens – Lote 01: 02,09,10,20,22,26,27,34,38,40,44,45,53,54,55,57,60,61, totalizando a importância de R$ 10.345,50 (dez mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).
4. Data da Abertura:
4.0 A Licitação Pregão Presencial nº 024/2018 de 27 de fevereiro de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 16 de março de 2018 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 16 de março de 2018.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeira

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:CE24563F

LICITAÇÃO
CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 012/2018, lavrada em 22 de fevereiro de 2018, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e higiene e limpeza), destinado exclusivamente as necessidades de consumo da Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
EMPRESA: A.E.M. Oeste Comercial Eireli.
Lote 01 - Itens: 28, 39.
Lote 02 – Itens: 01, 08, 12, 14, 19, 25
VALOR TOTAL: R$ 2.782, 50 (dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
EMPRESA: AP Oeste Distribuidora e Comercio de Alimentos Ltda.
Lote 01 - Item: 42.
Lote 02 – Itens: 15, 16.
VALOR TOTAL: R$ 1.192, 00 (um mil e cento e noventa e dois reais).
EMPRESA: Claudina Comiran.
Lote 01 - Itens: 01, 05, 08, 13, 16, 17, 35, 37.
Lote 02 – Itens: 03, 10, 11, 18, 21, 23, 28.
VALOR TOTAL: R$ 6.549, 35 (seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).
EMPRESA: Eletromaquinas Astec Ltda.
Lote 01 – Itens: 18, 23, 43
Lote 02 – Itens: 02, 04, 13, 17, 22, 24, 26, 27
VALOR TOTAL: R$ 6.589, 30 (seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).
EMPRESA: Gervazio Jose Hartmann.
Lote 01 – Itens: 15, 47, 48, 49, 59.
VALOR TOTAL: R$ 11.305, 00 (onze mil e trezentos e cinco reais).
EMPRESA: Haskel & Haskel Ltda.
Lote 02 – Item: 09
VALOR TOTAL: R$ 367, 50 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
EMPRESA: Supermercado Link Ltda.
Lote 01 – Itens: 03, 04, 06, 07, 11, 12, 14, 19, 21, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 41, 50, 51, 52, 56, 58,
Lote 02 – Itens: 05, 06, 07, 20
VALOR TOTAL: R$ 15.279, 00 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais).
EMPRESA: Supermercado Martinkoski Ltda.
Lote 01 – Itens: 25, 46.
VALOR TOTAL: R$ 848, 00 (oitocentos e quarenta e oito reais).
EMPRESA: Zaneltin e Zaneltin Ltda.
Lote 01 – Itens: 02, 09, 10, 20, 22, 26, 27, 34, 38, 40, 44, 45, 53, 54, 55, 57, 60, 61
VALOR TOTAL: R$ 10.345, 50 (dez mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).
VALOR TOTAL GERAL: R$ 55.258, 15 (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos).
DATA: 21 de março de 2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:00142DE9

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Elias Rafael Fritzen.
OBJETO: Aquisição de apostilas/livros que serão utilizados pelos alunos de todos os 4º ano do Município destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto o.
Item 01.
VALOR TOTAL: R$ 11.160,00 (onze mil e cento e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2019

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:D28EB826

LICITAÇÃO
CONTRATO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 001/2018, de 03 de janeiro de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

1 . Objeto da Licitação
Aquisição de apostilas/livros que serão utilizados pelos alunos de o 4º ano do Município destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
2. Empresa Participante:
2.1 LOURENÇO SUZIN
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 LOURENÇO SUZIN, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 17.757.123/0001-74, com sua sede social na Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 805, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, para o fornecimento do item: 01. Totalizando a importância de R$ 11.160,00 (onze mil e cento e sessenta reais).
4. Data da Abertura:
4.0 A Licitação Pregão Presencial nº 025/2018 de 27 de fevereiro de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 17 de março de 2018 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 17 de março de 2018.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeira

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:1C5A76FE

LICITAÇÃO
CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 025/2018, lavrada em 16 de março de 2018, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de apostilas/livros que serão utilizados pelos alunos de o 4º ano do Município destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
EMPRESA: Lourenço Suzin
ITEM: 01
VALOR TOTAL: R$ 11.160,00 (onze mil e cento e sessenta reais).
DATA: 21 de março de 2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipa

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:5565AC26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 24/2018, dispensa de licitação nº 10/2018, que tem por objeto a aquisição de peças de reposição para a Usina de Asfalto J Colombo, no valor de R$ 4.985,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais) com a dotação orçamentária 2.026.3390.39.00.00-1229, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Pav-Parts Comércio de Máquinas Ltda EPP, CNPJ nº 11.174.006/0001-00 para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 21 de março de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:4EFD26E9

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2018

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2018

Na publicação do dia 21/03/2018 edição 1467, página 196, no Extrato do Contrato nº 23/2018 onde se lê:

"Vigência: 12 meses"

Leia-se:

"Vigência: 06 meses"

Porecatu, 21 de março de 2018.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira
Portaria 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:2FFD7FB3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

EXTRATO DE EDITAL
Procedimento licitatório: nº 25/2018
Pregão Presencial nº 15/2018
MENOR PREÇO POR LOTE
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA REGIONALMENTE.
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/04/2018 às 14H00
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços com caminhão Munck (de 132,3 horas) para tranporte/içamento de cargas verticais e horizontais, remoção de árvores (cargas, descargas e arrumação de materiais) incluso operador do equipamento e combustível para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.
Valor Máximo do lote: R$ 22.491,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais).
Dotação Orçamentária: 2.026.3390.39.00.00-1296.
Pregoeira: Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:E3F303E2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

EXTRATO DE EDITAL
Procedimento licitatório: nº 26/2018
Pregão Presencial nº 16/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA REGIONALMENTE.
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/04/2018 às 14H00
Objeto: Aquisição parcelada de óleos lubrificantes e fluido de freio para as Secretarias da Prefeitura do Município de Porecatu.
Valor Máximo do lote: R$ 26.188,15 (vinte e seis mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos).
Dotações Orçamentárias: 2.008.3390.30.00.00-483, 2.021.3390.30.00.00-485, 2.037.3390.30.00.00-489, 2.026.3390.30.00.00-487, 2.052.3390.30.00.00-493, 2.004.3390.30.00.00-1230 e 2.063.3390.30.00.00-499
Pregoeira: Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:E24D3975

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094, DE 21 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº 094, de 21 de março de 2018

MODIFICA A PORTARIA Nº 092/2018 PARA ALTERAR A COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL E DENTISTA – EDITAL 001/2018.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no Artigo 3° da Lei Municipal n° 1746/2017,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, a partir desta data, a Portaria nº 092/2018, o membro nomeado **AGAMEMNON NEWTON PADUAN,** nomeando a partir desta mesma data **HAROLDO BASILIO FERREIRA LEMOS**, brasileiro, casado, graduado em Medicina, Cédula de Identidade RG n° 639.823 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 305.282.679-49 para integrar a Banca Examinadora da Prova de Títulos do Processo Seletivo Edital 001/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (21.03.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:A29E61A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 013-2018
MATERIAL DE EXPEDIENTE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais de expediente para o Departamento Municipal de Administração de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório.
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 06 de abril de 2018, às 10 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL*:* R$ 14.929,72 (quatorze mil novecentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do sitewww.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 21 de março de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7884A2F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 003-2018

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 003/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 670/2017 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL EXCLUSIVA PARA ME E EPP

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica para construção de duas unidades habitacionais pré moldadas, com 36m² cada, custeadas pelo Projeto Morada Digna, desenvolvido pelo Departamento Municipal de Assistência Social de Porto Amazonas, conforme especificações contidas no Anexo I e memorial descritivo, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global.
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 10 de abril de 2018, às 10h (dez horas), no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail: compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 21 de março de 2018.

GILMAR SCHÜHLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:82E88710

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 08/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 464/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), em favor do servidor, Wallyngson Bruno, para participar do Curso Básico de Noções de Cerimonial e Protocolo Público no dia 22 de março, no município de Londrina/PR.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 21 de março de 2018.

ISAÚ MARIA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:2C34D833

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 09/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 464/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), em favor da vereadora, Michele Cristiane Camiloti dos Reis, para participar do Curso Básico de Noções de Cerimonial e Protocolo Público no dia 22 de março, no município de Londrina/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 21 de março de 2018.

ISAÚ MARIA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:5A160F7B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº 068/2018

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 19/03/2018, Edição 1466, página 174, ***Portaria nº 068/2018,*** em que foi expedida equivocadamente ressarcimento de diárias.

Onde se lê:
Art. 1º - Conceder ressarcimento de 10 (dez) diárias, no valor de R$ 24,00, cada uma, a favor do Motorista, Claudionor Gonçalves Carrasco, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de 15 e 16/03/2018, 19 a 23/03/2018 e 26 a 28/03/2018.

Leia-se:
Art. 1º - Conceder 10 (dez) diárias, no valor de R$ 24,00, cada uma, a favor do Motorista, Claudionor Gonçalves Carrasco, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de 15 e 16/03/2018, 19 a 23/03/2018 e 26 a 28/03/2018.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 21 dias do mês de março de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:6D2CC8B7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 72/2018

Instaura Processo Administrativo para apurar atraso na publicação do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2016.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei:

Considerando que o Processo Administrativo visa apurar irregularidades imprecisas e difusas, em que não há vestígio de indicação de autoria, e prescinde da observância dos princípios constitucionais e da ampla defesa;

Considerando as restrições apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em análise a prestação de contas de 2016;

Considerando a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

Considerando ainda, que é dever da administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações cometidas por servidores públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar o **atraso na publicação do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2016.**

Art. 2º Designar os servidores***, Cláudio de Moura, na condição de Presidente, Magna Regina de Moura Gonzales, na condição de Secretária e Milene Cristina Lopes de Souza, na condição de Membro*** da Comissão de Processo Administrativo para apurar os fatos acima mencionados.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência aos mesmos à Administração Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20 dias do mês de março de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:A1CED335

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 400,00 cada, a favor do Contador, João Lopes Pinheiro Junior, para acompanhar as prestações de contas anuais no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos dias 26 e 27 de março de 2018, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20 dias do mês de março de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:10A978D8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 48,00, a favor da Oficial Administrativo, Joana Claudia Rodrigues Moura, Curso Básico de Noções de Cerimonial e Protocolo Público no auditório da Cismepar, no dia 22 de março de 2018, na cidade de Londrina.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20 dias do mês de março de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:5E1BE26F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 48,00, a favor da Recepcionista, Sheila de Caires Sartori, Curso Básico de Noções de Cerimonial e Protocolo Público no auditório da Cismepar, no dia 22 de março de 2018, na cidade de Londrina.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20 dias do mês de março de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:72201022

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 48,00 cada, a favor do Instrutor de Esportes, Marco Antonio Vicente, Torneio de Handebol em Maringá, nos dias 24 e 25 de março de 2018, na cidade de Maringá.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20 dias do mês de março de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:4C7968A3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 10/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 469 de 22 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 2.500,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0015.2152; Qualificação da Gestão da Politica Ass. Social.
3.3.90.14.00.00; DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2100; 00936; Componente para Qualificação da Gestão - SUAS

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 25.000,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2086; Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2541; 00134; Manutenção Educação Infantil - Novos Estabelecimentos - C/C 18743-7

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 2.500,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0015.2152; Qualificação da Gestão da Politica Ass. Social.
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2120; 00936; Componente para Qualificação da Gestão - SUAS

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 07.002.12.361.0016.2086 – 3.3.90.30.00.00 – FONTE 134 – R$ 25.000,00

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 14 dias de Março de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:32FED300

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI LOCAL E REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 36/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 05/04/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CMEI CIRANDA DO SABER, CMEI JOSÉ OGUIDO E ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 557.634,30 (Quinhentos e Cinqüenta e Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 21/03/2018

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:1A55214D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2018
LICITAÇÃO Nº 14/2018 - PREGÃO Nº 7/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **XIP MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA ME – CNPJ 08.959.415/0001-07**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ OGUIDO E ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 90 (Noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 21/03/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:353C6592

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018

LICITAÇÃO Nº 8/201
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que será **PRORROGADO** a data prevista de abertura do **Tomada de Preço nº 01/2018 para 09 de Abril de 2018, às 09h00m**, em decorrência de **ALTERAÇÕES** sofrida no referido Edital.

Prado Ferreira , 21 de Março de 2018.

SERGIO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:23C5CAC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5972/2018 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 67, XIV da Lei Orgânica do Município c/c os artigos 2º., 5º., alínea "m" (eme) e art. 6º., todos do Decreto Lei nº. 3.365, de 21/06/1941; e

Considerando a necessidade de realocação e ampliação das instalações destinadas ao regular funcionamento da Escola Municipal João Curupaná da Silva, a qual não apresenta condições ideais para abrigar as crianças; bem como, a fim de fazer frente à sempre crescente demanda de matrículas de alunos novos e das solicitações para transferências de alunos que residem próximos ao local onde se pretende construir o novo prédio, visando ainda, reaproveitar o atual prédio onde a escola está funcionando atualmente para a implantação da Educação Integral a fim de cumprir a meta 06 (seis) do Plano Municipal de Educação;
D E C R E T A:

Art. 1°. - Fica declarado de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial os seguintes lotes de terrenos:

Lote de terreno nº. 1 (um) da Quadra 25 (vinte e cinco) da Planta "Jardim Menino Deus", indicação fiscal nº. 01.01.01.024.0040.001, com as metragens e confrontações constantes na respectiva matrícula, de propriedade de Joacir Raupp Atanásio e outro;

Lote de terreno nº. 13 (treze) da Quadra 25 (vinte e cinco) da Planta "Jardim Menino Deus", indicação fiscal nº. 01.01.01.024.0544.001, com as metragens e confrontações constantes na respectiva matrícula, de propriedade de Rubens Carlos Buschmann;

Lote de terreno nº. 15 (quinze) da Quadra 25 (vinte e cinco) da Planta "Jardim Menino Deus", indicação fiscal nº. 01.01.01.024.0532.001, com as metragens e confrontações constantes na respectiva matrícula, de propriedade de Rubens Carlos Buschmann;

Lote de terreno nº. 17 (dezessete) da Quadra 25 (vinte e cinco) da Planta "Jardim Menino Deus", indicação fiscal nº. 01.01.01.024.0520.001, com as metragens e confrontações constantes na respectiva matrícula, de propriedade de Rubens Carlos Buschmann;

Lote de terreno nº. 19 (dezenove) da Quadra 25 (vinte e cinco) da Planta "Jardim Menino Deus", indicação fiscal nº. 01.01.01.024.0508.001, com as metragens e confrontações constantes na respectiva matrícula, de propriedade de Rubens Carlos Buschmann;

Lote de terreno nº. 21 (vinte e um) da Quadra 25 (vinte e cinco) da Planta "Jardim Menino Deus", indicação fiscal nº. 01.01.01.024.0496.001, com as metragens e confrontações constantes na respectiva matrícula, de propriedade de Rubens Carlos Buschmann;

Lotes de terrenos de nºs. 02 (dois) a 12 (doze) da Quadra nº. 25 (vinte e cinco) da Planta "Jardim Menino Deus", respectivamente, com as seguintes indicações fiscais nº. 01.01.01.024.0052.001, 01.01.01.024.0064.001, 01.01.01.024.0076.001, 01.01.01.024.0088.001, 01.01.01.024.0100, 01.01.01.024.0112.001, 01.01.01.024.0124.001. 01.01.01.024.0136.001, 01.01.01.024.0148.001, 01.01.01.024.0160.001, 01.01.01.024.0216.001, com as metragens e confrontações constantes nas respectivas matrículas, de propriedade da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR;

Lote de terreno nº. 14 (quatorze) da Quadra nº. 25 (vinte e cinco) da Planta "Jardim Menino Deus", indicação fiscal nº. 01.01.01.024.0228.001, com as metragens e confrontações constantes na respectiva matrícula, de propriedade da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR;

Lote de terreno nº. 16 (dezesseis) da Quadra 25 (vinte e cinco) da Planta "Jardim Menino Deus", indicação fiscal nº. 01.01.01.024.0240.001, com as metragens e confrontações constantes na respectiva matrícula, de propriedade da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR;

Lote de terreno nº. 18 (dezoito) da Quadra 25 (vinte e cinco) da Planta "Jardim Menino Deus", indicação fiscal nº. 01.01.01.024.0252.001, com as metragens e confrontações constantes na respectiva matrícula, de propriedade da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR;

Lote de terreno nº. 20 (vinte) da Quadra 25 (vinte e cinco) da Planta "Jardim Menino Deus", indicação fiscal nº. 01.01.01.024.0264.001, com as metragens e confrontações constantes na respectiva matrícula, de propriedade da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR;

Lotes de terrenos de nºs. 22 (vinte e dois) a 32 (trinta e dois) da Quadra nº. 25 (vinte e cinco) da Planta "Jardim Menino Deus", respectivamente, com as seguintes indicações fiscais nº. 01.01.01.024.0440.001, 01.01.01.024.0428.001, 01.01.01.024.0416.001, 01.01.01.024.0404.001, 01.01.01.024.0392.001, 01.01.01.024.0380.001, 01.01.01.024.0368.001. 01.01.01.024.0356.001, 01.01.01.024.0344.001, 01.01.01.024.0332.001, 01.01.01.024.0320.001, com as metragens e confrontações constantes nas respectivas matrículas, de propriedade da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR;

Art. 2°. – Os valores dos terrenos serão fixados por ocasião da efetiva desapropriação, mediante tres avaliações;

Art. 3º. As desapropriações serão efetivadas nos termos do art. 10 do Decreto Lei nº. 3.365, de 21/06/1941;
Art. 4º. - A presente declaração de utilidade pública, objetiva a possibilidade da desapropriação por meio de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação dos imóveis descritos nas alíneas "a" a "k" do art. 1º. deste Decreto, para fins de edificação de prédio público destinado a instalação da Escola Municipal João Curupaná da Silva;

Art. 5º - A presente Declaração de Utilidade Pública é declarada de urgência, para fins de eventual necessidade de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 6º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica prevista no orçamento anual do Município, suplementadas se necessário for.

Art. 7º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, as desapropriações previstas neste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Janeiro de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:60B0E474

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 EXERCÍCIO DE 2017

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

VARIACÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	1 **Exercício Anterior** 1
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**13.216.** 77 **4,34**	**15.549.251,13**
CONTRIBUIÇÕES	2.668.841,81	2.441.909,49
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.668.841,81	2.441.909,49
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	8.461,10
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	8.461,10
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	514.140,61	421.173,34
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	514.140,61	421.173,34
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	2.592.307,02
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	2.592.307,02
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	10.033. 791,92	10.085.400, 18
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	10.033. 791,92	10.085.400, 18
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**27 .590.016,25**	**22. 7 42.063,87**
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	208.393,37
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	208.393,37
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	4.305.150,07	3.293. 754,42
APOSENTADORIAS E REFORMAS	3.554.264,89	2.605.357,09
PENSÕES	743.651,22	681.610,01
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	7.233,96	6.787,32
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	178.086,77	169.784,27
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	23.244,80	31.568,75
SERVIÇOS	151.979,97	135.372,90
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	2.862,00	2.842,62
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.191,34	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.191,34	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.039.798,95	580.723,98
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	2.039.798,95	580.723,98
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	21.065.789,12	18.489.407,83
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	21.061.978,43	18.489.407,83
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.810,69	0,00
Resultado Patrimonial do Período	**-14.373.241,91**	**-7.192.812,74**

Quatro Barras, 19/03/2018

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Presidente

GRASIELEN CORDEIRO PENSAK DUARTE
Contadora

EDSON DA SILVA ELIAS
Controle Interno

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A70BF06F

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DEZEMBRO 2017

Além da escrituração contábil da Lei 4.320/64, a PREVIBARRAS – Previdência Social do Município de Quatro Barras adota o plano de contas (PCASP) instituído pelo STN – Secretaria do Tesouro Nacional desde o exercício de 2013, que valoriza procedimentos não usuais na Administração Pública, como exigência de provisões atuariais, avaliação de bens e direitos, atualização dos investimentos a valor de mercado, conceitos que proporcionam informações mais transparentes e confiáveis aos participantes do sistema previdenciário municipal.
A elaboração das demonstrações contábeis requer a inclusão de estimativas e premissas técnicas relacionadas ao ativo e passivo e sua divulgação na data do balanço com os montantes de receitas e despesas registrados no respectivo período. Podem apresentar resultados deficitários ou superavitários, diferindo dessas mesmas estimativas.

1 - CONTEXTO OPERACIONAL.

O Instituto de Previdência Social do Município de Quatro Barras, criado pela Lei Municipal nº 13/99, como pessoa Jurídica de Direito Público, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira é a unidade gestora responsável pelos recursos previdenciários do Município de Quatro Barras.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

Os registros Contábeis das operações envolvendo recursos da PREVIBARRAS – Previdência Social do Município de Quatro Barras, foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis em vigor no Brasil e em observância especial à *Leis 4.320/64, 9717/98, 101/00, e as Portarias MPS 402/08 e 509/13, Resolução 3.922/10 e os Princípios Fundamentais, e as Normas Brasileiras de Contabilidade, e suas alterações posteriores seguindo princípios, métodos e critérios uniformes entre os exercícios.*
A PREVIBARRAS durante o exercício de 2017 utilizou-se do Plano de Contas Aplicado aos Municípios do Estado do Paraná - PCASPM-PR – 2017 plano de contas padrão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que atende à estrutura e especificações conceituais do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, editado e mantido pela Secretaria do Tesouro Nacional, sendo acrescido apenas de detalhamentos necessários ao atendimento de peculiaridades de controle identificadas pelo TCE/PR.

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa:
O Caixa e Equivalentes de Caixa é o grupo demonstrativo que compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Sendo assim demonstrados em **31/12/2017:**
Bancos Conta Movimento R$ 113.448,58 (cento e treze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

3.2 - Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo:
Os investimentos da PREVIBARRAS representam os valores aplicados para cobertura às obrigações previdenciárias e administrativas do RPPS. As disponibilidades de caixa encontram-se aplicadas em conformidade a Resolução 3.922/2010 CMN. Os Investimentos e Aplicações Financeiras encontram-se registrados no Ativo Circulante.
Sendo assim demonstrados em **31/12/2017: Aplicações do RPPS R$ 47.434.765,65 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais, sessenta e cinco centavos).**
A PREVIBARRAS disponibiliza em seu endereço eletrônico e através do site do Ministério da Previdência Social a Política Anual de Investimentos, descrevendo os respectivos segmentos de aplicação, limites por tipo de investimentos, limite de alocação por instituições financeiras e demais informações técnicas pertinentes conforme exigência normas técnicas do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Banco Central do Brasil (BACEN), da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Ministério da Previdência Social (MPS) e demais órgãos de fiscalização, como Tribunal de Contas do Estado e Receita Federal do Brasil.

3.3 - Imobilizado:
Os bens móveis são registrados pelo valor de aquisição, sendo que no **exercício de 2017** foram realizadas as depreciações no valor de R$ 2.862,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais) referentes ao exercício de 2017. Em 31 de Dezembro de 2017 o registro contábil de bens móveis e imóveis contempla:
Valor de Bens Móveis – R$ 16.342,20 (Dezesseis mil e trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

Descrição do Imóvel	Valor dos Bens Imóveis
Terreno Área "C", com área de 19.353,61 m2 situado no lugar denominado Campo do Fundo, no município de Quatro Barras/Pr. Matrícula n.º 04.854	1.494.616,40
Lote AB-2BA3-12, com área total 4.340,00 m2 sem benfeitorias situado na Rua Nilo Favaro no Município de Quatro Barras/Pr. Matrícula n.º 04.496	325.228,70
Lote AB-2BA3-13, com área total 11.957,92 m2 sem benfeitorias situado na Rua Nilo Favaro no Município de Quatro Barras/Pr. Matrícula n.º 04.497	639.706,27
Lote AB-2BA1-A, com área total de13.403,00 m2 sem benfeitorias situado na Av. Dom Pedro II no Municipio de Quatro Barras/Pr. Matricula n.º 04.413	693.020,21
Terreno Área 'A-1 D-1", com área de 1.999,75 m2 situado no lugar denominado Chororoca, no Município de Quatro Barras/Pr. Matricula n.° 00971	210.425,19
Terreno Área 'A-1 D-2", com área de 1.999,75 m2 situado no lugar denominado Chororoca, no Município de Quatro Barras/Pr. Matricula n.° 00972	210.425,19
Valor Total Bens Imóveis	**3.573.421,96**

3.4 - Créditos a Receber:
Os valores a receber estão registrados pelo valor original, acrescidos da variação monetária e pela atualização do saldo devedor, de acordo com a planilha de atualização das parcelas de cada dívida.
Modalidade de Crédito a Receber Valor em 31/12/2017:**CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO A RECEBER R$ 70.505,70 (setenta mil, quinhentos e cinco reais e setenta centavos).**

3.5 - Passivo Circulante:
O passivo circulante compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.
Valor em 31/12/2017
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR R$ 66.632,05
FORNECEDORES A PAGAR R$ 27.134,60
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO R$ 312,50
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE R$ 94.079,15

3.6 - Passivo Não Circulante:
O passivo não circulante compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante. Todos os valores descritos encontram-se amparados por autorização do Legislativo, e fazem parte do registro contábil das Provisões Matemáticas Previdenciárias.

3.7 - Provisões Matemáticas Previdenciárias:
Suas atualizações são feitas por meio do ajuste dos valores já provisionados. Quando necessário o valor deve ser ajustado, sendo que quando for maior do que o valor anteriormente registrado deve ser providenciado o complemento pela diferença e quando o valor provisionado for menor do que o valor anteriormente registrado deverá ser feito a reversão da diferença.
Tais lançamentos são apurados pela contabilidade e remetidos ao atuário, o qual através de planilhas de cálculo, projeta os valores futuros a valor presente, sendo posteriormente efetuados os lançamentos nas contas contábeis das Provisões Matemáticas Previdenciárias das contas dos RPPS.
A constituição e a atualização das Provisões Matemáticas Previdenciárias são contabilizadas pelo valor liquido já deduzidas das entradas de recursos que suportarão esses pagamentos ao longo da existência do Regime de Previdência, com base na avaliação atuarial do período e expressam o momento da projeção atuarial em 31/12/2017.

Contas	Discriminação	Saldo em 31/12/2017
2.2.7.2.0.00.00	**Provisões Matemáticas Previdenciárias**	**(86.484.868,87)**
2.2.7.2.1.03.00	**Plano Previdenciário**	**(46.209.821,64)**
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios	(46.583.736,73)
2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente (redutora)	0,00
2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Inativo (redutora)	**373.915,09**
2.2.7.2.1.03.04	Contribuição do Pensionista (redutora)	0,00
2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária (redutora)	0,00
2.2.7.2.1.03.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora)	0,00
2.2.7.2.1.04.00	**Provisões de Benefícios a Conceder**	**(41.063.818,75)**
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios	(110.757.262,70)
2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente (redutora)	**25.910.213,98**
2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Ativo (redutora)	25.910.213,98
2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária (redutora)	17.873.015,99
2.2.7.2.1.04.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora)	0,00
2.2.7.2.1.05.00	**Plano de Amortização (redutora)**	**788.771,52**
2.2.7.2.1.05.98	Outros créditos (redutora)	788.771,52

3.8 – Balanços
3.8.1 – Balanço Orçamentário:
Este balanço, Anexo XII da Lei 4.320/64, contém o resumo da previsão comparada com a execução orçamentária, estabelecendo as diferenças para mais ou para menos, de modo a se obter o resultado orçamentário do exercício. É adotado o regime de caixa para as receitas efetivamente arrecadas e o de competência para as despesas legalmente empenhadas. O Instituto apresentou um resultado superavitário na ordem de R$ 8.207.258,97 (Oito milhões, duzentos e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais, noventa e sete centavos).

3.8.2 – Balanço Patrimonial:
O resultado patrimonial, Anexo XIV da Lei 4.320/64, apresenta um saldo patrimonial em Ativo Financeiro + Ativo Permanente na ordem de R$ 51.210.763,16 (cinquenta e um milhões, duzentos e dez mil, setecentos e sessenta e três reais, dezesseis centavos) e um Passivo Financeiro + Passivo Permanente de R$ 86.578.948,02 (oitenta e seis milhões, quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais, dois centavos) situação essa em que o resultado do exercício de 2017 apresentou **DÉFICIT** de R$ 35.368.184,86 (trinta e cinco milhões, trezentos e sessenta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais, oitenta e seis centavos).
O valor negativo do Balanço de R$ 35.368.184,86 (trinta e cinco milhões, trezentos e sessenta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais, oitenta e seis centavos)**, foi ocasionado pelo lançamento das**

provisões matemáticas apontadas no cálculo atuarial e demonstrado no item "3.7" da nota explicativa.

3.8.3 – Balanço Financeiro:
O Balanço Financeiro demonstra o resultado das operações financeira do exercício de 2017.

3.8.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais:
O resultado da Variação Patrimonial é de R$ -14.373.241,91 (quatorze milhões, trezentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta e um reais, noventa e um centavos), apurado no exercício de 2017.

04 – DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS

As despesas previdenciárias são subsidiadas com o pagamento de aposentadorias e pensões estão vinculadas à arrecadação do Instituto, oriundas de contribuições previdenciárias, aos rendimentos das aplicações financeiras e demais receitas correntes.
Os valores liquidados até 31/12/2017 com o pagamento deste tipo de despesa são de R$ 4.320.204,76 (quatro milhões, trezentos e vinte mil, duzentos e quatro reais, setenta e seis centavos) de um orçamento de R$ 4.545.918,63 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, novecentos e dezoito reais, sessenta e três centavos).
Já as despesas destinadas a manutenção da PREVIBARRAS são cobertas pela taxa de administração, cujo limite anual é de 2% (dois por cento) e estão registradas nos programas de trabalho definidos no orçamento vigente, com as seguintes ações: manutenção dos processos administrativos (aluguel, contratos, salários de servidores, telefone, luz entre outros); PASEP; programas de atendimento aos segurados do RPPS; qualificação/capacitação dos servidores e divulgação de Atos Oficiais.
Os valores liquidados até 31/12/2017 com o pagamento deste tipo de despesa são de R$ 175.170,00 (cento e setenta e cinco mil, cento e setenta reais, novecentos e quatorze reais, cinquenta e sete centavos), para um orçamento de R$ 676.054,22 (seiscentos e setenta e seis mil, cinquenta e quatro reais, vinte dois centavos).

Os recursos provenientes para a **taxa de administração** têm origem nas seguintes fontes:
1 - Folha bruta de remuneração dos servidores públicos efetivos em atividade no município de Quatro Barras (prefeitura e câmara), relativo ao exercício financeiro do ano anterior;
2 - Folha bruta de proventos de aposentadorias e pensões do regime próprio de previdência do exercício financeiro do ano anterior.

05 – PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS.

Os valores das contribuições patronais previdenciárias devidas pelo ente público são objeto dos Acordos de Parcelamentos n.ºs 631/2013 e 632/2013 denominado parcelamento de débitos previdenciários. No RPPS, os valores que tem por objeto, os contratos pactuados com o ente, fazem parte da base de avaliação atuarial, e são registrados contabilmente na composição da provisão matemática previdenciária, diminuindo a necessidade de provisão a ser constituída.
Os valores amortizados (principal + juros) durante o exercício de 2017 dos referidos acordos perfazem a importância de R$373.802,08 (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e dois reais, oito centavos), sendo que o saldo atualizado dos acordos de parcelamentos em 31/12/2017 é de R$ 70.505,70 (setenta mil, quinhentos e cinco reais e setenta centavos)

06 – DO CONTROLE SOCIAL

Além da Controladoria Geral do Município, o controle social da PREVIBARRAS em cumprimento ao que determina a legislação é realizado pelo Conselho Fiscal e o Conselho Administrativo, que se pronunciam sobre as contas mensais do Instituto e os relatórios de gestão com respectiva emissão de parecer e de aprovação dos mesmos.
A PREVIBARRAS informa mensalmente por meio eletrônico através do sistema SIM-AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná os dados da movimentação contábil e financeira, e também encaminha ao Ministério da Previdência Social (MPS) ao final de cada mês o demonstrativos obrigatórios como Demonstrativo Previdenciário, DAIR (disponibilidades financeiras), demonstrativos contábeis, demonstrativo da política de investimentos, DRRA (cálculo atuarial) e ainda o comprovante de repasses, para fins de obtenção do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária do município.

07 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em virtude da mudança de mandato e gestão no início do exercício de 2017, alterações foram efetuadas pela nova gestão no quadro funcional, além de alterações nos Conselhos da entidade, houve uma demanda por treinamentos e período de adaptação as rotinas inclusive no que se refere a utilização dos sistemas, o que pode ter ocasionado possíveis atrasos de envio das remessas nos primeiros meses do exercício de 2017. Porém foram adotadas medidas para que o envio dessas remessas do SIM-AM 2017, ocorressem o mais próximo dos prazos estipulados na agenda de obrigações. Informamos que as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício em questão foram publicadas após a entrega dos arquivos de encerramento do SIM-AM 2017.

Quatro Barras, 20 de março de 2017.

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Presidente

GRASIELEN C PENSAK DUARTE
CRC/PR 058485/O-0

EDSON DA SILVA ELIAS
Coord. Controle Interno

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:D6B4BC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 18/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 4292/2018. **Objeto:** Contratação de grupo artístico musical denominado "OS Bilias" para participação na 1ª Cavalgada da Integração de Quatro Barras, com fulcro no **artigo 25, inciso III,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 155/2018.**
CONTRATADA: **ALTO URUGUAI EVENTOS LTDA ME - CNPJ: 14.810.579/0001-62.**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 480 – 07003422369582018339039000 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
DATA: 20/03/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:764E1109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletrônico nº 06/2018. Data de homologação: 19/03/2018. Objeto da Homologação Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de placas de identificação das rotas dos cabos de fibra óptica, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.

Homoloção em favor do seguinte fornecedor: 1) SS PASSOS ETIQUETAS E PLACAS ME CNPJ: 28.886.441/0001-51 no valor de R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).

Quatro Barras, 21 de Março de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:1507F556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 11/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018 ID 4750

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de kit páscoa em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência e Cultura.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob nº 27.893.077/0001-94.
Valor: R$ 75.435,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais)
Data Assinatura: 13/03/2018

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:93E4B772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 14088/2017 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 12/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de cone de sinalização e segurança viária, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 21(vinte e um) dias do mês de março de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresa HABILITADA e CLASSIFICADA: 1) **DANNA COMERCIAL EIRELI EPP –** CNPJ: 13.550.358/0001-30. A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1463, Jornal Agora Paraná edição 3475. Ambas as publicações no dia 15 de março de 2018, Enviada via e-mail aos licitantes participantes e postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Encaminha-se para parecer do controle interno, e após analise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 21 (vinte e um) de março de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F2B6CAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 18953/2017 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 11/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 1 veículo de transporte de deficiente físicos/cadeirantes, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 21(vinte e um) dias do mês de março de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresa HABILITADA e CLASSIFICADA: 1) **COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA – ME –** CNPJ: 05.891.642/0001-41. A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1463, Jornal Agora Paraná edição 3475. Ambas as publicações no dia 15 de março de 2018, Enviada via e-mail aos licitantes participantes e postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Encaminha-se para parecer do controle interno, e após analise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 21 (vinte e um) de março de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:376A0D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICADO: PROCESSO: 1435/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 15/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para prestar serviços especializados de medicina e segurança do trabalho (realização de exames médicos, pré-admissionais, periódicos, admissional e perícia médica), **conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital** Aos, 19(dezenove) dias do mês de março de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: **1) RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO – CNPJ: 17.431.088/0001-07 – EMPRESA HABILITADA,** Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/02. O resultado desta análise será publicado no Diário Oficial do Município, no site da prefeitura, site BLL e encaminhado para todos os licitantes que participaram do certame. Todos os itens foram devidamente registrados. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 19 (dezenove) de março de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F90C78B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 03/2018 - CMAS

Súmula: Aprovar exclusão de Cadastro do Cadunico

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 20 de março de 2018,

Considerando:

a Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de Dezembro de 1993;

a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;

a Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;

a reunião realizada em 20/03/2018 entre a comissão deste conselho e a Instância local de Controle Social do Programa Bolsa família
a deliberação da plenária.

Resolve:

Artigo 1º: Aprovar a exclusão de 06 cadastros do Cadastro Único conforme segue:

	NOME	NIS
FALECIDO		
1	HELENA GIL	209.498.691.41
	FAMILIA NÃO LOCALIZADA ACIMA DE 4 ANOS	
1	MARIA NORMA NEVES FERREIRA	007.026.916.58
	SOLICITAÇÃO DA FAMÍLIA	
1	ALEXANDRA EVANGELISTA	044.952.700.01
2	BRUNA CAMARGO (Aver/2017 Grupo 3)	044.564.262.92
3	LUCILDA PEREIRA DA ROCHA	
4	SENHORINHA RIBEIRO DE SOUZA (Ave/2017 Grupo 4	048.222.444.40

Artigo 2º: Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do CMAS, em 20 de março de 2018.

CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:1E5C0DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO 03/2018 - CMDCA

Súmula: Ratificação da Folha de Rosto do Termo de Adesão à Deliberação 051/2016 – CEDCA/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal N°009/1997 com suas posteriores alterações; a deliberação N°095/2017 do CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunido ordinariamente em 21 de março de 2018,

RESOLVE:
Artigo 1º.: Ratifica a Folha de Rosto do Termo de Adesão à deliberação n°51/2016 – CEDCA/PR, alterando a informação disposta que o Município dispõe de dois CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), passando a: 01 (um) CREAS, sendo o valor de $10.000,00.

Artigo 2º.: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 21 de março de 2018.

CAMILA MARIA ALCÂNTARA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:336AEEB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
BALANÇO PATRIMONIAL

INST. PREV. SERV. PÚBLICOS DE QUITANDINHA			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2017		**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:08/03/2018**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**19.702.007,48**	**7.406.417,83**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		4.198.020,22	3.057.076,96
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		3.421.847,85	4.277.340,87
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		72.000,00	72.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E		12.010.139,41	0,00

AJUSTES DE PERDAS			
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**19.726.434,31**	**5.696.134,20**
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		20.608,65	18.908,32
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.082.987,07	802.832,61
PENSÕES		243.442,20	221.818,23
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.018,28	1.776,26
SERVIÇOS		72.728,41	69.777,20
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		533,16	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		519.389,79	796.498,87
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		17.785.726,75	3.784.522,71
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(24.426,83)	1.710.283,63
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		9.096,90	11.607,83
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00

Notas Explicativas

-

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:1023F1D4

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
BALANÇO PATROMONIAL

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16	Exercício 2017
Balanço Anual	
Entidade: 388 - Inst. Prev. Serv. Públicos de Quitandinha	
Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:539B285B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

INST. PREV. SERV. PÚBLICOS DE QUITANDINHA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
2017

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DATA EMISSÃO: 08/03/2018		
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	7.737.943,99	7.411.631,70
RECEITAS DERIVADAS	4.197.989,87	3.057.076,96
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	4.197.989,87	3.057.076,96
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	3.421.878,20	4.277.340,87
Receita Patrimonial	3.421.847,85	4.277.340,87
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	30,35	0,00
TRANSFERÊNCIAS	118.075,92	77.213,87
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	72.000,00	72.000,00
Recebimentos Extraorçamentários	46.075,92	5.213,87
DESEMBOLSOS	1.995.347,22	1.928.433,19
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	1.347.037,92	1.043.559,16
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.347.037,92	1.043.559,16

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	648.309,30	884.874,03
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	82.843,59	83.161,29
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários	46.075,92	5.213,87
Outros Desembolsos	519.389,79	796.498,87
Perdas de Investimentos e Aplicações	519.389,79	796.498,87
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	5.742.596,77	5.483.198,51
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	5.742.596,77	5.483.198,51
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	29.216.733,39	23.733.534,88
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	34.959.330,16	29.216.733,39

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:94206216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº. 1.092, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Estabelece ponto facultativo aos servidores da Administração Municipal.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 29 de março de 2018, em todos os órgãos da Administração Municipal.
Parágrafo único - Fica mantida a execução dos serviços essenciais de atendimento à Saúde e coleta de lixo.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Quitandinha.
Estado do Paraná, em 20 de março de 2018.
Gabinete da Prefeita

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:143FCCF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/18 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: CLAUDEMIR FERREIRA BANTES 97237876953 CNPJ nº 27.409.665/0001-00.
OBJETO: Contratação da Empresa para fornecimento de refeições individuais e Marmitex preparados conforme Cardápio diário, mediante requisição especifica para Autoridades e Funcionários que porventura vierem a prestar serviços (Na área Rural nos serviços de conservação de Estradas Vicinais e Funcionários que prestam serviços em Campanhas realizadas do Setor de Saúde, Administração e Educação), com estabelecimento localizado no Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 27.750,00 (Vinte sete mil setecentos e cinquenta reais)
RECURSO:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.39.00	1000
06011030100212.026	3.3.90.39.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.39.00	303
09022678200392.040	3.3.90.39.00	1000

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (Doze) Meses.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:AF392765

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/07/2018

CONCEDE prorrogação de AFASTAMENTO do trabalho,para tratamento de saúde pelo período a contar de 02/02/2018 a 31/07/2018 (180 dias) por motivos descritos pelo CID G 55.1 , com recebimento de auxilio doença no período de 02/02/2018 a 31/07/2018, ao Servidor Público Municipal, Sr. PAULO ROCHA , ocupante do Cargo de VIGIA , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev .

A PREFEITADO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Concederafastamento de suas atividades do cargo de VIGIA , ao Servidor Público Municipal , Sr. **PAULO ROCHA** , no período de **02/02/2018 a 31/07/2018 (180 dias)** , conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **02/02/2018 a 31/07/2018 , com o recebimento de auxilio doença no período de 02/02/2018 a 31/07/2018 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento dobenefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o

nº 008 de 09/03/2018 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de **02/02/2018 a 31/07/2018 .**
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativosa partir de 02 de FEVEREIRO de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 21 DEMARÇO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:3481ED22

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/07/2018

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho,para tratamento de saúde pelo período a contar de 22/02/2018 a 22/04/2018 (60 dias) por motivos descritos pelo CID K 80.0 , com recebimento de auxilio doença no período de 09/03/2018 a 22/04/2018, a Servidora Pública Municipal, Sra. JANETE APARECIDA DE CASTRO , ocupante do Cargo de AJUDANTE GERAL , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev .

A PREFEITADO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Concederafastamento de suas atividades do cargo de AJUDANTE GERAL , a Servidora Pública Municipal , **Sra. JANETE APARECIDA DE CASTRO**, no período de **22/02/2018 a 22/04/2018 (60 dias)** , conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **de22/02/2018 a 22/04/2018 (60 dias) , com o recebimento de auxilio doença no período de 09/03/2018 a 22/04/2018.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento dobenefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 006 de 07/03/2018 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de **09/03/2018 a 22/04/2018.**
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativosa partir de 09 de MARÇO de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 21 DEMARÇO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:2F504C43

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/07/2018

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho,para tratamento de saúde pelo período a contar de 27/02/2018 a 28/03/2018 (30 dias) por motivos descritos pelo CID K 80.0 , com recebimento de auxilio doença no período de 14/03/2018 a 28/03/2018, a Servidor Público Municipal, Sra. VANESSA BORTOLUCCI TERTO , ocupante do Cargo de ESCRITURARIO , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev .

A PREFEITADO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Concederafastamento de suas atividades do cargo de **ESCRITURARIO**, a Servidora Pública Municipal , **Sra. VANESSA BORTOLUCCI TERTO** , no período de **27/02/2018 a 28/03/2018 (30 dias)** , conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **de27/02/2018 a 28/03/2018 (30 dias) , com o recebimento de auxilio doença no período de 14/03/2018 a 28/03/2018.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento dobenefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 007 de 07/03/2018 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de **14/03/2018 a 28/03/2018.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativosa partir de 14 de MARÇO de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 21 DEMARÇO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:1A4533A2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/07/2018

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho,para tratamento de saúde pelo período a contar de 07/03/2018 a 05/05/2018 (60 dias) por motivos descritos pelo CID C 50.9 , com recebimento de auxilio doença no período de 07/03/2018 a 05/05/2018, á Servidora Pública Municipal, Sra. VANIA CARDOSO CAVALCANTE , ocupante do Cargo de ORIENTADOR PEDAGOGICO, mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev,

A PREFEITADO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA

SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Concederafastamento de suas atividades do cargo de **ORIENTADOR PEDAGOGICO,** à Servidora Pública Municipal , **Sra. VANIA CARDOSO CAVALCANTE ,** no período citado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **07/03/2018 a 05/05/2018 (60 dias), com o recebimento de auxilio doença no período de 07/03/2018 a 05/05/2018.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento dobenefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 07/03/2018 a 05/05/2018.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativosa partir de 07 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 21 DEMARÇO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:CA3AE53D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/07/2018

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho,para tratamento de saúde pelo período a contar de 03/03/2018 a 02/04/2018 (30 dias) por motivos descritos pelo CID S 82.6 com recebimento de auxilio doença no período de 03/03/2018 a 02/04/2018, à Servidora Pública Municipal, Sra. MARIA DO CARMO GOMES FERREIRA, ocupante do Cargo de AJUDANTE GERAL , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Leie com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Concederafastamento de suas atividades do cargo de ajudante geral , à Servidora Pública Municipal , **Sra. MARIA DO CARMO GOMES FERREIRA**, no período de **03/03/2018 a 02/04/2018 (30 dias) ,** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **03/03/2018 a 02/04/2018 (30 dias) , com o recebimento de auxilio doença no período de 03/03/2018 a 02/04/2018.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento dobenefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 009 de 16/03/2018 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 03/03/2018 a 02/04/2018.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitosa partir de 03 de MARÇO de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 21 DEMARÇO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:5BA1615E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 079/07/2018

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** ocupante do cargo de **PREFEITA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Sedu (Encaminhar Projetos de Pavimentação asfáltica), Seds (Projetos Habitacionais),Seab (Projeto água e Solo) e visita no Gabinete dos Deputados na Assembléia Legilativa do Paraná na cidade de Curitiba Pr.
III – Entre as datas de **21/03/2018 à 23/03/2018;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 23 de março de 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:7379F5D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 57/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de troféus e medalhas, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06 de Abril de 2018, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 06 de Abril de 2018, às 08h15min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a**

partir do dia 23 de Março de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco do Brasil.
SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 21 de Março de 2018.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:33B47E19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA

A PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que suspendeu o PREGÃO ELETRÔNICO** Nº. 116/2017 **-** PROCESSO LICITATÓRIO: **181/2017 - TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE **cujo objeto era a** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada, utilizando recursos de emenda parlamentar. A nova data da seção pública será informada pelos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações do Município ou através do e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br

Realeza, 21 de Março de 2018

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:2534E584

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 42/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para prestação de serviços de hospedagem no Município de Relaeza/PR.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 09 de Abril de 2018, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 09 de Abril de 2018, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 23 de Março de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br**

Realeza, 21 de Março de 2018.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:13421F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.755/2018 21/03/2018

DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO, PARA AS ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE E DO ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **aprovou** e **eu, Prefeito Municipal, sanciono** a seguinte **L E I:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – AMSOP, associação de representação dos Municípios que congregam a região Sudoeste do Estado do Paraná e com a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ – AMP, entidade estadual de representação dos Municípios do Estado do Paraná.

Art. 2º. A contribuição visa a assegurar a representação institucional do Município de Realeza junto aos Poderes da União e Estados-membros, bem como, nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos dos entes federados desenvolvendo, para tanto, dentre outras, as seguintes ações institucionais, na forma das previsões estatutárias respectivas:

I - integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;

II - participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, à modernização e instrumentalização da gestão pública Municipal;

III - representar os Municípios em eventos oficiais de âmbito nacional, regional ou microrregional ou local;

IV - desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal.

Art. 3º. Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com as entidades em valores mensais.

§ 1º. Para a AMSOP no valor mensal equivalente 4.032 UFM (quatro mil e trinta e duas Unidade Fiscais do Município) devendo seguir o importe definido nas Assembleias Gerais anuais da entidade.

§ 2º. Para a AMP no valor mensal a ser estabelecido nas Assembleias Gerais anuais da mesma, sendo que o pagamento da contribuição será efetivado pela AMSOP, através da dedução do valor necessário, da contribuição repassada à própria AMSOP e prevista no Parágrafo Primeiro.

§ 3º. As entidades prestarão contas dos recursos recebidos na forma estabelecida pelas respectivas Assembleias Gerais, devendo para tanto instituir Portal de Transparência para o acesso público sobre a movimentação financeira, inclusive sobre os processos formais para realização das despesas.

Art. 4º. Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programado do Município e ora vigente e com a seguinte especificação:

03 - Secretaria de Administração
01-Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2019 – Apoio e Entidades Municipalistas
3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:CBA2902C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.756/2018 21/03/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **Aprovou** e **Eu, Prefeito Municipal, sanciono** a seguinte **L E I:**

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º.Fica instituído o Programa Família Acolhedora de Crianças e Adolescentes como parte integrante da política de atendimento à criança e ao adolescente no Município de Realeza/PR.

Art. 2º. O Programa constitui-se em guarda temporária subsidiada de crianças ou adolescentes, por famílias residentes no Município de Realeza/PR, que tenham interesse, e comprovadas às condições de recebê-los e mantê-los condignamente, oferecendo os meios necessários à saúde, educação, alimentação, habitação e lazer, com o devido acompanhamento e assistência através da Equipe Técnica do Programa.

Art. 3º.O Programa fica vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão responsável pela coordenação, execução e avaliação do programa, que tem por objetivos:

I -garantir às crianças e adolescentes que necessitem de proteção, o acolhimento provisório por famílias acolhedoras, respeitando o seu direito à convivência em ambiente familiar e comunitário;

II -oferecer apoio às famílias, favorecendo a sua reestruturação para o retorno da criança e do adolescente à família de origem, sempre que possível;

III -contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação em família substituta, se for o caso.

Art. 4º.O Programa Família Acolhedora atenderá crianças e adolescentes do Município de Realeza/PR que tenham seus direitos ameaçados ou violados, vitimados de violência sexual, física, psicológica, negligência e em situação de abandono, e que necessitem de proteção.
Art. 5º.Cabe a equipe técnica do Programa e à Autoridade Judiciária a inclusão de crianças ou adolescentes no Programa através do acolhimento em família cadastrada até que haja condições para retornar à família de origem ou ser colocada em família substituta.

Art. 6°.São parceiros no Programa:

I -Juízo e Promotoria da Infância e Juventude da Comarca de Realeza/PR;

II -Conselho Tutelar do Município de Realeza/PR;

III -Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV – Conselho Municipal de Assistência Social;

V -Secretaria Municipal de Saúde;

VI -Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 7º.A criança ou adolescente cadastrado no Programa receberá:

I -com absoluta prioridade, atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, através das políticas existentes;

II -acompanhamento psicológico e do profissional de Serviço Social pelo Programa Família Acolhedora;

III -estímulo à manutenção e/ou reformulação de vínculos afetivos com sua família de origem, nos casos em que houver possibilidade;

IV -permanência com seus irmãos na mesma família acolhedora, sempre que possível.

CAPITULO II
DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E CADASTRO DAS FAMILIAS ACOLHEDORAS

Art. 8º.A inscrição das famílias interessadas em participar do Programa Família Acolhedora será gratuita, realizada por meio do preenchimento de Ficha de Cadastro do Programa, apresentando os documentos seguintes:

I -carteira de identidade - RG;

II -cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal - CPF;

III -certidão de nascimento ou casamento;

IV -comprovante de residência;
V -certidão negativa de antecedentes criminais;

VI - comprovante de rendimentos de pelo menos um membro da família;

VII - atestado médico de saúde física e mental dos responsáveis;

VIII - título de eleitor do domicílio eleitoral do Município de Realeza/PR.

Parágrafo único.O pedido de inscrição deverá ser feito junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 9º.As famílias acolhedoras prestarão serviço de caráter voluntário e sem vínculo empregatício com o Município, sendo requisitos para participar do Programa Família Acolhedora:

I -pessoas maiores de vinte e um anos, sem restrição quanto ao sexo e estado civil;

II -concordância de todos os membros da família;

III -residir no Município no mínimo a dois anos;

IV -interesse em oferecer proteção e amor às crianças e adolescentes;

V –Ser aprovado pela avaliação técnica (parecer psicossocial favorável);

Parágrafo único.Fica vedada a inscrição no Programa Família Acolhedora de pessoas e/ou famílias que tenham intenção de adotar crianças e/ou adolescentes, sendo obrigatória a assinatura de declaração de desinteresse e não figurar em fila nacional de adoção.

Art. 10.A seleção entre as famílias inscritas será feita através de entrevista psicológica e de visitas domiciliares, de responsabilidade da Equipe Técnica.

§ 1ºA entrevista psicológica, bem como o estudo social, feitos através de visita domiciliar envolverá todos os membros da família, para a observação das relações familiares e comunitárias.

§ 2ºApós a emissão de parecer psicológico e de estudo social favorável à inclusão no Programa, a família assinará Termo de Adesão ao Programa Família Acolhedora.

Art. 11.As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínua, sendo orientadas sobre os objetivos do programa, sobre a diferenciação com a medida de adoção, sobre a recepção, manutenção e o desligamento das crianças e adolescentes.

Parágrafo único.A preparação das famílias cadastradas será feita através de:
I -orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;

II -participação em encontros de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem doEstatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intrafamiliares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família de apoio e outras questões pertinentes;

III -participação em cursos e eventos de formação.

CAPITULO III
DO ACOLHIMENTO

Art. 12.O Coordenador do Programas efetuará contato com as famílias acolhedoras, observadas as características e necessidades da criança ou adolescente e as preferências expressas pela família acolhedora no processo de inscrição.

§ 1ºO Coordenador do Programa utilizará do cadastro referido no art. 11 desta Lei, comunicando a autoridade judiciária identificando a família acolhedora e a criança e/ou adolescente encaminhado.

§ 2ºFica a Equipe Técnica do Programa responsável em preparar a família acolhedora para a recepção da criança e/ou adolescente e proporcionar uma aproximação inicial supervisionada entre ambos.

§ 3ºCabe ainda a Equipe Técnica do Programa, formular um plano de acompanhamento da família acolhedora, em conformidade com as necessidades de cada criança e/ou adolescente.

§ 4ºA duração do acolhimento varia de acordo com a situação apresentada, podendo durar de horas a meses, podendo haver acolhimento mais prolongado, se criteriosamente avaliada a necessidade e determinado judicialmente.

§ 5ºAs famílias acolhedoras atenderão somente uma criança ou adolescente por vez, salvo se grupo de irmãos.

§ 6ºO encaminhamento da criança ou adolescente ocorrerá mediante Guia de Acolhimento e Termo de Guarda e Responsabilidade concedido à Família Acolhedora, determinado em processo judicial.

CAPITULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DA FAMÍLIA ACOLHEDORA

Art. 13.As famílias acolhedoras têm a responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes acolhidos, responsabilizando-se pelo seguinte:

I -todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e educacional à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais nos termos doart. 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

II -participar do processo de preparação, formação e acompanhamento do acolhido;

III -prestar informações sobre a situação da criança e/ou adolescente acolhido(a) aos profissionais que estão acompanhando a situação;

IV -contribuir na preparação da criança/adolescente para futura colocação em família substituta ou retorno à família biológica, sempre sob orientação técnica dos profissionais do Programa Família Acolhedora;

Art. 14. Nos casos de inadaptação, a família procederá a desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados do menor acolhido até novo encaminhamento, o qual será determinado pela autoridade judiciária.

Parágrafo Único -A transferência para outra família deverá ser feita de maneira gradativa e com o devido acompanhamento.

CAPITULO V
DA BOLSA AUXÍLIO

Art. 15. A família acolhedora que obtiver a guarda temporária subsidiadareceberá, dentro dos trâmites administrativos legais, uma Bolsa Auxílio equivalente a 900 UFM's por criança ou adolescente acolhido, para pagamento de despesas relativas à alimentação, vestuário, lazer, higiene, material escolar, e outras despesas que sejam essenciais para o bem estar físico, mental e social do usuário do Programa.

§ 1º O pagamento de que trata o caput deste artigo será efetuado até o dia 10 de cada mês, mediante apresentação de requisição feita pela Secretaria de Assistência Social, responsável pela coordenação e acompanhamento do Programa.

§ 2º O valor da Bolsa Auxílio será equivalente ao período de dias em que a família permaneceu com a criança ou adolescente.

§ 3ºEm caso de crianças ou adolescentes com deficiência ou demandas específicas de saúde devidamente comprovadas com laudo médico o valor máximo poderá ser ampliado em até 1/3 do montante;

§ 4ºQuando ocorrer acolhimento pela mesma família, de mais de uma criança/adolescente o valor de auxílio será de até duas vezes o valor mensal, ainda que o número de crianças/adolescentes acolhidos ultrapasse dois.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16.A coordenação do Programa Família Acolhedora estará a cargo de profissional de carreira que compõe a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 17.A Equipe Técnica prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora, à criança acolhida e à família de origem.

§ 1ºO acompanhamento às famílias acolhedoras acontecerá na forma seguinte:

I -visitas domiciliares, nas quais os profissionais e família conversam informalmente sobre a situação da criança e/ou adolescente, sua evolução e o cotidiano na família, dificuldades no processo e outras questões pertinentes;

II -atendimento psicológico;

III -presença das famílias com a criança e/ou adolescente nos encontros de preparação e acompanhamento.

§ 2ºO acompanhamento à família de origem e o processo de reintegração familiar da criança e/ou adolescente será realizado pelos profissionais do Programa Família Acolhedora, sempre que esta família mostrar interesse e motivação para as mudanças necessárias.

§ 3ºQuando determinado pelo Poder Judiciário que a família de origem deve visitar a criança e/ou adolescente acolhido, fica a Equipe Técnica do Programa responsável por promover e supervisionar o encontro em local neutro.

§ 4ºA participação da família acolhedora nas visitas será decidido em conjunto com a família de origem.

§ 5ºSempre que solicitado pela autoridade judiciária, a equipe técnica prestará informações sobre a situação da criança e/ou adolescente

acolhido(a) e informará quanto a possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como, poderá ser solicitada a realização de avaliação psicológica e estudo social com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.

§ 6ºQuando entender necessário, visando à agilidade do processo e a proteção da criança e/ou adolescente, a Equipe Técnica prestará informações ao Juízo sobre a situação da criança e/ou adolescente acolhidos e as possibilidades ou não de reintegração familiar.

Art. 18.O término do acolhimento familiar da criança ou adolescente se dará por determinação judicial, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à família de origem ou colocação em família substituta, através das seguintes medidas:
I -acompanhamento após a reintegração familiar visando a não reincidência do fato que provocou o afastamento da criança/adolescente;

II -acompanhamento psicológico e do profissional de serviço social à família acolhedora após o desligamento da criança/adolescente, atento às suas necessidades;

III -orientação e supervisão do processo de visitas entre a família acolhedora e a família que recebeu a criança/adolescente, podendo ser a de origem ou a extensa;
IV -envio de ofício ao Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Realeza/PR, comunicando quando o desligamento da família de origem do Programa.

§ 1ºNos casos em que a criança acolhida seja encaminhada em adoção deverá ser respeitado o Cadastro de Pretendentes à Adoção existente na Comarca e/ou Nacional.

§ 2ºO acompanhamento do processo de adaptação da criança e/ou adolescente na família substituta será realizado pelos profissionais do Judiciário, podendo haver parceria com os profissionais do Programa.

Art. 19.A equipe técnica do Programa Família acolhedora será formada por no mínimo dois profissionais para o acompanhamento de até 15 famílias de origem e 15 famílias acolhedoras.

Art. 20.A equipe técnica tem por finalidade:

I -avaliar e preparar as famílias acolhedoras;

II -acompanhar as famílias acolhedoras, famílias de origem e crianças e/ou adolescentes durante o acolhimento;

III -dar suporte à família acolhedora após a saída da criança e/ou adolescente;

IV -acompanhar as crianças e/ou adolescentes e famílias nos casos de reintegração familiar ou adoção.

Parágrafo único.Outros profissionais poderão fazer parte integrante da Equipe Técnica, de acordo com a necessidade do Programa.

Art. 21.O processo de avaliação do Programa será realizado nas reuniões, nas quais será avaliado o alcance dos objetivos propostos, o envolvimento e a participação da comunidade, a metodologia utilizada e quanto a continuidade do Programa.

Parágrafo único.Compete ao Conselho Tutelar, Equipe Técnica do Programa e a Secretaria Municipal de Assistência Social acompanhar e verificar a regularidade do Programa, encaminhando ao Juiz da Infância e Juventude relatório circunstanciado sempre que observar irregularidades em seu funcionamento.

Art. 22.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e um dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:A6CB1EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 5.409 /2018 21/03/2018

SÚMULA: AUTORIZA O USO DE MÁQUINAS E EMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 111, § 3° da Lei Orgânica de Realeza; e

Considerando, o requerimento realizado pelo presidente da comunidade da Linha Vila Nova, representada por **Ademir Lotici,** portador da cédula de identidade n.° 4.043.480, inscrito no CPF sob o n.°790.902.499-15, residente na Comunidade da Linha Vila Nova, Realeza/PR, em que pleiteia a "Autorização de Uso" " de uma Semeadeira de Sementes e Adubo modelo SDM select 2215/17, serie SN051, marca KUHN", para uso da associação dos agricultores desta Comunidade

R E S O L V E:

Art. 1º- AUTORIZAR o uso do "de uma Semeadeira de Sementes e Adubo modelo SDM select 2215/17, serie SN051, marca KUHN", para a Associação da Comunidade da Linha Vila Nova,

§ 1° - O Município de Realeza disponibilizará o equipamento para que o responsável pela Comunidade, Sr. Ademir Lotici, ora autorizado, possa retirar o equipamento e fazer as manutenções necessárias para o uso do mesmo.

§ 2° - O responsável deverá se comprometer com a conservação do equipamento, e ao final do uso, devolver nas mais perfeita ordem, ou restituir o equipamento arcando com qualquer dano que vier sofrer, sendo compelido a indenizar a municipalidade amigavelmente ou judicialmente.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:533E9572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 5.410 /2018 21/03/2018

SÚMULA: AUTORIZA O USO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 111, § 3° da Lei Orgânica de Realeza; e

Considerando, o requerimento realizado pelo presidente da associação Novos tempos da Linha Capanema, representada por **Nivaldo Schafranski,** portador da cédula de identidade n° 6.700.803-0, inscrito no CPF sob o n.°973.752.099-87, residente na Comunidade da Linha Capanema, Realeza/PR, em que pleiteia a "Autorização de Uso" dos seguintes itens.
"Uma Ensiladeira marca Pinheiro, modelo Max12 Serie 0200000289-16, uma Ensiladeira marca Cremasco, modelo Custon 930, Serie 930c111 12F, uma roçadeira marca Freitas, serie B1700295MH,uma

concha hidráulica traseira marca santa rosa, um pulverizador hidráulico marca solomarq, modelo 812200,serie 7E084/3850488 com capacidade para 400 lts com barra, subsoador pé de pato, marca Becker,modelo ASP1.70, carreta agrícola 2 eixos, marca Chiumento, serie 0313, com capacidade 5 toneladasum trator marca massey Ferguson, modelo MF-275, serie 2752215828 e um distribuidor de adubo liquido com capacidade para 4.000 litros, marca Fatritol, serie B827 ", para uso da associação dos agricultores desta Comunidade

R E S O L V E:

Art. 1º- AUTORIZAR o uso do "Uma Ensiladeira marca Pinheiro, modelo Max12 Serie 0200000289-16, uma Ensiladeira marca Cremasco, modelo Custon 930, Serie 930c111 12F, uma roçadeira marca Freitas, serie B1700295MH,uma concha hidráulica traseira marca santa rosa, um pulverizador hidráulico marca solomarq, modelo 812200,serie 7E084/3850488 com capacidade para 400 lts com barra, subsoador pé de pato, marca Becker,modelo ASP1.70, carreta agrícola 2 eixos, marca Chiumento, serie 0313, com capacidade 5 toneladasum trator marca massey Ferguson, modelo MF-275, serie 2752215828 e um distribuidor de adubo liquido com capacidade para 4.000 litros, marca Fatritol, serie B827", para a Associação Novos Tempos da Comunidade da Linha Capanema.

§ 1° - O Município de Realeza disponibilizará o equipamento para que o responsável pela Comunidade, Sr. **Nivaldo Schafranski**, ora autorizado, possa retirar o equipamento e fazer as manutenções necessárias para o uso do mesmo.

§ 2° - O responsável deverá se comprometer com a conservação do equipamento, e ao final do uso, devolver nas mais perfeita ordem, ou restituir o equipamento arcando com qualquer dano que vier sofrer, sendo compelido a indenizar a municipalidade amigavelmente ou judicialmente.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:C489ECE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
ATO N.º 002/2018

CONVOCA SESSÃO SOLENE

A Presidente da Câmara Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 112 do Regimento Interno, combinado com o art. 31, §3º, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os Senhores Vereadores para a Sessão Solene a realizar-se no dia 27 de março de 2018, às 19 horas e 30 minutos, ocasião que receberá homenagem a Polícia Militar atuante no Município, conforme Moção de Aplauso nº 001/2018 aprovada.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 21 de março de 2018.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:EBAB7E15

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 009/2018

Concede férias a servidora efetiva que especifica.

A Presidente da Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à servidora efetiva conforme especificação abaixo:

Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo	Data de Gozo
Andressa Corso Casali	Secretária	08/01/2017 à 07/01/2018	02/04/2018 à 11/04/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 21 de março de 2018.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:14372E9E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 038/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Amarildo Bassegio e CIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico.
VALOR TOTAL: R$ 296,50 (duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de março de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 21 de março de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:8675CE16

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 039/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Fusão Comercio de Produtos Odontológicos.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico.
VALOR TOTAL: R$ 4.499,37 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de março de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 21 de março de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:2EEC3933

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 040/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Dental Show- Comercio de Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico
VALOR TOTAL: R$ 10.778,38 (dez mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de março de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 21 de março de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:6349BBE9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 041/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Medicentro Comercio de Medicamentos LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico
VALOR TOTAL: R$ 2.774,00 (dois mil setecentos e setenta e quatro reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de março de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 21 de março de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:FD4C7AC3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 042/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Possatto e Possatto LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico
VALOR TOTAL: R$ 8.283,24 (oito mil duzentos e oitenta e três reais e vinte quatro centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de março de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 21 de março de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:60E9C7C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2018 (VINCULADO A DISPENSA POR LIMITE Nº 004/2018)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para realização de assessoria e consultoria atuarial permanente para o Regime Próprio de Previdência, para os servidores municipais de Renascença.
VALOR: R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de março de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 21 de março de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:607BC2AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 014/2018 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa especializada para ministrar oficinas de Karatê, em favor da seguinte empresa: Gojukan Serviços Profissionais Ltda, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Renascença, 21 de março de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:6350B91F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 059/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Auto Posto Canaan Ltda.
REAJUSTE E DA REVISÃO CONTRATUAL: Concede o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, pois ocorreu variação de preços do combustível determinado pela Petrobrás conforme previsão da Clausula Décima Primeira, passando o valor por litro da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO COM REAJUSTE R$
01	ETANOL	3,04	3,25
02	GASOLINA COMUM	3,82	4,39
03	OLEO DIESEL S-10	3,10	3,38

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados de 28 de março de 2018.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21 de março de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 21 de março de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:1A771F95

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 091 DE 21 DE MARÇO DE 2018

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 47º da Lei Municipal nº 1101 de 15/12/2009 – Estatuto do Magistério Publico Municipal e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Da Referência	Para a Referência	Período Aquisitivo
Francieli Freitas Ferron Pilar	Professora	B-1	B-2	20.032018
Tamara Boff	Professora	C-2	C-3	04.03.2018

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:17196AC2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014 EDITAL Nº 023 DE 21 DE MARÇO DE 2018

Convoca candidato aprovado em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009 e Lei Municipal nº 1213 de 08.09.2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2014 de 21 de novembro de 2014, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **05 de abril de 2018**, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais "B"

Ordem de Classificação	Nº da Inscrição	Nome do (a) Candidato (a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
5º	443	Sandra Mara Pereira do Santos	8.510.847-6 SSP/PR	09/08/1982	74,00

Art. 2º - A convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VI - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
VII- Comprovante de quitação eleitoral;
VIII – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - A candidata convocada para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais "B",** deverá realizar o exame abaixo relacionado para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Cinésio Funcional
II – Vacinas obrigatórias

§ 1º - O exame deverá ser apresentado por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, que será realizado no dia 05 de abril de 2018.
§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 05 de abril de 2018, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:E693CF97

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2017 EDITAL Nº 024 DE 21 DE MARÇO DE 2018

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais nº 1553, de 1º de dezembro de 2017, nº 1570 de 14 de março de 2018 e Edital nº 053/2017 CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor da Educação Infantil 40 horas (Temporário)**

Classificação	Nº da inscrição	Nome	Pontuação Final
8º	04	Viviana Deize Capra	55,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidos dos seguintes documentos:
2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VI - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:82E4C189

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2018

Aprova as Contas do exercício financeiro de 2015

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Município de Rio Azul referentes ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do senhor Sílvio Paulo Girardi, então Prefeito do município de Rio Azul/Pr.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul/Pr, 21 de março de 2018.

assinou: Edson Paulo Klemba
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:2140F976

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 039/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, Rodrigo Skalicz Solda, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO estar em andamento a instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a prorrogação do afastamento da servidora J.F.C., pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 22.02.2018, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser objeto de prorrogação pelo período necessário para o devido encerramento do processo administrativo.

Art. 2º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 19 de março de 2018, o prazo de encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2018

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 13 de março de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:BA58FDF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N º 003/2018 – RESULTADO FINAL PROVISÓRIO

A Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento do Processo Seletivo no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICO

A Divulgação do Resultado Final Provisório para os cargos de Educador(a) Social e Cozinheira para o Processo Seletivo

Simplificado, Edital 003/2018, divulgação por ordem dos cargos Educador(a) Social e Cozinheira, a saber,

a) EDUCADOR(A) SOCIAL DIURNO:

EDUCADOR(A) SOCIAL DIURNO		Nota*	Nascimento	Desempate
Classif.	Nome			
1	Simone Matsen de Castro	5,6	02/01/1973	Não Há
2	Jéssica Aliane Paes Ribeiro	5,2	18/09/1992	Não Há
3	Erenilda Cristo de Siqueira	5	23/06/1986	Não Há
4	Mayra Rafaele Cordeiro dos Santos	4,6	02/08/1988	12.4 d
5	Edilaine de Souza Lourenço	4,6	01/11/1992	12.4 d
6	Elizete da Silva de Araujo	4,6	13/01/1973	12.4 b
7	Fabiano Alves Feitosa	4,6	26/10/1980	12.4 d
8	Renata Camila Costa Rodrigues	4,6	23/02/1994	12.4 d
9	Eliane de Fátima Rosa Boutin	4,6	08/03/1977	12.4 b
10	Izolete Garcia de lara	4,4	15/06/1979	12.4 b
11	Jediele dos Santos	4,4	12/12/1989	12.4 b
12	Juliane Cristina de Lara	4,2	11/08/1982	12.4 b
13	Thaiani Kelli Artigas	4,2	18/06/1990	12.4 c
14	Elen Beatriz de Andrade	4,2	04/12/1996	12.4 c
15	Priscila dos Santos Borges	4	27/08/1994	12.4 b
16	Gilcilene Aparecida Vaz	4	31/05/1985	12.4 b
17	Emilly Caroline Rodrigues Paes	4	25/06/1994	12.4 b
18	Marcia Aparecida de Oliveira	4	29/08/1988	Desclassificado Item 9.2
19	Cristina dos Santos Araujo	3,8	03/04/1986	Desclassificado Item 9.2
20	Edilaine Maria Lopes Cardoso	3,8	17/10/1994	Desclassificado Item 9.2
21	Janaina Anivelcina de Campos	3,8	10/02/1995	Desclassificado Item 9.2
22	Juliane Vanessa da Silva	3,8	06/04/1990	Desclassificado Item 9.2
23	Katia de Fátima Faria Vaz	3,8	12/10/1975	Desclassificado Item 9.2
24	Claudineia Vidal	3,6	24/01/1983	Desclassificado Item 9.2
25	Franciele Brasbosa de Jesus	3,6	27/04/1998	Desclassificado Item 9.2
26	Marta de Lara Ribeiro Rosa	3,6	22/01/1975	Desclassificado Item 9.2
27	Clara Cordeiro dos Reis	35	29/05/1975	Desclassificado Item 9.2
28	Fabiana Perpetua Pedroso	3,4	11/07/1988	Desclassificado Item 9.2
29	Terezinha Candida Nascimento dos Santos	3,4	28/07/1954	Desclassificado Item 9.2
30	Deise Cristina Pinto	3,2	14/03/1994	Desclassificado Item 9.2
31	Elenice Aparecida David	3,2	13/10/1968	Desclassificado Item 9.2
32	Andressa Rafaela de Faria	2,8	02/02/1995	Desclassificado Item 9.2
33	Elisiane de Siqueira Ferreira	3	22/07/1995	Desclassificado Item 9.2
34	Caroline Garcia de Lara	2,6	25/07/1998	Desclassificado Item 9.2

b) Educador(a) Social NOTURNO:

Educadora Social		Nota*	Nascimento	Desempate
Classif.	Nome			
1	Andreia Regina de Freitas	6,5	23/06/1986	Não Há
2	Vivian Cristhiane Monteiro Pereira	6,4	23/06/1986	Não Há
3	Franciele Marczaokoski	5,2	17/11/1987	Não Há
4	Nadir Portes de Barros	4,8	04/03/1960	Não Há
5	Beatriz Anuncia Rausis Pires	4,6	13/04/1959	12.4 b
6	Valeria Nunes Moreira	4,6	12/03/1993	12.4 b
7	Patricia Jovinski	4,4	16/04/1989	12.4 b
8	Jocelia Geffer Paes	4,4	12/04/1972	12.4 b
9	Idcleia Fátima de Paula Souza	4,4	09/01/1989	12.4 b
10	Jennifer Christiane Geffer Paes Schwartz	4,2	19/11/1991	12.4 b
11	Marcos Antonio Pereira	4,2	06/09/1967	12.4 b
12	Adriana Ramos Parodi	4,2	31/10/1972	12.4 c
13	Adriana Aparecida Vieira	4,2	27/05/1975	12.4 c
14	Maria josé Ferreira dos Santos	4,2	01/09/1967	12.4 c
15	Renata Tais dos Santos Rausis	4,2	03/06/1987	12.4 b
16	Ellen Thais Brunelo	3,8	30/05/1990	Desclassificado Item 9.2
17	Vivian Thais Costa	3,8	06/09/1998	Desclassificado Item 9.2
18	Dirce de Lima Maximiano	2,2	25/02/1957	Desclassificado Item 9.2
19	Kimberlly Aparecida Rodrigues Paes	2,2	20/11/1996	Desclassificado Item 9.2

c) COZINHEIRA:

COZINHEIRA		Nota*	Nascimento	Desempate
Classif.	Nome			
1	Clenilda de Fátima Sequeira Santos	5,2	05/09/1984	Não Há
2	Ana Paula Boroski	4,8	22/01/1981	12.4 b
3	Joseli de França Souza	4,8	11/03/1985	12.4 b
4	Rosa de Fátima Artigas	4,6	19/06/1966	Não Há
5	Justina Terezinha Gomes Costa Faria	4,4	24/08/1969	Não Há
6	Roseli Geffer Pask	4,2	21/03/1973	12.4 c
7	Alessandra Furquim de Siqueira	4,2	12/10/1983	12.4 c
8	Cleusa Alves Faria	4	06/08/1978	Não Há
9	Katia Silva Bonfim	3,4	06/10/1980	Desclassificado Item 9.2
10	Sandra Raquel Vidal de Lima	3,5	13/06/1981	Desclassificado Item 9.2
11	Rosilda de Fátima do Espiro Santo Cardoso	3,2	30/08/1981	Desclassificado Item 9.2
12	Sandra Rosa dos Santos Gonçalves	2,8	15/01/1977	Desclassificado Item 9.2
13	Leia Mara dos Santos	2	08/12/1988	Desclassificado Item 9.2

***A composição da nota final compreende entre: Resultado da Prova Objetiva + Pontuação por Tempo de Serviço + Titulação = Nota.**

De acordo com o item 14.1: O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória da Prova de Conhecimentos, até às 17h00min do dia 22 de março de 2018. O resultado da classificação provisória será divulgado nos termos do item 13.1, deste Edital.

Rio Branco do Sul, 20 de março de 2018.

VIVIAN APARECIDA DE SOUZA CAVALCANTE	*VIVIAN LEMBERG DOS SANTOS DA SILVA*	*CLAUDINOR DE SOUZA*
Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento.	Presidente da Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento.	Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento.

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:E51A4AEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA Nº 010/2018

PORTARIA Nº 010, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **GARI VINICIO KIATKOSKI**, em conformidade com os Artigos 22, Inciso II, e 68, ambos do Regimento Interno da Câmara,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo de Assessor de Gabinete da Presidência, Símbolo CC-3, a Senhora **ANA PAULA PORTO GUIMARÃES,** portadora da Cédula de Identidade nº 8.424.767-7 - SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 039.627.629-65.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 21 de março de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 21 DE MARÇO DE 2018.

GARI VINICIO KIATKOSKI
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:53847F75

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2843/2018

Dispõe sobre alteração do §6º, do art. 104, da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002, que adota o novo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o §6º, do art. 104, da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002, que adota novo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

"§6º A licença de que trata o *caput* poderá ser prorrogada anualmente, caso o servidor se encontre no exercício de cargo de 1º (primeiro) escalão, na esfera Municipal, Estadual ou Federal." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 1.318, de 2002.

Rio Negro, 21 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A6A7379D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2848/2018

Dispõe sobre autorização de concessão de direito real de uso com encargos, de área pertencente ao patrimônio público municipal ao Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a Concessão de Direito Real de Uso com Encargos, de uma área urbana, com **11.923,10m² (onze mil novecentos e vinte e três metros e dez decímetros quadrados)**, em comum do imóvel com área total de 15.594,60m2 (quinze mil quinhentos e noventa e quatro metros e sessenta decímetros quadrados), situado de frente para a Rua Maximiano Pfeffer, lado par, esquina com a Rua Jornalista Vitor Hugo Grossl Gonçalves, lado par, no bairro Estação Nova, nesta cidade, objeto da matrícula nº 18.202 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, e do Cadastro Imobiliário nº 01.06.008.0826.001, para o Serviço Social do Comércio - SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 931, Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.584.427/0001-72.
§1º A área de que trata o *caput* possui as seguintes características:
I - **LOTE Nº 1-A-1:** Terreno urbano com área de 11.923,10m2, situado de frente para a Rua Maximiano Pfeffer, lado par, esquina com a Rua Jornalista Vitor Hugo Grossl Gonçalves, lado par. Faz frente de 58,30m para o lado par da Rua Maximiano Pfeffer. Divisa pelo lado direito em 208,40m com o lado par da Rua Jornalista Vitor Hugo Grossl Gonçalves. Divisa pelo lado esquerdo em 219,80m com o Lote 1-A-3 da mesma matrícula citada no *caput* de propriedade do Município de Rio Negro. Faz fundos de 52,55m com o Lote 1-A-2 da mesma matrícula de propriedade do Município de Rio Negro, este doado ao Rotary Clube através da Lei nº 2.526, de 09 de abril de 2015.

§2º A área de que trata o inciso I, do §1º do art. 1º fica avaliada pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Rio Negro PR em R$ 1.788.465,00 (um milhão setecentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Art. 2º A área descrita no artigo 1º será concedida para fins de implantação e administração de um Parque Ambiental, com trilhas e pistas de caminhada, área de convivência, parquinho infantil e academia de ginástica ao ar livre.
Parágrafo único. A presente Concessão de Direito Real de Uso com Encargos terá o prazo de 20 (vinte) anos, renováveis por igual período, sendo observados os seguintes encargos:
I - avaliação prévia do imóvel;
II – relevante interesse público consubstanciado nas ações sociais voltadas à comunidade, nos termos previstos no Decreto Federal nº 61.836 de 05 de dezembro de 1967 – Regulamento do SESC, dispensada a licitação conforme dispõe o art. 108 da Lei Orgânica do Município de Rio Negro PR;
III – uso exclusivo da área para os fins previstos nesta Lei;
IV- vedação do uso para fins lucrativos;
V – vedação da concessão do imóvel a terceiros a título gratuito ou oneroso;
VI - implantação e administração de um parque ambiental;
VII - proteção, preservação e manutenção de todas as instalações e atividades do parque ambiental.

Art. 3º O prazo para o início das obras será de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.
Parágrafo único. Caso as obras não tenham início no prazo estipulado nesta Lei, após a efetivação da Concessão de Direito Real de Uso com Encargos, ou a concessionária lhe atribua finalidade diversa da especificada, ou ainda, no caso de dissolução ou inativação da Empresa o imóvel com todas as benfeitorias nele porventura existentes, reverterá ao Patrimônio Público Municipal, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 4º A partir da data da assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, o SESC - Administração Regional no Estado do Paraná fruirá plenamente da área para os fins ora estabelecidos e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel no período em que perdurar a concessão.

Art. 5º Fica reservado ao Município de Rio Negro o direito de fiscalizar, sempre que julgar necessário, as atividades da concessionária.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Concessão de Direito Real de Uso com Encargos, serão por conta do SESC – Administração Regional no Estado do Paraná.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 21 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:81CF21AD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2844/2018

Dispõe sobre alterações nos Anexos de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Rio Negro para o período de 2018 a 2021.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados os Anexos de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei n.º 2.824, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Rio Negro - PPA, para o período de 2018 a 2021, dando nova redação aos anexos, que passam a fazer parte integrante da referida Lei, referente à "Resumo Metas das Ações":

Parágrafo único. Com as alterações dos Anexos citados neste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar e compatibilizar todos os outros anexos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº 2.824, de 2017.

Rio Negro, 21 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

OBS: os anexos a que se referem a presente Lei estão disponíveis nos sites: www.rionegro.pr.gov.br e www.leismunicipais.com.br

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F9302995

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2845/2018

Dispõe sobre alterações e inclusões de itens nas Seções dos Anexos I e II, de que trata o artigo 11 da Lei nº 2.771, de 28 de junho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as Seções do Anexo I, das Metas e Prioridades da Administração Municipal, previstas no artigo 11 da Lei nº 2.771, de 28 de junho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2018 - LDO, que passam a ter nova redação.

Parágrafo único. Com a alteração do Anexo citado neste artigo, fica o Executivo autorizado a modificar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 2º Fica alterado o Resumo das Metas das Ações previstas no Anexo II de que trata o artigo 11 da Lei nº 2.771, de 2017.

Parágrafo único. Com a alteração do Anexo citado neste artigo, fica o Executivo autorizado a modificar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº 2.771, de 2017.

Rio Negro, 21 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Obs: os Anexos a Que se Referem a Presente Lei Estão Disponíveis Nos Sites:
Www.rionegro.pr.gov.br e
Www.leismunicipais.com.br

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:047621AB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2846/2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal em Exercício sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.012.600,00 (um milhão, doze mil e seiscentos reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

02	**Gabinete do Prefeito – GAP**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
0412200021.093	**Adquirir Veículo – Gabinete**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	12.600,00
Fonte 10.043	**Conv. nº 911/2017 - SEDU - Aquisição de Equipamentos**	100.000,00
05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
002	**Departamento Administrativo – DA**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.1.90.92.00	**Despesas de Exercícios Anteriores**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	75.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100071.039	**Adquirir Veículos para o Fundo Municipal de Saúde**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 518	**Bloco Investimento Rede de Serviços Públicos de Saúde**	215.000,00
1030100071.068	**Construir Unidade Básica de Saúde**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 500	**Bl.Invest.Rede Serv.Saúde-Port.Nº204/07-GM**	600.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 97.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

02	**Gabinete do Prefeito – GAP**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	22.600,00
05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
002	**Departamento Administrativo – DA**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	75.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 915.000,00 (novecentos e quinze mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 21 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda,Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BA1D229E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2847/2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 153.547,36 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) destinados a atender a despesa abaixo relacionada:

06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1236100031.078	**Construir Escola Ens.Fund.–12salas/proj. FNDE B. Estação Nova**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 107	**Salário Educação**	153.547,36

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 153.547,36 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1236100032.019	**Cota Parte Salário Educação**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 107	**Salário Educação**	100.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 107	**Salário Educação**	53.547,36

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 21 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER	***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:697204F7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 187/2018

Anula a Portaria nº 132, de 06 de março de 2018, que concedeu Aposentadoria Voluntária ao servidor RICARDO RANKEL, e promove sua reintegração.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as Súmulas nº 346 e nº 473, ambas do Supremo Tribunal Federal, e embasado na revisão de ofício do Processo de Aposentadoria n. 007/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. ANULAR, de ofício, a partir de 06 de março de 2018, os efeitos da Portaria nº 132, de 6 de março de 2018, que concedeu Aposentadoria Voluntária ao servidor RICARDO RANKEL, matrícula funcional n.º 3441-1, em razão do servidor não ter preenchido tempo de contribuição necessário à inativação.

Art. 2º. REINTEGRAR, a partir de 6 de março de 2018, o servidor RICARDO RANKEL ao cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "C", Nível 3, Referência N, com todos os direitos e vantagens ligados ao cargo e sem solução de continuidade, com fundamento legal no art. 46 da Lei Municipal nº 1.318/2002.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2018.

Rio Negro, 19 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DB2BAD91

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 186/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de março do corrente, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Denise Aparecida Peters Bertolino***, com matrícula nº 2382-5/1, ocupante do cargo de Assistente de Administração B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da servidora estar exercendo a função de secretária da Escola Municipal "Mathias Augusto Bohn".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º/03/2018.

Rio Negro, 19 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1EE76C16

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 157/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Carla Gizeli Grabas Schelbauer,** com matrícula n.º 1588-1/2, na Escola Municipal "Vereador Ricardo Nentwig", em substituição à professora **Eva Rogaleski**, com matrícula n.º 0221-6/1, no período de 15 de fevereiro até 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15/02/2018.

Rio Negro, 16 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2AEB8081

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 185/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Célia Daniel,** com matrícula nº 0476-6/2, no Centro Municipal de Educação Infantil "Vereador Agostinho Paizani Filho", em substituição à professora **Indiara Regina Sacramento de Souza**, com matrícula n.º 2482-1/1, no período de 19 de fevereiro até 18 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 19/02/2018.

Rio Negro, 16 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:46A2BB7D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 158/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Roseli Mayer Rauen,** com matrícula n.º 0271-2/2, na Escola Municipal "Vereador Ricardo Nentwig", em substituição à professora **Adilmeri Aparecida Fuchs**, com matrícula n.º 0197-0/1, no período de 15 de fevereiro até 02 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15/02/2018.

Rio Negro, 16 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:63B4FDB1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 184/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Mara Cristina Costa da Silva,** com matrícula nº 0490-1/1, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora **Márcia Lourenço**, com matrícula n.º 0547-9, no período de 15 de fevereiro até 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15/02/2018.

Rio Negro, 16 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:58D9E540

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 183/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Graziela Pereira de Barros Valério,** com matrícula nº 2163-6/1, na Escola Municipal "Paulino Valério", em substituição à professora **Marilene Piaz Reichardt**, com matrícula n.º 2240-3/1, no período de 19 de fevereiro até 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 19/02/2018.

Rio Negro, 16 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F27ECC0C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 182/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "b", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º ***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Romy Terezinha Zimkowicz,** com matrícula nº 0534-7/2, no Centro Municipal de Educação Infantil "Tia Fani", em substituição à professora **Gisele da Veiga Coutinho Bueno de Lima**, com matrícula n.º 2165-2/1, no período de 19 de fevereiro até 02 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 19/02/2018.

Rio Negro, 16 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:12E5ECF9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 159/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º ***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Taisa Lazarini,** com matrícula n.º 2365-5/1, na Escola Municipal "Vereador Ricardo Nentwig", em substituição à professora **Juliana Wilczek de Oliveira**, com matrícula n.º 0235-6/1, no período de 19 de fevereiro até 30 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 19/02/2018.

Rio Negro, 16 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1E120EF7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 181/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "b", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º ***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Marilena Sebastiana Koller,** com matrícula nº 0133-8/5, no Centro Municipal de Educação Infantil "Tia Fani", em substituição à professora **Janaína Grossl Kowalski**, com matrícula n.º 2149-0/1, no período de 19 de fevereiro até 30 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 19/02/2018.

Rio Negro, 16 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5268B710

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 180/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º ***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Miriam Pereira de Souza,** com matrícula nº 2532-1/1, na Escola Municipal "Mathias Augusto Bohn", em substituição à professora **Juciane Grein**, com matrícula n.º 0411-1/3, no período de 19 de fevereiro até 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 19/02/2018.

Rio Negro, 16 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B7ECB5BF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 179/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º ***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Cristiane Schafhauser,** com matrícula nº 1985-2/1, no Centro Municipal de Educação Infantil "Vereador Agostinho Paizani Filho", em substituição à professora **Karine Ruthes Schmidt Collet**, com matrícula n.º 2273-0/1, no período de 19 de fevereiro até 28 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 19/02/2018.

Rio Negro, 16 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6A99EB1E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 160/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Regina Hirt Witt,** com matrícula n.º 0266-6/1, na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", em substituição à professora **Mariles Eles Pszybyla**, com matrícula n.º 0515-0/2, no período de 19 de fevereiro até 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 19/02/2018.

Rio Negro, 16 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9A5839B5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 178/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Andressa Aline Klostermann da Silva Martins,** com matrícula nº 2517-8/1, no Centro Municipal de Educação Infantil "Lenir Rodrigues", em substituição à professora **Maricléia de Fátima Veras**, com matrícula n.º 0418-9/1, no período de 19 de fevereiro até 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 19/02/2018.

Rio Negro, 16 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E249202B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 177/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Miriam Thomazi,** com matrícula nº 0262-3/2, na Escola Municipal de Educação Especial "Tia Apolônia", em substituição à professora **Josiane Maria dos Santos Grah**, com matrícula n.º 1749-3/2, no período de 19 de fevereiro até 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 19/02/2018.

Rio Negro, 16 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A5797B47

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 176/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Márcia Terezinha Lima da Rosa Dacechen,** com matrícula nº 0461-8/1, na Escola Municipal de Educação Especial "Tia Apolônia", em substituição à professora **Josiane Maria das Santos Grah**, com matrícula n.º 1749-3/1, no período de 19 de fevereiro até 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 19/02/2018.

Rio Negro, 16 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C68D1F05

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 175/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Alexandra**

Fuchs Vieira, com matrícula nº 2009-5/1, na Escola Municipal "Venceslau Muniz", em substituição à professora **Bruna Francisca Marques**, com matrícula n.º 1663-2/1, no período de 19 de fevereiro até 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 19/02/2018.

Rio Negro, 16 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FC00A02D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 161/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Jocelma Maria Fuchs,** com matrícula n.º 0233-0/2, na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", em substituição à professora **Eliane Kondlatsch Pruss**, com matrícula n.º 0218-6/1, no período de 19 de fevereiro até 19 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 19/02/2018.

Rio Negro, 16 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0E019599

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 162/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Eliane Alves de Lima,** com matrícula n.º 2275-6/1, na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", em substituição à professora **Giselle Correa Marques**, com matrícula n.º 2361-2/1, no período de 19 de fevereiro até 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 19/02/2018.

Rio Negro, 16 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BB2F4712

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 163/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Norma Sirlene Junskowski,** com matrícula n.º 1751-5/1, na Escola Municipal de Educação Especial "Tia Apolônia", em substituição à professora **Sandra Mara Stephani Ciola**, com matrícula n.º 0275-5/1, no período de 19 de fevereiro até 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 19/02/2018.

Rio Negro, 16 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A6D3C7F0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 164/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Nádia Xavier,** com matrícula n.º 2531-3/1, na Escola Municipal de Educação Especial "Tia Apolônia", em substituição à professora **Márcia Maria Ciola de Moura**, com matrícula n.º 0192-9/2, no período de 19 de fevereiro até 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 19/02/2018.

Rio Negro, 16 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7CEBA6D5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 165/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Ediane Bueno Costa,** com matrícula n.º 1986-0/1, na Escola Municipal "Professor Celso Catalan", em substituição à professora **Eliana Stall**, com matrícula n.º 0474-0/1, no período de 19 de fevereiro até 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 19/02/2018.

Rio Negro, 16 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D6709DA1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 166/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Geovane Augustin Schmidt,** com matrícula n.º 2359-0/1, na Escola Municipal "Duque de Caxias", em substituição à professora **Elisangela Maria Ritzmann de Castro**, com matrícula n.º 0532-0/1, no período de 15 de fevereiro até 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15/02/2018.

Rio Negro, 16 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DA4D2B71

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 167/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Sirlene Maguirovski Ribeiro,** com matrícula n.º 0279-8/2, na Escola Municipal "Duque de Caxias", em substituição à professora **Larissa Leocádia Hitner Schelbauer**, com matrícula n.º 2403-1/1, no período de 15 de fevereiro até 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15/02/2018.

Rio Negro, 16 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8579154D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 168/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "b", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Caroline dos Santos Richter,** com matrícula n.º 2400-7/1, na Escola Municipal "Duque de Caxias", em substituição à professora **Francine Schroeder**, com matrícula n.º 2399-0, no período de 15 de fevereiro até 13 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15/02/2018.

Rio Negro, 16 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DFD57408

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 169/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Rosane Maria Schreiner Serafim,** com matrícula n.º 0531-2/1, na Escola Municipal "Duque de Caxias", em substituição à professora **Jacqueline Souza da Cunha**, com matrícula n.º 0390-5/1, no período de 15 de fevereiro até 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15/02/2018.

Rio Negro, 16 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4DEAC06A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 170/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Ghisleny Aparecida Maidl Fragoso,** com matrícula n.º 1748-5/1, na Escola Municipal "Vereador Ricardo Nentwig", em substituição à professora **Leoni Aparecida Jollembeck**, com matrícula n.º 0239-9/2, no período de 15 de fevereiro até 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15/02/2018.

Rio Negro, 16 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EA1EB7DA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 171/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Eliane Terezinha Ritzmann Nenemann,** com matrícula n.º 0526-6/1, na Escola Municipal "Duque de Caxias", em substituição à professora **Daniele de Souza Moreira dos Santos**, com matrícula n.º 0536-3/1, no período de 15 de fevereiro até 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15/02/2018.

Rio Negro, 16 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B104D8EC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 172/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Rosana Rodrigues de França Wotroba,** com matrícula n.º 2563-1/1, na Escola Municipal "Duque de Caxias", em substituição à professora **Larissa Leocádia Hitner Schelbauer**, com matrícula n.º 2403-1/1, no período de 15 de fevereiro até 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15/02/2018.

Rio Negro, 16 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1E27CEC0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 173/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Dulcilene Tschoeke Gruber,** com matrícula n.º 2180-6/1, na Escola Municipal "Duque de Caxias", em substituição à professora **Cidnéia Maria Ritzmann de Lima**, com matrícula n.º 0542-8/1, no período de 15 de fevereiro até 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15/02/2018.

Rio Negro, 16 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CF14C22B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 026/2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.846, de 21 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.012.600,00 (um milhão, doze mil e seiscentos reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

02	**Gabinete do Prefeito – GAP**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
0412200021.093	**Adquirir Veículo – Gabinete**	

4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	12.600,00
Fonte 10.043	**Conv. nº 911/2017 - SEDU - Aquisição de Equipamentos**	100.000,00
05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
002	**Departamento Administrativo – DA**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.1.90.92.00	**Despesas de Exercícios Anteriores**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	75.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100071.039	**Adquirir Veículos para o Fundo Municipal de Saúde**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 518	**Bloco Investimento Rede de Serviços Públicos de Saúde**	215.000,00
1030100071.068	**Construir Unidade Básica de Saúde**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 500	**Bl.Invest.Rede Serv.Saúde-Port.Nº204/07-GM**	600.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 97.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

02	**Gabinete do Prefeito – GAP**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	22.600,00
05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
002	**Departamento Administrativo – DA**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	75.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 915.000,00 (novecentos e quinze mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.771, de 28 de junho de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.825, de 20 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2018, e ainda o Decreto 001/2018 de 02 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 21 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E8AE530E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 027/2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.847, de 21 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 153.547,36 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) destinados a atender a despesa abaixo relacionada:

06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1236100031.078	**Construir Escola Ens.Fund.–12salas/proj. FNDE B. Estação Nova**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 107	**Salário Educação**	153.547,36

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 153.547,36 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1236100032.019	**Cota Parte Salário Educação**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 107	**Salário Educação**	100.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 107	**Salário Educação**	53.547,36

Art. 3º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.771, de 28 de junho de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.825, de 20 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2018, e ainda o Decreto 001/2018 de 02 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 21 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8583F17B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 174/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professor substituto por mais 20 (vinte) horas semanais, **Alisson Lucas Unger,** com matrícula nº 2589-5/1, na Escola Municipal "Duque de Caxias", em substituição à professora **Carla Maria Kiatkoski**, com matrícula n.º 0296-8/1, no período de 15 de fevereiro até 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15/02/2018.

Rio Negro, 16 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F9EA6A2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2.018

Súmula: Estabelece a aprovação da Aquisição do veículo adaptado para o transporte à pessoa com deficiência, conforme Deliberação CEAS/PR/012/2.018.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981 de 02 de maio de 2.003, em reunião extraordinária, realizada no dia 20 de março de 2.018.

Resolve:

Art.1º-Aprovar da Aquisição do veículo adaptado para o transporte à pessoa com deficiência, conforme Deliberação CEAS/PR/012/2.018
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 20/03/ 2.018

ADRIANE COSTA P. DE AZEVEDO
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:90EEE9B0

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL*

Convoca-se professores, funcionários e reponsáveis pelos alunos da **Escola Municipal Luiz Real,** localizada na **Rus Guerino Volpato, nº 75, Jardim Ibicatu, Distrito de São Martinho,** neste município bem como demais membros da Comunidade interessados em prestar serviços a referida Instituição ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma **Assembleia Geral** que será realizada aos **vinte e oito dias do mês de março do corrente ano, ás 15:30 horas** em primeira convocação, no endereço discriminado acima, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:
1-Apresentação da Equipe Gestora, docentes e funcionários;
2- Calendário Escolar, Regimento e Funcionamento da Instituição;
3- Eleição da APMF e Conselho Escolar;
4-Assuntos Gerais

Rolândia, 09 de março de 2018

REGINA APARECIDA NAVES
Gestora

*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:943503D2

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 8.823, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: Declara de utilidade pública servidão de passagem com uma área urbana de terras medindo 40,93 m², na ÁREA INSTITUCIONAL 03 do Loteamento denominado RESIDENCIAL ÁGUA VERDE II, com uma área total de 1.714,43 m², resultado da Matrícula nº 39.298, de propriedade do Município de Rolândia.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e especialmente o contido no art. 15, 20 e seguintes da Lei Municipal n° 2.558/96 e Lei Federal 6766/79, tendo em vista a exigência da SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná.

DECRETA:

Art. 1°. Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de Licenciamento na SANEPAR, nos termos da legislação vigente, a servidão de passagem de rede de esgoto sanitário com uma área urbana de terras medindo 40,93 m², na ÁREA INSTITUCIONAL 03 do Loteamento denominado RESIDENCIAL ÁGUA VERDE II, com as seguintes divisas e confrontações:

Inicia em um ponto cravado na divisa do Lote nº29-Remanescente, com a Avenida José Matheus Gonçalves:

Frente: segue confrontando com a Avenida José Matheus Gonçalves com um Raio de 301,00 metros, segue por este Raio perfazendo uma sidtância de 3,54 metros, até encontrar a divisa com a Área Institucional 03 do Loteamento Água Verde 02;
Lado Direito: deflete à direita e segue confrontando com a Área Institucional 03 do Loteamento Água Verde II com uma distância de 14,58 metros, até encontrar a divisa com a Avenida Antônio Pincelli, deflete à direita e segue confrontando com a Avenida Antônio Pincelli
Fundos: com uma distância de 3,00 metros até encontrar divisa como Lote nº29-Remanescente, deflete à direita e segue confrontando com o Lote nº29-Remanescente;

Lado Esquerdo, com uma distância de 12,71 metros, até encontrar divisa com a Avenida José Matheus Gonçalves ponto de partida da presente descrição, fechando assim um polígono com área superficial de 40,93 m².

Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 07 de Março de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI***
Prefeito Municipal Interino	Secretária Municipal de Planejamento

LELCE JUSSIANE MACHADO DE FARIAS
Arquiteta
C.A.O. A 32083-8

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:6211FED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 – PMR - PROCESSO Nº 15795.76/2018.

Objeto: Trata-se da implantação de três academias ao ar livre, contendo os serviços locação, fundação (bloco de apoio dos equipamentos), pisos da academia, pisos do passeio, proteção vegetal, fornecimento e instalação de equipamentos.

Tipo: Empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote.

Prazo de Execução: 03 (três) meses, a partir da assinatura do contrato.

Data de Abertura: 09/Abril/2018 às 13:30 horas.

A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (043)3255-8607 data limite para o agendamento 04/04/2018.

Recursos: As despesas com a execução do objeto deste contrato serão provenientes de recurso federais e municipais, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária: 11 – Secretaria municipal de Esportes; 15 – Diretoria de Serviços e Promoção de Atividades Esportivas; 278120011.1.016.4490.51.00.00 – Obras e Instalações.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00. Ou no site:
http://www.rolandia.pr.gov.br/.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 21 de Março de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário e Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2FE49243

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO 045/2018

EXTRATO DO CONTRATO 045/2018

REFERENTE DISPENSA 012/2018

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR**.**
Contratada ÁGUA LIMPA POÇOS ARTESIANOS LTDA- EPP , pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 82653239/0001-25, estabelecida na rua João Guilherme nº 371, Jd Tarobá , na cidade de Londrina - Pr

DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O objeto do presente contrato é a contratação de para a perfuração de 02 (dois) poços de monitoramento com 30 (trinta) metros de profundidade, nos locais a serem designados pela Prefeitura Municipal de Rolândia, conforme norma ABNT 15.495-1/2007, perfuração em 6" e revestimento em PVC geomecânico de 4", Fundamentada no Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações

Do Valor
Fica ajustado o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Da execução e vigência
O contrato vigorará por 02 (dois) dias para execução após solicitação da secretária competente 30 (trinta) dias para vigência a contar de sua assinatura pelas partes.
Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

Data de Assinatura: 21 de março 2018.

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:FDD6F9D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 53/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SA
Valor.....: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) Vigência.....: Início: 21/03/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 6/2018
Recursos.....: Dotação: 2.017.3.3.50.43.00.00.00.00 (126)
Objeto.....: Firmar termo de parceria por interesse público com entidade e sociedade civil que ofereça atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio.

Salgado Filho, 21 de Março de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:D2A0CD31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°06/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°06/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 35/2018
Vinculado ao Chamamento Publico N°04/2018

Pelo presente termo, fica ratificado o Parecer elaborado pela Assessoria Jurídica do Município, fundamentada conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e com as normas consubstanciadas na Lei n.º 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015, e demais legislação pertinente, através da Proponente:
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALGADO FILHO
CNPJ: 02.375.023/0001-06
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 31/12/2018
VALOR DO REPASSE: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
OBJETO: Termo de Fomento tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade e sociedade civil que ofereça atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio, de acordo com as especificações constantes na Chamamento Público nº 04/2018.

Salgado Filho PR, 21 de março de 2018..

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito de Salgado Filho

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:AF713FCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

OBJETO: PREGÃO a Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de peças para o sistema hidráulico de máquinas pesadas da frota do Município de Salgado Filho..

DATA PARA ENTREGA DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO 09 de abril e 2018 às 09:00 horas (horário de Brasília).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 09 de abril e 2018 com inicio as 09:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço provisório à Rua Irno Rafael Delazari (prédio da antiga creche), Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 7:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site www.salgadofilho.pr.gov.br

Salgado Filho, 21 de março de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:EC8F7BD7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 22, DE 21 DE MARÇO DE 2018

LEI Nº 22, DE 21 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio e transferir recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde-SUS/Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar à Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais-APAE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ nº 02.375.023/0001-06, e declarada de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 010, de 18 de maio de 1998, situada no prolongamento da Avenida Presidente Dutra, s/nº, no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar no período de janeiro a dezembro de 2018 à Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais-APAE, recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde – Fonte Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/ Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, o valor de R$ 104.959,80 (cento e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), a ser empenhado na funcional programática 10.302.0008.2.024, no elemento de despesa 3.3.50.43.00.00.00 – subvenções sociais, na fonte de recursos 1494.
Parágrafo Único - As atividades a serem desenvolvidas, com os recursos repassados, serão estabelecidas no convênio que será celebrado entre o Município e a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais-APAE.
Art. 3º O convênio a ser celebrado entre o Município e a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais-APAE terá prazo para término até a data de 31 de dezembro de 2018.
Art. 4º O valor a ser repassado, será o mesmo que o Ministério da Saúde-SUS, através do recurso Fonte Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/ Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar creditado ao Município.
Art. 5º Os repasses dos recursos à APAE, serão efetuados após os valores serem creditados ao Município pelo Ministério da Saúde-SUS/Fonte Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Art. 6º Cessado o Termo de Cooperação entre o Município e o Ministério da Saúde, cessa também a eficácia da presente Lei.
Art. 7° Fica a Entidade conveniada obrigada a prestar contas, ao município, até o último dia do mês de janeiro do exercício posterior ao recebimento dos recursos.
Art. 8º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a lei nº 03, de 26 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 21 de março de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:A284AF6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 23, DE 21 DE MARÇO DE 2018

LEI Nº 23, DE 21 DE MARÇO DE 2018

Revogação e criação de dispositivos da Lei Municipal nº 48, de 26 de junho de 2017 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica revogado o parágrafo único do art. 13 da Lei nº 48, de 26 de junho de 2017.
Art. 2º Fica criado o §4º do art. 13 da Lei 48. de 26 de junho de 2017, com a seguinte redação:
Art. 13º (…)

§4º: Até a data da implantação do CREAS no município de Salgado Filho, os serviços descritos no art. 10, serão prestados através de equipe alocada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 21 de março de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:0CCBD877

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 24, DE 21 DE MARÇO DE 2018

LEI Nº 24, DE 21 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Salgado Filho e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I
Da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.

Art. 2º. A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no município de Salgado Filho/ PR far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, assegurando-se a proteção integral e a prioridade absoluta, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
Parágrafo Único. As ações a que se refere o *caput* deste artigo serão implementadas através de:
I - Políticas sociais básicas de educação, saúde, esporte, cultura, lazer e trabalho;
II - Serviços, programas e projetos de Assistência Social, para aqueles que deles necessitem;
III - Serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
IV - Serviço de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;
V - Proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
VI - Políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito a convivência familiar de crianças e adolescentes;
VII - Campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.
Art. 3º. A política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente será executada através do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, Composto pela seguinte estrutura:
I - Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
II - Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA;
V - Conselho Tutelar;
V - Entidades de Atendimento governamentais e não-governamentais;
VI- Serviços públicos especializados no atendimento de crianças, adolescentes e famílias, a exemplo dos CRAS/CREAS e CAPS.

CAPÍTULO I
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 4°. Fica mantida a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, espaço colegiado de caráter deliberativo, composta por delegados, representantes das entidades ou movimentos da sociedade civil organizada diretamente ligadas à defesa ou ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e do Poder Executivo, devidamente credenciados, que se reunirão a cada 03 (três) anos, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, mediante regimento próprio.
Parágrafo Único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA poderá convocar a Conferência extraordinariamente, por decisão da maioria de seus membros.
Art. 5º. A Conferência será convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em período determinado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, ou por iniciativa própria, através de edital de convocação, publicado com antecedência mínima de 30 dias.
§ 1°. Para a realização da Conferência, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA constituirá comissão organizadora paritária, garantindo a participação de adolescentes.
§ 2°. Em caso de não-convocação por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dentro do prazo referido no *caput* deste artigo, a iniciativa caberá a 1/3 (um terço) das entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que formarão comissão paritária para organização e coordenação da Conferência.
§ 3º. Em qualquer caso, cabe ao Poder Público garantir as condições técnicas e materiais para realização da Conferência.
Art. 6º. A convocação da Conferência deve ser amplamente divulgada nos principais meios de comunicação de massa, bem como através de convocação oficial às entidades, organizações e associações definidas no Regulamento da Conferência.
Art. 7º. Poderão ser realizadas pré-conferências com o objetivo de discutir propostas como etapa preliminar à Conferência.
§ 1º. A forma de convocação e estruturação das pré-conferências, a data, o horário e os locais de sua realização serão definidos no edital de convocação da Conferência, com a elaboração de um cronograma.
§ 2º. Deverão participar crianças e adolescentes, propiciando-se metodologia apropriada à faixa etária para a realização dos trabalhos.
Art. 8º. Os delegados da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representantes dos segmentos da sociedade civil serão credenciados com 15 (quinze) dias de antecedência - garantindo a participação dos representantes de cada segmento, com direito à voz e voto.
Art. 9º. Os delegados do Poder Executivo na Conferência serão indicados pelos gestores municipais de cada política setorial de atendimento à criança e ao adolescente, mediante ofício enviado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no prazo de até 15 (quinze) dias anteriores à realização da Conferência, garantindo a participação dos representantes das políticas setoriais que atuam direta ou indiretamente na defesa dos direitos da criança e do adolescente, com direito a voz e voto.
Art. 10. Compete à Conferência:
I - aprovar o seu Regimento;
II - avaliar através de elaboração de diagnóstico, a realidade da criança e do adolescente no Município;
III - fixar as diretrizes gerais da política municipal de atendimento à criança e do adolescente no biênio subsequente ao de sua realização;
IV - eleger os representantes do município para participar das Conferências em âmbito regional e/ou estadual;
V - aprovar e dar publicidade às suas deliberações, através de resolução.
Art. 11. A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possui caráter deliberativo, e suas deliberações relativas à política de atendimento à criança e ao adolescente serão incorporadas ao Planejamento Estratégico dos órgãos públicos encarregados de sua execução e a suas propostas orçamentárias com a mais absoluta prioridade, observado o disposto no artigo 4º, *caput* e parágrafo único, alíneas "c" e "d", da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e artigo 227, *caput*, da Constituição Federal.
Art. 12. O Regulamento e o Regimento da Conferência irão dispor sobre sua organização.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Seção I
Da Criação e Vinculação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Art. 13. Fica mantido o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas.
Art. 14. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será composto por 03 (três) representantes governamentais e 03 (três) representantes não-governamentais, sendo que para cada titular haverá um suplente.
Art. 15. Os representantes governamentais serão os Secretários Municipais abaixo relacionadas ou outros representantes indicados por estes, dentre os servidores preferencialmente com atuação e/ou formação na área de atendimento à Criança e ao Adolescente, os quais justificadamente poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo:
I - 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;
II - 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;
III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
Parágrafo único. Os Secretários Municipais titulares das pastas acima mencionadas são considerados membros natos e, caso não possam exercer as funções de conselheiro, ser-lhes-á facultado indicar um representante, desde que este tenha poder de decisão no âmbito da Secretaria.
Art. 16. Os representantes não-governamentais serão eleitos em Fórum próprio, sendo:

I - 03 (três) representantes de organizações e entidades não-governamentais de defesa e garantia de direitos da criança e adolescente;

Seção II
Da Eleição dos representantes da sociedade para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 17. Os Conselheiros não-governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão indicados pela própria entidade.
Art. 18. A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é considerada de interesse público relevante, não sendo remunerada, e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
§ 1º. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverão prestar informações sobre as demandas e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA aos seus representados, garantindo assim a participação efetiva nas reuniões ordinárias, extraordinárias e de comissões temáticas.
§ 2º. O exercício da função de Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA está condicionado à participação em no mínimo uma comissão temática, bem como nas reuniões do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente local.
§ 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dará posse aos conselheiros indicados, ficando as despesas com a publicação do ato administrativo respectivo às expensas do município.

Seção III
Da Competência Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 19. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:
I - Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;
II - Formular, acompanhar, monitorar e avaliar a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, a captação e a aplicação de recursos;
III - Conhecer a realidade do município e elaborar o plano de ação anual;
IV - Difundir junto à sociedade local a concepção de criança e adolescente como sujeitos de direitos e pessoas em situação especial de desenvolvimento, zelando para efetivação do paradigma da proteção integral como prioridade absoluta nas políticas e no orçamento público;
V - Acompanhar o Orçamento Criança e Adolescente - OCA, conforme o que dispõem a Lei Federal nº 8.069/90 e as Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
VI - Estabelecer critérios, estratégias e meios de fiscalização das ações governamentais e não-governamentais dirigidas à infância e à adolescência no âmbito do município que possam afetar suas deliberações.
VII - Registrar as entidades não governamentais que executam programas destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, conforme previsto no art. 91, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as entidades governamentais e não governamentais que executam programas socioeducativos destinados ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional, conforme previsto no art. 11, da Lei Federal nº 12.594/2012;
VIII - Registrar os programas executados pelas entidades de atendimento governamentais e não-governamentais, que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, de acordo com o que prevê o art. 90, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as previstas no art. 430, inciso II da Consolidação das Leis do Trabalho (conforme redação que lhe deu a Lei Federal nº 10.097/2000);
IX - Regulamentar, organizar e coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis, para a eleição e a posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e do Conselho Tutelar do Município;
X - Dar posse aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, nos termos do respectivo regulamento e declarar vago o posto por perda de mandato, nas hipóteses previstas nesta lei;
XI - Receber petições, denúncias, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito ou descumprimento dos direitos assegurados às crianças e adolescentes, bem como tomar as providências que julgar necessárias;
XII - Instaurar, por meio de comissão específica, de composição paritária, sindicância administrativa e processo administrativo disciplinar para apurar eventual falta funcional praticada por Conselheiro Tutelar no exercício de suas funções, assegurando ao acusado o exercício ao contraditório e à ampla defesa;
XIII - Gerir o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, no sentido de definir a utilização dos recursos alocados no Fundo, por meio de Plano de Trabalho e Aplicação, fiscalizando a respectiva execução;
XIV - Participar, acompanhar e deliberar sobre a elaboração, aprovação e execução do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, no âmbito da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, zelando para que neles sejam previstos os recursos necessários à execução da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, com a prioridade absoluta preconizada no art. 4º, *caput* e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069/90 e no art. 227, *caput*, da Constituição Federal;
XV - Participar, acompanhar e deliberar sobre a elaboração de legislações municipais relacionadas à infância e à adolescência, oferecendo apoio e colaborando com o Poder Legislativo;
XVI - Fixar critérios de utilização das verbas subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes em situação de risco, órfãos ou abandonados, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal;
XVII - Integrar-se com outros órgãos executores de políticas públicas direcionadas à criança e ao adolescente, e demais conselhos setoriais.
XVIII - Mobilizar a opinião pública no sentido da indispensável participação da comunidade, na solução dos problemas da área da criança e do adolescente;
XIX – Instituir, se necessário, Comissões Temáticas e/ou Intersetoriais necessárias para o melhor desempenho de suas funções, as quais tem caráter consultivo e vinculação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
XX - Publicar todas as suas deliberações e resoluções no Órgão Oficial do Município, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Poder Executivo Municipal.
§ 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promoverá, no máximo a cada 02 (dois) anos, a reavaliação dos programas destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias em execução no município, observado o disposto no art. 90, §3º, da Lei Federal nº 8.069/90;
§ 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promoverá, no máximo a cada 04 (quatro) anos, a reavaliação do registro das entidades de atendimento de crianças, adolescentes e famílias com atuação no município, observado o disposto no art. 91, §1º e 2º, da Lei Federal nº 8.069/90.
§ 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA manterá arquivo permanente no quais serão armazenados, por meio físico e/ou eletrônico todos os seus atos e documentos a estes pertinentes.
§ 4º. Constará do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dentre outros:
I - A forma de escolha do presidente e vice-presidente do órgão, bem como, na falta ou impedimento de ambos;
II - As datas e horários das reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDCA, de modo que se garanta a presença de todos os membros do órgão e permita a participação da população em geral;
III - A forma de inclusão de novas matérias em pauta de discussão e deliberação, deverão ser apresentadas à Presidência do Conselho, para reuniões ordinárias e extraordinárias com antecedência mínima de 07 (sete) dias;
IV - A possibilidade da discussão de temas que não tenham sido previamente incluídos na pauta, desde que relevantes e/ou urgentes;
V - O *quorum* mínimo necessário à instalação das sessões ordinárias e extraordinárias do CMDCA, que não deverá ser inferior à metade mais um do número total de conselheiros;

VI - A criação de comissões temáticas em caráter permanente ou temporário, para análise prévia de temas específicos, como políticas básicas, proteção especial, orçamento e fundo, comunicação, articulação e mobilização, disciplinar etc., que deverão ser compostas de no mínimo 02 (dois) conselheiros, observada a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil;
VII - A função meramente opinativa da comissão mencionada no item anterior, com a previsão de que, efetuada a análise da matéria, que deverá ocorrer num momento anterior à reunião do CMDCA, a comissão deverá apresentar um relatório informativo e opinativo à plenária do órgão, ao qual compete a tomada da decisão respectiva;
VIII - A forma como ocorrerá a discussão das matérias colocadas em pauta, com a apresentação do relatório pela comissão temática e possibilidade da convocação de representantes da administração pública e/ou especialistas no assunto, para esclarecimento dos conselheiros acerca de detalhes sobre a matéria em discussão;
IX - Os impedimentos para participação das entidades e/ou dos conselheiros nas comissões e deliberações do Órgão;
X - O direito de os representantes do Poder Judiciário, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil e Conselho Tutelar, presentes à reunião, manifestarem-se sobre as matérias em discussão, querendo;
XI - A forma como se dará a manifestação de representantes de entidades não integrantes do CMDCA, bem como dos cidadãos em geral presentes à reunião;
XII - A forma como será efetuada a tomada de votos, quando os membros do CMDCA estiverem aptos a deliberar sobre a matéria colocada em discussão, com a previsão no caso de empate, devendo ser assegurada sua publicidade, preservado, em qualquer caso, a identidade das crianças e adolescentes a que se refiram as deliberações respectivas;
XIII - A forma como será deflagrado e conduzido o procedimento administrativo com vista à exclusão, do CMDCA, de entidade ou de seu representante quando da reiteração de faltas injustificadas e/ou prática de ato incompatível com a função, nos moldes desta Lei;
XIV - A forma como será efetuada a avaliação da qualidade e eficiência dos programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, bem como conduzidos os processos de renovação periódica dos registros das entidades e programas, nos moldes do previsto pelo art. 90, §3º, da Lei Federal nº 8.069/90.

Seção IV
Do Mandato dos Conselheiros Municipais do CMDCA

Art. 20. Os representantes da sociedade junto ao CMDCA terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição consecutiva, e os representantes do governo terão seus mandatos condicionados à sua permanência à frente das pastas respectivas.
§ 1º. Em caso de vacância, a nomeação do suplente será para completar o prazo do mandato do substituído.
§ 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será considerado extinto antes do término, nos casos de:
I - Morte;
I - Renúncia;
III - Ausência injustificada a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, no período de 12 (doze) meses, a contar da primeira ausência;
IV - Doença que exija licença médica por mais de 06 (seis) meses;
V - Procedimento incompatível com a dignidade das funções ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidos pelo art. 4º, da Lei Federal nº 8.429/92;
VI - Condenação por crime comum ou de responsabilidade;
VII - Mudança de residência do município;
VIII - Perda de vínculo com o Poder Executivo, com a entidade, organização ou associação que representa.
§ 1º. Nas hipóteses do inciso V, do parágrafo anterior, a cassação do mandato do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será precedida de procedimento administrativo a ser instaurado pelo próprio Órgão, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas e penais cabíveis.
§ 2º. Perderá a vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a entidade não-governamental que perder o registro, ou o registro de seus programas.
§ 3º. Em sendo cassado o mandato de conselheiro representante do governo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA efetuará, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, comunicação ao Prefeito Municipal para tomada das providências necessárias no sentido da imediata nomeação de novo membro, bem como apuração da responsabilidade administrativa do cassado;
§ 4º. Em sendo cassado o mandato de conselheiro representante da sociedade civil, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA convocará seu suplente para posse imediata, sem prejuízo da comunicação do fato ao Ministério Público para a tomada das providências cabíveis em relação ao cassado.
§ 5º. Em caso de substituição de conselheiro, a entidade, organização, associação e o poder público deverá comunicar oficialmente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, indicando o motivo da substituição e novo representante.
§ 6º. Nos casos de exclusão ou renúncia de entidade não governamental integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e não havendo suplente, será imediatamente convocada nova assembleia das entidades para que seja suprida a vaga existente.

Seção V
Da Estrutura e Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 21. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA reunir-se-á na forma e periodicidade estabelecidas no seu Regimento, no mínimo 01 (uma) vez por mês, e terá a seguinte estrutura:
I - Mesa Diretiva, composta por:
a) Presidente;
b) Vice-Presidente;
II - Comissões Temáticas e/ou Intersetoriais, se necessárias;
III - Plenária;
IV - Secretaria Executiva;
V - Técnicos de apoio.
§ 1º. Tendo em vista o disposto no art. 260-I, da Lei Federal nº 8.069/90, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, dará ampla divulgação de seu calendário de reuniões ordinárias e extraordinárias à comunidade, assim como ao Ministério Público, Poder Judiciário e Conselho Tutelar.
§ 2º. As pautas contendo as matérias a serem objeto de discussão e deliberação nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA serão previamente comunicadas aos Conselheiros titulares e suplentes, Juízo e Promotoria da Infância e Juventude, Conselhos Tutelares, bem como divulgadas à população em geral.
§ 3º. As sessões serão consideradas instaladas após atingidos o horário regulamentar e o *quorum* regimental mínimo.
§ 4º. As decisões serão tomadas por maioria de votos, conforme dispuser o regimento interno do Órgão, salvo disposição em contrário prevista nesta Lei.
§ 5º. As deliberações e resoluções do CMDCA serão publicadas nos órgãos oficiais e/ou na imprensa local, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Executivo, porém gozando de absoluta prioridade.
§ 6º. As despesas decorrentes da publicação deverão ser suportadas pela administração pública, através de dotação orçamentária específica.
Art. 22. A mesa diretiva será eleita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dentre os seus membros, nos primeiros 30 (trinta) dias de vigência do mandato, em reunião plenária com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros.
§ 1º. Compete à mesa diretiva dirigir os trabalhos e organizar as pautas das plenárias.
§ 2º. A presidência deverá ser ocupada alternadamente por conselheiros representantes da sociedade civil e do governo.

§ 3º. O mandato dos membros da mesa diretiva será de 01 (um) ano, podendo ocorrer a recondução.
Art. 23. Havendo as comissões temáticas, serão formadas pelos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo respeitada a paridade, e facultada a participação de convidados**,** técnicos e especialistas.
Parágrafo único. Havendo as comissões intersetoriais, terão caráter consultivo e serão vinculadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
Art. 24. A Plenária é composta pelo colegiado dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo a instância máxima de deliberação e funcionará de acordo com o Regimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
Art. 25. A Secretaria Executiva terá por atribuição oferecer apoio operacional e administrativo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Art. 26. Serão também designados, caso necessite apoio técnico, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA 01 (um) assistente social e 01 (um) advogado pelo município.
§ 1º. Para o adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o Poder Executivo Municipal deverá oferecer estrutura física, equipamentos, materiais de expediente e funcionários do quadro do Município de Salgado Filho/PR.
§ 2º. Constará da Lei Orçamentária Municipal a previsão dos recursos necessários ao funcionamento regular e ininterrupto do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, observado o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art. 4º, *caput* e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 227, *caput*, da Constituição Federal.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA
Seção I
Da Criação e Natureza do Fundo

Art. 27. Fica mantido o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, que será gerido e administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
§ 1º. O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.
§ 2º. As ações de que trata o parágrafo anterior referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.
§ 3º. Os recursos captados pelo Fundo Municipal para a Infância e Adolescência servem de mero complemento ao orçamento público dos mais diversos setores de governo, que por força do disposto nos Artigos. 4º, *caput* e parágrafo único, alíneas "c" e "d"; 87, incisos I e II; 90, §2º e Art. 259, parágrafo único, todos da Lei Federal nº 8.069/90, bem como Art. 227, *caput*, da Constituição Federal, devem priorizar a criança e o adolescente em seus planos, projetos e ações.
§ 4º. O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, poderá ser constituído:
I - pela dotação consignada anualmente no orçamento do Município para o atendimento à criança e ao adolescente;
II - pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III - pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
IV - pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 8.069/90;
V - por outros recursos que lhe forem destinados;
VI - pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;
VII – por 1% (um por cento) do total arrecadado, semestralmente, com multas de trânsito emitidas pelo DETRAN/PR.
§ 5º. As contribuições efetuadas ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, previstas no inciso III poderão ser deduzidas do Imposto de Renda, de acordo com a legislação pertinente.
Art. 28. Os recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência não poderão ser utilizados:
I - para manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de crianças e adolescentes, aí compreendidos o Conselho Tutelar e o próprio Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, o que deverá ficar a cargo do orçamento das Secretarias e/ou Departamentos aos quais aqueles estão administrativamente vinculados.
II - para manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, por força do disposto no Art. 90, *caput*, da Lei Federal nº 8.069/90, podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos, nos moldes desta Lei;
III - para o custeio das políticas básicas e de assistência social a cargo do Poder Público.
Art. 29. A gestão do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, a quem compete:
I - Registrar os recursos orçamentários oriundos do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;
II - Registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou de doações ao Fundo;
III - Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
IV - Autorizar a aplicação dos recursos em benefícios da criança e adolescente, nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
V - Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
Art. 30. As deliberações concernentes à gestão e administração do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA serão executadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo esta a responsável pela prestação de contas.
Art. 31. Tendo em vista o disposto no Art. 260-I, da Lei Federal nº 8.069/90, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social dará ampla divulgação à comunidade:
I - das ações prioritárias para aplicação das políticas de atendimento à criança e ao adolescente;
II - dos requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA;
III - da relação dos projetos aprovados em cada ano-calendário e o valor dos recursos previstos para implementação das ações, por projeto;
IV - do total dos recursos recebidos e a respectiva destinação, por projeto atendido, inclusive com cadastramento na base de dados do Sistema de Informações sobre a Infância e a Adolescência; e
V - da avaliação dos resultados dos projetos beneficiados com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA.
Parágrafo único. Em cumprimento ao disposto no Art. 48 e parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA apresentará relatórios mensais acerca do saldo e da movimentação de recursos do Fundo Especial para a Infância e Adolescência, de preferência via *internet*, em página própria do Município de Salgado Filho - Pr.
Art. 32. Na gestão do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA serão ainda observadas as disposições contidas nos Artigos. 260-C a 260-G, da Lei Federal nº 8.069/90.

CAPÍTULO IV
DA CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

Seção I

Da Criação e Natureza do Conselho Tutelar

Art. 33. Fica mantido o Conselho Tutelar órgão permanentee autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal nº 8.069/1990 e complementados por esta Lei.
§1º. Permanece instituído o Conselho Tutelar já existente, ficando autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir outros Conselhos Tutelares para garantir a equidade de acesso a todas as crianças e adolescentes residentes no município.
§ 2º. O Conselho Tutelar em funcionamento e os que virem a ser criados, são administrativamente vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social atuando como órgãos permanentes e autônomos, não jurisdicionais, encarregados de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos em Lei Federal nº 8.069/1990 e outras legislações correlatas.

Seção II
Das Atribuições, da Competência e dos Deveres dos Conselheiros Tutelares

Art. 34. Incumbe ao Conselho Tutelar o exercício das atribuições previstas nos Artigos 95, 136, 191 e 194, da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e Artigos 18, §2º e 20, inciso IV, da Lei Federal nº 12.594/2012, devendo, em qualquer caso, zelar pelo efetivo respeito aos direitos da criança e do adolescente previstos em lei.
Parágrafo único. A competência do Conselho Tutelar será determinada:
I - pelo domicílio dos pais ou responsável;
II - pelo lugar onde se encontra a criança ou adolescente;
§ 1º. Nos casos de ato infracional praticado por criança, será competente o Conselho Tutelar do lugar da ação ou da omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.
§ 2º. O acompanhamento da execução das medidas de proteção poderá ser delegada ao Conselho Tutelar do local da residência dos pais ou responsável, ou do local onde sediar-se a entidade em que a criança ou adolescente estiver acolhido.
Art. 35. São deveres do Conselheiro na sua condição de agente público, e conforme o previsto na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº. 8.069/1990, Lei Federal nº 8.429/1992 e outras normas aplicáveis:
I - Desempenhar as atribuições inerentes à função, previstas no Art. 136, da Lei Federal nº 8.069/1990;
II - Realizar suas atribuições com eficiência, zelo, presteza, dedicação, e rendimento funcional, sugerindo providências à melhoria e aperfeiçoamento da função;
III - Agir com probidade, moralidade e impessoalidade procedendo de modo adequado às exigências da função, com atitudes leais, éticas e honestas, mantendo espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho, tratando a todos com urbanidade, decoro e respeito;
IV - Prestar contas apresentando relatório extraído do SIPIA CT WEB até o quinto dia útil de cada mês ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, contendo síntese de dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.
V - Manter conduta pública e particular ilibada;
VI - Zelar pelo prestígio da instituição;
VII - Tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
VIII - Identificar-se em suas manifestações funcionais;
IX - Atuar exclusivamente à defesa e proteção integral dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes.

Art. 36. É vedado aos membros do Conselho Tutelar:
I - Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza em razão do exercício da função;
II – A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, no horário comercial e no sobreaviso, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada de acordo com o Art. 38 da Resolução nº 170/14 do CONANDA e inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.
III - Exercer atividade de fiscalização e/ou atuar em procedimentos instaurados no âmbito do Conselho Tutelar relativos a entidades nas quais exerça atividade voluntária, no âmbito da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
IV - Utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e/ou atividade político-partidária;
V - Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando no exercício da sua função;
VI - Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
VII - Valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;
VIII - Receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
IX - Proceder de forma desidiosa;
X - Desempenhar quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função;
XI - Exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas;
XII - Deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais referentes à aplicação de medidas protetivas a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis, previstas nos Artigos 101 e 129, da Lei Federal nº 8.069/90;
XIII - Descumprir as atribuições e os deveres funcionais mencionados nos Artigos 35 e 36 desta Lei e outras normas pertinentes.
IX – A utilização do veículo e equipamentos informatizados para uso pessoal, sob pena do infrator responder nos termos da presente lei.

Seção III
Do Funcionamento do Conselho Tutelar

Art. 37. Constará na Lei Orçamentária Municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento dos Conselhos Tutelares, incluindo a remuneração e a formação continuada dos seus membros.
§ 1º. Os Conselhos Tutelares funcionarão em local de fácil acesso à população, no respectivo território de abrangência, disponibilizados pela Prefeitura Municipal e contarão com instalações físicas adequadas, que garanta o atendimento individualizado e sigiloso de crianças, adolescentes e famílias.
§ 2.º Compete ao Poder Executivo Municipal através do Gabinete do Prefeito disponibilizar equipamentos, materiais, veículos, servidores municipais do quadro efetivo, prevendo inclusive ajuda técnica interdisciplinar para avaliação preliminar e atendimento de crianças, adolescentes e famílias, em quantidade e qualidade suficientes para a garantia da prestação do serviço público.
Art. 38. O Conselho Tutelar deverá elaborar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a publicação desta lei, seu Regimento Interno, observado os parâmetros e as normas definidas na Lei Federal nº 8.069/1990, por esta Lei Municipal e demais legislações pertinentes.
I - O Regimento Interno do Conselho Tutelar do município será único e deverá estabelecer as normas de trabalho, de forma a atender às exigências da função.
II - O Regimento Interno do Conselho Tutelar será encaminhado, logo após sua elaboração, para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Ministério Público, a fim de oportunizar a estes órgãos a apreciação e o envio de propostas de alteração, para posterior publicação no Órgão Oficial do Município.
Art. 39. O Conselho Tutelar funcionará de segunda a sexta feira, no horário comercial das 07:3 0h às 11:30 e das 13:30 às 17:30h, sendo que os membros deverão registrar suas entradas e saídas ao trabalho no relógio ponto digital e, na falta deste, de maneira manual em folha ponto, ambos vistados pelo Presidente do Conselho Tutelar.
I - Haverá escala de sobreaviso no horário de almoço e noturno, a ser estabelecida pelo Presidente do Conselho Tutelar em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente – CMDCA e aprovada pelo seu Colegiado, de segunda a sexta-feira, devendo o Conselheiro Tutelar ser acionado através do telefone de emergência.
II - Haverá escala de sobreaviso para atendimento especial nos finais de semana e feriados, sob a responsabilidade do Presidente do Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e aprovada pelo seu Colegiado.

III - O Conselheiro Tutelar estará sujeito a regime de dedicação integral, excetuado o disposto no Art. 39, inciso II desta Lei, vedados quaisquer pagamentos a título de horas extras ou assemelhados.
§ 1º. O Presidente do Conselho Tutelar encaminhará mensalmente a escala de sobreaviso para ciência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Município de Salgado Filho.
§ 2º. A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.
§ 3º. Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Recursos Humanos acompanhar o horário de funcionamento do Conselho Tutelar.
Art. 40. O Conselho Tutelar, como órgão colegiado, deverá realizar, no mínimo uma reunião ordinária semanal, com a presença de todos os conselheiros para estudos, análises e deliberações sobre os casos atendidos, sendo as suas discussões lavradas em ata, sem prejuízo do atendimento ao público.
§ 1º. Havendo necessidade, serão realizadas tantas reuniões extraordinárias quantas forem necessárias para assegurar o célere e eficaz atendimento da população.
§ 2º. As decisões serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, se necessário, o voto de desempate.
Art. 41. O Conselho Tutelar deverá participar, por meio de seu respectivo Presidente ou pelos Conselheiros indicados de acordo com seu Regimento Interno, das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, devendo para tanto ser prévia e oficialmente comunicados das datas e locais onde estas serão realizadas, bem como de suas respectivas pautas.
Art. 42. O Conselho Tutelar deverá ser também consultado quando da elaboração das propostas de Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, participando de sua definição e apresentando sugestões para planos e programas de atendimento à população infanto-juvenil, a serem contemplados no orçamento público de forma prioritária, a teor do disposto nos Artigos. 4º, *caput* e parágrafo único, alíneas "c" e "d" e 136, inciso IX, da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 227, *caput*, da Constituição Federal.
Art. 43. Ao procurar o Conselho Tutelar, a pessoa será atendida pelo Conselheiro que estiver disponível, mesmo que o atendimento anterior não tenha sido feito por ele.
Art. 44. Cabe ao Poder Executivo Municipal oferecer condições aos Conselhos Tutelares para o uso do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA CT WEB.
§ 1º. Compete aos Conselheiros Tutelares fazerem os registros dos atendimentos no SIPIA CT WEB e a versão local apenas deverá ser utilizada para encerramento dos registros já existentes, e quando necessário, para consultas de histórico de atendimentos.
§ 2º. Cabe ao Conselho Tutelar manter dados estatísticos acerca das maiores demandas de atendimento, que deverão ser levadas ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA bimestralmente, ou sempre que solicitado, de modo a permitir a definição, por parte deste, de políticas e programas específicos que permitam o encaminhamento e eficaz solução dos casos respectivos.
§ 3º. A não observância do contido nos parágrafos anteriores, poderá ensejar a abertura de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Seção IV
Do Processo de Eleição dos Membros do Conselho Tutelar

Art. 45. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA iniciará o processo de eleição dos membros dos Conselhos Tutelares até 60 (sessenta) dias antes do término do mandado dos Conselheiros Tutelares ou do dia da eleição do processo unificado através da publicação de Resolução específica e Edital de Convocação.
§ 1º. O Edital de Convocação para Eleição dos Membros do Conselho Tutelar disporá sobre:
I - A composição da Comissão do Processo Eleitoral;
II - As condições e requisitos necessários à inscrição dos candidatos a conselheiro tutelar, indicando os prazos e os documentos a serem apresentados pelos candidatos, inclusive registros de impugnações;
III - As normas relativas ao processo eleitoral, indicando as regras de campanha, as condutas permitidas e vedadas aos candidatos com as respectivas sanções;
IV - O mandato e posse dos Conselheiros Tutelares;
V - O calendário oficial, constando a síntese de todos os prazos.
§ 2º. No calendário oficial deverá constar as datas e os prazos de todo o processo eleitoral, desde a publicação do Edital de Convocação até a posse dos Conselheiros Tutelares eleitos.

Seção V
Da Composição da Comissão do Processo Eleitoral

Art. 46. A Comissão do Processo Eleitoral deverá ser eleita em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo composta de forma paritária por conselheiros titulares e/ou suplentes.
§ 1º. A Comissão do Processo Eleitoral será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e, na ausência deste, pelo Vice-Presidente, devendo ser eleito um Secretário.
§ 2º. Fica sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral a elaboração da minuta do Edital de Convocação para Eleição dos Conselheiros Tutelares, a qual será encaminhada à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo a Resolução publicada no Órgão Oficial do Município.
§ 3º. No Edital de Convocação para Eleição dos Membros do Conselho Tutelar deverá constar o nome completo dos integrantes da Comissão do Processo Eleitoral, bem como sua representação e o cargo exercido na Comissão.

Seção VI
Da Inscrição para o cargo de membro do Conselho Tutelar

Art. 47. Para se inscrever ao cargo de membro do Conselho Tutelar o candidato deverá:
I - Ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade;
II - Ter reconhecida idoneidade moral, que deverá ser comprovada mediante certidões judiciais;
III - Residir no município, no mínimo há 02 (dois) anos e comprovar domicílio eleitoral no município e estar em dia com a justiça eleitoral;
IV - Apresentar no momento da inscrição, diploma, certificado ou declaração de conclusão de Ensino médio;
V - Não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar.
VI - Exigência de Carteira Nacional de Habilitação, mínimo categoria B em vigor;
VII – Noções básicas de informática (caso não tenha, após assumir, deverá no prazo máximo de 03 meses), inscrever-se em curso de capacitação na modalidade básica, visando a eficiência de seus acompanhamentos e relatórios.
§ 1º O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA ou servidor municipal ocupante de cargo em comissão que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento no ato da inscrição.
§ 2º O Conselheiro tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente.
Art. 48. O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolizado, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA até a data-limite prevista no Edital, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos no Edital.
Art. 49. Cada candidato poderá registrar, além do nome, um codinome.
Parágrafo único. Não poderá haver registro de codinomes iguais, prevalecendo o codinome do primeiro candidato a efetuar a sua inscrição.
Art. 50. A Comissão do Processo Eleitoral, no prazo de 10 (dez) dias contados do término do período de inscrições de candidatura,

homologará as inscrições que observarem todos os requisitos do Artigo 49 desta Lei, publicando edital com a relação dos nomes dos candidatos considerados habilitados e dando ciência pessoal ao Ministério Público.

Art. 51. Com a publicação do edital de homologação prévia das inscrições será aberto prazo de 05 (cinco) dias contínuos com vencimento do prazo em dia útil para a impugnação dos candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, a qual poderá ser realizada por qualquer cidadão, indicando os elementos probatórios.

§ 1º. Caso o candidato sofra impugnação, este será intimado para que, querendo, apresente sua defesa no mesmo prazo antes mencionado.

§ 2º. Decorrido o prazo do parágrafo anterior, a Comissão do Processo Eleitoral decidirá em 03 (três) dias contínuos, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público com publicação na sede do CMDCA.

Art. 52. Julgadas em definitivo todas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no prazo de 03 (três) dias, publicará em Edital no Órgão Oficial do Município, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, com cópia ao Ministério Público.

Parágrafo único. Os candidatos a conselheiro tutelar, após inscrição homologada, terão a obrigatoriedade de participar da capacitação oferecida pelo CMDCA na área da criança e adolescência, com 100% de frequência.

Seção VII
Do Processo Eleitoral para Conselheiro Tutelar

Art. 53. Os membros do Conselho Tutelar serão eleitos em sufrágio universal e direto, facultativo e secreto dos eleitores com domicílio eleitoral no Município, em eleição realizada sob a coordenação da Comissão do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com apoio da Justiça Eleitoral e fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo único. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a definição dos locais de votação, zelando para que eventual agrupamento de seções eleitorais respeite as regiões de atuação dos Conselhos Tutelares, que seja de fácil acesso e não contenha excesso de eleitores, que deverão ser informados com antecedência devida sobre onde irão votar e documentos obrigatórios para a votação.

Art. 54. A eleição ocorrerá no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição para Presidente da República Federativa do Brasil.

Art. 55. A propaganda eleitoral será objeto de regulamentação específica por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1°. Serão previstas regras e restrições destinadas a evitar o abuso de poder econômico e político por parte dos candidatos ou seus prepostos.

§ 2°. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos.

§ 3°. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.

§ 4°. É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

§ 5º. Em reunião própria, a Comissão do Processo Eleitoral dará conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo.

Art. 56. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas a serem cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná.

§ 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará, com a antecedência devida, junto à Justiça Eleitoral o pedido empréstimo de urnas eletrônicas, ou na impossibilidade, de urnas destinadas à votação manual.

§ 2°. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Processo Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção.

§ 3º. Compete ainda ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social e outros órgãos públicos:

a) a seleção e treinamento de mesários, escrutinadores e seus respectivos suplentes;

b) a obtenção, junto à Polícia Militar, de efetivos suficientes para garantia da segurança nos locais de votação e apuração.

§ 4º. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a Conselheiro Tutelar.

§ 5°. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão do Processo Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas.

Art. 57. O eleitor poderá votar em apenas um candidato.

Parágrafo único. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição.

Art. 58. Encerrada a votação, se procedera a contagem dos votos e a apuração sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral, que acompanhará todo o pleito, que será também fiscalizado pelo Ministério Público.

§ 1°. Poderão ser apresentados pedidos de impugnação de votos à medida que estes forem sendo apurados, cabendo a decisão à Comissão do Processo Eleitoral, pelo voto majoritário de seus componentes, com recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no prazo imediato e continuo de 03 (três) dias, com decisão no mesmo prazo após ciência do Ministério Público.

§ 2°. Os candidatos poderão fiscalizar pessoalmente ou por intermédio de representantes previamente cadastrados e credenciados, a recepção e apuração dos votos;

§ 3º. Em cada local de votação será permitida a presença de 01 (um) único representante por candidato ou dele próprio;

§ 4º. No local da apuração dos votos será permitida a presença do representante do candidato apenas quando este tiver de se ausentar.

§ 5º. A Comissão do Processo Eleitoral manterá registro de todas as intercorrências do processo eleitoral, lavrando ata própria, da qual será dada ciência pessoal ao Ministério Público.

§ 6º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA manterá em arquivo permanente todas as resoluções, editais, atas e demais atos referentes ao processo de escolha do Conselho Tutelar, sendo que os votos dos eleitores deverão ser conservados até o término do mandato respectivo, podendo após serem destruídos.

Art. 59. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com o número de votos que cada um recebeu.

Parágrafo único. Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com mais idade.

Art. 60. Cada Conselho Tutelar será composto por 05 (cinco) conselheiros titulares e até 05 (cinco) suplentes.

§ 1°. Os 05 (cinco) primeiros mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais pela ordem de votação, como suplentes.

§ 2°. Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir, no caso de vacância do cargo, decorrentes de renúncia, falecimento de seu ocupante, auxilio doença, licença maternidade e férias dos Conselheiros.

§ 3º Fica determinado que o CMDCA deve encaminhar oficio para o Poder Executivo/Recursos Humanos, para nomeação do suplente.

§ 4. Fica estabelecido pela presente lei, que na falta de suplentes para ocupação no caso de vacância do cargo, na forma antes mencionada, será objeto de apreciação e decisão pelo CMDCA em conjunto com o

Ministério Público da Comarca, quando deverá ser avaliado o prazo faltante para encerramento do mandato do cargo declarado vago.

Seção VIII
Do Mandato e Posse dos Conselheiros Tutelares

Art. 61. Os Conselheiros Tutelares do Conselho Tutelar Municipal serão eleitos simultaneamente para um mandato de 04 (quatro) anos, tomando posse no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao da eleição.
Art. 62. Os conselheiros tutelares eleitos como titulares e suplentes, deverão participar do processo de capacitação/formação continuada relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA .
§ 1º. O conselheiro reeleito ou que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar em outros mandatos, também fica obrigado a participar do processo de capacitação/formação continuada, considerando a importância do aprimoramento continuado e da atualização da legislação e dos processos de trabalho.
§ 2º. O Poder Público estimulará a participação dos membros do Conselho Tutelar em outros cursos e programas de capacitação/formação continuada, custeando-lhes as despesas necessárias.
Art. 63. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar cônjuges, conviventes em união estável, inclusive quando decorrente de união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral, ou por afinidade até o 3º grau, inclusive.
Parágrafo único. Estende-se o impedimento ao Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
Art. 64. Os Conselheiros Tutelares eleitos serão diplomados e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com registro em ata e nomeados pelo Prefeito Municipal, com publicação no Órgão Oficial do Município.

Seção IX
Do Exercício da Função e da Remuneração dos Conselheiros

Art. 65. O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
Art. 66. Se o eleito para o Conselho Tutelar for servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, deverá optar por apenas um dos cargos, com a remuneração deste cargo.
Art. 67. O Conselheiro Tutelar fará jus à percepção das seguintes vantagens:
I - cobertura previdenciária;
II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal; não sendo permitido a venda de férias;
III - licença-maternidade;
IV - licença-paternidade;
V – décimo terceiro salário;
§ 1º. A remuneração do Conselheiro Tutelar será de 01 (um) salário mínimo. Podendo autorizar o Poder Executivo Municipal, a conceder a seu critério, gratificação por desempenho da função, a toda equipe do Conselho Tutelar, correspondente ao limite de até 30% (trinta por cento) sobre a remuneração mensal.
§ 2º. A remuneração durante o período do exercício efetivo do mandato eletivo não configura vínculo empregatício.
§ 3º. As férias deverão ser programadas pelos Conselheiros Tutelares, podendo gozá-las apenas um Conselheiro por vez, subsequentemente, devendo ser informado por escrito ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.
§ 4º. O membro do Conselho Tutelar é segurado obrigatório da Previdência Social, na condição de contribuinte individual, na forma prevista pelo Art. 9º, § 15, inciso XV, do Decreto Federal nº 3.048/1999 (Regulamento de Benefícios da Previdência Social).

Seção X
Das Licenças

Art. 68. O Conselheiro Tutelar terá direito a licenças remuneradas para tratamento de saúde, licença maternidade por um período de 120 (cento e vinte) dias, aplicando-se por analogia o disposto no Regulamento da Previdência Social.
§ 1º. O Conselheiro Tutelar licenciado será imediatamente substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação, conforme prevê o Artigo 62 desta Lei, respeitando a ordem de votação.
§ 2º. Não será permitida licença para tratar de assuntos de interesse particular.
Art. 69. Será concedida licença sem remuneração ao Conselheiro Tutelar que pretender se candidatar nas eleições gerais para cargos políticos-eletivos.
Parágrafo único. No caso do *caput* deste Artigo, a licença será concedida pelo prazo legalmente previsto para tanto, sem prejuízo de eventual convocação do suplente.

Seção XI
Da Vacância do cargo

Art. 70. A vacância do cargo de Conselheiro Tutelar decorrerá de:
I - Renúncia;
II - Posse e exercício em outro cargo em desconformidade com o disposto junto ao inciso II do Art. 36 da presente Lei;
III - Aplicação de sanção administrativa de destituição da função;
IV - Falecimento; ou
V - Condenação por sentença transitada em julgado pela prática de crime ou ato de improbidade administrativa que comprometa a sua idoneidade moral.

Seção XII
Do Regime Disciplinar

Art. 71. Considera-se infração disciplinar, para efeito desta Lei, o ato praticado pelo Conselheiro Tutelar com omissão dos deveres ou violação das proibições decorrentes da função que exerce, elencadas nesta Legislação Municipal e demais legislações pertinentes.
Art. 72. São sanções disciplinares aplicáveis pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na ordem crescente de gravidade:
I - Advertência por escrito, aplicada em casos de não observância das atribuições, deveres e proibições previstos nos Artigos 35 e 36 desta Lei, que não tipifiquem infração sujeita à sanção de perda de mandato;
II - Suspensão disciplinar não remunerada, nos casos de reincidência da infração sujeita à sanção de advertência, com prazo não excedente a 90 (noventa dias);
III - Perda de mandato para os casos previstos nesta lei.
§ 1º. A pena de suspensão disciplinar poderá ser convertida em pena de multa, desde que haja conveniência para o Conselho Tutelar, cujo valor corresponderá a 50% (cinquenta por cento) da remuneração que o infrator teria direito na proporção dos dias de suspensão, com desconto em folha de pagamento.
§ 2º. Ocorrendo a conversão da pena de suspensão disciplinar em pena de multa, o Conselheiro Tutelar fica obrigado a comparecer em serviço.
Art. 73. Perderá o mandato o Conselheiro Tutelar que:
I - For condenado por sentença transitada em julgado, pela prática de crime culposo ou doloso ou contravenção penal;
II - Tenha sido comprovadamente negligente, imprudente e/ou imperito no exercício e cumprimento de suas funções;
III - Praticar ato contrário à ética, à moralidade e aos bons costumes, ou que seja incompatível com o cargo;
IV - Não cumprir com as atribuições conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;
V - Contribuir, de qualquer modo, para a exposição de crianças e adolescentes, em situação de risco, em prejuízo de sua imagem, intimidade e privacidade;
VI - Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza, em razão de suas atribuições, para si ou para outrem;
VII - Transferir residência ou domicílio para outro município;
VIII - Não cumprir, reiteradamente, com os deveres relacionados no Art. 35 desta Lei.
IX - Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;

§ 1º. Verificada a sentença condenatória e transitada em julgado do Conselheiro Tutelar na esfera do Poder Judiciário pela prática de crime ou contravenção penal, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em Reunião Ordinária, declarará vago o mandato de Conselheiro Tutelar, dando posse imediata ao suplente.
§ 2º. Mediante provocação do Ministério Público ou por denúncia fundamentada, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a depender da gravidade da conduta, poderá promover o afastamento temporário do Conselheiro Tutelar acusado da prática de alguma das condutas relacionadas no *caput* deste Artigo, até que se apurem os fatos. Fica estabelecido que caso os trabalhos e a conclusão da investigação perdure por mais de 90 (noventa) dias, será convocado o suplente para ocupação do cargo do investigado, quando este deixará de perceber sua remuneração que será transferida para o novo ocupante do cargo.
§ 3°. Para apuração dos fatos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA designará uma Comissão Especial na forma da presente lei, de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade, assegurado, se for o caso, o contraditório e ampla defesa ao acusado, conforme previsto na Seção XIII, desta Lei.

Seção XIII
Do Processo Administrativo Disciplinar e sua Revisão

Art. 74. As denúncias sobre irregularidades praticadas por Conselheiros Tutelares serão encaminhadas e apreciadas por uma Comissão Especial instituída nos termos da presente lei, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
§ 1º. A Comissão Especial terá composição paritária entre representantes do governo e da sociedade, sendo constituída por 04 (quatro) integrantes.
§ 2º. A Comissão Especial receberá assessoria jurídica de advogado/procurador designado pelo município conforme Art. 26 desta Lei.
Art. 75. A Comissão Especial em referência, ao tomar ciência da possível irregularidade praticada pelo Conselheiro Tutelar promoverá, se necessário, sua apuração mediante Sindicância e/ou Processo Disciplinar.
§ 1º. Recebida a denúncia, a Comissão Especial fará a análise preliminar averiguando o(s) fato(s) denunciado(s) mediante a coleta de provas e outras diligências que entender necessárias para elucidação do(s) mesmo(s), elaborando relatório circunstanciado, o que deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias, concluindo pela possibilidade ou não de aplicação de sanção disciplinar.
§ 2º. Concluído o relatório pela possibilidade de aplicação de sanção disciplinar, será encaminhado à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com cópia para o Ministério Público, dando-se início, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, ao processo disciplinar previsto na presente sessão, comunicando por escrito o conselheiro acusado da denúncia em todos os seus termos, para que, querendo, apresente sua defesa no prazo de 10 (dez) dias de sua notificação, sendo facultada a indicação de testemunhas, juntada de documentos e outras provas em direito admitidas. Todavia, caso a Comissão conclua pela inocorrência da irregularidade denunciada, a Sindicância será arquivada.
§ 3º. Instaurado o processo disciplinar e decorrido o prazo de defesa do acusado, a Comissão Especial dará início aos trabalhos de instrução do processo, podendo se necessário, reinquirir testemunhas e ouvir outras de seu interesse, bem como as arroladas pela defesa, além de realizar outras diligências que entender pertinentes, dando ciência pessoal ao conselheiro acusado, para que possa acompanhar os trabalhos por si ou por intermédio de procurador habilitado por instrumento procuratório.
§ 4º. Não sendo localizado o conselheiro acusado para fins da notificação prevista junto ao parágrafo segundo (§ 2º) do presente Artigo, o mesmo será notificado por edital com prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação, para apresentação de defesa, nomeando-lhe defensor dativo em caso de ausência, que poderá apresentar defesa em nome do conselheiro acusado, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da referida nomeação.
§ 5º. A condução dos trabalhos nas sessões de instrução e julgamento administrativo disciplinar ficará a cargo do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou, na falta ou impedimento deste, de seu substituto imediato, conforme previsto no regimento interno do órgão.
§ 6º. As sessões de instrução e julgamento serão públicas, devendo ser tomadas as cautelas necessárias a evitar a exposição da intimidade, privacidade, honra e dignidade de crianças e adolescentes eventualmente envolvidos com os fatos, que deverão ter suas identidades preservadas.
§ 7º. Serão indeferidas pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fundamentadamente, diligências consideradas abusivas ou meramente protelatórias.
§ 8º. Os atos, diligências, depoimentos e as informações técnicas ou perícias serão reduzidas a termo, passando a constar dos autos do Processo Administrativo Disciplinar.
§ 9º. Concluída a instrução, o conselheiro acusado será intimado para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar de forma escrita suas alegações finais. Decorrido o referido prazo, será elaborado pela Comissão Especial relatório circunstanciado do ocorrido indicando desde já, se for o caso, eventual penalidade a ser aplicada ao conselheiro acusado, passando-se à fase decisória pela Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 10. A votação será realizada de forma nominal e aberta, sendo a decisão tomada pela maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 11. Fica facultado aos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, a fundamentação de seus votos podendo suas razões ser deduzidas de maneira oral ou por escrito, conforme dispuser o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
§ 12. Não participarão do julgamento os Conselheiros de Direitos que integraram a Comissão Especial de Sindicância.
§ 13. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a depender da complexidade do caso e das provas a serem produzidas.
§ 14. Da decisão tomada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA serão pessoalmente intimados o acusado, seu defensor, se houver, e o Ministério Público, sem prejuízo de sua publicação órgão oficial do município.
Art. 76. É assegurado ao investigado a ampla defesa e o contraditório, sendo facultada a produção de todas as provas em direito admitidas e o acesso irrestrito aos autos da sindicância e do processo administrativo disciplinar.
Parágrafo único. A consulta e a obtenção de cópias dos autos serão feitas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sempre na presença de um servidor público municipal devidamente autorizado e observando-se as cautelas quanto a preservação da identidade das crianças e adolescentes eventualmente envolvidas no fato.
Art. 77. Se a irregularidade, objeto do Processo Administrativo Disciplinar, constituir infração penal, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente encaminhará cópia das peças necessárias ao Ministério Público e à autoridade policial competente para a instauração de inquérito policial.
Art. 78. Nos casos omissos nesta lei no tocante ao Processo Administrativo Disciplinar, aplicar-se-á subsidiariamente e no que couber, as disposições pertinentes contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 79. Instaurada a sindicância e/ou o processo disciplinar, o conselheiro investigado será afastado de suas funções até resultado final da apuração dos fatos e julgamento pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, período em que fará jus a somente 50 % (cinquenta por cento) de sua remuneração normal.
§ 1º. O prazo máximo e improrrogável para conclusão da Sindicância e/ou Processo Disciplinar será de até 90 (noventa) dias.
§ 2º. Na hipótese do Conselheiro Tutelar acusado ser declarado inocente, ser-lhe-á garantido o restante (50% (cinquenta por cento)) do salário devido.

CAPÍTULO V
DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO GOVERNAMENTAIS E NÃO-GOVERNAMENTAIS

Art. 80. As Entidades governamentais e não-governamentais que desenvolvem programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, previstos no Art. 90, assim como aqueles correspondentes às medidas previstas nos Artigos 101, 112 e 129, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as previstas no Art. 430, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 10.097/2000), devem inscrevê-los no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
Parágrafo único. O registro dos programas terá validade máxima de 02 (dois) anos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA promover sua revisão periódica, observado o disposto no Art. 90, § 3º, da Lei Federal nº 8.069/90.
Art. 81. As entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e à autoridade judiciária da respectiva localidade.
§ 1º. Será negado o registro à entidade que:
I - Não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
II - Não apresente plano de trabalho compatível com os princípios desta Lei;
III - Esteja irregularmente constituída;
IV - Tenha em seus quadros pessoas inidôneas;
V - Não se adequar ou deixar de cumprir as resoluções e deliberações relativas à modalidade de atendimento prestado expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em todos os níveis.
Parágrafo Único. O registro da Entidade terá validade máxima de 04 (quatro) anos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, periodicamente, reavaliar o cabimento de sua renovação, observado o disposto no § 1o deste Artigo.
Art. 82. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA definirá, mediante Resolução específica, os critérios e requisitos necessários à inscrição das entidades e seus respectivos programas de atendimento, estabelecendo os fluxos e os documentos que deverão ser apresentados pelas entidades.
§ 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA terá prazo de até 60 (sessenta) dias para deliberar sobre os pedidos de inscrição de entidades e de registro de programas, contados a partir da data do protocolo respectivo.
§ 2º. Para realização das diligências necessárias à análise dos pedidos de inscrição e posterior renovação dos registros, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA poderá designar comissão específica, assim como requisitar o auxílio de servidores municipais com atuação nos setores da educação, saúde e de Assistência Social, que atuarão em conjunto com os técnicos de apoio referidos no Art. 26 desta Lei.
§ 3º. Uma vez cassado ou não renovado o registro da entidade ou do programa, o fato será imediatamente comunicado ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário.
§ 4º. Chegando ao conhecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que determinada entidade ou programa funciona sem registro ou com o prazo de validade deste já expirado, serão imediatamente tomadas as providências necessárias à apuração dos fatos e regularização da situação ou cessação da atividade respectiva, sem prejuízo da comunicação do fato ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário.
Art. 83: As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e socioeducativos destinados a crianças, adolescentes e suas famílias.
Parágrafo Único. Os recursos destinados à implementação e manutenção dos programas de atendimento serão previstos nas dotações orçamentárias dos órgãos públicos e privados encarregados das áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Cultura e Lazer, dentre outros, observando-se o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente preconizado pelo *caput* do Art. 227 da Constituição Federal e pelo *caput* e parágrafo único do Art. 4o da Lei Federal nº 8.069/90, sem prejuízo da utilização, em caráter suplementar, de recursos captados pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência, previsto nos Artigos 27 a 32 desta Lei.
Art. 84. As entidades que desenvolvem programas de acolhimento familiar ou institucional deverão cumprir com os princípios dispostos nos Artigos. 92 e 93 da Lei Federal nº 8.069/1990.
Art. 85. As entidades que desenvolvem programas de internação deverão cumprir com os princípios dispostos no Art. 94 da Lei Federal nº 8.069/1990, além da Lei Federal nº 12.594/2012.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 86. As eleições dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, serão realizadas em Fórum próprio, de acordo com determinações do Conselho Nacional dos Direitos da criança e do Adolescente - CONANDA.
Art. 87. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança promoverá a revisão de seu regimento interno no prazo máximo de 90 (noventa) dias da publicação da presente Lei, de modo a adequá-lo às suas disposições
Art. 88. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo o Poder Executivo abrir créditos suplementares, se necessário, para a viabilização dos programas e serviços relacionados no Artigo 2º desta Lei, bem como para a estruturação dos Conselhos Tutelares e de Direitos da Criança e do Adolescente
Art. 89. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Leis Municipais nº 015/1993, nº 038/2010, nº033/2013, nº09/2014 e outras disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 21 de março de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:B5AAEE5D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 32/2018

DECRETO Nº 32/2018
20.03.2018

Enquadra servidores públicos municipais integrantes do Quadro do magistério público municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica enquadrado os servidores municipais abaixo relacionados, integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo "I, II" e "III", que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidor	Cargo	Nível/Referência Atual	Nível/ Referência a Elevar	Matrícula
Edina Riva Duarte	Professora	C-04	C-05	996
Ieda Damo	Professora	C-14	C-15	118
Valdenir Salvador	Professor	C-10	C-11	518

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 20 de março de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:12C3A722

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 33/2018

DECRETO Nº 33/2018
20.03.2018

SÚMULA: Enquadra servidor público municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de Abril de 2012, e suas alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1º Fica enquadrado o servidor municipal abaixo relacionado, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho –Pr.

NOME	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR
IRONI RIVA	SECRETARIO ESCOLAR	BC-04	BC-05

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 20 de março de 2018.

Registre-se e Publique-se.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:06AAA236

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA 71/2018

PORTARIA Nº. 71/2018

SÚMULA– Revoga Portaria que especifica e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,
Artigo 1º- **REVOGAR**, à partir de 20 de março de 2018, a Portaria nº 206 de 09 de dezembro de 2013, onde designou o servidor público municipal **JULIO CESAR NESI**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, Nível/Referência AB-05, para a função de Secretário da Junta de Serviço Militar.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 20 de março de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:B8311E67

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA 72/2018

PORTARIA Nº. 72/2018

SÚMULA- Designa Servidor Público Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- **DESIGNAR** à partir de 02 de abril de 2018, para o IIPR (Instituto de Identificação do Paraná), o Servidor Público Municipal **VALDELVAN MARCOS DOS REIS**, portador de Cédula de Identidade sob nº 10.323.677-0 e CPF nº 067.947.869-82, aprovado em Concurso Público Municipal nº 01/2014 de 14 de fevereiro de 2014, homologado pelo Edital de nº 015/2014 de 28 de junho de 2014, lotado no cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo.

Artigo 2º - Revogam – se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 20 de março de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:E24FF8C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA 73/2018

PORTARIA Nº. 73/2018

SÚMULA- Designa Servidor Público Municipal e da outras providências.

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviços Militar da cidade de Salgado Filho, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do Art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1.966(Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE

Artigo 1º **DESIGNAR** à partir de 02 de abril de 2018, o Servidor Público Municipal **VALDELVAN MARCOS DOS REIS**, portador de Cédula de Identidade sob nº 10.323.677-0 e CPF nº 067.947.869-82, aprovado em Concurso Público Municipal nº 01/2014 de 14 de fevereiro de 2014, homologado pelo Edital de nº 015/2014 de 28 de junho de 2014, lotado no cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, para a função de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Artigo 2º - Revogam – se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 20 de março de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:BF068BE0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 34, DE 21 DE MARÇO DE 2018

DECRETO Nº 34, DE 21 DE MARÇO DE 2018

Fixa data de vencimento para pagamento da Taxa de Licença, Localização e Funcionamento para o exercício de 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhes são conferidas por Lei e em observância ao disposto nos artigos 87 e 88 da Lei Municipal nº 018, de 25 de outubro de 2005,

DECRETA

Art. 1° A Taxa de Licença, Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2018, deverá ser recolhida nas agências bancárias credenciadas (Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas), sendo facultado ao contribuinte o pagamento em duas parcelas mensais de igual valor, com os seguintes vencimentos:

1ª Parcela dia 30/04/2018
2ª Parcela dia 30/05/2018

Art. 2º O valor de cada parcela não poderá ser inferior ao valor de 01 (uma) Unidade Fiscal Municipal – UFM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná em 21 de março de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:C506E89C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 74/2018-21 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº. 74/2018

SÚMULA– Concede Abono Pecuniário para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONVERTER** em abono pecuniário, 10 (dez) dias das Férias da Servidora Pública Municipal **GISELE THOMAS,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência CD-04, correspondente ao período aquisitivo 20.04.2016 a 20.04.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 21 de março de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:C9F1C546

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 75/2018-21 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº. 75/2018

SÚMULA– Concede Abono Pecuniário para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONVERTER** em abono pecuniário, 10 (dez) dias das Férias da Servidora Pública Municipal **LUCIA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de Gari, Nível/Referência AD-03, correspondente ao período aquisitivo de 10.03.2017 a 10.03.2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 21 de março de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:DEB839AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 76/2018-21 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº. 76/2018

SÚMULA– Concede Abono Pecuniário para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONVERTER** em abono pecuniário, 10 (dez) dias das Férias da Servidora Pública Municipal **MARIA OLINDA LANDIN,** ocupante do cargo efetivo de Gari, Nível/Referência AD-03, correspondente ao período aquisitivo de 10.03.2017 a 10.03.2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 21 de março de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:A557C058

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2018

OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica objetivando o fornecimento de premiação cultural, artística e desportiva
CONTRATADO:	IRMÃOS REATTO LTDA
CNPJ:	08.608.418/0001-98
VALOR:	54.262,00
VIGÊNCIA:	21/03/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 21 de março de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F2A93163

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2018

OBJETO:	Contratação de empresa para Execução de 6.674,14 m² de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de limpeza e lavagem da pista, meio fio, base/sub base, pintura de ligação, imprimação, reperfilamento, revestimento com CBUQ, sinalização horizontal, vertical, ensaios tecnológicos e placa de obra Prazo de execução 120 (dias)
CONTRATADO:	V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ:	79.556.783/0001-44
VALOR:	502.799,33
VIGÊNCIA:	21/11/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 21 de março de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:790019BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO Nº 70/2017

OBJETO:	Fica rescindido a partir de 21 de Março de 2018, bilateralmente, sem ônus para as partes, conforme art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, o contrato nº 070/2017, de 11 de Abril de 2017, do Processo Licitatório nº 26/2017 na forma Pregão Presencial nº 018/2017 que tinha por objeto a fornecimento de serviços de lavagem de veículos e máquinas da frota municipal.
CONTRATADO:	AUTO POSTO MAIR LTDA
CNPJ:	77.832.905/0001-52
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 21 de Março de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0025449E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018
Processo nº: 030/2018

Salto do Lontra, 21 de Março de 2018.

Objeto: Aquisição de um veiculo adaptado novo, tipo furgão em atendimento a secretaria municipal de assistência social, Com recurso do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, Paraná inscrito no CNPJ sob nº 76.205.707/0001-04, sediado á Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, Salto do Lontra - PR, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de licitação Fabiano Romani designado pela Portaria n. 003/2018, devidamente autorizado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maurício Baú, em conformidade como disposto na Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, Decreto n.3.555/00 (por analogia e naquilo que couber), e legislação complementar aplicável, torna publica a publicação da errata de correção ao anexo I do edital 30/2018 :
Onde se Lê
6.1. Os produtos devem ser entregues no município de Salto do Lontra, na secretaria municipal de agricultura conforme solicitação de compra.
6.2. A empresa vencedora deve possuir caminhão tanque para transporte e entrega de nitrogênio liquido, e equipe treinada para realizar a entrega.
6.3. O descumprimento das obrigações da contratada, especialmente quanto á entrega do produtos no local e no prazo previsto, ensejara a rescisão contratual, além de sujeitar a contratada as penalidades e multas contratuais.
Leia-se
6.1. O veiculo devem ser entregues no município de Salto do Lontra conforme solicitação de compra.

Seguem inalteradas as condições previstas em edital, inclusive quanto a data e hora de abertura das propostas.

FABIANO ROMANI
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:79B3298B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.
CONTRATADA: **CARNELOZZI & CARNELOZZI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.499.923/0001-53, com endereço na Av. Pref. Carlírio Gomes dos Santos, nº 636, Centro, no Município de Santa Amélia/PR, CEP 86.360-000, neste ato devidamente representada por seu administrador **JOÃO GUSTAVO CARNELOZZI**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 044.562.669-02, portadora da Cédula de Identidade sob nº 8.965.011-9 SSP/PR, com o endereço descrito acima.
OBJETO: aquisição de até 1.000 (mil) litros de gasolina comum.
VALOR: R$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos) por litro.
VIGÊNCIA: 21 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, de 21de março de 2018.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:37AB6F3A

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 006/2018

O presidente da Câmara Municipal de vereadores de Santa Amélia, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Revogar a gratificação de 18% (dezoito por cento) a servidora efetiva desta Câmara de Vereadores PRISCILLA FERNANDA BERTI, investida no cargo efetivo de contadora, conforme portaria 021/2017 datada de 21.11.2017.
Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de março de 2018.

Publique-se e cumpra-se

Santa Amélia, 10 de março de 2018.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:931CFF7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 15/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 15/2018
DISPENSA nº 05/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 24, inciso 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico a Dispensa em epigrafe.

LOTE	VENCEDOR	CNPJ	Preço Total
1	GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA – EPP	21.129.497/0001-12	R$ 2.640,00

TOTAL R$ 2.640,00

Valor total Homologado é de **Dois Mil e Seiscentos e Quarenta Reais**, HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 21 de março de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:318601BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 214/2018

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º -

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado a Manutenção Geral, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub- função:

07.000	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.000.0000.0.000	SAÚDE	
10.301.0000.0.000	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0030.0.000	ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE	
10.301.0030.1.031	Reequipamento das Unidades de Saúde	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 31497	Vigilancia em Saude	30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**30.000,00**

Artigo2º A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o Cancelamento de Dotação do Orçamento Vigente.

07.000	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.000.0000.0.000	SAÚDE	
10.304.0000.0.000	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.304.0035.0.000	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.304.0035.2.050	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte 31497	Vigilancia em Saude	5.000,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31497	Vigilancia em Saude	10.000,00
10.305.0000.0.000	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0035.0.000	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.305.0035.2.051	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 31497	Vigilancia em Saude	5.000,00
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte 31497	Vigilancia em Saude	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**30.000,00**

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	
ESTADO DO PARANÁ	
Artigo 3º	Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.
Artigo 4º -	Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de março do ano de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:74AFC8E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 215/2018

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º -

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) destinado ao Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.000.0000.0.000	SAÚDE	
10.301.0000.0.000	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0030.0.000	ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE	
10.301.0030.1.054	Melhoria da Frota da Saúde	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	720.000,00
10.301.0030.1.074	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	

Fonte 31518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
10.301.0030.2.039	Manutenção do Programa Saúde da Família	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**780.000,00**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação da alínea de receita: 2.4.1.8.08.1.1.03.00 e mediante o Cancelamento de Dotação do Orçamento Vigente.

a)	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**	
2.4.1.8.08.1.1.03.00.	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Onibus	450.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**450.000,00**

b)	**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE**	
07.000	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.000.0000.0.000	SAÚDE	
10.301.0000.0.000	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0030.0.000	ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE	
10.301.0030.1.074	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31495	Atenção Basica	200.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31495	Atenção Basica	130.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**330.000,00**
TOTAL GERAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**780.000,00**

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	
ESTADO DO PARANÁ	
Artigo 3º	Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.
Artigo 4º -	Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de março do ano de 2018.	

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:8C5D670E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 163/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: CAMILA STEFAN GARCIA
CPF/MF: 064.468.569-70
CARGO/FUNÇÃO: MÉDICA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32.67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TREINAMENTO DE HANSENÍASE NA 14ª REGIONAL.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 163/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 21 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:FCFE6BD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 164/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JOSÉ PAIS FILHO
CPF/MF: 576.206.529-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163.35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 164/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 21 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:5ECA3E77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 165/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CPF/MF: 006.913.269-08
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163.35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 165/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 21 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:03F10F54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 166/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VALDIR MARCOS GARCIA

CPF/MF: 865.732.339-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 220.22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 166/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 21 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:80C7E7E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 167/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR: MÁRCIA RODRIGUES MAGALHÃES VOSS
CPF/MF: 055.284.149-89
CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 03 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 660.66
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO CONGRESSO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO ÂS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 167/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 21 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:EB147100

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 168/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR: MÁRCIA RODRIGUES MAGALHÃES VOSS
CPF/MF: 055.284.149-89
CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42.60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO CONGRESSO DE ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 168/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 21 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:13DA2842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 169/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR: SILVIA JOELMA PEREIRA BERTA
CPF/MF: 016.382.659-50
CARGO/FUNÇÃO: COORDENADORA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 03 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 660.66
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO CONGRESSO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 169/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 21 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:092CB98F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 170/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR: SILVIA JOELMA PEREIRA BERTA
CPF/MF: 016.382.659-50
CARGO/FUNÇÃO: COORDENADORA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42.60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO CONGRESSO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 170/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 21 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:E75F6569

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 171/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JOSÉ PAIS FILHO
CPF/MF: 576.206.529-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 03 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 127.80
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 171/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 21 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:EAE78682

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 172/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: CARLOS SOUZA SILVA
CPF/MF: 330.177.789-91
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213.00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 172/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 21 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:FA22DAAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018

Ref. Licitação Pregão nº 11/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: B L TONIAZZO ARTEFATOS DE CONCRETO - ME;

Objeto: Aquisição de Manilhas (Tubos de Concreto) de várias bitolas para serem utilizados na ampliação e conservação da rede de coleta de águas pluviais, das vias públicas, dos bairros, e abertura de estradas no Interior.

Valor: R$ 30.120,00 (Trinta Mil, Cento e Vinte Reais).

Prazo de Execução: 20/03/2019.

Data da Assinatura: 21/03/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B0D7A065

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018

Ref. Licitação Pregão nº 11/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: SUPER QUADRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI;

Objeto:
Aquisição de Manilhas (Tubos de Concreto) de várias bitolas para serem utilizados na ampliação e conservação da rede de coleta de águas pluviais, das vias públicas, dos bairros, e abertura de estradas no Interior.

Valor:
R$ 26.250,00 (Vinte e Seis Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).

Prazo de Execução: 20/03/2019.

Data da Assinatura: 21/03/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:172E3482

EXECUTIVO MUNICIPAL
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2017

REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 12/2017
Contratação Remanescente de Obra ref. a Construção da Primeira Etapa do Estádio Municipal com área total de 230,08m², sob o Lote nº 01-A- Remanescente-3, da Gleba 10 - Matrícula nº 17.560 do CRI de Capitão Leônidas Marques, referente ao Contrato de Repasse nº 789779/2013 - Processo nº 1008398-65/2013-ME (MINISTÉRIO DO ESPORTE).

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo do referido contrato em mais 90 (Noventa) Dias, com início em 19/03/2018 e término em 19/06/2018, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 19/08/2018.

Prazo de Vigência: 19/08/2018.

Data da Assinatura: 19/03/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:AB6C1203

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.669/2018

LEI N.º 2.669/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Conselho e Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas do Município de Santo Antônio do Sudoeste, instituindo o Fundo Municipal de Prevenção às Drogas, e da outras providências.

ZELIRIO PERON FERRARI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a **CÂMARA DE MUNICIPAL DE VEREADORES, APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- Fica criado o Conselho Municipal Antidrogas – COMAD -, destinado a auxiliar e cooperar com as atividades de prevenção, fiscalização, repressão do tráfico e uso de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física e psíquica, e na recuperação de dependentes no município de Santo Antônio do Sudoeste – PR.

Parágrafo único- Ao Conselho Municipal Antidrogas cabe atuar nas atividades de todas as instituições entidades municipais responsáveis pelo desenvolvimento das ações supramencionadas, assim como dos movimentos comunitários organizados e representações das instituições federais e estaduais existentes no município e dispostas a cooperar com o esforço municipal.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 2º- Ao Conselho Municipal de Antidrogas compete:

I – propor programa municipal de prevenção ao uso indevido e abuso de drogas e entorpecentes, compatibilizando-o com a respectiva política estadual, proposta pelo Conselho Estadual, bem como acompanhar a sua execução;

II – coordenar, desenvolver e estimular programas e atividades de prevenção da disseminação de tráfico e do uso indevido e abuso de drogas;

III – estimular e cooperar com serviços que visem ao encaminhamento e tratamento de dependentes de drogas e entorpecentes;

IV – colaborar, acompanhar e formular sugestões para as ações de fiscalização e repressão, executadas pelo Estado e pela União;

V – estimular estudos e pesquisa sobre o problema do uso indevido e abuso de drogas, entorpecentes e substâncias que determinem dependência física ou psíquica;

VI – propor ao Prefeito Municipal medidas que visem a atender os objetivos previstos nos incisos anteriores;

VII - apresentar sugestões sobre a matéria, para fins de encaminhamento a autoridades e órgãos municipais, estaduais e federais.

CAPITULO III
DA COMPOSIÇÃO, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 3º -O Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, será constituído por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelos seguintes órgãos, entidades e segmentos do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR:

I – 02 (dois) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II – 02 (dois) representante da Secretaria Municipal de Educação;

III – 02 (dois) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV – 02 (dois) representante da Polícia Militar do Município;

V – 02 (dois) representante do Conselho Tutelar;

Parágrafo único -Os conselheiros indicados pelas suas entidades ou órgãos serão nomeados pelo Prefeito Municipal, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 4º- O Conselho Municipal Antidrogas será presidido pelo representante eleito pelos conselheiros e se regerá por regimento próprio que será aprovado por seus membros.

Art. 5º- O mandato dos membros do Conselho Municipal Antidrogas terá duração de 02 (dois) anos, e será sem remuneração.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS

Art. 6º -Fica instituído o Fundo Municipal Antidrogas, destinado ao atendimento das despesas geradas pelo Programa Municipal de Políticas Públicas Antidrogas - COMAD.

Parágrafo Único: O referido fundo ficará vinculado a Secretaria de Saúde Municipal, a qual disponibilizará recursos orçamentários e financeiros.

Art. 7º -Constituirão receitas do Fundo Municipal de Políticas Antidrogas:

I - dotações orçamentárias próprias do Município;

II - repasse, subvenções, doações, contribuições ou quaisquer outras transferências de recursos de pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, ou ainda, de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;

III - receitas de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, para repasse a entidades governamentais e não governamentais executoras do Sistema Nacional de Políticas Sobre Drogas;

IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizados na forma da Lei;

V – doações, que deverão serem depositadas diretamente no fundo municipal Antidrogas;

VI - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas:

VII - rendimentos, acréscimos, juros e correção monetária provenientes de aplicação de seus recursos financeiros.

Art. 8º -Os atos de gestão orçamentária e financeira do Fundo Municipal Antidrogas serão realizados conforme normas e procedimentos da administração pública, nos termos da legislação vigente;

Art. 9º -Os recursos do Fundo Municipal Antidrogas serão, obrigatoriamente, depositados em agencia bancária, em conta especial a ser criada, com a denominação do Fundo Municipal Antidrogas.

Art. 10º -Os serviços contábeis do Fundo Municipal Antidrogas serão executados pelo Setor de Contabilidade do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Art. 11º -A receita arrecadada pelo Fundo Municipal Antidrogas aplicar-se-á em conformidade com a deliberação do Conselho, desde que prevista na Lei Orçamentária Anual.

Art. 12º -Os recursos orçamentários e financeiros necessários a manutenção do COMAD, oriundos de dotação próprias consignadas na Lei Orçamentária, serão liberados pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Plano de Aplicação devidamente aprovado.

Art. 13º -Os recursos do Fundo Municipal Antidrogas serão aplicados:

I - no financiamento total ou parcial de programas e procedimentos que visem alcançar as metas propostas na política municipal sobre drogas aprovados pelo COMAD;

II - na promoção de estudos e pesquisas sobre o problema do uso indevido e abuso de substâncias psicoativas que determinem dependência química;

III - na capacitação permanente dos conselheiros, agentes das entidades cadastradas e comunidade;
IV - na aquisição de material permanente, de consumo e outros necessários ao
desenvolvimento dos programas acima mencionados;

V - na construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação dos serviços necessários à execução da política pública municipal sobre drogas, inclusive para alojar a sede da COMAD, se for o caso;

VI - no atendimento de despesas diversas de caráter urgente, necessários à execução de ações do COMAD, conforme legislação vigente.

Parágrafo único - O detalhamento da constituição e gestão, assim como tudo que diga respeito ao Conselho Municipal Antidrogas, deverá constar no Regimento Interno do COMAD.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º -O Conselho Municipal Antidrogas solicitará informações de qualquer órgão público municipal, sendo assegurada a resposta.

Art. 15º -O COMAD terá sua competência estendida de forma complementar e suas condições de funcionamento determinadas nos termos do seu Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei e homologado pelo Prefeito Municipal, por ato específico, após aprovação do Conselho, que se dará pela maioria absoluta dos seus membros.

Art. 16º -Os casos omissos, não previstos nesta Lei serão analisados pelo COMAD e normatizados via Decreto.

Art. 17º -As despesas decorrentes da presente Lei, serão atendidas pelas verbas próprias do orçamento municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 18º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19º- Revogam-se a disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE MARÇO DE 2018.

PUBLIQUE-SE:

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:B7DC1477

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 005/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA E ARTESANATO PARA AS OFICINAS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, ESPECIALMENTE AO PROGRAMA AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS EM CENSE POR MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, tendo como vencedora as empresas: 1.ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.766.100/0001-38, sediada em São Sebastião da Amoreira, sito à Rua Minas Gerais, nº. 1374, com valor de R$ 2.301,98 (dois mil trezentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos) e 2. HERNANDES & CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.798.806/0001-84 sediada na cidade de Cambé, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 226, Sala 14, Jardim Novo Bandeirantes I, com o valor de R$ 36,00 (trinta e seis reais).

São Jerônimo da Serra, 21 de março de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:05C95E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 005/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO A PÁSCOA ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, cuja empresa vencedora CHOCONTELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA-ME. Inscrita no CNPJ sob número 03.562.593/0001-78, com sede à Rua Diogo Zuliani, Nº 968, Jardim Alvorada, cidade de Maringá, Estado do Paraná, com valor de R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)

São Jerônimo da Serra, 21 de março de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:63FAA1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 130/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **SUZANA BARUTA DE SOUZA, Gari**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 06/03/2008, conforme Portaria 034/08 de 06/03/2008, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 06/03/2016 a 05/03/2017, a partir de 26/03/2018 devendo retornar ao trabalho em 15/04/2018.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 21 de março de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:4BD0F9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 19/2018 DL 004-2018

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 004/2018
CONTRATO Nº 19/2018
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS PARA SUPRIR A DEMANDA NO TRANSPORTE ESCOLAR - DISPENSA EMERGENCIAL DEVIDO A 06 (SEIS) LINHAS TER SIDO FRACASSADA E DESERTA NO PREGÃO PRESENCIAL 001/2018.**
EMPRESA CONTRATADA: **JOSÉ TOZETTI MEI**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais)**
VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias
São Jerônimo da Serra/PR, 13 de março de 2018.
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
JOSÉ TOZETTI MEI

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:6A24D672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 20/2018 DL 004/2018

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 004/2018
CONTRATO Nº 20/2018
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS PARA SUPRIR A DEMANDA NO TRANSPORTE ESCOLAR - DISPENSA EMERGENCIAL DEVIDO A 06 (SEIS) LINHAS TER SIDO FRACASSADA E DESERTA NO PREGÃO PRESENCIAL 001/2018.**
EMPRESA CONTRATADA: **RAFAEL FERNANDES DA SILVA ALBUQUERQUE 06815485927**.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **8.380,00 (Oito mil trezentos e oitenta reais).**
VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias

São Jerônimo da Serra/PR, 13 de março de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
RAFAEL FERNANDES DA SILVA ALBUQUERQUE 06815485927

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:2BF89293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 21/2018 DL 004/2018

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 004/2018
CONTRATO Nº 21/2018
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS PARA SUPRIR A DEMANDA NO TRANSPORTE ESCOLAR - DISPENSA EMERGENCIAL DEVIDO A 06 (SEIS) LINHAS TER SIDO FRACASSADA E DESERTA NO PREGÃO PRESENCIAL 001/2018.**
EMPRESA CONTRATADA: **GABRIEL FRANCISCO CELESTINO MARINHO**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **32.599,60 (Trinta e dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias

São Jerônimo da Serra/PR, 13 de março de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
GABRIEL FRANCISCO CELESTINO MARINHO

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:63C42058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 22/2018 DL 0004/2018

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 004/2018
CONTRATO Nº 22/2018
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS PARA SUPRIR A DEMANDA NO TRANSPORTE ESCOLAR - DISPENSA EMERGENCIAL DEVIDO A 06 (SEIS) LINHAS TER SIDO FRACASSADA E DESERTA NO PREGÃO PRESENCIAL 001/2018.**
EMPRESA CONTRATADA: **NOEL CARDOSO DA SILVA 04921092907**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais)**
VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias

São Jerônimo da Serra/PR, 13 de março de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
NOEL CARDOSO DA SILVA 04921092907

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:38C826EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 23/2018 PP 003/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2018
CONTRATO Nº 023/2018
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para cestas básicas para atender os serviços eventuais sob a Lei Municipal SUAS nº. 043/2017, famílias em situação de vulnerabilidade temporária.
EMPRESA CONTRATADA: A.G.ROSSATO – DISTRIBUIDORA –ME
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 11.429,10 (onze mil quatrocentos e vinte e nove reais e dez centavos)**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 15 de março de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
A.G.ROSSATO – DISTRIBUIDORA –ME

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:D79AC59F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 24/2018 PP 004/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2018
CONTRATO Nº 024/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES A LÁ CARTE, PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.
EMPRESA CONTRATADA: ELIZABETE APARECIDA MOREIRA 76645410930
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 16 de março de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
ELIZABETE APARECIDA MOREIRA 76645410930

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:DF56F1CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 131/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **ADRIANA RIMOVICZ,** Auxiliar Administrativo, contratada por esta Prefeitura Municipal em 15/03/2008, conforme Portaria 044/08 de 07/03/2008, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 15/03/2013 a 14/03/2014, a partir de 22/03/2018, devendo retornar ao trabalho em 11/04/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 21 de março de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:7ED9A7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 132/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, ao Sr. **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, Motorista**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 10/03/1992, conforme Portaria 198/92 de 07/05/1992, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 10/03/2013 a 09/03/2014, a partir de 09/03/2018, devendo retornar ao trabalho em 08/04/2018.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 21 de março de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:397757F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 003/2018 CMAS

Resolução nº. 003/2018 CMAS

DISPÕE: - sobre o novo Plano de Ação do Incentivo a Pessoa com Deficiência - PcD.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 20 de março de 2018, do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Jerônimo da Serra, a plenária no uso de suas atribuições que lhe confere delibera e resolve:

Art. 1º Aprovar o novo Plano de Ação do Incentivo a Pessoa com Deficiência – PcD, com alteração no item II – Proposta de Atendimento Físico, atendendo a Resolução Ad Referendum n° 05/2017 – CEAS/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 20 de março de 2018.

SIMONE APARECIDA SANTANA ALMEIDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:9061C9E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 - HABILITAÇÃO-QUALIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 – PMSJBV

A comissão de licitação da prefeitura municipal de São José da Boa Vista, designada pela portaria nº. 01/2018 constituída pelo senhor Willys Manoel Barbosa – Presidente e os Senhores Lucélia Juc Dias – Secretária e Ivan Rosa - membro, comunica aos interessados no fornecimento do objeto da Tomada de Preço nº 01/2018 - PMSJBV, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Objeto	Valor Total
01	**CORDEIRO BATISTA & BATISTA S/S LTDA**	**Contratação de empresa especializada em assessoria de imprensa.**	**R$ 38.433,36**

São José da Boa Vista, 21 de março de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão

LUCÉLIA JUC DIAS
Secretária

IVAN ROSA
Membro

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:EAEEA4EC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018 - EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REF: PREGÃO PRESENCIAL 10/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 10/2018, que após a homologação do objeto à proponente, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
12	ELISANA GOMES DE PAIVA & CIA LTDA ME.	01 e 02.	R$ 486.733,00.

A Ata na íntegra encontra-se disponível no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 22 de março de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:E55F1C1C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 10/2018
OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel S10 e Arla 32 para frota municipal"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: ELISANA GOMES DE PAIVA & CIA LTDA ME no valor total de R$ 486.733,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil setecentos e trinta e três reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 20 de março de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:987FDED7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064/2018 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 064/2018
DATA: 20 de março de 2018

SÚMULA: Concede Férias para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias para o servidor **FRANCISCO EDUARDO DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA.**
Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2016/2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 20 de março de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:7D928D77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, PARA REALIZAÇÃO DA 33ª FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 19 A 22 DE ABRIL DO ANO DE 2018, NESTE MUNICÍPIOO".** conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço unitário do item;
Data de abertura dos Envelopes: 04/04/2018
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 20/03/2018.

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:119EF810

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N.º 005 /2018 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente São José das Palmeiras – PR

Edital N.º 005 /2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José das Palmeiras - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal, nº 534/2013, vem por meio deste, tornar público o resultado da eleição para Membros Suplentes do Conselho Tutelar do município de São José das Palmeiras, realizada no dia 20 de março de 2018.

Classificação Nome do Candidato Quantidade de votos

1º Cristiane de Mattos 148

2º Osane de Oliveira 129

3º Valdinéia dos Santos 73

4º Claudinéia dos Santos da Silva 72

5º Diocleia Joana Galdino 68

São José das Palmeiras, 21 de março de 2018.

GUISLA DARLENE MULLER SALVADOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:23D5790D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1126/2018

LEI Nº. 1126/2018

Súmula: "Dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Educação e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado o Fundo Municipal de Educação – FME, instrumento de captação e aplicação de recursos na implementação da política educacional pública, bem como em outras iniciativas ao cumprimento dos objetivos do Conselho Municipal de Educação destinadas à mesma.
Art. 2° Constituirão receitas do Fundo Municipal de Educação - FME:
I – Recursos provenientes das transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;
II – Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III – Produto de convênios firmados com outras entidades financeiras.
Parágrafo Único – Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Educação.
Art. 3° O FME será gerido pela Secretaria Municipal de Educação, órgão da administração pública municipal, através de seu secretário municipal de educação juntamente com um tesoureiro, sob a orientação do Conselho Municipal de educação e Conselho do FUNDEB. Parágrafo Único - O orçamento do Fundo Municipal de Educação- FME integrará o orçamento geral do município.
Art. 4º - São atribuições do (a) Secretário (a) Municipal de Educação de Sapopema/PR:
I - Gerir o Fundo Municipal de Educação – FME e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com os Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB;
II - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação de Sapopema/PR;
III - Submeter ao Conselho Municipal de Educação o plano de aplicação a cargo do FME, em consonância com o Plano Municipal de Educação de Sapopema/PR e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO;
IV – Submeter ao Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB as demonstrações mensais de receita e despesa do FME;
V - Encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
VI - Assinar e ordenar empenhos e pagamentos das despesas do FME, juntamente com o responsável pela Tesouraria quando for o caso;
VII - Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Poder Executivo Municipal, referentes a recursos que serão administrados pelo FME.
Art. 5.º São atribuições do Tesoureiro do Fundo Municipal de Educação:
I – Preparar as demonstrações mensais da receita e despesas a serem apresentadas na Assembleia Geral (na transparência pública), encaminhando-as, posteriormente, à Secretaria Municipal de Finanças do Município;
II – Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas;
III – Manter em coordenação com o setor competente da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais destinados ao Conselho Municipal de Educação;
IV – Encaminhar ao Presidente do Conselho Municipal de Educação e do CACSFUNDEB: a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
b) semestralmente, os inventários de bens materiais, móveis e imóveis;
c) anualmente, o balanço geral do Fundo;
V – Firmar com o responsável pelo controle da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas no inciso IV deste artigo;
VI – Apresentar, mensalmente, análise e projeção da utilização dos recursos do Fundo bem como sua avaliação econômica-financeira apurada nas respectivas demonstrações;
VII – Manter junto às secretarias dos Conselhos os controles necessários dos contratos e convênios de execução de programas e projetos do Plano Municipal de Educação.
Art. 6° Os recursos do Fundo Municipal de Educação-FME serão aplicados em:
I – Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações aprovadas pelo CME;
II – Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis necessários à implantação e implementação do CME e PME;
III – Apoio e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações, bem como do PME e outros projetos aprovados pelo CME;
IV – Apoio e desenvolvimento de programas de estudos, pesquisa, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos necessários à execução do PME e outros aprovados pelo CME para a melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população.
V – Democratização da gestão da educação pública e a superação das desigualdades sociais e regionais no que tange ao acesso, permanência e sucesso do aluno na escola, priorizando localidades de índices elevados de tais desigualdades;
VI – Financiamento total ou parcial de programas e projetos da educação, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela execução da política da educação neste município.

Art. 7° Todo e/ou qualquer repasse de recursos para as escolas será efetivada pelo FME, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e apreciação do Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB.
Art. 8° As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Educação serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Educação – CME e Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS – FUNDEB, mensalmente, de forma sintética e, anualmente de forma analítica ou ainda em consonância as legislações vigentes.
Art. 9° A contabilidade do Fundo obedecerá às normas da contabilidade da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR e todos os relatórios gerados para sua gestão deverão ser devidamente submetidos aprovação pela Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Educação, que passarão a integrar a contabilidade geral do Município.
Art. 10º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, em 21 de março de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:16256C06

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1127/2018

LEI Nº 1127/2018

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Os **PROGRAMAS** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1068/2017 (PPA – 2018 / 2021,** passará a ter o seguinte **VALOR em 2018**:

Código do Programa	**14**	Nome do Programa	**TURISMO E MEIO AMBIENTE**
Valor do Programa			**923.000,00**
Código da Ação	**34**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação			**INCENTIVAR, RECUPERAR E PRES. MEIO AMBIENTE**
Valor da Ação			**415.000,00**

Art. 2º) - O **ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA,** integrante da **LEI nº 1058/2017 (LDO 2018),** passará a ter o seguinte **VALOR**:

Código do Órgão	**12**	Nome do Órgão	**TURISMO E MEIO AMBIENTE**
Valor do Órgão			**923.000,00**
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**TURISMO E MEIO AMBIENTE**
Valor do Programa			**923.000,00**
Código do Programa	**0014**	Nome do Programa	**TURISMO E MEIO AMBIENTE**
Valor do Programa			**923.000,00**
Código da Ação	**34**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação			**INCENTIVAR, RECUPERAR E PRES. MEIO AMBIENTE**
Valor da Ação			**415.000,00**

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício **(Lei nº 1092/2017)**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais).

12.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0014-2034		INCENTIVAR, RECUPERAR E PRES. O MEIO AMBIENTE		
2861	4490.52.00.00	01501	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
2862	4490.52.00.00	31799	Equipamentos e Material Permanente	287.000,00
Total da Unidade				**290.000,00**

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

221300110000000000 – ALIENAÇÃO DE BENS	3.000,00
242810610000000000 – CONV. 528/2017 PROG COL. SELETIVA	287.000,00
Total	**290.000,00**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 21de março de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:68C224DB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1128/2018

LEI Nº 1128/2018

SÚMULA – "Dispõe sobre a concessão de reajuste, a título de revisão geral anual, nos vencimentos do funcionalismo público do Legislativo e nos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Sapopema, e dá outras providências**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sapopema, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica concedido reajuste, a título de revisão geral anual nos vencimentos dos servidores ativos da Câmara Municipal de Sapopema, no percentual de 5,00% (cinco por cento).
Art. 2º - No subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Sapopema, a título de revisão geral anual, é concedido o percentual de 2,07% (dois vírgula zero sete por cento), composto pela integralidade da inflação do período, correspondente ao INPC/IBGE do período de janeiro a dezembro de 2017.
Artigo 3º. O reajuste previsto nesta lei terá efeitos financeiros a partir de 01º/02/2018.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária da Câmara Municipal para o exercício de 2018.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 21 de março de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6A5A1E39

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 161 /2017

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 161 /2017

Tomada de preços Nº 05/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de preços N.º 5/2017**

BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na a Rua: Antonio Betti, 355 – Gleba Lindoia – CEP: 86.31-792, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.115.203/0001-99 – tefone: 43 3326-2010 / 98429-1794 – email: blocoforte@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. *Roberto Batista Leite*, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 5.554.723-8 SESP-PR e CPF sob o n.º 730.757.019-04, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes, Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 161/2017, vigência até o dia 25/08/2018. Execução até o dia 25/06/2018.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 19 de março de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6E03FF55

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 02/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2018
PROCESSO LICITATÓRIO: 02/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2018
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/03/2018
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 520, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 77.774.487/0001-84, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Sr. Renato Freitas da Silva, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade R.G. n° 5.280.468-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 917.037.359-00.
CONTRATADA: ANDRE NUNES DE OLIVEIRA 06739961905-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - PR, Rua Manoel Leopoldino Pereira nº 316 – centro – fone 43 98402-0292, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.222.133/0001-70, neste ato representada pelo Sr. André Nunes de Oliveira, brasileiro, maior, portador do RG nº 10.434.547-6-SSP/PR e C.P.F. nº 067.399.619-05, residente e domiciliado na cidade de Sapopema–Pr.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS PARA AS IMPRESSORAS DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/JURÍDICO E DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, sendo 06 unidades de Toner HP COMPATÍVEL CF283A e 12 unidades de Toner HP COMPATÍVEL H1003, com chip para a impressora M132FW.
VALOR: R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 21 de março de 2018 e término em 21 de março de 2019.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 21 de março de 2018.

RENATO FREITAS DA SILVA
Presidente da CMS

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:E4FB3269

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 288/2018

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 284.702,52 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E CIQUENTA E DOIS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 284.702,52 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2050 – MANUT DA REDE MUN. DE SAÚDE – AT BÁSICA
4330.495.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....**R$ 73.000,00(EX. ANT)**
4360.495.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**R$ 21.500,00(EX. ANT)**
4300.495.3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários.....**R$ 1.050,00(EX. ANT)**
4480.495.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**R$ 21.502,92(EX. ANT)**
4580.495.3.3.90.39.00.00 – O.S.T. Pessoa Jurídica**R$ 22.400,00(EX. ANT)**
4590.499.3.3.90.39.00.00 – O.S.T. Pessoa Jurídica**R$ 161,87(EX. ANT)**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.304.0015-2052 – MANUT DA REDE MUN. DE SAÚDE – AT BÁSICA
4960.497.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**R$ 52.578,42(EX. ANT)**
4990.497.3.3.90.39.00.00 – O.S.T. Pessoa Jurídica**R$ 9.000,00(EX. ANT)**
5020.497.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e mat. permanente.....**R$ 13.000,00(EX. ANT)**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.302.0015-2051 – MANUT DA REDE MUN. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4760.496. 3.3.90.39.00.00 – O.S.T. Pessoa Jurídica**R$ 70.509,31(EX. ANT)**

Art. 2º. **- Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 495, 497 e 499.**

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 20-03-2018, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 21 de Março de 2018.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:8CD55249

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 289/2018

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 82.259,03 (OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 82.259,03 (OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011-2022 – MANUT DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - E. F.
2080.112.3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou /Serv. Para Distr. Grat.....**R$ 1,29(EA)**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011-2028 – MANUT DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO – Ens. Fund
2590.107.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 64.854,34 (EA)**
2605.107.3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. Terceiro Pessoa Física..... **R$ 5.000,00 (E.EA)**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011-2029 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

2630.101.3.1.90.05.00.00 – Outros Benef. Prev. Do Serv.ou Militar.....**R$ 5,67(EA)**
2730.102.3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica.....**R$ 144,73(EA)**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011-2030 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2980.103.3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiro Pessoa Juridica.....**R$ 7.864,77(EA)**
2990.104.3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica.....**R$ 595,30(EA)**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011-2031 – MANUT DO PROGR. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
3040.113.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 4.439,71(EA)**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0011-2023 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
2245.126.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 466,37(EA)**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.0011-2041 – MANUT DA DIV. DE TRANSPORTE ESCOLAR
3450.115.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 2.119,61(EA)**
3460.122.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 4.036,71(EA)**

Art. 2º. **- Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 101,102,103,104,107,112, 113, 115 e 122.**

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 20-03-2018, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 21 de Março de 2018.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:F8369E5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA N° 029/2018

ATA N° 029/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min horas, na Sala de Compras da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, sob a Presidência do Pregoeiro Municipal o Senhor André Solano Souto e os membros: Márcia Adriana Reis Silva e Olga Josiani Rosa, designados pelo Senhor Prefeito Municipal através do Decreto n° 025/2018, de 01/02/2018, convocados para dar o parecer quanto às propostas relativas ao Pregão Presencial n° 013/2018 referente à Aquisição de tendas para serem usadas em eventos do Município. O edital foi publicado na Imprensa Oficial no dia 28 de fevereiro de 2018; no quadro próprio no dia 01 de março de 2018; na Câmara Municipal de Sertanópolis no dia 01 de março de 2018; no mural de licitações do Tribunal de Contas do Paraná no dia 28 de fevereiro de 2018; no Jornal da Cidade no dia 01 de março de 2018. O Edital foi disponibilizado no Portal da Transparência no dia 27 de fevereiro de 2018. **Iniciada a sessão não compareceu nenhum proponente ficando a licitação DESERTA.** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão presentes.

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Membro

OLGA JOSIANI ROSA
Membro

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:16834822

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 047/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: FRANCISCO DE OLIVEIRA DOCES - ME
OBJETO: CHOCOLATE DE PASCOA PARA OS ALUNOS DO MUNICÍPIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 21 DE MARÇO DE 2018.
TÉRMINO: 21 DE MARÇO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 17/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 ID Nº 82171.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE MARÇO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 8.757,60 (OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:B57393F1

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 048/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI – ME.
OBJETO: MATERIAIS ESCOLARES PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 21 DE MARÇO DE 2018.
TÉRMINO: 21 DE MARÇO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 07/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 ID Nº 82172.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE MARÇO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 68.821,70 (SESSETA E OITO MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:2AD6E0A7

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 049/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA - EPP.
OBJETO: MATERIAIS ESCOLARES PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 21 DE MARÇO DE 2018.
TÉRMINO: 21 DE MARÇO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 07/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 ID Nº 82173.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE MARÇO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 14.868,00(QUATORZE MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:3914C302

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 050/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: LAP ESTEFANUTO EIRELI - EPP.
OBJETO: MATERIAIS ESCOLARES PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 21 DE MARÇO DE 2018.
TÉRMINO: 21 DE MARÇO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 07/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 ID Nº 82174.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE MARÇO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 16.575,00 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:37CCAFB6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIFICO REFERENTE A CONCORRÊNCIA 01/2017

CERTIDÃO

CERTIFICO que houve publicação da Ata 10/2018 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e comunicação aos licitantes por e-mail.

Sertanópolis, 8 de Março de 2018.

PEDRO ANTONIO RAFAELI CHERRI
Pres. da Comissão de Licitação

CERTIDÃO

CERTIFICO que, até a presente data, não houve interposição de recurso pelas licitantes CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA – ME, FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP e B. MARCELA PINHA CARDEAL VOLPI CLÍNICA MÉDICA – ME.

Sertanópolis, 21 de Março de 2018.

PEDRO ANTONIO RAFAELI CHERRI
Pres. da Comissão de Licitação

DESIGNAÇÃO DE DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS

Fica designado o dia 28/03/2018 as 09:00 para abertura das propostas.

Sertanópolis, 21 de Março de 2018.

PEDRO ANTONIO RAFAELI CHERRI
Pres. da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:EC4091C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 050/2018

PORTARIA Nº. 050/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, em virtude de Habilitação em Concurso Público, o Senhor **SAMMY NICOLAS EHRLICH**, portador da cédula de identidade sob o nº. 7.356.963-0 e do CPF sob o nº. 034.071.179-57, para exercer em caráter efetivo o cargo de **MÉDICO PEDIATRA,** com 08 (oito) horas semanais, a partir de 22/03/2018, lotando-o junto a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sulina**.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 22 de março de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 22/03/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:8550E27D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 318, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR AUGUSTO FELIPE MARCHINSKI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO, a pedido, o servidor AUGUSTO FELIPPE MARCHINSKI, portador da CI RG nº 12.936.266-9 SSP/PR e CPF nº 090.295.199-83 do cargo em comissão de Assessor de Gestão de Casa Lar, símbolo CC-2, nomeado pelo Decreto nº 277, de 08 de janeiro de 2018, a partir da data de 28 de março de 2018.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 21 de março de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares/PR

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:377C9A83

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 316, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À "MARGARETH WENZEL GIOLLO", A PARTIR DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art 73, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o artigo 6º da E.C. 41/2003 e,

CONSIDERANDO o contido no Protocolo de número 11, de 2013**,**

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Servidora "**MARGARETH WENZEL GIOLLO**", portadora da CI RG nº 3.555.384-3 SSP/PR e CPF nº 531.844.089-49, ocupante do cargo de Professora de 1ª a 5ª séries do Ensino Fundamental, Classe - 11, lotada na Escola Municipal "Padre Ladislau Maibuk", na sede deste Município, com proventos integrais no valor de R$ 2.682,54 (dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais, cinquenta e quatro centavos).
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 289, de 08 de fevereiro de 2018, este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 16 de março de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:EEDC5FF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº231/2018

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 2.061/2017, de 01 de junho de 2017, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2017 e tendo em vista eminência da aposentadoria da professora Maria Rute Correa de Oliveira,

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:
Cargo: PROFESSOR

Nome da Candidata
VANESSA ADRIANI MILIOLI DOS SANTOS PICCOLO

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0FAEFB74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO NO 3026, DE 19 DE MARÇO DE 2018

Decreto nº 3026, de 19 de Março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 21/03/2018, Edição 1467, Código Identificador B2256A41.

ONDE SE LÊ:

Representantes dos Órgãos Governamentais – Titulares:

Nilce Ferreira da Rocha – Conselheiro titular

LEIA-SE:
Representantes dos Órgãos Governamentais – Titulares:

Nilda Beatriz Pinheiro – Conselheiro titular

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2018.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:942DDCDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DA EXTRADO DE CONTRATO ANO 2018
EXTRATO DE CONTRATO PP 11/2018

Considerando que no extrato de contrato referente ao contrato n° 24/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/03/2018, edição 1467, há a necessidade alteração no descritivo da número do Pregão Presencial devido a erro de digitação, onde se lê:

N. CONTRATO
24/2018 Pregão Presencial n° 10/2018

leia-se:
N. CONTRATO
24/2018 Pregão Presencial n° 11/2018

Tijucas do Sul, 21 de março de 2018.

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:1EF81C82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 057/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Revogar** o adicional de insalubridade concedido à servidora **Lucia Aparecida Ribeiro**, RG 7.530.388-2 e CPF: 030.639.489-85, através da portaria 103/2017, com efetivo retroativo a 01/03/2018.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 21 de março de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:BDA0118C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2017

Contratada: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA CNPJ 07.030.825/0001-06
Pregão Presencial: 15/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Engenharia e Limpeza Pública no município de Tomazina-Pr, para realizar os seguintes serviços: 1.1 - Coleta, transporte e disposição final de resíduos domiciliares, sólidos e compactáveis (3 vezes na semana). 1.2 - Coleta, transporte, tratamento e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde (3 vezes na semana).
Prazo: 16/03/2019
Valor: R$ 370.661,89

Tomazina, 17 de março de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:7D16F266

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL 2017

Município: Tres Barras do Parana	UF: Estado do Paraná			Página 1 de 1	
Balanço Patrimonial					
Período:	Exercício de 2017				
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.761,82	5.062,26	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	154.253,64	147.650,08
ESTOQUES	4.761,82	5.062,26	RESULTADOS ACUMULADOS	154.253,64	147.650,08
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	149.491,82	142.587,82			
IMOBILIZADO	149.491,82	142.587,82			
TOTAL	154.253,64	147.650,08	TOTAL	154.253,64	147.650,08

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	154.253,64	147.650,08
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	154.253,64	147.650,08
PASSIVO (II)	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	154.253,64	147.650,08
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	$0,00	$0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	$0,00	$0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	$0,00	$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	$0,00	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	$0,00	$0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	$0,00	$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	$0,00	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	$0,00	$0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94 Retenções em caráter consignatório.	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos:	0,00	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:7B71CB34

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **VILMAR MEZZALIRA - ME – 08.676.324/0001-56**
Objeto: fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e jantar) para servidores municipais na Cidade de Cascavel.
Valor atualizado do Contrato: R$ 126.500,00
Vigência: 23/02/2019
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 23/02/2018.
Pregão Presencial nº 06/2017.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:24B6E964

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Presencial Nº 18/2018", uma vez que não acudiram interessados na contratação do seu objeto, a saber, Registro de Preços para eventual contratação de serviços de plotagem de pranchas de papel sulfite.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo, (PR), 21 de março de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:29B19635

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial Nº 22/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas básicas, em favor da empresa SUPERMERCADO GAITKOSTA LTDA EPP (CNPJ Nº 05.207.050/0001-68), pelo valor de R$ 47.499,50 (quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro Municipal designado pela Portaria Nº 11/2018, em 20/03/2018.
Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 403002-2018, HOMOLOGO procedimento do Pregão Presencial Nº 22/2018, nos termos do parágrafo anterior.
Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 21 de março de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:EF53B649

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial Nº 19/2018, cujo objeto é a aquisição de telas, mangueiras e fertilizantes, em favor da empresa CONSTRUA TURVO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO (CNPJ Nº 08.641.633/0001-90), pelo valor de R$ 18.790,00 (dezoito mil setecentos e noventa reais), nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro Municipal designado pela Portaria Nº 11/2018, em 21/03/2018.
Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 402007-2018, HOMOLOGO procedimento do Pregão Presencial Nº 19/2018, nos termos do parágrafo anterior.
Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 21 de março de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:5C0CB097

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 159/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para o senhor Orlando Gomes, Diretor do Departamento Municipal de Finanças, no peíodo de 2 de abril de 2018 a 1 de maio de 2018, referente ao período aquisitivo de 2 de janeiro de 2017 a 1 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 2 de abril de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de março de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:C01D7827

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 160/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2014, homologado pelo Edital n. 6/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Cozinheira/Merendeira, classe A, nível 1, a senhora Eliane Conrado Corrêa, inscrita no CPF/MF sob n. 060.904.739-60 e RG n. 10.099.685-5/SSP-PR.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Escola Municipal Frida Rickli Naiverth**,**com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de março de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:0EDD86BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 161/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2014, homologado pelo Edital n. 6/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Cozinheira/Merendeira, classe A, nível 1, a senhora Andreia Lopes da Rosa Vaz, inscrita no CPF/MF sob n. 071.845.249-69 e RG n. 5.085.264-7/SSP-PR.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, CEMEI Semente do Amanhã **,**com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de março de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:C3CA7DE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 10/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 17/2018**, em atendimento ao solicitado pelo Departamento de Gestão de Frotas, através do Memorando Administrativo Nº 18/2018, autorizado pelo Prefeito Municipal em 21/03/2018, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratado: VERITÁ VEÍCULOS LTDA. (CNPJ Nº 83.528.232/0003-06)
Objeto: Revisão do Veículo Fiat Strada, placa BBN-9968.
Valor: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
Fundamento legal: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: A presente contratação é necessária para a segurança e bom estado de conservação do veículo em questão, que ainda se encontra beneficiado pelo período de garantia da fabricante.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 17/2018 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 21 de março de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N° 10/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:F0EFF956

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 17/2018

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº 17/2018, cujo objeto é a Revisão do Veículo Fiat Strada, placa BBN-9968, em favor da empresa VERITA VEICULOS LTDA (CNPJ Nº 83.528.232/0003-06) pelo valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa (autora do orçamento de menor preço), e;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 21 de março de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:185AB188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, orginalmente marcado para o dia 29 de março de 2018, às 08h30m, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por item)
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de suplementos alimentares, em atendimento aos termos do Memorando nº 199/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 122/2018.
Data de abertura: 04/04/2018, às 13h30m.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo (PR), 21 de março de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:A8066C27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 451/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conforme Parecer nº 151/2018 da Consultora Jurídica desta Municipalidade, fica deferida a solicitação de indenização de férias do Servidor PAULO MARCELO SCHEID, cargo de Almoxarife, correspondente a 30 (trinta) dias do período 2016/2017.

Art. 2º Registre-se.Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8B36E13A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 450/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conforme Parecer nº 171/2018 da Consultora Jurídica desta Municipalidade, fica deferida a solicitação de indenização de férias da Servidora MELISSA BANHUK RIBEIRO, Professora, correspondente ao período de 2017/2018, das Matrículas nº 1484501 (20 vinte dias) e nº 1492401 (20 vinte dias).

Art. 2º Registre-se.Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:26DFA3F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA

(Diário Oficial dos Municípios do Paraná) de 20 de março de 2018.
Edição 1466, página 222

ONDE SE LÊ:
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018 – REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO DE COMPRAS Nº 43/2018.

LEIA-SE:
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018 – REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO DE COMPRAS Nº 43/2018.

União da Vitória - PR, 20 de março de 2018.

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:562B5780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2018 - PROCESSO N.º 39/2018

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica, para prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas, exames laboratoriais constantes na tabela SUS, para atender as necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, pacientes oriundos do tratamento fora de domicílio; encaminhados pela Secretaria para especialidades diversas; para especialidades não disponíveis pelo SUS e pacientes avaliados socialmente.
CONTRATO N.º 32/2018 – SEQUENCIAL N.º 4502
CONTRATADA: BIOCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
VALOR MENSAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses – 13/03/2018 a 13/06/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso CAPUT da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 13 de março de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:634FBAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE RETIFICAÇÃO REFERENTE RESOLUÇÃO Nº 03/2018 RESOLUÇÃO 03/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)
DE UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 16.738.146/0001-79
Secretaria Executiva dos Conselhos – Praça Visconde de Nácar
Telefone: 3522-9442

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)
União da Vitória – Estado do Paraná

Edital de Retificação Referente Resolução nº 03/2018
RESOLUÇÃO 03/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória (PR), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 4056/2012, e considerando a Deliberação Plenária em Reunião Extraordinária do CMAS realizada em 16/03/2018, conforme Ata nº 04/2018, e em atenção à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Ano VII nº 1465, publicado na data de 19/03/2018, página nº 230, resolve retificar conforme segue:

Onde se lê:
Art. 1º. Aprovar a Deliberação nº 12/2018, que estabelece o "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II", para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para ser utilizado na compra de um veículo adaptado para o aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência. Em seguida explanou sobre o Relatório de Execução Física, ou seja, o Plano de Ação que traz a proposta de atendimento físico que será executado na Proteção Social Básica e na Proteção Social Especial com previsão de atendimento de setenta crianças e adolescentes, sendo que atualmente são atendidos sessenta e cinco. Prosseguindo informou sobre os serviços que serão executados, sendo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o Serviço de Proteção Integral a Família (PAIF) e o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), destacando que o recurso será transferido em parcela única.

Leia-se:
Art. 1º. Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente à Deliberação nº 12/2018, que estabelece o "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II".

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de março de 2018.

CLEONICE MARTINAZZO MOLLER
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2437BD17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 398/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida para 10% a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 76/2017 ao Servidor Senhor **ABÍLIO MULLER**, ocupante do cargo de Agente Administrativo.
Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de março de 2018.

Art. 3º Registre-se,Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7D233EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 399/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida para 20% a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 76/2017 a Servidora Senhora **ANGELA ANDREIA HORBATIUK**, ocupante do cargo de Agente Administrativo.
Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de março de 2018.

Art. 3º Registre-se,Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2FA6276E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 400/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida para 10% a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 76/2017 ao Servidor Senhor **CLAUDSON LUIS BALBIDIA RAMOS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.
Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de março de 2018.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FB33B70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 401/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida para 10% a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 76/2017 a Servidora Senhora **DANIELLE CHRISTINE FEIJÓ**, ocupante do cargo de Professora.
Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de março de 2018.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D0C6F806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 402/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida para 20% a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 76/2017 a Servidora Senhora **IVETE INES MUHL**, ocupante do cargo de Assistente Social.
Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de março de 2018.

Art. 3º Registre-se,Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8A1280B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 403/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida para 10% a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 76/2017 a Servidora Senhora **MARIA DE LOURDES C. MICHEL**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I.
Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de março de 2018.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DCE0D8A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 404/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida para 30% a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 76/2017 ao Servidor Senhor **WAGNER DE MOURA SANTOS**, ocupante do cargo de Almoxarife.
Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de março de 2018.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CE558E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 405/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida para 50% a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 218/2017 ao Servidor Senhor **WILSON BALARDINI**, ocupante do cargo de Carpinteiro.
Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de março de 2018.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:944BE18B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 406/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida para 50% a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 218/2017 a Servidora **ANDREA APARECIDA FRANKIO**, ocupante do cargo de Enfermeira.
Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de março de 2018.

Art. 3º Registre-se,
Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EC7CB944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 412/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida para 10% a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 218/2017 ao (a) Servidor (a) **ONIVALDO JOÃO ZONTA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.
Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de março de 2018.
Art. 3º Registre-se,
Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:688999CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 413/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de

acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida para 20% a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 58/2017 ao (a) Servidor (a) **ALESSANDRA WOLF JORDÃO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 397 de 21 de novembro de 2017.
Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de março de 2018.

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:851A1376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 414/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida para 20% a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 237/2017 ao (a) Servidor (a) **ANDERSON PFENG**, ocupante do cargo de Agente Administrativo.
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 411 de 23 de novembro de 2017.
Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de março de 2018.

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B1FDDAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 415/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida para 20% a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 394/2017 ao (a) Servidor (a) **ANDREA DURDYN**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Família.
Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de março de 2018.

Art. 3º Registre-se,

Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7E32F234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 112/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** em função de novos cálculos apresentados pelo FUMPREVI, o Decreto nº 88 de 02 de março de 2018, o qual concedeu APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE PROPORCIONAL com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade, a Senhora **IANDARA APARECIDA CHAGAS DE CAMARGO**, portadora do RG 59340425 SSP/PR, CPF nº 650.904.209-63, ocupante do cargo de ZELADORA, nível 01-E matrícula 578/9,com investidura em 08 de maio de 1991, com proventos integrais, **quanto ao valor**, ficando deferido em R$ 1.855,94 (um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F4ABF8EF

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº2/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº26/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA OS DIVERSOS SETORES DA UNIUV.
Data da assinatura: 15/2/2018
Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA – UNIUV
CNPJ: 75.967.745/0001-23
Contratada: INOVA COMUNICACAO VISUAL LTDA - EPP
CNPJ: 09.377.108/0001-72
Valor global contratado: R$18.620,00 (Dezoito mil, seiscentos e vinte reais)
Vigência: 15/2/2018 a 15/3/2018

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:605A562D

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº3/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº26/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA OS DIVERSOS SETORES DA UNIUV.
Data da assinatura: 15/2/2018

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA – UNIUV
CNPJ: 75.967.745/0001-23
Contratada: VINICIUS RONCAGLIO – ME
CNPJ: 22.654.822/0001-29
Valor global contratado: R$ 80.344,00 (Oitenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais)
Vigência: 15/2/2018 a 15/3/2018

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:CA729E4B

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1/2018

Vigência da ata: 15/2/2018 a 14/2/2019

Fornecedores registrados	CNPJ	Itens registrados	Valor registrado (em R$)
INOVA COMUNICACAO VISUAL LTDA - EPP	09.377.108/0001-72	9	13.920,00
		15	3.600,00
		16	1.100,00
Total Fornecedor:			**18.620,00**
VINICIUS RONCAGLIO – ME	22.654.822/0001-29	1	8.010,00
		2	9.220,00
		3	5.040,00
		4	6.975,00
		5	8.550,00
		6	5.465,00
		7	7.650,00
		8	9.675,00
		10	3.564,00
		11	1.876,00
		12	849,00
		13	1.710,00
		14	6.600,00
		17	5.160,00
Total Fornecedor:			**80.344,00**

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:34CA6C24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 257/18

Data 21/03/18

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a assumir partes das despesas da Associação Vereense de Idosos de Verê, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, **ADEMILSO ROSIN**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE
LEI
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assumir partes das despesas da **Associação Vereense de Idosos de Verê,** inscrita no CNPJ sob o nº 78.687.688/0001-17, localizada na Av. Getúlio Vargas S/N na cidade de Verê, visando condições para o seu funcionamento.
Art. 2º O valor da assunção pelo Município será de 1.000,00 (hum mil reais) mensal, pelo período de 09 (nove) meses, totalizando no exercício o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).
§ 1º. O valor da assunção estipulado *no caput* deste artigo poderá a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal ser majorado em até 10% (dez por cento).
Art. 3º A entidade deverá apresentar plano de trabalho, contendo as ações a ser desenvolvidas, a melhoria pretendida, bem como plano de aplicação contendo a relação das despesas correntes,com o valor do custo individualizado.
Art. 4º Os materiais serão adquiridos pelo Município, através de procedimento licitatório, ou de dispensa de licitação, e os serviços serão autorizados o seu faturamento diretamente a este.
Art. 5º Poderá o Município e a entidade acordar a permuta dos materiais e/ou serviços aprovados no plano de aplicação, desde que haja compatibilidade de custo.
Art. 6º A entidade beneficiada com o incentivo desta Lei deverá comprovar sua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, ou de créditos suplementares ou especiais a serem abertos.
Art. 8º O prazo da assunção de despesa da entidade terá vigência desta Lei, até 31 de dezembro de 2018.
Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Verê, 21 de março de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:3894C983

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 258/18

Data 21/03/18

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a assumir partes das despesas da Associação de Idosos Renascer de Presidente Kennedy, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, **ADEMILSO ROSIN**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE
LEI
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assumir partes das despesas da **Associação de Idosos Renascer de Presidente Kennedy,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.327/0001-60, localizada na localidade de Presidente Kennedy, município de Verê, visando condições para o seu funcionamento.
Art. 2º O valor da assunção pelo Município será de 500,00 (quinhentos reais) mensal, pelo período de 08 (nove) meses, totalizando no exercício o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Parágrafo único. O valor da assunção estipulado *no caput* deste artigo poderá a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal ser majorado em até 10% (dez por cento).
Art. 3º A entidade deverá apresentar plano de trabalho, contendo as ações a ser desenvolvidas, a melhoria pretendida, bem como plano de aplicação contendo a relação das despesas correntes,com o valor do custo individualizado.
Art. 4º Os materiais serão adquiridos pelo Município, através de procedimento licitatório, ou dispensa de licitação, e os serviços serão autorizados o seu faturamento diretamente a este.
Art. 5º Poderá o Município e a entidade acordar a permuta dos materiais e/ou serviços aprovados no plano de aplicação, desde que haja compatibilidade de custo.
Art. 6º A entidade beneficiada com o incentivo desta Lei deverá comprovar sua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, ou de créditos suplementares ou especiais a serem abertos.
Art. 8º O prazo da assunção de despesa da entidade terá vigência desta Lei, até 31 de dezembro de 2018.
Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Verê, 21 de março de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:E1D547D9

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 259/18

Data 21/02/18

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a assumir partes das despesas da Associação de Idosos Viva a Vida de Sede Progresso Verê, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, **ADEMILSO ROSIN**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE
LEI
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assumir partes das despesas da **Associação de Idosos Viva a Vida de Sede Progresso Verê,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.229.421/0001-51, localizada na Avenida Brasil, Sede Progresso, município de Verê, visando condições para o seu funcionamento.
Art. 2º. O valor da assunção pelo Município será de 312,50 (trezentos e doze reais e cinqüenta centavos) mensal, pelo período de 08 (oito) meses, totalizando no exercício o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Parágrafo único. O valor da assunção estipulado *no caput* deste artigo poderá a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal ser majorado em até 10% (dez por cento).
Art. 3º. A entidade deverá apresentar plano de trabalho, contendo as ações a ser desenvolvidas, a melhoria pretendida, bem como plano de aplicação contendo a relação das despesas correntes,com o valor do custo individualizado.
Art. 4º. Os materiais serão adquiridos pelo Município, através de procedimento licitatório ou por dispensa de licitação e os serviços serão autorizados o seu faturamento diretamente a este.
Art. 5º. Poderá o Município e a entidade acordar a permuta dos materiais e/ou serviços aprovados no plano de aplicação, desde que haja compatibilidade de custo.
Art. 6º. A entidade beneficiada com o incentivo desta Lei deverá comprovar sua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, ou de créditos suplementares ou especiais a serem abertos.
Art. 8º. O prazo da assunção de despesa da entidade terá vigência desta Lei, até 31 de dezembro de 2018.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Verê, 21 de fevereiro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:4DE313CC

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 260/18

Data 21/02/18

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a assumir partes das despesas da Associação de Idosos Unidos Venceremos de Plano Azul- Verê, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, **ADEMILSO ROSIN**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE
LEI
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assumir partes das despesas da **Associação de Idosos Unidos Venceremos de Plano Azul- Verê,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.410.548/0001-84, localizada na Rua Principal, Centro, município de Verê, visando condições para o seu funcionamento.
Art. 2º. O valor da assunção pelo Município será de 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) mensal, pelo período de 08 (oito) meses, totalizando no exercício o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Parágrafo único. O valor da assunção estipulado *no caput* deste artigo poderá a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal ser majorado em até 10% (dez por cento).
Art. 3º. A entidade deverá apresentar plano de trabalho, contendo as ações a ser desenvolvidas, a melhoria pretendida, bem como plano de aplicação contendo a relação das despesas correntes,com o valor do custo individualizado.
Art. 4º. Os materiais serão adquiridos pelo Município, através de procedimento licitatório, ou por dispensa de licitação e os serviços serão autorizados o seu faturamento diretamente a este.
Art. 5º. Poderá o Município e a entidade acordar a permuta dos materiais e/ou serviços aprovados no plano de aplicação, desde que haja compatibilidade de custo.
Art. 6º. A entidade beneficiada com o incentivo desta Lei deverá comprovar sua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, ou de créditos suplementares ou especiais a serem abertos.
Art. 8º. O prazo da assunção de despesa da entidade terá vigência desta Lei, até 31 de dezembro de 2018.
Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Verê, 21 de fevereiro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:E61399F6

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI COMPLEMENTAR Nº 261/18

Data 21/03/18

Súmula. Institui o Programa de parcelamento de débitos tributários do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), para o exercício de 2018, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNCIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo, observado o disposto na Constituição Federal, no Código Tributário Nacional, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na legislação tributária municipal, institui o Programa parcelamento de débitos tributários do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), destinado a incentivar o pagamento parcelado de créditos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, vencidos ou vincendos.
Art. 2º. O parcelamento terá vigência até 31 de dezembro de 2018, e objetiva o recebimento de crédito tributário no art. 3º desta Lei, por meio de parcelamento, conforme determina a Lei Complementar nº 03/2011 Código Tributário Municipal.
SEÇÃO II
ABRANGÊNCIA DO PARCELAMENTO
Art. 3º. Poderão ser parcelados ou re-parcelados e pagos nas condições estabelecidas nesta lei ou seguintes créditos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, vencidos ou vincendos, não ajuizado: Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), desde que a constituição do crédito tributário tenha ocorrido até o exercício de 2017.
SEÇÃO III

APURAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Art. 4º. O montante dos créditos tributários a serem parcelados será aquele apurado na data de assinatura do contrato de parcelamento, incluindo o principal, a multa de mora, os juros de mora, a atualização monetária e os demais acréscimos previstos na legislação.

Parágrafo único. No caso de crédito(s), ou parte dele(s), ter (em) sido parcelado(s) em outra modalidade prevista pela legislação e de haver parcelas ainda não vencidas, poderá ser feito re-parcelamento dentro deste parcelamento.

SEÇÃO IV

ADESÃO AO PARCELAMENTO

Art. 5º. A adesão ao parcelamento municipal far-se-á com a assinatura de contrato de parcelamento entre o contribuinte, ou seu representante legal, e o Município de Verê.

§ 1º. A assinatura do contrato de parcelamento implicará o recolhimento incondicional da infração ou crédito e configurará confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do código de Processo Civil.

SEÇÃO V

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Art. 6º. O pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) apurado(s) na forma do artigo 4º desta Lei poderá ser feito em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas.

Art. 7º Os pagamentos serão feitos com base nas seguintes condições:

I- O valor da parcela será calculado a partir da divisão do valor total dos débitos, apurados na forma do disposto no artigo 4º desta Lei, incluídos todos os acréscimos legais, pelo número de parcelas que o contribuinte optar para fazer seu parcelamento;

II- O Contribuinte deverá realizar o pagamento da primeira parcela do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato de parcelamento;

III- Nos casos em que a data de pagamento especificada no documento de arrecadação ocorrer em sábados, domingos ou feriados bancários, o pagamento poderá ser feito no primeiro dia útil subseqüente;

IV- Serão aplicados sobre as parcelas não pagas até a data do vencimento a multa de mora, os juros de mora e a atualização monetária previstas na legislação tributária municipal.

Art. 8º. O valor das parcelas pactuadas no contrato não poderá ser inferior a R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 9º. Será facultado ao contribuinte antecipar o pagamento das parcelas vincendas e seu contrato de parcelamento.

Art. 10. O contrato de parcelamento será cancelado pela Secretaria Municipal de Finanças quando houver inadimplência no pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas ou não.

Parágrafo único. No caso de ocorrer a hipótese prevista no *caput* deste artigo, iniciar-se-á o (ou dar-se-á continuidade) ao procedimento de cobrança executiva do débito.

Art. 11. O não cumprimento das condições do contrato implicará o acesso do interessado a nova negociação de sua dívida, em quaisquer modalidades de refinanciamento disponibilizadas pela Fazenda Pública Municipal, devendo saldar integralmente todo o débito.

SEÇÃO

DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 12. A certidão negativa somente será concedida após o pagamento da última parcela pactuada.

Parágrafo único. Quando solicitada a prova de quitação de créditos parcelados, para fins de direito, a Fazenda Pública expedirá Certidão Positiva com efeito de Negativa, se o interessado estiver adimplente com o pagamento do parcelamento na forma pactuada.

Art. 13. Esta Lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Verê, em 21 de março de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:80EFF4AE

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 262/18

DATA 21/03/18

SUMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a pagar despesas pendentes para a transferência de Veículo do Poder Legislativo de Verê, Estado do Paraná, ao Município, e dá outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar despesas pendentes para a transferência de Veículo do Poder Legislativo de Verê, Estado do Paraná, ao Município, como abaixo especificamos:

"Veículo GM/CORSA SEDAN PREMIUM, ano de fabricação e modelo 2009. Cor prata, placa ARE 6210, chassi 9BGXM19P09C183826".

Art. 2º- O valor a ser pago não poderá ultrapassar a R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Art. 3º- As despesas serão contabilizadas em dotações específicas consignadas no orçamento vigente.

Art. 4°. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê, 21 de março de 2017.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:9BC0549A

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 263/18

Data 21/03/18

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 188/17 de 18/07/17, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2018, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIOS MUNICIPAL

26.782.00121.052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal

4.490.52(799) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 287.396,19

4.490.52(799) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 4.603,81

TOTAL.....R$ 292.000,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei será utilizado o provável excesso de arrecadação e o superávit financeiro por fonte, como abaixo especificamos:

a)Provável Excesso de Arrecadação

Fonte	Especificação	Valor R$
799	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Caminhão Coleta Seletiva	4.603,81

b)Superávit Financeiro

Fonte	Especificação	Valor R$
799	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Caminhão Coleta Seletiva	287.396,19

TOTAL.....R$ 292.000,00

Art. 3º. Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 188/17 de 18/07/17, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2018, sendo as dotações criadas ou suplementadas a maior no valor desta Lei, e a dotação da receita oriunda do provável excesso de arrecadação, e superávit financeiro aumentado no mesmo valor.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 21 de março de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:6F522481

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 264/2018

DATA 21/03/18

SÚMULA: Define os valores a ser pago no Programa do Fundo Rotativo nas Escolas Municipais, constante das Leis Municipais nº 238/06 de 29/03/06, 332/08 de 12/03/08, e 139/17 de 13/03/17 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, **ADEMILSO ROSIN**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE
LEI
Art. 1º- As escolas beneficiadas e os valores do Fundo Rotativo nas escolas municipais, objeto das Leis nºs Municipais nº 238/06 de 29/03/06 e 332/08 de 12/03/08, e 139/17 de 13/03/17, serão os seguintes:

Item	Nome da Escola	Nº de alunos	Valor mensal	Valor anual
01	Escola Municipal São João Batista de La-salle	441	1.102,50	11.025,00
02	Escola Municipal Alvoro	92	230,00	2.300,00
03	Escola Municipal Viver é Aprender	62	155,00	1.550,00
04	Escola Municipal São Francisco de Assis	80	200,00	2.000,00
05	CMEI Chapeuzinho Vermelho	180	450,00	4.500,00

Parágrafo único. A Base para o cálculo do repasse é de R$ 2,50 (dois reais e cinqüenta centavos) por aluno/mês.
Art. 2º- As despesas serão realizadas pelas Escolas Beneficiadas, as quais deverão ser emitidas documentos fiscais hábeis, em nome do Município, contabilizados na unidade da Secretaria Municipal de Educação, dentro do orçamento geral do Município, sendo que o pagamento será efetivado diretamente ao Credor.
Art. 3º- Ratificam-se as demais disposições da 238/2006 de 29/03/2006, 332/08 de 12/03/08, e 139/17 de 13/03/17
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Verê, 21 de março de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:977C7D4C

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 575

21/03/2018

SÚMULA: Nomeia gestor de convênio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o senhor Ângelo Toscan Neto, portador do CI/RG nº 9.578.326-0 e CPF nº 057.539.099-90, ocupante do cargo efetivo de engenheiro Civil, do Município de Verê, Estado do Paraná, para responder como gestor do convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), cujo objeto é a aquisição de equipamentos.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Verê, 21 de março de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal de Verê

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:6C786DC6

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 576/18

Data 21/03/18

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 263/18 DE 21/03/18.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais), mediante as seguintes providências.
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIOS MUNICIPAL
26.782.00121.052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
4.490.52(799) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 287.396,19
4.490.52(799) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 4.603,81
TOTAL.....R$ 292.000,00
Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado o provável excesso de arrecadação e o superávit financeiro por fonte, como abaixo especificamos:
a)Provável Excesso de Arrecadação

Fonte	Especificação	Valor R$
799	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Caminhão Coleta Seletiva	4.603,81

b)Superávit Financeiro

Fonte	Especificação	Valor R$
799	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Caminhão Coleta Seletiva	287.396,19

TOTAL.....R$ 292.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 21 de março de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:B4056BF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL 2 SEMESTRE 2017

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.920.964,80	133.684,58
Pessoal Ativo	7.548.503,80	133.684,58
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.611,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	368.850,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	20.056,25	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	3.611,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	16.445,25	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	16.445,25	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.900.908,55	133.684,58
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.265.650,35	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	15.265.650,35	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**8.034.593,13**	**52,63**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.243.451,19	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.831.278,63	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	7.419.106,07	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 15/mar/2018 as 10h e 57m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.555.295,41	3.264.748,19	3.538.107,46
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.554.495,41	3.264.748,19	3.538.107,46
Empréstimos	1.457.019,59	1.472.132,19	1.776.987,11
Interna	1.457.019,59	1.472.132,19	1.776.987,11
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.096.675,82	1.792.616,00	1.761.120,35
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	2.096.675,82	1.792.616,00	1.761.120,35
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	800,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	800,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.335.338,02	1.165.090,79	1.667.899,35
Disponibilidade de Caixa	1.332.421,69	1.151.744,46	1.631.778,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.200.618,92	2.311.700,44	2.974.559,92
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-868.197,23	-1.159.955,98	-1.342.781,61
Demais Haveres Financeiros	2.916,33	13.346,33	36.121,04

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	2.219.957,39	2.099.657,40	1.870.208,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.649.711,03	14.896.969,88	15.265.650,35
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	24,27	21,92	23,18
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	15,15	14,09	12,25
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	17.579.653,24	17.876.363,86	18.318.780,42
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	15.821.687,91	16.088.727,47	16.486.902,38
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	800,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	22.984.021,99	22.984.021,99	22.984.021,99
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	235.557,71	224.445,19	242.313,54
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	184.562,01	127.310,41	541.354,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.649.711,03	14.896.969,88	15.265.650,35
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F - <22%>	3.222.936,43	3.277.333,37	3.358.443,08
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	2.900.642,78	2.949.600,04	3.022.598,77
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:			

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	304.854,92	1.776.987,11
Interna	304.854,92	1.776.987,11
Empréstimos	304.854,92	1.776.987,11
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹	0,00	0,00
TOTAL (I)	**304.854,92**	**1.776.987,11**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.265.650,35	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	1.776.987,11	11,64
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.442.504,06	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.198.253,65	14,40

OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.068.595,52	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-1.139,14	1.761.120,35
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-1.139,14	1.761.120,35
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 15/mar/2018 as 11h e 25m.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	140.078,66	1.969,93	14.498,29	2.538,72	0,00	0,00	121.071,72	40.098,73	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	76.959,80	0,00	47.620,11	8.291,43	0,00	0,00	21.048,26	21.048,26	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	40.000,95	0,00	16.363,57	0,00	0,00	0,00	23.637,38	19.234,22	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	100.836,34	4.373,47	38.947,28	5.742,26	0,00	0,00	51.773,33	28.793,15	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	250.483,51	104.207,03	86.491,78	26.039,30	0,00	0,00	33.745,40	33.745,40	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	977.865,83	5.492,01	79.205,93	11.784,33	0,00	0,00	881.383,56	29.150,57	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	118.722,32	5.715,71	5.332,25	250,85	0,00	0,00	107.423,51	1.278,06	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	7.034,76	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.844,76	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	1.199.811,30	1.741,35	316.910,89	1.334,54	242.313,54	0,00	637.510,98	202.194,88	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	**2.911.793,47**	**123.689,50**	**605.370,10**	**55.981,43**	**242.313,54**	0,00	**1.884.438,90**	**375.543,27**	**0,00**
Recursos Ordinários	3.783.649,43	262.712,71	356.655,33	41.636,50	0,00	0,00	3.122.644,89	70.004,99	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	**3.783.649,43**	**262.712,71**	**356.655,33**	**41.636,50**	**0,00**	0,00	**3.122.644,89**	**70.004,99**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**6.695.442,90**	**386.402,21**	**962.025,43**	**97.617,93**	**242.313,54**	0,00	**5.007.083,79**	**445.548,26**	**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 15/mar/2018 as 11h e 30m.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		15.265.650,35
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.034.593,13	52,63
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	8.243.451,19	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	7.831.278,63	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.870.208,11	12,25
Limite definido por Resolução do Senado Federal	18.318.780,42	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.358.443,08	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.776.987,11	11,64
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.442.504,06	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.068.595,52	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	445.548,26	5.007.083,79
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 15/mar/2018 as 11h e 47m.		

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:A8856E8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 46/2018 - FÉRIAS

PORTARIA Nº 46 /2.018.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Conceder gozo de férias remuneradas anuais aos servidores abaixo relacionados, regidos pela Lei nº033/98, art. 93.

- CONCESSÃO DE FÉRIAS 20 DIAS -		
FUNCIONÁRIO	**FUNÇÃO**	***PER.AQUISITIVO/MÊS***
CLAUDIONIR CALISTO JACINTHO	*PEDREIRO*	*2017/18 JANEIRO*
JOSÉ DA COSTA CASSILHA	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2016/17 FEVEREIRO*
RODINEY CASEMIRO NOVAK	*AUXILIAR TÉCNICO DE TRIBUTOS*	*2016/17 MAIO*
SUSANNA RITA FORTUNATO	*AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO*	*2017/18 FEVEREIRO*
DANIELE MEIRA DOS SANTOS	*ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO*	*2017/18 MARÇO*
ADILSON SANTOS DA SILVA	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2016/17 FEVEREIRO*
JOÃO RICARDO DO ROSÁRIO COSTA	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2017/18 FEVEREIRO*
TONIA DÉBORA COSTA LIMA SANTOS COSTA	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2017/18 JANEIRO*
CRISTIANO PINHEIRO DO CARMO	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2017/18 JANEIRO*
NILTON JOSE DA SILVA	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2016/17 ABRIL*
CIAYTON HONGENEKA	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2016/17 FEVEREIRO*
DENILSON CANDIDO DA VEIGA	*SEGURANÇAMUNICIPAL*	*2017/18 FEVEREIRO*
JOALDRI NOGUEIRA DIAS	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2017/17 JANEIRO*
SANDRO ALVES COTELESSI	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2017/18 FEVEREIRO*
ODINEI MARINHO PINHEIRO	*MOTORISTA*	*2017/18 FEVEREIRO*
NOELI DE SOUZA CARVALHO	*TÉCNICA EM ENFERMAGEM*	*2016/17 JULHO*
SANDRO JOSE GONÇALVES	*ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO*	*2017/18 FEVEREIRO*
KARLA VANESSA LOSI	*TÉCNICA EM RADIOLOGIA*	*2016/17 FEVEREIRO*
JOELSON SANTOS PEREIRA	*BIOQUIMICO*	*2017/18 MARÇO*
ALESSANDRA FATIMA DE SOUZA RODRIGUES	*AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE*	*2017/18 JANEIRO*
ANITA FERNANDES DA SILVA	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2016/17 JANEIRO*
VANDIR ALVES	*CALCETEIRO*	*2017/18 FEVEREIRO*
AIRTON SOUZA FERNANDES	*CALCETEIRO*	*2017/18 FEVEREIRO*
ILZILIANE CARDOSO MAURICIO	*ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO*	*2016/17 OUTUBRO*
MARIA ELIZA TRALESKI	*ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO*	*2016/17 FEVEREIRO*
LUIS CEZAR LANDUCCI	*PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA*	*2017/18 MARÇO*
WAGNER DOS SANTOS VEIGA	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2016/17 JANEIRO*
VALDECIR MATOSO DOA SANTOS	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18 FEVEREIRO*
ILSON LEMOS DA SILVA	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18 FEVEREIRO*
ARIOSMAR MOLINARI CAMARGO	*CALCETEIRO*	*2017/18 FEVEREIRO*
ANDRE LUIS DUTRA DA SILVEIRA	*AUXILIAR DE ERVIÇOS GERAIS*	*2017/18 JANEIRO*
AREADNE FRANCISCA DE OLIVEIRA DIAS CRUZ	*SECRETARIA MUN ASS SOCIAL*	*2017/18 JANEIRO*
GIVANILDO SOARES CABRAL	*SECRETARIO MUN PLANEJ E OBRAS*	*2016/17 JULHO*
GILBERTO CARDOSO	*DIRETOR PLANEJ E OBRAS*	*2017/18 MARÇO*
LEUDIMIR CUNHA	*OPERÁRIO*	*2017/18 MARÇO*
ODILENO GARCIA TOLEDO	*SECRETARIA MUN DE SAÚDE*	*2017/18 FEVEREIRO*
- CONCESSÃO DE FÉRIAS 30 DIAS -		
FUNCIONÁRIO	***FUNÇÃO***	***PER. AQUISITIVO/MÊS***
AUDREY ZAMILLY KRENKE PLASMAN	*PSICOLOGA*	*2016/17 MARÇO*
MARIA ALICE RIBEIRO BARRETO	*PROFESSORA*	*2017/18 JANEIRO*
SIMONE CALISTO CASTRO	*PROFESSORA*	*2017/18 FEVEREIRO*
MARLY CANDIDO DE CASTRO	*PROFESSORA*	*2017/18 FEVEREIRO*
LEILA MEIRA	*PROFESSORA*	*2017/18 FEVEREIRO*
ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS	*PROFESSORA*	*2017/18 FEVEREIRO*
ARAILDE COSTA ELEUTERO	*PROFESSORA*	*2017/18 FEVEREIRO*

PATRICIA CRISTINA DO ROSÁRIO	*PROFESSORA*	*2017/18 FEVEREIRO*
PATRICIA ANDREA ALVES TAKASSAKI ALVES	*PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA*	*2017/18 FEVEREIRO*
ELISANDRA CRISTINA C.M.DOS SANTOS 1ºP	*PROFESSORA*	*2017/18 FEVEREIRO*
TATIANE MARTINS DE B. GONÇALVES 1ºP	*PROFESSORA*	*2017/18 FEVEREIRO*
HELTON FLAVIO DA SILVA	*PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA*	*2017/18 MARÇO*
MARGARETE SEMFLE	*PROFESSORA*	*2017/18 MARÇO*
KATIA MARA MENDES	*PROFESSORA*	*2017/18 MARÇO*
WLADYS DO PILAR NEMER DE SOUZA 1ºP	*PROFESSORA*	*2017/18 MARÇO*
KELLY CRISTINA TAVARES PERES	*PROFESSORA*	*2017/18 MARÇO*
ROSENILDA FREIRE RODRIGUES	*PROFESSORA*	*2017/18 MARÇO*
THAIS PEREIRA MAURICIO	*PROFESSORA*	*2017/18 MARÇO*
KARINE GABRIELE DE PADUA 1ºP	*PROFESSORA*	*2017/18 MARÇO*
KARINE GABRIELE DE PADUA 2ºP	*PROFESSORA*	*2017/18 MARÇO*
GIOVANA CRISTINA DE SOUZA	*PROFESSORA*	*2017/18 MARÇO*
SOLANGE DOS SANTOS 1º P	*PROFESSORA*	*2017/18 MARÇO*
LUCIA FERNANDES NERES	*PROFESSORA*	*2017/18 MARÇO*
CLAUDIA DOS SANTOS CANHA 2ºP	*PROFESSORA*	*2017/18 MARÇO*
OSÉIAS GOMES PINTO	*PROFESSOR*	*2017/18 MARÇO*
MONICA MIGUEL TAVARES	*PROFESSORA*	*2017/18 MARÇO*
SONIA MARA ELIAS DOS SANTOS	*PROFESSORA*	*2017/18 MARÇO*
CERINA CHIARELI	*PROFESSORA*	*2017/18 MARÇO*
SAMARA PEREIRA PAZINATTO	*PROFESSORA*	*2017/18 MARÇO*
SOLANGE DOS SANTOS 1ºP	*PROFESSORA*	*2017/18 MARÇO*
SERGIO LOPES FERNANDES	*PROFESSOR*	*2017/18 MARÇO*
ROSICLER MARISA MARINHO MARQUES	*PROFESSORA*	*2017/18 MARÇO*
ROSDALINA MARI MARINHO MARQUES	*PROFESSORA*	*2017/18 MARÇO*
JULIANA DE OLIVEIRA VELLOSO	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2016/17 JULHO*
TANIA MARA DA SILVA FERNANDES	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2015/16 NOVEMBRO*
ANA CAROLINA DOS SANTOS CARVALHAIS	*CONSELHEIR TUTELAR*	*2017/18 JANEIRO*
MARCOS AURELIO LOPES RAMOS	*CALCETEIRO*	*2015/16 FEVEREIRO*
PAULO ROBERTO SPERKA	*MÉDICO*	*2015/16 JANEIRO*
ANA CRISTINA DE CASTRO NUNES	*AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE*	*2016/17 FEVEREIRO*
SERGIO LUIZ GASPÁR	*AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE*	*2016/17 OUTUBRO*
JOSINETE SILVA DE OLIVEIRA	*ASSISTENTE EM ADMINIISTRAÇÃO*	*2016/17 JANEIRO*
MARCIO DOS SANTOS	*AUXILIAR DE LABORATÓRIO*	*2017/18 FEVEREIRO*
JACKSON FERNADES ALVES	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2016/17 MAIO*
FABIANO BROSKA GONÇALVES	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2013/14 OUTUBRO*

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes no período compreendido entre 01 de MARÇO de 2.018 a 30 de MARÇO de 2.018, revogando-se disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funciONAIS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA/PR EM, 22 DE FEVERFEIRO DE 2.018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

EGUINALDO VIEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:96D15E81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 049/2018

DECRETO N° 049/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2018 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO) e na Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA),

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 280.214,78 (duzentos e oitenta mil, duzentos e quatorze reais e setenta e oito centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	03.000	-	Advocacia Geral do Município
Unidade Orçamentária:	03.002	-	Gabinete do Procurador

03.002 28 846 0000.0012		-	Resgate e Pagamento de Precatórios e Obrigações de Pequeno Valor - RPV		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.91.00		-	Sentenças Judiciais	R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	10.000,00
Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário		

05.001 04 122 0002.2018		-	Manutenção dos Serviços Administrativos		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
Fonte	0 3 510	-	Taxas – Exercício Poder de Polícia – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	110.214,78
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	160.214,78
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	160.214,78
Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002 04 122 0002.2081		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	20.000,00
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário		
13.001 08 244 0015.2124		-	Manutenção de Veículos e Equipamentos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	60.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	90.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	90.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º da presente Lei, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro de exercícios anteriores, no valor de R$ 180.214,78 (cento e oitenta mil, duzentos e quatorze reais e setenta e oito centavos), nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	110.214,78

II – Provenientes do cancelamento total de dotação orçamentária, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificada:

Órgão:	03.000	-	Advocacia Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	03.002	-	Gabinete do Procurador		
03.002 28 846 0000.0012		-	Resgate e Pagamento de Precatórios e Obrigações de Pequeno Valor - RPV		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.1.90.91.00		-	Sentenças Judiciais	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	10.000,00
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário		
13.001 08 244 0015.2125		-	Conservação e Reforma de Prédios destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	20.000,00
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002 08 244 0015.2134		-	Ações para atendimento de Benefícios Emergenciais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	70.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	70.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	90.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, nas Ações Orçamentárias 2018, 2081, 2124, 2125 e 2134, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017– Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo /Meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras			
2018	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		2.035.325,78	1.962.095,00	2.053.125,00	2.148.279,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo /Meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras			
2081	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		839.372,00	857.804,00	898.040,00	940.157,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Veículos e equipamentos mantidos/ Unidade	Metas Físicas			
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		6	6	6	6
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras			

2124	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		200.000,00	112.200,00	118.934,00	125.470,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Prédios Conservados e mantidos/ Unidade	Metas Físicas			
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		4	4	4	4
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras			
2125	ATIVIDADE: Conservação e Reforma de Prédios destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social		150.000,00	174.590,00	152.703,00	160.900,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Benefícios concedidos/ Unidade	Metas Físicas			
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		3	3	3	3
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras			
2134	ATIVIDADE: Ações para atendimento de Benefícios Emergenciais		97.000,00	190.740,00	202.137,00	214.312,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 2018, 2081, 2124, 2125 e 2134, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2018	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		2.035.325,78
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2081	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		839.372,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Veículos e equipamentos mantidos/ Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		6
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras
2124	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		200.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Prédios conservados e mantidos/ Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		4
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras
2125	ATIVIDADE: Conservação e Reforma de Prédios destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social		150.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Benefícios concedidos/ Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		3
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras
2134	ATIVIDADE: Ações para atendimento de Benefícios Emergenciais		97.000,00

Art. 6º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício financeiro de 2018 na Ação Orçamentária 0012, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual e no Anexo I da Lei Municipal nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 20 de março de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:39BD863D

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 06/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 831/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 06/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 831/2018

Aos 14 dias do mês de março do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS DURAU**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº 4.173.432-9 SSP/PR e do CPF/MF Nº 736.291.469-53, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO,** inscrito no CPF/MF sob o Nº 459.801.959-04, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ANTONIO SERGIO NABOSNE - ME., inscrita no CNPJ sob Nº 04.616.489/0001-81**, com sede a Rua Francisco Manoel da Cruz, 210 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, neste ato representada por **ANTONIO SERGIO NABOSNE**, inscrito no CPF/MF sob Nº 809.700.529-87, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 831/2018**, que trata de licitação

pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 06/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de refeições"**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	4176	**REFEIÇÕES TIPO BUFFET (ALMOÇO) LIVRE** - COMPOSTO POR NO MÍNIMO DOIS TIPOS DE CARNE (BOVINA, SUINA, FRANGO OU PEIXE); DOIS TIPOS DE ARROZ: BRANCO, A GREGA OU RISOTO; FEIJÃO OU FEIJOADA OU TROPEIRO; NO MÍNIMO DOIS TIPOS DE ACOMPANHAMENTOS: FAROFA, BATATA FRITA, MANDIOCA FRITA, PURÊS, BANANA DA TERRA (À MILANEZA FRITA), PANQUECA, LASANHA OU ESPAGUETE COM MOLHO BRANCO OU VERMELHO, OU OUTROS; SALADAS DIVERSAS E VARIADAS: VERDES, CRUAS (CENOURA, BETERRABA, PIMENTÃO, TOMATE), COZIDAS (CENOURA, BETERRABA, CHUCHU, BATATA OU OUTRAS), MAIONESE OUSALPICÃO; REFRIGERANTE 290ML OU SUCO NATURAL 280ML; SOBREMESA: FRUTA (MELANCIA, ABACAXI, BANANA, MAÇÃ, LARANJA) OU GELATINA.	Antonio Sergio Nabosne	UN	1.700	20,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua primeira publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 06/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O **pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira** (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	**Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – PR.	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova
CNPJ – 76.105.527/0001-42	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – PR.
Inscrição Estadual – Isento	CNPJ – 10.505.599/0001-79
	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO, LOCAL E HORÁRIO

a) As refeições deverão ser servidas em horários e locais a serem determinados pela Secretaria Municipal requisitante no sistema Self-Service, sendo que caso seja necessária a locação do local para fornecimento das refeições estes custos serão a cargo da contratada;

b) Os produtos terão que atender aos padrões de qualidade e deverão ser fabricados no dia ao qual serão servidos atendendo a todas as normas sanitárias vigentes;

c) As refeições serão do tipo self-service livre, sem que haja qualquer restrição na escolha ou quantidade dos alimentos;

d) Os alimentos preparados deverão obedecer em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias do ingredientes, assim como os diferentes fatores de modificação físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes. Não poderão ser utilizados utensílios de cozinha de madeira ou que contenha qualquer parte de madeira (tais como: tábua, colher, cabo de faca, etc...) devendo ser substituído por utensílios fabricados com polietileno;

e) Todos os custos para o fornecimento das refeições são de total responsabilidade da contratada;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da contratada a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

Condições específicas:

a) A execução dos serviços será fiscalizada por funcionário designado pela Secretaria requisitante o qual verificará se estão sendo executados nos termos do edital e legislação vigente;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) A execução/fornecimento será parcelado por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;
b) A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 06/2018 e/ou cláusula primeira desta Ata;
c) A execução/fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (Doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 06/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 06/2018 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MARCOS DURAU
Município de Balsa Nova/PR

JUCELIA LEAL FERREIRA
Secret. Munic. Agric. M. Ambiente

ADILSON PORTELA FRANCO
Secret. Munic. Administração

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Fundo Municipal de Saúde

ANTONIO SERGIO NABOSNE - ME
CNPJ: 04.616.489/0001-81

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:97ECB412

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 4/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 456/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 4/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 456/2018

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS DURAU**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº 4.173.432-9 SSP/PR e do CPF/MF Nº 736.291.469-53, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela Senhora **GLACI ANTONIO MERCHIORI**, inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **CHUEDA COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 24.584.595/0001-38, com sede a Avenida Damásio Soares da Silva, nº 282, Barracão A, Centro, Balsa Nova-PR, neste ato representada por **VALERIA FERNANDA CHUEDA DOMINGUES** , inscrito no CPF/MF sob Nº **060.120.689-48** e no RG sob Nº8.069.155-6, residente e domiciliada a Rua Elizabete N. Moreira, nº30, Centro, Balsa Nova - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 456/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 4/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras contratações de serviços de borracharia, abaixo especificados:

Item	Descrição dos serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO EM PNEUS	SRV	20,00	48,77	975,40
2	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO EM PNEUS (TIPO MACARRÃO).	SRV	273,00	19,51	5.326,23
3	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO EM PNEUS (TIPO MC08).	SRV	53,00	46,82	2.481,46
4	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO EM PNEUS (TIPO R 05).	SRV	10,00	39,02	390,20
5	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO EM PNEUS (TIPO R05).	SRV	56,00	39,02	2.185,12
6	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO EM PNEUS (TIPO RAC10).	SRV	138,00	36,09	4.980,42
7	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO EM PNEUS (TIPO RAC14).	SRV	80,00	38,53	3.082,40
8	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO EM PNEUS (TIPO RAC40).	SRV	16,00	48,78	780,48
9	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO EM PNEUS (TIPO VD3).	SRV	112,00	39,02	4.370,24
10	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO EM PNEUS (TIPO VD4).	SRV	108,00	45,84	4.950,72
11	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO EM PNEUS (TIPO VD5).	SRV	96,00	48,77	4.681,92
12	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO EM PNEUS (TIPO VD6).	SRV	123,00	58,52	7.197,96
13	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO EM PNEUS (TIPO VF06).	SRV	78,00	20,48	1.597,44
1	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS	SRV	15,00	17,50	262,50
2	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 0.600/16.	SRV	6,00	27,00	162,00
3	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 1000/20 COMUM BORRACHUDO.	SRV	60,00	35,00	2.100,00
4	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 1000X20 COMUM LISO.	SRV	40,00	35,00	1.400,00
5	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 1100X22.	SRV	20,00	40,00	800,00

6	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 12.4/24.	SRV	6,00	50,00	300,00
7	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 12.5/80X 18 10 LONAS RETRO.	SRV	36,00	35,00	1.260,00
8	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 12X16.5 10 LONAS RETRO.	SRV	12,00	34,50	414,00
9	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 1300X24 16 LONAS L-2.	SRV	16,00	20,00	320,00
10	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 14.09/28.	SRV	6,00	70,00	420,00
11	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 1400x24 16 LONAS L-2.	SRV	48,00	70,00	3.360,00
12	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 1400X24 16 LONAS L-2.	SRV	8,00	70,00	560,00
13	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 165/70R13.	SRV	20,00	17,50	350,00
14	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 165/70R14.	SRV	27,00	20,00	540,00
15	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 17.5X25.	SRV	60,00	87,00	5.220,00
16	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 175/70R13.	SRV	42,00	20,00	840,00
17	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 175/70R14.	SRV	52,00	20,00	1.040,00
18	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 18.4/30.	SRV	6,00	80,00	480,00
19	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 185/65R15.	SRV	84,00	20,00	1.680,00
20	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 185/70R14.	SRV	70,00	20,00	1.400,00
21	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 185R14C 8 LONAS.	SRV	20,00	20,00	400,00
22	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 19,5X24 12 LONAS L-2.	SRV	48,00	80,00	3.840,00
23	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 195/55R15.	SRV	24,00	17,50	420,00
24	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 195/80R22.5.	SRV	20,00	40,00	800,00
25	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 205/55R16.	SRV	31,00	22,00	682,00
26	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 205/75R16.	SRV	16,00	22,50	360,00
27	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 215/75R17.5.	SRV	92,00	30,00	2.760,00
28	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 225/65R16 S/C.	SRV	24,00	22,00	528,00
29	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 225/70R15.	SRV	41,00	40,00	1.640,00
30	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 225/75R15.	SRV	16,00	22,50	360,00
31	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 225/75R16.	SRV	46,00	20,00	920,00
32	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 275/80R22.5.	SRV	20,00	35,00	700,00
33	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 295-80R22.5.	SRV	8,00	40,00	320,00
34	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 7.50/16.	SRV	8,00	27,00	216,00
35	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 90.90/18.	SRV	6,00	22,50	135,00
36	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 90.90/19.	SRV	6,00	22,50	135,00
37	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 900X20 COMUM BORRACHUDO.	SRV	10,00	35,00	350,00
38	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 900X20 COMUM LISO.	SRV	10,00	35,00	350,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 4/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 4/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova-Pr	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) Os serviços deverão ser realizados mediante requisição e/ou ordem de serviço assinada pelo servidor designado, e o mesmo deverá acompanhar o término do serviço;

b) Os serviços deverão ser executados no estabelecimento do prestador de serviço, que deverá dispor de barracão coberto, equipado com todos os equipamentos necessários a perfeita execução dos mesmos;

c) Quando houver a necessidade de uso de reparos em pneus, a contratada deverá averiguar o tamanho do furo e/ou rasgo do pneu, e colocar o reparo de acordo conforme necessidades;

d) Prazo máximo para a execução dos serviços reparo, desmontagem e montagem de pneus é de até 01(um) dia, a contar do recebimento da ordem e/ou requisição de serviço acompanhada da nota de empenho;

e) Após a retirada ou chegada do pneu no local, localizar o rasgo e/ou furo, averiguar se realmente é possível a realização do serviço;

f) Os serviços de reparo, montagem e desmontagem terão prazo de garantia mínima de 03 (três) meses, respeitando as normas vigentes;

g) Para todos os serviços, no ato da entrega do pneu caso seja constatada sinais de avaria por transporte e outra causa, ou mau funcionamento do produto, tanto na inspeção, quanto na utilização do mesmo, este deverá ser substituído por outro de mesma característica e em perfeitas condições de uso, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da notificação;

h) Durante do período de garantia dos serviços a contratada deverá substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, todo o produto que apresentar defeito de decorrente da má execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 4/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 4/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pela execução dos serviços objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 4/2018 e a proposta da **CONTRATADA, CHUEDA COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal De Balsa Nova-PR

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ELIANE DO ROCIO COCHENSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Saúde

JUCÉLIA LEAL FERREIRA
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

MARCIO MASSAO KAYANO
Secretário Municipal de Obras

Chueda Comercio De Pneus LTDA - ME
VALÉRIA FERNANDA CHUEDA DOMINGUES
CPF/MF nº 060.120.689-48

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6F9E0BDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PR (PODER EXECUTIVO) CNPJ: 76950062000126 EXERCÍCIO: 2018 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado							
(Poder Executivo)							
CNPJ: 76950062000126							
Exercício: 2018							
Período de referência: 1º bimestre							
RREO-Anexo 01 \| Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário							
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.000.000,00	37.314.491,90	5.561.999,77	14,91	5.561.999,77	14,91	31.752.492,13
RECEITAS CORRENTES	34.950.000,00	34.995.000,00	5.561.999,77	15,89	5.561.999,77	15,89	29.433.000,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	4.087.800,00	4.087.800,00	283.665,73	6,94	283.665,73	6,94	3.804.134,27

MELHORIA							
Impostos	3.453.500,00	3.453.500,00	230.046,46	6,66	230.046,46	6,66	3.223.453,54
Taxas	609.000,00	609.000,00	53.619,27	8,80	53.619,27	8,80	555.380,73
Contribuição de Melhoria	25.300,00	25.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.300,00
CONTRIBUIÇÕES	704.500,00	704.500,00	107.015,96	15,19	107.015,96	15,19	597.484,04
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	704.500,00	704.500,00	107.015,96	15,19	107.015,96	15,19	597.484,04
RECEITA PATRIMONIAL	234.300,00	279.300,00	16.320,37	5,84	16.320,37	5,84	262.979,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.500,00	10.500,00	463,19	4,41	463,19	4,41	10.036,81
Valores Mobiliários	223.800,00	268.800,00	15.857,18	5,90	15.857,18	5,90	252.942,82
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	186,80	1,87	186,80	1,87	9.813,20
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	731.400,00	731.400,00	96.337,53	13,17	96.337,53	13,17	635.062,47
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	29.400,00	29.400,00	497,28	1,69	497,28	1,69	28.902,72
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	650.000,00	650.000,00	92.668,22	14,26	92.668,22	14,26	557.331,78
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	48.000,00	48.000,00	3.172,03	6,61	3.172,03	6,61	44.827,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.009.000,00	29.009.000,00	5.049.951,64	17,41	5.049.951,64	17,41	23.959.048,36
Transferências da União e de suas Entidades	15.181.000,00	15.181.000,00	2.352.668,12	15,50	2.352.668,12	15,50	12.828.331,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.828.000,00	8.828.000,00	1.758.131,53	19,92	1.758.131,53	19,92	7.069.868,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	939.151,99	18,78	939.151,99	18,78	4.060.848,01
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	173.000,00	173.000,00	8.521,74	4,93	8.521,74	4,93	164.478,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	173.000,00	173.000,00	8.521,74	4,93	8.521,74	4,93	164.478,26
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	2.319.491,90	0,00	0,00	0,00	0,00	2.319.491,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	769.491,90	0,00	0,00	0,00	0,00	769.491,90
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	769.491,90	0,00	0,00	0,00	0,00	769.491,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.000.000,00	37.314.491,90	5.561.999,77	14,91	5.561.999,77	14,91	31.752.492,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	35.000.000,00	37.314.491,90	5.561.999,77	14,91	5.561.999,77	14,91	31.752.492,13
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	35.000.000,00	37.314.491,90	5.561.999,77	14,91	5.561.999,77	14,91	31.752.492,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.424.587,80			1.424.587,80		

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.424.587,80			1.424.587,80		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.000.000,00	38.739.079,70	6.355.331,60	6.355.331,60	32.383.748,10	5.057.923,29	5.057.923,29	33.681.156,41	4.494.279,42	
DESPESAS CORRENTES	32.427.285,00	33.478.235,86	5.962.938,13	5.962.938,13	27.515.297,73	4.846.928,38	4.846.928,38	28.631.307,48	4.287.064,57	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.037.364,20	19.872.013,12	3.102.978,45	3.102.978,45	16.769.034,67	2.831.751,95	2.831.751,95	17.040.261,17	2.605.461,06	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.359.920,80	13.601.222,74	2.859.959,68	2.859.959,68	10.741.263,06	2.015.176,43	2.015.176,43	11.586.046,31	1.681.603,51	
DESPESAS DE CAPITAL	2.222.715,00	4.910.843,84	392.393,47	392.393,47	4.518.450,37	210.994,91	210.994,91	4.699.848,93	207.214,85	
INVESTIMENTOS	1.952.715,00	4.771.843,84	376.688,24	376.688,24	4.395.155,60	195.289,68	195.289,68	4.576.554,16	191.509,62	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	270.000,00	139.000,00	15.705,23	15.705,23	123.294,77	15.705,23	15.705,23	123.294,77	15.705,23	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00			350.000,00			350.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.000.000,00	38.739.079,70	6.355.331,60	6.355.331,60	32.383.748,10	5.057.923,29	5.057.923,29	33.681.156,41	4.494.279,42	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	35.000.000,00	38.739.079,70	6.355.331,60	6.355.331,60	32.383.748,10	5.057.923,29	5.057.923,29	33.681.156,41	4.494.279,42	
SUPERÁVIT (XIII)							504.076,48			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	35.000.000,00	38.739.079,70	6.355.331,60	6.355.331,60		5.057.923,29	5.561.999,77		4.494.279,42	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas							

Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 \| Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										
Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

RREO-Anexo 01 \| Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário	
Notas Explicativas	**Valores**
	28/02/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI L
Prefeito

UCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC 046796/O-PR

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

RREO-Anexo 02 \| Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção \| Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias											
	Execução da Despesa										
Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.000.000,00	38.739.079,70	6.355.331,60	6.355.331,60	100,00	32.383.748,10	5.057.923,29	5.057.923,29	100,00	33.681.156,41	
Legislativa	1.415.000,00	1.415.000,00	208.044,61	208.044,61	3,27	1.206.955,39	180.235,01	180.235,01	3,56	1.234.764,99	
Ação Legislativa	1.415.000,00	1.415.000,00	208.044,61	208.044,61	3,27	1.206.955,39	180.235,01	180.235,01	3,56	1.234.764,99	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	7.285.100,00	7.296.526,94	1.281.851,41	1.281.851,41	20,17	6.014.675,53	1.101.932,03	1.101.932,03	21,79	6.194.594,91	
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	7.285.100,00	7.296.526,94	1.281.851,41	1.281.851,41	20,17	6.014.675,53	1.101.932,03	1.101.932,03	21,79	6.194.594,91	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	1.518.000,00	1.816.760,32	210.918,23	210.918,23	3,32	1.605.842,09	188.386,33	188.386,33	3,72	1.628.373,99	
Assistência ao Idoso	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	60.000,00	64.283,03	0,00	0,00	0,00	64.283,03	0,00	0,00	0,00	64.283,03	
Assistência à Criança e ao Adolescente	435.000,00	440.522,62	71.183,86	71.183,86	1,12	369.338,76	60.562,35	60.562,35	1,20	379.960,27	
Assistência Comunitária	396.000,00	684.954,67	61.183,32	61.183,32	0,96	623.771,35	50.193,68	50.193,68	0,99	634.760,99	

	Execução da Despesa										
Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	562.000,00	562.000,00	78.551,05	78.551,05	1,24	483.448,95	77.630,30	77.630,30	1,53	484.369,70	
FU08 - Demais Subfunções	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Geral											
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	10.738.275,00	11.475.773,37	2.422.405,37	2.422.405,37	38,12	9.053.368,00	1.729.794,40	1.729.794,40	34,20	9.745.978,97	
Atenção Básica	6.764.500,00	7.261.080,88	1.480.219,43	1.480.219,43	23,29	5.780.861,45	1.144.415,84	1.144.415,84	22,63	6.116.665,04	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.553.375,00	3.728.796,42	918.470,99	918.470,99	14,45	2.810.325,43	570.122,00	570.122,00	11,27	3.158.674,42	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	415.400,00	476.301,87	23.714,95	23.714,95	0,37	452.586,92	15.256,56	15.256,56	0,30	461.045,31	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	5.000,00	9.594,20	0,00	0,00	0,00	9.594,20	0,00	0,00	0,00	9.594,20	
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	8.840.425,00	9.065.681,71	1.302.155,17	1.302.155,17	20,49	7.763.526,54	1.159.880,06	1.159.880,06	22,93	7.905.801,65	
Ensino Fundamental	6.121.625,00	6.250.710,82	961.153,78	961.153,78	15,12	5.289.557,04	875.929,02	875.929,02	17,32	5.374.781,80	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	2.242.800,00	2.337.800,00	303.376,46	303.376,46	4,77	2.034.423,54	264.963,44	264.963,44	5,24	2.072.836,56	
Educação de Jovens e Adultos	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	
Educação Especial	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	262.000,00	263.170,89	37.624,93	37.624,93	0,59	225.545,96	18.987,60	18.987,60	0,38	244.183,29	
Cultura	247.000,00	247.000,00	21.303,20	21.303,20	0,34	225.696,80	7.850,00	7.850,00	0,16	239.150,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	247.000,00	247.000,00	21.303,20	21.303,20	0,34	225.696,80	7.850,00	7.850,00	0,16	239.150,00	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	2.755.200,00	4.810.621,10	694.731,25	694.731,25	10,93	4.115.889,85	491.777,20	491.777,20	9,72	4.318.843,90	
Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.880.689,24	0,00	0,00	0,00	1.880.689,24	0,00	0,00	0,00	1.880.689,24	
Serviços Urbanos	1.483.000,00	1.596.876,24	341.970,38	341.970,38	5,38	1.254.905,86	234.268,33	234.268,33	4,63	1.362.607,91	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	1.272.200,00	1.333.055,62	352.760,87	352.760,87	5,55	980.294,75	257.508,87	257.508,87	5,09	1.075.546,75	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	1.185.000,00	1.109.000,00	166.089,32	166.089,32	2,61	942.910,68	166.089,32	166.089,32	3,28	942.910,68	
Preservação e Conservação Ambiental	1.185.000,00	1.109.000,00	166.089,32	166.089,32	2,61	942.910,68	166.089,32	166.089,32	3,28	942.910,68	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	182.000,00	756.928,31	17.053,25	17.053,25	0,27	739.875,06	5.296,96	5.296,96	0,10	751.631,35	
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	182.000,00	756.928,31	17.053,25	17.053,25	0,27	739.875,06	5.296,96	5.296,96	0,10	751.631,35	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	156.000,00	223.787,95	14.139,39	14.139,39	0,22	209.648,56	10.041,58	10.041,58	0,20	213.746,37	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	156.000,00	223.787,95	14.139,39	14.139,39	0,22	209.648,56	10.041,58	10.041,58	0,20	213.746,37	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	315.000,00	159.000,00	16.640,40	16.640,40	0,26	142.359,60	16.640,40	16.640,40	0,33	142.359,60	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	315.000,00	159.000,00	16.640,40	16.640,40	0,26	142.359,60	16.640,40	16.640,40	0,33	142.359,60	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	350.000,00	350.000,00				350.000,00				350.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	35.000.000,00	38.739.079,70	6.355.331,60	6.355.331,60	100,00	32.383.748,10	5.057.923,29	5.057.923,29	100,00	33.681.156,41	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d) (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da											

Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											

RREO-Anexo 02 \| Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção	
Notas Explicativas	**Valores**
	28/02/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC PR 046796/O-7

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C8101BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MUNICÍPIO BARBOSA FERRAZ PODER EXECUTIVO ESTADO PR RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO2018/BIMESTRE J

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.848.600,00	3.848.600,00	273.640,49	273.640,49	7,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.839.600,00	1.839.600,00	32.714,71	32.714,71	1,78
1.1.1- IPTU	1.530.800,00	1.530.800,00	16.391,36	16.391,36	1,07
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	308.800,00	308.800,00	16.323,35	16.323,35	5,29
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	713.400,00	713.400,00	49.169,95	49.169,95	6,89
1.2.1- ITBI	692.700,00	692.700,00	43.419,95	43.419,95	6,27
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.700,00	20.700,00	5.750,00	5.750,00	27,78
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	905.600,00	905.600,00	115.700,27	115.700,27	12,78
1.3.1- ISS	832.800,00	832.800,00	94.179,59	94.179,59	11,31
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	72.800,00	72.800,00	21.520,68	21.520,68	29,56
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	390.000,00	390.000,00	76.055,56	76.055,56	19,50
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.915.000,00	15.915.000,00	3.236.639,93	3.236.639,93	20,34
2.1- Cota-Parte FPM	13.550.000,00	13.550.000,00	2.261.012,12	2.261.012,12	16,69
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.600.000,00	12.600.000,00	2.261.012,12	2.261.012,12	17,94
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	900.000,00	900.000,00	460.458,42	460.458,42	51,16
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	65.000,00	65.000,00	9.602,28	9.602,28	14,77
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	27.828,67	27.828,67	18,55
2.5- Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	17.280,02	17.280,02	4,94
2.6- Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	460.458,42	460.458,42	51,16
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.763.600,00	19.763.600,00	3.510.280,42	3.510.280,42	17,76
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	247.000,00	247.000,00	105.441,90	105.441,90	42,69
5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	25.000,00	25.000,00	105.441,90	105.441,90	421,77
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	247.000,00	247.000,00	105.441,90	105.441,90	42,69

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.613.000,00	4.613.000,00	893.428,93	893.428,93	19,37
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.520.000,00	2.520.000,00	452.202,36	452.202,36	17,94
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.800.000,00	1.800.000,00	338.192,71	338.192,71	18,79
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	13.000,00	13.000,00	1.920,44	1.920,44	14,77
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	30.000,00	30.000,00	5.565,74	5.565,74	18,55
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	70.000,00	70.000,00	3.455,99	3.455,99	4,94
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	180.000,00	180.000,00	92.091,69	92.091,69	51,16
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	939.151,99	939.151,99	18,78
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	939.151,99	939.151,99	18,78
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	387.000,00	387.000,00	45.723,06	45.723,06	11,81
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	%(h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.680.000,00	4.680.544,95	670.410,39	14,32	670.410,39	14,32	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.250.000,00	1.250.000,00	184.976,23	14,80	184.976,23	14,80	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.430.000,00	3.430.544,95	485.434,16	14,15	485.434,16	14,15	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	355.000,00	355.471,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	355.000,00	355.471,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.035.000,00	5.036.015,99	670.410,39	13,31	670.410,39	13,31	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.015,99
17.1 - FUNDEB 60%	544,95
17.2 - FUNDEB 40%	471,04
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	1.015,99
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	669.394,40
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	71,33
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-0,05
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	28,72
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	1.015,99
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	1.015,99

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.144.000,00	2.239.000,00	285.258,27	12,74	259.861,41	11,61	0,00
22.1 - Creche	2.144.000,00	2.239.000,00	285.258,27	12,74	259.861,41	11,61	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.250.000,00	1.250.000,00	184.976,23	14,80	184.976,23	14,80	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	894.000,00	989.000,00	100.282,04	10,14	74.885,18	7,57	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.726.125,00	5.737.897,93	882.786,59	15,39	802.632,03	13,99	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.785.000,00	3.786.015,99	485.434,16	12,82	485.434,16	12,82	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.941.125,00	1.951.881,94	397.352,43	20,36	317.197,87	16,25	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	65.000,00	65.000,00	34.060,61	52,40	15.423,28	23,73	18.637,33
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	7.935.125,00	8.041.897,93	1.202.105,47	14,95	1.077.916,72	13,40	18.637,33

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	45.723,06
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.015,99
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	5.756,94
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	52.495,99

37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	1.009.997,45
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	28,77

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	348.000,00	352.976,94	96.485,38	27,33	78.399,02	22,21	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	360.300,00	472.635,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	708.300,00	825.612,89	96.485,38	11,69	78.399,02	9,50	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	8.643.425,00	8.867.510,82	1.298.590,85	14,64	1.156.315,74	13,04	18.637,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	165.693,43	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	1.015,99	4.976,94
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	613.218,24	81.489,94
48.1 Orçamento do Exercício	613.218,24	81.489,94
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-612.202,25	-76.513,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-612.202,25	-76.513,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 19/mar/2018 as 13h e 22m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO		
PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC PR046796/O-7

KLEYTON LUIZ LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E45E634B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO MUNICÍPIO BARBOSA FERRAZ PODER EXECUTIVO ESTADO PR RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO FEVEREIRO2.018/BIMESTRE J

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.453.500,00	3.453.500,00	230.046,46	6,66
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.222.000,00	1.222.000,00	68,01	0,01
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	672.000,00	672.000,00	37.669,95	5,61
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	760.000,00	760.000,00	72.658,91	9,56
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	397.200,00	397.200,00	76.055,56	19,15
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.700,00	9.700,00	14.824,39	152,83
Dívida Ativa dos Impostos	369.600,00	369.600,00	28.569,08	7,73
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	23.000,00	23.000,00	200,56	0,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.065.000,00	23.065.000,00	4.467.145,25	19,37
Cota-Parte FPM	12.600.000,00	12.600.000,00	2.261.012,12	17,94
Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	17.280,02	4,94
Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	460.458,42	51,16
Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	1.690.963,74	18,79
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	27.828,67	18,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	65.000,00	65.000,00	9.602,28	14,77
Desoneração ICMS (LC 87/96)	65.000,00	65.000,00	9.602,28	14,77
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			26.518.500,00	26.518.500,00	4.697.191,71	17,71
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			2.840.000,00	2.840.000,00	309.134,46	10,89
Provenientes da União			2.380.000,00	2.380.000,00	309.134,46	12,99
Provenientes do Estado			460.000,00	460.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS			0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			2.840.000,00	2.840.000,00	309.134,46	10,89
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) *100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	10.624.185,00	11.025.576,86	2.253.575,15	20,44	1.728.909,54	15,68
Pessoal e Encargos Sociais	5.943.364,20	5.909.357,71	1.064.237,22	18,01	793.010,72	13,42
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.680.820,80	5.116.219,15	1.189.337,93	23,25	935.898,82	18,29
DESPESAS DE CAPITAL	114.090,00	450.196,51	168.830,22	37,50	884,86	0,20
Investimentos	114.090,00	450.196,51	168.830,22	37,50	884,86	0,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.738.275,00	11.475.773,37	2.422.405,37	21,11	1.729.794,40	15,07
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.518.000,00	4.230.670,58	757.571,82	31,27	348.137,79	20,13
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.518.000,00	4.230.670,58	757.571,82	31,27	348.137,79	20,13
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	86.081,95	3,55	86.081,95	4,98
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.518.000,00	4.230.670,58	843.653,77	34,83	434.219,74	25,10
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.220.275,00	7.245.102,79	1.578.751,60	65,17	1.295.574,66	74,90
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						27,58
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						590.995,90

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	6.764.500,00	7.261.080,88	1.480.219,43	61,11	1.144.415,84	66,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.553.375,00	3.728.796,42	918.470,99	37,92	570.122,00	32,96
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	415.400,00	476.301,87	23.714,95	0,98	15.256,56	0,88
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	5.000,00	9.594,20	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.738.275,00	11.475.773,37	2.422.405,37	100,00	1.729.794,40	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 20/mar/2018 as 17h e 05m.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC PR046796/O-7

KLEYTON LUIZ LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F9FEF92C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.062.930,00	34.054.030,00	3.140.489,34	3.140.489,34	30.913.540,66	2.744.317,25	2.744.317,25	31.309.712,75	2.552.315,20	
DESPESAS CORRENTES	26.001.430,00	26.001.430,00	2.780.575,76	2.780.575,76	23.220.854,24	2.677.603,67	2.677.603,67	23.323.826,33	2.485.601,62	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.425.495,00	14.425.495,00	1.862.827,10	1.862.827,10	12.562.667,90	1.862.827,10	1.862.827,10	12.562.667,90	1.831.805,54	
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	40.000,00	40.000,00	5.831,32	5.831,32	34.168,68	5.831,32	5.831,32	34.168,68	5.831,32	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.535.935,00	11.535.935,00	911.917,34	911.917,34	10.624.017,66	808.945,25	808.945,25	10.726.989,75	647.964,76	
DESPESAS DE CAPITAL	3.536.500,00	6.527.600,00	359.913,58	359.913,58	6.167.686,42	66.713,58	66.713,58	6.460.886,42	66.713,58	
INVESTIMENTOS	3.376.500,00	6.367.600,00	293.200,00	293.200,00	6.074.400,00	0,00	0,00	6.367.600,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	160.000,00	160.000,00	66.713,58	66.713,58	93.286,42	66.713,58	66.713,58	93.286,42	66.713,58	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.525.000,00	1.525.000,00	0,00	0,00	1.525.000,00	0,00	0,00	1.525.000,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.525.000,00	1.525.000,00	0,00	0,00	1.525.000,00	0,00	0,00	1.525.000,00	0,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.224.000,00	1.224.000,00	137.205,82	137.205,82	1.086.794,18	137.205,82	137.205,82	1.086.794,18	137.205,82	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.286.930,00	35.278.030,00	3.277.695,16	3.277.695,16	32.000.334,84	2.881.523,07	2.881.523,07	32.396.506,93	2.689.521,02	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	32.286.930,00	35.278.030,00	3.277.695,16	3.277.695,16	32.000.334,84	2.881.523,07	2.881.523,07	32.396.506,93	2.689.521,02	
SUPERÁVIT (XIII)	1.650.070,00	248.970,00	2.644.182,58	2.644.182,58	(2.395.212,58)	3.040.354,67	3.040.354,67	(2.791.384,67)	3.232.356,72	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	33.937.000,00	35.527.000,00	5.921.877,74	5.921.877,74	29.605.122,26	5.921.877,74	5.921.877,74	29.605.122,26	5.921.877,74	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5A513BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA INTRA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.224.000,00	1.224.000,00	137.205,82	137.205,82	1.086.794,18	137.205,82	137.205,82	1.086.794,18	137.205,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.092.500,00	1.092.500,00	121.145,36	121.145,36	971.354,64	121.145,36	121.145,36	971.354,64	121.145,36
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	131.500,00	131.500,00	16.060,46	16.060,46	115.439,54	16.060,46	16.060,46	115.439,54	16.060,46
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.224.000,00	1.224.000,00	137.205,82	137.205,82	1.086.794,18	137.205,82	137.205,82	1.086.794,18	137.205,82
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.224.000,00	1.224.000,00	137.205,82	137.205,82	1.086.794,18	137.205,82	137.205,82	1.086.794,18	137.205,82

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1C9E8C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	30.600.930,00	30.600.930,00	4.500.314,73	14,71	4.500.314,73	14,71	26.100.615,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.111.600,00	1.111.600,00	116.145,99	10,45	116.145,99	10,45	995.454,01
IMPOSTOS	1.035.500,00	1.035.500,00	107.691,88	10,40	107.691,88	10,40	927.808,12
TAXAS	76.100,00	76.100,00	8.454,11	11,11	8.454,11	11,11	67.645,89
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	800.000,00	800.000,00	67.222,49	8,40	67.222,49	8,40	732.777,51
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	700.000,00	700.000,00	52.367,39	7,48	52.367,39	7,48	647.632,61
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	100.000,00	100.000,00	14.855,10	14,86	14.855,10	14,86	85.144,90
RECEITA PATRIMONIAL	1.809.800,00	1.809.800,00	283.470,69	15,66	283.470,69	15,66	1.526.329,31
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.809.800,00	1.809.800,00	283.470,69	15,66	283.470,69	15,66	1.526.329,31
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	471.000,00	471.000,00	75.155,51	15,96	75.155,51	15,96	395.844,49
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	406.000,00	406.000,00	67.600,42	16,65	67.600,42	16,65	338.399,58
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	55.000,00	55.000,00	7.555,09	13,74	7.555,09	13,74	47.444,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.298.530,00	26.298.530,00	3.948.852,77	15,02	3.948.852,77	15,02	22.349.677,23
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.622.449,00	11.622.449,00	1.585.877,09	13,64	1.585.877,09	13,64	10.036.571,91
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	11.556.081,00	11.556.081,00	1.760.148,16	15,23	1.760.148,16	15,23	9.795.932,84
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.100.000,00	3.100.000,00	602.827,52	19,45	602.827,52	19,45	2.497.172,48
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.000,00	110.000,00	9.467,28	8,61	9.467,28	8,61	100.532,72
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	20,27	0,00	20,27	0,00	(20,27)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	110.000,00	110.000,00	9.447,01	8,59	9.447,01	8,59	100.552,99
RECEITAS DE CAPITAL	808.000,00	2.398.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.398.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	724.000,00	2.314.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.314.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	24.000,00	1.614.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.614.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA	878.000,00	878.000,00	66.325,37	7,55	66.325,37	7,55	811.674,63
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	850.000,00	850.000,00	63.928,85	7,52	63.928,85	7,52	786.071,15
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	850.000,00	850.000,00	63.928,85	7,52	63.928,85	7,52	786.071,15
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	28.000,00	28.000,00	2.396,52	8,56	2.396,52	8,56	25.603,48
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	28.000,00	28.000,00	2.396,52	8,56	2.396,52	8,56	25.603,48
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	31.408.930,00	32.998.930,00	4.566.640,10	13,84	4.566.640,10	13,84	28.432.289,90
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	63.695.860,00	66.875.860,00	9.133.280,20	13,66	9.133.280,20	13,66	57.742.579,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	63.695.860,00	66.875.860,00	9.133.280,20	13,66	9.133.280,20	13,66	57.742.579,80
DÉFICIT (VI)	31.408.930,00	37.580.030,00	6.251.757,13	16,64	6.251.757,13	16,64	31.328.272,87
TOTAL (VII) = (V + VI)	95.104.790,00	104.455.890,00	15.385.037,33	14,73	15.385.037,33	14,73	89.070.852,67

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.401.100,00	0,00	(1.401.100,00)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7C2CBFB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	30.600.930,00	30.600.930,00	4.500.314,73	14,71	4.500.314,73	14,71	26.100.615,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.111.600,00	1.111.600,00	116.145,99	10,45	116.145,99	10,45	995.454,01
IMPOSTOS	1.035.500,00	1.035.500,00	107.691,88	10,40	107.691,88	10,40	927.808,12
TAXAS	76.100,00	76.100,00	8.454,11	11,11	8.454,11	11,11	67.645,89
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	800.000,00	800.000,00	67.222,49	8,40	67.222,49	8,40	732.777,51
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	700.000,00	700.000,00	52.367,39	7,48	52.367,39	7,48	647.632,61
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	100.000,00	100.000,00	14.855,10	14,86	14.855,10	14,86	85.144,90
RECEITA PATRIMONIAL	1.809.800,00	1.809.800,00	283.470,69	15,66	283.470,69	15,66	1.526.329,31
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.809.800,00	1.809.800,00	283.470,69	15,66	283.470,69	15,66	1.526.329,31
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	471.000,00	471.000,00	75.155,51	15,96	75.155,51	15,96	395.844,49
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	406.000,00	406.000,00	67.600,42	16,65	67.600,42	16,65	338.399,58
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	55.000,00	55.000,00	7.555,09	13,74	7.555,09	13,74	47.444,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.298.530,00	26.298.530,00	3.948.852,77	15,02	3.948.852,77	15,02	22.349.677,23
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.622.449,00	11.622.449,00	1.585.877,09	13,64	1.585.877,09	13,64	10.036.571,91
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	11.556.081,00	11.556.081,00	1.760.148,16	15,23	1.760.148,16	15,23	9.795.932,84
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.100.000,00	3.100.000,00	602.827,52	19,45	602.827,52	19,45	2.497.172,48
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.000,00	110.000,00	9.467,28	8,61	9.467,28	8,61	100.532,72
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	20,27	0,00	20,27	0,00	(20,27)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	110.000,00	110.000,00	9.447,01	8,59	9.447,01	8,59	100.552,99
RECEITAS DE CAPITAL	808.000,00	2.398.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.398.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	724.000,00	2.314.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.314.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	24.000,00	1.614.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.614.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	0,00	0,00	66.325,37	0,00	66.325,37	0,00	(66.325,37)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	850.000,00	850.000,00	63.928,85	7,52	63.928,85	7,52	786.071,15
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	850.000,00	850.000,00	63.928,85	7,52	63.928,85	7,52	786.071,15
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	28.000,00	28.000,00	2.396,52	8,56	2.396,52	8,56	25.603,48
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	28.000,00	28.000,00	2.396,52	8,56	2.396,52	8,56	25.603,48

RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	31.408.930,00	32.998.930,00	4.566.640,10	13,84	4.566.640,10	13,84	28.432.289,90
DÉFICIT (IV)	878.000,00	3.703.100,00	1.685.117,03		1.685.117,03		2.017.982,97
TOTAL(V) = (III + IV)	32.286.930,00	36.702.030,00	6.251.757,13	17,03	6.251.757,13	17,03	30.450.272,87

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AC760984

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2018			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	23.265.448,42	4.238.775,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C0724010

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	31.062.930,00	34.054.030,00	3.140.489,34	3.140.489,34	95,81	30.913.540,66	2.744.317,25	2.744.317,25	95,24	31.309.712,75	
LEGISLATIVA	1.395.000,00	1.395.000,00	0,00	0,00	0,00	1.395.000,00	0,00	0,00	0,00	1.395.000,00	
AÇÃO LEGISLATIVA	1.395.000,00	1.395.000,00	0,00	0,00	0,00	1.395.000,00	0,00	0,00	0,00	1.395.000,00	
ESSENCIAL À JUSTIÇA	208.000,00	208.000,00	30.970,80	30.970,80	0,94	177.029,20	30.970,80	30.970,80	1,07	177.029,20	
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	208.000,00	208.000,00	30.970,80	30.970,80	0,94	177.029,20	30.970,80	30.970,80	1,07	177.029,20	
ADMINISTRAÇÃO	2.992.355,00	2.992.355,00	392.828,14	392.828,14	11,98	2.599.526,86	387.540,84	387.540,84	13,45	2.604.814,16	
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	439.000,00	439.000,00	37.513,93	37.513,93	1,14	401.486,07	37.513,93	37.513,93	1,30	401.486,07	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.118.355,00	2.118.355,00	308.489,86	308.489,86	9,41	1.809.865,14	304.328,06	304.328,06	10,56	1.814.026,94	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	180.000,00	180.000,00	16.196,89	16.196,89	0,49	163.803,11	16.196,89	16.196,89	0,56	163.803,11	
CONTROLE INTERNO	73.000,00	73.000,00	12.659,43	12.659,43	0,39	60.340,57	12.659,43	12.659,43	0,44	60.340,57	
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	182.000,00	182.000,00	17.968,03	17.968,03	0,55	164.031,97	16.842,53	16.842,53	0,58	165.157,47	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.756.400,00	1.996.400,00	175.122,60	175.122,60	5,34	1.821.277,40	173.537,85	173.537,85	6,02	1.822.862,15	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.000,00	500.000,00	62.779,55	62.779,55	1,92	437.220,45	61.898,82	61.898,82	2,15	438.101,18	
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3.100,00	243.100,00	0,00	0,00	0,00	243.100,00	0,00	0,00	0,00	243.100,00	
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	344.000,00	344.000,00	35.541,78	35.541,78	1,08	308.458,22	35.159,14	35.159,14	1,22	308.840,86	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	859.300,00	859.300,00	76.801,27	76.801,27	2,34	782.498,73	76.479,89	76.479,89	2,65	782.820,11	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.636.000,00	1.636.000,00	77.138,54	77.138,54	2,35	1.558.861,46	77.138,54	77.138,54	2,68	1.558.861,46	
PREVIDÊNCIA DO REGIME	1.636.000,00	1.636.000,00	77.138,54	77.138,54	2,35	1.558.861,46	77.138,54	77.138,54	2,68	1.558.861,46	

ESTATUTÁRIO										
SAÚDE	5.638.655,00	6.530.155,00	639.536,22	639.536,22	19,51	5.890.618,78	620.363,80	620.363,80	21,53	5.909.791,20
ATENÇÃO BÁSICA	5.372.155,00	6.263.655,00	624.955,51	624.955,51	19,07	5.638.699,49	605.783,09	605.783,09	21,02	5.657.871,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	230.000,00	230.000,00	14.580,71	14.580,71	0,44	215.419,29	14.580,71	14.580,71	0,51	215.419,29
EDUCAÇÃO	9.150.275,00	9.665.875,00	782.173,98	782.173,98	23,86	8.883.701,02	759.384,96	759.384,96	26,35	8.906.490,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	787.100,00	787.100,00	124.316,35	124.316,35	3,79	662.783,65	123.924,31	123.924,31	4,30	663.175,69
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	351.700,00	351.700,00	40.067,78	40.067,78	1,22	311.632,22	29.581,82	29.581,82	1,03	322.118,18
ENSINO FUNDAMENTAL	5.553.975,00	6.069.575,00	489.353,50	489.353,50	14,93	5.580.221,50	478.372,64	478.372,64	16,60	5.591.202,36
ENSINO SUPERIOR	535.000,00	535.000,00	4.114,07	4.114,07	0,13	530.885,93	4.114,07	4.114,07	0,14	530.885,93
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.840.200,00	1.840.200,00	124.322,28	124.322,28	3,79	1.715.877,72	123.392,12	123.392,12	4,28	1.716.807,88
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	62.300,00	62.300,00	0,00	0,00	0,00	62.300,00	0,00	0,00	0,00	62.300,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CULTURA	188.000,00	188.000,00	19.728,34	19.728,34	0,60	168.271,66	19.728,34	19.728,34	0,68	168.271,66
DIFUSÃO CULTURAL	188.000,00	188.000,00	19.728,34	19.728,34	0,60	168.271,66	19.728,34	19.728,34	0,68	168.271,66
URBANISMO	502.000,00	642.000,00	64.631,47	64.631,47	1,97	577.368,53	64.631,47	64.631,47	2,24	577.368,53
INFRA-ESTRUTURA URBANA	111.400,00	251.400,00	0,00	0,00	0,00	251.400,00	0,00	0,00	0,00	251.400,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SERVIÇOS URBANOS	390.600,00	390.600,00	64.631,47	64.631,47	1,97	325.968,53	64.631,47	64.631,47	2,24	325.968,53
SANEAMENTO	437.500,00	437.500,00	81.969,03	81.969,03	2,50	355.530,97	60.170,22	60.170,22	2,09	377.329,78
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	437.500,00	437.500,00	81.969,03	81.969,03	2,50	355.530,97	60.170,22	60.170,22	2,09	377.329,78
GESTÃO AMBIENTAL	748.000,00	1.058.000,00	49.911,80	49.911,80	1,52	1.008.088,20	49.845,03	49.845,03	1,73	1.008.154,97
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	523.000,00	833.000,00	34.114,35	34.114,35	1,04	798.885,65	34.114,35	34.114,35	1,18	798.885,65
CONTROLE AMBIENTAL	225.000,00	225.000,00	15.797,45	15.797,45	0,48	209.202,55	15.730,68	15.730,68	0,55	209.269,32
AGRICULTURA	1.788.145,00	1.788.145,00	142.944,08	142.944,08	4,36	1.645.200,92	133.717,06	133.717,06	4,64	1.654.427,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	220.245,00	220.245,00	9.726,76	9.726,76	0,30	210.518,24	9.726,76	9.726,76	0,34	210.518,24
EXTENSÃO RURAL	1.567.900,00	1.567.900,00	133.217,32	133.217,32	4,06	1.434.682,68	123.990,30	123.990,30	4,30	1.443.909,70
INDÚSTRIA	75.000,00	75.000,00	10.955,17	10.955,17	0,33	64.044,83	10.955,17	10.955,17	0,38	64.044,83
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	75.000,00	75.000,00	10.955,17	10.955,17	0,33	64.044,83	10.955,17	10.955,17	0,38	64.044,83
COMUNICAÇÕES	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ENERGIA	200.000,00	200.000,00	15.418,37	15.418,37	0,47	184.581,63	15.418,37	15.418,37	0,54	184.581,63
ENERGIA ELÉTRICA	200.000,00	200.000,00	15.418,37	15.418,37	0,47	184.581,63	15.418,37	15.418,37	0,54	184.581,63
TRANSPORTE	1.932.000,00	2.826.000,00	543.053,17	543.053,17	16,57	2.282.946,83	226.807,17	226.807,17	7,87	2.599.192,83
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.932.000,00	2.826.000,00	543.053,17	543.053,17	16,57	2.282.946,83	226.807,17	226.807,17	7,87	2.599.192,83
DESPORTO E LAZER	397.600,00	397.600,00	9.408,00	9.408,00	0,29	388.192,00	9.408,00	9.408,00	0,33	388.192,00
TURISMO	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	344.600,00	344.600,00	9.408,00	9.408,00	0,29	335.192,00	9.408,00	9.408,00	0,33	335.192,00
ENCARGOS ESPECIAIS	453.000,00	453.000,00	104.699,63	104.699,63	3,19	348.300,37	104.699,63	104.699,63	3,63	348.300,37
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	453.000,00	453.000,00	104.699,63	104.699,63	3,19	348.300,37	104.699,63	104.699,63	3,63	348.300,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.525.000,00	1.525.000,00	0,00	0,00	0,00	1.525.000,00	0,00	0,00	0,00	1.525.000,00
RESERVA DO RPPS	1.475.000,00	1.475.000,00	0,00	0,00	0,00	1.475.000,00	0,00	0,00	0,00	1.475.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.224.000,00	1.224.000,00	137.205,82	137.205,82	4,19	1.086.794,18	137.205,82	137.205,82	4,76	1.086.794,18
TOTAL III = (I + II)	32.286.930,00	35.278.030,00	3.277.695,16	3.277.695,16	100,00	32.000.334,84	2.881.523,07	2.881.523,07	100,00	32.396.506,93

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:51CF8B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.224.000,00	1.224.000,00	137.205,82	137.205,82	100,00	1.086.794,18	137.205,82	137.205,82	100,00	1.086.794,18
LEGISLATIVA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	14.000,00	14.000,00	1.862,12	1.862,12	1,36	12.137,88	1.862,12	1.862,12	1,36	12.137,88
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	14.000,00	14.000,00	1.862,12	1.862,12	1,36	12.137,88	1.862,12	1.862,12	1,36	12.137,88
ADMINISTRAÇÃO	258.000,00	258.000,00	31.576,61	31.576,61	23,01	226.423,39	31.576,61	31.576,61	23,01	226.423,39
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	16.000,00	16.000,00	2.197,46	2.197,46	1,60	13.802,54	2.197,46	2.197,46	1,60	13.802,54
ADMINISTRAÇÃO GERAL	212.000,00	212.000,00	27.176,25	27.176,25	19,81	184.823,75	27.176,25	27.176,25	19,81	184.823,75
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.000,00	10.000,00	657,60	657,60	0,48	9.342,40	657,60	657,60	0,48	9.342,40
CONTROLE INTERNO	7.000,00	7.000,00	650,02	650,02	0,47	6.349,98	650,02	650,02	0,47	6.349,98
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	13.000,00	13.000,00	895,28	895,28	0,65	12.104,72	895,28	895,28	0,65	12.104,72
ASSISTÊNCIA SOCIAL	69.500,00	69.500,00	7.321,12	7.321,12	5,34	62.178,88	7.321,12	7.321,12	5,34	62.178,88
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	20.000,00	3.788,56	3.788,56	2,76	16.211,44	3.788,56	3.788,56	2,76	16.211,44
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	49.500,00	49.500,00	3.532,56	3.532,56	2,57	45.967,44	3.532,56	3.532,56	2,57	45.967,44
PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.500,00	14.500,00	315,55	315,55	0,23	14.184,45	315,55	315,55	0,23	14.184,45
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	14.500,00	14.500,00	315,55	315,55	0,23	14.184,45	315,55	315,55	0,23	14.184,45
SAÚDE	201.000,00	201.000,00	32.020,64	32.020,64	23,34	168.979,36	32.020,64	32.020,64	23,34	168.979,36

ATENÇÃO BÁSICA	190.000,00	190.000,00	31.180,74	31.180,74	22,73	158.819,26	31.180,74	31.180,74	22,73	158.819,26
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11.000,00	11.000,00	839,90	839,90	0,61	10.160,10	839,90	839,90	0,61	10.160,10
EDUCAÇÃO	481.000,00	481.000,00	46.063,41	46.063,41	33,57	434.936,59	46.063,41	46.063,41	33,57	434.936,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	62.000,00	62.000,00	5.058,14	5.058,14	3,69	56.941,86	5.058,14	5.058,14	3,69	56.941,86
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	5.000,00	5.000,00	1.291,82	1.291,82	0,94	3.708,18	1.291,82	1.291,82	0,94	3.708,18
ENSINO FUNDAMENTAL	381.000,00	381.000,00	28.888,86	28.888,86	21,06	352.111,14	28.888,86	28.888,86	21,06	352.111,14
EDUCAÇÃO INFANTIL	27.000,00	27.000,00	10.824,59	10.824,59	7,89	16.175,41	10.824,59	10.824,59	7,89	16.175,41
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
CULTURA	12.000,00	12.000,00	1.019,63	1.019,63	0,74	10.980,37	1.019,63	1.019,63	0,74	10.980,37
DIFUSÃO CULTURAL	12.000,00	12.000,00	1.019,63	1.019,63	0,74	10.980,37	1.019,63	1.019,63	0,74	10.980,37
URBANISMO	30.000,00	30.000,00	3.486,10	3.486,10	2,54	26.513,90	3.486,10	3.486,10	2,54	26.513,90
SERVIÇOS URBANOS	30.000,00	30.000,00	3.486,10	3.486,10	2,54	26.513,90	3.486,10	3.486,10	2,54	26.513,90
SANEAMENTO	8.500,00	8.500,00	707,33	707,33	0,52	7.792,67	707,33	707,33	0,52	7.792,67
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	8.500,00	8.500,00	707,33	707,33	0,52	7.792,67	707,33	707,33	0,52	7.792,67
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	597,80	597,80	0,44	4.402,20	597,80	597,80	0,44	4.402,20
CONTROLE AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	597,80	597,80	0,44	4.402,20	597,80	597,80	0,44	4.402,20
AGRICULTURA	40.000,00	40.000,00	6.125,93	6.125,93	4,46	33.874,07	6.125,93	6.125,93	4,46	33.874,07
EXTENSÃO RURAL	40.000,00	40.000,00	6.125,93	6.125,93	4,46	33.874,07	6.125,93	6.125,93	4,46	33.874,07
TRANSPORTE	41.000,00	41.000,00	5.615,58	5.615,58	4,09	35.384,42	5.615,58	5.615,58	4,09	35.384,42
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	41.000,00	41.000,00	5.615,58	5.615,58	4,09	35.384,42	5.615,58	5.615,58	4,09	35.384,42
DESPORTO E LAZER	4.500,00	4.500,00	494,00	494,00	0,36	4.006,00	494,00	494,00	0,36	4.006,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	4.500,00	4.500,00	494,00	494,00	0,36	4.006,00	494,00	494,00	0,36	4.006,00
TOTAL (I) =	1.224.000,00	1.224.000,00	137.205,82	137.205,82	100,00	1.086.794,18	137.205,82	137.205,82	100,00	1.086.794,18

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:476D2F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.035.500,00	1.035.500,00	107.691,88	10,40
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	162.500,00	162.500,00	3.120,28	1,92
1.1.1 - IPTU	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	47.500,00	47.500,00	3.120,28	6,57
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	31.890,62	12,76
1.2.1 - ITBI	250.000,00	250.000,00	31.255,14	12,50
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	635,48	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	294.000,00	294.000,00	23.220,29	7,90
1.3.1 - ISS	250.000,00	250.000,00	22.947,42	9,18
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	44.000,00	44.000,00	272,87	0,62
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	329.000,00	329.000,00	49.460,69	15,03
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	23.440.000,00	23.440.000,00	3.908.601,67	16,67
2.1 - Cota-parte FPM	10.200.000,00	10.200.000,00	1.695.759,10	16,63
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.400.000,00	9.400.000,00	1.695.759,10	18,04
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	11.535.000,00	11.535.000,00	1.841.403,78	15,96
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	70.000,00	70.000,00	10.471,42	14,96
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	135.000,00	135.000,00	30.347,49	22,48
2.5 - Cota-parte ITR	700.000,00	700.000,00	10.523,05	1,50
2.6 - Cota-parte IPVA	800.000,00	800.000,00	320.096,83	40,01
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	24.475.500,00	24.475.500,00	4.016.293,55	16,41
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	37.300,00	37.300,00	1.625,48	4,36
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.017.800,00	272.000,00	52.575,10	19,33
5.1 - Transferências do salário-educação	272.000,00	272.000,00	52.575,10	19,33
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	3.745.800,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	4.070.100,00	324.300,00	54.200,58	16,71
FUNDEB				

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.514.000,00	4.514.000,00	(779.625,61)	(17,27)
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.880.000,00	1.880.000,00	(339.151,77)	(18,04)
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.307.000,00	2.307.000,00	(368.280,71)	(15,96)
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	14.000,00	14.000,00	(2.094,28)	(14,96)
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	27.000,00	27.000,00	(6.069,48)	(22,48)
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	140.000,00	140.000,00	(2.104,60)	(1,50)
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	160.000,00	160.000,00	(64.019,05)	(40,01)
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.116.000,00	3.116.000,00	603.570,92	19,37
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.100.000,00	3.100.000,00	602.827,52	19,45
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	16.000,00	16.000,00	743,40	4,65

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.414.000,00)	(1.414.000,00)	1.382.453,13	(97,77)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS	
					Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.869.000,00	1.869.000,00	419.728,22	22,46	419.728,22	22,46
13.1 - Com educação infantil	582.000,00	582.000,00	93.304,40	16,03	93.304,40	16,03
13.2 - Com ensino fundamental	1.287.000,00	1.287.000,00	326.423,82	25,36	326.423,82	25,36
14 - OUTRAS DESPESAS	1.247.000,00	1.247.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.247.000,00	1.247.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.116.000,00	3.116.000,00	419.728,22	13,47	419.728,22	13,47

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	921,91
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	921,91
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	921,91
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	418.806,31
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	69,54
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(0,15)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	30,61
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	921,91
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	921,91

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	936.000,00	936.000,00	135.146,87	14,44	134.216,71	14,34
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	582.000,00	582.000,00	93.304,40	16,03	93.304,40	16,03
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	354.000,00	354.000,00	41.842,47	11,82	40.912,31	11,56
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.514.875,00	5.630.475,00	631.065,07	11,21	620.131,92	11,01
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.534.000,00	2.534.000,00	326.423,82	12,88	326.423,82	12,88
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.980.875,00	3.096.475,00	308.719,46	9,97	297.786,31	9,62
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(4.078,21)	0,00	(4.078,21)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	235.000,00	235.000,00	4.114,07	1,75	4.114,07	1,75
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	273.200,00	273.200,00	41.359,60	15,14	30.873,64	11,30
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	6.959.075,00	7.074.675,00	811.685,61	11,47	789.336,34	11,16

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.382.453,13
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	921,91
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	93.430,90
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	1.476.805,94
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	(710.594,00)
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	280.000,00	280.000,00	12.473,57	0,00	12.033,82	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.308.700,00	2.708.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO	2.588.700,00	2.988.700,00	12.473,57	0,00	12.033,82	0,00

ENSINO						
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	9.547.775,00	10.063.375,00	824.159,18	8,19	801.370,16	7,96

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	24.841,66	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	921,91	42.445,98
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	602.827,52	52.804,75
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	419.728,22	10.805,72
48.1 - Orçamento do Exercício	419.728,22	10.805,72
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	184.021,21	84.445,01
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	184.021,21	84.445,01

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:44EE941D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	30.588.930,00	4.491.844,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.111.600,00	107.691,88
IPTU	162.500,00	3.120,28
ISS	294.000,00	23.220,29
ITBI	250.000,00	31.890,62
IRRF	329.000,00	49.460,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.100,00	0,00
Contribuições	800.000,00	67.222,49
Receita patrimonial	1.797.800,00	283.454,55
Aplicações Financeiras (II)	1.797.800,00	283.454,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	26.298.530,00	3.948.852,77
Cota-Parte do FPM	8.320.000,00	1.356.607,33
Cota-Parte do ICMS	9.228.000,00	1.473.123,07
Cota-Parte do IPVA	640.000,00	256.077,78
Cota-Parte do ITR	560.000,00	8.418,45
Transferências da LC 87/1996	56.000,00	8.377,14
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.100.000,00	602.827,52
Outras transferências correntes	4.394.530,00	243.421,48
Demais receitas correntes	581.000,00	84.622,79
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	581.000,00	84.622,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.791.130,00	4.208.389,93
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.398.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	84.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	84.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.314.000,00	0,00
Convênios	1.420.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	894.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.398.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	31.189.130,00	4.208.389,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro/ 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.001.430,00	2.780.575,76	2.677.603,67	2.485.601,62	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	14.425.495,00	1.862.827,10	1.862.827,10	1.831.805,54	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	40.000,00	5.831,32	5.831,32	5.831,32	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.535.935,00	911.917,34	808.945,25	647.964,76	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.535.935,00	911.917,34	808.945,25	647.964,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES	25.961.430,00	2.774.744,44	2.671.772,35	2.479.770,30	0,00	0,00	0,00

(XV) = (XIII - XIV)							
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.527.600,00	359.913,58	66.713,58	66.713,58	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.367.600,00	293.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	160.000,00	66.713,58	66.713,58	66.713,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.367.600,00	293.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	32.329.030,00	3.067.944,44	2.671.772,35	2.479.770,30	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.857.471,24

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.728.619,63
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Fevereiro / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	367.796,43	295.251,53
DEDUÇÕES (XXIX)	22.834.881,81	24.095.307,29
Disponibilidade de Caixa	22.834.881,81	24.095.307,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.908.475,02	24.297.752,11
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	73.593,21	202.444,82
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(22.467.085,38)	(23.800.055,76)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.332.970,38
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(128.851,61)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	1.857.471,24
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:29FA7E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.035.500,00	1.035.500,00	107.056,40	10,34
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	31.255,14	12,50
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	250.000,00	250.000,00	22.947,42	9,18
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	329.000,00	329.000,00	49.460,69	15,03
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	37.000,00	37.000,00	198,92	0,54
Dívida Ativa dos Impostos	45.000,00	45.000,00	3.182,28	7,07
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	9.500,00	9.500,00	11,95	0,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.056.000,00	18.056.000,00	3.118.504,64	17,27
Cota-Parte FPM	7.520.000,00	7.520.000,00	1.356.607,33	18,04
Cota-Parte ITR	560.000,00	560.000,00	8.418,45	1,50
Cota-Parte IPVA	640.000,00	640.000,00	256.077,78	40,01
Cota-Parte ICMS	9.228.000,00	9.228.000,00	1.473.123,07	15,96
Cota-Parte IPI-Exportação	108.000,00	108.000,00	24.278,01	22,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	56.000,00	56.000,00	8.377,14	14,96
Desoneração ICMS (LC 87/96)	56.000,00	56.000,00	8.377,14	14,96
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	19.091.500,00	19.091.500,00	3.225.561,04	16,90

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.847.030,00	2.017.030,00	138.324,54	6,86
Provenientes da União	1.628.330,00	1.628.330,00	138.324,54	8,49
Provenientes dos Estados	218.700,00	388.700,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.847.030,00	2.017.030,00	138.324,54	6,86

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	5.593.255,00	5.593.255,00	671.556,86	12,01	652.384,44	11,66
Pessoal e encargos sociais	2.858.055,00	2.858.055,00	424.318,70	14,85	424.318,70	14,85
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.735.200,00	2.735.200,00	247.238,16	9,04	228.065,74	8,34
DESPESAS DE CAPITAL	246.400,00	1.137.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	246.400,00	1.137.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.839.655,00**	**6.731.155,00**	**671.556,86**	**9,98**	**652.384,44**	**9,69**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.211.730,00	2.021.730,00	66.810,46	9,95	58.437,96	8,96
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.189.730,00	1.999.730,00	66.810,46	9,95	58.437,96	8,96
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	37.500,00	5,58	37.500,00	5,75
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.211.730,00**	**2.021.730,00**	**104.310,46**	**15,53**	**95.937,96**	**14,71**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**567.246,40**	**84,47**	**556.446,48**	**85,29**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	17,25
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	72.612,32

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	5.562.155,00	6.453.655,00	656.136,25	97,70	636.963,83	97,64
Assistência hospitalar e ambulatorial	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	241.000,00	241.000,00	15.420,61	2,30	15.420,61	2,36
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.839.655,00**	**6.731.155,00**	**671.556,86**	**100,00**	**652.384,44**	**100,00**

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:064071B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 RREO EXECUTIVO 1 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.362.391,30	20.511.220,40	2.878.240,91	2.878.240,91	100,00	17.632.979,49	2.876.629,36	2.876.629,36	100,00	17.634.591,04
Legislativa	631.000,00	631.000,00	66.762,40	66.762,40	2,32	564.237,60	66.762,40	66.762,40	2,32	564.237,60
Ação Legislativa	631.000,00	631.000,00	66.762,40	66.762,40	2,32	564.237,60	66.762,40	66.762,40	2,32	564.237,60
Administração	2.246.736,20	2.446.736,20	318.827,40	318.827,40	11,08	2.127.908,80	318.827,40	318.827,40	11,08	2.127.908,80
Administração Geral	669.736,20	669.736,20	84.952,60	84.952,60	2,95	584.783,60	84.952,60	84.952,60	2,95	584.783,60
Administração Financeira	166.000,00	166.000,00	24.656,60	24.656,60	0,86	141.343,40	24.656,60	24.656,60	0,86	141.343,40
Controle Interno	282.000,00	282.000,00	54.109,60	54.109,60	1,88	227.890,40	54.109,60	54.109,60	1,88	227.890,40
Formação de Recursos Humanos	1.129.000,00	1.329.000,00	155.108,60	155.108,60	5,39	1.173.891,40	155.108,60	155.108,60	5,39	1.173.891,40
Segurança Pública	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Defesa Civil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Social	977.000,00	1.286.489,55	142.242,83	142.242,83	4,94	1.144.246,72	142.242,83	142.242,83	4,94	1.144.246,72
Assistência ao Idoso	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	189.000,00	189.000,00	16.040,26	16.040,26	0,56	172.959,74	16.040,26	16.040,26	0,56	172.959,74
Assistência Comunitária	699.000,00	1.008.489,55	126.202,57	126.202,57	4,38	882.286,98	126.202,57	126.202,57	4,39	882.286,98
Saúde	3.857.794,60	5.040.916,69	556.349,23	556.349,23	19,33	4.484.567,46	554.737,68	554.737,68	19,28	4.486.179,01
Atenção Básica	3.696.794,60	4.825.911,87	541.965,51	541.965,51	18,83	4.283.946,36	540.353,96	540.353,96	18,78	4.285.557,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	110.000,00	149.879,63	7.152,34	7.152,34	0,25	142.727,29	7.152,34	7.152,34	0,25	142.727,29
Vigilância Sanitária	51.000,00	65.125,19	7.231,38	7.231,38	0,25	57.893,81	7.231,38	7.231,38	0,25	57.893,81
Educação	4.591.360,50	4.680.329,04	526.892,06	526.892,06	18,31	4.153.436,98	526.892,06	526.892,06	18,32	4.153.436,98
Ensino Fundamental	2.855.760,00	2.904.151,29	322.812,84	322.812,84	11,22	2.581.338,45	322.812,84	322.812,84	11,22	2.581.338,45
Ensino Superior	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Educação Infantil	1.727.600,50	1.768.177,75	204.079,22	204.079,22	7,09	1.564.098,53	204.079,22	204.079,22	7,09	1.564.098,53
Cultura	81.000,00	81.000,00	1.600,70	1.600,70	0,06	79.399,30	1.600,70	1.600,70	0,06	79.399,30
Difusão Cultural	81.000,00	81.000,00	1.600,70	1.600,70	0,06	79.399,30	1.600,70	1.600,70	0,06	79.399,30
Urbanismo	561.500,00	1.484.793,64	675.335,85	675.335,85	23,46	809.457,79	675.335,85	675.335,85	23,48	809.457,79
Infra-Estrutura Urbana	540.500,00	801.096,74	64.420,23	64.420,23	2,24	736.676,51	64.420,23	64.420,23	2,24	736.676,51
Serviços Urbanos	21.000,00	683.696,90	610.915,62	610.915,62	21,23	72.781,28	610.915,62	610.915,62	21,24	72.781,28
Saneamento	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
Saneamento Básico Urbano	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
Gestão Ambiental	27.500,00	29.431,77	0,00	0,00	0,00	29.431,77	0,00	0,00	0,00	29.431,77
Preservação e Conservação Ambiental	27.500,00	29.431,77	0,00	0,00	0,00	29.431,77	0,00	0,00	0,00	29.431,77
Agricultura	1.231.500,00	2.145.521,83	228.532,82	228.532,82	7,94	1.916.989,01	228.532,82	228.532,82	7,94	1.916.989,01
Promoção da Produção Vegetal	82.000,00	203.127,83	20.961,37	20.961,37	0,73	182.166,46	20.961,37	20.961,37	0,73	182.166,46
Promoção da Produção Animal	82.000,00	82.000,00	30.365,94	30.365,94	1,06	51.634,06	30.365,94	30.365,94	1,06	51.634,06
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.362.391,30	20.511.220,40	2.878.240,91	2.878.240,91	100,00	17.632.979,49	2.876.629,36	2.876.629,36	100,00	17.634.591,04
Agricultura	1.231.500,00	2.145.521,83	228.532,82	228.532,82	7,94	1.916.989,01	228.532,82	228.532,82	7,94	1.916.989,01
Abastecimento	379.500,00	379.500,00	65.467,99	65.467,99	2,27	314.032,01	65.467,99	65.467,99	2,28	314.032,01
Extensão Rural	688.000,00	1.480.894,00	111.737,52	111.737,52	3,88	1.369.156,48	111.737,52	111.737,52	3,88	1.369.156,48
Indústria	415.000,00	415.000,00	46.179,89	46.179,89	1,60	368.820,11	46.179,89	46.179,89	1,61	368.820,11
Promoção Industrial	194.000,00	194.000,00	34.337,50	34.337,50	1,19	159.662,50	34.337,50	34.337,50	1,19	159.662,50
Normalização e Qualidade	221.000,00	221.000,00	11.842,39	11.842,39	0,41	209.157,61	11.842,39	11.842,39	0,41	209.157,61
Transporte	914.000,00	1.442.001,68	191.253,50	191.253,50	6,64	1.250.748,18	191.253,50	191.253,50	6,65	1.250.748,18
Transporte Rodoviário	914.000,00	1.442.001,68	191.253,50	191.253,50	6,64	1.250.748,18	191.253,50	191.253,50	6,65	1.250.748,18
Desporto e Lazer	204.000,00	204.000,00	22.144,00	22.144,00	0,77	181.856,00	22.144,00	22.144,00	0,77	181.856,00
Desporto Comunitário	204.000,00	204.000,00	22.144,00	22.144,00	0,77	181.856,00	22.144,00	22.144,00	0,77	181.856,00
Encargos Especiais	417.000,00	417.000,00	102.120,23	102.120,23	3,55	314.879,77	102.120,23	102.120,23	3,55	314.879,77
Outros Encargos Especiais	417.000,00	417.000,00	102.120,23	102.120,23	3,55	314.879,77	102.120,23	102.120,23	3,55	314.879,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.362.391,30	20.511.220,40	2.878.240,91	2.878.240,91	100,00	17.632.979,49	2.876.629,36	2.876.629,36	100,00	17.634.591,04
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0E542E4B

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 RREO EXECUTIVO 1 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	210.000,00	210.000,00	21.547,09	0,00
RECEITAS CORRENTES	210.000,00	210.000,00	21.547,09	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	210.000,00	210.000,00	21.547,09	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	210.000,00	210.000,00	21.547,09	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**210.000,00**	**210.000,00**	**21.547,09**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**210.000,00**	**210.000,00**	**-**	**-**	**21.547,09**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:						

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FAA6D2FB

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 RREO EXECUTIVO 1 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.362.391,30	2.853.218,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	583.552,00	74.281,62
I.P.T.U.	214.600,00	1.456,94
I.S.S.	95.800,00	19.830,61
I.T.B.I.	60.002,00	11.454,20
I.R.R.F.	117.500,00	34.365,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.650,00	7.174,69
Contribuições	0,00	18.707,80
Receita Patrimonial	218.000,00	23.154,54
Aplicações Financeiras(II)	210.000,00	22.374,31
Outras Receitas Patrimoniais	8.000,00	780,23
Transferências Correntes	15.477.144,30	2.729.522,10
Cota-Parte do FPM	8.617.600,00	1.356.607,33
Cota-Parte do ICMS	2.500.000,00	474.014,70
Cota-Parte do IPVA	215.000,00	148.921,10
Cota-Parte do ITR	15.000,00	63,60
Transferências da LC 87/1996	35.000,00	2.708,72
Transferências da LC 61/1989	25.044,30	7.850,23
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	4.069.500,00	739.356,42
Demais Receitas Correntes	83.695,00	7.552,56
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	83.695,00	7.552,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	16.152.391,30	2.830.844,31
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**16.152.391,30**	**2.830.844,31**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.000.415,52	2.111.397,99	2.109.786,44	1.630.887,02	113.372,43	2.719,29	680,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.814.809,98	1.110.016,50	1.110.016,50	1.013.085,55	90.823,67	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.185.605,54	1.001.381,49	999.769,94	617.801,47	22.548,76	2.719,29	680,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.185.605,54	1.001.381,49	999.769,94	617.801,47	22.548,76	2.719,29	680,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.000.415,52	2.111.397,99	2.109.786,44	1.630.887,02	113.372,43	2.719,29	680,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.607.754,44	766.842,92	766.842,92	474.563,57	18.000,00	188.367,70	124.075,72
Investimentos	3.607.754,44	766.842,92	766.842,92	474.563,57	18.000,00	188.367,70	124.075,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.607.754,44	766.842,92	766.842,92	474.563,57	18.000,00	188.367,70	124.075,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**17.708.169,96**	**2.878.240,91**	**2.876.629,36**	**2.105.450,59**	**131.372,43**	**191.086,99**	**124.755,72**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**469.265,57**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	252,73
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**469.012,84**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	4.479.896,14	3.506.126,41
Disponibilidade de Caixa	4.198.246,56	3.222.444,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.355.871,44	4.826.405,09
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	157.624,88	1.603.960,34
Demais Haveres Financeiros	281.649,58	283.681,66
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.479.896,14	-3.506.126,41
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-973.769,73**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.446.335,46
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII – IX + XXXIV + XXXV)	**472.565,73**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**472.818,46**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.955.565,48
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.955.565,48
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:353554D0

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8 RREO EXECUTIVO 1 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1- ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1- IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- ICMS-Desoneração ? L.C. nº87/1996	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
	_				
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	187.000,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	187.000,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	187.000,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.776.900,00	2.776.900,00	497.541,31	497.541,31	17,92
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.079.400,00	2.079.400,00	339.151,77	339.151,77	16,31
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	625.000,00	625.000,00	118.503,62	118.503,62	18,96
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.750,00	8.750,00	677,18	677,18	7,74
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.250,00	6.250,00	1.962,57	1.962,57	31,40
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	3.750,00	3.750,00	15,89	15,89	0,42
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	53.750,00	53.750,00	37.230,28	37.230,28	69,27
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.488.000,00	1.488.000,00	298.759,87	298.759,87	20,08
13.1- Com Educação Infantil	612.000,00	612.000,00	107.860,27	107.860,27	17,62
13.2- Com Ensino Fundamental	876.000,00	876.000,00	190.899,60	190.899,60	21,79
14- OUTRAS DESPESAS	610.500,00	610.500,00	33.602,68	33.602,68	5,50
14.1- Com Educação Infantil	251.000,00	251.000,00	33.593,28	33.593,28	13,38
14.2- Com Ensino Fundamental	359.500,00	359.500,00	9,40	9,40	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.098.500,00	2.098.500,00	332.362,55	332.362,55	15,84

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	332.362,55
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(c) = (b/a)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.677.600,50	1.718.177,75	204.079,22	204.079,22	11,88
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	863.000,00	863.000,00	141.453,55	141.453,55	16,39
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	814.600,50	855.177,75	62.625,67	62.625,67	7,32
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.380.760,00	2.425.388,60	265.264,89	265.264,89	10,94
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.235.500,00	1.235.500,00	190.909,00	190.909,00	15,45
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.145.260,00	1.189.888,60	131.903,84	131.903,84	11,09
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-57.547,95	-57.547,95	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.066.360,50	4.151.566,35	469.344,11	469.344,11	11,31
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					0,00
30- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)					0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)					0,00
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))					469.344,11
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%					
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(c) = (b/a)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	145.000,00	147.774,96	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	380.000,00	380.987,73	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	525.000,00	528.762,69	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	4.591.360,50	4.680.329,04	469.344,11	469.344,11	10,03
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				56.201,99	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017				0,00	2.774,96
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				0,00	38.006,68
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				302.062,26	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	302.062,26	0,00
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	-302.062,26	40.781,64
51- (+) AJUSTES	-50.904,48	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	-50.904,48	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-352.966,74	40.781,64

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:ACC48C62

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 11 RREO EXECUTIVO 1 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2017 (i)	Em 2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C176177C

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 RREO EXECUTIVO 1 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI					R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos			0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			13.884.544,30	13.884.544,30	2.487.706,99	17,92
Cota-Parte FPM			10.397.000,00	10.397.000,00	1.695.759,10	16,31
Cota-Parte ITR			18.750,00	18.750,00	79,49	0,42
Cota-Parte IPVA			268.750,00	268.750,00	186.151,38	69,27
Cota-Parte ICMS			3.125.000,00	3.125.000,00	592.518,32	18,96
Cota-Parte IPI-Exportação			31.294,30	31.294,30	9.812,80	31,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			43.750,00	43.750,00	3.385,90	7,74
Desoneração ICMS (LC 87/96)			43.750,00	43.750,00	3.385,90	7,74
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			13.884.544,30	13.884.544,30	2.487.706,99	17,92
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União			0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados			0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS			0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.526.952,95	4.469.046,26	556.349,23	12,45	554.737,68	12,41
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.526.952,95	4.469.046,26	556.349,23	12,45	554.737,68	12,41
Pessoal e Encargos Sociais	1.252.000,00	1.544.349,82	165.601,45	10,72	165.601,45	10,72
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.274.952,95	2.924.696,44	390.747,78	13,36	389.136,23	13,31
DESPESAS DE CAPITAL	330.841,65	571.870,43	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	330.841,65	571.870,43	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.857.794,60	5.040.916,69	556.349,23	11,04	554.737,68	11,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	12.253,69	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	12.253,69	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	12.253,69	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.857.794,60	5.028.663,00	556.349,23	11,04	554.737,68	11,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						22,30
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-181.581,63

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.696.794,60	4.825.911,87	541.965,51	97,41	540.353,96	97,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	110.000,00	149.879,63	7.152,34	1,29	7.152,34	1,29
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	51.000,00	65.125,19	7.231,38	1,30	7.231,38	1,30
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.857.794,60	5.040.916,69	556.349,23	100,00	554.737,68	100,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AB8F90C3

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 RREO EXECUTIVO 1 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

BOM JESUS DO SUL, 21/03/2018

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:69AE5806

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 RREO EXECUTIVO 1 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**16.000.000,00**	**16.000.000,00**	**2.701.773,84**	**16,89**	**2.701.773,84**	**16,89**	**13.298.226,16**
RECEITAS CORRENTES	**16.**000.000,00	**16.**000.**000,00**	2.701.773,84	16,89	**2.701.**773,84	16,89	**13.298.226,16**
RECEITATRIBUTÁRA	366.750,**00**	366.750,00	46.888,**38**	12,78	46.888,38	12,78	319.861,62
IMPOSTOS	335.250,**00**	335.250,00	42.**677,34**	12,73	42.677,34	12,73	292.572,66
TAXAS	31.500,00	**31.500,00**	**4.211,04**	13,37	**4.211,04**	13,37	27.**288,96**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	62.000,00	**62.**000,00	**9.118,10**	14,71	**9.118,10**	14,71	52.**881,90**
CONT**RIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE**ILUMIINÇÃOPÚBLIIAA	**62.000,00**	62.000,00	**9.118,10**	14,71	**9.118,10**	14,71	52.881,90
RECEITAPATRIMONIAL	**244.800,**00	244.800,**00**	**51.166,**69	20,90	51.**166,**69	20,90	193.633,**31**
RECEITAS IMOBILIÁRIIAS	8.300,00	8.300,00	1.**189,42**	14,33	1.189,42	14,33	**7.110,58**
RECEITAS DE VALORES MOBILIIÁRIIOSS	236.500,00	**236.500,00**	49.977,27	21,13	49.**977,27**	21,13	186.522,**73**
RECEITADE SERVIÇOS	132.500,00	**132.500,00**	824,**19**	0,62	824,**19**	**0,62**	131.675,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.151.650,00	**15.**151.650,00	**2.**589.966,07	17,09	2.589.966,07	17,09	**12.561.**683,**93**
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	**14.970.**650,**00**	14.**970.**650,00	**2.575.444,44**	**17,20**	**2.**575.444,44	17,20	12.395.**205,56**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	181.000,00	181.**000,00**	**14.521,63**	**8,02**	14.521,63	**8,02**	166.**478,**37
OUTRAS RECEITAS CORRENT**ES**	42.300,00	**42.300,00**	**3.**810,41	**9,01**	**3.810,41**	9,01	38.489,**59**
MULTAS **E JUROS DE MORA**	21.900,**00**	**21.900,**00	647,41	2,96	647,**41**	2,**96**	21.**252,59**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	1.055,23	**0,00**	1.055,23	0,**00**	-1.055,23
RECEITADA DÍVIDA**ATVA**	**20.**400,00	**20.**400,00	2.107,77	**10,33**	2.107,77	10,33	**18.292,**23

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**16.000.000,00**	**16.000.000,00**	**2.701.773,84**	**16,89**	**2.701.773,84**	**16,89**	**13.298.226,16**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPEraAes de **DéCioIDtIrOasNTERNAS**	0,**00**	0,00	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	0,00
MOilILIa**RIA**	0,00	0,00	0,**00**	0,00	0,00	**0,00**	0,**00**
COtatual **UAL**	0,**00**	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,**00**	0,00
OPEraAes de **DéCioExternEsXTERNAS**	0,00	**0,00**	0,**00**	0,00	0,00	0,00	0,00
MOilILIa**RIA**	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
COtatual **UAL**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**16.000.000,00**	**16.000.000,00**	**2.701.773,84**	**16,89**	**2.701.773,84**	**16,89**	**13.298.226,16**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.000.000,00	16.000.000,00	2.701.773,84	16,89	2.701.773,84	16,89	13.298.226,16
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—		—	—	565.042,4	—	—
Superávit Financeiro	—	2.876.488,25	—	—	565.042,2—4	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**15.995.000,00**	**18.872.202,30**	**1.876.253,14**	**1.876.253,14**	**16.995.949,16**	**1.875.445,14**	**1.875.445,14**	**16.996.757,16**	**1.538.475,71**
DESPESAS CORRENTES	**14.783.000,00**	**16.554.283,64**	**1.657.132,28**	**1.657.132,28**	**14.897.151,36**	**1.656.324,28**	**1.656.324,28**	**14.897.959,36**	**1.388.054,85**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.115.000,00	7.310.504,63	1.039.838,29	1.039.838,29	6.270.666,34	1.039.838,29	1.039.838,29	6.270.666,34	952.230,52
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.663.000,00	9.238.779,01	617.293,99	617.293,99	8.621.485,02	616.485,99	616.485,99	8.622.293,02	435.824,33
DESPESAS DE CAPITAL	**1.212.000,00**	**2.317.918,66**	**219.120,86**	**219.120,86**	**2.098.797,80**	**219.120,86**	**219.120,86**	**2.098.797,80**	**150.420,86**
INVESTIMENTOS	1.207.000,00	2.312.918,66	219.120,86	219.120,86	2.093.797,80	219.120,86	219.120,86	2.093.797,80	150.420,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
DREASDEÍVRIVDAADE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**16.000.000,00**	**18.877.202,30**	**1.876.253,14**	**1.876.253,14**	**17.000.949,16**	**1.875.445,14**	**1.875.445,14**	**17.001.757,16**	**1.538.475,71**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**16.000.000,00**	**18.877.202,30**	**1.876.253,14**	**1.876.253,14**	**17.000.949,16**	**1.875.445,14**	**1.875.445,14**	**17.001.757,16**	**1.538.475,71**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	825.520,70	—	—	826.328,70	—	1.163.298,13
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.000.000,00	18.877.202,30	1.876.253,14	2.701.773,84	—	1.875.445,14	2.701.773,84	—	2.701.773,84
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**
ININVVEESSTTIMIMEENNTTOOSS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
FONTE:									

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D8F22CE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	25/2018
b) Licitação Nrº :	12/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	21/03/2018
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO E BEBEDOUROS INDUSTRIAIS PARA OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.

26.782.0019.2.020. - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
15.451.0036.2.135. - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
10.301.0008.2.141. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.392.0026.2.043. - MANUTENCAO DO INCENTIVO CULTURAL E CASA DA CULTURA
04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: CAMPOS E CIA LTDA - ME - CNPJ: 22.915.514/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 3.418,00 (três mil, quatrocentos e dezoito reais).

LOTE 2
Valor Total do Lote: 3.418,00 (três mil, quatrocentos e dezoito reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bebedouro industrial 50 litros,com duas torneiras, filtro composto de carvão ativado e celulose. Gabinete em ação inoxidável, reservatório de água, com serpentina interna em aço inox 304, tensão 127v ou 220v, termostato para regulagem de temperatura, gás ecológico, r134a, segurança qualidade certificadas pelo INMETRO, garantia mínima de 1 um ano.	KTN	UNID	2	R$ 1.709,00	R$ 3.418,00

FORNECEDOR: CIAMAQUINAS OFFCCE LTDA - ME - CNPJ: 09.423.582/0001-93
Valor Total do Fornecedor: 41.440,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 41.440,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Relógio de ponto eletrônico biométrico que atenda as seguintes especificações: Regulamentado pela Portaria 1510/2009 MTE. Certificado pelo INMETRO. Leitor biométrico. Leitor de cartão de proximidade. Capacidade para cadastro de pelo menos 200 funcionários. Impressora térmica para impressão do comprovante do funcionário. Capacidade para bobina de pelo menos 300 metros e sensor de pouco papel. Conexão via USB para coleta do arquivo de registros de ponto. Conexão via porta Ethernet e/ou Wi-Fi para coleta do arquivo de registros de ponto. Conexão fiscal para MTE. Display LCD que exiba informações de data/hora. Bateria que garanta o funcionamento do equipamento por no mínimo 1 hora em casos de falta de enegia. Garantia de 12 meses (conserto ou substituição em caso de defeito). Software de gerenciamento do ponto eletrônico incluso para os equipamentos, com a devida licença, manutenção e atualização do software, mais 12 meses de suporte e manutenção, e 80 caixas (com 06 unidades cada) de bobina de papel termico com 300 metros.	HENRY BOBINAS MASTEPRINTE	UNID	8	R$ 5.180,00	R$ 41.440,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 44.858,00 (quarenta e quatro mil , oitocentos e cinquenta e oito)						

Bom Sucesso, 21 de março de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	26/2018
b) Licitação Nrº :	13/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	21/03/2018
e) Objeto Homologado :	Registro de Preços para eventual aquisição de caixas de bombom sortido, para aos alunos da rede municipal de ensino a serem distribuídas nas atividades festivas em alusão a Páscoa e aquisição de leite integral tipo uht caixa com 12 unidades de 1 litro cada, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, que integra o presente edital

26.782.0023.2.101. - MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.038. - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.0010.2.038. - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.0010.2.038. - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
12.366.0028.2.040. - MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0027.2.140. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (INFANTIL)
12.365.0027.2.140. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (INFANTIL)
12.365.0027.2.140. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (INFANTIL)
12.365.0027.2.140. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (INFANTIL)
10.301.0008.2.049. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
10.301.0008.2.050. - MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.104. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - CENTRO AT. PSICO SOCIAL
10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
08.244.0039.2.059. - MANUTENÇÃO DA PADARIA COMUNITÁRIA
08.244.0039.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL
08.244.0042.2.126. - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
08.244.0042.2.126. - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
08.244.0042.2.126. - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
26.782.0023.2.101. - MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES
08.244.0039.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: COMERCIO DE DOCES I L LTDA - CNPJ: 05.239.572/0001-41
Valor Total do Fornecedor: 11.925,00 (onze mil, novecentos e vinte e cinco reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 11.925,00 (onze mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE, COM RECHEIOS VARIADOS, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 300 GRAMAS, REVESTIDA DE PLÁSTICO TRANPARENTE, LACRADA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA LATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. MARCAS DE REFERÊNCIA GAROTO, NESTLE E LACTA.	NESTLÉ	UNID	1500	R$ 7,95	R$ 11.925,00

FORNECEDOR: MERCADO DE ALIMENTOS PIONEIRO LTDA ME - CNPJ: 07.702.960/0001-42
Valor Total do Fornecedor: 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	LEITE INTEGRAL TIPO UHT CAIXA C/ 12 UNIDADES DE 1 LITRO CADA.	POLLY	CX	2000	R$ 37,00	R$ 74.000,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 85.925,00 (oitenta e cinco mil , novecentos e vinte e cinco)						

Bom Sucesso, 21 de março de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:1DD65F44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 9 2º BIMESTRE - 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	86.754,41			-86.754,41
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.916.610,00	634.379,36	325.087,57		3.282.230,64
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.916.610,00	634.379,36	325.087,57		3.282.230,64

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-3.916.610,00	-547.624,95	-	-	-3.368.985,05	
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Mar/2018, 08h e 28m.						
Notas:						
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;						

NILSON A. FEVERSANI
Prefeito Municipal

FERNANDA DAMBROS
Contadora
CRC Nº 050168/O-6

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:8A3763F6

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 11 2º BIMESTRE - 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	250.000,00	-	250.000,00
ALIENAÇÃO DE ANIMAIS REPRODUTORES E MATRIZES	250.000,00	-	250.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	50.000,00	-	-	-	-	-	50.000,00
Despesas de Capital	50.000,00	-	-	-	-	-	50.000,00
INVESTIMENTOS	50.000,00	-	-	-	-	-	50.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (i)	2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)			-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Mar/2018, 08h e 30m.			

NILSON A. FEVERSANI
Prefeito Municipal

FERNANDA DAMBROS
Contadora
CRC Nº 050168/O-6

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:2647E74F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 025/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 004/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 024/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 017/2018,** que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO E CONVENIO FUNDEPAR 003/2017, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA-PR**., conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA CNPJ 20.290.311/0001-40 AV TANCREDO NEVES CASCAVEL-PR CEP 85805-036	183.000,00	CENTO E OITENTA E TRÊS MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia, 20 de março de 2018

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DBAD7451

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 021/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 004/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 017/2018, na modalidade Pregão **Presencial n° 013/2018**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA-PR**., conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
COLLI COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ 05.541.793/0001-70 AV: MARECHAL LOTT CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	4.142,80	QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - ME CNPJ 85.514.214/0001-39 RUA ERECHI CASCAVEL-PR CEP 85801-021	29.443,24	VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ 23.551.602/0001-32 RUA COLETOR PACHECO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	12.282,00	DOZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
A&C PRESENTES LTDA - ME CNPJ 23.856.400/0001-07 AVENIDA MARECHAL LOTT CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	34.253,47	TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQÜENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
PAPIROS - MÓVEIS E ELETRO - EIRELI - ME CNPJ 25.325.301/0001-16 SUA SANTOS DUMONT CAMPO MOURÃO-PR CEP 87308-832	36.265,05	TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
A.A. DE MELO - LIVRARIA, PAPELARIA E BRINQUEDOS - ME CNPJ 26.454.379/0001-01 RUA HERCULANO OTAVIANO UBIRATÃ-PR CEP 85440-000	50.551,81	CINQÜENTA MIL, QUINHENTOS E CINQÜENTA E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
JC TROMBELLI GOMES E CIA LTDA CNPJ 04.864.370/0001-28 ASSIS ASSIS CHATEAUBRIAND-PR CEP 85415-000	105.333,61	CENTO E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001, 002

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia, 19 de março de 2018

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D1A0FADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017

Unidade gestora: Câmara Municipal de Campo do Tenente				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2017	Balanço Anual	Data de Emissão: 16/03/2018		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO c=(b-a)
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.210.153,00	1.210.153,00	1.019.080,91	(191.072,09)
TOTAL (V) = (III+IV)	1.210.153,00	1.210.153,00	1.019.080,91	(191.072,09)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS(f)	DESPESAS LIQUIDADAS(g)	DESPESAS PAGAS(h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.150.000,00	1.150.000,00	997.377,68	997.377,68	997.377,68	152.622,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	822.000,00	822.000,00	796.578,46	796.578,46	796.578,46	25.421,54
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	328.000,00	328.000,00	200.799,22	200.799,22	200.799,22	127.200,78
DESPESAS DE CAPITAL	60.153,00	60.153,00	21.703,23	21.703,23	21.703,23	38.449,77
INVESTIMENTOS	60.153,00	60.153,00	21.703,23	21.703,23	21.703,23	38.449,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS(f)	DESPESAS LIQUIDADAS(g)	DESPESAS PAGAS(h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.210.153,00	1.210.153,00	1.019.080,91	1.019.080,91	1.019.080,91	191.072,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.210.153,00	1.210.153,00	1.019.080,91	1.019.080,91	1.019.080,91	191.072,09
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.210.153,00	1.210.153,00	1.019.080,91	1.019.080,91	1.019.080,91	191.072,09
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS(c)	PAGOS(d)	CANCELADOS(e)	SALDO(f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS(c)	CANCELADOS(d)	SALDO(f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávaro
Código Identificador:970DD596

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Campo do Tenente					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2017	Balanço Anual		Data de Emissão: 16/03/2018		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	1.019.080,91	994.404,25
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.019.080,91	994.404,25
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.128.666,20	1.086.562,13	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	85.527,13	92.157,88
Recebimentos Extraorçamentários (III)	179.889,75	177.181,44	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	179.889,75	177.181,44
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	24.058,16	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	24.058,16	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.308.555,95	1.263.743,57	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.308.555,95	1.263.743,57

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávaro
Código Identificador:E5B140EF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO DE DIVIDA FLUTUANTE

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					**Exercício 2017**
Balanço Anual					
Unidade gestora: Câmara Municipal de Campo do Tenente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	179.889,75	179.889,75	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	179.889,75	179.889,75	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 21 - 3 INSTITUTO NACIONAL DE SEG. SOCIAL - INSS	0,00	64.261,81	64.261,81	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 57 - 4 PREF MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE#12232	0,00	33.675,74	33.675,74	0,00
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS - 2185 - 7 FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DE SERV PUBLICOS MUN E ESTADUAIS DO PARANÁ	0,00	158,37	158,37	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 2020 - 6 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	81.793,83	81.793,83	0,00
	Despesa Orçamentária	0,00	1.019.080,91	1.019.080,91	0,00
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	1.019.080,91	1.019.080,91	0,00
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Dívida Flutuante	0,00	1.198.970,66	1.198.970,66	0,00

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávaro
Código Identificador:C92C23D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 1º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO							
RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.149.736,34	72.149.736,34	11.919.260,24	16,52	11.919.260,24	16,52	60.230.476,10
RECEITAS CORRENTES	69.331.304,97	69.331.304,97	11.919.260,24	17,19	11.919.260,24	17,19	57.412.044,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.696.892,33	8.696.892,33	918.927,86	10,57	918.927,86	10,57	7.777.964,47
IMPOSTOS	7.192.992,83	7.192.992,83	728.326,99	10,23	728.326,99	10,13	6.464.665,84
TAXAS	918.184,01	918.184,01	190.253,26	20,72	190.253,26	20,72	7.777.964,47
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	585.715,49	585.715,49	347,61	0,06	347,61	0,06	585.367,88
CONTRIBUIÇÕES	685.299,54	685.299,54	101.358,85	14,79	101.358,85	14,79	583.940,69
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	685.299,54	685.299,54	101.358,85	14,79	101.358.85	14,79	583.940,69
RECEITAPATRIMONIAL	676.032,78	676.032,78	29.295,47	4,33	29.295,47	4,33	646.737,31
VALORES MOBILIÁRIIOS	676.032,78	676.032,78	29.295,47	4,33	29.295,47	4,33	646.737,31
RECEITADE SERVIÇOS	407.782,88	407.782,88	6.566,09	1,61	6.566,09	1,61	401.216,79
SERVIÇOSADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	407.782,88	407.782,88	6.566,09	1,61	6.566,09	1,61	401.216,79
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.243.958,79	57.243.958,79	10.756.895,33	18,79	10.756.895,33	18,79	46.487.063,46
TRANSFERÊNCIAS DAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.467.596,47	22.467.596,47	3.910.464,43	17,40	3.910.464,43	17,40	18.557.132,04
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	22.925.849,51	22.925.849,51	4.187.283,60	18,26	4.187.283,60	18,26	18.738.565,91
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	11.850.512,81	11.850.512,81	2.659.147,30	22,44	2.659.147,30	22,44	9.191.365,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.621.338,65	1.621.338,65	106.216,64	6,55	106.216,64	6,55	1.515.122,01
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUIAS E JUDICIAIS	156.958,14	156.958,14	13.558,80	8,64	13.558,80	8,64	143.399,34
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.036.259,29	1.036.259,29	82.517,96	7,96	82.517,96	7,96	953.741,33
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	428.121,22	428.121,22	10.139,88	2,37	10.139,88	2,37	417.981,34
RECEITAS DE CAPITAL	2.818.431,37	2.818.431,37	0,00	0,00	0,00	0,00	2.818.431,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.691.942,91	2.691.942,91	0,00	0,00	0,00	0,00	2.691.942,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	2.691.942,91	2.691.942,91	0,00	0,00	0,00	0,00	2.691.942,91
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	126.488,46	126.488,46	0,00	0,00	0,00	0,00	126.488,46
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	126.488,46	126.488,46	0,00	0,00	0,00	0,00	126.488,46
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	72.149.736,34	72.149.736,34	11.919.260,24	16,52	11.919.260,24	16,52	60.230.476,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	72.149.736,34	72.149.736,34	11.919.260,24	16,52	11.919.260,24	16,52	60.230.476,10
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	72.149.736,34	72.149.736,34	11.919.260,24	16,52	11.919.260,24	16,52	60.230.476,10
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	—		—	—	46.160,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	120.000,00	—	—	46.160,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.442.822,63	71.945.298,32	12.772.344,91	12.772.344,91	59.172.953,41	8.451.217,83	8.451.217,83	63.494.080,49	7.081.628,21
DESPESAS CORRENTES	54.605.766,35	54.890.162,37	9.917.769,20	9.917.769,20	44.972.393,17	8.205.643,30	8.205.643,30	46.684.519,07	6.890.988,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.663.877,58	30.637.457,58	5.686.195,96	5.686.195,96	24.951.261,62	5.686.195,96	5.686.195,96	24.951.261,62	5.298.213,05
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	178.185,09	178.185,09	83.325,66	83.325,66	94.859,43	83.325,66	83.325,66	94.859,43	83.325,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.763.703,68	24.074.519,70	4.148.247,58	4.148.247,58	19.926.272,12	2.436.121,68	2.436.121,68	21.638.398,02	1.509.449,97
DESPESAS DE CAPITAL	13.476.281,74	16.694.361,41	2.854.575,71	2.854.575,71	13.839.785,70	245.574,53	245.574,53	16.448.786,88	190.639,53
INVESTIMENTOS	12.674.448,85	15.892.528,52	2.697.593,30	2.697.593,30	13.194.935,22	88.592,12	88.592,12	15.803.936,40	33.657,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	801.832,89	801.832,89	156.982,41	156.982,41	644.850,48	156.982,41	156.982,41	644.850,48	156.982,41
DRAESDEÍVRIVDAADECONTINGÊNCIA	360.774,54	360.774,54	0,00	0,00	360.774,54	0,00	0,00	360.774,54	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.774,54	360.774,54	0,00	0,00	360.774,54	0,00	0,00	360.774,54	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.442.822,63	71.945.298,32	12.772.344,91	12.772.344,91	59.172.953,41	8.451.217,83	8.451.217,83	63.494.080,49	7.081.628,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL									
JANEIROAFEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO									
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	68.442.822,63	71.945.298,32	12.772.344,91	12.772.344,91	59.172.953,41	8.451.217,83	8.451.217,83	63.494.080,49	7.081.628,21
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	3.468.042,41	—	4.837.632,03
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	68.442.822,63	71.945.298,32	12.772.344,91	12.772.344,91	—	8.451.217,83	11.919.260,24	—	11.919.260,24
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3C8301F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018

Ao dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1. O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **CIRUGICA ONIX – EIRELI – ME,** estabelecida na Rua Tovacu, nº. 1220, Vila Triangulo CEP 86.702-590, Arapongas – PR, inscrita no CNPJ sob nº. 20.419.709/0001-33, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Larissa Cardoso Machado, brasileira, solteira, empresaria, inscrita no CPF sob o nº.081.176.039-18 e no RG sob o nº. 12.484.409-6 , residente e domiciliado na Rua João Graveto nº 78, Arapongas - PR, CEP 86.701-875, à saber:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS REGISTRADOS

3.1. Ficam registrados os seguintes itens:

CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	32	ATADURA DE CREPE, MACIA, ALÁSTICA, RESISTENTE DE 13 FIOS, 10 CM X 1,20 M. COM 12 UNIDADES CADA	GAZETEX		PCT	650,00	3,19	2.073,50
1	33	ATADURA DE CREPE, MACIA, ELÁSTICA, RESISTENTE DE 13 FIOS, 15 CM X 1,20 M. COM 12 UNIDADES CADA.	GAZETEX		PCT	900,00	4,78	4.302,00
1	34	ATADURA DE CREPE, MACIA, ELÁSTICA, RESISTENTE DE 13 FIOS, 20 CM X 1,20 M , COM 12 UNIDADES CADA.	GAZETEX		PCT	900,00	6,30	5.670,00
1	35	ATADURA DE CREPE, MACIA, ELÁSTICA, RESISTENTE DE 13 FIOS, 12 CM X 1,20 M. COM 12 UNIDADES CADA.	GAZETEX		PCT	900,00	3,82	3.438,00
1	36	ATADURA DE CREPE, MACIA, ELÁSTICA, RESISTENTE DE 13 FIOS, 08 CM X 1,20 M. COM 12 UNIDADES CADA.	GAZETEX		PCT	650,00	2,55	1.657,50
1	85	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG/20ML CADA AMPOLA.	TEUTO		AMP	80,00	3,90	312,00
1	146	GLICOSE 25% 10ML, CX C/ 200 UN	SAMTEC		CX	30,00	40,90	1.227,00
1	162	LENÇOL PARA MACA, CONFECCIONADO EM TNT, 100% POLIPROPILENO COM GRAMATURA 20, MATERIAL DESCARTÁVEL, ATÓXICO, MEDINDO 2,00 X 0,90 M C/ ELÁSTICO, CONTENDO 10 UNIDADES NA COR BRANCA.	MEDIGAUZE		UN	600,00	8,49	5.094,00
1	195	NORADRENALINA, 4ML CADA AMPOLA, COMTÉM: HEMITARTARATO DE NEREPINEFRINA 8,0 MG.	HIPOLABOR		AMP	80,00	3,00	240,00
1	240	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA SISTEMA FECHADO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA 0,9% 500 ML.	J.P		UN	3.750,00	2,34	8.775,00
1	264	SORO RINGER COM LACTADO 500 ML	J.P		FR	1.500,00	2,63	3.945,00
1	279	TERMÔMETROS DIGITAIS: INTERNO/ EXTERNO COM FUNÇÃO MÁXIMA, MÍNIMA E MOMENTOS. PARA GELADEIRA DE VACINAS.	INCOTERM		UN	12,00	50,24	602,88
TOTAL								37.336,88

3.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018** e à proposta da contratada, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2. A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2. A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1. Os materiais e/ou equipamentos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e, somente após autorização do Setor de Compras do município, mediante apresentação da requisição de compra.
6.2. O fornecedor contratado terá o prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da entrega da requisição de compras, para entregar os materiais/equipamentos solicitados.
6.3. As entregas deverão ser feitas exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou, em outro local designado por este, na sede do município.
6.4. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada requisição de compra emitido pelo Setor de Compras do município.
7.2. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
7.3. Os pagamentos serão feitos mensalmente, no dia 15, mediante a entrega dos materiais/equipamentos e, após o cumprimento dos seguintes requisitos:
I. apresentação da nota fiscal junto ao Setor de Contabilidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação a data prevista para pagamento;
II. apresentação de provas de regularidade com Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
III. os materiais/equipamentos deverão ser recebidos, conferidos e a nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento do município, nomeada pelo Executivo Municipal.
7.4. O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, e preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3710	08.003.10.301.0005.2067	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3740	08.003.10.301.0005.2067	494	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	3860	08.003.10.301.0005.2071	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3890	08.003.10.301.0005.2071	494	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	3990	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4000	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4010	08.003.10.301.0005.2073	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4130	08.003.10.301.0005.2073	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
9.2. Receber os materiais/equipamentos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
9.3. Não receber os materiais/equipamentos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
9.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
9.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
10.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
10.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
10.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
10.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
10.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
10.6. Garantir a qualidade dos materiais/equipamentos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
10.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
10.8. Fornecer garantia de fábrica dos equipamentos conforme prazo especificado em cada item, e quando não especificado, entende-se por garantia mínima o prazo de 01 (ano) ano a contar da data de recebimento.
10.9. Responsabilizar pelo frete, carga, descarga, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega dos materiais/equipamentos.
10.10. Apresentar durante a execução do objeto desta licitação, boas práticas de higiene e segurança.
10.11. O prazo de validade dos materiais deverão ser de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.

10.12. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA. O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

11.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
12.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
12.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
12.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
12.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
12.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
13.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
13.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
13.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
13.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
13.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
13.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018 e anexos**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
14.3. Aplicam-se às omissões desta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.284/2015, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.
14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
14.5. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 02 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração

CIRUGICA ONIX – EIRELI – ME
CNPJ nº 20.419.709/0001-33
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:CE8BA9E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018

Ao dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 100.064.780/0001-33, com sede na Avenida Angelo Moreira da Fonseca, nº. 6035, CEP 87.504.050, zona I -A Umuarama, - PR, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **HEDINEY JOSE PRANDO**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº. 602.554.719-04 e no RG sob o nº. 3.397.168-5 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Dr Rui Ferraz de Carvalho, nº. 4344, CEP 87.501.250, Umuarama - PR, à saber:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS REGISTRADOS

3.1. Ficam registrados os seguintes itens:

HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	26	ANDADOR SIMPLES, PRODUZIDO EM ALUMÍNIO RESISTENTE, DOBRÁVEL E ALTURA REGULÁVEL, ALTURA MÍNIMA 76 CM, ALTURA MÍNIMA 89 CM	DILEPE / DB 009		UN	15,00	99,77	1.496,55
1	89	CLORIDRATO DE LIDOCAINA SPRAY	HIPOLABOR		UN	20,00	52,48	1.049,60
1	226	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO, INFECTANTE (BRANCO LEITOSO) CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORTA TÉCNICA 9191 DA ABNT, CAPACIDADE PARA 50 LITROS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CADA PACOTE	RAVA		PCT	70,00	15,80	1.106,00
1	285	TRIDIL 50MG, AMPOLA 10 ML.	CRISTALIA		AMP	15,00	31,00	465,00
TOTAL								4.117,15

3.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018** e à proposta da contratada, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2. A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2. A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. Os materiais e/ou equipamentos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e, somente após autorização do Setor de Compras do município, mediante apresentação da requisição de compra.
6.2. O fornecedor contratado terá o prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da entrega da requisição de compras, para entregar os materiais/equipamentos solicitados.
6.3. As entregas deverão ser feitas exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou, em outro local designado por este, na sede do município.
6.4. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada requisição de compra emitido pelo Setor de Compras do município.
7.2. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
7.3. Os pagamentos serão feitos mensalmente, no dia 15, mediante a entrega dos materiais/equipamentos e, após o cumprimento dos seguintes requisitos:
I. apresentação da nota fiscal junto ao Setor de Contabilidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação a data prevista para pagamento;
II. apresentação de provas de regularidade com Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
III. os materiais/equipamentos deverão ser recebidos, conferidos e a nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento do município, nomeada pelo Executivo Municipal.
7.4. O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, e preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3710	08.003.10.301.0005.2067	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3740	08.003.10.301.0005.2067	494	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	3860	08.003.10.301.0005.2071	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3890	08.003.10.301.0005.2071	494	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	3990	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4000	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4010	08.003.10.301.0005.2073	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4130	08.003.10.301.0005.2073	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
9.2. Receber os materiais/equipamentos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
9.3. Não receber os materiais/equipamentos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
9.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
9.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
10.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
10.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
10.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
10.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
10.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
10.6. Garantir a qualidade dos materiais/equipamentos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
10.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
10.8. Fornecer garantia de fábrica dos equipamentos conforme prazo especificado em cada item, e quando não especificado, entende-se por garantia mínima o prazo de 01 (ano) ano a contar da data de recebimento.
10.9. Responsabilizar pelo frete, carga, descarga, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega dos materiais/equipamentos.
10.10. Apresentar durante a execução do objeto desta licitação, boas práticas de higiene e segurança.
10.11. O prazo de validade dos materiais deverão ser de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.
10.12. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA. O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

11.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
12.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
12.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
12.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
12.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
12.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
13.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
13.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
13.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
13.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
13.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
13.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018 e anexos**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
14.3. Aplicam-se às omissões desta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.284/2015, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.
14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
14.5. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 02 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador
VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração

HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 100.064.780/0001-33
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B6C04824

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 002/2018 - MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO INTERNO Nº 037/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Convite nº 002/2018 – Menor Preço Global,** realizado no dia 15 de março de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a ***contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projetos complementares e planilhas orçamentárias para reforma e ampliação do hospital São José, em Carlópolis-PR***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa: **BAGGIO PROJETOS E ENGENHARIA S/S LTDA - ME – CNPJ Nº 21.867.697/0001-7,** por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR GLOBAL (R$)
01	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projetos complementares e planilhas orçamentárias para reforma e ampliação do hospital São José, em Carlópolis-PR, conforme projeto de arquitetura aprovado pela autoridade sanitária com 1.753,55 M2, objeto do convênio com o Ministério da Saúde, sob nº 851751/2017 e 857846/2017	**R$ 35.000,00**

Carlópolis, 21 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:1A802A98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 - MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO INTERNO Nº 02/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 014/2018 – Menor Preço por Item,** realizado no dia 20 de março de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a ***contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo zero km para atendimento as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa: **PROESTE DRACENA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ Nº 11.476.465/0001-30,** por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R$)
01	Veiculo tipo hatch, com motorização 1.0, total flex., com potencia mínima de 80 vc, zero km, devendo atender no mínimo as seguintes especificações: - Ano modelo: 2018/2018 - Tanque de combustível com capacidade mínima de 54 litros - Porta malas com capacidade de 289 Litros -Airbag duplo -Aviso sonoro para cinto de segurança do motorista -Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura -Monitoramento da pressão dos pneus -Cintos de segurança traseiros laterais de 3 pontos -Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem (EBD) -Para-choques pintados na cor do veículo -Cor Prata - "Rodas de aço aro 14" com calotas integrais - Ar-condicionado - Desembaçador elétrico do vidro traseiro -Direção elétrica progressiva - Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro -Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro com display digital, hodômetro parcial e marcador do nível de óleo - Porta-objetos nas portas dianteiras com porta-garrafa -Alarme antifurto -Travas elétricas nas portas - Transmissão manual de seis velocidades -Vidro elétrico nas portas dianteiras -Banco traseiro rebatível	01	UND	GM CHEVROLET ONIX JOY	43.500,00

	- Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura				
	-Provisão para instalação de rádio				
	-Película nos vidros laterais e traseiro, conforme legislação vigente.				
	-Jogos de tapete de borracha				
	-Equipado com todos os acessórios de segurança exigidas pela legislação de transito vigente.				

Carlópolis, 21 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:A6D6E08A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 1.º BIMESTRE DE 2017 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
2/2017
REPUBLICAÇÃO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.827.119,40	14.827.119,40	2.876.560,79	19,40%	2.876.560,79	19,40%	11.950.558,61
RECEITAS CORRENTES	14.796.885,40	14.796.885,40	2.847.049,67	19,24%	2.847.049,67	19,24%	11.949.835,73
RECEITA TRIBUTARIA	599.036,00	599.036,00	81.514,93	13,61%	81.514,93	13,61%	517.521,07
Impostos	544.197,00	544.197,00	73.702,23	13,54%	73.702,23	13,54%	470.494,77
Taxas	62.394,00	62.394,00	7.930,10	12,71%	7.930,10	12,71%	54.463,90
Contribuição de Melhoria	7.560,00	7.560,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	7.560,00
(-) Deduções da Receita Tributária	- 15.115,00	- 15.115,00	- 117,40	0,78%	- 117,40	0,78%	- 14.997,60
RECEITA DE CONTRIBUICOES	603.411,00	603.411,00	95.654,49	15,85%	95.654,49	15,85%	507.756,51
Contribuicões Sociais	503.211,00	503.211,00	89.146,84	17,72%	89.146,84	17,72%	414.064,16
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	100.200,00	100.200,00	6.507,65	6,49%	6.507,65	6,49%	93.692,35
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.153.850,80	1.153.850,80	459.355,09	39,81%	459.355,09	39,81%	694.495,71
Receitas Imobiliárias	4.536,00	4.536,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.536,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.149.314,80	1.149.314,80	459.355,09	39,97%	459.355,09	39,97%	689.959,71
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	328.641,00	328.641,00	43.561,74	13,26%	43.561,74	13,26%	285.079,26
Receita Bruta de Serviços	328.641,00	328.641,00	43.561,74	13,26%	43.561,74	13,26%	285.079,26
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.000.779,60	12.000.779,60	2.155.530,54	17,96%	2.155.530,54	17,96%	9.845.249,06
Transferências Intergovernamentais	12.000.779,60	12.000.779,60	2.155.530,54	17,96%	2.155.530,54	17,96%	9.845.249,06
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	111.167,00	111.167,00	11.432,88	10,28%	11.432,88	10,28%	99.734,12
Multas e Juros de Mora	17.765,00	17.765,00	1.573,25	8,86%	1.573,25	8,86%	16.191,75
Indenizações e Restituições	23.100,00	23.100,00	4.626,50	20,03%	4.626,50	20,03%	18.473,50
Receita da Dívida Ativa	70.302,00	70.302,00	4.237,65	6,03%	4.237,65	6,03%	66.064,35
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	995,48	0,00%	995,48	0,00%	- 995,48
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	30.234,00	30.234,00	29.511,12	97,61%	29.511,12	97,61%	722,88
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	30.234,00	30.234,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	30.234,00
Alienação de Bens Móveis	30.234,00	30.234,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	30.234,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS BRUTA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	29.511,12	0,00%	29.511,12	0,00%	- 29.511,12
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	29.511,12	0,00%	29.511,12	0,00%	- 29.511,12
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. E Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	692.880,60	692.880,60	103.104,97	14,88%	103.104,97	14,88%	589.775,63
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.520.000,00	15.520.000,00	2.979.665,76	19,20%	2.979.665,76	19,20%	12.540.334,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.520.000,00	15.520.000,00	2.979.665,76	19,20%	2.979.665,76	19,20%	12.540.334,24
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.520.000,00	15.520.000,00	2.979.665,76	0,00%	2.979.665,76	0,00%	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	211.071,59	0,00	0,00%	211.071,59	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	211.071,59	0,00	0,00%	211.071,59	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bim estre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.201.467,80	14.407.539,39	1.922.308,49	1.922.308,49	12.485.230,90	1.780.286,31	1.780.286,31	12.627.253,08	1.631.695,45
DESPESAS CORRENTES	13.305.799,40	13.305.799,40	1.792.967,21	1.792.967,21	11.512.832,19	1.650.945,03	1.650.945,03	11.654.854,37	1.520.773,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.104.954,20	8.128.954,20	1.238.140,00	1.238.140,00	6.890.814,20	1.238.140,00	1.238.140,00	6.890.814,20	1.228.051,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	40.000,00	16.513,93	16.513,93	23.486,07	16.513,93	16.513,93	23.486,07	16.513,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.160.845,20	5.136.845,20	538.313,28	538.313,28	4.598.531,92	396.291,10	396.291,10	4.740.554,10	276.208,10
DESPESAS DE CAPITAL	764.268,40	970.339,99	129.341,28	129.341,28	840.998,71	129.341,28	129.341,28	840.998,71	110.921,91
INVESTIMENTOS	664.268,40	870.339,99	107.032,71	107.032,71	763.307,28	107.032,71	107.032,71	763.307,28	88.613,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	22.308,57	22.308,57	77.691,43	22.308,57	22.308,57	77.691,43	22.308,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	131.400,00	131.400,00	0,00	0,00	131.400,00	0,00	0,00	131.400,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	663.640,60	668.640,60	116.842,99	116.842,99	551.797,61	116.842,99	116.842,99	551.797,61	76.648,16
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.865.108,40	15.076.179,99	2.039.151,48	2.039.151,48	13.037.028,51	1.897.129,30	1.897.129,30	13.179.050,69	1.708.343,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.865.108,40	15.076.179,99	2.039.151,48	2.039.151,48	13.037.028,51	1.897.129,30	1.897.129,30	13.179.050,69	1.708.343,61
SUPERÁVIT (XIII)	654.891,60	443.820,01	940.514,28	940.514,28	0,00	1.082.536,46	1.082.536,46	0,00	1.271.322,15
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.520.000,00	15.520.000,00	2.979.665,76	2.979.665,76	0,00	2.979.665,76	2.979.665,76	0,00	2.979.665,76
RESERVA DO RPPS	654.891,60	654.891,60	404.360,83	404.360,83	250.530,77	404.360,83	404.360,83	250.530,77	404.360,83

PAULO SÉRGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:ECBF9C3A

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUB FUNÇÃO - 1.º BIMESTRE DE 2017 - REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO – REPUBLICAÇÃO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	14.856.359,40	15.062.430,99	1.922.308,49	1.922.308,49	94,27	13.140.122,50	1.780.286,31	1.780.286,31	93,84	13.282.144,68
LEGISLATIVA	760.298,40	760.298,40	89.399,29	89.399,29	4,38	670.899,11	89.399,29	89.399,29	4,71	670.899,11
Ação Legislativa	760.298,40	760.298,40	89.399,29	89.399,29	4,38	670.899,11	89.399,29	89.399,29	4,71	670.899,11
ADMINISTRAÇÃO	1.810.800,00	1.810.800,00	301.072,84	301.072,84	14,76	1.509.727,16	216.746,68	216.746,68	11,42	1.594.053,32
Administração Geral	1.235.580,00	1.235.580,00	186.134,05	186.134,05	9,13	1.049.445,95	122.841,86	122.841,86	6,48	1.112.738,14
Administração de Receitas	216.420,00	216.420,00	50.286,12	50.286,12	2,47	166.133,88	29.252,15	29.252,15	1,54	187.167,85
Controle Interno	123.300,00	123.300,00	35.721,68	35.721,68	1,75	87.578,32	35.721,68	35.721,68	1,88	87.578,32
Administração Financeira	235.500,00	235.500,00	28.930,99	28.930,99	1,42	206.569,01	28.930,99	28.930,99	1,52	206.569,01
DEFESA NACIONAL	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
Defesa Terrestre	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.068.285,00	1.068.285,00	85.044,78	85.044,78	4,17	983.240,22	84.906,18	84.906,18	4,48	983.378,82
Assistência à Criança a ao Adolescente	300.486,00	300.486,00	36.181,98	36.181,98	1,77	264.304,02	36.181,98	36.181,98	1,91	264.304,02
Assistência ao Idoso	24.060,00	24.060,00	129,02	129,02	0,01	23.930,98	129,02	129,02	0,01	23.930,98
Assistência ao Portador de Deficiência	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Assistência Comunitária	698.739,00	698.739,00	48.733,78	48.733,78	2,39	650.005,22	48.595,18	48.595,18	2,56	650.143,82
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.770.608,40	1.770.608,40	220.242,12	220.242,12	10,80	1.550.366,28	220.242,12	220.242,12	11,61	1.550.366,28
Previdência do Regime Estatutário	1.770.608,40	1.770.608,40	220.242,12	220.242,12	10,80	1.550.366,28	220.242,12	220.242,12	11,61	1.550.366,28
SAÚDE	3.101.403,00	3.101.403,00	505.428,20	505.428,20	24,79	2.595.974,80	450.382,80	450.382,80	23,74	2.651.020,20
Vigilância Sanitária	21.360,00	21.360,00	0,00	0,00	0,00	21.360,00	0,00	0,00	0,00	21.360,00
Normatização e Fiscalização	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
Vigilância Epidemiológica	73.341,00	73.341,00	13.591,76	13.591,76	0,67	59.749,24	13.591,76	13.591,76	0,72	59.749,24
Atenção Básica	3.004.302,00	3.004.302,00	491.836,44	491.836,44	24,12	2.512.465,56	436.791,04	436.791,04	23,02	2.567.510,96
EDUCAÇÃO	2.435.487,00	2.435.487,00	347.957,10	347.957,10	17,06	2.087.529,90	346.112,03	346.112,03	18,24	2.089.374,97
Alimentação e Nutrição	149.400,00	149.400,00	22.359,74	22.359,74	1,10	127.040,26	20.514,67	20.514,67	1,08	128.885,33
Educação de Jovens e Adultos	40.200,00	40.200,00	0,00	0,00	0,00	40.200,00	0,00	0,00	0,00	40.200,00
Administração Geral	62.850,00	62.850,00	9.791,64	9.791,64	0,48	53.058,36	9.791,64	9.791,64	0,52	53.058,36
Educação Especial	109.800,00	109.800,00	16.547,75	16.547,75	0,81	93.252,25	16.547,75	16.547,75	0,87	93.252,25
Ensino Fundamental	1.164.540,00	1.164.540,00	149.212,18	149.212,18	7,32	1.015.327,82	149.212,18	149.212,18	7,87	1.015.327,82
Ensino Médio	3.780,00	3.780,00	0,00	0,00	0,00	3.780,00	0,00	0,00	0,00	3.780,00
Educação Infantil	904.917,00	904.917,00	150.045,79	150.045,79	7,36	754.871,21	150.045,79	150.045,79	7,91	754.871,21
CULTURA	51.750,00	51.750,00	1.510,14	1.510,14	0,07	50.239,86	1.510,14	1.510,14	0,08	50.239,86
Difusão Cultural	51.750,00	51.750,00	1.510,14	1.510,14	0,07	50.239,86	1.510,14	1.510,14	0,08	50.239,86
URBANISMO	1.295.430,00	1.501.501,59	237.703,20	237.703,20	11,66	1.263.798,39	237.453,20	237.453,20	12,52	1.264.048,39
Infra-Estrutura Urbana	397.140,00	603.211,59	122.187,03	122.187,03	5,99	481.024,56	122.187,03	122.187,03	6,44	481.024,56
Serviços Urbanos	898.290,00	898.290,00	115.516,17	115.516,17	5,66	782.773,83	115.266,17	115.266,17	6,08	783.023,83
SANEAMENTO	430.290,00	430.290,00	24.307,69	24.307,69	1,19	405.982,31	23.890,74	23.890,74	1,26	406.399,26
Saneamento Básico Urbano	430.290,00	430.290,00	24.307,69	24.307,69	1,19	405.982,31	23.890,74	23.890,74	1,26	406.399,26
GESTÃO AMBIENTAL	26.100,00	26.100,00	0,00	0,00	0,00	26.100,00	0,00	0,00	0,00	26.100,00
Preservação e Conservação Ambiental	26.100,00	26.100,00	0,00	0,00	0,00	26.100,00	0,00	0,00	0,00	26.100,00
AGRICULTURA	203.910,00	203.910,00	10.206,68	10.206,68	0,50	193.703,32	10.206,68	10.206,68	0,54	193.703,32
Promoção da Produção Agropecuária	85.860,00	85.860,00	5.959,17	5.959,17	0,29	79.900,83	5.959,17	5.959,17	0,31	79.900,83
Administração Geral	118.050,00	118.050,00	4.247,51	4.247,51	0,21	113.802,49	4.247,51	4.247,51	0,22	113.802,49
INDÚSTRIA	131.340,00	131.340,00	11.189,37	11.189,37	0,55	120.150,63	11.189,37	11.189,37	0,59	120.150,63
Promoção Industrial	131.340,00	131.340,00	11.189,37	11.189,37	0,55	120.150,63	11.189,37	11.189,37	0,59	120.150,63
COMÉRCIO E SERVIÇOS	11.700,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00
Promoção Comercial	11.700,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00
TRANSPORTE	513.420,00	513.420,00	26.758,19	26.758,19	1,31	486.661,81	26.758,19	26.758,19	1,41	486.661,81
Transporte Rodoviário	513.420,00	513.420,00	26.758,19	26.758,19	1,31	486.661,81	26.758,19	26.758,19	1,41	486.661,81
DESPORTO E LAZER	173.880,00	173.880,00	1.905,54	1.905,54	0,09	171.974,46	1.905,54	1.905,54	0,10	171.974,46
Lazer	133.740,00	133.740,00	1.436,56	1.436,56	0,07	132.303,44	1.436,56	1.436,56	0,08	132.303,44
Desporto Comunitário	40.140,00	40.140,00	468,98	468,98	0,02	39.671,02	468,98	468,98	0,02	39.671,02
ENCARGOS ESPECIAIS	282.966,00	282.966,00	59.583,35	59.583,35	2,92	223.382,65	59.583,35	59.583,35	3,14	223.382,65
Serviço da Dívida Interna	140.000,00	140.000,00	38.822,50	38.822,50	1,90	101.177,50	38.822,50	38.822,50	2,05	101.177,50
Outros Encargos Especiais	142.966,00	142.966,00	20.760,85	20.760,85	1,02	122.205,15	20.760,85	20.760,85	1,09	122.205,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	786.291,60	786.291,60	0,00	0,00	0,00	786.291,60	0,00	0,00	0,00	786.291,60
Reserva de Contingência	131.400,00	131.400,00	0,00	0,00	0,00	131.400,00	0,00	0,00	0,00	131.400,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS	654.891,60	654.891,60	0,00	0,00	0,00	654.891,60	0,00	0,00	0,00	654.891,60
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	663.640,60	668.640,60	116.842,99	116.842,99	5,73	551.797,61	116.842,99	116.842,99	6,16	551.797,61
LEGISLATIVA	17.301,60	17.301,60	3.363,71	3.363,71	0,16	13.937,89	3.363,71	3.363,71	0,18	13.937,89
Ação Legislativa	17.301,60	17.301,60	3.363,71	3.363,71	0,16	13.937,89	3.363,71	3.363,71	0,18	13.937,89
ADMINISTRAÇÃO	60.480,00	60.480,00	11.558,93	11.558,93	0,57	48.921,07	11.558,93	11.558,93	0,61	48.921,07
Administração de Receitas	10.680,00	10.680,00	1.978,16	1.978,16	0,10	8.701,84	1.978,16	1.978,16	0,10	8.701,84
Administração Geral	24.960,00	24.960,00	3.201,08	3.201,08	0,16	21.758,92	3.201,08	3.201,08	0,17	21.758,92
Controle Interno	13.500,00	13.500,00	3.282,79	3.282,79	0,16	10.217,21	3.282,79	3.282,79	0,17	10.217,21
Administração Financeira	11.340,00	11.340,00	3.096,90	3.096,90	0,15	8.243,10	3.096,90	3.096,90	0,16	8.243,10
ASSISTÊNCIA SOCIAL	28.320,00	28.320,00	4.290,35	4.290,35	0,21	24.029,65	4.290,35	4.290,35	0,23	24.029,65
Assistência à Criança a ao Adolescente	11.100,00	11.100,00	1.358,37	1.358,37	0,07	9.741,63	1.358,37	1.358,37	0,07	9.741,63

Assistência Comunitária	17.220,00	17.220,00	2.931,98	2.931,98	0,14	14.288,02	2.931,98	2.931,98	0,15	14.288,02
SAÚDE	194.952,00	199.952,00	35.677,45	35.677,45	1,75	164.274,55	35.677,45	35.677,45	1,88	164.274,55
Atenção Básica	187.632,00	192.632,00	34.273,69	34.273,69	1,68	158.358,31	34.273,69	34.273,69	1,81	158.358,31
Vigilância Sanitária	1.320,00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00
Vigilância Epidemiológica	6.000,00	6.000,00	1.403,76	1.403,76	0,07	4.596,24	1.403,76	1.403,76	0,07	4.596,24
EDUCAÇÃO	192.477,00	192.477,00	30.119,74	30.119,74	1,48	162.357,26	30.119,74	30.119,74	1,59	162.357,26
Educação Especial	10.917,00	10.917,00	1.581,62	1.581,62	0,08	9.335,38	1.581,62	1.581,62	0,08	9.335,38
Administração Geral	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
Ensino Fundamental	81.600,00	81.600,00	13.966,90	13.966,90	0,68	67.633,10	13.966,90	13.966,90	0,74	67.633,10
Educação de Jovens e Adultos	3.540,00	3.540,00	0,00	0,00	0,00	3.540,00	0,00	0,00	0,00	3.540,00
Educação Infantil	93.120,00	93.120,00	14.571,22	14.571,22	0,71	78.548,78	14.571,22	14.571,22	0,77	78.548,78
CULTURA	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
Difusão Cultural	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
URBANISMO	43.320,00	43.320,00	8.296,62	8.296,62	0,41	35.023,38	8.296,62	8.296,62	0,44	35.023,38
Infra-Estrutura Urbana	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
Serviços Urbanos	40.020,00	40.020,00	8.296,62	8.296,62	0,41	31.723,38	8.296,62	8.296,62	0,44	31.723,38
SANEAMENTO	5.100,00	5.100,00	174,88	174,88	0,01	4.925,12	174,88	174,88	0,01	4.925,12
Saneamento Básico Urbano	5.100,00	5.100,00	174,88	174,88	0,01	4.925,12	174,88	174,88	0,01	4.925,12
GESTÃO AMBIENTAL	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Preservação e Conservação Ambiental	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
AGRICULTURA	13.440,00	13.440,00	809,86	809,86	0,04	12.630,14	809,86	809,86	0,04	12.630,14
Administração Geral	7.800,00	7.800,00	478,22	478,22	0,02	7.321,78	478,22	478,22	0,03	7.321,78
Promoção da Produção Agropecuária	5.640,00	5.640,00	331,64	331,64	0,02	5.308,36	331,64	331,64	0,02	5.308,36
INDÚSTRIA	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00
Promoção Industrial	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00
TRANSPORTE	13.200,00	13.200,00	1.172,66	1.172,66	0,06	12.027,34	1.172,66	1.172,66	0,06	12.027,34
Transporte Rodoviário	13.200,00	13.200,00	1.172,66	1.172,66	0,06	12.027,34	1.172,66	1.172,66	0,06	12.027,34
DESPORTO E LAZER	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Desporto Comunitário	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
ENCARGOS ESPECIAIS	89.800,00	89.800,00	21.378,79	21.378,79	1,05	68.421,21	21.378,79	21.378,79	1,13	68.421,21
Serviço da Dívida Interna	89.800,00	89.800,00	21.378,79	21.378,79	1,05	68.421,21	21.378,79	21.378,79	1,13	68.421,21
TOTAL	**15.520.000,00**	**15.731.071,59**	**2.039.151,48**	**2.039.151,48**	**100,00**	**13.691.920,11**	**1.897.129,30**	**1.897.129,30**	**100,00**	**13.833.942,29**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 20/mar/2018 as 15h e 24m.										

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:A44FD2F0

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 1.º BIMESTRE DE 2017 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2017 A 02/2017
REPUBLICAÇÃO

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	584.641,00	584.641,00	77.528,60	13,26%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	116.782,00	116.782,00	4.897,26	4,19%
1.1.1- IPTU	68.027,00	68.027,00	1.737,00	2,55%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	48.755,00	48.755,00	3.160,26	6,48%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	151.161,00	151.161,00	800,00	0,53%
1.2.1- ITBI	151.161,00	151.161,00	800,00	0,53%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	82.389,00	82.389,00	9.086,21	11,03%
1.3.1- ISS	75.585,00	75.585,00	8.331,30	11,02%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.804,00	6.804,00	754,91	11,10%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	234.309,00	234.309,00	62.745,13	26,78%
1.4.1- IRRF	234.309,00	234.309,00	62.745,13	26,78%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.342.663,00	12.342.663,00	2.150.104,95	17,42%
2.1- Cota-Parte FPM	10.505.997,00	10.505.997,00	1.584.542,04	15,08%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.090.292,00	10.090.292,00	1.584.542,04	15,70%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	415.705,00	415.705,00	0,00	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	1.511.655,00	1.511.655,00	378.493,82	25,04%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.234,00	30.234,00	2.189,84	7,24%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	30.234,00	30.234,00	4.678,07	15,47%
2.5- Cota-Parte ITR	37.794,00	37.794,00	3.871,43	10,24%
2.6- Cota-Parte IPVA	226.749,00	226.749,00	176.329,75	77,76%

2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.927.304,00	12.927.304,00	2.227.633,55	17,23%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 +8)	212.106,52	212.106,52	27.119,91	12,79%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.890,00	1.890,00	63,62	3,37%
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.890,00	1.890,00	63,62	3,37%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.512,00	1.512,00	256,87	16,99%
5.2- Outras Transferências do FNDE	93.957,00	93.957,00	2.146,30	2,28%
5.1- Transferências do Salário-Educação	113.388,00	113.388,00	24.579,21	21,68%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	208.857,00	208.857,00	26.982,38	12,92%
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.359,52	1.359,52	73,91	5,44%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.179.088,60	1.179.088,60	156.883,46	13,31%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 1.179.088,60	- 1.179.088,60	- 156.883,46	13,31%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.024,00	3.024,00	1.544,48	51,07%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.206.303,00	1.206.303,00	273.137,30	22,64%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.209.327,00	1.209.327,00	274.681,78	22,71%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	45.349,80	45.349,80	35.265,86	77,76%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 +2.5))	7.558,40	7.558,40	774,27	10,24%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	6.046,80	6.046,80	935,60	15,47%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.046,80	6.046,80	437,96	7,24%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	302.331,00	302.331,00	75.698,73	25,04%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.018.058,80	2.018.058,80	316.908,34	15,70%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.385.391,60	2.385.391,60	430.020,76	18,03%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.209.327,00	1.209.327,00	223.706,23	18,50%	223.706,23	18,50%
14.2- Com Ensino Fundamental	202.950,00	202.950,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14- OUTRAS DESPESAS	202.950,00	202.950,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
13.2- Com Ensino Fundamental	720.057,00	720.057,00	121.885,02	16,93%	121.885,02	16,93%
13.1- Com Educação Infantil	286.320,00	286.320,00	101.821,21	35,56%	101.821,21	35,56%
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.006.377,00	1.006.377,00	223.706,23	22,23%	223.706,23	22,23%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	27.951,99
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	27.951,99
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	27.951,99
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	195.754,24
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	81,44
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	- 10,18
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	28,74
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	27.951,99
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	27.951,99

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	996.150,00	996.150,00	164.617,01	16,53%	164.617,01	16,53%
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	286.320,00	286.320,00	101.821,21	35,56%	101.821,21	35,56%
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	709.830,00	709.830,00	62.795,80	8,85%	62.795,80	8,85%
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.319.517,00	1.319.517,00	177.634,20	13,46%	177.634,20	13,46%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	923.007,00	923.007,00	121.885,02	13,21%	121.885,02	13,21%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	396.510,00	396.510,00	56.095,53	14,15%	56.095,53	14,15%
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 346,35	0,00%	- 346,35	0,00%
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
27- OUTRAS	101.550,00	101.550,00	20.991,28	20,67%	19.461,40	19,16%
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	2.417.217,00	2.417.217,00	363.242,49	15,03%	361.712,61	14,96%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-156.883,46
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	1.544,48
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	27.951,99
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34+ 35)	-127.386,99

37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	469.638,20
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,08

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) =(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	114.900,00	114.900,00	10.630,24	9,25%	10.630,24	9,25%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	47.997,00	47.997,00	2.489,30	5,19%	2.489,30	5,19%
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	162.897,00	162.897,00	13.119,54	8,05%	13.119,54	8,05%
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	2.580.114,00	2.580.114,00	376.362,03	14,59%	374.832,15	14,53%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	25.442,67	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE<EXERCÍCIO ANTERIOR>	33.564,87	3.475,50
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	273.137,30	24.579,21
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	218.661,57	12.140,34
48.1 - Orçamento do Exercício	213.048,69	10.630,24
48.2 - Restos a Pagar	5.612,88	1.510,10
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.544,48	141,62
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	89.585,08	16.055,99
51 - (+) Ajustes	0,00	- 8,80
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	- 8,80
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	89.585,08	16.047,19

PAULO SÉRGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JOÃO CORNÉLIO DE S. FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:AF14C3E7

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2.º BIMESTRE DE 2017 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 4/2017
REPUBLICAÇÃO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.827.119,40	14.905.800,52	2.096.528,12	14,07%	4.973.088,91	33,36%	9.932.711,61
RECEITAS CORRENTES	14.796.885,40	14.796.885,40	2.047.358,12	13,84%	4.894.407,79	33,08%	9.902.477,61
RECEITA TRIBUTARIA	599.036,00	599.036,00	87.860,96	14,67%	169.375,89	28,27%	429.660,11
Impostos	544.197,00	544.197,00	84.718,16	15,57%	158.420,39	29,11%	385.776,61
Taxas	62.394,00	62.394,00	6.453,82	10,34%	14.383,92	23,05%	48.010,08
Contribuição de Melhoria	7.560,00	7.560,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	7.560,00
(-) Deduções da Receita Tributária	- 15.115,00	- 15.115,00	- 3.311,02	21,91%	- 3.428,42	22,68%	- 11.686,58
RECEITA DE CONTRIBUICOES	603.411,00	603.411,00	96.048,80	15,92%	191.703,29	31,77%	411.707,71
Contribuições Sociais	503.211,00	503.211,00	88.931,53	17,67%	178.078,37	35,39%	325.132,63
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	100.200,00	100.200,00	7.117,27	7,10%	13.624,92	13,60%	86.575,08
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.153.850,80	1.153.850,80	170.670,43	14,79%	630.025,52	54,60%	523.825,28
Receitas Imobiliárias	4.536,00	4.536,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.536,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.149.314,80	1.149.314,80	170.670,43	14,85%	630.025,52	54,82%	519.289,28
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	328.641,00	328.641,00	44.441,55	13,52%	88.003,29	26,78%	240.637,71
Receita Bruta de Serviços	328.641,00	328.641,00	44.441,55	13,52%	88.003,29	26,78%	240.637,71
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.000.779,60	12.000.779,60	1.637.868,15	13,65%	3.793.398,69	31,61%	8.207.380,91
Transferências Intergovernamentais	12.000.779,60	12.000.779,60	1.637.868,15	13,65%	3.793.398,69	31,61%	8.207.380,91
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	111.167,00	111.167,00	10.468,23	9,42%	21.901,11	19,70%	89.265,89
Multas e Juros de Mora	17.765,00	17.765,00	2.558,47	14,40%	4.131,72	23,26%	13.633,28
Indenizações e Restituições	23.100,00	23.100,00	1.068,85	4,63%	5.695,35	24,66%	17.404,65
Receita da Dívida Ativa	70.302,00	70.302,00	7.839,97	11,15%	12.077,62	17,18%	58.224,38
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	- 57,71	0,00%	937,77	0,00%	- 937,77
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	- 941,35	0,00%	- 941,35	0,00%	941,35
RECEITAS DE CAPITAL	30.234,00	108.915,12	49.170,00	45,15%	78.681,12	72,24%	30.234,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	30.234,00	30.234,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	30.234,00
Alienação de Bens Móveis	30.234,00	30.234,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	30.234,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS BRUTA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	78.681,12	49.170,00	62,49%	78.681,12	100,00%	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	0,00	78.681,12	49.170,00	62,49%	78.681,12	100,00%	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	692.880,60	692.880,60	116.881,70	16,87%	219.986,67	31,75%	472.893,93
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.520.000,00	15.598.681,12	2.213.409,82	14,19%	5.193.075,58	33,29%	10.405.605,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)= (III + IV)	15.520.000,00	15.598.681,12	2.213.409,82	14,19%	5.193.075,58	33,29%	10.405.605,54
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.520.000,00	15.598.681,12	2.213.409,82	0,00%	5.193.075,58	0,00%	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	265.349,23	0,00	0,00%	265.349,23	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	265.349,23	0,00	0,00%	265.349,23	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.201.467,80	14.540.124,83	2.110.107,56	4.032.416,05	10.507.708,78	2.049.431,34	3.829.717,65	10.710.407,18	3.638.608,67
DESPESAS CORRENTES	13.305.799,40	13.351.703,72	2.013.566,92	3.806.534,13	9.545.169,59	1.952.890,70	3.603.835,73	9.747.867,99	3.414.466,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.104.954,20	8.166.573,54	1.324.372,60	2.562.512,60	5.604.060,94	1.324.372,60	2.562.512,60	5.604.060,94	2.550.950,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	40.000,00	13.637,39	30.151,32	9.848,68	13.637,39	30.151,32	9.848,68	30.151,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.160.845,20	5.145.130,18	675.556,93	1.213.870,21	3.931.259,97	614.880,71	1.011.171,81	4.133.958,37	833.364,67
DESPESAS DE CAPITAL	764.268,40	1.057.021,11	96.540,64	225.881,92	831.139,19	96.540,64	225.881,92	831.139,19	224.141,92
INVESTIMENTOS	664.268,40	957.021,11	72.979,99	180.012,70	777.008,41	72.979,99	180.012,70	777.008,41	178.272,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	23.560,65	45.869,22	54.130,78	23.560,65	45.869,22	54.130,78	45.869,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	131.400,00	131.400,00	0,00	0,00	131.400,00	0,00	0,00	131.400,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	663.640,60	669.013,92	117.738,42	234.581,41	434.432,51	117.738,42	234.581,41	434.432,51	193.564,71
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+ IX)	14.865.108,40	15.209.138,75	2.227.845,98	4.266.997,46	10.942.141,29	2.167.169,76	4.064.299,06	11.144.839,69	3.832.173,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XII) = (X + XI)	14.865.108,40	15.209.138,75	2.227.845,98	4.266.997,46	10.942.141,29	2.167.169,76	4.064.299,06	11.144.839,69	3.832.173,38

SUPERÁVIT (XIII)	654.891,60	389.542,37	0,00	926.078,12	0,00	46.240,06	1.128.776,52	0,00	1.360.902,20
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.520.000,00	15.598.681,12	2.227.845,98	5.193.075,58	0,00	2.213.409,82	5.193.075,58	0,00	5.193.075,58
RESERVA DO RPPS	654.891,60	654.891,60	124.088,42	528.449,25	126.442,35	124.088,42	528.449,25	126.442,35	530.494,35

PAULO SÉRGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:B56F83BE

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUB FUNÇÃO - 2.º BIMESTRE DE 2017 - REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL - REPUBLICAÇÃO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo(b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	14.856.359,40	15.195.016,43	2.110.107,56	4.032.416,05	94,50	11.162.600,38	2.049.431,34	3.829.717,65	94,23	11.365.298,78
LEGISLATIVA	760.298,40	760.298,40	91.739,60	181.138,89	4,25	579.159,51	91.739,60	181.138,89	4,46	579.159,51
Ação Legislativa	760.298,40	760.298,40	91.739,60	181.138,89	4,25	579.159,51	91.739,60	181.138,89	4,46	579.159,51
ADMINISTRAÇÃO	1.810.800,00	1.810.800,00	258.979,64	560.052,48	13,13	1.250.747,52	272.447,12	489.193,80	12,04	1.321.606,20
Administração Geral	1.235.580,00	1.235.580,00	167.035,00	353.169,05	8,28	882.410,95	175.832,31	298.674,17	7,35	936.905,83
Administração de Receitas	216.420,00	216.420,00	28.266,14	78.552,26	1,84	137.867,74	32.936,31	62.188,46	1,53	154.231,54
Controle Interno	123.300,00	123.300,00	37.150,15	72.871,83	1,71	50.428,17	37.150,15	72.871,83	1,79	50.428,17
Administração Financeira	235.500,00	235.500,00	26.528,35	55.459,34	1,30	180.040,66	26.528,35	55.459,34	1,36	180.040,66
DEFESA NACIONAL	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
Defesa Terrestre	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.068.285,00	1.068.285,00	146.718,74	231.763,52	5,43	836.521,48	123.410,76	208.316,94	5,13	859.968,06
Assistência à Criança a ao Adolescente	300.486,00	300.486,00	34.066,73	70.248,71	1,65	230.237,29	33.918,36	70.100,34	1,72	230.385,66
Assistência ao Idoso	24.060,00	24.060,00	3.786,74	3.915,76	0,09	20.144,24	1.988,74	2.117,76	0,05	21.942,24
Assistência ao Portador de Deficiência	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Assistência Comunitária	698.739,00	698.739,00	108.865,27	157.599,05	3,69	541.139,95	87.503,66	136.098,84	3,35	562.640,16
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.770.608,40	1.770.608,40	222.256,30	442.498,42	10,37	1.328.109,98	222.256,30	442.498,42	10,89	1.328.109,98
Previdência do Regime Estatutário	1.770.608,40	1.770.608,40	222.256,30	442.498,42	10,37	1.328.109,98	222.256,30	442.498,42	10,89	1.328.109,98
SAÚDE	3.101.403,00	3.102.903,00	566.362,15	1.071.790,35	25,12	2.031.112,65	543.680,37	994.063,17	24,46	2.108.839,83
Vigilância Sanitária	21.360,00	15.360,00	0,00	0,00	0,00	15.360,00	0,00	0,00	0,00	15.360,00
Normatização e Fiscalização	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
Vigilância Epidemiológica	73.341,00	79.341,00	14.114,43	27.706,19	0,65	51.634,81	14.114,43	27.706,19	0,68	51.634,81
Atenção Básica	3.004.302,00	3.005.802,00	552.247,72	1.044.084,16	24,47	1.961.717,84	529.565,94	966.356,98	23,78	2.039.445,02
EDUCAÇÃO	2.435.487,00	2.467.565,67	414.306,62	762.263,72	17,86	1.705.301,95	404.271,07	750.383,10	18,46	1.717.182,57
Alimentação e Nutrição	149.400,00	149.400,00	30.364,30	52.724,04	1,24	96.675,96	27.005,74	47.520,41	1,17	101.879,59
Educação de Jovens e Adultos	40.200,00	40.200,00	5.071,04	5.071,04	0,12	35.128,96	5.071,04	5.071,04	0,12	35.128,96
Administração Geral	62.850,00	65.850,00	9.671,35	19.462,99	0,46	46.387,01	9.671,35	19.462,99	0,48	46.387,01
Educação Especial	109.800,00	109.800,00	19.660,56	36.208,31	0,85	73.591,69	19.660,56	36.208,31	0,89	73.591,69
Ensino Fundamental	1.164.540,00	1.193.618,67	189.996,11	339.208,29	7,95	854.410,38	184.450,29	333.662,47	8,21	859.956,20
Ensino Médio	3.780,00	3.780,00	0,00	0,00	0,00	3.780,00	0,00	0,00	0,00	3.780,00
Educação Infantil	904.917,00	904.917,00	159.543,26	309.589,05	7,26	595.327,95	158.412,09	308.457,88	7,59	596.459,12
CULTURA	51.750,00	51.750,00	6.201,68	7.711,82	0,18	44.038,18	6.201,68	7.711,82	0,19	44.038,18
Difusão Cultural	51.750,00	51.750,00	6.201,68	7.711,82	0,18	44.038,18	6.201,68	7.711,82	0,19	44.038,18
URBANISMO	1.295.430,00	1.582.182,71	239.386,74	477.089,94	11,18	1.105.092,77	224.449,40	461.902,60	11,36	1.120.280,11
Infra-Estrutura Urbana	397.140,00	681.892,71	76.189,21	198.376,24	4,65	483.516,47	76.189,21	198.376,24	4,88	483.516,47
Serviços Urbanos	898.290,00	900.290,00	163.197,53	278.713,70	6,53	621.576,30	148.260,19	263.526,36	6,48	636.763,64
SANEAMENTO	430.290,00	430.290,00	24.617,67	48.925,36	1,15	381.364,64	25.034,62	48.925,36	1,20	381.364,64
Saneamento Básico Urbano	430.290,00	430.290,00	24.617,67	48.925,36	1,15	381.364,64	25.034,62	48.925,36	1,20	381.364,64
GESTÃO AMBIENTAL	26.100,00	26.100,00	0,00	0,00	0,00	26.100,00	0,00	0,00	0,00	26.100,00
Preservação e Conservação Ambiental	26.100,00	26.100,00	0,00	0,00	0,00	26.100,00	0,00	0,00	0,00	26.100,00
AGRICULTURA	203.910,00	203.910,00	12.428,11	22.634,79	0,53	181.275,21	12.428,11	22.634,79	0,56	181.275,21
Promoção da Produção Agropecuária	85.860,00	85.860,00	8.038,52	13.997,69	0,33	71.862,31	8.038,52	13.997,69	0,34	71.862,31
Administração Geral	118.050,00	118.050,00	4.389,59	8.637,10	0,20	109.412,90	4.389,59	8.637,10	0,21	109.412,90
INDÚSTRIA	131.340,00	131.340,00	9.155,44	20.344,81	0,48	110.995,19	9.155,44	20.344,81	0,50	110.995,19
Promoção Industrial	131.340,00	131.340,00	9.155,44	20.344,81	0,48	110.995,19	9.155,44	20.344,81	0,50	110.995,19
COMÉRCIO E SERVIÇOS	11.700,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00
Promoção Comercial	11.700,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00
TRANSPORTE	513.420,00	513.420,00	30.317,45	57.075,64	1,34	456.344,36	30.317,45	57.075,64	1,40	456.344,36
Transporte Rodoviário	513.420,00	513.420,00	30.317,45	57.075,64	1,34	456.344,36	30.317,45	57.075,64	1,40	456.344,36
DESPORTO E LAZER	173.880,00	173.880,00	12.475,75	14.381,29	0,34	159.498,71	8.877,75	10.783,29	0,27	163.096,71
Lazer	133.740,00	133.740,00	8.773,93	10.210,49	0,24	123.529,51	6.173,93	7.610,49	0,19	126.129,51
Desporto Comunitário	40.140,00	40.140,00	3.701,82	4.170,80	0,10	35.969,20	2.703,82	3.172,80	0,08	36.967,20
ENCARGOS ESPECIAIS	282.966,00	301.291,65	75.161,67	134.745,02	3,16	166.546,63	75.161,67	134.745,02	3,32	166.546,63
Serviço da Divida Interna	140.000,00	140.000,00	37.198,04	76.020,54	1,78	63.979,46	37.198,04	76.020,54	1,87	63.979,46
Outros Encargos Especiais	142.966,00	161.291,65	37.963,63	58.724,48	1,38	102.567,17	37.963,63	58.724,48	1,44	102.567,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	786.291,60	786.291,60	0,00	0,00	0,00	786.291,60	0,00	0,00	0,00	786.291,60
Reserva de Contingência	131.400,00	131.400,00	0,00	0,00	0,00	131.400,00	0,00	0,00	0,00	131.400,00

Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS	654.891,60	654.891,60	0,00	0,00	0,00	654.891,60	0,00	0,00	0,00	654.891,60
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	663.640,60	669.013,92	117.738,42	234.581,41	5,50	434.432,51	117.738,42	234.581,41	5,77	434.432,51
LEGISLATIVA	17.301,60	17.301,60	3.369,78	6.733,49	0,16	10.568,11	3.369,78	6.733,49	0,17	10.568,11
Ação Legislativa	17.301,60	17.301,60	3.369,78	6.733,49	0,16	10.568,11	3.369,78	6.733,49	0,17	10.568,11
ADMINISTRAÇÃO	60.480,00	60.480,00	11.140,38	22.699,31	0,53	37.780,69	11.140,38	22.699,31	0,56	37.780,69
Administração de Receitas	10.680,00	10.680,00	1.988,60	3.966,76	0,09	6.713,24	1.988,60	3.966,76	0,10	6.713,24
Administração Geral	24.960,00	24.960,00	3.122,39	6.323,47	0,15	18.636,53	3.122,39	6.323,47	0,16	18.636,53
Controle Interno	13.500,00	13.500,00	3.383,81	6.666,60	0,16	6.833,40	3.383,81	6.666,60	0,16	6.833,40
Administração Financeira	11.340,00	11.340,00	2.645,58	5.742,48	0,13	5.597,52	2.645,58	5.742,48	0,14	5.597,52
ASSISTÊNCIA SOCIAL	28.320,00	28.320,00	3.823,66	8.114,01	0,19	20.205,99	3.823,66	8.114,01	0,20	20.205,99
Assistência à Criança a ao Adolescente	11.100,00	11.100,00	1.522,22	2.880,59	0,07	8.219,41	1.522,22	2.880,59	0,07	8.219,41
Assistência Comunitária	17.220,00	17.220,00	2.301,44	5.233,42	0,12	11.986,58	2.301,44	5.233,42	0,13	11.986,58
SAÚDE	194.952,00	200.452,00	36.369,06	72.046,51	1,69	128.405,49	36.369,06	72.046,51	1,77	128.405,49
Atenção Básica	187.632,00	193.132,00	34.954,38	69.228,07	1,62	123.903,93	34.954,38	69.228,07	1,70	123.903,93
Vigilância Sanitária	1.320,00	820,00	0,00	0,00	0,00	820,00	0,00	0,00	0,00	820,00
Vigilância Epidemiológica	6.000,00	6.500,00	1.414,68	2.818,44	0,07	3.681,56	1.414,68	2.818,44	0,07	3.681,56
EDUCAÇÃO	192.477,00	192.350,32	30.761,74	60.881,48	1,43	131.468,84	30.761,74	60.881,48	1,50	131.468,84
Educação Especial	10.917,00	10.917,00	1.284,30	2.865,92	0,07	8.051,08	1.284,30	2.865,92	0,07	8.051,08
Administração Geral	3.300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Ensino Fundamental	81.600,00	84.473,32	16.382,83	30.349,73	0,71	54.123,59	16.382,83	30.349,73	0,75	54.123,59
Educação de Jovens e Adultos	3.540,00	3.540,00	593,82	593,82	0,01	2.946,18	593,82	593,82	0,01	2.946,18
Educação Infantil	93.120,00	93.120,00	12.500,79	27.072,01	0,63	66.047,99	12.500,79	27.072,01	0,67	66.047,99
CULTURA	2.400,00	2.400,00	365,92	365,92	0,01	2.034,08	365,92	365,92	0,01	2.034,08
Difusão Cultural	2.400,00	2.400,00	365,92	365,92	0,01	2.034,08	365,92	365,92	0,01	2.034,08
URBANISMO	43.320,00	43.320,00	8.073,36	16.369,98	0,38	26.950,02	8.073,36	16.369,98	0,40	26.950,02
Infra-Estrutura Urbana	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
Serviços Urbanos	40.020,00	40.020,00	8.073,36	16.369,98	0,38	23.650,02	8.073,36	16.369,98	0,40	23.650,02
SANEAMENTO	5.100,00	5.100,00	0,00	174,88	0,00	4.925,12	0,00	174,88	0,00	4.925,12
Saneamento Básico Urbano	5.100,00	5.100,00	0,00	174,88	0,00	4.925,12	0,00	174,88	0,00	4.925,12
GESTÃO AMBIENTAL	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Preservação e Conservação Ambiental	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
AGRICULTURA	13.440,00	13.440,00	815,82	1.625,68	0,04	11.814,32	815,82	1.625,68	0,04	11.814,32
Administração Geral	7.800,00	7.800,00	478,22	956,44	0,02	6.843,56	478,22	956,44	0,02	6.843,56
Promoção da Produção Agropecuária	5.640,00	5.640,00	337,60	669,24	0,02	4.970,76	337,60	669,24	0,02	4.970,76
INDÚSTRIA	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00
Promoção Industrial	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00
TRANSPORTE	13.200,00	13.200,00	1.172,66	2.345,32	0,05	10.854,68	1.172,66	2.345,32	0,06	10.854,68
Transporte Rodoviário	13.200,00	13.200,00	1.172,66	2.345,32	0,05	10.854,68	1.172,66	2.345,32	0,06	10.854,68
DESPORTO E LAZER	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Desporto Comunitário	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
ENCARGOS ESPECIAIS	89.800,00	89.800,00	21.846,04	43.224,83	1,01	46.575,17	21.846,04	43.224,83	1,06	46.575,17
Serviço da Dívida Interna	89.800,00	89.800,00	21.846,04	43.224,83	1,01	46.575,17	21.846,04	43.224,83	1,06	46.575,17
TOTAL	**15.520.000,00**	**15.864.030,35**	**2.227.845,98**	**4.266.997,46**	**100,00**	**11.597.032,89**	**2.167.169,76**	**4.064.299,06**	**100,00**	**11.799.731,29**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 20/mar/2018 as 17h e 30m.										

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:12F0E4DB

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RESULTADO PRIMÁRIO - 2.º SEMESTRE DE 2017 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
12/2017
REPUBLICAÇÃO

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.750.529,20	13.917.515,76	14.005.067,29
Receitas Tributárias	599.036,00	685.895,05	614.365,17
IPTU	83.142,00	100.249,99	84.520,79
ISS	75.585,00	72.103,72	92.276,04
ITBI	151.161,00	59.444,52	191.867,60
IRRF	234.309,00	418.870,89	348.817,92
Outras Receitas Tributárias	69.954,00	59.473,34	57.534,74
(-) Deduções da Receita Tributária	- 15.115,00	- 24.247,41	- 160.651,92
Receitas de Contribuições	1.296.291,60	1.381.750,89	1.423.174,17
Receitas Previdênciárias	1.196.091,60	1.291.529,03	1.334.488,13
Outras Receitas de Contribuições	100.200,00	90.221,86	88.686,04
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Liquida	4.914,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.155.038,28	1.395.452,71	1.875.665,17

(-) Aplicações Financeiras	- 1.150.124,28	- 1.395.452,71	- 1.875.665,17
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	12.410.479,60	11.422.817,72	11.583.028,40
FPM	10.090.292,00	7.947.390,85	8.351.215,95
ICMS	1.511.655,00	1.904.542,42	1.696.407,20
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	808.532,60	1.570.884,45	1.535.405,25
Demais Receitas Correntes	439.808,00	427.052,10	384.499,55
Divida Ativa	70.302,00	74.939,19	23.440,37
Diversas Receitas Correntes	369.506,00	353.289,87	361.405,55
(-) Deduções das Demais Receitas Correntes	0,00	- 1.176,96	- 346,37
RECEITAS DE CAPITAL (II)	228.915,12	940.864,01	1.418.132,50
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	450.845,57
Amortizações de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	30.234,00	0,00	89.900,00
Transferências de Capital	198.681,12	940.864,01	877.386,93
Convênios	78.681,12	702.864,01	561.721,84
Outras Transferências de Capital	120.000,00	238.000,00	315.665,09
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	198.681,12	940.864,01	877.386,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	14.949.210,32	14.858.379,77	14.882.454,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.171.448,72	13.814.368,17	13.091.793,98	13.814.368,17	13.091.793,98	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.323.837,46	8.971.533,11	8.237.751,58	8.971.533,11	8.237.751,58	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	76.300,00	69.648,82	97.659,31	69.648,82	97.659,31	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.771.311,26	4.773.186,24	4.756.383,09	4.773.186,24	4.756.383,09	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	15.095.148,72	13.744.719,35	12.994.134,67	13.744.719,35	12.994.134,67	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.787.753,83	1.061.952,59	2.067.339,28	1.061.952,59	2.067.339,28	0,00	0,00
Investimentos	1.493.353,83	774.231,34	1.737.316,74	774.231,34	1.737.316,74	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	294.400,00	287.721,25	330.022,54	287.721,25	330.022,54	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	1.493.353,83	774.231,34	1.737.316,74	774.231,34	1.737.316,74	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	751.291,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	- 121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	17.218.794,15	14.518.950,69	14.731.451,41	14.518.950,69	14.731.451,41	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII -XVIII)	- 2.269.583,83	339.429,08	151.002,81	339.429,08	151.002,81	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.580.925,55	1.359.607,61	1.580.925,55	1.359.607,61	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	- 890.565,40

PAULO SÉRGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:3B1591D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GUANCINO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 65/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 08/2017.
OBJETO: Aquisição de passagens do transporte coletivo urbano, para utilização pelos servidores municipais.
ADITIVO: Conforme o contido no Decreto Municipal nº 083 de 1º de março de 2018 (fl. 03), o departamento jurídico opinou pelo deferimento para reajuste do valor da passagem, conforme o contido no processo administrativo nº 1898/2018.
Fica atualizado o valor da passagem conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	R$ Anterior	R$ Atualizado	Total Reajustado
1	53742	PASSAGEM DE TRANSPORTE COLETIVO	UN	3,10	3,25	5.052,00

Fica acrescido ao contrato o valor reajustado de R$ 5.052,00 (cinco mil e cinquenta e dois reais).

Francisco Beltrão, 21 de março de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D5F7C51B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2.018 – PMG 019/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 012/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.668.793/0001-84, com sede em Maringá, Paraná, na Avenida Brasil nº 2268, Zona 03, CEP 87.050-000, neste ato representada pelo Srº. LUIZ FONDAZZI, portador da cédula de identidade RG nº 923.933 SSP/PR, inscrito no CPF nº 057.963.859-68, residente e domiciliado em Maringá, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	AGENDA ESPIRAL DIÁRIA - Agenda espiralada com visão de 1 dia por página, exceto sábado e domingo. Possui capa dura, parte interna da capa decorada e bolsa plástica para guardar trabalhos e anotações. Ideal para a organização do dia a dia. Detalhes: bolsa plástica, capa dura; espiral, visão diária exceto sábado e domingo. Formato 130mm x 188mm, gramatura mínima de 63 g/m², com 176 folhas. MARCA TILIBRA	80 UN	16,50	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
02	ALFINETE PARA MAPA - Com cabeça colorida e corpo em material metálico de boa qualidade e resistência. Pacote com 100 unidades. MARCA LEONORA	20 PCT	2,99	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
03	ALFINETE SIMPLES DE AÇO NIQUELADO - Com cabeça de vidro colorido e corpo super fino. Caixa com 100 unidades. MARCA BACCHI	20 CX	5,90	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
09	BLOCO AUTOADESIVO DIVERSOS FORMATOS - Medindo, no mínimo, 38 x 51 mm. Pacote com 4 blocos, com 50 folhas cada. Cada bloco deve possuir cores diferentes, sendo que as mesmas devem ser neon. Feito em papel de boa qualidade e a parte adesiva com boa aderência. MARCA ADELBRAS	600 PCT	3,90	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
11	BLOCO AUTOADESIVO MÉDIO - Medindo, no mínimo, 38 x 51 mm. Pacote com 4 blocos, com 50 folhas cada. Cada bloco deve possuir cores diferentes, sendo que as mesmas devem ser neon. Feito em papel de boa qualidade e a parte adesiva com boa aderência. MARCA ADELBRAS	520 PCT	3,90	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
12	BOBINA DE FAX - TAMANHO 0,216 MM X 30 M. MARCA TILIBRA	20 UN	7,80	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
21	CADERNO ESPIRAL GRANDE - Com capa dura. 96 folhas. Deve medir, aproximadamente, 19,7 x 26,5 cm. MARCA TILIBRA	40 UN	5,00	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
26	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE - Cor preta. Com pegador revestido em material resistente para proporcionar conforto no momento do transporte. Deve medir, no mínimo, 43 x 31 x 24 cm. Deve ser fácil e rápida de montar. O material deve ser de boa qualidade e resistência, evitando a abertura das laterais quando a caixa estiver cheia. Com tampa. MARCA POLIBRAS	400 UN	22,90	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
35	CANETA PARA TECIDO COM 6 CANETAS DE CORES SORTIDAS - Estojo com 6 canetas com ponta de poliéster para marcar e pintar tecidos; fazer acabamentos e detalhes em pinturas sobre tecidos. Deve apresentar excelente fixação a frio e grande resistência em lavagens. MARCA ACRILEX	12 UN	20,00	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
36	CANETA PRETA PARA PINTAR TECIDO. MARCA ACRILEX	8 UN	2,90	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
37	CAPA P/ CD, DE PAPEL. MARCA IPECOL	400 UN	0,17	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
38	CAPA P/ ENCARDENAÇÃO - A4. MARCA USA	520 PAR	1,00	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
41	CARTOLINA DE DIVERSAS CORES À ESCOLHER. MARCA MAXPRINT	800 FLS	0,29	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
43	CLIPS 1/0 GALVANIZADO - Cor prata. Caixa com, no mínimo, 100 unidades. MARCA NEW	100 CX	0,99	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
44	CLIPS 10/0 GALVANIZADO - Cor prata. Caixa com, no mínimo, 100 unidades. MARCA NEW	100 CX	0,99	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
45	CLIPS 2/0 GALVANIZADO - Cor prata. Caixa com, no mínimo, 100 unidades. MARCA NEW	100 CX	0,99	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
46	CLIPS 2/0 METÁLICO COLORIDO - Cores sortidas. Caixa com, no mínimo, 100 unidades. MARCA NEW	100 CX	0,99	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
47	CLIPS 3/0 GALVANIZADO - Cor prata. Caixa com, no mínimo, 100 unidades. MARCA NEW	100 CX	0,99	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
49	CLIPS 4/0 GALVANIZADO - Cor prata. Caixa com, no mínimo, 100 unidades. MARCA NEW	100 CX	0,99	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
50	CLIPS 6/0 GALVANIZADO - Cor prata. Caixa com, no mínimo, 100 unidades. MARCA NEW	100 CX	0,99	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
51	CLIPS 8/0 GALVANIZADO - Cor prata. Caixa com, no mínimo, 50 unidades. MARCA NEW	100 CX	0,99	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
52	COLA BASTÃO DE 40 GRAMAS - Conteúdo: 40 gramas. Deve proporcionar colagem limpa e eficiente. Lavável e não tóxica. Com tampa hermética para evitar o ressecamento do produto. Deve colar papel, papel cartão, cartolina, fotos e similares. Com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. MARCA LEONORA	4.000 UN	1,45	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
59	COLA P/ E.V.A. E ISOPOR - 35 GR, EXCLUSIVO BICO APLICADOR, SOLUVEL EM ÁLCOOL E DE SECAGEM NO AR. MARCA ACRILEX	80 UN	3,10	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
64	DISPENSADOR GRANDE DE FITA ADESIVA - Suporte para fitas adesivas em poliestireno, para fitas de 12, 19 e 25 mm de largura. Com base antiderrapante e cortante de fita em aço inox recuado, para segurança e conforto no uso. MARCA CAVIA	32 UN	11,80	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
68	ELÁSTICO P/ DINHEIRO - 100 GRAMAS. MARCA MAMUTH	120 UN	1,39	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
71	ENVELOPE SACO OURO 24X34. MARCA IPECOL	2.000 UN	0,19	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
85	ETIQUETA P/ IMPRESSORA 25,4 X 66,7 MM - 3 COLUNAS (CX 750). MARCA IMPRIMASTER	4 CX	54,47	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
104	FITILHO DECORATIVO 5 MM X 50 MTS DIVERSAS CORES À ESCOLHER. MARCA NIZURI	80 ROLO	1,61	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
110	GRAFITE 0.7MM EXTRA MACIO 2B - Caixa com 24 unidades. Deve possuir fórmula de micropartículas ativas, que garante resistência, maciez e apagabilidade. MARCA FABER CASTELL	40 CX	3,44	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
111	GRAMPEADOR DE IMPACTO - Ideal para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros. Utilizado para trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, festas infantil, serigrafia, artesanato, tela de pintura. MARCA LEONORA	4 UN	89,00	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
114	GRAMPO 09/14 - CX C/ 5000 UNIDADES. MARCA BACCHI	8 CX	15,00	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
116	GRAMPO 24/6 GALVANIZADO - Caixa com, no mínimo, 5.000 unidades. MARCA BACCHI	200 UN	9,00	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
131	LIVRO P/ PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA - C/ 100 FLS. MARCA GRAFSET	80 UN	12,90	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
132	LIVRO PONTO PEQUENO - C/ 160 FLS. MARCA TILIBRA	24 UN	12,90	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
134	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO - Pacote com 4 blocos, de 50 folhas cada, com cores diferentes, sendo que as mesmas devem ser neon. Devem medir, no mínimo, 12,7 x 44,4 mm. Deve aceitar escrita. Com adesivo acrílico reposicionável que cola e descola com facilidade. MARCA 3M	400 PCT	17,40	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
141	PAPEL CELOFANE BRANCO - BOBINA C/ 50 FLS. MARCA VMP	32 ROLO	69,95	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
143	PAPEL CONTACT - ESTAMPA DE FLORES C/ 10 MT. MARCA VMP	40 ROLO	67,50	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP

144	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE C/ 25 MT. MARCA IMPRITACT	40 ROLO	66,00	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
150	PAPEL MANTEIGA - FL 50 X 60. MARCA VMP	60 FLS	2,98	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
158	PAPEL VEGETAL A 4. MARCA VMP	80 FLS	10,60	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
159	PAPEL VERGÊ 180 GRS PCT C/ 50 FLS DIVERSAS CORES À ESCOLHER. MARCA FILIPAPER	80 PCT	19,90	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
164	PASTA DE PAPELÃO COLORIDO C/ GRAMPO TRILHO - COR A ESCOLHER. MARCA COLORPRESS	600 UN	1,45	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
170	PASTA SUSPENSA OFÍCIO DE POLIPROPILENO - Transparente. Com 6 diferentes furações para grampo e 6 posições para visor e etiqueta e abas coladas internamente. Feita em polipropileno, com haste plástica branca, visor, etiqueta e grampo plástico. Deve medir, aproximadamente 36 cm de largura, 1 cm de altura e 24 cm de comprimento. MARCA POLYCART	800 UN	4,10	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
185	PINCEL CABO AMARELO Nº 0. MARCA LEONORA	60 UN	3,35	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
186	PINCEL CABO AMARELO Nº10. MARCA LEONORA	60 UN	3,25	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
188	PINCEL CABO AMARELO Nº 2. MARCA LEONORA	60 UN	2,85	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
189	PINCEL CABO AMARELO Nº 4. MARCA LEONORA	60 UN	3,00	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
192	PINCEL CABO VERMELHO Nº 2. MARCA TIGRE	60 UN	4,55	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
194	PINCEL CABO VERMELHO Nº 8. MARCA TIGRE	60 UN	5,70	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
196	PINCEL Nº 02. MARCA LEONORA	60 UN	2,25	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
197	PINCEL Nº 04. MARCA LEONORA	60 UN	2,58	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
199	PINCEL Nº 16. MARCA LEONORA	60 UN	4,15	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
203	PORTA CANETA/CLIPS/LEMBRETE - Com, no mínimo, 3 compartimentos: um para armazenar canetas, um para clips e um para cartões ou lembretes. Feito em poliestireno injetado de qualidade, resistente e durável. Deve medir, aproximadamente, 24 cm de largura, 9 cm de altura e 7 cm de comprimento. MARCA WALEU	80 UN	14,40	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
223	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO COR AZUL, PRETA OU VERMELHA. MARCA JAPAN	20 FRS	3,95	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
225	TINTA P/ TECIDO - 250 ML - COR GLITER OURO E PRATA - Não tóxica, resistente a lavagens, pode ser aplicada c/ pincel, esponja ou carimbo. MARCA ACRILEX	40 UN	15,35	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
226	TINTA P/ TECIDO - 250 ML - DIVERSAS CORES À ESCOLHER, COMPOSIÇÃO:RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTES. MARCA ACRILEX	200 UN	14,85	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
227	TINTA P/ TECIDO - 37 ML - DIVERSAS CORES À ESCOLHER, COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTES. MARCA ACRILEX	160 UN	2,75	FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 20 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

LUIZ FONDAZZI
Fondazzi & Nickus LTDA EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A0E776B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2.018 – PMG 019/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 012/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.063.665/0001-47, com sede em Ibiporã, Paraná, na Rua Alberto Negro nº 40, Cond. Ind. De Ibiporã I, CEP 86.200-000, neste ato representada pelo Srº. MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 3.583.247-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 548.649.099-20, residente e domiciliado em Londrina, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
05	APAGADOR QUADRO BRANCO BASE PLÁSTICO - Com base de plástico reforçado, com feltro super macio e resistente e refil substituível. Com suporte para guardar dois pincéis. Deve medir, no mínimo, 15x6cm. MARCA BOHO	20 UN	3,20	MP3 DIST. E IMP. DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI EPP
08	BALÃO SÉRIE IMPERIAL Nº 7 LISO, PCT C/ 50 UNID - Cor a escolher: Amarelo; Azul; Branco, Preto; Rosa Pink, Verde; e Vermelho - Bexiga balão de festa. MARCA PIC PIC	320 PCT	4,26	MP3 DIST. E IMP. DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI EPP
15	BOLA DE NATAL 7 CM LISA - PCT C/ 06 UNIDADES DIVERSAS CORES. MARCA A A	24 PCT	11,50	MP3 DIST. E IMP. DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI EPP
20	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA - Espiral; formato ¼; com 48 folhas. Medindo 140 x 220mm. MARCA FORONI	2.000 UN	3,05	MP3 DIST. E IMP. DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI EPP
23	CADERNO LINGUAGEM BROCHURA 48 FOLHAS CAPA DURA - Com capa dura, área para identificação e folhas pautadas. Medindo 14 x 20,2 x 0,5cm. MARCA FORONI	3.600 UN	1,70	MP3 DIST. E IMP. DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI EPP
24	CADERNO LINGUAGEM BROCHURA 96 FOLHAS CAPA DURA - Com capa dura, área para identificação e folhas pautadas. Medindo 14 x 20,2cm. MARCA FORONI	2.800 UN	2,60	MP3 DIST. E IMP. DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI EPP
25	CAIXA ORGANIZADORA DE PAPÉIS - Tripla. Tamanho Ofício (260 x 370 mm). Com bandeja articulada que pode ser utilizada aberta ou fechada e hastes metálicas para estabilidade e mais segurança no manuseio. Armazenamento horizontal. Cor a escolher. MARCA WALEU	80 UN	30,00	MP3 DIST. E IMP. DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI EPP
27	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO GIGANTE - Amarela. Medindo, no mínimo, 38 x 29 x 17 cm. Deve ser fácil e rápida de montar, com travamento na tampa e local para incluir informações, podendo guardá-la na vertical ou horizontal. O material deve ser de boa qualidade e resistência, evitando a abertura das laterais quando a caixa estiver cheia. MARCA POLIBRAS	1.200 UN	4,75	MP3 DIST. E IMP. DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI EPP
30	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS - Visor LCD com 12 dígitos.	40 UN	9,20	MP3 DIST. E IMP. DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR

	Funções: porcentagem; inversão de sinais; memória; correção dígito a dígito; correção total; duplo zero; desligamento automático. Alimentação: célula solar e bateria. Deve medir, no mínimo, 12,5 cm x 10 cm x 1,5 cm. MARCA SUNWIDE			EIRELI EPP
42	CD RW - VIRGEM 80 MINUTOS. MARCA REWRITABLE	600 UN	1,08	MP3 DIST. E IMP. DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI EPP
56	COLA C/ GLITTER 25 GR - DIVERSAS CORES À ESCOLHER (AZUL, DOURADA, PRATA, VERDE OU VERMELHA). MARCA KOALA	280 FRS	0,91	MP3 DIST. E IMP. DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI EPP
60	COLA QUENTE (SILICONE) BASTÃO GROSSO - PCT C/ 1 KG. MARCA A A	120 PCT	17,50	MP3 DIST. E IMP. DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI EPP
63	CORRETIVO LÍQUIDO - Frasco com, no mínimo, 18 ml. À base de água e atóxico. Deve apresentar excelente cobertura que dispensa retoques desde a primeira aplicação, secagem rápida e fácil aplicação produto. Aplicação com pincel. MARCA VMP	200 UN	0,88	MP3 DIST. E IMP. DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI EPP
66	DVDs RW – VIRGEM. MARCA REWRITABLE	320 UN	2,00	MP3 DIST. E IMP. DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI EPP
67	E.V.A 40 X 60 1,5 MM DE ESPESSURA DIVERSAS CORES A ESCOLHER. MARCA A A	2.000 FLS	0,83	MP3 DIST. E IMP. DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI EPP
76	ESTILETE PLÁSTICO 18MM - Feito em material plástico de alta qualidade, resistência e durabilidade, com lâmina de aço inoxidável de 18 mm. Com trava de segurança. MARCA A A	100 UN	0,69	MP3 DIST. E IMP. DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI EPP
86	EXTRATOR DE GRAMPOS. MARCA BACCHI	80 UN	0,95	MP3 DIST. E IMP. DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI EPP
95	FITA DUPLA FACE 19MM X 2M TRANSPARENTE - Rolo. Com fixação forte e permanente. Composta por massa de adesivo acrílico transparente e liner protetor. Para fixar quadros, espelhos e canaletas. MARCA ADELBRAS	200 UN	3,67	MP3 DIST. E IMP. DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI EPP
106	GIZ ESCOLAR ANTIALÉRGICO BCO NÃO TÓXICO - CX C/ 60 CX DE 55 PALITOS - PESO 220 GR - APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DÉRMICA. MARCA DELTA	20 CX	100,00	MP3 DIST. E IMP. DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI EPP
112	GRAMPEADOR INDUSTRIAL - ESTRUTURA METÁLICA, CAP. ATÉ 100 FLS, REF. PAPEL 63 G/M2, UTILIZA GRAMPOS DE 1/4 (6MM) A 1/2 (13MM). MARCA STAPLER	8 UN	33,00	MP3 DIST. E IMP. DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI EPP
117	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO - Caixa com, no mínimo, 5.000 unidades. MARCA EAGLE	240 UN	2,30	MP3 DIST. E IMP. DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 20 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA
MP3 Dist. e Imp. De Util. e Mat. Escolar – EIRELI - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8930A115

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2.018 – PMG 019/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Pregão nº. 012/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.325.301/0001-16, com sede em Campo Mourão, Paraná, na Rua Santos Dumont nº 1406, Sala A, Jardim Joana D' Arc, CEP 87.308-832, neste ato representada pela Srª. ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ, portadora da cédula de identidade RG nº 8.967.429-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 063.212.449-02, residente e domiciliada em Campo Mourão, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
04	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - Medindo 6,9 x 11 cm. Cor azul, vermelha e preta a escolher. MARCA RADEX	20 UN	3,35	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
07	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA - Sem pasta. Cor preta. Deve ser feito em polipropileno de boa qualidade, resistência e durabilidade, medir aproximadamente 44 x 18 x 27 cm, e conter suporte para comportar pastas tamanho ofício suspensas. MARCA DELLO	80 UN	36,30	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
14	BOBINA P/ MÁQUINA DE CALCULAR 60 X 60. MARCA ALFORM	80 UN	1,30	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
16	BORRACHA BRANCA COM CAPA - Borracha livre de pvc produzida com matéria-prima de alta qualidade que garante alta durabilidade e máxima apagabilidade. Capa protetora ergonômica que mantém a borracha sempre limpa. Caixa com, no mínimo, 24 unidades. MARCA LEOLEO	40 CX	13,25	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
19	CADERNO DE CAPA DURA - 12 MATERIAS - 240 FLS. MARCA PANAMERICA	32 UN	9,35	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
22	CADERNO ESPIRAL PEQUENO - Com capa dura. 96 folhas. Deve medir, aproximadamente, 11 x 15 cm. MARCA PANAMERICA	80 UN	3,40	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
28	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO KRAFT GRANDE - Caixa de papelão ondulado, revestido em cartão kraft para arquivo de documentos diversos. Medindo, no mínimo, 41 x 19 x 30 cm. Gramatura mínima de 460g/m². Espessura mínima de 2,8cm. O material deve ser de boa qualidade e resistência, evitando a abertura das laterais quando a caixa estiver cheia. MARCA FRAMA	800 UN	2,60	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
29	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO KRAFT OFÍCIO - Caixa de papelão ondulado, revestido em cartão kraft para arquivo de documentos diversos. Medindo, no mínimo, 36 x 14 x 25 cm. Gramatura mínima de 435g/m². Espessura mínima de 2,8cm. O material deve ser de boa qualidade e resistência, evitando a abertura das laterais quando a caixa estiver cheia. MARCA SC	800 UN	1,16	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
39	CARBONO TAMANHO A/4 - CX C/ 100 FLS. MARCA RADEX	8 CX	23,00	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
55	COLA BRANCA ESCOLAR DE 90 GRAMAS - Líquida. Cor: branca. Conteúdo: 90 gramas. Deve proporcionar colagem limpa e eficiente. Lavável e não tóxica. Composta de acetato de polivinila. Deve colar papel, papel cartão, cartolina, fotos e similares. Com embalagem plástica com bico que facilite a aplicação do produto e tampa para fechamento. Com validade igual ou	80 UN	0,83	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME

	superior a 12 meses a contar da data de entrega. MARCA PIRATININGA			
69	ENVELOPE CARTA 23 X 11,5. MARCA FORONI	1.000 UN	0,06	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
72	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - ESPESSURA DE 12 MM. MARCA MARES	400 UN	1,70	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
73	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - ESPESSURA DE 25 MM. MARCA MARES	400 UN	2,30	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
74	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - ESPESSURA DE 40 MM. MARCA MARES	120 UN	3,50	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
75	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - ESPESSURA DE 50 MM. MARCA MARES	80 UN	4,15	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
78	ESTOJO ESCOLAR DE LONA SIMPLES. MARCA GOODIE	320 UN	5,00	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
88	FITA ADESIVA 12 X 30 – COLORIDA. MARCA ADELBRAS	200 UN	0,75	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
90	FITA ADESIVA 12MM X 40M - Rolo. Cor: transparente. Corta mais fácil. Tem desenrolamento suave e sem barulho. Feita em filme de polipropileno com adesivo à base de resina e borracha. MARCA CELLUX	400 UN	0,47	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO - EIRELI – ME
92	FITA CREPE 19MM X 50M BRANCA - Rolo. Deve apresentar boa adesão e ser de fácil aplicação. Deve ser impermeável à tinta, solvente, umidade. Composta de papel crepado tratado e adesivo à base de resina e borracha. MARCA CELLUX	600 UN	1,85	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
99	FITA P/ MÁQUINA DE CALCULAR OLIVETTI LOGUS 49. MARCA MASTER	32 UN	5,62	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
100	FITA P/ MÁQUINA DE ESCREVER - PRETA E VERMELHA. MARCA P'RINT	4 UN	6,30	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
101	FITA P/ MÁQUINA OLIVETT 98. MARCA MASTER PRINT	24 UN	11,90	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
103	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 890. MARCA MASTER PRINT	80 UN	15,40	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
105	GIZ DE CERA COM 12 CORES - Com 12 cores diferentes e vivas, inclusive no papel. Os giz devem ser feitos com materiais de boa qualidade e com uma fórmula que os tornem resistentes à quebra. MARCA PIRATININGA	400 CX	1,10	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
108	GLITTER POTE DE 3 GR VARIAS CORES - CX C/ 36 UNIDADES. MARCA HONNEY	20 CX	41,20	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
113	GRAMPEADOR METAL 25 FOLHAS 26/6 - Deve grampear, no mínimo, 25 folhas de 75 g/m2. Deve alfinetar e grampear. Grampos compatíveis de 24/6 e 26/6. Capacidade interna de, no mínimo, um pente inteiro. Tamanho médio de, no mínimo, 12 cm de comprimento, com alcance de, no mínimo, 66 mm. Feito em metal, com mola resistente com retração automática. MARCA JOCAR	160 UN	11,85	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
118	GRAMPO DE TRILHO 80MM - CAIXA C/ 50 UNIDADES. MARCA BRW	8 CX	6,80	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
121	ISOPOR C/ 1,5 CM DE ESPESSURA. MARCA STY	120 FLS	4,92	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
122	LÂMINA PARA ESTILETE 18MM - Modelo: estreita. Tamanho: 18 mm. Caixa plástica com 10 unidades. Produto super resistente. Com ponta firme e cortante. Material: aço. MARCA MASTER PRINT	80 UN	3,05	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
125	LÁPIS DE COR - Caixa com 24 lápis de cor longos, com cores diferentes e vivas, inclusive no papel. Deve possuir formato ergonômico que garanta conforto e melhor escrita. Deve ser feito em madeira 100% reflorestada e certificada. Ponta deve ser de alta resistência, qualidade e durabilidade (não deve quebrar com facilidade ao apontar e nem ao cair no chão). MARCA MULTICOLOR	2.800 CX	9,00	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
128	LAPISEIRA 0.7 MM - Com avanço automático da grafite, para dispensar acionamento manual durante a escrita. Deve possuir corpo emborrachado, para proporcionar segurança na pega para escrita. Borracha com sistema de extensão. MARCA PILOT	80 UN	13,40	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
136	MASSA DE MODELAR C/ 12 CORES. MARCA INJEXPEN	400 CX	2,35	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
137	ORGANIZADOR DE GAVETA - Com, no mínimo, 10 divisórias. Feito em poliestireno. Para organizar lápis, clips, régua, papéis e outros objetos. Pode ser usado dentro da gaveta ou em cima da mesa de trabalho. MARCA WALLEU	80 UN	13,30	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
147	PAPEL DOBRADURA FL 50 X 60 - DIVERSAS CORES À ESCOLHER. MARCA VMP	280 FLS	1,74	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
148	PAPEL KRAFT NATURAL PURO - GRAMATURA DE 80G/M², Largura da bobina 60cm. MARCA LIBANO	280 KG	10,40	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
152	PAPEL STRONG - BOBINA 60 CM DE LARGURA. MARCA LIBANO	60 KG	78,35	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
153	PAPEL SULFITE A 4 - 75G - NÃO RECICLADO - CX C/ 10 RESMAS. MARCA NOBILI	450 CX	146,00	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
160	PASTA AZ TAMANHO GRANDE LOMBO LARGO. MARCA FRAMA	320 UN	8,00	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
162	PASTA CATÁLOGO - C/ 100 SACOS - PLÁSTICO GROSSO. MARCA ACP	48 UN	9,90	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
163	PASTA CATÁLOGO - C/ 50 SACOS - PLÁSTICO GROSSO. MARCA ACP	20 UN	6,43	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
165	PASTA DE POLIETILENO - ESPESSURA 2 CM – BRANCA. MARCA ALAPLAST	240 UN	1,85	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
166	PASTA ESCOLAR 35 MM - Medindo, no mínimo, 24,5 x 33,5 x 3,5cm. Com elástico de boa qualidade e resistência para fechamento. Cor a escolher. MARCA ALAPLAST	120 UN	1,99	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
167	PASTA SANFONADA OFÍCIO - Feita em polipropileno. Com 12 divisórias. Deve possuir fechamento frontal com elástico que prende-se a um botão, permitindo flexibilidade e segurança ao material. Deve acompanhar mini etiquetas adequadas aos visores. MARCA ALAPLAST	200 UN	20,95	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
169	PASTA SUSPENSA C/ HASTE PLÁSTICA CORPO EM CARTÃO MARMORIZADO (336 A 350 G/M²), Acompanha etiqueta (off.set 120G/M²), visor (PVC), grampo plástico (PE) e 02 hastes plástica 405x15MM (PS), abas coladas, haste e grampos reciclado ecologicamente correto, Deve possuir certificado de qualidade. MARCA DELLO	2.000 UN	1,60	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
172	PINCEL 421 (PARA PINTURA ARTISTICA) Nº 0. MARCA LEOLEO	12 UN	3,62	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
173	PINCEL 421 (PARA PINTURA ARTISTICA) Nº 10. MARCA LEOLEO	12 UN	4,57	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
174	PINCEL 421 (PARA PINTURA ARTISTICA) Nº 12. MARCA LEOLEO	12 UN	4,57	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
175	PINCEL 421 (PARA PINTURA ARTISTICA) Nº 14. MARCA LEOLEO	12 UN	4,57	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
176	PINCEL 421 (PARA PINTURA ARTISTICA) Nº 16. MARCA LEOLEO	12 UN	4,76	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
177	PINCEL 421 (PARA PINTURA ARTISTICA) Nº 18. MARCA LEOLEO	12 UN	4,76	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
178	PINCEL 421 (PARA PINTURA ARTISTICA) Nº 2. MARCA LEOLEO	12 UN	3,62	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
179	PINCEL 421 (PARA PINTURA ARTISTICA) Nº 20. MARCA LEOLEO	12 UN	5,24	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
180	PINCEL 421 (PARA PINTURA ARTISTICA) Nº 4. MARCA LEOLEO	12 UN	3,62	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
181	PINCEL 421 (PARA PINTURA ARTISTICA) Nº 6. MARCA LEOLEO	12 UN	7,43	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
182	PINCEL 421 (PARA PINTURA ARTISTICA) Nº 8. MARCA LEOLEO	12 UN	8,38	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
183	PINCEL ATÔMICO - JOGO C/ 12 CORES. MARCA PILOT	12 JG	20,00	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
201	PISTOLA APLICADOR DE COLA QUENTE - BASTÃO GROSSO - BICO DE METAL. MARCA CLASSE	40 UN	15,00	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
204	PORTA DOCUMENTO C/ ABA MED. 70MM X 105 MM. MARCA DAC	400 UN	3,05	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
205	PRANCHETA EM COMPENSADO. MARCA CARBNRINK	12 UN	2,25	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
206	PRANCHETA PLÁSTICA A5 C/ CLIP P/ CANETA - VARIAS CORES. MARCA NOVA CRIL	80 UN	6,10	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
215	SACO DECORADO P/ EMBALAGEM - 0,60 X 0,90. MARCA VMP	120 UN	3,80	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
216	SACO PLÁSTICO GROSSO TAMANHO A 4 PERFURADO. MARCA DA	2.000 UN	0,35	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
220	TESOURA SIMPLES AÇO INOXIDÁVEL CORTFÁCIL 21 CM. MARCA MASTER PRINT	40 UN	7,50	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
221	TINTA GUACHE 15 ML - CX C/ 6 UNIDADES. MARCA PIRATININGA	60 CX	2,30	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
222	TINTA GUACHE C/ 250 ML - DIVERSAS CORES À ESCOLHER. MARCA PIRATININGA	400 UN	2,28	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
232	TNT - TECIDO NÃO TEXTURIZADO - DIVERSAS CORES À ESCOLHER. MARCA GRAMP LINE	1.400 M	1,65	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
234	UMEDECEDOR DE DEDOS - 12 GR - CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO, DIFICULTA A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTERIAS, NÃO TÓXICO. MARCA RADEX	80 UN	2,75	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 20 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ
Papiros – Moveis e Eletro – EIRELI - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:5DBD8A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2.018 – PMG 019/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 012/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.205.792/0001-05, com sede em Umuarama, Paraná, na Avenida Rio Grande do Norte nº 3341, Jardim Tropical, CEP 87.503-000, neste ato representada pela Srª. LENI DE SOUZA OLIVEIRA CANEVER, portadora da cédula de identidade RG nº 6.118.761-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 634.553.589-34, residente e domiciliada em Umuarama, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
10	BLOCO AUTOADESIVO GRANDE - Medindo, no mínimo, 76 x 76 mm. Pacote com 4 cores diferentes, sendo que as mesmas devem ser neon. Bloco com, no mínimo, 400 folhas. Feito em papel de boa qualidade e a parte adesiva com boa aderência. MARCA BRW	520 PCT	13,95	RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA – EPP
13	BOBINA P/ MÁQUINA DE CALCULAR 57 X 60. MARCA HUMAITA	32 UN	1,20	RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA – EPP
18	CADERNO DE CALIGRAFIA HORIZONTAL - Com capa dura, 96 folhas. Medindo 18x16cm. MARCA JANDAIA	280 UN	4,08	RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA – EPP
32	CANETA HIDROGRÁFICA 12 UNIDADES - Estojo feito em papel de boa qualidade e resistência para transporte sem danos ao produto. Com 12 cores diferentes e vibrantes. As canetas devem ter o corpo e a tampa em material plástico resistente da mesma cor da tinta. Com traço fino. Tinta lavável e atóxica, com alta durabilidade e qualidade. MARCA LEONORA	80 UN	3,90	RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA – EPP
58	COLA P/ E.V.A VERDE - FIX 90 GR ESPECIAL P/ TRABALHOS ARTESANAL E DECORATIVO. MARCA ACRILEX	60 FRS	2,95	RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA – EPP
62	CORRETIVO EM FITA - Corretivo em fita 5mmx6m. Com formato anatômico, de fácil uso e armazenagem. Deve poder ser utilizado em diversos tipos de papel para corrigir escritos ou traços de esferográfica, datilografia, cópias, impressões e fax. MARCA JOCAR OFFICE	120 UN	3,25	RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA – EPP
65	DISPENSADOR PEQUENO DE FITA ADESIVA - Suporte para fitas adesivas em poliestireno, para fitas de 12 e 19 mm de largura. Com base antiderrapante e cortante de fita em aço inox recuado, para segurança e conforto no uso. MARCA WALEU	32 UN	7,90	RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA – EPP
77	ESTILETE PLASTICO 9MM - Feito em material plástico de alta qualidade, resistência e durabilidade, com lâmina de aço inoxidável de 9 mm. Com trava de segurança. MARCA MASTER PRINT	100 UN	0,50	RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA – EPP
80	ETIQUETA ADESIVA P/ INK-JET/LASER, MEDINDO 33,9 X 101,6 MM - COR BRANCA, ARREDONDADA NOS CANTOS, CADA FL C/ 14 ETIQUETAS - CAIXA C/ 25 FLS. MARCA IMPRIMASTER	8 CX	40,00	RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA – EPP
81	ETIQUETA ADESIVA P/ INK-JET/LASER, MEDINDO 25,4 X 101,6 MM - COR BRANCA, ARREDONDADA NOS CANTOS, CADA FL C/ 20 ETIQUETAS - CAIXA C/ 25 FLS. MARCA IMPRIMASTER	24 UN	40,00	RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA – EPP
82	ETIQUETA ADESIVA, CONVITE PRATA, 13 MM DE DIÂMETRO - PCT C/ 150 UNIDADES. MARCA GRESPAN	24 PCT	78,60	RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA – EPP
97	FITA P/ CALCULADORA SHARP EL 1750V. MARCA MASTER PRINT	32 UN	3,85	RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA – EPP
102	FITA PARA IMPRESSORA LX 300. MARCA MASTER PRINT	8 UN	10,10	RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA – EPP
107	GIZ ESCOLAR ANTIALÉRGICO COLORIDO NÃO TÓXICO - CX C/ 60 CX DE 55 PALITOS - PESO 220 GR APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DÉRMICA. MARCA DELTA	20 CX	155,90	RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA – EPP
109	GLITTER RELEVO 3 D - FR DE 35 ML - DIVERSAS CORES - Cor a escolher. MARCA ACRILEX	40 UN	9,09	RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA – EPP
126	LÁPIS PRETO 6 B. MARCA FABER CASTELL	8 UN	1,95	RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA – EPP
127	LÁPIS PRETO NACIONAL DE MADEIRA REFLORESTADA, FORMATO TRIANGULAR MAIS ERGONÔMICO, GRADUAÇÃO 2 = B - CX C/ 144 UNID. MARCA MASTER PRINT	200 CX	29,50	RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA – EPP
135	MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO - Especialmente projetado para escrever em quadro branco. Ponta média redonda de 6 mm. Largura da linha de 2,3 mm. Ponta de acrílico macia para não danificar o quadro e apagar facilmente. Refil e ponta substituíveis. Tampa na mesma cor da tinta. 91% recarregável. Cor azul, preta e vermelha a escolher. MARCA PILOT	80 UN	8,75	RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA – EPP
138	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA. MARCA ALOFORM	80 UN	0,40	RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA – EPP
139	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 - DIVERSAS CORES À ESCOLHER. MARCA VMP	320 FLS	1,25	RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA – EPP
146	PAPEL CREPOM FORMATO 0,48 X 2,00 M OU SUPERIOR – ROLO. MARCA VMP	160 ROLO	1,30	RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA – EPP
149	PAPEL LAMINADO FL 50 X 60 - DIVERSAS CORES À ESCOLHER. MARCA VMP	200 FLS	2,35	RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA – EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 20 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

LENI DE SOUZA OLIVEIRA CANEVER
RP Moveis e Papelaria LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D4560C1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2017
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		2.317.367,10	1.282.650,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.296.269,25	1.261.552,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.296.269,25	1.261.552,87
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		11.372,98	11.372,98
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		11.372,98	11.372,98
ESTOQUES		9.724,87	9.724,87
ALMOXARIFADO		0,10	0,10
OUTROS ESTOQUES		9.724,77	9.724,77
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		19.445.137,82	18.119.097,77
IMOBILIZADO		19.445.137,82	18.119.097,77
BENS MÓVEIS		2.027.377,52	773.916,32
BENS IMÓVEIS		17.417.760,30	17.345.181,45
TOTAL		21.762.504,92	19.401.748,49
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		112.433,09	46.278,04
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		0,00	30,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	30,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		112.433,09	46.248,04
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		112.433,09	46.248,04
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		112.433,09	46.278,04
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		21.650.071,83	19.355.470,45
RESULTADO DO EXERCÍCIO		2.294.601,38	1.942.816,05
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		19.355.470,45	17.412.654,40
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		21.650.071,83	19.355.470,45
TOTAL		21.762.504,92	19.401.748,49

ATIVO FINANCEIRO	2.307.642,23	1.272.925,85	PASSIVO FINANCEIRO*	1.754.968,73	2.051.912,23
ATIVO PERMANENTE	19.454.862,69	18.128.822,64	PASSIVO PERMANENTE	0,00	30,00
SALDO PATRIMONIAL				20.007.536,19	17.349.806,26
			*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados		

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2017
Balanço Anual		
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior

0	Recursos Ordinários (Livres)	357.242,24	287.618,87
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	0,00	0,00
102	Fundeb 40%	4.382,50	26.688,26
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.461,50	30.482,29
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	16.997,64	1.742,35
107	Salário-Educação	5.139,59	3,01
112	Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.415,99	0,00
114	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
117	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
121	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
130	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	18,00	886,86
132	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
133	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	4.335,12	26.061,59
134	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
135	Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.363,95	7.729,85
136	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(970.408,95)	(1.029.737,29)
145	Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.189,19	(134.777,59)
146	Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.575,44	1.531,59
147	Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.573,78	937,82
150	Transferências Voluntárias Públicas Federais	48.854,59	14.062,83
151	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(232.883,14)	(232.893,06)
152	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
153	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Caminhos da Escola	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.097,07	67.300,63
323	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	991,70	948,78
324	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS	11.156,81	102,45
325	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - VIGIASUS Capital	(186,05)	(186,05)
326	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - VIGIASUS Custeio	11,05	26.502,23
336	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
351	Transferências Voluntárias Públicas Federais	252,43	242,02
352	Transferências Voluntárias Públicas Federais	6.451,75	6.166,26
353	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Qualifar SUS	15.943,34	2.927,30
354	Transferências Voluntárias Públicas Federais	1,50	1,50
355	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS Capital	244.125,23	11.050,38
356	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Farmacia PR	4.637,91	3.671,23
357	Transferências Voluntárias Públicas Federais	18.154,23	17.348,98
358	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
495	Atenção Básica	291.070,99	2.684,83
496	Limite Fin. media e Alta complex. amb e hosp. MAX	3.292,27	0,00
	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
497	Vigilância em Saúde	15.224,70	5.052,52
501	Receitas de Alienações de Ativos	52.102,06	306,75
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	23.523,59	2.146,59
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	113,59	353,44
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.306,96	117,42
511	Taxas - Prestação de Serviços	549,36	89,61
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	6.391,04	250,74
617	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Aq. Caminhão - Reciclaveis	40.957,35	0,00
701	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(120.648,01)	0,00
712	Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00
760	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
782	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
785	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
789	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
790	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
791	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
792	Transferências Voluntárias Públicas Federais - AEPETI	93,39	580,74
794	Transferências Voluntárias Públicas Federais - IGD PBF	13.232,29	5.775,26
795	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
797	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
799	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
800	Transferências Voluntárias Públicas Federais - IGD SUAS	18.559,93	7.837,88
801	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
802	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
803	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
804	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
805	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
806	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
807	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
808	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
809	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	171,53
810	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PPAS	14.879,74	13.373,38
811	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
812	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
813	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
814	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
815	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
817	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
818	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
819	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	10.511,85	9.947,13
	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
820	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
821	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
880	Transferências Voluntárias Públicas Federais	196.413,51	30.770,00
900	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS-INC III	0,00	1.733,06
901	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS 1ª infancia	21.469,99	0,00
902	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	51,40	0,00
903	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - INC. IV	60.395,42	0,00

904	Serv. Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - CEDCA	45.046,42	0,00
905	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - FIA Crescer em Familia	75.039,81	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS- PAIF, EQ. VOLANTE-SCFV	64.980,61	3.409,65
1008	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 279 Pav. Polied	150.220,83	0,00
TOTAL		552.673,50	(778.986,38)
Notas Explicativas			
-			

BALANÇO PATRIMONIAL
Notas Explicativas
As demonstrações que compõem o Balanço Geral do Município de Goioxim, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4320/64 que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000 que estabelece normas de finanças publicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.
Segundo o artigo 105 da Lei 4320/64, o Balanço Patrimonial demonstrará:
- I – Ativo Financeiro
- II – Ativo Permanente
- III – Passivo Financeiro
- IV- Passivo Permanente
- V – Saldo Patrimonial
- VI – Contas de Compensação

BALANÇO PATRIMONIAL - evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2017. Mediante sua observação é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos) e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio liquido) deste ente da federação.
Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados os Patrimônio Liquido e o grupo de contas de compensação.
ATIVO - São recursos controlados pela Entidade como resultado de eventos passados do qual se espera que resultem em benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.
Compreende as disponibilidades, direitos e bens tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor publico.
Ativo Circulante- Caixa e Equivalente de Caixa - Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações, fundos de aplicação e poupança, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. O Balanço demonstra nessa conta o valor de R$ 2.296.269,25, sendo 357.242,24 de recursos livres, depositados em contas bancarias nas agencias do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal. O município de Goioxim não possuiu dinheiro em espécie em caixa, somente nos bancos citados acima. Esses valores são divididos por fonte de Recursos, os quais são gastos de acordo com a sua finalidade.
Ativo não Circulante - Compreende os ativos que tem expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis. Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventuais saldos a amortizar do ativo diferido.
Imobilizado - Compreende os diretos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O Ativo Imobilizado apresenta em 2017um valor de R$ 19.445.137,82 (sendo: 2.027.377,52 de bens móveis e 17.417.760,30 de bens imóveis) apresentando um incremento de R$ 1.326.040,05 (7,31%), em relação ao exercício anterior.
PASSIVO - São obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços. Divide-se em:
Passivo Circulante - Compreende os passivos exigíveis ate doze meses das demonstrações contábeis. O Saldo que consta no demonstrativo refere aos Restos a Pagar Processados (Fornecedores) no Valor de R$ 112.433,09 a serem pagos no começo do ano de 2018.
Passivo não-Circulante - - Compreende os passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis. Como o município de Goioxim, não tem financiamentos, nem parcelamentos, nem mesmo precatórios judiciais, esse valor apresenta-se zerado.
PATRIMONIO LIQUIDO - Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Quando o Passivo for maior que o Ativo, o resultado é denominado Passivo a Descoberto. Sendo assim, a expressão Patrimônio Líquido é substituído por Passivo a Descoberto.
A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento.
1) Liquidez Corrente (LC) = Ativo Financeiro / Passivo Financeiro

LC = __ Ativo Financeiro (AF)__ =	2.307.642,23 =	1,31
Passivo Financeiro (PF)	1.754.968,73	

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.).
Neste caso, o índice apresentado demonstra uma situação favorável em que o Município tem saldo do AF que poderá pagar suas dívidas registradas no PF e ainda terá um superávit financeiro que poderá dispor no ano seguinte para abertura, por exemplo, de créditos adicionais.
2) Índice de Solvência (IS) = (Ativo Circulante + Ativo Não - Circulante) / (Passivo Circulante + Passivo Não - Circulante)

IS = Ativo Financeiro + Ativo Permanente =	21.762.504,92 =	12,40
Passivo Financeiro + Passivo Permanente	1.754.968,73	

Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente as suas obrigações e apresente uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro. Neste caso, o Município obteve um índice superior a 1, o que garante a solvência de toda suas obrigações e apresenta resultado patrimonial superavitário, em decorrência de seu Ativo Real ser superior ao Passivo Real, conforme pode ser verificado no respectivo Balanço Patrimonial.

EVOLUÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS
Verifica-se a evolução do saldo patrimonial do município nos últimos cinco anos:

Saldo Patrimonial	2013	2014	2015	2016	2017
Consolidado	13.722.830,45	14.592.679,43	16.349.446,09	17.349.806,26	20.007.536,19

No Exercício de 2017, houve uma variação positiva de 15,32% no Patrimônio do Município, ou seja, um incremento de 2.657.990,31, conforme demonstrado no quadro acima.

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

O parágrafo único do artigo 8º e o artigo 50 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabelece:

"Art. 8º Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso."

"Art. 50 Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

I – a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;

Conforme esses mandamentos Legais, disponibilizamos no Balanço Patrimonial o Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial das Fontes de Recursos.

JOCELIO KORDIAKI,
Contador
CRC – 053267/O-8

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:A490F92E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
BALANÇO ORÇAMENTARIO

Unidade gestora: Município de Goioxim				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2017	Balanço Anual		Data de Emissão: 20/03/2018	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	19.171.163,49	21.038.839,19	19.799.312,32	(1.239.526,87)
RECEITA TRIBUTÁRIA	842.100,00	869.840,58	507.021,54	(362.819,04)
IMPOSTOS	732.100,00	759.840,58	495.292,91	(264.547,67)
TAXAS	110.000,00	110.000,00	11.728,63	(98.271,37)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	51.975,00	51.975,00	25.108,78	(26.866,22)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	51.975,00	51.975,00	25.108,78	(26.866,22)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	60.167,56	136.287,85	159.553,03	23.265,18
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	60.167,56	136.287,85	159.553,03	23.265,18
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE BENS PÚBLICOS EM ÁREAS DE DOM PÚB	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	19.950,00	19.950,00	386,56	(19.563,44)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.189.620,93	19.895.475,87	19.045.349,58	(850.126,29)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.189.620,93	19.651.725,87	18.773.424,58	(878.301,29)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	50,00	50,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	243.750,00	271.875,00	28.125,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.350,00	65.309,89	61.892,83	(3.417,06)
MULTAS JUROS DE MORA	2.350,00	5.523,73	22.861,63	17.337,90
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00	5.530,16	5.396,83	(133,33)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	4.800,00	4.800,00	8.906,37	4.106,37
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	49.456,00	24.728,00	(24.728,00)
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	62.581,19	912.791,19	952.689,24	39.898,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	500.000,00	0,00	(500.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	500.000,00	0,00	(500.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	51.600,00	21.600,00

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	30.000,00	51.600,00	21.600,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	32.581,19	382.791,19	901.089,24	518.298,05
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	230.210,00	230.210,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	32.581,19	152.581,19	670.879,24	518.298,05
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORT DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL RESGATADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	19.233.744,68	21.951.630,38	20.752.001,56	(1.199.628,82)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	19.233.744,68	21.951.630,38	20.752.001,56	(1.199.628,82)
DÉFICIT (IV)	0,00	1.854.288,16	0,00	(1.854.288,16)
TOTAL (V) = (III+IV)	19.233.744,68	23.805.918,54	20.752.001,56	(3.053.916,98)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.901.226,37	3.901.226,37	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.985.886,08	2.985.886,08	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	915.340,29	915.340,29	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	17.950.225,57	19.841.410,08	17.473.126,29	17.471.310,91	17.471.125,72	2.368.283,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.737.240,00	8.504.695,84	8.229.999,89	8.229.999,89	8.229.999,89	274.695,95
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.207.985,57	11.331.714,24	9.243.126,40	9.241.311,02	9.241.125,83	2.088.587,84
DESPESAS DE CAPITAL	282.131,19	3.944.508,46	2.951.347,51	1.310.627,25	1.237.950,40	993.160,95
INVESTIMENTOS	277.131,19	3.939.508,46	2.951.347,51	1.310.627,25	1.237.950,40	988.160,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	18.332.356,76	23.805.918,54	20.424.473,80	18.781.938,16	18.709.076,12	3.381.444,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	18.332.356,76	23.805.918,54	20.424.473,80	18.781.938,16	18.709.076,12	3.381.444,74
SUPERÁVIT (IX)	901.387,92	0,00	327.527,76	1.970.063,40	2.042.925,44	(327.527,76)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	19.233.744,68	23.805.918,54	20.752.001,56	20.752.001,56	20.752.001,56	3.053.916,98
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	21.791,99	21.791,99	21.791,99	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	21.791,99	21.791,99	21.791,99	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	469.845,08	1.514.027,12	15.412,80	15.412,80	1.968.459,40	0,00
INVESTIMENTOS	469.845,08	1.514.027,12	15.412,80	15.412,80	1.968.459,40	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	469.845,08	1.535.819,11	37.204,79	37.204,79	1.968.459,40	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	6.676,99	6.676,99	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	6.676,99	6.676,99	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	39.571,05	0,00	0,00	39.571,05
INVESTIMENTOS	0,00	39.571,05	0,00	0,00	39.571,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	46.248,04	6.676,99	0,00	39.571,05

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:A5FD6888

MUNICIPIO DE GOIOXIM
REL. DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
JANEIRO A FEVEREIRO 2018
Relatório de Receitas e Despesas

NATUREZA DA DESPESA	Valor Autorizado	Valor Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago	saldo da natureza
DESPESAS CORRENTES	396.003,44	696.633,41	46.701,31	46.701,31	46.701,31	654.932,10
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	168.000,00	168.000,00	36.329,52	36.329,52	36.329,52	131.670,48
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	50,00	50,00	50,00	4.950,00
MATERIAL DE CONSUMO	134.395,88	364.078,77	10.029,03	10.029,03	10.029,03	354.049,74
OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA FISICA	-	15.000,00	-	-	-	15.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA JURIDICA	93.607,56	149.554,64	292,76	292,76	292,76	149.261,88
DESPESAS DE CAPITAL	28.292,68	66.899,03	3.415,00	3.415,00	3.415,00	63.484,03
OBRAS E INSTALAÇÕES						-
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	28.292,68	66.899,03	3.415,00	3.415,00	3.415,00	63.484,03
TOTAL	424.296,12	763.532,44	50.116,31	50.116,31	50.116,31	713.416,13

RECEITA	Valor Autorizado	Valor Atualizado	Receita	Despesa	Saldo
Repasse de Recursos Municipais	424.296,12	763.532,44	50.116,31	50.116,31	-

JOCELIO KORDIAKI
CRC PR-053267/O-8

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:92946045

MUNICIPIO DE GOIOXIM
BO REC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	19.294.836,00	19.294.836,00	3.587.773,83	18,59	3.587.773,83	18,59	15.707.062,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	438.575,32	438.575,32	94.801,99	21,62	94.801,99	21,62	343.773,33
IMPOSTOS	414.475,32	414.475,32	92.406,24	22,29	92.406,24	22,29	322.069,08
TAXAS	24.100,00	24.100,00	2.395,75	9,94	2.395,75	9,94	21.704,25
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	54.573,75	54.573,75	12.949,63	23,73	12.949,63	23,73	41.624,12
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	54.573,75	54.573,75	12.949,63	23,73	12.949,63	23,73	41.624,12
RECEITA PATRIMONIAL	93.175,93	93.175,93	12.504,76	13,42	12.504,76	13,42	80.671,17
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	93.175,93	93.175,93	12.504,76	13,42	12.504,76	13,42	80.671,17
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.947,50	20.947,50	366,43	1,75	366,43	1,75	20.581,07
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	20.947,50	20.947,50	366,43	1,75	366,43	1,75	20.581,07
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.679.846,00	18.679.846,00	3.467.151,02	18,56	3.467.151,02	18,56	15.212.694,98
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.392.710,00	9.392.710,00	1.615.883,80	17,20	1.615.883,80	17,20	7.776.826,20
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	6.207.136,00	6.207.136,00	1.187.504,31	19,13	1.187.504,31	19,13	5.019.631,69
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.080.000,00	3.080.000,00	663.762,91	21,55	663.762,91	21,55	2.416.237,09
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.717,50	7.717,50	0,00	0,00	0,00	0,00	7.717,50
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	7.717,50	7.717,50	0,00	0,00	0,00	0,00	7.717,50
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.905.164,00	1.905.164,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.905.164,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.355.164,00	1.355.164,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.355.164,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	155.164,00	155.164,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.164,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	21.200.000,00	21.200.000,00	3.587.773,83	16,92	3.587.773,83	16,92	17.612.226,17
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	42.400.000,00	42.400.000,00	7.175.547,66	16,92	7.175.547,66	16,92	35.224.452,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	42.400.000,00	42.400.000,00	7.175.547,66	16,92	7.175.547,66	16,92	35.224.452,34
DÉFICIT (VI)	21.200.000,00	22.881.256,70	4.531.114,18	19,80	4.531.114,18	19,80	18.350.142,52
TOTAL (VII) = (V + VI)	63.600.000,00	65.281.256,70	11.706.661,84	17,93	11.706.661,84	17,93	53.574.594,86
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.681.256,70	0,00	(1.681.256,70)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:95D52E93

MUNICIPIO DE GOIOXIM
BO DESP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.200.000,00	22.881.256,70	2.665.179,15	2.665.179,15	20.216.077,55	2.644.433,48	2.644.433,48	20.236.823,22	2.569.821,79
DESPESAS CORRENTES	19.119.428,17	20.202.428,90	2.635.867,40	2.635.867,40	17.566.561,50	2.615.121,73	2.615.121,73	17.587.307,17	2.564.006,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.196.600,00	9.196.600,00	1.467.675,46	1.467.675,46	7.728.924,54	1.467.675,46	1.467.675,46	7.728.924,54	1.467.675,46
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	25.122,20	25.122,20	0,00	0,00	25.122,20	0,00	0,00	25.122,20	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.897.705,97	10.980.706,70	1.168.191,94	1.168.191,94	9.812.514,76	1.147.446,27	1.147.446,27	9.833.260,43	1.096.331,33
DESPESAS DE CAPITAL	1.995.571,83	2.593.827,80	29.311,75	29.311,75	2.564.516,05	29.311,75	29.311,75	2.564.516,05	5.815,00
INVESTIMENTOS	1.939.555,89	2.537.811,86	29.311,75	29.311,75	2.508.500,11	29.311,75	29.311,75	2.508.500,11	5.815,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	56.015,94	56.015,94	0,00	0,00	56.015,94	0,00	0,00	56.015,94	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.200.000,00	22.881.256,70	2.665.179,15	2.665.179,15	20.216.077,55	2.644.433,48	2.644.433,48	20.236.823,22	2.569.821,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.200.000,00	22.881.256,70	2.665.179,15	2.665.179,15	20.216.077,55	2.644.433,48	2.644.433,48	20.236.823,22	2.569.821,79
SUPERÁVIT (XIII)	2.147.202,50	465.945,80	2.064.505,46	2.064.505,46	(1.598.559,66)	2.085.251,13	2.085.251,13	(1.619.305,33)	2.159.862,82
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.347.202,50	23.347.202,50	4.729.684,61	4.729.684,61	18.617.517,89	4.729.684,61	4.729.684,61	18.617.517,89	4.729.684,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:26A7607E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DFS - DESP. FUNÇAO E SUBFUNÇAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	21.200.000,00	22.881.256,70	2.665.179,15	2.665.179,15	100,00	20.216.077,55	2.644.433,48	2.644.433,48	100,00	20.236.823,22
ADMINISTRAÇÃO	4.036.361,86	4.090.770,88	457.318,40	457.318,40	17,16	3.633.452,48	450.000,22	450.000,22	17,02	3.640.770,66
AÇÃO LEGISLATIVA	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	80.000,00	80.000,00	4.165,94	4.165,94	0,16	75.834,06	4.165,94	4.165,94	0,16	75.834,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.707.500,00	1.761.909,02	288.478,36	288.478,36	10,82	1.473.430,66	284.955,72	284.955,72	10,78	1.476.953,30
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	998.861,86	998.861,86	164.674,10	164.674,10	6,18	834.187,76	160.878,56	160.878,56	6,08	837.983,30
SEGURANÇA PÚBLICA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.211.011,16	1.565.127,22	150.843,51	150.843,51	5,66	1.414.283,71	148.323,51	148.323,51	5,61	1.416.803,71
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	10.000,00	10.000,00	2.996,87	2.996,87	0,11	7.003,13	2.996,87	2.996,87	0,11	7.003,13
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	409.296,12	748.532,44	50.116,31	50.116,31	1,88	698.416,13	50.116,31	50.116,31	1,90	698.416,13

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	771.715,04	786.594,78	97.730,33	97.730,33	3,67	688.864,45	95.210,33	95.210,33	3,60	691.384,45
SAÚDE	4.000.000,00	4.685.605,21	622.332,15	622.332,15	23,35	4.063.273,06	616.385,96	616.385,96	23,31	4.069.219,25
ATENÇÃO BÁSICA	3.808.920,86	4.476.009,10	616.612,08	616.612,08	23,14	3.859.397,02	610.665,89	610.665,89	23,09	3.865.343,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	3.292,27	0,00	0,00	0,00	3.292,27	0,00	0,00	0,00	3.292,27
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	191.079,14	206.303,84	5.720,07	5.720,07	0,21	200.583,77	5.720,07	5.720,07	0,22	200.583,77
EDUCAÇÃO	6.445.051,57	6.567.650,25	897.760,23	897.760,23	33,68	5.669.890,02	895.202,73	895.202,73	33,85	5.672.447,52
ENSINO FUNDAMENTAL	5.290.615,88	5.360.850,61	789.237,71	789.237,71	29,61	4.571.612,90	787.180,21	787.180,21	29,77	4.573.670,40
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.089.435,69	1.141.799,64	108.522,52	108.522,52	4,07	1.033.277,12	108.022,52	108.022,52	4,08	1.033.777,12
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
CULTURA	70.000,00	70.000,00	5.700,00	5.700,00	0,21	64.300,00	5.700,00	5.700,00	0,22	64.300,00
DIFUSÃO CULTURAL	70.000,00	70.000,00	5.700,00	5.700,00	0,21	64.300,00	5.700,00	5.700,00	0,22	64.300,00
URBANISMO	2.395.315,88	2.395.315,88	261.216,88	261.216,88	9,80	2.134.099,00	258.813,08	258.813,08	9,79	2.136.502,80
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.038.000,00	1.038.000,00	258.816,88	258.816,88	9,71	779.183,12	256.413,08	256.413,08	9,70	781.586,92
SERVIÇOS URBANOS	812.000,00	812.000,00	0,00	0,00	0,00	812.000,00	0,00	0,00	0,00	812.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	530.315,88	530.315,88	2.400,00	2.400,00	0,09	527.915,88	2.400,00	2.400,00	0,09	527.915,88
GESTÃO AMBIENTAL	170.000,00	210.957,35	51.048,62	51.048,62	1,92	159.908,73	51.048,62	51.048,62	1,93	159.908,73
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	100.000,00	140.957,35	40.957,35	40.957,35	1,54	100.000,00	40.957,35	40.957,35	1,55	100.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	70.000,00	70.000,00	10.091,27	10.091,27	0,38	59.908,73	10.091,27	10.091,27	0,38	59.908,73
AGRICULTURA	1.130.000,00	1.326.413,51	58.147,07	58.147,07	2,18	1.268.266,44	58.147,07	58.147,07	2,20	1.268.266,44
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	90.000,00	90.000,00	4.982,87	4.982,87	0,19	85.017,13	4.982,87	4.982,87	0,19	85.017,13
ABASTECIMENTO	560.000,00	560.000,00	39.950,77	39.950,77	1,50	520.049,23	39.950,77	39.950,77	1,51	520.049,23
EXTENSÃO RURAL	480.000,00	676.413,51	13.213,43	13.213,43	0,50	663.200,08	13.213,43	13.213,43	0,50	663.200,08

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ENERGIA	54.889,63	54.889,63	0,00	0,00	0,00	54.889,63	0,00	0,00	0,00	54.889,63
ENERGIA ELÉTRICA	54.889,63	54.889,63	0,00	0,00	0,00	54.889,63	0,00	0,00	0,00	54.889,63
TRANSPORTE	1.055.731,76	1.282.888,63	160.812,29	160.812,29	6,03	1.122.076,34	160.812,29	160.812,29	6,08	1.122.076,34
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.055.731,76	1.282.888,63	160.812,29	160.812,29	6,03	1.122.076,34	160.812,29	160.812,29	6,08	1.122.076,34
DESPORTO E LAZER	310.500,00	310.500,00	0,00	0,00	0,00	310.500,00	0,00	0,00	0,00	310.500,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	310.500,00	310.500,00	0,00	0,00	0,00	310.500,00	0,00	0,00	0,00	310.500,00
ENCARGOS ESPECIAIS	191.138,14	191.138,14	0,00	0,00	0,00	191.138,14	0,00	0,00	0,00	191.138,14
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	191.138,14	191.138,14	0,00	0,00	0,00	191.138,14	0,00	0,00	0,00	191.138,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	21.200.000,00	22.881.256,70	2.665.179,15	2.665.179,15	100,00	20.216.077,55	2.644.433,48	2.644.433,48	100,00	20.236.823,22

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:780A10B1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	414.475,32	414.475,32	92.406,24	22,29
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	62.175,32	62.175,32	3.489,13	5,61
1.1.1 - IPTU	53.000,00	53.000,00	1.411,43	2,66
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	9.175,32	9.175,32	2.077,70	22,64
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	200.300,00	200.300,00	14.223,40	7,10
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	14.223,40	7,11
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	300,00	300,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	152.000,00	152.000,00	21.973,89	14,46
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	21.973,89	14,65
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	0,00	0,00	52.719,82	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.191.012,50	16.191.012,50	3.194.604,06	19,73
2.1 - Cota-parte FPM	8.978.512,50	8.978.512,50	1.695.759,10	18,89
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.448.512,50	8.448.512,50	1.695.759,10	20,07
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	1.239.114,43	19,06

2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	42.500,00	42.500,00	7.079,76	16,66
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	20.518,05	29,31
2.5 - Cota-parte ITR	100.000,00	100.000,00	16.219,72	16,22
2.6 - Cota-parte IPVA	500.000,00	500.000,00	215.913,00	43,18
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.605.487,82	16.605.487,82	3.287.010,30	19,79

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	17.703,43	17.703,43	1.998,62	11,29
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.361.832,80	300.000,00	61.402,15	20,47
5.1 - Transferências do salário-educação	300.000,00	300.000,00	61.402,15	20,47
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.061.832,80	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.379.536,23	317.703,43	63.400,77	19,96

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.123.702,50	3.123.702,50	(637.504,77)	(20,41)
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.689.702,50	1.689.702,50	(339.151,77)	(20,07)
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.300.000,00	1.300.000,00	(247.822,83)	(19,06)
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.500,00	8.500,00	(1.415,94)	(16,66)
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.000,00	14.000,00	(4.103,61)	(29,31)
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	20.000,00	20.000,00	(3.243,93)	(16,22)
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	(43.182,63)	(43,18)
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.089.783,47	3.089.783,47	664.453,51	21,50
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.080.000,00	3.080.000,00	663.762,91	21,55
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	9.783,47	9.783,47	690,60	7,06

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(43.702,50)	(43.702,50)	1.301.267,68	(2.977,56)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.886.117,59	2.886.117,59	572.513,07	19,84	572.513,07	19,84
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.886.117,59	2.886.117,59	572.513,07	19,84	572.513,07	19,84
14 - OUTRAS DESPESAS	200.515,88	204.898,38	54.499,22	26,60	54.499,22	26,60
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	200.515,88	204.898,38	54.499,22	26,60	54.499,22	26,60
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.086.633,47	3.091.015,97	627.012,29	20,28	627.012,29	20,28

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	4.382,50
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	4.382,50
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	4.382,50
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	622.629,79
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	86,16
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	7,54
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	6,29
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	4.382,50
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	4.382,50

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	909.203,93	959.203,93	108.522,52	11,31	108.022,52	11,26
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	909.203,93	959.203,93	108.522,52	11,31	108.022,52	11,26
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.609.536,48	4.630.916,62	724.342,88	15,64	722.485,38	15,60
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.086.633,47	3.091.015,97	627.012,29	20,28	627.012,29	20,28
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.522.903,01	1.539.900,65	110.626,29	7,18	108.768,79	7,06
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(13.295,70)	0,00	(13.295,70)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.518.740,41	5.590.120,55	832.865,40	14,90	830.507,90	14,86

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.301.267,68
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	4.382,50
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	28.459,14

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	1.334.109,32
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	(501.243,92)
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	(16.708.130,67)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	300.315,88	300.315,88	28.102,38	0,00	27.902,38	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	625.995,28	677.213,82	23.496,75	0,00	23.496,75	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	926.311,16	977.529,70	51.599,13	0,00	51.399,13	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	6.445.051,57	6.567.650,25	884.464,53	13,47	881.907,03	13,43

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	18.935,31	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	4.382,50	5.139,59
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	663.762,91	61.494,47
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	627.012,29	27.902,38
48.1 - Orçamento do Exercício	627.012,29	27.902,38
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	41.133,12	38.731,68
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	41.133,12	38.731,68

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:5E973265

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RP E RN

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS
PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.309.836,00	3.587.773,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	438.575,32	94.801,99
IPTU	53.000,00	1.411,43
ISS	152.000,00	21.973,89
ITBI	200.300,00	14.223,40
IRRF	0,00	52.719,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.275,32	4.473,45
Contribuições	54.573,75	12.949,63
Receita patrimonial	93.175,93	12.504,76
Aplicações Financeiras (II)	93.175,93	12.504,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	17.694.846,00	3.467.151,02
Cota-Parte do FPM	7.288.810,00	1.356.607,33
Cota-Parte do ICMS	5.200.000,00	991.291,60
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	172.730,37
Cota-Parte do ITR	80.000,00	12.975,79

Transferências da LC 87/1996	34.000,00	5.663,82
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.080.000,00	663.762,91
Outras transferências correntes	1.612.036,00	264.119,20
Demais receitas correntes	28.665,00	366,43
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	28.665,00	366,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.216.660,07	3.575.269,07
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.905.164,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.355.164,00	0,00
Convênios	1.355.164,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.405.164,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.621.824,07	3.575.269,07

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.202.428,90	2.635.867,40	2.615.121,73	2.564.006,79	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	9.196.600,00	1.467.675,46	1.467.675,46	1.467.675,46	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	25.122,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	10.980.706,70	1.168.191,94	1.147.446,27	1.096.331,33	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.980.706,70	1.168.191,94	1.147.446,27	1.096.331,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.177.306,70	2.635.867,40	2.615.121,73	2.564.006,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.593.827,80	29.311,75	29.311,75	5.815,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.537.811,86	29.311,75	29.311,75	5.815,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	56.015,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.537.811,86	29.311,75	29.311,75	5.815,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.715.118,56	2.665.179,15	2.644.433,48	2.569.821,79	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.007.382,12

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	151.549,00
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.005.447,28
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	Até Fevereiro / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	2.195.209,14	2.806.594,16
Disponibilidade de Caixa	2.183.836,16	2.795.221,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.296.269,25	2.909.589,11
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	112.433,09	114.367,93
Demais Haveres Financeiros	11.372,98	11.372,98
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.195.209,14)	(2.806.594,16)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		611.385,02

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Fevereiro / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.934,84)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	1.007.382,12
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:8E4F3604

MUNICIPIO DE GOIOXIM
SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	414.375,32	414.375,32	92.406,24	22,30
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	53.000,00	53.000,00	1.411,43	2,66
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	14.223,40	7,11
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	21.973,89	14,65
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	52.719,82	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.800,00	1.800,00	328,34	18,24
Dívida Ativa dos Impostos	6.600,00	6.600,00	989,08	14,99
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.975,32	2.975,32	760,28	25,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.494.810,00	12.494.810,00	2.550.019,53	20,41
Cota-Parte FPM	6.758.810,00	6.758.810,00	1.356.607,33	20,07
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	12.975,79	16,22
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	172.730,37	43,18
Cota-Parte ICMS	5.200.000,00	5.200.000,00	991.291,60	19,06
Cota-Parte IPI-Exportação	56.000,00	56.000,00	16.414,44	29,31
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	34.000,00	34.000,00	5.663,82	16,66
Desoneração ICMS (LC 87/96)	34.000,00	34.000,00	5.663,82	16,66
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.909.185,32	12.909.185,32	2.642.425,77	20,47
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.360.836,00	2.360.836,00	135.930,64	5,76
Provenientes da União	2.185.000,00	2.185.000,00	135.930,64	6,22
Provenientes dos Estados	175.836,00	175.836,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	155.164,00	155.164,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.516.000,00	2.516.000,00	135.930,64	5,40

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.774.204,24	4.197.529,99	622.332,15	14,83	616.385,96	14,68
Pessoal e encargos sociais	1.391.000,00	1.391.000,00	299.786,30	21,55	299.786,30	21,55
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.383.204,24	2.806.529,99	322.545,85	11,49	316.599,66	11,28
DESPESAS DE CAPITAL	225.795,76	488.075,22	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	225.795,76	488.075,22	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.000.000,00**	**4.685.605,21**	**622.332,15**	**13,28**	**616.385,96**	**13,15**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.319.474,68	1.914.982,82	222.176,72	35,70	221.291,07	35,90
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	962.545,40	1.272.133,36	211.061,70	33,91	210.417,40	34,14
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	356.929,28	642.849,46	11.115,02	1,79	10.873,67	1,76
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.319.474,68**	**1.914.982,82**	**222.176,72**	**35,70**	**221.291,07**	**35,90**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**400.155,43**	**64,30**	**395.094,89**	**64,10**	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				14,95	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				-1.268,98	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.808.920,86	4.476.009,10	616.612,08	99,08	610.665,89	99,07
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	3.292,27	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	191.079,14	206.303,84	5.720,07	0,92	5.720,07	0,93
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.000.000,00**	**4.685.605,21**	**622.332,15**	**100,00**	**616.385,96**	**100,00**

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:2A5BA1DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO - ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 20/03/2018	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	2.898.945,84	2.826.088,45
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	2.898.945,84	2.826.088,45
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.950.204,90	3.547.066,08	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.051.259,06	720.977,63
Para a Execução Orçamentária	3.950.204,90	3.547.066,08	Para a Execução Orçamentária	1.051.259,06	720.977,63
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	628.427,23	646.554,26	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	628.507,23	646.474,26
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	628.427,23	646.554,26	Valores Restituíveis	628.507,23	646.474,26
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	80,00	0,00	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	0,00	80,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	80,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	80,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	4.578.712,13	4.193.620,34	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	4.578.712,13	4.193.620,34
Notas Explicativas					
1 - NOTAS EXPLICATIVAS					

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico (NBCASP).
NOTA 01- Classificação dos elementos patrimoniais considerando a separação em dois grandes grupos, assim denominados, circulante e não circulante, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.
NOTA 02- Mensuração dos componentes patrimoniais tendo como base o custo histórico das transações.
NOTA 03- Apresentação dos quadros de restos a pagar junto ao Balanço Orçamentário para evidenciação da movimentação dos restos à pagar não processados e dos restos à pagar processados, respectivamente, estes anexos revelam que a Câmara Municipal de Guaíra não apresenta saldo pendentes de pagamentos de restos à pagar.
NOTA 04- Apresentação do demonstrativo do superávit/déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial como parte das Demonstrações Contábeis, integrante ao Balanço Patrimonial.
NOTA 05- Não há registro de qualquer valor em estoques porque atualmente não existe material de consumo em estoques.
NOTA 06- O inventário dos bens foi realizado com o objetivo de identificar e localizar fisicamente os bens. Os saldos do Balanço foram conciliados com os do inventario patrimonial sendo que a entidade ainda não realizou a depreciação destes bens, estando escriturados e avaliados com os valores de aquisição.
NOTA 07- Durante o exercício foram recebidos a título de transferência do PODER EXECUTIVO o montante de R$.3.950.204,90 sendo que ao final do exercício foram devolvidos o montante de R$.1.051.259,06.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente da Câmara

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Contadora
CRC/PR 044787-O

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:83E592E0

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL - ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017		PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 20/03/2018
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	7.218,33	80,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	80,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	80,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	80,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	7.218,33	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	593.349,23	581.356,63	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	65.947,50	87.500,89
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	65.947,50	87.500,89
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	65.947,50	87.580,89
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	593.349,23	581.356,63	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	593.349,23	581.356,63	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	534.620,06	493.855,74
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	40.764,32	-41.079,47
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	493.855,74	534.935,21
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	534.620,06	493.855,74
TOTAL	600.567,56	581.436,63	TOTAL	600.567,56	581.436,63
ATIVO FINANCEIRO	0,00	80,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	80,00
ATIVO PERMANENTE	600.567,56	581.356,63	PASSIVO PERMANENTE	65.947,50	87.500,89
SALDO PATRIMONIAL				534.620,06	493.855,74
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		

Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR	SUPERÁVIT/DÉFICIT
94 - Valores Restituíveis	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Notas Explicativas
1 - NOTAS EXPLICATIVAS
As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico (NBCASP).
NOTA 01- Classificação dos elementos patrimoniais considerando a separação em dois grandes grupos, assim denominados, circulante e não circulante, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.
NOTA 02- Mensuração dos componentes patrimoniais tendo como base o custo histórico das transações.
NOTA 03- Apresentação dos quadros de restos a pagar junto ao Balanço Orçamentário para evidenciação da movimentação dos restos à pagar não processados e dos restos à pagar processados, respectivamente, estes anexos revelam que a Câmara Municipal de Guaíra não apresenta saldo pendentes de pagamentos de restos à pagar.
NOTA 04- Apresentação do demonstrativo do superávit/déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial como parte das Demonstrações Contábeis, integrante ao Balanço Patrimonial.
NOTA 05- Nâo há registro de qualquer valor em estoques porque atualmente não existe material de consumo em estoques.
NOTA 06- O inventário dos bens foi realizado com o objetivo de identificar e localizar fisicamente os bens. Os saldos do Balanço foram conciliados com os do inventario patrimonial sendo que a entidade ainda não realizou a depreciação destes bens, estando escriturados e avaliados com os valores de aquisição.
NOTA 07- Durante o exercício foram recebidos a título de transferência do PODER EXECUTIVO o montante de R$.3.950.204,90 sendo que ao final do exercício foram devolvidos o montante de R$.1.051.259,06.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente da Câmara

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Contadora
CRC/PR 044787-O

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:866F6F36

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XVI, DA LEI Nº 4.320/64

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA								
Exercício: 2017						no Período de Janeiro a Dezembro		
Demonstração da Dívida Fundada								
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985								
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64								
AUTORIZAÇÕES				**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**	
LEIS (Número e Data)	**Identificação Contábil**	**Quantidade**	**Valor Contratado**		**Débito**	**Crédito**	**Quantidade**	**Saldo**
Natureza: Contratos								
	1 DIVIDA FUNDADA – INSS REAPRCELAMENTO	120	91.105,98	87.500,89	66.056,56	44.503,17	107	65.947,50
TOTAL			**91.105,98**	**87.500,89**	**66.056,56**	**44.503,17**		**65.947,50**

Notas Explicativas
1 - NOTAS EXPLICATIVAS
As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico (NBCASP).
NOTA 01- Classificação dos elementos patrimoniais considerando a separação em dois grandes grupos, assim denominados, circulante e não circulante, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.
NOTA 02- Mensuração dos componentes patrimoniais tendo como base o custo histórico das transações.
NOTA 03- Apresentação dos quadros de restos a pagar junto ao Balanço Orçamentário para evidenciação da movimentação dos restos à pagar não processados e dos restos à pagar processados, respectivamente, estes anexos revelam que a Câmara Municipal de Guaíra não apresenta saldo pendentes de pagamentos de restos à pagar.
NOTA 04- Apresentação do demonstrativo do superávit/déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial como parte das Demonstrações Contábeis, integrante ao Balanço Patrimonial.
NOTA 05- Não há registro de qualquer valor em estoques porque atualmente não existe material de consumo em estoques.
NOTA 06- O inventário dos bens foi realizado com o objetivo de identificar e localizar fisicamente os bens. Os saldos do Balanço foram conciliados com os do inventario patrimonial sendo que a entidade ainda não realizou a depreciação destes bens, estando escriturados e avaliados com os valores de aquisição.
NOTA 07- Durante o exercício foram recebidos a título de transferência do PODER EXECUTIVO o montante de R$.3.950.204,90 sendo que ao final do exercício foram devolvidos o montante de R$.1.051.259,06.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente da Câmara

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Contadora
CRC/PR 044787-O

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:D9FDDB3A

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XVII, DA LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2017
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					Saldo para o exercicio seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação	Cancelado	Pago	
Totais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS	0,00	168.049,69				168.049,69	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	199.161,95				199.161,95	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCE	80,00	12.795,09				12.875,09	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	17.120,71				17.120,71	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	245.483,20				245.483,20	0,00
Totais	80,00	642.610,64				642.690,64	0,00
DIÁRIAS A PAGAR	0,00	47.282,21				47.282,21	0,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00	15.200,00				15.200,00	0,00
OUTROS CREDORES DO EXERCÍCIO	0,00	1.051.259,06				1.051.259,06	0,00
Totais	0,00	1.113.741,27				1.113.741,27	0,00
TOTAL GERAL :	80,00	642.610,64	0,00	0,00	0,00	642.690,64	0,00

Notas Explicativas Pm-?Consolidado

1 -NOTAS EXPLICATIVAS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico (NBCASP).

NOTA 01- Classificação dos elementos patrimoniais considerando a separação em dois grandes grupos, assim denominados, circulante e não circulante, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

NOTA 02- Mensuração dos componentes patrimoniais tendo como base o custo histórico das transações.

NOTA 03- Apresentação dos quadros de restos a pagar junto ao Balanço Orçamentário para evidenciação da movimentação dos restos à pagar não processados e dos restos à pagar processados, respectivamente, estes anexos revelam que a Câmara Municipal de Guaíra não apresenta saldo pendentes de pagamentos de restos à pagar.

NOTA 04- Apresentação do demonstrativo do superávit/déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial como parte das Demonstrações Contábeis, integrante ao Balanço Patrimonial.

NOTA 05- Não há registro de qualquer valor em estoques porque atualmente não existe material de consumo em estoques.

NOTA 06- O inventário dos bens foi realizado com o objetivo de identificar e localizar fisicamente os bens. Os saldos do Balanço foram conciliados com os do inventario patrimonial sendo que a entidade ainda não realizou a depreciação destes bens, estando escriturados e avaliados com os valores de aquisição.

NOTA 07- Durante o exercício foram recebidos a título de transferência do PODER EXECUTIVO o montante de R$.3.950.204,90 sendo que ao final do exercício foram devolvidos o montante de R$.1.051.259,06.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente da Câmara

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Contadora
CRC/PR 044787-O

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:A762C1A1

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA
Exercício: 2017
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	3.200.600,00	3.950.204,90	2.898.945,84	-1.051.259,06
TOTAL (V) = (III + IV)	3.200.600,00	3.950.204,90	2.898.945,84	-1.051.259,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	749.604,90	749.604,90	-
Superávit Financeiro	-	749.604,90	749.604,90	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	3.015.600,00	3.765.204,90	2.856.427,24	2.856.427,24	2.856.427,24	908.777,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.240.000,00	2.820.000,00	2.428.321,07	2.428.321,07	2.428.321,07	391.678,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	775.600,00	945.204,90	428.106,17	428.106,17	428.106,17	517.098,73
DESPESAS DE CAPITAL	185.000,00	185.000,00	42.518,60	42.518,60	42.518,60	142.481,40
INVESTIMENTOS	150.000,00	150.000,00	11.992,60	11.992,60	11.992,60	138.007,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	35.000,00	35.000,00	30.526,00	30.526,00	30.526,00	4.474,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.200.600,00	3.950.204,90	2.898.945,84	2.898.945,84	2.898.945,84	1.051.259,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAImI)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	3.200.600,00	3.950.204,90	2.898.945,84	2.898.945,84	2.898.945,84	1.051.259,06
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	3.200.600,00	3.950.204,90	2.898.945,84	2.898.945,84	2.898.945,84	1.051.259,06

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (A LIQUIDAR) (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico (NBCASP).

NOTA 01- Classificação dos elementos patrimoniais considerando a separação em dois grandes grupos, assim denominados, circulante e não circulante, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

NOTA 02- Mensuração dos componentes patrimoniais tendo como base o custo histórico das transações.

NOTA 03- Apresentação dos quadros de restos a pagar junto ao Balanço Orçamentário para evidenciação da movimentação dos restos à pagar Não processados e dos restos à pagar processados, respectivamente, estes anexos revelam que a Câmara Municipal de Guaíra não apresenta saldo pendentes de pagamentos de restos à pagar.

NOTA 04- Apresentação do demonstrativo do superávit/déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial como parte das Demonstrações Contábeis, integrante ao Balanço Patrimonial.

NOTA 05- Não há registro de qualquer valor em estoques porque atualmente não existe material de consumo em estoques.

NOTA 06- O inventário dos bens foi realizado com o objetivo de identificar e localizar fisicamente os bens. Os saldos do Balanço foram conciliados com os do inventario patrimonial sendo que a entidade ainda não realizou a depreciação destes bens, estando escriturados e avaliados com os valores de aquisição.

NOTA 07- Durante o exercício foram recebidos a título de transferência do PODER EXECUTIVO o montante de R$.3.950.204,90 sendo que ao final do exercício foram devolvidos o montante de R$.1.051.259,06.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente da Câmara

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Contadora
CRC/PR 044787-O

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:C194C3FC

PROJUR
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 02/2018 LIMPEZA DOS PASSEIOS FRONTEIRIÇOS

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados a ***efetuarem a limpeza dos passeios fronteiriços e dos terrenos no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis***, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Guaíra-PR;

Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados) e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados);

E ainda, nos termos dispostos no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs;

E por fim, nos termos dispostos no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.

OBSERVAÇÃO:

1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).

2-) Aos proprietários que por ventura já tenha efetuada a respectiva limpeza do terreno fica desconsiderado o termo desta notificação.

3-) Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9914.

RELAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS NOTIFICADOS

ORDEM	CADASTRO IMOBILIÁRIO	D.S.Q.L.	PROPRIETÁRIO	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	ÁREA DO LOTE M2
1	109034000	01.04.702.0014	MARIA DE FREITAS MICKOS	JARDIM HIGIENÓPOLIS	3	(1 e 2)-B	280,00
2	109034600	01.04.702.0131	JUN TSUKADA	JARDIM HIGIENÓPOLIS	3	7	420,00
3	109035900	01.04.702.0382	JOSE CASTILHO FURTUNA	JARDIM HIGIENÓPOLIS	3	20	420,00

4	2224148768	01.04.703.0106	MARCIO JOSE JIANELO	JARDIM HIGIENÓPOLIS	4	(5 e 6)-B	280,00
5	2222050000	01.04.703.0116	MARCIO JOSE JIANELO	JARDIM HIGIENÓPOLIS	4	(5 e 6)-C	280,00
6	2222051000	01.04.703.0131	JORGE ROSINO DE MORAES	JARDIM HIGIENÓPOLIS	4	7	420,00
7	2222052000	01.04.703.0146	JORGE ROSINO DE MORAES	JARDIM HIGIENÓPOLIS	4	8	420,00
8	2222053000	01.04.703.0161	ANDERSON LEANDRO ALVES BORTOLOTI	JARDIM HIGIENÓPOLIS	4	9	420,00
9	2222054000	01.04.703.0176	MARCELLE LITHG TOUSSAINT	JARDIM HIGIENÓPOLIS	4	10	420,00
10	109038350	01.04.704.0146	DIRCE LANDI DA SILVA	JARDIM HIGIENÓPOLIS	5	8	420,00
11	109038400	01.04.704.0161	FATIMA APARECIDA DA SILVA ALVES	JARDIM HIGIENÓPOLIS	5	9	420,00
12	109038450	01.04.704.0176	MARINEI PIFFER CHAVES	JARDIM HIGIENÓPOLIS	5	10	420,00
13	109038500	01.04.704.0220	MARINEI PIFFER CHAVES	JARDIM HIGIENÓPOLIS	5	11	420,00
14	109038550	01.04.704.0248	MARINEI PIFFER CHAVES	JARDIM HIGIENÓPOLIS	5	12	420,00
15	109038600	01.04.704.0248	FRANCELIO ZAFALON MENDES	JARDIM HIGIENÓPOLIS	5	13	420,00
16	109038680	01.04.704.0292	JOSE SERGIO FRANCO	JARDIM HIGIENÓPOLIS	5	14A	200,00
17	109038650	01.04.704.0278	MARIA VERONICE DA SILVA AGUIAR	JARDIM HIGIENÓPOLIS	5	14R	220,00
18	109038700	01.04.704.0307	ODORINO GOMES DE CARVALHO	JARDIM HIGIENÓPOLIS	5	15	420,00
19	109039000	01.04.705.0014	PATRIQUE LUCIANO	JARDIM HIGIENÓPOLIS	6	1	420,00
20	2222065000	01.04.705.0028	DIEGO LUCIANO	JARDIM HIGIENÓPOLIS	6	2	420,00
21	2222066000	01.04.705.0042	DIEGO LUCIANO	JARDIM HIGIENÓPOLIS	6	3	420,00
22	2222077500	01.04.705.0278	JONAS CRISOSTOMO	JARDIM HIGIENÓPOLIS	6	14A	220,00
23	2222078000	01.04.705.0307	CARLA REGINA DE MELO	JARDIM HIGIENÓPOLIS	6	15	420,00
24	2222321000	01.04.706.0337	MARCIA ANTUNES DE OLIVEIRA	JARDIM HIGIENÓPOLIS	7	17	420,00
25	2222325000	01.04.708.0028	JOAO MAGNANI	JARDIM HIGIENÓPOLIS	9	2	420,00
26	2222331000	01.04.708.0146	MARCIO LUIZ SANDRIN	JARDIM HIGIENÓPOLIS	9	8	420,00
27	2224148857	01.04.709.0069	DARIO DE MELLO	JARDIM HIGIENÓPOLIS	14	(01,02 e 03)-B	269,51
28	109046000	01.04.711.0127	ALINE GOMES CICERO	JARDIM HIGIENÓPOLIS	16	1B	239,33
29	109049200	01.04.713.0072	ANA CARLA LUDVIG BORTHOLAZZI	JARDIM HIGIENÓPOLIS	18	(1,2,3 e 4) E	324,45
30	109050400	01.04.714.0076	MARIA DE FREITAS MICKOS	JARDIM HIGIENÓPOLIS	19	3	420,00
31	109050200	01.04.714.0062	EDSON ANTONIO GONÇALVES	JARDIM HIGIENÓPOLIS	19	4	420,00

Guaíra/PR, 20 de março de 2.018

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29.443-01

JOSÉ DONIZETE ALVES
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 27405-03

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AD11D0A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI N.º 1486/2018

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.004.037,08 (um milhão, quatro mil, trinta e sete reais e oito centavos) no orçamento de 2018, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no orçamento geral do Município, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.004.037,08 (um milhão, quatro mil, trinta e sete reais e oito centavos), conforme abaixo:

25 –SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
25.001.10.301.0012.2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente fonte 518	20.000,00

2.047 – Manutenção dos Serviços de Saúde – PSF

3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor fonte 494	200,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas - fonte 494	138.450,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais fonte 494	34.350,00
3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis-P. Civil fonte 494	17.100,00
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas fonte 494	500,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – fonte 494	63.000,00
TOTAL.....	**253.600,00**

2.048 – Manutenção dos Serviços de Saúde – PSB

3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor fonte 494	200,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas - fonte 494	97.200,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais fonte 494	30.000,00

3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis-P. Civil fonte 494	10.000,00
TOTAL.....	**137.400,00**

2.049 – Manutenção dos Serviços de Saúde PACS

3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor fonte 494	200,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas - fonte 494	180.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais fonte 494	42.000,00
3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis-P. Civil fonte 494	11.000,00
TOTAL.....	**233.200,00**

2.090 – PAB/SUS-NASF-Núcleo de Apoio à Família

3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor fonte 494	200,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas - fonte 494	106.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais fonte 494	15.000,00
3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis-P. Civil fonte 494	4.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – fonte 494	8.000,00
3.3.91.97 – Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial – fonte 494	11.210,40
TOTAL.....	**144.410,40**

2.091 – PMAQ – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade

3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas - fonte 494	85.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais fonte 494	18.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – fonte 494	1.000,00
TOTAL.....	**104.000,00**

2.050 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária

3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor fonte 494	200,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas - fonte 494	48.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais fonte 494	6.000,00
3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis-P. Civil fonte 494	5.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – fonte 494	7.226,68
3.3.90.14 – Diárias – fonte 494	1.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo fonte 494	10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiro P. Jurídica fonte 494	10.000,00
3.3.91.97 – Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial – fonte 494	10.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Mat. Permanente – fonte 494	4.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Mat. Permanente – fonte 518	10.000,00
TOTAL.....	**111.426,68**

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**1.004.037,08**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados o cancelamento das seguintes dotações:

25 –SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
25.001.10.301.0012.2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente fonte 518	20.000,00

2.047 – Manutenção dos Serviços de Saúde – PSF

3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor fonte 495	200,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas - fonte 495	138.450,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais fonte 495	34.350,00
3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis-P. Civil fonte 495	17.100,00
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas fonte 495	500,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – fonte 495	63.000,00
TOTAL.....	**253.600,00**

2.048 – Manutenção dos Serviços de Saúde – PSB

3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor fonte 495	200,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas - fonte 495	97.200,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais fonte 495	30.000,00
3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis-P. Civil fonte 495	10.000,00
TOTAL.....	**137.400,00**

2.049 – Manutenção dos Serviços de Saúde PACS

3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor fonte 495	200,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas - fonte 495	180.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais fonte 495	42.000,00

3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis-P. Civil fonte 495	11.000,00
TOTAL.....	**233.200,00**

2.090 – PAB/SUS-NASF-Núcleo de Apoio à Família

3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor fonte 495	200,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas - fonte 495	106.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais fonte 495	15.000,00
3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis-P. Civil fonte 495	4.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – fonte 495	8.000,00
3.3.91.97 – Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial – fonte 495	11.210,40
TOTAL.....	**144.410,40**

2.091 – PMAQ – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade

3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas - fonte 495	85.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais fonte 495	18.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – fonte 495	1.000,00
TOTAL.....	**104.000,00**

2.050 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária

3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor fonte 495	200,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas - fonte 495	48.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais fonte 495	6.000,00
3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis-P. Civil fonte 495	5.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – fonte 495	7.226,68
3.3.90.14 – Diárias – fonte 495	1.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo fonte 495	10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiro P. Jurídica fonte 495	10.000,00
3.3.91.97 – Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial – fonte 495	10.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Mat. Permanente – fonte 495	4.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Mat. Permanente – fonte 500	10.000,00
TOTAL.....	**111.426,68**

TOTAL DO CANCELAMENTO	**1.004.037,08**

Art. 3º - Esta Lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AA7662AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Município de Itaperuçu				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2017 Balanço Anual	Data de Emissão: 09/03/2018			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	49.470.500,00	51.945.688,99	46.455.132,43	(5.490.556,56)
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.360.860,00	4.686.466,77	3.193.547,49	(1.492.919,28)
IMPOSTOS	3.885.600,00	4.114.077,34	2.719.257,21	(1.394.820,13)
TAXAS	475.260,00	572.389,43	474.290,28	(98.099,15)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	246.500,00	448.634,46	490.369,59	41.735,13
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	246.500,00	448.634,46	490.369,59	41.735,13
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	350.480,00	450.868,72	374.033,84	(76.834,88)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	350.480,00	450.868,72	374.033,84	(76.834,88)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	42.300,00	49.647,33	8.861,05	(40.786,28)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.894.060,00	45.598.147,99	41.971.347,06	(3.626.800,93)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	43.894.060,00	45.346.945,62	41.597.219,69	(3.749.725,93)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	251.202,37	374.127,37	122.925,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	576.300,00	711.923,72	416.973,40	(294.950,32)
MULTAS JUROS DE MORA	66.100,00	96.847,23	69.085,61	(27.761,62)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	53.160,73	53.160,73	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	510.200,00	510.200,00	238.609,89	(271.590,11)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	51.715,76	56.117,17	4.401,41
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.004.500,00	4.204.500,00	243.862,55	(3.960.637,45)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	999.500,00	4.199.500,00	243.862,55	(3.955.637,45)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	999.500,00	4.199.500,00	243.862,55	(3.955.637,45)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	(5.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	(5.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	50.475.000,00	56.150.188,99	46.698.994,98	(9.451.194,01)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	50.475.000,00	56.150.188,99	46.698.994,98	(9.451.194,01)
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)	50.475.000,00	56.150.188,99	46.698.994,98	(9.451.194,01)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.085.401,59	6.085.401,59	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	6.085.401,59	6.085.401,59	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	41.914.857,86	45.870.119,53	42.403.376,72	41.549.941,42	40.989.763,03	3.466.742,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.845.217,68	26.148.442,55	24.456.886,91	24.456.886,91	24.452.677,08	1.691.555,64
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	616.705,18	556.705,18	541.860,40	541.860,40	541.860,40	14.844,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.452.935,00	19.164.971,80	17.404.629,41	16.551.194,11	15.995.225,55	1.760.342,39
DESPESAS DE CAPITAL	5.943.642,14	8.073.782,06	3.220.564,46	2.927.849,81	2.926.727,91	4.853.217,60
INVESTIMENTOS	4.581.625,00	6.585.560,61	1.732.343,01	1.439.628,36	1.438.506,46	4.853.217,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	1.312.017,14	1.488.221,45	1.488.221,45	1.488.221,45	1.488.221,45	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	48.093.500,00	54.178.901,59	45.623.941,18	44.477.791,23	43.916.490,94	8.554.960,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	48.093.500,00	54.178.901,59	45.623.941,18	44.477.791,23	43.916.490,94	8.554.960,41
SUPERÁVIT (IX)	2.381.500,00	1.971.287,40	1.075.053,80	2.221.203,75	2.782.504,04	896.233,60
TOTAL (X) = (VIII + IX)	50.475.000,00	56.150.188,99	46.698.994,98	46.698.994,98	46.698.994,98	9.451.194,01
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	22.852,22	55.314,73	53.115,96	53.115,96	22.251,22	2.799,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.851,22	55.314,73	53.115,96	53.115,96	22.251,22	2.798,77
DESPESAS DE CAPITAL	107.290,16	279.158,67	256.764,67	256.764,67	260,00	129.424,16
INVESTIMENTOS	107.290,16	279.158,67	256.764,67	256.764,67	260,00	129.424,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	130.142,38	334.473,40	309.880,63	309.880,63	22.511,22	132.223,93

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	42.728,33	512.306,89	506.583,77	8.866,77	39.584,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.618,73	265.560,76	260.677,64	1.557,40	4.944,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.109,60	246.746,13	245.906,13	7.309,37	34.640,23
DESPESAS DE CAPITAL	65.080,37	10.970,76	10.970,76	0,00	65.080,37
INVESTIMENTOS	65.080,37	10.970,76	10.970,76	0,00	65.080,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	107.808,70	523.277,65	517.554,53	8.866,77	104.665,05

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito
CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D154D231

GABINETE DO PREFEITO
DIVIDA FUNDADA

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16			Exercício 2017
Balanço Anual			
Entidade: 79 - Município de Itaperuçu			
Num/Ano: 7/2013 PARCELAMENTO F.G.T.S			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: FGTS	
Saldo Anterior			R$ 483.675,82
Inscrição	2.2.2.5.5.05.01.00.00.00.00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	R$ 19.711,06
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 89.612,63
Saldo Atual			R$ 413.774,25
Num/Ano: 12/2013 PRECATORIOS TRT 9º REGIÃO			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios		Tipo Dívida: Precatórios de Pessoal	
Saldo Anterior			R$ 1.091.737,99
Inscrição	2.1.8.9.1.13.03.00.00.00.00	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	R$ 534.193,28
Inscrição	2.2.8.9.1.10.03.00.00.00.00	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	R$ 557.544,71
Baixa	4.9.9.9.1.99.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-R$ 1.162.829,29
Saldo Atual			R$ 1.020.646,69
Num/Ano: 13/2013 CONTRATO AFPR 2674			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior			R$ 523.570,10
Inscrição	2.2.2.5.4.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 66.663,47
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 345.412,14
Est Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	R$ 10,00
Saldo Atual			R$ 244.831,43
Num/Ano: 1/2014 PARCELAMENTO DE DIVIDA COM O PASEP			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: PASEP	
Saldo Anterior			R$ 185.119,05
Inscrição	2.2.2.5.4.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 21.490,86
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 86.005,10
Saldo Atual			R$ 120.604,81
Num/Ano: 2/2014 CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 3299/2014-PAVIMENTAÇÃO			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior			R$ 1.420.923,45
Inscrição	2.2.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 150.073,11
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 348.327,83
Saldo Atual			R$ 1.222.668,73
Num/Ano: 3/2014 CONTRATO FOMENTO PARANÁ /PROMAP II Nº 3298/2014-EQUIPAMENTOS			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior			R$ 451.788,67
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 165.870,44
Saldo Atual			R$ 285.918,23
Num/Ano: 1/2016 CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 3500/2015-PAVIMENTAÇÃO			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior			R$ 3.556.137,45
Inscrição	2.2.2.1.1.02.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 243.862,55
Inscrição	2.2.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 337.607,72
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 646.842,87
Saldo Atual			R$ 3.490.764,85
Num/Ano: 2/2016 PARCELAMENTO DE FGTS			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: FGTS	
Saldo Anterior			R$ 1.336.045,75
Inscrição	2.2.2.5.5.05.01.00.00.00.00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	R$ 52.609,75
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 348.020,84
Saldo Atual			R$ 1.040.634,66
Total Entidade			
Saldo Inicial			R$ 9.048.998,28
Inscrição			R$ 1.983.756,51
Baixa			-R$ 3.192.921,14
Est Inscrição			R$ 0,00
Est Baixa			R$ 10,00
Saldo Atual			R$ 7.839.843,65
Total Geral			
Saldo Inicial			R$ 9.048.998,28
Inscrição			R$ 1.983.756,51
Baixa			-R$ 3.192.921,14
Est Inscrição			R$ 0,00
Est Baixa			R$ 10,00
Saldo Atual			R$ 7.839.843,65

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito
CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0FDBE254

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL - BALANÇO ANUAL - MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2017
Balanço Anual			
Página: 1			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		7.982.963,18	8.449.080,31
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.323.084,06	3.775.728,32
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		3.323.084,06	3.775.728,32
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		4.242.176,52	4.254.814,96
CLIENTES		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	2.254.490,94
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		3.136.828,74	2.000.324,02
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		1.105.347,78	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		408.975,78	409.810,21
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		408.975,78	408.975,78
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	834,43
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00
ESTOQUES		8.726,82	8.726,82
ALMOXARIFADO		8.726,82	8.726,82
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		34.494.847,65	32.798.454,62
IMOBILIZADO		34.494.847,65	32.798.454,62
BENS MÓVEIS		7.519.207,35	6.634.719,18
BENS IMÓVEIS		26.975.640,30	26.163.735,44
TOTAL		**42.477.810,83**	**41.247.534,93**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		2.130.240,81	2.360.655,32
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		4.271,16	795.638,19
PESSOAL A PAGAR		61,33	535.044,21
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		4.209,83	260.593,98
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		838.785,35	1.004.645,79
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		838.775,35	1.004.645,79
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		10,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		656.677,06	364.540,66
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		656.677,06	364.540,66
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		630.507,24	195.830,68
VALORES RESTITUÍVEIS		91.296,84	190.729,90
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		539.210,40	5.100,78
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		6.466.865,02	7.510.159,21
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		1.244.533,04	2.239.711,22
PESSOAL A PAGAR		0,00	557.544,71
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		1.244.533,04	1.682.166,51
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		4.704.020,34	5.152.584,66
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		4.353.457,23	4.908.307,12
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		350.563,11	244.277,54
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		31.858,23	117.863,33
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO		31.858,23	117.863,33
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		486.453,41	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		486.453,41	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**8.597.105,83**	**9.870.814,53**

Página: 2					
PATRIMÔNIIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS				33.880.705,00	31.376.720,40
RESULTADO DO EXERCÍCIO				2.495.117,83	3.631.258,39
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				31.385.587,17	27.745.462,01
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**33.880.705,00**	**31.376.720,40**
TOTAL				42.477.810,83	41.247.534,93
ATIVO FINANCEIRO	3.732.059,84	4.185.538,53	**PASSIVO FINANCEIRO***	2.035.636,06	1.286.432,03
ATIVO PERMANENTE	38.745.750,99	37.061.996,40	**PASSIVO PERMANENTE**	7.839.843,65	9.048.998,28
SALDO PATRIMONIAL				**32.602.331,12**	**30.912.104,62**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
ESPECIFICAÇÃO				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER				0,00	0,00

DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Página: 3

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	(552.047,35)	1.021.604,53
94	Retenções em Caráter Consignatário	4.730,38	2.196,65
101	Fundeb 60%	3.987,81	(90.047,22)
102	Fundeb 40%	(1.454,66)	(13.497,32)
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(232.961,60)	38.430,97
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	(83.871,77)	14.117,50
107	Salário-Educação	16.243,50	21.425,66
113	Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.199,60	11.115,45
114	Transferências de Outros Programas	1.811,33	1.714,02
116	Transferências de Outros Programas	1.508,05	1.427,03
120	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
122	Transferências de Outros Programas	153,38	145,14
124	Transferências de Outros Programas	758,71	197,21
129	Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00
130	Transferências Voluntárias Públicas Federais	154,64	146,33
131	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(22.063,15)	(22.155,59)
132	Transferências de Outros Programas	6.204,89	5.871,55
133	FNDE - AQUISIÇÃO DE ONIBUS	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(45.565,85)	4.962,36
311	Transferências de Outros Programas	45,04	42,62
312	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
313	Transferências de Outros Programas	212,99	201,55
314	Transferências de Outros Programas	221,86	209,94
315	Transferências de Outros Programas	2.958,40	2.958,40
316	Transferências de Outros Programas	3.955,00	3.955,00
318	Transferências de Outros Programas	1.762,61	1.767,31
321	Transferências de Outros Programas	820,89	820,89
322	Transferências de Outros Programas	7.301,41	7.301,41
325	Transferências de Outros Programas	18.081,66	73.375,57
326	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	178,35	168,77
327	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.736,63	1.643,34
495	Atenção Básica	194.878,49	800.914,86
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	120.866,25	54.428,92
497	Vigilância em Saúde	6.600,26	10.335,14
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	932.959,60	165.788,31
501	Receitas de Alienações de Ativos	6.058,39	5.732,92
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	34.068,22	65.219,19
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	44.957,96	234,93
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	262,20	44.298,93
511	Taxas - Prestação de Serviços	1.661,33	11.364,10
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.198,35	1.158,99
603	Operações de Crédito Internas	1.103,75	1.044,45
605	Operações de Crédito Internas-CONTRATO 3299/2014	2.651,87	2.509,40
607	Operações de Crédito Internas - Fomento Paraná/SFM Nº 3500/2015	2.268,36	(242.033,07)
719	Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	(260,00)
724	Transferências de Outros Programas	27,30	28,91

Página: 4

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
732	Transferências de Outros Programas	0,00	58,05
740	Transferências de Outros Programas	0,00	1.311,24
741	Transferências de Outros Programas	0,00	181,60
742	Transferências de Outros Programas	25,20	0,00
743	Transferências de Outros Programas	1.364,50	51.210,86
744	Transferências de Outros Programas	0,00	20.540,53
748	Transferências de Outros Programas	(600,00)	596,15
749	Transferências de Outros Programas	380,00	(2.987,22)
750	Transferências de Outros Programas	0,00	613,80
751	Transferências de Outros Programas	0,00	(2.313,13)
753	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(31.360,88)	(31.360,88)
754	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
759	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
760	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	23.351,16
761	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	20,66	27,29
762	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	4.874,51	57,05
763	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	871,91
764	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	75.309,71
765	Contr. de Repasse 1.008.089-10/2013- Abrigos p/ Onibus e Revital. do centro	111.232,19	104.216,52
767	CONVENIO 794531/13 - ESPORTE	32.743,54	26.762,07
768	INCENTIVO I - PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE	0,00	0,00
769	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO-CONTRATO 1.009.590-59/2013	0,00	0,00
770	CONVÊNIO 811237/2014 - MOTONIVELADORA	0,00	0,00
771	CONTRATO DE REPASSE 823252/2015 - PATRULHA AGRICOLA	0,00	243.844,43

772	CONVENIO 803785/2014 - PAV. RUA D. JOÃO VI	132.495,40	50.953,76
773	FEAS PPAS IV - CASA LAR	8.826,45	13.181,42
774	FEAS ICENTIVO 3 - FAMILIA PARANANENSE	10.556,32	62.786,39
776	CONVENIO 077/2017 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA	248.009,54	0,00
778	FEAS INCENTIVO 4	40.063,12	0,00
779	FIA LIB CIDADA	21.272,88	0,00
780	FIA CRESCER	60.057,85	0,00
781	FIA SCFV	56.015,00	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	168.483,37	50.728,67
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	111.088,91	32.843,78
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	21.972,76	12.481,92
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	42.314,54	26.428,40
939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	41.051,74	42.658,78
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	129.911,10	83.887,19
TOTAL		**1.696.423,78**	**2.899.106,50**

NOTAS EXPLICATIVAS:

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2017. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição do Ativo (bens e direitos), do Passivo (obrigações) e do Patrimônio Líquido (resultado acumulado) deste Ente da Federação. Os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos também segregam-se em circulante e não circulante. Por fim, é apresentado o Patrimônio Líquido. Cabe ressaltar que esta demonstração contábil foi elaborada com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a lei 4.320/64, lei complementar 101/2000, os princípios de contabilidade, as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e demais disposições normativas vigentes.

Nota 1 - Caixa e Equivalente de Caixa

Os valores contabilizados neste subgrupo representam depósitos a vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem a mesma característica de liquidez de disponibilidade imediata.

Nota 2 - Estoques

Os valores de estoque referem-se ao estoque de combustível verificado em 31 de dezembro de 2017.

Nota 3 - Imobilizado

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. Os demais gastos são considerados como despesa quando incorridos.

Nota 4 - Passivo Circulante e Não Circulante

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial.

Nota 5 - Resultado Patrimonial

O resultado patrimonial acumulado no exercício de 2017, foi de R$ 33.880.705,00 (trinta e três milhões, oitocentos e oitenta mil e setecentos e cinco reais), sendo R$ 2.495.117,83(dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e dezessete reais e oitenta e três centavos) resultados do exercício de 2017 e R$ 31.385.587,17 (trinta e um milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos) provenientes de resultados acumulados de exercícios anteriores.

Nota 6 - Evolução do saldo patrimonial nos últimos quatro anos:

Verifica-se a evolução do saldo patrimonial do município nos últimos quatro anos:

2017	2016	2015	2014
42.477.810,83	41.247.534,93	32.845.957,06	28.894.818,72 2

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito
CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CD9CB0E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 19/03/2018		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**185.296,23**	**175.985,50**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	185.296,23	175.985,50	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	185.296,23	175.985,50	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	185.296,23	175.985,50
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	9.310,73	5.968,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	175.985,50	170.017,50
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**185.296,23**	**175.985,50**
TOTAL	**185.296,23**	**175.985,50**	**TOTAL**	**185.296,23**	**175.985,50**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	185.296,23	175.985,50	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**185.296,23**	**175.985,50**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
TOTAL		

Notas Explicativas

1 - Notas Explicativas

1 - NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

Nota 1 - Contexto Operacional A Câmara Municipal é uma entidade de natureza pública e exerce suas funções Legislativas no Município de Ivatuba, Estado do Paraná.

Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicadas ao Setor Público - DCASP, tomando como base a Lei nº 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN - 6ª Edição) e o Pronunciamento Técnico emanado pelo Conselho Federal de Contabilidade - NBC T 16.6.

Nota 03 - Informações Complementares as Demonstrações

3.1 Quadro Principal Não há informações ou explicações complementares.

3.2 Quadro dos Ativos e Passivos O Ativo e o Passivo Circulante não apresentam saldo em 31/12/2017, uma vez que toda a interferência financeira recebida durante o exercício foi suficiente para saldar as despesas realizadas, as quais foram liquidadas e pagas integralmente dentro do exercício, e o saldo financeiro remanescente foi devolvido ao executivo municipal, conforme determina a legislação, restando assim apenas o saldo do ativo permanente com o valor de R$ 185.296,23.

3.3 Quadro das Contas de Compensação (controle) Nenhuma informação ou explicação complementar.
3.4 Quadro do Patrimônio Líquido O patrimônio líquido apresenta ligeiro aumento se comparado ao exercício imediatamente anterior, apresentando o valor de R$ 185.296,23 em 31/12/2017 ao passo que em 31/12/2016 esse valor era de R$ 175.985,50, portanto o resultado do exercício foi de R$ 9.310,73.
3.5 Quadro do Superávit/ Déficit Financeiro Assim como já mencionado no item 3.2 no ano de 2017 o saldo orçamentário não executado foi devolvido ao poder executivo municipal.

CRISTINA SOARES DA SILVA CONTI
Controle Interno

SILVIA DE ARAÚJO COSTA
Contadora

HERCILIO AMBONI JUNIOR
1º Secretário

PAULO RAFAEL DANTE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5F7C13AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 01/03/2018	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**2.512.580,17**	**1.871.111,66**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**379.708,93**	**107.578,93**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.775.470,85	1.338.052,61	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	412.704,23	211.161,66	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	379.049,67	107.578,93
Créditos Tributários a Receber	112.960,21	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	277.398,03	197.109,98	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	22.287,32	13.993,01	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	58,67	58,67	Demais Obrigações a Curto Prazo	659,26	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	324.405,09	321.897,39			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**12.542.174,57**	**11.495.206,02**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**1.066.551,12**	**1.341.250,67**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.066.551,12	1.341.250,67
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**1.446.260,05**	**1.448.829,60**
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Imobilizado	12.542.174,57	11.495.206,02	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Móveis	4.839.264,46	4.676.809,37	Demais Reservas	0,00	0,00
Bens Imóveis	7.719.410,11	6.834.896,65	Resultados Acumulados	13.608.494,69	11.917.488,08
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-16.500,00	-16.500,00	Resultado do Exercício	1.691.006,61	2.167.810,27
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	11.917.488,08	9.749.677,81
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**13.608.494,69**	**11.917.488,08**
TOTAL	**15.054.754,74**	**13.366.317,68**	**TOTAL**	**15.054.754,74**	**13.366.317,68**
ATIVO FINANCEIRO	1.775.470,85	1.338.052,61	PASSIVO FINANCEIRO	1.233.890,92	305.867,38
ATIVO PERMANENTE	13.279.283,89	12.028.265,07	PASSIVO PERMANENTE	1.066.551,12	1.341.250,67
SALDO PATRIMONIAL				**12.754.312,70**	**11.719.199,63**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	291.932,12	291.932,12	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**291.932,12**	**291.932,12**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	-293.924,34	214.859,72
02 - Transferências do FUNDEB	0,00	9.683,01
03 - Transferências Voluntárias	52.955,45	-33.926,01
04 - Alienação de Bens	4.012,32	3.796,77
09 - Transferências de Programas	478.722,91	733.888,51
94 - Valores Restituíveis	58,67	58,67
99 - Outras Destinações/Vinculações	299.575,70	103.665,98
TOTAL	541.400,71	1.032.026,65

Notas Explicativas

1 - NOTAS EXPLICATIVAS

As demonstrações que compõe o Balanço Patrimonial do Município de Ivatuba, Estado do Paraná, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964;da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (LRF); da Lei Municipal nº 738 de 04 de julho de 2016 (LDO); da Lei nº 753 de 23 de dezembro de 2016 (LOA), a qual estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2017; das disposições das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada no Setor Público (MCASP – STN – 6ª Edição) e na NBC T 16,6 (CFC) e outras normas que regulam o assunto.

Caixa e Equivalentes de Caixa: Os valores do caixa e equivalentes de caixa, contemplam o numerário e o valores depositados nas contas correntes bancárias para aplicação nas operações da Entidade.

Crédito a Curto Prazo: Representam direitos a receber e são formados pelas seguintes contas: Crédito Tributário a Receber - que decorrem de valores a receber de tributos (impostos, taxas e contribuições de Melhoria) em que o Município consegue mensurar com segurança os valores devidos pelos contribuintes; Dívida Ativa Tributária e Não Tributária – Regulamentada a partir da legislação pertinente, abrange os créditos em favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas, por não terem sido efetivamente recebidos nas datas aprazadas. A inscrição segue os procedimentos descritos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e,

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo – Esta conta refere-se a outros créditos a receber não inscritos em Dívida Ativa.

Imobilizado: O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Os valores registrados, bem como a respectiva depreciação acumulada são originados do sistema de patrimônio do Município, que controla os bens de forma analítica.

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo: Compreende os valores devidos pelo Município em 31/12/2017, a fornecedores de mercadorias e serviços, indenizações e execução parcial de obras.

Empréstimos e Financiamento a Longo Prazo: Os empréstimos e financiamento compreendem os valor devidos pelo Município, junto a FOMENTO PARANÁ – Agência de Fomento do Paraná, decorrentes de Operações de Créditos.

Resultados Acumulados: O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. No Município de Ivatuba é formado pelas seguintes contas: Resultado do Patrimônio do Exercício e Resultado de Exercícios Anteriores.

Ativo e Passivo Financeiro e Permanente: Para atender o disposto na Lei nº 4320/64, os ativos e passivos foram separados em ativos financeiros e permanentes e passivos financeiros e permanentes. O ativo financeiro compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários. Enquanto que o ativo permanente compreende os bens, créditos e valores numerários, cuja mobilização ou alienação dependem de autorização legislativa. O passivo financeiro compreende as Dívidas cujo pagamento independe de autorização orçamentária, como os restos a pagar. O passivo permanente compreende as dívidas fundadas as quais dependem de autorização legislativa para amortização e resgate.

Ativo e Passivo Compensado: No ativo e Passivo Compensado são registrados os atos potenciais do Ativo e Passivo que possam, imediata ou indiretamente, vir afetar o Patrimônio. No caso do Município de Ivatuba, foi registrado valores de obrigações contratuais em andamento.

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro: O quadro de Superávit ou Déficit Financeiro corresponde a valor que poderá ser usado para suplementar as despesas por superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsto no I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320/1964. A informação é apresentada por destinação de recursos.

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B1FDF9CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2017

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPITA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 15/03/2018	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	277.180,64	200.268,84	PASSIVO CIRCULANTE	9.774,43	52.373,20
Caixa e Equivalentes de Caixa	176.673,35	28.151,33	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	7.718,66	50.486,51

Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	2.055,77	1.886,69
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	10.775,24	2.033,84	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	89.732,05	170.083,67			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	12.167.303,61	12.146.471,34	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	9.774,43	52.373,20
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	12.167.303,61	12.146.471,34	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	783.474,29	774.258,29	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	11.383.829,32	11.372.213,05	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	12.434.709,82	12.294.366,98
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	140.342,84	28.832,32
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	12.294.366,98	12.265.534,66
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.434.709,82	12.294.366,98
TOTAL	12.444.484,25	12.346.740,18	TOTAL	12.444.484,25	12.346.740,18
ATIVO FINANCEIRO	176.673,35	28.151,33	PASSIVO FINANCEIRO	106.399,72	90.369,12
ATIVO PERMANENTE	12.267.810,90	12.318.588,85	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				12.338.084,53	12.256.371,06

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
076 - Recursos Próprios - Exercício Corrente	70.273,63	-62.217,79
TOTAL	70.273,63	-62.217,79

Notas Explicativas

1 - INFORMAÇÕES GERAIS O Município de Jaguapitã em 06 de novembro de 1968 criou o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, com personalidade jurídica própria. Compete ao SAMAE ou outra entidade especializada em engenharia sanitária: estudar, projetar e executar as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água e esgoto de Jaguapitã.Conta com técnicos qualificados para operação do sistema e sua administração, tendo como objetivo o uso racional da água e gerar recursos financeiros para investimentos de recuperação e preservação dos mananciais das bacias e dos sistemas de saneamento. Atualmente o sistema possui 5.619 ligações de água e 5.506 de esgoto. Conta ainda, com uma extensão de rede coletora de mais de 56.000 metros.Informamos que todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4320/64, foram estruturados conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).BALANÇO PATRIMONIAL - Evidencia a situação patrimonial do município em 31 de ezembro de 2017. Medidante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio liquido). ATIVO - Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Compreende as disponibilidades, os direitos e os bens, tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público.ATIVO CIRCULANTE - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA - Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. O Balanço demonstra nessa conta o valor de R$ 176.673,35. Destacamos também que a entidade possui de estoques o valor de R$ 89.732,05. IMOBILIZADO - Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O Imobilizado possui valor de R$ 12.167.303,61, sendo R$ 20.832,27 maior que o ano de 2016 que era de R$ 12.146.471,34, que equivale a um aumento de 0,17%.

BENS MÓVEIS	2016	2017	VARIAÇÃO EM %
	774.258,29	783.474,29	1,01
BENS IMÓVEIS	2016	2017	VARIAÇÃO EM %
	11.372.213,05	11.383.829,32	0,10

2 PASSIVO - São obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços. - PASSIVO CIRCULANTE - Compreende os passivos exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO, FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO e DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO, representam os valores devidos pelo Município a fornecedores de bens, mercadorias e serviços e demais obrigações de valores restituíveis recolhidos por Terceiros e não repassados até o período, o valor do passivo circulante é de R$ 9.774,43, uma diminuição em relação a 2016 que era de 52.373,20. PASSIVO NÃO CIRCULANTE - Compreende os passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis. Aqui destacamos que o SAMAE não possui dívida de longo prazo. PATRIMÔNIO LIQUIDO - Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Quando o valor do Passivo for maior que o valor do ativo, o resultado é denominado Passivo a Descoberto. O valor demonstrado no Patrimônio Líquido da entidade em 31/12/2017 é de 12.434.709,82, no ano de 2016 o valor do Patrimônio era de 12.294.366.98, um aumento de 140.342,84, ou seja, 1,13% de variação positiva.

EDIVALDO PEREIRA
Controle Intermo

SUELI DOS SANTOS CARRARA
Técnica Contábil
CRC/PR 056634/O-2

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Gestor Atual

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:8CDFDCF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 01.2018 - CREDITO ESPECIAL

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149
LEI Nº 001/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Financeiro de 2018, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
CONSIDERANDO, o disposto na Portaria GM nº 3992 do Ministério da Saúde, datada de 28 de dezembro de 2017, que determinou a organização dos recursos repassados FUNDO A FUNDO em Bloco de Custeio e Bloco de Investimento; e CONSIDERANDO, o contido na Nota Técnica nº 06/2018, datada de 12 de janeiro de 2018, da COFIM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Laranjal, para o exercício Financeiro de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.416.794,60 (Hum milhão quatrocentos e dezesseis mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), mediante as seguintes providências:
- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias nos Blocos da Sáude:

10	Fundo Municipal de Saúde	
10.002	Fundo Munic. Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001.1050	Reequipamento Unidade de Saúde	
2701– 44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	245.000,00
00518	Repasse SUS/FNS - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Ex. Corrente	
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.002	Fundo Munic. Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001.1051	Expansão da Rede Física de Saúde	
2745– 44.90.51.00.00	Obras e Instalações	20.000,00
00518	Repasse SUS/FNS - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Ex. Corrente	
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
10.304.1001.2056	Assistência Farmacêutica – QUALIFAR SUS	
3055 - 33.90.30.00.00	Material de Consumo	25.000,00
3065 - 33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
3075 - 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
00494	Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ex. Corrente	48.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
10.301.1001.2057	Atenção Básica - PMAQ	
3095 - 33.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00
3105 - 33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
3115 - 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	105.000,00
3125 - 33.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00
00494	Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ex. Corrente	133.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
10.301.1001.2059	Atenção Básica – SAÚDE BUCAL	
3195 - 33.90.30.00.00	Material de Consumo	14.000,00
3205 - 33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	90.000,00
3215 - 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
3225 - 33.90.47.00.00	Obrigação Tributaria e Contributiva	8.000,00
00494	Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ex. Corrente	120.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
10.301.1001.2060	Atenção Básica – PAB FIXO	
3235 - 33.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
3245 - 33.90.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00
3255 - 33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
3265 - 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	62.000,00
3275 - 33.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.294,60
00494	Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ex. Corrente	115.294,60
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
10.301.1001.2061	Atenção Básica – ACS	
3285 - 31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
3305 - 31.91.13.00.00	Obrigação Patronal	65.000,00
3315 - 33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
00494	Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ex. Corrente	368.000,00

10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
10.301.1001.2062	Atenção Básica – PSF	
3325 - 33.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00
3335 - 33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3345 - 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
3355 - 33.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00
00494	Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ex. Corrente	275.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
10.304.1001.2064	Vigilância em Saúde - VIGIASUS	
3395 - 33.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
3405 - 33.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00
3415 - 33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
3425 - 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
3435 -33.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.000,00
00494	Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ex. Corrente	54.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
10.305.1001.2065	Vigilância em Saúde - EPIDEMIOLOGIA	
3455 - 33.90.30.00.00	Material de Consumo	14.500,00
3465 - 33.90.32.00.00	Material. Bem ou Serviço para Distrib.Gratuita	5.000,00
3475 - 33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3485 - 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
00494	Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ex. Corrente	38.500,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Especial de que trata o art.1º, serão utilizados:
• O Excesso de arrecadação, na fonte 518 no valor de R$ 230.000,00, conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.
• O Cancelamento das Dotações abaixo no valor de R$ 1.186.794,60 conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
10.304.1001.2056	Assistência Farmacêutica – QUALIFAR SUS	
3050 - 33.90.30.00.00	Material de Consumo	25.000,00
3060 - 33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
3070 - 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
3080 -44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
00498	Assistência Farmacêutica – Ex. Corrente	68.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
10.301.1001.2057	Atenção Básica - PMAQ	
3090 - 33.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00
3100 - 33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
3110 - 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	105.000,00
3120 - 33.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00
3130 - 33.90.47.00.00	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
00495	Atenção Básica – Ex. Corrente	138.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
10.301.1001.2059	Atenção Básica – SAÚDE BUCAL	
3190 - 33.90.30.00.00	Material de Consumo	14.000,00
3200 - 33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	95.000,00
3210 - 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
3220 - 33.90.47.00.00	Obrigação Tributaria e Contributiva	8.000,00
00495	Atenção Básica – Ex. Corrente	120.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
10.301.1001.2060	Atenção Básica – PAB FIXO	
3230 - 33.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
3240 - 33.90.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00
3250 - 33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
3260 - 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	62.000,00
3270 - 33.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.294,60
00495	Atenção Básica – Ex. Corrente	115.294,60
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
10.301.1001.2061	Atenção Básica – ACS	
3280 - 31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
3290 - 31.90.13.00.00	Obrigação Tributária e Contributiva	5.000,00
3300 - 31.91.13.00.00	Obrigação Tributária e Contributiva	60.000,00
3310 - 33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
00495	Atenção Básica – Ex. Corrente	368.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
10.301.1001.2062	Atenção Básica – PSF	
3320 - 33.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00
3330 - 33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3340 - 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
3350 - 33.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00
00495	Atenção Básica – Ex. Corrente	275.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
10.304.1001.2064	Vigilância em Saúde - VIGIASUS	
3390 - 33.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
3400 - 33.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00
3410 - 33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
3420 - 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00

3430 - 33.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.000,00
3440 - 44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
00497	Vigilância em Saúde – Ex. Corrente	64.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
10.305.1001.2065	Vigilância em Saúde - EPIDEMIOLOGIA	
3450 - 33.90.30.00.00	Material de Consumo	14.500,00
3460 - 33.90.32.00.00	Material. Bem ou Serviço para Distrib.Gratuita	5.000,00
3470 - 33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3480 - 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
00497	Vigilância em Saúde – Ex. Corrente	38.500,00

Art. 4º - Fica também incluso, no Plano Plurianual – PPA e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2018 as alterações feitas pelo artigo 1º desta Lei.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 21 de março de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:6EA3F710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO ANEXOS LEI 005/2003

LEI N°005/2003

SÚMULA: Dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Laranjal e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
Art. 1° - A Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Laranjal é constituída dos seguintes órgãos:

I – Órgãos Colegiados de Aconselhamento
1 - Conselho Municipal de Desenvolvimento, órgão coordenador de diversos colegiados sob a presidência do vice-prefeito;
2 – Comissões Especiais vinculadas ao Conselho Municipal de Desenvolvimento, articulada com os órgãos da administração direta;
3 – Conselho Municipal de Saúde;
4 – Conselho Municipal de Educação;
5 - Conselho Municipal de Controle e Acompanhamento do FUNDEF;
6 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
7 – Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
8 – Conselho Municipal de Assistência Social;
9 – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;

II - ÓRGÃOS de Assessoramento Direto
1 - Assessoria de Gabinete
2 - Assessoria Jurídica;
3 – Secretaria Executiva;
4 – Assessoria de Planejamento.

III - Órgãos Auxiliares:
1 - Secretaria Municipal de Administração;
2 - Secretaria Municipal de Finanças.

IV - Órgãos de Administração Específica
1 - Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
2 - Secretaria Municipal dos Transportes;
3 - Secretaria Municipal de Educação;
4 - Secretaria Municipal Cultura;
5 - Secretaria Municipal Esportes;
6 - Secretaria Municipal de Saúde;
7 - Secretaria Municipal de Promoção Social;
8 - Secretaria Municipal de Obras;
9 - Secretaria Municipal de Urbanismo;

§ Primeiro - Os órgãos colegiados nos incisos vinculam-se ao Prefeito por coordenação.
§ Segundo - Os órgãos mencionados nos incisos II, III E IV subordinam-se ao
Prefeito por autoridade integral.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS
Da Assessoria de Gabinete

Art. 2° - A Assessoria de Gabinete é o órgão de assessoramento que tem por incumbência coordenar a representação política e social do prefeito; assistir o Chefe do Executivo nas relações com os munícipes, entidades de classe, associações comunitários e com os órgãos da administração pública municipal;

Da Assessoria Jurídica
Art. 3° - À Assessoria Jurídica compete representar o Município nos feitos em que ele seja autor, réu, oponente ou assistente, receber citações, emitir pareceres sobre questões jurídicas, minutas de contratos, editais, de licitação, processos licitatórios e outros atos jurídicos; Quando solicitada, elaborar minutas de atos normativos; proceder e cobrança amigável ou judicial da dívida ativa; promover as desapropriações amigáveis ou judiciais ; orientar e preparar processos administrativos, prestar assessoramento jurídico ao prefeito e aos demais órgãos de prefeitura;

Da Secretaria Executiva
Art. 4° - À Secretaria Executiva incumbe prestar assistência pessoal ao prefeito; fazer relações públicas do Governo Municipal; preparar e encaminhar o expediente e administrar o edifício sede da Prefeitura. Compete ainda a este órgãos coordenar as atividades das diversas secretarias com o intuito de promover a administração coordenada das ações de cada umas delas.

Da Assessoria de Planejamento
Art. 5° - À Assessoria de Planejamento incumbe realizar estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal; Elaborar e manter atualizado o sistema estatístico; coordenar as atividades relativas á elaboração a atualização do Plano de Desenvolvimento Integrado do Município e controlar a sua execução; promover a atualização da legislação municipal pertinente; coordenar o processo de elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentários e do Orçamento Anual; elaborar e fiscalizar a programação financeira e acompanhar e execução do orçamento bem como elaborar a avaliação anual do Plano Plurianual estudar e propor medidas que visem a racionalização dos métodos de trabalho dos órgãos da prefeitura; prestar assessoria soa órgãos da municipalidade quanto às técnicas de planejamento, controle, organização e métodos; incube ainda a esta assessoria o acompanhamento e fiscalização da observação dos índices de Lei de Responsabilidades Fiscal; Único enquadramento não instalada a assessoria de planejamento, as tarefas que lhe são atribuídas serão exercidas pelas Secretarias de Administração e Finanças;

Da Secretaria Municipal de Administração
Art.6º - á Secretaria Municipal de Administração incumbe executar as atividades relativas ao recrutamento, á seleção e ao treinamento dos servidores e também nos controles funcionais e nas demais atividades de pessoal; á padronização , aquisição, guarda e distribuição de material; ao tombamento , registro, inventario proteção e conservação dos bens móveis e imóveis e semoventes; ao recebimento, distribuição controle do andamento e arquivamento definitivo dos papéis da prefeitura; ao assessoramento aos demais órgãos quanto aos assuntos de administração geral e outras tarefas que Lhe sejam atribuídas, inclusive orientar a preparar processos administrativos e prestar assessoramento jurídico ao prefeito e demais órgãos da prefeitura;

Art. 7 ° - A secretaria de Administração é constituída dos seguintes
Departamentos diretamente subordinados ao respectivo titular:
1 - Departamento de recursos Humanos;
2 - departamento de Compras e licitações;
3 – departamento de material e Patrimônio;
4 - Departamento de Processamento de dados;
5 – Departamento de Serviços e Encargos Gerais;

Art. 8° - O serviço de alistamento militar e outros que visem facilitar o atendimento da população do Município serão subordinados diretamente á Secretaria Municipal de Administração.

Da Secretaria Municipal de Finanças
Art. 9 º A secretaria Municipal de Finanças é o órgão incumbido de exercer as atividades referentes ao lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos e demais rendas municipais, ao recebimento , pagamento, á guarda e movimentação de valores do Municipio; ao registro e controle contábil da administração orçamentaria, financeira e patrimonial do Município; compete ainda a esta Secretaria a elaboração e publicação dentro dos prazos dos relatórios resumidos da execução orçamentaria e relatórios de gestão fiscal; envio a tribunal de cantas, através dos meios que este dispuser dos relatórios e prestações de contas por ele exigidos.

Art. 10 ° - A secretaria de finanças compõe-se dos seguintes Departamentos diretamente subordinados ao respectivo titular:
1- Departamento de Contabilidade;
2 - Departamento de finanças;
3 – Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização;

Da Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comércio
Art. 11 – A Secretaria Municipal de Agricultura , Industria e Comércio incumbe prestar assistência técnica aos agricultores e pecuaristas; promover programas educativos e de extensão rural integrado aos órgãos federais e estaduais que atuam na área; o desempenho de atividades relativas ao incentivos , ao desenvolvimento do município nos setores industrial, comercial e de prestação de serviços e incentivo á exploração turística e ainda atuar, dentro dos limites de competência municipal, como elemento regular e fiscalizador do abastecimento da população.

Art. 12 – A Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comércio é constituída dos seguintes Departamentos diretamente subordinados ao respectivo titular:
1 – Departamento de Agricultura e Pecuária;
2 – Departamento de Industria e Comércio;

Da Secretaria Municipal de Transportes
Art. 13 – á Secretaria Municipal dos Transportes compete distribuir e conservar a frota de veículos e máquinas pertencentes ao município, efetuar a construção, restauração e conservação das estradas públicas municipais, promover a reparação e ou construção de pontes bueiros e pontilhões nas estradas municipais , executar a manutenção de máquinas e equipamentos rodoviários .

Art. 14 – A Secretaria Municipal dos Transportes ´´e constituída dos seguintes

Departamentos diretamente subordinados ao respectivo titular:
1 – Departamento de Cisalhamento;
2 – Departamento de Pontes e Bueiros;
3 - Departamento de Oficina Mecânica;

Da Secretaria de Educação
Art. 15 – á Secretaria municipal de Educação compete executar relativas á educação relacionamento com órgãos federais e estaduais da área objetivando a execução de programas educacionais; promover e execução e programas e campanhas educacionais; manter os serviços de alimentação escolar; coordenar e executar com eficiência o transporte escolar; promover o aperfeiçoamento continuo dos serviços dos servidores vinculados ao quadro próprio do magistério; definir políticas municipais de educação bem como elaborar a prestação e contas ao Conselho de acompanhamento do Fundef. Compete ainda a esta Secretaria os levantamentos estatísticos que comporão o censo escolar e desenvolver atividades continuas e permanentes de dedicação da analfabetismos, desenvolver mecanismos que inibam a evasão escolar e promover campanhas de matriculas visando uma educação de qualidade.

Art. 16 - A secretaria Municipal de educação é constituída dos seguintes diretamente subordinados ao respectivo titular:
1 - Departamento de Educação Infantil;
2 - Departamento de Ensino Fundamental;
3 - Departamento de Merenda Escolar;
4 - Departamento de Transporte Escolar;
5 - Departamento de Fundef

Da secretaria Municipal de Cultura
Art. 17 - À Secretaria Municipal de Cultura compete difundir e estimuar a cultura em todos os seus aspectos, proteger o patrimônio histórico e cultural do Município; promover e organizar festividades bem como comemorações das datas importantes para o município;

Art. 18 - A Secretaria Municipal da Cultura é constituída do seguinte Departamento diretamente subordinados ao respectivo titular:
1 - Departamento de Cultura;

Da Secretaria Municipal de Esportes
Art. 19 - À Secretaria Municipal de Esportes compete executar programas recreativos e folclóricos; amparar e difundir a prática esportiva no município; superorientar as atividades desportivas, estimulando apoio ao esporte escolar; apoiar o desporto classista e comunitário, excluindo-se e desporto profissional; promover atividades recreativas e desportivas juntamente com outros órgãos do município junto à terceira idade.

Art. 20 - A Secretaria Muncipal de Esportes é constituída do seguinte Departamento diretamente subordinados ao respectivo titular:
1 - Departamento de Esportes;

Da Secretaria Municipal de Saúde
Art. 21 - À Secretaria Municipal de Saúde incumbe manter os serviços de assistência médico-odontológica no Município; fiscalizar o cumprimento das posturas referentes ao poder de polícia de higiene pública; manter convênios com a União e s Estado para a execução de campanhas e programas de saúde pública; compete ainda à esta Secretaria, efetuar informações mensais ao Ministério da Saúde com vistas a dar continuidade aos programas existentes bem como habilitar-se em novos que venham a surgir; realizar programas de saúde preventiva junto à população.

Art. 22 - A Secretaria Municipal de Saúde é constituída do seguinte Departamento diretamente subordinados ao respectivo titular:
1 - Departamento de Saúde;
2 - Departamento de Vigilância Sanitária;
3 - Fundo Municipal de Saúde.

Da Secretaria Municipal de Promoção Social
Art. 23 - À Secretaria Municipal de Promoção Social incumbe promover o atendimento de pessoas carentes de recursos. Desenvolver atividades que visem assistência social do município tendo como foco principal as classes de exclusão econômica e social.
Promover atividades que visem melhor qualidade de vida a pessoas da terceira idade.

Art. 24 - A Secretaria Municipal de Programação Social é constituída das seguintes
Departamentos diretamente subordinadas ao respectivo titular:
1 - Departamento de Programação Social;
2 - Fundo Municipal de Assistência Social;

Da Secretaria Municipal de Obras
Art. 25 - À Secretaria Municipal de Obras incumbe executar os serviços de fiscalização mantidos ou concedidos pelo município; executar serviços de topografia; manter atualizada a planta cadastral do Município; promover a elaboração de projetos e obras públicas; promover construção e a conservação dos próprios da municipalidade.

Art. 26 - A Secretaria Municipal de Obras é constituída do seguinte Departamento diretamente subordinado ao respectivo titular:
1 - Departamento de Obras;

Da Secretaria de Urbanismo
Art. 27 - À Secretaria Municipal de Urbanismo incumbe executar os serviços de manutenção de parques, praças e jardins públicos e arborização; executar as atividades relativas à limpeza urbana; administrar os cemitérios municipais; fiscalizar o cumprimento das posturas municipais; manter os serviços de iluminação pública e dos prédios municipais.

Art. 28 – A secretaria Municipal de Urbanismo é constituída do seguinte Departamento diretamente subordinados ao respectivo titular:
1 – Departamento de Urbanismo;

Dos Órgãos Colegiados de Aconselhamento

Art. 29 – Os Órgãos colegiados de Aconselhamento constantes da estrutura administrativa estabelece nesta Lei, regem-se por lei especifica e regulamento próprio.

CAPITULO III
DOS PRINCIPIOS GERAIS DA DELEGAÇÃO E EXERCICIO DE AUTORIDADE

Art. 30 – O prefeito e os servidores dirigentes de órgãos de primeiro escalão, salvo hipóteses expressamente contempladas em Lei, deveram permanecer livres de funções meramente executórias e da prática de atos relativos á mecânica administrativa ou que indiquem uma simples aplicação das normas estabelecidas.

Único – O encaminhamento de processos e outros expedientes ás autoridades mencionadas neste artigo, ou a avocação em qualquer caso dessas autoridades, apenas se dára:
I – quando assunto se relaciona com ato praticado diretamente pela autoridade;
II – quando se enquadrem simultaneamente na competência de vários subordinados diretamente ao prefeito, ou de vários subordinados diretamente ao Secretário Municipal, ou não se enquadrem precisamente na de nenhum deles;
III - quando iniciada ao mesmo tempo no campo das relações da prefeitura com a câmara ou com outras esferas de governo;
IV – quando para reexame de atos manifestamente ilegais ou contrários ao interesse público;
V – quando para decisão importar em precedente de profunda repercussão administrativa que modifique a praxe ou que a jurisprudência consagre.

Art. 31 – ainda com o objetivo de reservar ás autoridades superiores as funções de planejamento, orientação, coordenação, controle e supervisão e o fim de acelerar a tramitação administrativa, serão observados no estabelecimento de rotinas de trabalho e de exigências processuais, dentre outros princípios racionalizados, os seguintes:
I - todo o assunto é decidido no nível hierárquico mais alto possível. Para isto: a - as chefias imediatas, isto é, aquelas que se situam na base da organização devem receber a maior soma de poderes decisórios principalmente em relação aos assuntos rotineiros,
b - a autoridade competente para proferir a decisão ou ordenar a ação deve será que se encontre no ponto mais próximo àquele em que a informação se completa ou em que todos os meios e formalidades requeridos por uma operação se liberem.
II - a autoridade competente não poderá execusar-se de decidir, protelando por qualquer formas ou seu pronunciamento ou encaminhamento o caso à consideração superior ou de outra autoridade.
III - os contatos entre os órgãos da administração municipal, para afins de instrução de processos, far-se-ão de órgãos para órgãos.

CAPÍTULO IV
DA IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA

Art. 32 - a Estrutura Administrativa preconizado na presente Lei entrará em funcionamento imediatamente após a publicação de Lei para os órgãos já instalados e em funcionamento, para os demais, a implantação de se dará gradualmente, segundo as conveniências da administração e as disponibilidades de recursos.

§ Único - A implantação dos órgãos será feita através da efetivação das seguintes medidas;
I - Nomeação dos Dirigentes face às novas denominações;
II - provimento das respectivas chefias e instruções quanto à competência do órgão;
III - dotação de elementos humanos e materiais indispensáveis ao seu funcionamento.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais
Art. 33 - O prefeito Municipal poderá a estrutura administrativa estabelecida nesta lei, criando, mediante Decreto, os órgãos de níve hierárquico inferior ao de Departamento e definido as respectivas atribuições.

Art. 34 - Ficam criados os cargos de chefia, assessoramento e direção, para lotação dentro desta estrutura administrativa conforme definido no anexo I da presente Lei.

§ único - os cargos de provimento efetivo são criados em lei própria e específica.

Art. 35 - Os Secretários Municipais, também denominados Agentes Políticos, assim definidos os que tiveram sua remuneração definida por esta Lei no símbolo CC-1 constante do anexo II, serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado de representação ou outra espécie remuneratória em observância aos disposto no § 4° do artigo 39 da Constituição Federal.

§ Primeiro - Ficam incluídos na forma de remuneração definida no caput deste artigo também os ocupantes dos órgãos assessoramento direto.
§ Segundo - Fica garantida aos Agentes Políticos, excluídos prefeito, vice-prefeito, vereadores e presidente da Câmara, o pagamento de Décimo Terceiro Salário e Férias com o respectivo adicional de 1/3.

Art. 36 - As nomeações para os cargos de chefia, assessoramento e direção e as designações para funções gratificadas obedecerão aos seguintes critérios:
I - Os Secretários Municipais e os dirigentes de igual nível hierárquico serão de livre escolha e nomeação do prefeito;
II - os dirigentes de órgãos de nível hierárquico inferior ao Secretário Municipal serão nomeados ou designados pelo prefeito, por indicação do respectivo Secretário ou Assessor.

Art. 38 – quando da reestruturação do pano de cargos e salários do município, serão incluídos, naquela lei, os cargos de provimento em Comissão instituídos por esta Lei.

Art. 39 – A remuneração dos agentes políticos definidos no artigo 35 serão remunerados pelos valores definidos no símbolo CC-1 a partir da publicação desta Lei.

Art. 40- A observância da nova Estrutura Administrativa, em termos orçamentários somente será observada no orçamento para o exercício de 2004.

Art. 41- fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, uma Gratificação por Tempo integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, de até 50% do valor básico da remuneração aos ocupantes de cargos remunerados com os símbolos CC-2 a CC-4.

Art. 42 Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 002/93, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da prefeitura Municipal de Laranjal, em 12 de Março de 2003.

RIOLANDO CAETANO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Lei 0005/2003
Anexo I
Cargos de Provimento em Comissão

A) Agentes Políticos		
QTADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Assessor de Gabinete	CC-1
01	Assessor Jurídico	CC-1
01	Secretário Executivo	CC-1
01	Assessor de Planejamento	CC-1
01	Secretário Municipal de Administração	CC-1
01	Secretário Municipal de Finanças	CC-1
01	Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio	CC-1
01	Secretário Municipal dos Transportes	CC-1
01	Secretário Municipal de Educação	CC-1
01	Secretário Municipal de Cultura	CC-1
01	Secretário Municipal de Esportes	CC-1
01	Secretário Municipal de Saúde	CC-1
01	Secretário Municipal de Promoção Social	CC-1
01	Secretário Municipal de Obras	CC-1
01	Secretário Municipal de Urbanismo	CC-1
B - Demais Cargos em Comissão		
ORGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
QTADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CC-2
01	Diretor do Departamento de Compras e Licitações	CC-2
01	Diretor do Departamento de Processamento de Dados	CC-2
01	Diretor do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	CC-2
01	Diretor do Departamento de Material e Patrimônio	CC-2
01	Chefes de Divisão	CC-3
01	Chefe de Seção	CC-4
ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
QTADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Diretor do Departamento Contabilidade	CC-2
01	Diretor do Departamento Finanças	CC-2
01	Diretor do Departamento de Cadastro, Trib. e Fiscalização	CC-2
03	Chefe de Divisão	CC-3
03	Chefe de Seção	CC-4
ORGÃO:	**SECRETARIA MUNICIAPL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA/COMÉRCIO**	
QTADE	**DENOMINAÇÃO**	**SÍMBOLO**
01	Diretor do Departamento Agricultura e Pecuária	CC-2
01	Diretor do Departamento de Industria e Comércio	CC-2
02	Chefe de Divisão	CC-3
02	Chefe de seção	CC-4
ORGÃO	**SECRETARIA MUNICIAL DOS TRANSPORTES**	
QTADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Diretor do Departamento de Cascalha mento	CC-2
01	Diretor do Departamento de Pontes e Bueiros	CC-2
01	Diretor do Departamento de Oficina Mecânica	CC-2
03	Chefe de Divisão	CC-3
05	Chefe de Seção	CC-4
ORGÃO	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
QTADE	**DENOMINAÇÃO**	**SIMBOLO**
01	Diretor do Departamento Educação Infantil	CC-2
01	Diretor do Departamento Ensino Fundamental	CC-2
01	Diretor do Departamento de Merenda Escolar	CC-2
01	Diretor do Departamento de Transporte Escolar	CC-2
05	Chefe de Divisão	CC-3
15	Chefe de Seção	CC-4
ORGÃO	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
QTADE	DENOMINAÇÃO	
01	Diretor do Departamento de Cultura	CC-2
01	Chefe de Divisão	CC-3
01	Chefe de Seção	CC-4
ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
QTADE	DENOMINAÇÃO	
01	Diretor do Departamento de Esportes	CC-2
01	Chefe de Divisão	CC-3
01	Chefe de Seção	CC-4
ORGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
QTADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Diretor do Departamento de Saúde	CC-2
01	Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária	CC-2
03	Chefe de Divisão	CC-3
08	Chefe de Seção	CC-4
ORGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	

QTADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Diretor do Departamento de Promoção Social	CC-2
01	Chefe de Divisão	CC-3
05	Chefe de Seção	CC-4
ORGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
QTADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Diretor do Departamento de Obras	CC-2
01	Chefe de Divisão	CC-3
01	Chefe de Seção	CC-4
ORGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
QTADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Diretor do Departamento de Urbanismo	CC-2
01	Chefe de Divisão	CC-3
03	Chefe de Seção	CC-4

Lei 0005/2003

Fixação dos Valores	
SÍMBOLO	VALORES
CC-1	1.500,00
CC-2	660,00
CC-3	462,00
CC-4	330,00

RIOLANDO CAETANO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:55FFBEBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HM COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e botijão de gás P13, para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Indústria Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ÁGUA MINERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 20 L	SAFIRA	UN	1080	10,00	10.800,00
2	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADO EM COPOS PLÁSTICOS DE 300 ML, LACRADO COM PAPEL ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 48 COPOS	SAFIRA	UN	560	22,50	12.600,00
VALOR TOTAL.....R$ 23.400,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, o fornecedor deverá fazer a entrega imediatamente do objeto solicitado, no local determinado pela secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

HAILTON TAKEO SATO
Hm Comércio de Bebidas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:10B42114

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NIKKEI COMÉRCIO DE GÁS LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e botijão de gás P13, para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Indústria Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	BOTIJÃO DE GÁS P13	LIQUIGÁS	UN	800	70,00	56.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, o fornecedor deverá fazer a entrega imediatamente do objeto solicitado, no local determinado pela secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

APARECIDA MATUOKA SATO
Nikkei Comércio de Gás LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0CF4F3CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - I - BO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.517.500,00	26.573.252,02	3.740.625,85	14,08	3.740.625,85	14,08	22.832.626,17
RECEITAS CORRENTES	23.117.500,00	23.242.500,00	3.739.778,15	16,09	3.739.778,15	16,09	19.502.721,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.269.000,00	1.269.000,00	223.626,26	17,62	223.626,26	17,62	1.045.373,74
Impostos	1.142.000,00	1.142.000,00	180.331,75	15,79	180.331,75	15,79	961.668,25
Taxas	112.000,00	112.000,00	43.294,51	38,66	43.294,51	38,66	68.705,49
Contribuição de Melhoria	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
CONTRIBUIÇÕES	48.000,00	48.000,00	69,38	0,14	69,38	0,14	47.930,62
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	48.000,00	48.000,00	69,38	0,14	69,38	0,14	47.930,62
RECEITA PATRIMONIAL	143.700,00	143.700,00	15.977,02	11,12	15.977,02	11,12	127.722,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	143.700,00	143.700,00	15.977,02	11,12	15.977,02	11,12	127.722,98
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	875.600,00	875.600,00	196.510,38	22,44	196.510,38	22,44	679.089,62
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	252.800,00	252.800,00	88.233,77	34,90	88.233,77	34,90	164.566,23
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	185.000,00	185.000,00	10.021,42	5,42	10.021,42	5,42	174.978,58
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	437.800,00	437.800,00	98.255,19	22,44	98.255,19	22,44	339.544,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.751.200,00	20.876.200,00	3.303.449,76	15,82	3.303.449,76	15,82	17.572.750,24
Transferências da União e de suas Entidades	11.209.300,00	11.334.300,00	1.545.256,06	13,63	1.545.256,06	13,63	9.789.043,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.641.900,00	5.641.900,00	962.938,03	17,07	962.938,03	17,07	4.678.961,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.900.000,00	3.900.000,00	795.255,67	20,39	795.255,67	20,39	3.104.744,33
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	145,35	0,73	145,35	0,73	19.854,65
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	145,35	0,73	145,35	0,73	19.854,65
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.400.000,00	3.330.752,02	847,70	0,03	847,70	0,03	3.329.904,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	280.000,00	280.000,00	109,99	0,04	109,99	0,04	279.890,01
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	270.000,00	270.000,00	109,99	0,04	109,99	0,04	269.890,01
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	220.000,00	2.150.752,02	737,71	0,03	737,71	0,03	2.150.014,31
Transferências da União e de suas Entidades	190.000,00	2.120.752,02	737,71	0,03	737,71	0,03	2.120.014,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.517.500,00	26.573.252,02	3.740.625,85	14,08	3.740.625,85	14,08	22.832.626,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.517.500,00	26.573.252,02	3.740.625,85	14,08	3.740.625,85	14,08	22.832.626,17
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.517.500,00	26.573.252,02	3.740.625,85	14,08	3.740.625,85	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.674.419,71	-	-	1.674.419,71	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.674.419,71	-	-	1.674.419,71	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.961.000,00	25.691.171,73	3.142.985,53	3.142.985,53	22.548.186,20	2.953.298,72	2.953.298,72	22.737.873,01	2.930.097,65
DESPESAS CORRENTES	19.745.000,00	20.308.912,49	2.954.606,18	2.954.606,18	17.354.306,31	2.765.174,61	2.765.174,61	17.543.737,88	2.741.973,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.316.080,00	11.262.847,60	1.423.253,93	1.423.253,93	9.839.593,67	1.411.327,07	1.411.327,07	9.851.520,53	1.411.327,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	230.000,00	230.000,00	31.196,34	31.196,34	198.803,66	31.196,34	31.196,34	198.803,66	31.196,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.198.920,00	8.816.064,89	1.500.155,91	1.500.155,91	7.315.908,98	1.322.651,20	1.322.651,20	7.493.413,69	1.299.450,13
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.198.920,00	8.816.064,89	1.500.155,91	1.500.155,91	7.315.908,98	1.322.651,20	1.322.651,20	7.493.413,69	1.299.450,13
DESPESAS DE CAPITAL	2.166.000,00	5.332.259,24	188.379,35	188.379,35	5.143.879,89	188.124,11	188.124,11	5.144.135,13	188.124,11
INVESTIMENTOS	1.666.000,00	4.832.259,24	50.300,17	50.300,17	4.781.959,07	50.044,93	50.044,93	4.782.214,31	50.044,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	138.079,18	138.079,18	361.920,82	138.079,18	138.079,18	361.920,82	138.079,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.244.000,00	1.244.000,00	136.459,60	136.459,60	1.107.540,40	136.459,60	136.459,60	1.107.540,40	136.459,60
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.205.000,00	26.935.171,73	3.279.445,13	3.279.445,13	23.655.726,60	3.089.758,32	3.089.758,32	23.845.413,41	3.066.557,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.205.000,00	26.935.171,73	3.279.445,13	3.279.445,13	23.655.726,60	3.089.758,32	3.089.758,32	23.845.413,41	3.066.557,25
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	362.925,53	-	-	552.612,34	-	575.813,41
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.205.000,00	26.935.171,73	3.279.445,13	3.642.370,66	23.292.801,07	3.089.758,32	3.642.370,66	23.292.801,07	3.642.370,66
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 19/mar/2018 as 09h e 04m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.244.000,00	1.244.000,00	136.459,60	136.459,60	1.107.540,40	136.459,60	136.459,60	1.107.540,40	
DESPESAS CORRENTES	1.244.000,00	1.244.000,00	136.459,60	136.459,60	1.107.540,40	136.459,60	136.459,60	1.107.540,40	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	980.000,00	980.000,00	136.459,60	136.459,60	843.540,40	136.459,60	136.459,60	843.540,40	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	264.000,00	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00	

AMAURI JOSÉ CORREIA
Tesoureiro

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador
CRC-PR 022.555-O/8

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:BACB030E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - II - FUNÇÃO -

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	21.961.000,00	25.691.171,73	3.142.985,53	3.142.985,53	95,84	22.548.186,20	2.953.298,72	2.953.298,72	95,58	22.737.873,01
ADMINISTRAÇÃO	2.724.000,00	2.724.000,00	342.905,05	342.905,05	10,46	2.381.094,95	331.189,27	331.189,27	10,72	2.392.810,73
Planejamento e Orçamento	179.000,00	179.000,00	20.694,08	20.694,08	0,63	158.305,92	20.656,18	20.656,18	0,67	158.343,82
Administração Geral	2.132.500,00	2.132.500,00	272.064,98	272.064,98	8,30	1.860.435,02	260.387,10	260.387,10	8,43	1.872.112,90
Administração Financeira	412.500,00	412.500,00	50.145,99	50.145,99	1,53	362.354,01	50.145,99	50.145,99	1,62	362.354,01
ASSISTÊNCIA SOCIAL	703.600,00	1.059.247,89	60.778,16	60.778,16	1,85	998.469,73	58.961,66	58.961,66	1,91	1.000.286,23
Assistência ao Portador de Deficiência	27.100,00	27.100,00	0,00	0,00	0,00	27.100,00	0,00	0,00	0,00	27.100,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	82.500,00	82.500,00	935,50	935,50	0,03	81.564,50	935,50	935,50	0,03	81.564,50
Assistência Comunitária	594.000,00	949.647,89	59.842,66	59.842,66	1,82	889.805,23	58.026,16	58.026,16	1,88	891.621,73
SAÚDE	5.808.670,00	6.216.646,76	1.097.330,80	1.097.330,80	33,46	5.119.315,96	967.658,44	967.658,44	31,32	5.248.988,32
Vigilância Sanitária	144.100,00	144.100,00	158,16	158,16	0,00	143.941,84	158,16	158,16	0,01	143.941,84
Atenção Básica	5.260.570,00	5.668.546,76	1.065.804,21	1.065.804,21	32,50	4.602.742,55	963.498,48	963.498,48	31,18	4.705.048,28
Suporte Profilático e Terapêutico	182.000,00	182.000,00	31.368,43	31.368,43	0,96	150.631,57	4.001,80	4.001,80	0,13	177.998,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	222.000,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00
EDUCAÇÃO	7.135.030,00	7.135.030,00	904.976,18	904.976,18	27,60	6.230.053,82	893.835,24	893.835,24	28,93	6.241.194,76
Ensino Fundamental	6.222.030,00	6.222.030,00	810.270,91	810.270,91	24,71	5.411.759,09	801.981,26	801.981,26	25,96	5.420.048,74
Alimentação e Nutrição	250.000,00	250.000,00	16.824,98	16.824,98	0,51	233.175,02	13.973,69	13.973,69	0,45	236.026,31
Educação Infantil	663.000,00	663.000,00	77.880,29	77.880,29	2,37	585.119,71	77.880,29	77.880,29	2,52	585.119,71
CULTURA	37.500,00	37.500,00	2.923,17	2.923,17	0,09	34.576,83	2.923,17	2.923,17	0,09	34.576,83
Difusão Cultural	37.500,00	37.500,00	2.923,17	2.923,17	0,09	34.576,83	2.923,17	2.923,17	0,09	34.576,83
URBANISMO	1.048.000,00	1.048.000,00	137.166,76	137.166,76	4,18	910.833,24	135.679,28	135.679,28	4,39	912.320,72
Serviços Urbanos	1.048.000,00	1.048.000,00	137.166,76	137.166,76	4,18	910.833,24	135.679,28	135.679,28	4,39	912.320,72
HABITAÇÃO	36.000,00	36.000,00	42,32	42,32	0,00	35.957,68	42,32	42,32	0,00	35.957,68
Habitação Urbana	36.000,00	36.000,00	42,32	42,32	0,00	35.957,68	42,32	42,32	0,00	35.957,68
SANEAMENTO	1.270.000,00	3.561.487,38	0,00	0,00	0,00	3.561.487,38	0,00	0,00	0,00	3.561.487,38
Infra-Estrutura Urbana	1.270.000,00	3.561.487,38	0,00	0,00	0,00	3.561.487,38	0,00	0,00	0,00	3.561.487,38
GESTÃO AMBIENTAL	261.500,00	576.589,70	40.917,21	40.917,21	1,25	535.672,49	37.917,21	37.917,21	1,23	538.672,49
Turismo	0,00	25.089,70	25.089,70	25.089,70	0,77	0,00	25.089,70	25.089,70	0,81	0,00
Controle Ambiental	261.500,00	551.500,00	15.827,51	15.827,51	0,48	535.672,49	12.827,51	12.827,51	0,42	538.672,49
AGRICULTURA	555.500,00	915.470,00	61.747,71	61.747,71	1,88	853.722,29	57.903,71	57.903,71	1,87	857.566,29
Extensão Rural	555.500,00	915.470,00	61.747,71	61.747,71	1,88	853.722,29	57.903,71	57.903,71	1,87	857.566,29
TRANSPORTE	1.223.200,00	1.223.200,00	262.401,81	262.401,81	8,00	960.798,19	239.047,66	239.047,66	7,74	984.152,34
Transporte Rodoviário	1.223.200,00	1.223.200,00	262.401,81	262.401,81	8,00	960.798,19	239.047,66	239.047,66	7,74	984.152,34
DESPORTO E LAZER	170.000,00	170.000,00	27.121,62	27.121,62	0,83	142.878,38	23.466,02	23.466,02	0,76	146.533,98
Desporto Comunitário	170.000,00	170.000,00	27.121,62	27.121,62	0,83	142.878,38	23.466,02	23.466,02	0,76	146.533,98
ENCARGOS ESPECIAIS	938.000,00	938.000,00	204.674,74	204.674,74	6,24	733.325,26	204.674,74	204.674,74	6,62	733.325,26
Outros Encargos Especiais	208.000,00	208.000,00	35.399,22	35.399,22	1,08	172.600,78	35.399,22	35.399,22	1,15	172.600,78
Serviço da Dívida Interna	730.000,00	730.000,00	169.275,52	169.275,52	5,16	560.724,48	169.275,52	169.275,52	5,48	560.724,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.244.000,00	1.244.000,00	136.459,60	136.459,60	4,16	1.107.540,40	136.459,60	136.459,60	4,42	1.107.540,40
ADMINISTRAÇÃO	392.000,00	392.000,00	16.636,09	16.636,09	0,51	375.363,91	16.636,09	16.636,09	0,54	375.363,91
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	1.351,00	1.351,00	0,04	8.649,00	1.351,00	1.351,00	0,04	8.649,00
Administração Geral	359.000,00	359.000,00	15.285,09	15.285,09	0,47	343.714,91	15.285,09	15.285,09	0,49	343.714,91
Administração Financeira	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.200,00	7.200,00	1.024,13	1.024,13	0,03	6.175,87	1.024,13	1.024,13	0,03	6.175,87
Assistência Comunitária	7.200,00	7.200,00	1.024,13	1.024,13	0,03	6.175,87	1.024,13	1.024,13	0,03	6.175,87
SAÚDE	183.100,00	183.100,00	37.116,55	37.116,55	1,13	145.983,45	37.116,55	37.116,55	1,20	145.983,45
Atenção Básica	180.000,00	180.000,00	37.116,55	37.116,55	1,13	142.883,45	37.116,55	37.116,55	1,20	142.883,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Vigilância Sanitária	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
EDUCAÇÃO	547.000,00	547.000,00	71.660,94	71.660,94	2,19	475.339,06	71.660,94	71.660,94	2,32	475.339,06
Ensino Fundamental	482.500,00	482.500,00	62.277,30	62.277,30	1,90	420.222,70	62.277,30	62.277,30	2,02	420.222,70
Educação Infantil	64.500,00	64.500,00	9.383,64	9.383,64	0,29	55.116,36	9.383,64	9.383,64	0,30	55.116,36
CULTURA	3.000,00	3.000,00	381,25	381,25	0,01	2.618,75	381,25	381,25	0,01	2.618,75
Difusão Cultural	3.000,00	3.000,00	381,25	381,25	0,01	2.618,75	381,25	381,25	0,01	2.618,75
URBANISMO	43.200,00	43.200,00	1.534,34	1.534,34	0,05	41.665,66	1.534,34	1.534,34	0,05	41.665,66
Serviços Urbanos	43.200,00	43.200,00	1.534,34	1.534,34	0,05	41.665,66	1.534,34	1.534,34	0,05	41.665,66
GESTÃO AMBIENTAL	4.000,00	4.000,00	331,96	331,96	0,01	3.668,04	331,96	331,96	0,01	3.668,04
Controle Ambiental	4.000,00	4.000,00	331,96	331,96	0,01	3.668,04	331,96	331,96	0,01	3.668,04
AGRICULTURA	7.500,00	7.500,00	360,62	360,62	0,01	7.139,38	360,62	360,62	0,01	7.139,38
Extensão Rural	7.500,00	7.500,00	360,62	360,62	0,01	7.139,38	360,62	360,62	0,01	7.139,38
TRANSPORTE	50.000,00	50.000,00	7.413,72	7.413,72	0,23	42.586,28	7.413,72	7.413,72	0,24	42.586,28
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	7.413,72	7.413,72	0,23	42.586,28	7.413,72	7.413,72	0,24	42.586,28
DESPORTO E LAZER	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Desporto Comunitário	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
TOTAL	**23.205.000,00**	**26.935.171,73**	**3.279.445,13**	**3.279.445,13**	**100,00**	**23.655.726,60**	**3.089.758,32**	**3.089.758,32**	**100,00**	**23.845.413,41**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 19/mar/2018 as 09h e 07m.										

AMAURI JOSÉ CORREIA
Tesoureiro

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador
CRC-PR 022.555-O/8

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:04D936F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - VIII - ENSINO -

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.366.000,00	1.366.000,00	202.475,72	202.475,72	14,82
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	900.000,00	900.000,00	97.905,26	97.905,26	10,88
1.1.1- IPTU	705.000,00	705.000,00	75.842,74	75.842,74	10,76
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	195.000,00	195.000,00	22.062,52	22.062,52	11,31
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	25.000,00	25.000,00	44.065,92	44.065,92	176,26
1.2.1- ITBI	15.000,00	15.000,00	44.065,92	44.065,92	293,77
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	318.000,00	318.000,00	32.571,34	32.571,34	10,24
1.3.1- ISS	299.000,00	299.000,00	32.489,89	32.489,89	10,87
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	19.000,00	19.000,00	81,45	81,45	0,43
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	123.000,00	123.000,00	27.933,20	27.933,20	22,71
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.133.000,00	12.133.000,00	2.274.432,69	2.274.432,69	18,75
2.1- Cota-Parte FPM	10.490.000,00	10.490.000,00	1.695.759,10	1.695.759,10	16,17
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.600.000,00	9.600.000,00	1.695.759,10	1.695.759,10	17,66
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	890.000,00	890.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	723.000,00	723.000,00	277.835,22	277.835,22	38,43
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.000,00	30.000,00	5.135,02	5.135,02	17,12
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	82.000,00	82.000,00	14.881,91	14.881,91	18,15
2.5- Cota-Parte ITR	85.000,00	85.000,00	2.986,22	2.986,22	3,51
2.6- Cota-Parte IPVA	723.000,00	723.000,00	277.835,22	277.835,22	38,43

2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.499.000,00	13.499.000,00	2.476.908,41	2.476.908,41	18,35

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	119.900,00	119.900,00	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	89.700,00	89.700,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	29.700,00	29.700,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	119.900,00	119.900,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%(c)=(b/a *100)
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	-3.267.000,00	-3.267.000,00	-579.423,08	-579.423,08	17,74
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	-1.937.000,00	-1.937.000,00	-339.749,01	-339.749,01	17,54
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	-1.152.000,00	-1.152.000,00	-180.537,48	-180.537,48	15,67
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	-16.400,00	-16.400,00	-2.976,37	-2.976,37	18,15
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	-17.000,00	-17.000,00	-597,24	-597,24	3,51
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	-144.600,00	-144.600,00	-55.562,98	-55.562,98	38,43
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.900.000,00	3.900.000,00	795.255,67	795.255,67	20,39
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.900.000,00	3.900.000,00	795.255,67	795.255,67	20,39
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	7.167.000,00	7.167.000,00	1.374.678,75	1.374.678,75	19,18
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.343.000,00	2.343.000,00	442.366,62	18,88	442.366,62	18,88	0,00
13.1- Com Educação Infantil	620.000,00	620.000,00	80.176,04	12,93	80.176,04	12,93	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.723.000,00	1.723.000,00	362.190,58	21,02	362.190,58	21,02	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.572.000,00	1.572.000,00	83.353,85	5,30	81.036,85	5,16	2.317,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.572.000,00	1.572.000,00	83.353,85	5,30	81.036,85	5,16	2.317,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.915.000,00	3.915.000,00	525.720,47	13,43	523.403,47	13,37	2.317,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	105.243,82
17.1 - FUNDEB 60%	17.994,56
17.2 - FUNDEB 40%	87.249,26
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	105.243,82
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	418.159,65
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	53,36
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-0,78
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	47,42
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	105.243,82
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	105.243,82

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	727.500,00	727.500,00	87.263,93	12,00	87.263,93	12,00	0,00
22.1 - Creche	727.500,00	727.500,00	87.263,93	12,00	87.263,93	12,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	620.000,00	620.000,00	80.176,04	12,93	80.176,04	12,93	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	107.500,00	107.500,00	7.087,89	6,59	7.087,89	6,59	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.309.530,00	6.309.530,00	714.138,38	11,32	707.271,23	11,21	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.295.000,00	3.295.000,00	445.544,43	13,52	443.227,43	13,45	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.014.530,00	3.014.530,00	270.016,45	8,96	264.043,80	8,76	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-1.422,50	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	160.000,00	160.000,00	16.824,98	10,52	13.973,69	8,73	2.851,29

28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	7.197.030,00	7.197.030,00	818.227,29	11,37	808.508,85	11,23	2.851,29

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.374.678,75
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	105.243,82
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	1.479.922,57
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	-685.387,41
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	-27,67

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	325.000,00	325.000,00	139.867,07	43,04	139.867,07	43,04	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	70.000,00	70.000,00	17.120,26	24,46	17.120,26	24,46	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	395.000,00	395.000,00	156.987,33	39,74	156.987,33	39,74	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	7.592.030,00	7.592.030,00	975.214,62	12,85	965.496,18	12,72	2.851,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	81.254,60	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	109.810,12	236.410,82
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	514.273,29	139.867,07
48.1 Orçamento do Exercício	514.273,29	139.867,07
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-404.463,17	96.543,75
51- (+) Ajustes	-13.420,18	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	-13.420,18	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-417.883,35	96.543,75
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 19/mar/2018 as 09h e 11m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

AMAURI JOSÉ CORREIA
Tesoureiro

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador
CRC-PR 022.555-O/8

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:B69766B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XII - SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA	DOTAÇÃO (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.903.770,00	6.019.760,56	1.133.936,87	18,84	1.004.519,75	16,69
Pessoal e Encargos Sociais	3.012.200,00	2.958.967,60	477.489,38	16,14	465.562,52	15,73
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.891.570,00	3.060.792,96	656.447,49	21,45	538.957,23	17,61
DESPESAS DE CAPITAL	88.000,00	379.986,20	510,48	0,13	255,24	0,07
Investimentos	88.000,00	379.986,20	510,48	0,13	255,24	0,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.991.770,00**	**6.399.746,76**	**1.134.447,35**	**17,73**	**1.004.774,99**	**15,70**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.161.700,00	2.546.945,10	326.423,11	28,77	322.283,05	32,08
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.880.700,00	1.880.700,00	244.865,51	21,58	240.725,45	23,96
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	281.000,00	666.245,10	81.557,60	7,19	81.557,60	8,12
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS						
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	134.120,45	11,82	134.120,45	13,35
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.161.700,00**	**2.546.945,10**	**460.543,56**	**40,60**	**456.403,50**	**45,42**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.830.070,00**	**3.852.801,66**	**673.903,79**	**59,40**	**548.371,49**	**54,58**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**0,00**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**548.371,49**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (Não Aplicado) (k)	Saldo Final
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100
Atenção Básica	5.440.570,00	5.848.546,76	1.102.920,76	97,22	1.000.615,03	99,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	223.000,00	223.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	182.000,00	182.000,00	31.368,43	2,77	4.001,80	0,40
Vigilância Sanitária	146.200,00	146.200,00	158,16	0,01	158,16	0,02

Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.991.770,00**	**6.399.746,76**	**1.134.447,35**	**100,00**	**1.004.774,99**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 19/mar/2018 as 09h e 13m.						

AMAURI JOSÉ CORREIA
Tesoureiro

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador
CRC-PR 022.555-O/8

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D3E7738B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 - PMM

PROCESSO Nº 019/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: CÉLIA MARIA ULRICH - VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS EIRELI - ME

CNPJ N.º 13.587.641/0003-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CARIMBOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**02 Poder Executivo**		
Unidade:	**02.02 Gabinete do Prefeito**		
Funcional Programática:	04.122.0102.2003		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
Reduzido: 72	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	91	3.3.90.39.63.01	Impressos em Geral de Uso Interno
Fonte de Recurso:	000		

Secretaria:	**04 Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade:	**04.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 331	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	358	3.3.90.39.63.01	Impressos em Geral de Uso Interno
Fonte de Recurso:	000		

Secretaria:	**05 Secretaria Municipal de Finanças**		
Unidade:	05.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.123.0102.2011		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
Reduzido: 425	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	445	3.3.90.39.63.01	Impressos em Geral de Uso Interno
Fonte de Recurso:	000		

Secretaria:	**07 Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade:	**07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social**		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 599	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	623	3.3.90.39.63.01	Impressos em Geral de Uso Interno
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	**07.02 Fundo Municipal de Assistência Social**		
Funcional Programática:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1072	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	5334	3.3.90.39.63.01	Impressos em Geral de Uso Interno

Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção do CREAS		
Reduzido: 1172	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	5335	3.3.90.39.63.01	Impressos em Geral de Uso Interno
Fonte de Recurso:	000		

Secretaria:	**08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**		
Unidade:	**08.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1476	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	1505	3.3.90.39.63.01	Impressos em Geral de Uso Interno
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	**08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental**		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1796	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	1820	3.3.90.39.63.01	Impressos em Geral de Uso Interno
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1828	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	1842	3.3.90.39.63.01	Impressos em Geral de Uso Interno
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	**08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil**		
Funcional Programática:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2133	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	2153	3.3.90.39.63.01	Impressos em Geral de Uso Interno
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	**Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré-Escola**		
Reduzido: 2303	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	4424	3.3.90.39.63.01	Impressos em Geral de Uso Interno
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2304	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	5336	3.3.90.39.63.01	Impressos em Geral de Uso Interno
Fonte de Recurso:	107		

Secretaria:	**09 Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Desenvolvimento Econômico**		
Unidade:	**09.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2504	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	2532	3.3.90.39.63.01	Impressos em Geral de Uso Interno
Fonte de Recurso:	000		

Secretaria:	**10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Hab., As. Fund., Agric. e Pesca**		
Unidade:	**10.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2688	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	2714	3.3.90.39.63.01	Impressos em Geral de Uso Interno
Fonte de Recurso:	000		

Secretaria:	**11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano**		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	15.451.0115.2050		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Obras		
Reduzido: 3030	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	3053	3.3.90.39.63.01	Impressos em Geral de Uso Interno
Fonte de Recurso:	000		

Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	**12.01 Fundo Municipal de Saúde**		
Funcional Programática:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3221	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	3252	3.3.90.39.63.01	Impressos em Geral de Uso Interno
Fonte de Recurso:	303		

Secretaria:	**13 Secretaria M. de Defesa Social e Antidrogas**		
Unidade:	**13.01 Defesa Social e AntiDrogas**		
Funcional Programática:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3832	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	3853	3.3.90.39.63.01	Impressos em Geral de Uso Interno
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	**13.02 FUNREBOM**		
Funcional Programática:	06.182.0115.2063		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3924	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	4344	3.3.90.39.63.01	Impressos em Geral Uso Interno
Fonte de Recurso:	515		

Secretaria:	**14 Secretaria M. de Controle Interno**		
Unidade:	**14.01 Controladoria**		
Funcional Programática:	04.124.0102.2065		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Controladoria		
Reduzido: 3989	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	3995	3.3.90.39.63.01	Impressos em Geral de Uso Interno
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	51	UND	Confecção de carimbo medindo 3,5cm x 2cm (simples)	7,00	357,00
02	53	UND	Confecção de carimbo medindo 1,5cm x 2cm (simples)	7,00	371,00
03	58	UND	Confecção de carimbos medindo 5cm x 2cm (simples)	7,00	406,00
04	57	UND	Confecção de carimbos medindo 7cm x 3cm (simples)	8,00	456,00
05	48	UND	Confecção de carimbos medindo 6cm x 1,5cm (simples)	7,00	336,00
06	47	UND	Confecção de carimbos medindo 4cm x4cm (simples)	7,00	329,00
07	34	UND	Confecção de carimbos medindo 4cm x 1cm (simples)	7,00	238,00
08	211	UND	Confecção de carimbos medindo 5cm x 2cm (automático)	25,00	5.275,00
09	232	UND	Confecção de carimbos medindo 7cm x 3cm (automático)	45,00	10.440,00
10	94	UND	Confecção de carimbos medindo 4cm x 4cm (automático)	40,00	3.760,00
11	117	UND	Confecção de carimbos medindo 5cm x 3cm (automático)	40,00	4.680,00
12	42	UND	Confecção de carimbos medindo 3cm x 3cm (automático)	35,00	1.470,00
				TOTAL:	**R$28.118,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:6F599291

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.27/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1259/2018
2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 13.567 de 06/10/2017 alterada pela Portaria nº. 13.813 de 20/12/2017, torna público, para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) Por meio desta ficam retificados os itens 1.2 e 1.4 do Anexo 01 do edital que passam a vigorar conforme exposto abaixo:

1.2. ESPECIFICAÇÕES / PREÇO MÁXIMO:

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL						
Item	**Código**	**Produto/Descrição**	**Unid**	**Qtde**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
1	39325	JAPONA COM CAPUZ; Confeccionado em tecido plano teci-tol, em losango constituído por vários desenhos geométricos. Como desenho principal do tecido temos um losango de 5mm por 3mm onde à partir desse se constitui em sua extremidade superior duas linhas unidas formando-se um semi-losango, repetindo isso na extremidade inferior com medidas de 3mm por 3mm, dando continuidade do desenho, formam-se duas linhas na extremidade superior 5mm por 5mm dando origem a semi losango aberto, na parte inferior forma-se também uma linha de 5mm por 5mm formando um semi-losango aberto. Cor preta Pantone 19-0303 TPX (demais especificações no edital).	UNID	4.000	R$ 75,00	R$ 300.000,00
2	39288	JAQUETA ESCOLAR; Helanca Piquet Interlock 80% PES 20% CO com variação de 3 para +/-, com gramatura 290gr/m2 com tolerância de 5% para +/-, estrutura Piquet Interlock, espessura de 0,71MM com variação de 1,5%, tendo como e tecido principal na cor Preta pantone 19-0303 TPX e com recorte na cor azul pantone 18-4036 TPX do mesmo tecido (demais especificações no edital).	UNID	4.000	R$ 45,00	R$ 180.000,00
3	39289	CALÇA - UNIFORME ESCOLAR; Em Helanca Piquet Interlock 80%PES 20%CO com variação de 3 para +/-, com gramatura 290gr/m2 com tolerância de 5% para +/-, estrutura Piquet Interlock, espessura de 0,71mm com variação de 1,5% na cor Preta pantone 19-0303 TPX, com fitas personalizadas nas laterais na cor cor azul pantone 18-4036 TPX com a escrita ”PALMEIRA” na cor branca com 25mm de largura (demais especificações no edital).	UNID	4.000	R$ 38,00	R$ 152.000,00
4	39290	BERMUDA - UNIFORME ESCOLAR Em Helanca Piquet Interlock 80%PES 20%CO com variação de 3 para +/-, gramatura 290gr/m2 com tolerância de 5% para +/-, estrutura Piquet Interlock, espessura de 0,71mm com variação de 1,5% na cor Preta pantone 19-0303 TPX, com fitas personalizadas nas laterais na cor azul pantone 18-4036 TPX com a escrita ”PALMEIRA” na cor branca com 25mm de largura (demais especificações no edital).	UNID	4.000	R$ 33,00	R$ 132.000,00
5	39324	CAMISETA MANGA CURTA - UNIFORME ESCOLAR; Meia Malha Poliviscose na composição de 67% poliéster 33% viscose com uma	UNID	4.000	R$ 17,00	R$ 68.000,00

		variação de 3 +/-, com gramatura de 165gr/m2 com tolerância de 5% +/-, tendo como tecido principal na cor azul pantone 18-4036 TPX e com recortes na cor preta pantone 19-0303 TPX do mesmo tecido (demais especificações no edital).				
6	39292	SHORT SAIA - UNIFORME ESCOLAR; Helanca Piquet Interlock 80%PES 20%CO com variação de 3 para +/-, gramatura 290gr/m2 com tolerância de 5% para +/-, estrutura Piquet Interlock, espessura de 0,71mm com variação de 1,5% na cor Preta pantone 19-0303 TPX, com fitas personalizadas nas laterais na cor azul pantone 18-4036 TPX com a escrita "PALMEIRA" na cor branca com 25mm de largura (demais especificações no edital)	UNID	4.000	R$ 33,00	R$ 132.000,00
VALOR TOTAL LOTE 01: R$ 964.000,00						
LOTE 02 - COTA RESERVADA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME /EPP						
Item	**Código**	**Produto/Descrição**	**Unid**	**Qtde**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
1	41278	Meia de algodão tipo colegial (demais especificações no edital).	PAR	4.000	R$ 4,63	R$ 18.520,00
VALOR TOTAL LOTE 02: R$ 18.520,00						
LOTE 03 - COTA RESERVADA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME /EPP						
Item	**Código**	**Produto/Descrição**	**Unid**	**Qtde**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
1	41279	TENIS ESCOLAR ANATOMICO (demais especificações no edital)	PAR	4.000	R$ 59,90	R$ 239.600,00
VALOR TOTAL LOTE 03: R$ 239.600,00						
LOTE 04 – COTA PRINCIPAL						
Item	**Código**	**Produto/Descrição**	**Unid**	**Qtde**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
1	41280	MOCHILA ESCOLAR COM CARRINHO; Confeccionada em tecido poliéster 410 g/m2, cor Preta, pantone:19-4005 e cor Azul Royal, pantone:18-4045, com impermeabilização Policloreto de Vinila. (demais especificações no edital)	UNID	4.000	R$ 91,00	R$ 364.000,00
2	41363	Mochila Escolar (sem Carrinho) demais especificações no edital	UNID	4.000	R$ 79,00	R$ 316.000,00
3	41281	ESTOJO ESCOLAR; Confeccionado em tecido poliéster 410 g/m2, cor Preta, pantone:19-4005 e cor Azul Royal, pantone:18-4045, com impermeabilização Policloreto de Vinila (demais especificações no edital)	UNID	4.000	R$ 12,00	R$ 48.000,00
VALOR TOTAL LOTE 04: R$ 728.000,00						

(...)

1.4. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R$ 1.950.120,00 (um milhão, novecentos e cinqüenta mil, cento e vinte reais)** levando em consideração o valor total para cada lote isoladamente.

II) Devido a disposição dos itens em 4 (quatro) lotes distintos, fica estabelecida reserva de cota exclusiva (Lotes 02 e 03) para a participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP). Assim, ficam retificadas as condições de participação do edital, que passam a vigorar conforme exposto abaixo:

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Este edital possui reserva de cota exclusiva para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando o atendimento ao inciso III, art.48, da LC 147/2014, conforme segue:

a) **COTA PRINCIPAL**: Cota do objeto aberta para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

b) **COTA RESERVADA**: Cota do objeto reservada para participação exclusiva das microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

1.1.1. Na hipótese de não haver nenhuma empresa que se enquadre como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP nas condições estipuladas neste edital, os itens exclusivos serão abertos a livre disputa.

1.2. Poderão participar desta Licitação, disputando a **COTA PRINCIPAL,** qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

1.3. Somente poderão participar desta Licitação, disputando a **COTA RESERVADA,** empresas pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e I I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP).

1.3.1. Para efeitos de participação das microempresas ou empresas de pequeno porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº123/2006, são considerados:

a) Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufira, em cada ano - calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

b) Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

1.4. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;

d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

f) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;

g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;

h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

1.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição no momento do credenciamento conforme disposto no item 2 deste edital, facultado ao município se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

1.6. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

1.7. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

1.8. Para participar deste Edital, o licitante deverá apresentar 02 (dois) envelopes devidamente fechados e invioláveis na data prevista para apresentação e abertura dos mesmos.

1.9. Não será concedido prazo suplementar para apresentação dos envelopes, ou permitida a alteração ou substituição do conteúdo dos mesmos ou ainda, a correção do que constar nos documentos e propostas, excetuando-se aquelas referentes ao valor oferecido, de acordo com o regulamentado pela legislação indicada no presente Edital.

III) Fica retificado também o item 8.7.1. do edital que passa a vigorar conforme exposto abaixo:

8.7.1. A empresa vencedora deverá entregar laudos e uma amostra para cada um dos itens que compõem o lote (no tamanho 10) no prazo de 20 dias contados da data de realização da sessão, a fim de comprovar a efetiva compatibilidade com o objeto especificado.

IV) Notificamos que devido as alterações foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame, conforme exposto abaixo:

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/04/2018
HORÁRIO PARA CADASTRAMENTO DOS LICITANTES: Das 13h00min. às 13h15min.
HORÁRIO DO INÍCIO DO PREGÃO: às 13h30min.
LOCAL: Salão de Reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
Sito à Praça Marechal Floriano Peixoto, Nº. 11 – CENTRO – Palmeira – PR

Obs.: O cadastramento dos licitantes será por ordem de chegada, não será cadastrado o licitante que comparecer ao local após as 13h15min.

V) A s demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 21 de março de 2018.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:3F089355

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 11.01/2017- RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 11.01/2017- RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017

EDUCADOR INFANTIL					
NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO	GRADUAÇÃO PEDAGOGIA	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E/OU CAPACITAÇÃO	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
0421802133	ADELIA GONÇALVES ANDRIOLI	0.00	3.00	3.00	6.00
0330502133	ADRIANA DO ROCIO LACERDA	0.00	0.00	2.00	2.00
0168302133	ADRIANA VIDAL MARTINS	0.00	0.00	2.00	2.00
0318002133	ADRIANI ZELLA BONAFINI	0.00	3.00	1.00	4.00
0111302133	ADRIÉLEN DA CUNHA GONÇALVES DOS SANTOS	4.00	3.00	1.00	8.00
0485602133	AKEMY ASSANUMA LOECHEL DA SILVA	0.00	3.00	0.00	3.00
0170102133	ALANA KARINA PEIXOTO DOS SANTOS	0.00	0.00	1.00	1.00
0255902133	ALANA MENDES PEREIRA	0.00	0.00	1.00	1.00
0293202133	ALESSANDRA MARCIA SANTOS	4.00	3.00	0.00	7.00
0524002133	ALEXANDRA CAMILA MANFRON	0.00	0.00	2.00	2.00
0372102133	ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA	4.00	3.00	1.00	8.00
0451602133	ALINE CRISTINA HAINOCZ DE BRITO	0.00	3.00	1.00	4.00
0447802133	ALINE DOS SANTOS ARANTES	0.00	3.00	0.00	3.00
0474802133	ALINE ROSINA	0.00	0.00	3.00	3.00
0485002133	AMANDA CRISTINA MELO DE OLIVEIRA	0.00	0.00	2.00	2.00
0048002133	AMANDA LUISA NASCIMENTO	0.00	0.00	1.00	1.00
0278102133	AMARA PEDROSO	4.00	3.00	3.00	10.00
0408702133	AMELIA BOGDANOVICZ	4.00	3.00	0.00	7.00
0025502133	ANA PAULA DE LIMA CARNEIRO	0.00	0.00	1.00	1.00
0273602133	ANA CRISTINA VIEIRA PIRES	0.00	0.00	1.00	1.00
0473002133	ANA PAULA ANTUNES DA SILVA VIANA	4.00	3.00	0.00	7.00
0289702133	ANA PAULA DA SILVA ARAUJO	0.00	0.00	1.00	1.00
0494202133	ANA PAULA NUNES VIANA	0.00	3.00	1.00	4.00
0215802133	ANA PRISCILA MARCELINO FÁBIO	0.00	3.00	0.00	3.00
0217002133	ANDRÉIA CARDOSO MARINHO	0.00	0.00	3.00	3.00
0074402133	ANDRESSA MARLA MUNIZ DE CARVALHO	0.00	3.00	3.00	6.00
0300402133	ANDRESSA RODRIGUES CORDEIRO	0.00	3.00	0.00	3.00
0465102133	ANDRIELE CALADO DO NASCIMENTO	0.00	3.00	0.00	3.00
0054302133	ANDRIELE NARCISO DA CRUZ	0.00	0.00	3.00	3.00
0118702133	ARLENE DE ANDRADE	0.00	0.00	3.00	3.00
0488202133	CAROLINE MATEUS LOURENÇO DA ROSA	4.00	3.00	3.00	10.00
0273702133	CENIRA DA FONSECA FALEIRO	4.00	3.00	0.00	7.00
0190602133	CINTHIA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES DE AVELINO	0.00	3.00	0.00	3.00
0146702133	CLAUDINEIA CARDOSO COSTA	0.00	0.00	1.00	1.00
0064502133	CLEONICE DE ARAUJO COELHO	0.00	3.00	0.00	3.00
0494802133	CRISTIANE CORRÊA ANTÔNIO	4.00	0.00	3.00	7.00
0299702133	CRISTIANE DO ROSÁRIO	0.00	3.00	3.00	6.00
0430202133	CRISTIANE NASCIMENTO MARQUES	4.00	0.00	2.00	6.00
0171702133	CRISTIANE SANTOS DE SOUZA	4.00	3.00	3.00	10.00
0210902133	CRYS HELLEN ERDMANN	0.00	0.00	2.00	2.00
0531702133	DAIANA CLEMENTE DULCE	0.00	0.00	3.00	3.00
0383402133	DAIANE BORBA DOS SANTOS PEREIRA	0.00	3.00	3.00	6.00
0167602133	DAIANE CRISTINE PEREIRA DOS SANTOS	0.00	3.00	2.00	5.00
0021702133	DAIRI KELI DOS SANTOS GONÇALVES FERNANDES DA SILVA	0.00	3.00	1.00	4.00
0118902133	DANIELE CORREIA NASCIMENTO	4.00	3.00	3.00	10.00
0075502133	DANIELE CRISTINA DA SILVA	4.00	0.00	3.00	7.00
0084502133	DANIELE SILVA VERRONE	0.00	0.00	1.00	1.00
0448002133	DENIZE VERGINO	4.00	3.00	3.00	10.00
0174502133	DENYSE FARIAS DA SILVA	4.00	3.00	3.00	10.00
0245202133	DIOGO BRASILIO DOS SANTOS	0.00	0.00	1.00	1.00
0322202133	DRIELE RIBEIRO DE SOUZA MARTINS	0.00	3.00	1.00	4.00
0026602133	EDILENE DO ROCIO DOS SANTOS BONALDI	4.00	3.00	2.00	9.00
0132802133	EDINEIA CARDOSO SILVERIO	0.00	3.00	0.00	3.00
0303802133	EDUARDA KRISTINA MAÇANEIRO	0.00	0.00	1.00	1.00
0143402133	ELAINE CRISTINA ALVES DA COSTA	0.00	0.00	2.00	2.00
0138702133	ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	0.00	3.00	3.00	6.00
0398102133	ELAINE CRISTINE DE SOUZA	0.00	3.00	3.00	6.00
0209302133	ELAINE DE ALMEIDA ALEXANDRE	0.00	3.00	0.00	3.00
0369902133	ELAINE DOS SANTOS	0.00	3.00	0.00	3.00
0480802133	ELIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	0.00	0.00	2.00	2.00
0201302133	ELISÂNGELA CIPRIANI POSSAMAI	4.00	3.00	0.00	7.00
0085202133	ELIZANE TIBES GARCIA	0.00	0.00	2.00	2.00
0347602133	ELIZANGELA PEREIRA ZELLA	0.00	0.00	1.00	1.00
0022302133	EMANUELLE DE OLIVEIRA LOPES	0.00	3.00	2.00	5.00
0372502133	ESTER AMBRÓSIO LELL DOS SANTOS	0.00	3.00	0.00	3.00
0054202133	EVA PAULA DE ARAUJO PRADO GONÇALVES	0.00	3.00	1.00	4.00
0443402133	EVANILDA RIBEIRO NUNES	0.00	3.00	0.00	3.00
0105202133	EVELY MARQUES DE OLIVEIRA	0.00	0.00	2.00	2.00
0078402133	FABIANA GOMES DOS SANTOS	0.00	3.00	1.00	4.00
0163402133	FABIANE DO ROSÁRIO DAS NEVES	4.00	3.00	0.00	7.00
0057402133	FABIANI MAGRI	0.00	0.00	3.00	3.00
0440302133	FERNANDA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA	0.00	3.00	3.00	6.00
0151802133	FERNANDA LOPES NASCIMENTO	0.00	3.00	0.00	3.00
0373702133	FLÁVIA DE SOUZA MIRANDA	0.00	0.00	1.00	1.00
0300702133	FRANCIELI MALAQUIAS DA COSTA	0.00	3.00	0.00	3.00
0156802133	FRANCY BELLE ALVES	4.00	0.00	0.00	4.00
0071202133	GABRIELA MARCONDES COSTA MARCELINO	0.00	0.00	1.00	1.00
0123002133	GABRIELA NASCIMENTO BRITES	0.00	3.00	3.00	6.00
0348302133	GABRIELA SILVEIRA COELHO	0.00	0.00	1.00	1.00
0027402133	GABRIELE TAMIRIS DA SILVA MAURICIO	0.00	0.00	3.00	3.00
0027302133	GABRIELLA DOS REIS ROSA	4.00	0.00	0.00	4.00
0118202133	GABRIELLE DOS SANTOS NASCIMENTO	0.00	0.00	2.00	2.00

0469102133	GESSICA RODRIGUES BARBOSA	0.00	0.00	1.00	1.00
0019002133	GIANNI GRASSMANN LANDUCCI	0.00	3.00	1.00	4.00
0293802133	GILVANDA SOUZA DA SILVA QUEIROZ	0.00	0.00	3.00	3.00
0239802133	GISELE LIMA DE PAULA	0.00	3.00	0.00	3.00
0171002133	GRACIELE ARAUJO GONÇALVES MUNIZ	4.00	3.00	1.00	8.00
0006002133	HELAYNE CHRIS DO CARMO BERTHIS	0.00	3.00	1.00	4.00
0415002133	ILDA PRATES DA SILVA	0.00	3.00	3.00	6.00
0008402133	ILMA LÚCIA FERNANDES	4.00	3.00	0.00	7.00
0094202133	INGRID EMANUELE DOS SANTOS	0.00	0.00	1.00	1.00
0499902133	ISABELA POLARI BISPO	0.00	0.00	1.00	1.00
0517502133	ISABELE PRISCILA POLETTI CABRAL	0.00	0.00	1.00	1.00
0100502133	JACQUELINE FRANCO DA COSTA PEREIRA	0.00	0.00	3.00	3.00
0344302133	JANAINE MENDES SILVA	0.00	3.00	1.00	4.00
0512702133	JANE ALEXANDRE PAWELAK	0.00	0.00	3.00	3.00
0150502133	JANE DE SOUZA DOS SANTOS	0.00	3.00	1.00	4.00
0463202133	JANETE MENDES PEREIRA	0.00	0.00	2.00	2.00
0095502133	JAQUELINE CORDEIRO DOS SANTOS	4.00	3.00	1.00	8.00
0203302133	JAQUELINE NORONHA COSTA DE SOUZA	4.00	3.00	3.00	10.00
0044502133	JAQUELINE VELLOSO DA CRUZ	0.00	0.00	3.00	3.00
0050602133	JESSICA BUKAREWICZ	0.00	0.00	3.00	3.00
0118402133	JESSICA MARIA SIMÃO	0.00	0.00	2.00	2.00
0416602133	JHENY PRIGOL LOPES	0.00	3.00	0.00	3.00
0304302133	JHONATAN BRUNO FERREIRA RODRIGUES	0.00	0.00	2.00	2.00
0111602133	JOCIANE GALDINO MUNIZ	4.00	3.00	2.00	9.00
0014002133	JOSEFINA MARIA ALEXANDRE DA SILVA	0.00	3.00	0.00	3.00
0178202133	JOSEMARI FOGAÇA DE SOUZA	0.00	3.00	0.00	3.00
0279802133	JOSIANE CUNHA DA SILVA	0.00	0.00	1.00	1.00
0310702133	JOZAINE FERNANDES BISSULE	0.00	0.00	1.00	1.00
0175102133	JULIA CAROLINE COCA DA SILVA BUENO	0.00	0.00	3.00	3.00
0523502133	JULIA SANTOS DE OLIVEIRA	0.00	0.00	1.00	1.00
0492302133	JULIANA BATISTEL DA SILVA	4.00	3.00	2.00	9.00
0508102133	JULIANE DO CARMO CRUZ SILVA	0.00	3.00	0.00	3.00
0462402133	KARLA EMMANUELLE YENNRICH VIANA RABELLO	4.00	0.00	2.00	6.00
0440002133	KAROLLYNE CRISTINE GONÇALVES DA SILVA	4.00	3.00	3.00	10.00
0373302133	KEILA DOS SANTOS MAZETTI SCALCON	0.00	3.00	3.00	6.00
0315502133	LAIARA FAID LANAR DE OLIVEIRA CASTANHO	0.00	0.00	3.00	3.00
0279902133	LARISSA COLLA DE SOUZA	0.00	0.00	1.00	1.00
0297902133	LARISSA DE OLIVEIRA CASSILHA	0.00	0.00	2.00	2.00
0295902133	LARISSA MENDES BRAGA CARDOSO DA SILVA	0.00	0.00	2.00	2.00
0515902133	LAYANE BEATRIZ LIMA DA SILVA	0.00	3.00	0.00	3.00
0197402133	LEILA LOPES DA SILVA MACIEL	0.00	3.00	0.00	3.00
0067002133	LEIZILEIA DE OLIVEIRA VENANCIO	0.00	0.00	1.00	1.00
0393502133	LENI TIBILLETTI DE LARA	0.00	3.00	0.00	3.00
0308402133	LENISE FERNANDA DE FREITAS PIRES	0.00	0.00	1.00	1.00
0303902133	LETICIA AUREA DA SILVA	0.00	3.00	0.00	3.00
0324802133	LETÍCIA INOCÊNCIA LEMES GALDINO	0.00	0.00	1.00	1.00
0312502133	LIDIANE CORREA ANTONIO	4.00	0.00	3.00	7.00
0011802133	LIDIANE RIBEIRO BAZILIO COSTA	0.00	3.00	2.00	5.00
0087502133	LIZABELE BATISTA SAMPAIO CORRÊA	0.00	3.00	3.00	6.00
0039902133	LIZABETE DO ROCIO VANHONI	4.00	3.00	2.00	9.00
0272902133	LIZIANE MACHADO MORENO	4.00	3.00	0.00	7.00
0385902133	LIZIE LOIRANE DERIO CHAGAS	0.00	0.00	2.00	2.00
0066802133	LORENA SILVA DOS SANTOS	0.00	0.00	3.00	3.00
0109002133	LUCIA DO ROCIO MARTINS DE OLIVEIRA CARVALHO	0.00	3.00	2.00	5.00
0035802133	MARA REGINA FERREIRA	0.00	0.00	1.00	1.00
0392702133	MARALINA FERNANDES DOS SANTOS	0.00	0.00	1.00	1.00
0144302133	MARCIA MELANIA GARCIA	4.00	0.00	0.00	4.00
0045402133	MARCIA RITA DA SILVA INÁCIO	0.00	3.00	3.00	6.00
0129202133	MARIA CAROLINA BARBOSA MONTEIRO	0.00	3.00	2.00	5.00
0083502133	MARIA DE FÁTIMA AGUIAR	0.00	0.00	3.00	3.00
0068502133	MARIA DO SOCORRO ROCHA LINS	4.00	3.00	0.00	7.00
0054502133	MARIA EMÍLIA SOUZA BORGES	0.00	0.00	3.00	3.00
0463502133	MARIA GOMES BEZERRA RONCEN	0.00	3.00	2.00	5.00
0353602133	MARIELLE RAMOS CAETANO	0.00	0.00	1.00	1.00
0278902133	MARILDA CORDEIRO OLIVEIRA EMSTERS	0.00	3.00	2.00	5.00
0180002133	MARILIZE DOS SANTOS	0.00	0.00	1.00	1.00
0095402133	MARIO TERNOSKI	4.00	0.00	1.00	5.00
0404202133	MARLI LUIZA DETTOMIN DOS SANTOS	0.00	3.00	3.00	6.00
0291702133	MARLISE PAES DE LIRA	4.00	3.00	1.00	8.00
0367502133	MARLUANA LOPES MATILDE	4.00	0.00	0.00	4.00
0310002133	MAURIKELI DOS SANTOS GONÇALVES	0.00	3.00	1.00	4.00
0274102133	MEIRIANE CALONACI DA ROCHA CORDEIRO FREITAS	0.00	3.00	3.00	6.00
0372902133	MICHELE CRISTINA ALVES DOS SANTOS	0.00	0.00	3.00	3.00
0033302133	MICHELE RIBEIRO DE LIMA	0.00	3.00	2.00	5.00
0169602133	MIRIAM DO NASCIMENTO SIQUEIRA SCREMIM	0.00	3.00	3.00	6.00
0008202133	MONICA VIEIRA ROSINA PELIZZARI	0.00	0.00	2.00	2.00
0407802133	NATALY CRISTINE CORREIA	0.00	3.00	0.00	3.00
0363402133	NEIVA LOPES RAMOS	0.00	0.00	2.00	2.00
0502202133	NELI TEREZINHA MENDES DA SILVA	0.00	3.00	0.00	3.00
0424702133	NOELI NUNES NERI	0.00	3.00	2.00	5.00
0264302133	NOELI PATRICIO COSTA	4.00	3.00	0.00	7.00
0133302133	ONEIDE MARIA KOSLOSKI	4.00	3.00	3.00	10.00
0265602133	PALOMA BARBOSA	0.00	3.00	0.00	3.00
0083302133	PAOLA PITTY CORDEIRO FRANÇA NUNES	0.00	3.00	0.00	3.00
0037702133	PATRÍCIA DO ROCIO MEREM SENA	0.00	3.00	3.00	6.00
0233602133	PAULA DE OLIVEIRA GADONSKI	4.00	3.00	0.00	7.00
0409902133	PAULA MEDEIROS BERBERI	4.00	3.00	3.00	10.00
0089002133	PRISCILA MOREIRA LIMA	0.00	3.00	3.00	6.00
0234102133	RAFAELA FRANÇA MICKALDO	0.00	0.00	2.00	2.00

0449402133	RAFAELA ZELA CORDEIRO	0.00	0.00	1.00	1.00
0174302133	RAFFAELLA MATOZO TROMER	0.00	0.00	1.00	1.00
0415202133	RAYANE DE OLIVEIRA CUNHA	0.00	0.00	1.00	1.00
0367202133	RAYZA DE FÁTIMA GONÇALVES DA SILVA	0.00	0.00	1.00	1.00
0385802133	REJANE CROVADOR GROCHOCKI	0.00	0.00	2.00	2.00
0478002133	RENATA MARIA BREUS DIAS	0.00	3.00	0.00	3.00
0451902133	RENATA NASCIMENTO	0.00	3.00	1.00	4.00
0204302133	RENATA NEVES	0.00	3.00	1.00	4.00
0489302133	RENILDA LACERDA MARIA	4.00	3.00	3.00	10.00
0236202133	ROBERTA DE ANDRADE COSTA	0.00	3.00	3.00	6.00
0300102133	ROSANGELA MODESTO DO CARMO	0.00	0.00	2.00	2.00
0180102133	ROSELANE FRANCISCA DE LIRA DOS SANTOS	0.00	0.00	1.00	1.00
0477802133	ROSELENE VIANA	0.00	0.00	1.00	1.00
0186702133	ROSEMERI DE ANDRADE RODRIGUES	0.00	0.00	2.00	2.00
0311402133	ROSEMERY APARECIDA DE SOUZA BARBOSA DE ANHAIA DO NASCIMENTO	0.00	0.00	2.00	2.00
0006202133	ROSIANA VIANA ABREU	0.00	0.00	1.00	1.00
0332002133	RUTE RODRIGUES DA SILVA FORATO	0.00	3.00	3.00	6.00
0294302133	RUTHIELLI MARTINS OSTWALD	0.00	0.00	2.00	2.00
0001502133	SABRINA DE LIMA ALVES	0.00	0.00	1.00	1.00
0091002133	SILMARA FRANCISCO MODESTO	0.00	3.00	0.00	3.00
0392602133	SILVANA APARECIDA FERNANDES BASTIANI	0.00	3.00	0.00	3.00
0043602133	SILVANA ROSÂNGELA FAVA	0.00	3.00	1.00	4.00
0527102133	SIMONE APARECIDA NEMER	4.00	3.00	0.00	7.00
0497502133	SIMONE COSTA	4.00	0.00	3.00	7.00
0097102133	SIMONE LEITE TOMÁS	0.00	0.00	1.00	1.00
0484102133	SIMONE MATHIAS MONTE	0.00	3.00	0.00	3.00
0120602133	SOULANGE TOLEDO SANCHES	4.00	3.00	3.00	10.00
0369602133	SUELEN INÊS MUNIZ MARUM	0.00	0.00	3.00	3.00
0089502133	SUELEN RAMOS DE ALMEIDA	0.00	0.00	2.00	2.00
0187002133	SUELEN XAVIER CAVALHEIRO	0.00	0.00	2.00	2.00
0452402133	SUZELEN LUCIANO AMOEDO FRANCISCO	0.00	0.00	1.00	1.00
0031202133	TASSIANA FRANCISCA MIGUEL PONTES	0.00	3.00	1.00	4.00
0448202133	TATIANA DAS CHAGAS BEZERRA MENDES	0.00	0.00	2.00	2.00
0277002133	TATIANE GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA	0.00	0.00	1.00	1.00
0305402133	TELMA CRISTINA DE PROENÇA ALMEIDA	0.00	3.00	0.00	3.00
0144402133	TEREZINHA JOSE NEGRI DA COSTA	0.00	0.00	3.00	3.00
0228802133	THAIS SANTOS DE SOUZA	0.00	0.00	3.00	3.00
0386902133	THAIS SILVA SCHULTE	0.00	0.00	2.00	2.00
0177702133	THALITA DE MENDONÇA BARBOSA	0.00	3.00	0.00	3.00
0086102133	VALÉRIA MAKUCHO MOREIRA	0.00	3.00	3.00	6.00
0515002133	VANESSA DA SILVA SANTOS VANHONI	0.00	3.00	1.00	4.00
0447002133	VANESSA DE CASTRO CARVALHO	0.00	0.00	2.00	2.00
0000302133	VANESSA DO ROCIO CUNHA JACINTO	0.00	0.00	2.00	2.00
0108302133	VANESSA DUMA DA SILVA	0.00	0.00	2.00	2.00
0462502133	VANESSA PORFIRIO	4.00	3.00	2.00	9.00
0210002133	VANESSA SUELEN COSTA DE SOUZA	0.00	0.00	3.00	3.00
0514302133	VIVIANE VIEIRA DA SILVA COSTA	4.00	3.00	0.00	7.00
0010302133	YASMIN ALVES GONÇALVES	0.00	0.00	1.00	1.00

PROFESSOR 20H

NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO	GRADUAÇÃO PEDAGOGIA	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E/OU CAPACITAÇÃO	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
0034303133	ADRIANA RAINERTE SERAFIM	0.00	0.00	3.00	3.00
0133503133	ADRIANA SUSI VASCONCELOS FARIAS	0.00	0.00	3.00	3.00
0063303133	ALDINISE ELOITA DO NASCIMENTO	0.00	0.00	1.00	1.00
0015603133	ALESSANDRA DA SILVA XAVIER CARDOSO	0.00	3.00	3.00	6.00
0133603133	ALESSANDRA DOS SANTOS NEVES	0.00	3.00	2.00	5.00
0082003133	ALESSANDRA OLIVEIRA DE LIMA	4.00	0.00	3.00	7.00
0278303133	ALESSANDRA PAULA RÉGIS GARCIA INÁCIO	4.00	3.00	3.00	10.00
0303003133	ALINE FRANCIELLE ARAÚJO LOPES PINTO	4.00	3.00	3.00	10.00
0237203133	ALYNE SCISLOVSKI DO CARMO DE FREITAS CUNHA	0.00	3.00	3.00	6.00
0323603133	ALZINO JOSÉ MARIA NETO	4.00	0.00	0.00	4.00
0462003133	AMANDA AVILA RODRIGUES	4.00	0.00	0.00	4.00
0276703133	AMANDA DOS SANTOS ALVES	0.00	3.00	3.00	6.00
0003103133	AMANDA FERNANDES	0.00	0.00	3.00	3.00
0241403133	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA	4.00	0.00	1.00	5.00
0034703133	ANA CLAUDIA NASCIMENTO TEIXEIRA	4.00	3.00	3.00	10.00
0349203133	ANA CLAUDIA PEREIRA VASCONCELOS	4.00	3.00	2.00	9.00
0162803133	ANA LUCIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	4.00	3.00	1.00	8.00
0488903133	ANA LUCIA DOS REIS CHIOQUETTA	4.00	3.00	1.00	8.00
0047103133	ANA MARCIA MENDES DE PAULA	0.00	0.00	1.00	1.00
0202903133	ANA PAULA GALVÃO	0.00	3.00	0.00	3.00
0179303133	ANA PAULA SOUZA LEAL	4.00	3.00	3.00	10.00
0064403133	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	0.00	0.00	1.00	1.00
0290703133	ANDREIA DOS SANTOS CORREIA	0.00	3.00	1.00	4.00
0264603133	ANDRESSA DE LIMA PINHEIRO	0.00	0.00	2.00	2.00
0420103133	ANDREZA DE FATIMA SOARES ALVES	4.00	3.00	3.00	10.00
0124703133	ANDRIELE SIQUEIRA DA COSTA RIBEIRO	0.00	0.00	1.00	1.00
0487003133	ANE CAROLINE COSTA RODRIGUES	4.00	0.00	1.00	5.00
0233403133	ANGEL DA SILVA	4.00	3.00	3.00	10.00
0242703133	ANGELA ESCOMAÇÃO DE ALBUQUERQUE	4.00	3.00	2.00	9.00
0104103133	ANGELA MARIA BRUSCO CHYZI	4.00	3.00	3.00	10.00
0056703133	ANUSKA VERNIZE ALVES ALEXANDRE	4.00	0.00	0.00	4.00
0087303133	ARIADNE CHRISTINE PERROUT TREVISANI	0.00	3.00	1.00	4.00
0507503133	ARIANNE MERINO DA SILVA MEDUNA	4.00	3.00	1.00	8.00
0269903133	AURÉA MARIA PEREIRA ROCHA NARCISO	4.00	0.00	2.00	6.00
0225103133	AURILENE CORRÊA LOPES MARTINS	0.00	3.00	3.00	6.00
0376203133	BÁRBARA JACINTO MACHADO MENDES	4.00	3.00	3.00	10.00
0374303133	BIANCA JUCÁ DE SOUZA	0.00	0.00	1.00	1.00

0126003133	BRUNA LOPES SCHLUTER DA COSTA	0.00	0.00	2.00	2.00
0245903133	CACILDA SANTOS ALVES DE CARVALHO	0.00	3.00	0.00	3.00
0459103133	CAMILA DOS SANTOS FERREIRA LOPES	4.00	0.00	0.00	4.00
0202503133	CAMILA LEANDRO CANTUARIA	4.00	0.00	0.00	4.00
0380003133	CAMILA MENDES DE OLIVEIRA DA SILVA	0.00	0.00	1.00	1.00
0175503133	CAMILA NAOMI DA COSTA ISHISAKI NASCIMENTO	0.00	3.00	2.00	5.00
0407303133	CAMILLA CRISTINA DO ROZARIO SANTOS FORTUNATO	4.00	0.00	3.00	7.00
0517403133	CARLA SOUZA E SILVA	4.00	3.00	3.00	10.00
0286903133	CARLLA RENATA COSTA DE MELLO MACEDO	0.00	3.00	3.00	6.00
0417003133	CARMEM LÚCIA DA SILVA	4.00	0.00	3.00	7.00
0212003133	CAROLINA GUIMARÃES RECH	0.00	0.00	1.00	1.00
0468303133	CAROLINE ADRIANA DE SOUSA ROVIGO	0.00	3.00	0.00	3.00
0002903133	CAROLINE ALIPIO KESSELI FIATKOSKI	0.00	0.00	3.00	3.00
0113303133	CAROLINE JOSÉ COSTA	0.00	0.00	1.00	1.00
0010503133	CÉLIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO	0.00	3.00	0.00	3.00
0158003133	CÉLIA REGINA PADILHA DE ANDRADE CRUZ	4.00	0.00	3.00	7.00
0405603133	CELMA DO ROCIO POLETI COELHO	4.00	3.00	3.00	10.00
0227003133	CIBELLE GONÇALVES DE AZEVEDO SILVERIO	4.00	0.00	3.00	7.00
0144503133	CINTIA APARECIDA DA CRUZ	4.00	0.00	0.00	4.00
0108403133	CLAUDETE ELENA DE MELLO	0.00	3.00	0.00	3.00
0454103133	CLAUDIA ALVES SILVA	4.00	0.00	1.00	5.00
0149703133	CLAUDIA DANIELE SANTOS BATISTA	4.00	0.00	3.00	7.00
0019503133	CLAUDIANE CORREA LOPES	0.00	3.00	1.00	4.00
0092303133	CLAUDINALE DA SILVA RAMOS	4.00	0.00	3.00	7.00
0104803133	CLAUDINALI DINA RAMOS	4.00	3.00	0.00	7.00
0179003133	CLAUDINÉIA NASCIMENTO MENDES	0.00	3.00	0.00	3.00
0450203133	CLEUSA ADRIANA MARCHI	0.00	0.00	2.00	2.00
0077503133	CLICIANE DE SOUZA MEDUNA	4.00	0.00	3.00	7.00
0530903133	CREUSA MARIA DAS NEVES GOMES	4.00	3.00	3.00	10.00
0046103133	CRISTIANA MAURÍCIO RODRIGUES	4.00	3.00	2.00	9.00
0354803133	CRISTIANE ALVES SILVA	4.00	0.00	3.00	7.00
0240403133	CRISTIANE DA SILVA PINTO PEREIRA	4.00	0.00	3.00	7.00
0181803133	CRISTIANE FROGEL PINHEIRO DOS SANTOS MOCELIN	0.00	3.00	3.00	6.00
0031603133	CRISTIANE GONÇALVES MARTINS SANTOS	4.00	3.00	3.00	10.00
0327203133	CRISTIANE PINTO DIAS	4.00	0.00	3.00	7.00
0024703133	CRISTIANE PIRES DA COSTA	4.00	0.00	3.00	7.00
0014503133	CRISTIANE RICARDO DO CARMO CRUZ	4.00	0.00	3.00	7.00
0374703133	CRISTIANE SCHOLZE STADLER ALBUQUERQUE	0.00	3.00	3.00	6.00
0116503133	CYBELE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	4.00	0.00	3.00	7.00
0286003133	DAIANA CRISTINA CHAPAVAL	0.00	3.00	1.00	4.00
0245603133	DAIANE DE AGUIAR DE MORAES MENDES	0.00	3.00	2.00	5.00
0358303133	DAIANE ESLY EIGLMEIER PEREIRA	4.00	3.00	1.00	8.00
0017403133	DAIANE LUCAS CABRAL	4.00	3.00	0.00	7.00
0373503133	DAIANY TEIXEIRA DA SILVA	0.00	3.00	0.00	3.00
0380703133	DAISE DOS SANTOS FARIAS KUNZ	4.00	3.00	1.00	8.00
0209203133	DANIELE MARIA MALQUEVICZ PAIVA DOS SANTOS	0.00	3.00	0.00	3.00
0347203133	DANIELE VANESSA MURARO	0.00	0.00	1.00	1.00
0044203133	DANIELLE DE LIMA MOREIRA	0.00	0.00	3.00	3.00
0294103133	DANIELLE NUNES DE JESUS	0.00	0.00	2.00	2.00
0125203133	DANIELLE RODIO SMOLAREK	4.00	0.00	1.00	5.00
0309903133	DANIELLE VOLTOLINI	4.00	0.00	0.00	4.00
0301803133	DANIELLI AGUIAR DE MORAES CABRAL	0.00	3.00	2.00	5.00
0045603133	DANIELLI DO PILAR RIBEIRO TEIXEIRA	4.00	3.00	1.00	8.00
0443003133	DANILO BOGDANOVICZ REITOR	0.00	0.00	1.00	1.00
0245303133	DAVISON FARIAS	4.00	0.00	0.00	4.00
0468403133	DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA	0.00	3.00	0.00	3.00
0338803133	DÉBORA NASCIMENTO MENDES KIKUTI	4.00	3.00	3.00	10.00
0111803133	DEBORA PEREIRA MARTINS	0.00	3.00	2.00	5.00
0521103133	DEBORA RAMOS DOS SANTOS ALVES	0.00	0.00	2.00	2.00
0309703133	DÉBORA SILVEIRA BORBA	0.00	0.00	1.00	1.00
0195303133	DEISI ROVER DO CARMO	4.00	3.00	3.00	10.00
0281403133	DEISY MENDES	4.00	3.00	3.00	10.00
0200503133	DINAIR IOLANDA DA SILVA NATAL	4.00	3.00	3.00	10.00
0228703133	DIOGO DA CUNHA DO NASCIMENTO	0.00	3.00	3.00	6.00
0011903133	DONAIDE PONTES TEODORO DOS SANTOS	4.00	0.00	3.00	7.00
0001203133	DRIELLY DA FONSECA RAMOS NASCIMENTO	0.00	0.00	3.00	3.00
0134103133	ECKLINE CRISTINE COSTA DE OLIVEIRA	0.00	3.00	0.00	3.00
0511603133	EDILAINE ALVES PINHEIRO SILVA	4.00	3.00	2.00	9.00
0291003133	EDUARDO DE SOUZA COSTA	4.00	3.00	0.00	7.00
0456103133	ELAINI LOPES DOS SANTOS	4.00	0.00	3.00	7.00
0213503133	ELIANA ANTONIA DA COSTA	4.00	0.00	0.00	4.00
0112503133	ELIANE HENRIQUE MAGNO	0.00	3.00	0.00	3.00
0085703133	ELIAS BORGES RIBEIRO	4.00	3.00	3.00	10.00
0141903133	ELIENAI SILVA	0.00	3.00	3.00	6.00
0151903133	ELIS REGINA SANTANA	4.00	0.00	0.00	4.00
0070103133	ELISANGELA DA ROSA SILVA	4.00	3.00	2.00	9.00
0395203133	ELISANGELA PRISCILA CHARELLO FARIA	0.00	0.00	3.00	3.00
0227703133	ELIZABETE DE ARAUJO CARNEIRO ZUMKIEWICZ	4.00	0.00	1.00	5.00
0160403133	ELIZABETE DO ROCIO CARDOSO ACYOLI	0.00	0.00	3.00	3.00
0304403133	ELIZANDRA DOMINGUES DE PAULA	4.00	0.00	3.00	7.00
0035103133	ELLEN FERNANDA BIASIBETTI GOMES	4.00	0.00	3.00	7.00
0098703133	ELLEN JORGE CARVALHO	4.00	3.00	3.00	10.00
0309203133	ELTON DOS SANTOS LEE	4.00	0.00	0.00	4.00
0362903133	ELVIÈLE DO COUTO	4.00	3.00	0.00	7.00
0055203133	EMMANUEL DOS SANTOS MARQUES	0.00	0.00	2.00	2.00
0352903133	ERICA EMANUELA PEREIRA VIANA	0.00	0.00	3.00	3.00
0067903133	ERICA FLORES DA SILVA	4.00	3.00	0.00	7.00
0212603133	ERONITA SILVEIRA BORBA	4.00	3.00	1.00	8.00

0161903133	EVELYN TIEMY SASAKI	4.00	0.00	1.00	5.00
0214703133	EVERLY LILIAN DOMINGUES GERVASI	4.00	3.00	1.00	8.00
0283003133	EVILYN NARCISO MOREIRA	0.00	0.00	1.00	1.00
0156303133	FABIANA DOS SANTOS	4.00	0.00	0.00	4.00
0159803133	FABIOLA ADRIANA FERNANDES DE SOUZA.	4.00	3.00	2.00	9.00
0143603133	FERNANDA ASSUNÇÃO DE JORGE PINHEIRO	0.00	3.00	1.00	4.00
0299103133	FERNANDA BARBOSA DE FREITAS	0.00	0.00	2.00	2.00
0229803133	FERNANDA BEATRIZ RODRIGUES DO AMARAL	0.00	3.00	3.00	6.00
0499303133	FERNANDA CRISTINE MIQUELIN GALDINO	0.00	3.00	0.00	3.00
0042103133	FERNANDA PAINKIW DA SILVA	0.00	3.00	1.00	4.00
0135403133	FILOMENA MARLI OLIVEIRA DE ARAUJO	4.00	3.00	3.00	10.00
0142303133	FLAVIA SILVA DE SOUZA	0.00	3.00	0.00	3.00
0401103133	FRANCIELE CRISTINA BUSCARIOLO NUNES	4.00	0.00	2.00	6.00
0488103133	FRANCIELE GONÇALVES	0.00	3.00	3.00	6.00
0207903133	FRANCIELE RODRIGUES DA COSTA	0.00	3.00	0.00	3.00
0468503133	FRANCIELLE BEZERRA DA SILVA	0.00	3.00	3.00	6.00
0313003133	FRANCIELLI CRISTINA EINECK	0.00	3.00	0.00	3.00
0343303133	FRANCILAINE DE PAULA MOTA DOS SANTOS CZAIKOWSKI	0.00	3.00	1.00	4.00
0466103133	FRANCISLENA FALAVINE DO ROSÁRIO FLOR	4.00	0.00	0.00	4.00
0037403133	FRANCISMARA JANAINA CORDEIRO DE OLIVEIRA	0.00	0.00	3.00	3.00
0014803133	GABRIELE ALCIONE TAVARES MARIANO	0.00	0.00	3.00	3.00
0175803133	GEORGIA SANTOS NASCIMENTO CARVALHO	4.00	3.00	3.00	10.00
0052803133	GILCILIANE DOS SANTOS PONTES	4.00	0.00	3.00	7.00
0434503133	GILDENES GONÇALVES DE HOLANDA MORAIS	4.00	0.00	3.00	7.00
0383803133	GISELE CUSTÓDIO DA VEIGA	4.00	3.00	1.00	8.00
0328703133	GISELE MARIA NAME SANTIAGO	0.00	0.00	3.00	3.00
0112803133	GISELLI DA COSTA DOS SANTOS	0.00	3.00	3.00	6.00
0157503133	GISLAINE DOS SANTOS WEINFURTER	4.00	0.00	3.00	7.00
0115303133	GISLAINE PAVONI LOBO	0.00	0.00	3.00	3.00
0017803133	GISLAINE SOARES DE OLIVEIRA	0.00	3.00	3.00	6.00
0084003133	GLAUCIA DE FREITAS FRANÇA FLORENCIO	0.00	3.00	1.00	4.00
0320503133	GLEYCE RAMOS	0.00	3.00	1.00	4.00
0167803133	GRACELIZ PEREIRA CARDOSO	0.00	3.00	0.00	3.00
0197003133	GRACIELE SANTANA MATHEUS KAWKA	4.00	3.00	1.00	8.00
0150003133	HELEN MONICA DOS SANTOS DOMINGUES	4.00	0.00	3.00	7.00
0442103133	HELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA BATISTA	0.00	3.00	0.00	3.00
0377303133	HELOINA MOCELIN SIQUEIRA	0.00	3.00	1.00	4.00
0147803133	HÉRICA NATALY AURICHIO PINTO	0.00	3.00	3.00	6.00
0090803133	IASMEIRE MAURICIO DOS SANTOS	0.00	3.00	2.00	5.00
0044703133	INAJARA REJANI MACHADO VIEIRA ANDRIOLI	4.00	3.00	2.00	9.00
0506603133	INEZ NAGEL DA CUNHA SILVA	4.00	3.00	3.00	10.00
0194503133	ISABEL CRISTINA GUALDEZI	0.00	0.00	2.00	2.00
0012703133	ISABELA RIBEIRO FERREIRA	0.00	3.00	3.00	6.00
0351203133	IVAN CARLOS DE SOUZA	4.00	0.00	0.00	4.00
0085803133	IVANILDA ALEXANDRINA DA CUNHA SILVA	4.00	3.00	3.00	10.00
0468003133	IVANILDA SOBRAL GONÇALVES	0.00	3.00	3.00	6.00
0167903133	IVANILDE TAVARES GOMES	0.00	3.00	3.00	6.00
0319703133	IVANISE DO NASCIMENTO DA SILVA ARAUJO	4.00	0.00	3.00	7.00
0380203133	IVANISE DO ROCIO DA SILVA PAZ	0.00	3.00	0.00	3.00
0193803133	IVANIZE DE FATIMA PEREIRA SOARES	4.00	3.00	3.00	10.00
0489903133	IVERLI DA ROCHA	4.00	0.00	0.00	4.00
0280303133	IVONE RAMOS DA SILVA	0.00	3.00	0.00	3.00
0250503133	JACQUELINE MARCELLI CORDEIRO WAGNER	4.00	0.00	1.00	5.00
0311303133	JANAINA COELHO CHEMURE	0.00	3.00	3.00	6.00
0039203133	JANAINA DOS SANTOS PEDRO	4.00	3.00	3.00	10.00
0161803133	JANAÍNA RUSSI MARIANO DO NASCIMENTO	4.00	0.00	3.00	7.00
0180503133	JANELIS DA SILVA ANDERSEN	0.00	0.00	3.00	3.00
0248703133	JANÉTE DO ROCIO CORDEIRO DE FARIAS	0.00	3.00	3.00	6.00
0241303133	JAQUELINE ALVES DE SOUZA	0.00	3.00	2.00	5.00
0380103133	JAQUELINE FRANCISCA RIBEIRO	4.00	0.00	3.00	7.00
0536303133	JAQUELINE TAMIRES DA VEIGA ROSINA	0.00	3.00	3.00	6.00
0297603133	JEAN CARLOS TORRES GALDINO	0.00	0.00	3.00	3.00
0111403133	JEFERSON CARDOSO DA SILVA	4.00	0.00	3.00	7.00
0086303133	JERUSA CORDEIRO LISBOA RIBEIRO	4.00	3.00	3.00	10.00
0088803133	JERUSA NASCIMENTO MENDES DO ROSÁRIO	4.00	3.00	3.00	10.00
0265403133	JERUSA ROSEMBACK SANTOS	4.00	3.00	2.00	9.00
0266603133	JÉSSICA BARBOSA XAVIER	4.00	3.00	0.00	7.00
0097403133	JÉSSICA GONÇALVES HONÓRIO	0.00	0.00	3.00	3.00
0147503133	JESSICA MARQUES	0.00	0.00	3.00	3.00
0288603133	JESSYCA GAMA CORREA LOURENÇO	0.00	0.00	3.00	3.00
0282403133	JHENIFFER LAUANDA MENDES SILVA	0.00	0.00	1.00	1.00
0241503133	JHENNIFER VIANA FIGUEIRÓ	0.00	3.00	2.00	5.00
0460803133	JOANA RENATA DE FREITAS DE CASTILHO PEREIRA	0.00	0.00	3.00	3.00
0106203133	JOELMA CORDEIRO LINHARES	0.00	3.00	3.00	6.00
0235403133	JOICE CRISTINA PEREIRA	4.00	0.00	3.00	7.00
0168603133	JOICE HARTMANN SANTO PINHEIRO	0.00	3.00	0.00	3.00
0257503133	JOSELAINE DE ALMEIDA	4.00	0.00	2.00	6.00
0468703133	JOSELMA COSTA DA SILVA VIDAL	0.00	3.00	1.00	4.00
0358103133	JOSEMAR TIZZONI	0.00	3.00	3.00	6.00
0197703133	JOSIANE FERREIRA GOMES LOURENÇO	4.00	0.00	1.00	5.00
0186503133	JOSIANE LOPES PEREIRA	4.00	3.00	1.00	8.00
0306603133	JOSIANE TEREZINHA DOMINGUES	4.00	0.00	2.00	6.00
0103103133	JOSIELY DE OLIVEIRA SANTOS CORRÊA	4.00	3.00	0.00	7.00
0028603133	JOSINEIA DO NASCIMENTO BATISTA	4.00	3.00	3.00	10.00
0466803133	JOYCE FRANÇA DOS SANTOS MATOZO	0.00	0.00	2.00	2.00
0100303133	JOYCE GONÇALVES PINHEIRO DE OLIVEIRA	4.00	0.00	0.00	4.00
0057003133	JOZIANE AP. RATES DE CASTRO	0.00	0.00	2.00	2.00
0008303133	JULIANA ALVES DA SILVA	4.00	0.00	2.00	6.00

0368903133	JULIANA MARONITTI RODRIGUES	0.00	3.00	3.00	6.00
0331903133	JULIANA RIBEIRO DA SILVA	0.00	0.00	1.00	1.00
0032903133	JULIANA SCHULTZ BUSSMANN	4.00	3.00	1.00	8.00
0389403133	JULIANA VALENGA	4.00	0.00	1.00	5.00
0056003133	JULIANE MARI CALADO DA ROCHA	0.00	3.00	2.00	5.00
0355603133	JULIANE NASCIMENTO DAS NEVES	4.00	3.00	0.00	7.00
0473503133	KAMILA DOS SANTOS MIRANDA	4.00	0.00	0.00	4.00
0176803133	KAMILLA DA CUNHA KAMINSKI ALVES	0.00	3.00	0.00	3.00
0103003133	KARINA FÁTIMA E SILVA	4.00	0.00	0.00	4.00
0377203133	KARINE FERNANDES BATISTA	4.00	3.00	3.00	10.00
0194903133	KARIZE MORAIS LEANDRO	4.00	0.00	3.00	7.00
0276303133	KAROLINE BONARDO FARIAS	4.00	3.00	3.00	10.00
0314903133	KAROLYNE RODRIGUES DOS SANTOS	0.00	0.00	1.00	1.00
0288203133	KASSIANA SAMELLA NASCIMENTO	0.00	0.00	1.00	1.00
0036403133	KATHIELY BALDUINO	4.00	0.00	1.00	5.00
0325903133	KATHRYN DOS SANTOS NOGUEIRA	4.00	0.00	1.00	5.00
0015503133	KATIA MARINA MARTINOWSKY ALVES	0.00	3.00	0.00	3.00
0099103133	KATIA REGINA ARAUJO LUIZ	0.00	3.00	0.00	3.00
0386103133	KATRINE GONÇALVES GOUVÊA NASCIMENTO	0.00	3.00	3.00	6.00
0046803133	KEILA MARA BUENO DE ARAUJO	4.00	3.00	3.00	10.00
0432403133	KELLIN CRISTINA CUNHA	0.00	3.00	0.00	3.00
0327903133	KELLY REGINA DE FRANÇA CORDEIRO	4.00	0.00	2.00	6.00
0350503133	KEROLAINE VIANA FIGUEIRÓ	0.00	0.00	3.00	3.00
0075903133	KETHELYN JOSIANE OLIMPIO PERSCHIN	0.00	3.00	1.00	4.00
0469003133	KHAREN DA SILVA NEVES	4.00	3.00	3.00	10.00
0381403133	KHARINA DAS NEVES ROSA	4.00	3.00	2.00	9.00
0034503133	KHETLYN XAVIER PEREIRA	0.00	0.00	3.00	3.00
0168103133	LAILA CRISTINA NASCIMENTO	4.00	0.00	3.00	7.00
0514803133	LAIZ DE MATTOS RIBEIRO	4.00	0.00	1.00	5.00
0132203133	LANNA MARQUES DE SOUZA LIRA	4.00	3.00	1.00	8.00
0147603133	LARISSA MARCELINO DE LIMA	0.00	0.00	1.00	1.00
0195003133	LARISSA MATTOZO SOARES	0.00	3.00	1.00	4.00
0408203133	LEANDRO MIRANDA SINCERO	4.00	0.00	3.00	7.00
0179403133	LEANE MARIA DOS SANTOS SANTANA DA SILVA	0.00	3.00	1.00	4.00
0032103133	LEONICE CORDEIRO DA SILVA	4.00	3.00	3.00	10.00
0037103133	LETÍCIA DE CÁSSIA NASCIMENTO BALDOINO	4.00	3.00	1.00	8.00
0117203133	LILIAN RODRIGUES DOS SANTOS	4.00	0.00	3.00	7.00
0452203133	LIZ DE OLIVEIRA MENDES FRANCISCO	4.00	0.00	3.00	7.00
0341303133	LORAINE LOPES DE OLIVEIRA	4.00	3.00	1.00	8.00
0181703133	LORENA DE MIRANDA BARBOSA	0.00	0.00	2.00	2.00
0083603133	LUANA GONÇALVES DA ROSA	4.00	3.00	3.00	10.00
0324703133	LUCELI GOMES DA SILVA	0.00	3.00	2.00	5.00
0262303133	LUCI BELO RIBEIRO KRAVITZ	0.00	3.00	0.00	3.00
0173503133	LUCIA BEATRIZ FEHMBERGER	4.00	0.00	0.00	4.00
0262003133	LUCIANA CRISTINE GONÇALVES	0.00	3.00	2.00	5.00
0427003133	LUCIANA MICHELE ROSA LEITE	4.00	0.00	3.00	7.00
0121503133	LUCIANE DOS SANTOS CHICATTI	0.00	0.00	3.00	3.00
0158103133	LUCIANE GODOY BONAFINI	4.00	3.00	3.00	10.00
0343503133	LUCIANE MENDES CAPETA	4.00	3.00	3.00	10.00
0476603133	LUCILA PESTUM STRUJAK	4.00	3.00	0.00	7.00
0017203133	LUCILENE CARDOSO PEREIRA	4.00	3.00	1.00	8.00
0157103133	LUCIMARA SABÓIA WISTUBA	4.00	0.00	0.00	4.00
0211103133	LUCINEIA MENDES MACHADO	4.00	3.00	3.00	10.00
0107703133	MAIARA REGINA PACHECO SOARES CRISANTO	0.00	3.00	3.00	6.00
0428803133	MAICON ALVES DA SILVA	0.00	0.00	3.00	3.00
0200003133	MAIRA FERREIRA PEREIRA	4.00	0.00	2.00	6.00
0410103133	MANOEL RUBENS DE ARAÚJO JÚNIOR	0.00	0.00	3.00	3.00
0322503133	MANUELA ANGELO GONSALVES	4.00	3.00	3.00	10.00
0014103133	MANUELA COELHO MARTINS CALASANS	0.00	0.00	3.00	3.00
0456303133	MANUELE CRISTINA VIDAL DA SILVA	4.00	0.00	3.00	7.00
0186903133	MARA ZILDA MACHADO	4.00	0.00	3.00	7.00
0484003133	MARCELA CLAUDINO DOS SANTOS RODRIGUES	4.00	3.00	3.00	10.00
0275803133	MARCELA DE LIMA CARNEIRO	4.00	3.00	1.00	8.00
0526603133	MARCELE APARECIDA DOS SANTOS	0.00	0.00	2.00	2.00
0096903133	MARCIA ALVES DO NASCIMENTO	0.00	3.00	2.00	5.00
0033903133	MÁRCIA APARECIDA DE FREITAS FERREIRA	4.00	3.00	1.00	8.00
0484303133	MARCIA DE FATIMA GONÇALVES MENDES	4.00	3.00	3.00	10.00
0402303133	MARCIA DUTRA GONCALVES HALMENSCHLAGER	4.00	0.00	3.00	7.00
0346803133	MÁRCIA MARIA BARBOSA GONÇALVES MARQUES	4.00	3.00	3.00	10.00
0449803133	MARELUCI ALVES DA COSTA	4.00	0.00	3.00	7.00
0332103133	MARGARETE APARECIDA GONÇALVES	4.00	3.00	2.00	9.00
0419403133	MARGARETH CRISTINA MOREIRA DA SILVA	4.00	3.00	2.00	9.00
0170403133	MARI LUCIA DO AMARAL	4.00	3.00	3.00	10.00
0001903133	MARIA CATARINA BEZERRA	4.00	0.00	2.00	6.00
0310603133	MARIA DE JESUS DE SOUZA	0.00	3.00	3.00	6.00
0361203133	MARIA DO ROCIO XAVIER SILVA	4.00	0.00	0.00	4.00
0403903133	MARIA EUNICE DA CRUZ CHIARELLI	0.00	0.00	3.00	3.00
0079503133	MARIA SUILE PAULO BORGES	4.00	3.00	3.00	10.00
0304503133	MARIA ZENILDA DE LIMA	4.00	3.00	3.00	10.00
0274903133	MARIANE CUNHA CORDEIRO	4.00	0.00	1.00	5.00
0122003133	MARIANE KRASNIAK DINA	0.00	3.00	0.00	3.00
0183403133	MARIANE NUNES CORDEIRO	0.00	3.00	2.00	5.00
0306703133	MARIÂNGELA ALEXANDRE	0.00	3.00	3.00	6.00
0322803133	MARIEL ANDRIOLI DE SOUZA	4.00	3.00	3.00	10.00
0145303133	MARILDA VEIGA SIMONI DA SILVA	4.00	3.00	3.00	10.00
0064703133	MARILI RUTE MENDES CARDOSO	4.00	3.00	3.00	10.00
0007403133	MARILIA PRADO FERNANDES	4.00	3.00	3.00	10.00
0337503133	MARINELI FORIGO ANDRIOLI COSTA	4.00	3.00	0.00	7.00
0332503133	MARISA DE SOUZA CALDAS	0.00	3.00	3.00	6.00

0075803133	MARISTELA MENDES DA SILVA	0.00	3.00	3.00	6.00
0378903133	MARISTELLA ZAMBONI DE FARIAS	4.00	3.00	3.00	10.00
0323903133	MARLY DE OLIVEIRA	4.00	3.00	1.00	8.00
0276203133	MARTHA DE OLIVEIRA PINHEIRO	4.00	0.00	3.00	7.00
0526403133	MEIRIANE DE OLIVEIRA SCHREIBER	4.00	3.00	1.00	8.00
0252503133	MELLYNA VASSÃO	4.00	0.00	3.00	7.00
0162603133	MICHELE ZACHARIAS BRANDÃO	4.00	3.00	3.00	10.00
0164803133	MICHELI VALÉRIO ALVES	0.00	3.00	0.00	3.00
0370503133	MICHELLA RIBEIRO DE FREITAS	0.00	0.00	3.00	3.00
0030003133	MICHELLE ANASTACIO DA SILVA	4.00	0.00	1.00	5.00
0176003133	MICHELLE MARTINS FRANCISCO	4.00	3.00	1.00	8.00
0194603133	MICHELLY ZELA ANTONIO CAETANO	4.00	0.00	3.00	7.00
0247303133	MIDIAN ANGELITA BEKON PAULA	4.00	3.00	3.00	10.00
0196203133	MIRA CAROLINA DOS SANTOS	0.00	0.00	3.00	3.00
0311003133	MONICA DOS SANTOS COLASSO	0.00	3.00	3.00	6.00
0208403133	MONIQUE FERNANDA CERBELO XAVIER	4.00	0.00	0.00	4.00
0320903133	NADIA MARIA XAVIER BARBOSA DE ABREU	0.00	3.00	2.00	5.00
0295303133	NARDELI APARECIDO DE CAMPOS	4.00	0.00	0.00	4.00
0188803133	NATALIA JAQUELINE DE DEUS PEREIRA	0.00	0.00	3.00	3.00
0429403133	NATHALIE HELENA COELHO DAMASCENO	4.00	0.00	0.00	4.00
0113103133	NEORIZAN LONGARÊS	0.00	0.00	3.00	3.00
0059103133	NICOLE ROSA DA SILVA	0.00	0.00	3.00	3.00
0361603133	NORMA LOPES KOBORA	4.00	0.00	3.00	7.00
0145103133	ONEIDE MARTINS DE LIMA	4.00	3.00	2.00	9.00
0136103133	OSNIR MANOEL DE CARVALHO JUNIOR	4.00	0.00	0.00	4.00
0001803133	PAMELA PINHEIRO PEREIRA	0.00	0.00	2.00	2.00
0012403133	PAOLA CRISTINE DE CARVALHO	4.00	0.00	0.00	4.00
0240003133	PATRICIA APARECIDA FERREIRA PINTO	4.00	3.00	2.00	9.00
0370703133	PATRICIA BRAGA	4.00	3.00	3.00	10.00
0361803133	PATRICIA DE SOUZA MARTINS	4.00	0.00	3.00	7.00
0437703133	PATRICIA MARIA CORDEIRO	0.00	3.00	0.00	3.00
0294603133	PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS	0.00	3.00	3.00	6.00
0336603133	PATRÍCIA RUSSI MACHADO LOPES	4.00	3.00	3.00	10.00
0234503133	PAULA CRISTINA MAIA	0.00	3.00	0.00	3.00
0053303133	PAULINIA DE ASSUNÇÃO GOMES.	0.00	0.00	1.00	1.00
0231503133	PRISCILLA CARNEIRO DA SILVA	0.00	3.00	0.00	3.00
0227803133	PRISCILLA CORDEIRO TAGLIARI	4.00	3.00	3.00	10.00
0490603133	RAFAELA COSTA GOMES	4.00	0.00	0.00	4.00
0191403133	RAFAELA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA	4.00	3.00	3.00	10.00
0261003133	RAFAELA DOS SANTOS DEMETRIO	0.00	0.00	3.00	3.00
0417103133	RAFAELA VIEIRA DERIO GOMES	0.00	3.00	0.00	3.00
0385203133	RAIANE MARQUES NUNES	4.00	0.00	3.00	7.00
0089803133	REGIANE DE OLIVEIRA	0.00	3.00	0.00	3.00
0017603133	REGILAINE CORREIA BARBOSA PINTO	0.00	3.00	2.00	5.00
0282003133	RENATA DE FREITAS	4.00	3.00	2.00	9.00
0229903133	RENATA DOS SANTOS BRITTES MARQUES JANDREY	0.00	0.00	3.00	3.00
0009703133	RONALDO CARDOSO ALBOITE	4.00	3.00	3.00	10.00
0217703133	ROSANA SANDRA GUEREZ JUSTUS DOS SANTOS	4.00	0.00	0.00	4.00
0444403133	ROSANE CARDENAZ DO AMARAL MOREIRA	4.00	3.00	3.00	10.00
0458703133	ROSÂNGELA FRANÇA DE OLIVEIRA	4.00	0.00	0.00	4.00
0480303133	ROSANGELA MARIA PILAR	0.00	0.00	2.00	2.00
0413703133	ROSEMERI FLORENTINO ROSINA	4.00	3.00	3.00	10.00
0203203133	ROSENEIRE ALVES CUNHA DE ALBUQUERQUE	0.00	3.00	1.00	4.00
0216303133	ROSILENE CORREA RIBEIRO DE OLIVEIRA	0.00	3.00	1.00	4.00
0178603133	ROZIANE MODESTO DOS SANTOS	0.00	3.00	1.00	4.00
0022003133	RUTIELLE DO ROSÁRIO SILVA	4.00	3.00	0.00	7.00
0446103133	SABRINA NEVES LIMA PEREIRA	0.00	3.00	0.00	3.00
0264403133	SALVENINA DE MACENO CORDEIRO TAGLIARI	0.00	0.00	3.00	3.00
0457003133	SANDRA DA SILVA RIBEIRO	0.00	0.00	1.00	1.00
0472603133	SANDRA REGINA JACQUES	0.00	0.00	3.00	3.00
0036303133	SARAH DEMBISKI DIAS DO NASCIMENTO	0.00	3.00	2.00	5.00
0255503133	SELMA CAMILA SILVEIRA DOS SANTOS	4.00	3.00	2.00	9.00
0163303133	SERYMA ANDREA REGHIN GODINHO	4.00	0.00	0.00	4.00
0293903133	SILVANA BRITES GOUVEA	4.00	3.00	3.00	10.00
0161703133	SILVANA CRISTINA BATISTA FERREIRA	4.00	0.00	2.00	6.00
0479803133	SILVANA DE ARAUJO COSTA	0.00	3.00	3.00	6.00
0426003133	SILVANA PEREIRA MOLLER	0.00	3.00	2.00	5.00
0363203133	SILVANI DA SILVA CARDOSO	4.00	3.00	3.00	10.00
0297103133	SILVIA CRISTINA IATZSEKI CORRÊA	4.00	0.00	3.00	7.00
0011103133	SILVIA RANGEL	0.00	3.00	3.00	6.00
0285203133	SIMONE DO ROCIO DA COSTA ENGROFF	0.00	0.00	3.00	3.00
0279703133	SIMONE KIRCHHOFF ALVES	0.00	0.00	3.00	3.00
0234903133	SIMONE MOREIRA DA SILVA	0.00	0.00	1.00	1.00
0065103133	SIMONE RODRIGUES BATISTA	4.00	0.00	0.00	4.00
0280203133	SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS DO ROSÁRIO	4.00	3.00	3.00	10.00
0182703133	SIMONE VIDAL DOS SANTOS	4.00	0.00	3.00	7.00
0258703133	SIRLENE DE OLIVEIRA	0.00	3.00	0.00	3.00
0152503133	SORAIA KRAVITZ	0.00	3.00	3.00	6.00
0127903133	SORAYA SAIF DE LACERDA	4.00	3.00	2.00	9.00
0211203133	STEPHANNY BITENCOURT BESTEL	0.00	0.00	2.00	2.00
0027203133	SUELEN DA SILVA SAMPAIO	4.00	0.00	3.00	7.00
0219103133	SUÉLEN DE OLIVEIRA LEITE	0.00	3.00	0.00	3.00
0444103133	SUELEN LINHARES SANTOS CORDEIRO	4.00	3.00	3.00	10.00
0031103133	SUELEN PEREIRA SANTOS	4.00	3.00	3.00	10.00
0397303133	SUELEN SILVA DE SOUZA	4.00	0.00	1.00	5.00
0406303133	SUELI APARECIDA GOMES RODRIGUES	4.00	3.00	0.00	7.00
0445003133	SURIEL CRISTINA MAIA PEREIRA	4.00	0.00	3.00	7.00
0262403133	SUZANE BASTOS DOS SANTOS PERIN	0.00	3.00	0.00	3.00
0379503133	SYLVIA HELENA LESSA DIAS	0.00	0.00	1.00	1.00

0151303133	SYNÍRIA FERNANDES PINTO	0.00	0.00	2.00	2.00
0305303133	TABATA FERNANDA VIANA SANTANA PEREIRA	4.00	3.00	2.00	9.00
0326803133	TABATA SCHUSTER DE DEUS	4.00	3.00	0.00	7.00
0177103133	TANIA MARA ALVES BARCELLOS	0.00	0.00	1.00	1.00
0174203133	TANIA MARA APARECIDA LUZ	4.00	3.00	1.00	8.00
0130003133	TATIANA CATLINE MOREIRA REIS PEREIRA	4.00	0.00	3.00	7.00
0222703133	TATIANA COSTA PINTO PASSOS	4.00	0.00	3.00	7.00
0223903133	TATIANA MARTINS DO NASCIMENTO DOS SANTOS	4.00	3.00	3.00	10.00
0057803133	TATIANE PINHEIRO CALAZANS COSTA	4.00	3.00	2.00	9.00
0364403133	TATIANE VIANA FIGUEIRÓ	4.00	0.00	3.00	7.00
0419903133	THAIS CRISTINA LOURENÇO DA SILVA	4.00	3.00	1.00	8.00
0470003133	THENIE LIZ DE SOUZA THOMAZ	0.00	3.00	0.00	3.00
0322603133	TXAY MANOEL PINTO	0.00	0.00	1.00	1.00
0246503133	VALDENÁRIA DA SILVA OLIVEIRA ALVES	4.00	0.00	3.00	7.00
0388203133	VALDINEIA LEOPOLDINA DA SILVA	4.00	3.00	3.00	10.00
0290103133	VALDIRENE METZ	4.00	0.00	1.00	5.00
0364903133	VANESSA ALVES SIQUEIRA DOS SANTOS	0.00	0.00	2.00	2.00
0466903133	VANESSA APARECIDA SCHNEIDER	4.00	3.00	1.00	8.00
0518103133	VANESSA BELMUDE CARDOSO DA SILVA	4.00	0.00	3.00	7.00
0052703133	VANESSA DA SILVA BASTOS	4.00	3.00	2.00	9.00
0065903133	VANESSA MOREIRA COSTA ROSA	4.00	0.00	3.00	7.00
0323503133	VANESSA PAIXÃO DA ROCHA	0.00	3.00	0.00	3.00
0278503133	VANIA LEMOS MATOZO DOS SANTOS	4.00	3.00	1.00	8.00
0251603133	VIVIANE DE LIMA DOS SANTOS	4.00	3.00	3.00	10.00
0083003133	WANDACLER CRISTINI DE SOUZA CRUZ	4.00	3.00	3.00	10.00
0367603133	WANDERLEIA MAFRA DE MOURA CORREIA	0.00	3.00	3.00	6.00
0449903133	WANEZA CHIMILOSKI DE OLIVEIRA	0.00	3.00	0.00	3.00
0417403133	WILLIAN SIQUEIRA DOS SANTOS	4.00	0.00	0.00	4.00
0206703133	WILMA CORDEIRO GOMES	0.00	3.00	3.00	6.00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TÍTULO DE DOUTOR	TÍTULO DE MESTRE	TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
0121004133	ALESSANDER MIRANDA DOS SANTOS	0.00	0.00	2.00	2.00
0258404133	ANDERSON ROSSETIM	0.00	0.00	3.00	3.00
0461504133	ANDREIA RINALDI	0.00	0.00	1.00	1.00
0413604133	BEUGE CRISTIANE BIONDO LUCAS	0.00	0.00	1.00	1.00
0268004133	CAUÊ CRISTIANO VIEIRA	0.00	0.00	1.00	1.00
0470804133	EDINEIA ELAINE PIZATO	0.00	0.00	3.00	3.00
0240904133	EMERSON FLORINDO DA SILVA	0.00	0.00	2.00	2.00
0182904133	ERIK JOSÉ MIRANDA	0.00	0.00	1.00	1.00
0347504133	FABIO BEN	0.00	0.00	3.00	3.00
0423104133	FELIPE JOSÉ RODINI	0.00	0.00	3.00	3.00
0054704133	FELIPE ROBERTO DA SILVA	0.00	0.00	1.00	1.00
0023504133	FERNANDO BORGES DE SOUZA	0.00	0.00	1.00	1.00
0112004133	GABRIEL DE DIO DE CARVALHO	0.00	0.00	1.00	1.00
0216504133	GUILHERME FERREIRA RIBEIRO	0.00	0.00	1.00	1.00
0442904133	HELIO OSMAR DA SILVA	0.00	0.00	1.00	1.00
0410304133	HENRIQUE THIAGO BIALLI	0.00	0.00	1.00	1.00
0435604133	JEAN BATISTA DE OLIVEIRA	0.00	0.00	3.00	3.00
0400404133	JOÃO PAULO CORREIA GOMES	0.00	0.00	2.00	2.00
0085604133	JOSIMAR VIANA MARINHO	0.00	0.00	1.00	1.00
0333604133	JULIANA DE FELIX CANESTRARO BONARDO	0.00	0.00	1.00	1.00
0134504133	KÁTIA CRISTINA PALMEIRA	0.00	0.00	1.00	1.00
0226804133	LEANDRO DE ÁVILA	0.00	0.00	2.00	2.00
0242204133	LÍGIA PANHOZI DE CAMARGO NOGUEIRA	0.00	0.00	1.00	1.00
0163904133	LUCIANA FERREIRA SANTOS	0.00	0.00	1.00	1.00
0295604133	LUCIANA POLA SILVA	0.00	0.00	1.00	1.00
0508904133	MARCELLE ANGELONI	0.00	0.00	1.00	1.00
0318904133	MARCILÉIA REGINA GRECCO	0.00	0.00	3.00	3.00
0492904133	MARCIUS MINERVINI FUCHS	0.00	3.00	1.00	4.00
0298204133	MARIA ANGELITA KONKOL	0.00	0.00	3.00	3.00
0109604133	MARIA FERNANDA PETRELLI	0.00	0.00	2.00	2.00
0012804133	MARIANE APARECIDA PETENUSSO	0.00	0.00	2.00	2.00
0295004133	MATHEUS EDILBERTO ROTH	0.00	3.00	1.00	4.00
0393004133	MELISSA RUSSI MACHADO	0.00	0.00	1.00	1.00
0047704133	NIVALDO MENDES FILADELFO	0.00	0.00	2.00	2.00
0272304133	PATRÍCIA CRISTINA DOS SANTOS GERALDO BIALLI	0.00	0.00	1.00	1.00
0505004133	PATRÍCIA FIUZA CIUS	0.00	0.00	1.00	1.00
0279504133	RAFAEL LEANDRO DA SILVA	0.00	0.00	3.00	3.00
0536204133	RAFAEL VIEIRA MARTINS	0.00	3.00	0.00	3.00
0428404133	SANDRA CÂNDIDA PONIWASS	0.00	0.00	2.00	2.00
0317804133	SILMARA APARECIDA DE FRANÇA	0.00	0.00	2.00	2.00
0357004133	STEFÂNIA LUIZA SÁBIO	0.00	0.00	3.00	3.00
0263104133	SULLIVAN RARICLAY RODRIGUES	0.00	0.00	1.00	1.00
0396104133	THIAGO CASAS DO NASCIMENTO	0.00	0.00	1.00	1.00

PROFESSOR PEDAGOGO/COORDENADOR EDUCACIONAL

NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TÍTULO DE DOUTOR	TÍTULO DE MESTRE	TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
0106105133	ANA PAULA NASCIMENTO TRIGO WEBER	0.00	0.00	1.00	1.00
0447605133	ANALINE RAMOS FRANCISCO	0.00	0.00	2.00	2.00
0120805133	ANDRIELY RODRIGUES CARDOSO	0.00	0.00	1.00	1.00
0090905133	APARECIDA MARIA DE FÁTIMA TEODORO	0.00	0.00	1.00	1.00
0169105133	ARIELE CORDEIRO MARTINS DE LIMA	0.00	0.00	1.00	1.00
0084905133	ARIOCIR CESAR DOS SANTOS RODRIGUES	0.00	0.00	1.00	1.00
0510205133	CAROLINA ELIZA POLETTI CABRAL	0.00	0.00	1.00	1.00
0424505133	CAROLINE CRISTINE RODRIGUES SILVA	0.00	0.00	1.00	1.00
0495405133	CLEONICE URBANA RIBEIRO	0.00	0.00	1.00	1.00
0212105133	CRISTIANE PIRES DE MIRANDA DE CARLOS	0.00	0.00	1.00	1.00
0446805133	DANIELI MACHADO	0.00	0.00	2.00	2.00

0093405133	DELARIANE DE CASTRO SILVA	0.00	0.00	1.00	1.00
0537905133	DENISE CORREIA DÉRIO	0.00	0.00	3.00	3.00
0140505133	EDUARDO SOUZA DA SILVA	0.00	0.00	2.00	2.00
0508005133	ELENIR IVETE KOEKE	0.00	0.00	2.00	2.00
0198805133	ELIS LOURENÇO DA SILVA	0.00	0.00	1.00	1.00
0434405133	ESTER PINHEIRO PONTES	0.00	0.00	1.00	1.00
0248305133	FLAVIA CHRISTINA MONTALVAO OLIVEIRA	0.00	0.00	2.00	2.00
0338905133	FRANCIELE VIEIRA DE QUEIROZ SANTOS	0.00	0.00	1.00	1.00
0508805133	GIARCELY FRANCINY DE JESUS ALCANTARA OLIVEIRA	0.00	0.00	1.00	1.00
0241005133	GIL DRIELY PORTELA DA SILVA	0.00	0.00	1.00	1.00
0485805133	HISSAE JANICE PEREIRA	0.00	0.00	2.00	2.00
0204205133	KATIANE MENDES CÂNDIDO	0.00	0.00	1.00	1.00
0308005133	LUCIANE FOGAÇA DE SOUZA	0.00	0.00	3.00	3.00
0216005133	LUCIMAR DA SILVA CASTANHO	0.00	0.00	1.00	1.00
0233505133	MARCUS VIEIRA DE PAULA	0.00	0.00	1.00	1.00
0235705133	MARIA MADALENA FERREIRA MACHADO CALADO	0.00	0.00	1.00	1.00
0076805133	MARYSOL DE FATIMA SOARES DA SILVA	0.00	0.00	1.00	1.00
0441505133	NÁDIA REGINA SANTOS GOMES	0.00	0.00	1.00	1.00
0479105133	NOELI FERNANDES	0.00	0.00	1.00	1.00
0417505133	PATRICIA SCOMAÇÃO	0.00	0.00	1.00	1.00
0079005133	RAFAEL DOS PASSOS	0.00	0.00	3.00	3.00
0168405133	ROSANGELA DOS SANTOS FREITAS	0.00	0.00	1.00	1.00
0001705133	SCHANNA CARVALHO PEREIRA HONORIO	0.00	0.00	2.00	2.00
0292005133	SOLANGE REGINA MARTINS MELCHIOR DA SILVA	0.00	0.00	1.00	1.00
0416205133	SONIA SCHINAIDER MARCHIORO	0.00	0.00	1.00	1.00
0308105133	TEREZINHA DE FATIMA NOGAROTTO SKODOWSKI	0.00	0.00	3.00	3.00
0501705133	TIRZA CUNHA PIRES	0.00	0.00	1.00	1.00
0083205133	VIVIAN LEAMARI MAGALHAES	0.00	0.00	3.00	3.00

Paranaguá, 21 de março de 2018.

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:B209DC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prestação de Contas
AN 12 - Balanço Orçamentário
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**443.940.100,00**	**481.937.804,51**	**456.772.417,52**	**(25.165.386,99)**
Receita Tributária	169.252.300,00	185.037.300,00	190.939.991,59	5.902.691,59
Receita de Contribuições	13.732.600,00	13.732.600,00	12.717.962,12	(1.014.637,88)
Receita Patrimonial	22.317.600,00	25.559.037,31	14.021.483,44	(11.537.553,87)
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	544.500,00	544.500,00	552.545,86	8.045,86
Transferências Correntes	208.297.700,00	225.439.167,20	223.083.065,03	(2.356.102,17)
Outras Receitas Correntes	29.795.400,00	31.625.200,00	15.457.369,48	(16.167.830,52)
Receitas de Capital (II)	**52.000.600,00**	**67.000.600,00**	**17.731.400,94**	**(49.269.199,06)**
Operações de Crédito	51.948.400,00	66.948.400,00	17.243.154,20	(49.705.245,80)
Alienação de Bens	52.200,00	52.200,00	15.676,66	(36.523,34)
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	472.570,08	472.570,08
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	**495.940.700,00**	**548.938.404,51**	**474.503.818,46**	**(74.434.586,05)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VI) = (IV+V)	**495.940.700,00**	**548.938.404,51**	**474.503.818,46**	**(74.434.586,05)**
Déficit (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**495.940.700,00**	**548.938.404,51**	**474.503.818,46**	**(74.434.586,05)**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**0,00**	**41.214.147,73**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	0,00	41.214.147,73	0,00	(41.214.147,73)
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f- g)
Despesas Correntes (IX)	**354.331.600,00**	**424.754.862,35**	**368.992.977,32**	**328.764.308,39**	**311.574.428,63**	**55.761.885,03**
Pessoal e Encargos Sociais	228.275.700,00	257.106.440,10	235.019.264,52	235.018.987,19	232.467.072,79	22.087.175,58
Juros e Encargos da Dívida	3.600.000,00	2.909.264,00	1.753.060,51	1.742.233,94	1.742.233,94	1.156.203,49
Outras Despesas Correntes	122.455.900,00	164.739.158,25	132.220.652,29	92.003.087,26	77.365.121,90	32.518.505,96
Despesas de Capital (X)	**98.467.200,00**	**122.225.789,89**	**39.804.195,35**	**28.320.422,70**	**26.667.278,43**	**82.421.594,54**
Investimentos	75.817.200,00	99.575.789,89	20.535.842,97	9.066.638,45	8.564.047,07	79.039.946,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	22.650.000,00	22.650.000,00	19.268.352,38	19.253.784,25	18.103.231,36	3.381.647,62

Reserva de Contingência (XI)	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
Reserva do RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**452.898.800,00**	**547.080.652,24**	**408.797.172,67**	**357.084.731,09**	**338.241.707,06**	**138.283.479,57**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XV) = (XIII + XIV)	**452.898.800,00**	**547.080.652,24**	**408.797.172,67**	**357.084.731,09**	**338.241.707,06**	**138.283.479,57**
Superávit (XVI)	**43.041.900,00**	**1.857.752,27**	**65.706.645,79**	**117.419.087,37**	**136.262.111,40**	**(63.848.893,52)**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**495.940.700,00**	**548.938.404,51**	**474.503.818,46**	**474.503.818,46**	**474.503.818,46**	**74.434.586,05**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (a+b-d(f-)e=)**
Despesas Correntes	**12.233.563,18**	**39.515.757,23**	**31.983.518,23**	**31.885.807,75**	**3.147.098,78**	**16.716.413,88**
Pessoal e Encargos Sociais	28.889,09	5.770,42	0,00	0,00	0,00	34.659,51
Juros e Encargos da Dívida	4.226,45	58.166,55	0,00	0,00	0,00	62.393,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (a+b-d(f-)e=)**
Outras Despesas Correntes	12.200.447,64	39.451.820,26	31.983.518,23	31.885.807,75	3.147.098,78	16.619.361,37
Despesas de Capital	**15.202.672,51**	**12.458.272,62**	**15.266.880,49**	**15.266.878,49**	**315.951,37**	**12.078.115,27**
Investimentos	15.202.672,51	12.410.670,63	15.266.880,49	15.266.878,49	315.951,37	12.030.513,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	47.601,99	0,00	0,00	0,00	47.601,99
TOTAL	**27.436.235,69**	**51.974.029,85**	**47.250.398,72**	**47.152.686,24**	**3.463.050,15**	**28.794.529,15**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (a+b-c(f-)d=)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**			
Despesas Correntes	**3.909.767,63**	**4.709.459,50**	**3.917.048,54**	**0,00**	**4.702.178,59**
Pessoal e Encargos Sociais	622.681,97	2.752.452,10	2.656.152,84	0,00	718.981,23
Juros e Encargos da Dívida	20.701,32	427,22	0,00	0,00	21.128,54
Outras Despesas Correntes	3.266.384,34	1.956.580,18	1.260.895,70	0,00	3.962.068,82
Despesas de Capital	**480.703,03**	**329.596,97**	**329.596,97**	**0,00**	**480.703,03**
Investimentos	309.016,72	0,00	0,00	0,00	309.016,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	171.686,31	329.596,97	329.596,97	0,00	171.686,31
TOTAL	**4.390.470,66**	**5.039.056,47**	**4.246.645,51**	**0,00**	**5.182.881,62**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA, **Data Emissão** 20/03/2018, **Hora emissão** 14:51:58

Notas:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:77485921

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIII - BALANÇO FINANCEIRO

Prestação de Contas
BALANÇO FINANCEIRO
Art. 103 da Lei n. 4.320/1964
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**474.503.818,46**	**437.411.801,78**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**408.797.172,67**	**378.599.767,62**
Ordinária	381.866.034,27	352.743.658,10	Ordinária	302.033.966,83	269.989.501,97
Vinculada	92.637.784,19	84.668.143,68	Vinculada	106.763.205,84	108.610.265,65
Transferências do FUNDEB	59.590.533,93	56.237.054,09	Transferências do FUNDEB	58.141.247,94	56.659.664,93
Transferências Voluntárias	1.895.682,36	2.487.035,18	Transferências Voluntárias	1.550.216,68	866.411,83
Alienação de Bens	53.423,89	111.361,34	Alienação de Bens	36.865,40	35,47
Operações de Crédito	17.438.075,32	7.486.602,38	Operações de Crédito	5.251.330,25	10.902.381,64
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	21.605.163,24	26.788.956,24	Transferências de Programas	19.322.442,54	20.206.505,89
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Origens	24.555.638,08	23.961.921,72	Valores Restituíveis	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	32.500.732,63	32.404.787,27	Outras Origens	22.461.103,03	19.975.265,89
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**4.594.072,95**	**6.111.216,41**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**36.140.076,32**	**39.552.065,06**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**139.514.322,81**	**118.605.068,16**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**119.601.945,88**	**121.057.336,11**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	18.843.024,03	5.039.056,47	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	4.246.645,51	9.466.101,69
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	51.712.441,58	51.974.029,85	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	47.152.686,24	49.989.078,08
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	68.958.857,20	61.591.981,84	Valores Restituíveis	68.202.614,13	61.602.156,34
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**156.505.884,80**	**135.301.927,93**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**210.578.904,15**	**158.220.845,49**
Caixa e Equivalentes de Caixa	155.459.518,06	132.538.624,95	Caixa e Equivalentes de Caixa	209.522.532,19	155.459.518,06
Realizável	1.046.366,74	2.763.302,98	Realizável	1.056.371,96	2.761.327,43
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**775.118.099,02**	**697.430.014,28**	**TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)**	**775.118.099,02**	**697.430.014,28**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA, **Data Emissão** 20/03/2018, **Hora emissão** 14:55:27

Notas:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:170526C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL

Prestação de Contas
BALANÇO PATRIMONIAL
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**551.428.476,10**	**498.463.923,02**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**33.788.050,72**	**16.986.417,60**
Caixa e Equivalentes de Caixa	209.522.532,19	155.459.518,06	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	3.943.382,31	2.712.493,41
Créditos a Curto Prazo	298.532.423,40	299.669.889,67	Empréstimos e Financiamentos	1.769.193,26	557.971,29
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	15.338.767,74	2.026.393,44
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	736,01	736,01
Créditos de Transferências a Receber	2.463.885,01	2.463.885,01	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	296.068.538,39	297.176.736,13	Demais Obrigações a Curto Prazo	12.735.971,40	11.688.823,45
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	29.268,53	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**76.926.073,42**	**63.345.983,75**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	44.134.261,53	45.417.911,30
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.892.371,96	1.853.366,74	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	22.910.941,06	15.854.085,90
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	90.080,58	90.080,58
Estoques	41.481.148,55	41.481.148,55	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	9.790.790,25	1.983.905,97
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**249.249.404,05**	**224.926.017,98**	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	3.581.760,68	3.581.893,55	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	3.581.760,68	3.581.893,55	**TOTAL DO PASSIVO**	**110.714.124,14**	**80.332.401,35**
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	3.581.760,68	3.581.893,55	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Investimentos	12.996,00	0,00	Resultados Acumulados	689.963.756,01	643.057.539,65
Participações Permanentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	82.561.844,19	35.655.627,83
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	610.450.386,55	610.450.386,55
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	(3.048.474,73)	(3.048.474,73)
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	12.996,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Imobilizado	244.969.561,52	220.659.038,58			
Bens Móveis	79.646.223,78	74.690.518,20			
Bens Imóveis	165.323.337,74	145.968.520,38			
Intangível	685.085,85	685.085,85			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	685.085,85	685.085,85			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**689.963.756,01**	**643.057.539,65**
TOTAL DO ATIVO	**800.677.880,15**	**723.389.941,00**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**800.677.880,15**	**723.389.941,00**
ATIVO FINANCEIRO	210.578.904,15	156.505.884,80	PASSIVO FINANCEIRO	112.693.861,14	96.244.534,36
ATIVO PERMANENTE	590.098.976,00	566.884.056,20	PASSIVO PERMANENTE	78.469.505,28	63.538.116,56
SALDO PATRIMONIAL				**609.514.513,73**	**563.607.290,08**

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	30.782.578,87	29.739.592,82
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**30.782.578,87**	**29.739.592,82**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
00001 - NÃO EXISTE	(39.984,03)	(39.984,03)
00102 - NÃO EXISTE	(0,60)	(0,60)
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	29.697.001,08	14.450.621,08
01008 - Contribuição Funtecom	1.446.738,52	1.129.977,11
01009 - Tarifa Terminal Rodoviário	1.052.629,85	713.824,48
01012 - 1 - Trânsito Perto	0,00	0,00
01014 - 1 - Aluguel do Teatro Municipal	65.682,65	62.154,04
01015 - Gerência de Trânsito	(0,03)	(0,03)
01019 - Aluguel Complexo Esportivo - SEMEDI	88.037,75	78.653,01
01020 - FUNREBOM (BB 12.242-4 / Itaú 603-0)	(119,01)	(119,01)

01024 - 1 - FUMUTRAN - Multas de Trânsito	31.806,30	31.806,30
01030 - 1 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	0,00	0,00
01050 - Dengue, Somos Todos Responsáveis - Recursos da APPA - Acordo Judicial	4.147,53	4.093,98
01062 - 1 - Lei Pelé - Lei nº 9.615/98	131.160,93	121.682,69
01064 - 1 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	1.113.373,31	831.471,44
01080 - 1 - Fundo Municipal de Saúde	12.335,36	11.672,68
01081 - 1 - Receitas Próprias - FIA	106.690,81	100.948,88
01083 - 1 - Receitas Próprias - Fundo Municipal de Habitação	304.483,41	288.125,93
01084 - 1 - Receitas Próprias - FUNTECOM	13,50	13,50
01085 - 1 - Fundo Municipal de Trânsito	210,88	210,88
01088 - 1 - Receitas Próprias - FUNDESPORTES	0,00	0,00
01089 - 1 - Receitas Próprias - FUMCUL	33.901,26	33.901,26
01090 - 1 - Receitas Próprias - Funserv	309.205,91	309.198,15
01093 - 1 - Receita de Concessão de Pontos de Taxi. Decreto n.º 2.471/2012	213.974,23	195.204,11
01094 - Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
01099 - 1 - Receitas Próprias - Cultura	7.007,42	7.007,42
01101 - FUNDEB 60%	1.469.658,57	(585.558,87)
01102 - FUNDEB 40%	538.086,21	1.144.017,66
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	(833.669,96)	356.515,67
01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	(613.572,60)	1.385.437,74
01107 - FNDE - Salário Educação	1.038.337,94	897.274,20
01110 - 1 - FNDE - Merenda Escolar	69,15	69,15
01111 - FNDE - PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	34.747,59	12.990,37
01116 - 1 - FNDE - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	43.619,17	10.005,22
01119 - 1 - Transporte Escolar - Convênio SEED/Prefeitura	62,84	59,46
01121 - 1 - SEED - Transporte Escolar	273.940,52	181.690,39
01125 - FNDE - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	(144.949,02)	(276.759,96)
01127 - 1 - PAC II - FNDE - Construção de Creche - Proinfância	(272.555,06)	(274.922,35)
01128 - 1 - PAC II - FNDE - Construção de Quadras Poliesportivas	129.533,53	122.584,82
01130 - 1 - FNDE - Conv. nº 702.547/2010 - Construção de Escola - Proinfância	17.826,15	17.826,15
01131 - 1 - FNDE - PAC II - Conv. Nº 202.928/2012 - Proinfância - Construção Creches	2.155.074,40	1.970.051,56
01132 - 1 - PAC II - FNDE - Implantação e Adequação de Estruturas Esportivas Escolares	0,00	0,00
01133 - 1 - FNDE - ProJovem Urbano	97,60	97,60
01134 - 1 - FNDE - Programa Caminho da Escola - Ônibus Acessível	5.229,03	4.827,55
01135 - FNDE - PAC II - 4604/2013 - Construção de Cobertura de Quadras	16.841,41	15.936,66
01136 - 1 - FNDE - Compromisso n.º 201300595 - Mobiliário - Proinfância	91.310,73	86.405,33
01137 - FNDE - PAC I - 7.002/2.013 - Proinfância - Implantação de Escolas para Educação Infantil	268.166,38	253.759,92
01138 - FNDE - PAC I - 7.598/2.013 - Proinfância - Implantação de Escolas para Educação Infantil	267.785,87	253.399,86
01139 - FNDE - Programa Brasil Carinhoso - Creches	212.437,81	200.732,45
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	2.237.690,78	482.922,99
01313 - 1 - SUS - Recursos Vigilância Sanitária Básica	8.779,02	8.307,39
01314 - 1 - SUS - Convênio DST/Aids	6,95	6,95
01321 - Fração de Assistência Especializada - FAE - Estadual	3.248.945,34	2.264.919,57
01322 - 1 - SUS - Incentivo e Assistência	10.954,28	10.365,80
01323 - 1 - SUS - Incentivo as Ações Básicas de Saúde	45,98	43,51
01325 - SUS - APOIO A POPULAÇÃO INDIGENA	142,69	134,72
01327 - SUS - SAÚDE DA FAMILIA	12.473,99	12.470,06
01328 - PROGRAMA FARAMACIA POPULAR	(15.124,57)	(15.124,57)
01329 - PROGRAMA NACIONAL DE HIV/AIDS - (BB 19.193-0)	0,03	0,03
01330 - PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE	5.976,25	5.655,20
01331 - SUS - INCENTIVO E ASSISTÊNCIA - MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS (BB 38797-5)	604,03	571,58
01332 - FNS - APOIO A PROJ. DE ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - (BB 37487-3) - CONV. 4486/05	355,07	336,00
01335 - Incentivo ao Fortalecimento da Gestão em Vigilância em Saúde - (BB 39.255-3)	8.740,86	8.271,28
01342 - SAMU Estadual - Repasse ao Consórcio	0,00	0,00
01489 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	927.215,01	909.901,96
01490 - Gestão do SUS	8.067,56	11.704,12
01491 - Assistência Farmacêutica	47.214,35	44.677,89
01492 - Vigilância em Saúde	1.891.565,42	1.838.404,83
01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.919.214,99	2.032.602,03
01494 - Atenção Básica	1.908.211,53	855.173,12
01495 - Atenção Básica	5.338.556,32	9.339.557,18
01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	(735.867,97)	(1.119.457,90)
01497 - Vigilância em Saúde	5.035.909,03	4.146.863,04
01498 - Assistência Farmacêutica	228.850,21	255.131,30
01499 - Gestão do SUS	69.550,87	31.222,00
01500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	1.878.125,36	1.021.444,53
01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	119.785,92	596.890,74
01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	(462.600,42)	(302.902,94)
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	14.372.251,40	11.785.000,68
01508 - Fundo de Reserva - Depósito Judicial (Lei 10.819/03, Art. 3º)	231.299,83	171.418,96
01509 - Gerenciamento do Trânsito	3.744.884,54	2.379.489,17
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	9.881.451,02	8.017.348,88
01511 - Taxas - Prestação de Serviços	233.002,03	283.393,37
01512 - CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B) (BB 26.748-1)	504.095,32	304.977,98
01514 - Indenizações Recebidas por Bens Sinistrados de Outras Áreas	(306,63)	(306,63)
01515 - FUNREBOM	782.219,97	549.752,18
01601 - 1 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - TEATRO MUNICIPAL -	3.946,32	3.946,32
01603 - Operação de Crédito - Mercado Municipal	175.861,84	168.855,84
01620 - Operação de Crédito - BID - Pavimentação - Lei nº 2.868 - 30/04/08	3.786.651,20	(12.400.032,75)
01622 - Operação de Crédito - BID - Fortalecimento Institucional - Edificação - Lei nº 2.868 - 30/04/08	(4.130.560,00)	0,00
01624 - Operação de Crédito - BID - Engenharia e Administração - Lei nº 2.868 - 30/04/08	1.305.744,04	1.201.810,10
01625 - Operação de Crédito - SEDU - Equipamentos - Lei nº 3.043 - 18/12/09	6.702,69	6.342,75
01686 - Operações de Crédito - Hospital Municipal	189.957,12	175.615,27
01701 - Convênio ECT - Correio Comunitário	462.157,90	448.900,35
01702 - 1 - Convênio - Detran/Funrestran	6.519,16	6.519,16
01706 - FNAS - PSE - Programa de Atenção a Criança	551,34	18.833,69
01707 - FNAS - PSE - Portador de Deficiência	5.624,53	5.624,53
01708 - 1 - FNAS - PSE - Méida Complexidade - PETI	0,00	0,00
01709 - FNAS - PSE - Programa Sentinela	(1.647,59)	(1.656,21)

01715 - FNAS - PSB - Apoio a Idosos	24,90	24,90
01718 - 1 - FNAS - PSB - Infância	0,65	0,65
01719 - FNAS - PSE - Alta Complexidade - Idoso	688,76	688,76
01720 - FNAS - PSE - Média Complexidade - Deficiente	16,27	16,27
01721 - FNAS - PSE - Alta Complexidade - Deficiente	1.820,62	1.820,62
01722 - 1 - FNAS - PSE - Média Complexidade - PETI Jornada	2.437,34	2.437,34
01723 - FNAS - PSE - Média Complexidade - PETI Bolsa Escola	316,53	316,53
01724 - FNAS - PSE - Programa Sentinela	(223,60)	(228,63)
01725 - FNAS - PSE - Média Complexidade - Sentinela	4.017,70	4.017,70
01726 - FNAS - PSE - Programa de Atenção a Criança	6,26	5,92
01728 - 1 - COMAS-MPAS	8.226,27	8.226,27
01734 - FNAS - PSE Alta Complexidade - Idoso (BB 38.084-9)	282,44	282,44
01735 - FNAS - PSE Alta Complexidade - Portadores de Deficiência (BB 38.087-3)	4.623,92	4.623,92
01736 - FNAS - Média Complexidade - Sentinela (BB 38.086-5)	1.114,19	10.662,95
01737 - FNAS - PSB Infância (BB 38.085-7)	0,00	(594,00)
01738 - FNAS - Piso Variável de Média Complexidade - PETI (BB 38.082-2)	13,14	13,14
01739 - FNAS - PETI Bolsa (BB 38.083-0)	118,21	118,21
01742 - FNAS - Programa Bolsa Família Condicionalidades (BB 32.035-8)	66,29	66,29
01754 - M. Cidades - Canal do Anhaia (CEF 647.016-0)	658.083,10	609.728,76
01762 - M. Turismo - 228.857-70 - Revitalização em Torno do Mercado Municipal (CEF 647.032-1)	229.724,97	229.724,97
01763 - MTE - Juventude Cidadã (BB 51.179-X)	(5.546,65)	(5.546,65)
01764 - IGD - BOLSA FAMILIA CONDICINALIDADE	51.802,74	51.802,74
01772 - 244.664-70 - Pavimentação (CEF 647.041-0)	(2.285,80)	(2.285,80)
01779 - M. Turismo - Reforma Praça do Rocio (1ª Fase)(CEF 647.039-9)	2.023.257,98	1.891.214,84
01781 - Empr. Coama - Projeto Centro de Atendimento para População de e na Rua (BB 52.256-2)	3.710,33	3.511,01
01783 - M. Cidades - Canal do Emboguaçu - Parque Agari (CEF 647.035-6)	1.230.914,41	1.147.818,38
01785 - M. Turismo - 267.221-04 - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística - (Mega Rocio 2)	486.557,96	447.691,00
01788 - M. Cidades - 260.575-34 - Pavimentação - Fase II - CEF 647.050-0	36.730,92	36.730,92
01789 - M. Turismo - 262.129-67 - Implantação do Restaurante Escola	335.296,61	161.734,32
01793 - Petrobrás - Aterro Sanitário (BB 5.590-9)	2.989,94	2.829,31
01796 - Convênio Estadual - FIA	778,72	736,83
01797 - M. Esporte - 282.903-63 - Ginásio Poliesportivo - Quadras Escolares - (CEF 647.063-1)	85.207,88	85.207,88
01799 - M. Cidades - 278.405-59 - Pavimentação - Fase III CEF 647.062-3	73.251,86	73.251,86
01800 - M. Cidades - 280.401-54 - Pavimentação - Fase IV CEF 647.060-7	57.670,56	57.670,56
01801 - Sadia - Equipamentos para Associação dos Catadores (BB 58.834-2)	1.081,98	1.023,85
01804 - M. Turismo - 307.800-76 - Revitalização em Torno da Rua da Praia - (CEF 647.067-4)	6.970,38	6.970,38
01805 - M. Turismo - 306.338-47 - Mercado Café - (CEF 647.066-6)	236.303,26	221.250,65
01810 - SUAS - BPC - Benefício Prestação Continuada na Escola	20,31	20,31
01811 - FNAS - PVMC - Piso Variável de Média Complexidade - PETI (BB 56.441-9)	3.532,74	3.532,74
01813 - 431/06 - Convênio com SETP, CEDCA, IASP e FIA - Potencialização (BB 59559-4)	10.837,10	10.254,91
01815 - COHAPAR - Convênio 0023/2010 -Infraestrutura Urbana - Porto Seguro	17.577,63	16.633,33
01816 - PAC II - Macrodrenagem do Canal do Labra	(1.366.015,09)	(1.639.256,38)
01817 - PAC II - Macrodrenagem do Canal do Bertioga e Parque Linear	(1.252.067,67)	(2.077.414,34)
01819 - M. Esporte - Academia de Musculação na Fundação de Esporte - (CEF 647.072-0)	187.394,94	187.394,94
01821 - FNAS - Piso Básico Fixo (BB 60.849-1)	32.960,47	32.960,47
01824 - FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade III (BB 62.338-5)	11.790,43	21.862,78
01828 - M. Turismo - Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura - Terminal Marítimo de Passageiros	127.252,69	63.724,58
01829 - M. Turismo - 761.209/2011 - Festividades de Fim de Ano	10.128,72	8.437,79
01830 - M. Cultura - 363.455-60/2012 - Construção da PEC - Modelo - Praça do Esporte e da Cultura CT - CEF 647076-3	567.400,46	611.622,76
01832 - M. Turismo - 371.749-76/2011 - Elaboração de Proj de Eng e Arq p/ Const. de Estação Rodoviária	95.511,18	(85.723,99)
01834 - M. Justiça - Conv 776957/2012 - Estruturação e Reequipamento da Guarda Municipal	132.715,50	132.715,50
01843 - M. Cidades - 351.048-75 - Construção de Dique no Canal da Labra	(32.540,36)	(32.540,36)
01845 - M. Turismo - 1009485-2414 - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística - Mega Rocio III	0,00	368.339,19
01846 - M. Turismo - 1011577-2914 - Praça do Guincho	243.761,39	267.811,59
01847 - M. Turismo - 1019780-0914 - Reforma da Estação Ferroviária	(414.253,18)	357.500,00
01848 - Ampliação do Sistema de Vídeo Monitoramento - Convênio SENASP/MJ nº 808402/2014 - CEF 2.954	18.218,57	(324.144,00)
01849 - Reestruturação da Guarda Civil - Convênio SENASP/MJ nº 812128/2014 - CEF 3.071	0,00	119.917,89
01850 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS Trabalho - BB 69.193-3	225.031,62	212.841,46
01851 - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - BB 72.189-1	297.462,73	186.753,48
01852 - SUAS - BPC na Escola - Questionário a ser Aplicado	3.402,98	3.150,31
01879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/FMDCA	56.431,99	53.400,35
01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA	531.568,57	492.602,64
01928 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	79.619,66	(18.973,29)
01929 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	55.996,46	0,00
01932 - IGDM SUAS Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistências Social)	(428,11)	(428,11)
01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	251.933,05	(10.589,99)
01935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	113.074,59	131.030,10
01936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	817.911,71	784.564,25
01938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	452.116,29	175.181,93
01939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	198.095,51	157.464,59
01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	440.034,05	227.797,82
02040 - Regime Próprio de Previdência Social	0,00	0,00
03008 - Contribuição FUNTECOM (BB 23.461-3)	(133.259,76)	(133.259,76)
03019 - Aluguel Complexo Esportivo - SEMED (BB 43.203-2)	0,00	0,00
03064 - Receitas Ambientais - Fundo Municipal de Meio Ambiente (BB 57.961-0)	(9.985,00)	(9.985,00)
03102 - FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	(10.927,99)	(10.927,99)
03104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercícios Anteriores	(55.016,06)	(55.016,06)
03107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores	(2.214,70)	(2.214,70)
03121 - SEED - Transporte Escolar (BB 45.456-7)	0,00	(83,86)
03125 - Merenda - Programa Nacional de Alimentação Escolar	(0,02)	(0,02)
03139 - FNDE - Programa Brasil Carinhoso - Creches MDS - BB 0259 729574 - F-139	(29.456,93)	(29.456,93)
03303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	(2,01)	(2,01)
03497 - Vigilância em Saúde	(0,30)	(0,30)
03501 - Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	(180.795,68)	(674.458,99)
03504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	(154.018,77)	(154.018,77)
03507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	(55,29)	(55,29)
03510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	(77.709,10)	(77.709,10)
03511 - Taxas - Prestação de Serviços	(39.894,88)	(39.894,88)
03515 - FUNREBOM (BB 12.242-4 / Itaú 603-0)	(26.851,29)	(26.851,29)

03624 - Operações de Crédito Externas - Contratos	(5.430,23)	(10.409,62)
03701 - B. ITAU 717-8) CONVENIO ECT-CORREIO COMUNITARIO	(1.228,40)	(1.228,40)
03708 - FNAS - PETI (BB 58.067-8)	0,00	0,00
03709 - FNAS - Sentinela (BB 25.935-7)	0,00	0,00
03718 - FNAS - PSB Infância	0,00	0,00
03722 - FNAS - PSE Média Complexidade - PETI Jornada	0,00	0,00
03723 - FNAS - PSE - Média Complexidade - PETI Bolsa Escola	0,00	0,00
03724 - FNAS - Programa Sentinela	0,00	0,00
03725 - FNAS - Média Complexidade - Sentinela	0,00	0,00
03737 - FNAS - PSB Infância (BB 38.085-7)	1.613,89	16.483,98
03739 - FNAS - PSE - PETI Bolsa	0,00	0,00
03764 - IGD - Bolsa Família Condicionalidades	(2.547,28)	(2.547,28)
03799 - M. Cidades - 278.405-59 - Pavimentação - Fase III CEF 647.062-3	(18.452,06)	(18.452,06)
03811 - FNAS - PVMC - Piso Variável de Média Complexidade - PETI (BB 56.441-9)	0,00	0,00
03821 - FNAS - Piso Básico Fixo (BB 60.849-1)	(1.369,69)	(1.369,69)
03828 - M.Turismo - Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura - Terminal Marítimo de Passageiros	(56.618,55)	(250.000,00)
03832 - M. Turismo - 371.749-76 - Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura - Terminal Rodoviário de Passageiros	0,00	(75.508,96)
03934 - MDS - Bloco SUAS - Proteção Social Básica (SUAS)	(1.271,00)	(1.271,00)
03935 - MDS - Bloco SUAS - Proteção Social Especial (SUAS)	(5.291,10)	(5.291,10)
03936 - MDS - Bloco SUAS - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	(3.078,97)	(3.078,97)
11006 - M. Esportes - 1032389-76/2016 - Equipamentos Academias ao Ar Livre - CEF: 647.095-0	51.016,58	0,00
11013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	(100.000,00)	0,00
31125 - Merenda - Programa Nacional de Alimentação Escolar	(78.736,98)	(78.736,98)
31127 - PAC II - FNDE - Construção de Creche - Proinfância - (BB 65.087-0)	(319.203,06)	(319.203,06)
31128 - PAC II - FNDE - Construção de Quadras Poliesportivas - (BB 65.906-1)	(84.281,86)	(84.281,86)
31321 - Gestão do SUS	(31.507,86)	(32.040,95)
31328 - Farmácia Popular	(18.259,44)	(18.259,44)
31495 - Atenção Básica - PAB/SUS	(0,11)	(0,11)
31498 - Assistência Farmacêutica	(0,09)	(0,09)
31735 - FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade - Portadores de Deficiência (BB 38.087-3)	(81.152,08)	(81.152,08)
31738 - FNAS - Piso Variável de Média Complexidade - PETI (BB 38.082-2)	(0,33)	(0,33)
31754 - M. Cidades - 192.937-54 - Canal do Anhaia (CEF 647.016-0)	(13.192,10)	(13.192,10)
31762 - M. Tur. - 228.857-70 - Revitalização em Torno do Mercado Municipal - (CEF 647.032-1)	(282.516,31)	(282.516,31)
31764 - IGD - Bolsa Família Condicionalidades	(43.362,31)	(43.362,31)
31772 - M. Cidades - 244.664-70 - Pavimentação 1 - (CEF 647.041-0)	(140.196,07)	(140.196,07)
31779 - M Turismo Reforma da Praça do Rocio - 1ª fase CEF 647039-9	(724.306,21)	(724.306,21)
31783 - M. Cidades - 233.542-67 - Canal do Emboguaçu - Parque Agari - (CEF 647.035-6)	(135.953,05)	(135.953,05)
31789 - 262.129-67 - Implantação do Restaurante Escola	(81.095,63)	(81.095,63)
31797 - 282.903-63 - M. Esp. - Ginásio Poliesportivo - (CEF 647.063-1)	(18.298,42)	(18.298,42)
31800 - M. Cidades - 280.401-54 - Pavimentação 4 - (CEF 647.060-7)	(20.960,92)	(20.960,92)
31804 - M. Tur. - 307.800-76 - Revitalização em Torno da Rua da Praia - (CEF 647.067-4)	(119.913,99)	(119.913,99)
31805 - M. Tur. - 306.338-47 - Mercado Café - (CEF 647.066-6)	0,00	(19.160,01)
31815 - Cohapar - Infraestrutura Urbana - Porto Seguro	(794.379,23)	(794.379,23)
31830 - M. Cultura - 363.455-60/2012 - Construção da PEC - Modelo - Praça do Esporte e da Cultura CT - CEF 647076-3	(206.413,68)	(288.791,76)
31879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/FMDCA	(11.687,25)	(11.687,25)
31935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) (F-935)	(11.173,43)	(11.173,43)
33111 - FNDE - Dinheiro Direto na Escola (BB 9.077-8)	(0,05)	(0,05)
33321 - Piso atenção basica-fixo	0,00	0,00
33701 - Convênio ECT - Correio Comunitário (Itaú 717-8)	(15.726,08)	(15.726,08)
33764 - IGD - Bolsa Família Condicionalidades	(0,01)	(0,01)
33822 - FNAS - Pro Jovem (BB 62.258-3)	(0,02)	(0,02)
33879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/FMDCA	(2.494,00)	(2.494,00)
01120 - 1 - FNDE - EJA - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00
01838 - M.Turismo - Receptivo Turístico na Ilha do Mel	0,00	0,00
03012 - Trânsito Perto	0,00	0,00
03078 - Receitas Próprias - FUMTUR - (Itaú 727-7)	0,00	0,00
03111 - FNDE - Dinheiro Direto na Escola	0,00	0,00
03120 - FNDE - EJA - Educação de Jovens e Adultos (BB 39.089-5)	0,00	0,00
03508 - Fundo de Reserva Depósitos Judiciais (Lei 10.819/03, art. 3º)	0,00	0,00
03788 - M. Cidades - 260.575-34 - Pavimentação - Fase II - CEF 647.050-0	0,00	0,00
03800 - M. Cidades - 280.401-54 - Pavimentação - Fase IV CEF 647.060-7	0,00	0,00
31130 - Ref recurso da educação	0,00	0,00
31736 - FNAS - Média Complexidade - Sentinela (BB 38.086-5)	0,00	0,00
31742 - FNAS - Programa Bolsa Família Condicionalidades (BB 32.035-8)	0,00	0,00
31821 - FNAS - Piso Básico Fixo (BB 60.849-1)	0,00	0,00
33821 - FNAS - Piso Básico Fixo (BB 60.849-1)	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	**97.885.043,01**	**60.261.350,44**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA, **Data Emissão** 21/03/2018, **Hora emissão** 13:37:01		
Notas:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:D4203BF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Detentoras: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA – EPP, Estrada Cruzeiro, nº 386, Bairro Cruzeiro, São Bento do Sul, Santa Catarina; CNPJ: 07.634.816/0001-16 e MARLI MARGARETE DA SILVA – MEI, Rua Bahia, nº 430, Centro, Piên Paraná, CNPJ: 28.226.930/0001-87.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo, sendo limpeza, copa e cozinha, para período estimado de seis meses.

Valor total: R$ 10.909,58 (dez mil novecentos e nove reais e cinquenta e oito centavos), sendo R$ 8.558,35 (oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos) para itens de copa e cozinha; e de R$ 2.351,23 (dois mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos) para produtos de limpeza.

Vigência: Seis meses contados a partir de 20 de março de 2018.

Dotação orçamentária: 01.00 – Legislativo Municipal; 01.01 – Câmara Municipal; 01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 33.90.30.21.00 – Material de copa e cozinha e 33.90.30.07.12 – Gêneros alimentícios para copa e cozinha; 33.90.30.22.00 – Material de Limpeza e produtos de higienização.

Produtos de Copa e Cozinha
Valor total: R$ 8.558,35 (oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

Item	Unidade	Quantidade	Produto	**Valor unitário R$**	Detentora
01	Unidade (embalagem com 02 unidades)	40	Papel toalha para cozinha, branco, 100% fibras celulósicas virgens, sem aparas, não reciclado. Medidas aproximadas 22,5.	**3,55**	Papelaria São Bento Ltda EPP
02	Embalagem com 100 unidades	80	Copo em PP-polipropileno descartável 180 ml, de acordo com a NBR 14865.	**4,50**	Papelaria São Bento Ltda EPP
03	Embalagem com 100 unidades	25	Copo em PP-polipropileno descartável 50 ml, de acordo com a NBR 14865.	**2,20**	Papelaria São Bento Ltda EPP
04	Embalagem com 25 saquinhos	20	Chá mate sabores tostado – peso líquido 40 g – caixa com 25 sachês com fio para manuseio	**3,45**	Papelaria São Bento Ltda EPP
05	Embalagens contendo 10 saquinhos	15	Chá de ervas – sabores diversos – saquinho, peso líquido 10 g – caixa com 10 sachês com fio para manuseio	**3,05**	Papelaria São Bento Ltda EPP
06	Embalagem de 500 gr	100	Café torrado e moído, de excelente qualidade, predominantemente de café arábica, admitindo-se café conilon ou Café 100% Arábica, com selo de pureza ABIC.	**10,70**	Papelaria São Bento Ltda EPP
07	Embalagem contendo 12 unidades de 500 ml cada	45	Água mineral natural SEM gás, acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 500 ml	**17,50**	Papelaria São Bento Ltda EPP
08	Embalagem contendo 12 unidades de 500 ml cada	25	Água mineral natural COM gás, acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 500 ml	**19,00**	Papelaria São Bento Ltda EPP
09	Embalagem contendo 12 unidades de "1 litro" cada	60	Leite integral UHT em embalagens longa vida Tetra Pak ou garrafa	**32,00**	Papelaria São Bento Ltda EPP
10	Pacote de 5 kg	12	Açúcar refinado branco extra fino 1ª qualidade	**11,80**	Papelaria São Bento Ltda EPP
11	Galão de 20 litros	40	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafão, com tampa de pressão e lacre, contendo 20 (vinte) litros	**9,70**	Papelaria São Bento Ltda EPP
12	Embalagem com 15 unidades de 35 g.	10	Refresco em pó adoçado – Sabores	**15,50**	Papelaria São Bento Ltda EPP
13	Embalagem de 1 litro	70	Suco de frutas – poupa de fruta - pronto para consumo, adoçado, embalagem Tetra Pak,1 litro, sabores diversos	**5,70**	Papelaria São Bento Ltda EPP
14	Embalagem com 30 unidades de papel	25	Filtro descartável para café, material 100% celulose , tamanho nº103	**3,30**	Papelaria São Bento Ltda EPP
15	Embalagem de 500g	20	Biscoito Salgado tipo água e sal	**4,35**	Papelaria São Bento Ltda EPP
16	Embalagem de 400g	20	Biscoito salgado – tipo Cream Cracker	**4,30**	Papelaria São Bento Ltda EPP
17	Embalagem de 400g	12	Biscoito salgado – tipo Cream Cracker Integral	**4,95**	Papelaria São Bento Ltda EPP
18	Embalagem de 500g	20	Biscoito Doce (tipo leite, maisena ou maria)	**4,05**	Papelaria São Bento Ltda EPP
19	Embalagem de no mínimo 140g	24	Biscoito Wafer recheado diversos sabores	**1,95**	Papelaria São Bento Ltda EPP
20	Embalagens de 140g	24	Biscoito recheado	**1,90**	Papelaria São Bento Ltda EPP
21	Embalagens de 1Kg	30	Erva para chimarrão tradicional, de excelente qualidade, com composição de no mínimo 70% de folhas de erva-mate e no máximo 30% de outras partes do ramo, sem a adição de qualquer outro ingrediente.	**10,00**	Papelaria São Bento Ltda EPP
22	Unidade	02	Bomba de chimarrão de aço inox	**12,00**	Papelaria São Bento Ltda EPP
23	Embalagem com 2 Unidades	12	Filtro para bomba de chimarrão (camisinha)	**3,70**	Papelaria São Bento Ltda EPP
24	Unidade	02	Cuia de chimarrão média, com suporte fixo e bocal de alumínio, de porongo doce e grosso.	**29,90**	Papelaria São Bento Ltda EPP
25	Unidade	04	Garrafa térmica inox 1,8 litro	**194,80**	Papelaria São Bento Ltda EPP
26	Unidade	02	Garrafa térmica de mesa inox1 litro	**130,00**	Papelaria São Bento Ltda EPP
27	Unidade	03	Isqueiro de plástico, com selo holográfico do INMETRO	**4,30**	Papelaria São Bento Ltda EPP
28	Unidade	04	Recargas de gás de cozinha, P13	**62,70**	Papelaria São Bento Ltda EPP
29	Embalagem de 2 litros	24	Refrigerante	**4,60**	Papelaria São Bento Ltda EPP
30	Embalagem de 100 ml	01	Adoçante	**3,05**	Papelaria São Bento Ltda EPP
31	Embalagem com 100 unidades	03	Palito roliço de madeira (palito de dente)	**0,95**	Papelaria São Bento Ltda EPP
32	Unidade	12	Xícara pequena com pires (Cafezinho)	**17,90**	Papelaria São Bento Ltda EPP

Produtos de limpeza

- Valor total empresa Papelaria São Bento Ltda EPP: R$ 1.304,95 (mil trezentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).

- Valor total empresa Marli Margarete da Silva MEI: R$ 1.046,28 (mil e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).

- Valor total: R$ 2.351,23 (dois mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos).

Item	Unidade	Quantidade	Produto	**Valor unitário R$**	Detentora Vencedora
01	Unidade	12	Pano de chão tipo saco para limpeza, 100% algodão	**3,94**	Marli Margarete da Silva - MEI
02	Unidade	12	Pano para tirar pó tipo flanela, 100% algodão	**1,75**	Papelaria São Bento Ltda EPP
03	Unidade	20	Pano de prato 100% algodão	**2,95**	Papelaria São Bento Ltda EPP

04	Unidade	01	Vassoura com cerdas de nylon plumadas	**10,45**	Marli Margarete da Silva - MEI
05	Unidade	01	Vassoura de palha	**17,30**	Marli Margarete da Silva - MEI
06	Unidade	01	Vassoura com cerdas macias (pelo sintético)	**10,60**	Papelaria São Bento Ltda EPP
07	Embalagem com dez unidades	40	Saco plástico de lixo “50 litros”	**3,83**	Marli Margarete da Silva - MEI
08	Embalagem com dez unidades	50	Saco plástico de lixo “30 litros”	**2,50**	Marli Margarete da Silva - MEI
09	Unidade de 500 ml	12	Detergente líquido para louça, embalagem plástica	**1,45**	Papelaria São Bento Ltda EPP
10	Unidade	12	Par de luvas de borracha para limpeza doméstica, em látex natural, antiderrapante, tamanho M	**4,95**	Papelaria São Bento Ltda EPP
11	Unidade	15	Esponja de louça dupla face	**1,05**	Marli Margarete da Silva - MEI
12	Embalagem com 08 unidades	12	Lã de aço tipo “Bom Bril”	**1,90**	Marli Margarete da Silva - MEI
13	Embalagem com 05 unidades	05	Sabão em pedra	**6,45**	Papelaria São Bento Ltda EPP
14	Unidade (caixa de 1 kg)	20	Sabão em pó	**6,20**	Papelaria São Bento Ltda EPP
15	Unidade (embalagem de 5 litros)	20	Hipoclorito de sódio	**16,80**	Marli Margarete da Silva - MEI
16	Unidade (embalagem com 5 litros)	40	Desinfetante líquido para banheiro	**7,85**	Papelaria São Bento Ltda EPP
17	Unidade (embalagem com 750ml)	30	Limpador líquido para piso de madeira	**8,45**	Papelaria São Bento Ltda EPP
18	Unidade	08	Escova para banheiro com cerdas de plástico	**9,80**	Papelaria São Bento Ltda EPP
19	Unidade (360 ml)	06	Odorizador de ar	**10,05**	Marli Margarete da Silva - MEI
20	Unidade (embalagem com uma pedra)	100	Pedra sanitária	**1,80**	Papelaria São Bento Ltda EPP
21	Unidade (embalagem de 500 ml)	20	Detergente para limpeza pesada,tipo “Ajax” ou similar, com tensoativos amônicos biodegradáveis.	**6,75**	Marli Margarete da Silva - MEI
22	Unidade	02	Rodo com cabo e madeira ou plástico	**10,00**	Marli Margarete da Silva - MEI
23	Unidade (embalagem de 500 gr)	12	Soda caustica em escamas	**12,95**	Papelaria São Bento Ltda EPP
24	Unidade (embalagem de 100ml)	12	Óleo de peroba para moveis	**7,50**	Marli Margarete da Silva - MEI
25	Unidade (embalagem de 30g)	06	Naftalina em bolas	**2,20**	Marli Margarete da Silva - MEI

Piên, Paraná, 20 de março de 2018.

Câmara Municipal de Piên

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:89B9BCA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 022/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
022/2018	**PREGÃO PRESENCIAL**	**23/07/2018**	**08/03/2018 21/03/2018**	**Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis e equipamentos de escritório, materiais e equipamentos para academia do CAMU, utensílios de copa e cozinha, em atendimento as Secretarias Municipais**	**CWR COMERCIAL LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.524.956/0001-46**	**324,00**	**15(quinze) DIAS A partir da Requisição**
					DANNA COMERCIAL EIRELI – EPP. inscrita no CNPJ sob nº 13.550.358/0001-30	**1.110,00**	
					FARIAS E FARIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.943.540/0001-25	**6.858,00**	
					GTA ATACADO E VAREJO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.257.784/0001-45	**10.314,00**	
					MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.655.819/0001-80	**7.782,00**	
					MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.738.035/0001-34	**10.070,00**	
					RICHESSE MÓVEIS LTDA – EPP. inscrita no CNPJ sob nº 20.265.303/0001-43	**8.351,00**	
					TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP. inscrita no CNPJ sob nº 27.821.705/0001-26	**5.950,00**	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8C642E4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-RÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.282.000,00	45.748.008,90	7.135.243,82	7.135.243,82	38.612.765,08	4.438.691,39	4.438.691,39	41.309.317,51	3.861.873,88
DESPESAS CORRENTES	40.070.500,00	40.064.086,10	6.343.190,77	6.343.190,77	33.720.895,33	4.239.713,45	4.239.713,45	35.824.372,65	3.668.371,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.762.000,00	19.762.000,00	2.505.520,92	2.505.520,92	17.256.479,08	2.505.520,92	2.505.520,92	17.256.479,08	2.441.182,12
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	610.000,00	610.000,00	74.199,70	74.199,70	535.800,30	74.199,70	74.199,70	535.800,30	74.199,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.698.500,00	19.692.086,10	3.763.470,15	3.763.470,15	15.928.615,95	1.659.992,83	1.659.992,83	18.032.093,27	1.152.989,42
DESPESAS DE CAPITAL	2.981.500,00	5.453.922,80	792.053,05	792.053,05	4.661.869,75	198.977,94	198.977,94	5.254.944,86	193.502,64
INVESTIMENTOS	1.981.500,00	4.453.922,80	638.841,02	638.841,02	3.815.081,78	45.765,91	45.765,91	4.408.156,89	40.290,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.000.000,00	153.212,03	153.212,03	846.787,97	153.212,03	153.212,03	846.787,97	153.212,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.493.000,00	2.493.000,00	347.399,90	347.399,90	2.145.600,10	347.399,90	347.399,90	2.145.600,10	172.909,49
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.775.000,00	48.241.008,90	7.482.643,72	7.482.643,72	40.758.365,18	4.786.091,29	4.786.091,29	43.454.917,61	4.034.783,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	45.775.000,00	48.241.008,90	7.482.643,72	7.482.643,72	40.758.365,18	4.786.091,29	4.786.091,29	43.454.917,61	4.034.783,37
SUPERÁVIT (XIII)	4.800.500,00	4.502.573,49	1.858.093,52	1.858.093,52	2.644.479,97	4.554.645,95	4.554.645,95	(52.072,46)	5.305.953,87
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50.575.500,00	52.743.582,39	9.340.737,24	9.340.737,24	43.402.845,15	9.340.737,24	9.340.737,24	43.402.845,15	9.340.737,24
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:C8BFB62F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS CORRENTES	44.635.625,00	44.635.625,00	6.919.036,67	15,50	6.919.036,67	15,50	37.716.588,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.746.000,00	3.746.000,00	405.637,21	10,83	405.637,21	10,83	3.340.362,79
IMPOSTOS	3.316.500,00	3.316.500,00	331.953,94	10,01	331.953,94	10,01	2.984.546,06
TAXAS	429.500,00	429.500,00	73.683,27	17,16	73.683,27	17,16	355.816,73
CONTRIBUIÇÕES	227.875,00	227.875,00	62.996,28	27,65	62.996,28	27,65	164.878,72
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	227.875,00	227.875,00	62.996,28	27,65	62.996,28	27,65	164.878,72
RECEITA PATRIMONIAL	455.750,00	455.750,00	15.453,55	3,39	15.453,55	3,39	440.296,45
VALORES MOBILIÁRIOS	455.750,00	455.750,00	15.453,55	3,39	15.453,55	3,39	440.296,45
RECEITA DE SERVIÇOS	236.725,00	236.725,00	12.058,36	5,09	12.058,36	5,09	224.666,64
OUTROS SERVIÇOS	236.725,00	236.725,00	12.058,36	5,09	12.058,36	5,09	224.666,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.604.675,00	39.604.675,00	6.415.859,10	16,20	6.415.859,10	16,20	33.188.815,90
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.302.500,00	15.302.500,00	2.273.500,94	14,86	2.273.500,94	14,86	13.028.999,06
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	18.202.175,00	18.202.175,00	2.759.978,10	15,16	2.759.978,10	15,16	15.442.196,90
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	6.100.000,00	6.100.000,00	1.382.380,06	22,66	1.382.380,06	22,66	4.717.619,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	364.600,00	364.600,00	7.032,17	1,93	7.032,17	1,93	357.567,83
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	364.600,00	364.600,00	341,61	0,09	341,61	0,09	364.258,39
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	6.690,56	0,00	6.690,56	0,00	(6.690,56)
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.139.375,00	3.307.457,39	471.646,42	14,26	471.646,42	14,26	2.835.810,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.000.000,00	171.697,72	8,58	171.697,72	8,58	1.828.302,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	2.000.000,00	171.697,72	8,58	171.697,72	8,58	1.828.302,28
ALIENAÇÃO DE BENS	227.875,00	227.875,00	8.761,31	3,84	8.761,31	3,84	219.113,69
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	177.875,00	177.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.875,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	8.761,31	17,52	8.761,31	17,52	41.238,69
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	911.500,00	1.079.582,39	291.187,39	26,97	291.187,39	26,97	788.395,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	168.082,39	291.187,39	173,24	291.187,39	173,24	(123.105,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	911.500,00	911.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	911.500,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	45.775.000,00	47.943.082,39	7.390.683,09	15,42	7.390.683,09	15,42	40.552.399,30
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	91.550.000,00	95.886.164,78	14.781.366,18	15,42	14.781.366,18	15,42	81.104.798,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	91.550.000,00	95.886.164,78	14.781.366,18	15,42	14.781.366,18	15,42	81.104.798,60
DÉFICIT (VI)	45.775.000,00	52.577.173,68	9.995.274,89	19,01	9.995.274,89	19,01	42.581.898,79
TOTAL (VII) = (V + VI)	137.325.000,00	148.463.338,46	24.776.641,07	16,69	24.776.641,07	16,69	123.686.697,39
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	297.926,51	0,00	(297.926,51)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.111.153,10	0,00	(2.111.153,10)

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:3D0C4FCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	43.282.000,00	45.748.008,90	7.135.243,82	7.135.243,82	95,36	38.612.765,08	4.438.691,39	4.438.691,39	92,74	41.309.317,51
LEGISLATIVA	2.180.000,00	2.180.000,00	32.400,00	32.400,00	0,43	2.147.600,00	0,00	0,00	0,00	2.180.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	50.000,00	50.000,00	32.400,00	32.400,00	0,43	17.600,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
JUDICIÁRIA	480.000,00	480.000,00	41.270,42	41.270,42	0,55	438.729,58	32.396,70	32.396,70	0,68	447.603,30
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	480.000,00	480.000,00	41.270,42	41.270,42	0,55	438.729,58	32.396,70	32.396,70	0,68	447.603,30
ADMINISTRAÇÃO	5.235.000,00	5.235.000,00	743.380,54	743.380,54	9,93	4.491.619,46	446.379,43	446.379,43	9,33	4.788.620,57
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.270.000,00	1.270.000,00	76.056,11	76.056,11	1,02	1.193.943,89	69.608,66	69.608,66	1,45	1.200.391,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.965.000,00	3.965.000,00	667.324,43	667.324,43	8,92	3.297.675,57	376.770,77	376.770,77	7,87	3.588.229,23
SEGURANÇA PÚBLICA	300.000,00	300.000,00	38.423,05	38.423,05	0,51	261.576,95	33.195,51	33.195,51	0,69	266.804,49
DEFESA CIVIL	300.000,00	300.000,00	38.423,05	38.423,05	0,51	261.576,95	33.195,51	33.195,51	0,69	266.804,49
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.292.000,00	2.329.287,86	416.585,54	416.585,54	5,57	1.912.702,32	225.905,55	225.905,55	4,72	2.103.382,31
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	262.000,00	299.287,86	36.947,72	36.947,72	0,49	262.340,14	32.473,91	32.473,91	0,68	266.813,95
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.030.000,00	2.030.000,00	379.637,82	379.637,82	5,07	1.650.362,18	193.431,64	193.431,64	4,04	1.836.568,36
SAÚDE	11.046.000,00	11.472.925,00	2.338.999,62	2.338.999,62	31,26	9.133.925,38	1.383.493,76	1.383.493,76	28,91	10.089.431,24
ATENÇÃO BÁSICA	9.462.000,00	9.888.925,00	2.217.265,39	2.217.265,39	29,63	7.671.659,61	1.286.350,78	1.286.350,78	26,88	8.602.574,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.500.000,00	1.500.000,00	103.955,45	103.955,45	1,39	1.396.044,55	93.972,75	93.972,75	1,96	1.406.027,25
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	84.000,00	84.000,00	17.778,78	17.778,78	0,24	66.221,22	3.170,23	3.170,23	0,07	80.829,77
EDUCAÇÃO	10.359.000,00	10.360.796,04	1.770.673,38	1.770.673,38	23,66	8.590.122,66	1.231.130,38	1.231.130,38	25,72	9.129.665,66
ENSINO FUNDAMENTAL	7.260.000,00	7.261.796,04	1.307.159,80	1.307.159,80	17,47	5.954.636,24	819.949,37	819.949,37	17,13	6.441.846,67
ENSINO SUPERIOR	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.945.000,00	2.945.000,00	463.513,58	463.513,58	6,19	2.481.486,42	411.181,01	411.181,01	8,59	2.533.818,99
EDUCAÇÃO ESPECIAL	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
CULTURA	748.000,00	748.000,00	114.032,90	114.032,90	1,52	633.967,10	53.754,17	53.754,17	1,12	694.245,83
DIFUSÃO CULTURAL	748.000,00	748.000,00	114.032,90	114.032,90	1,52	633.967,10	53.754,17	53.754,17	1,12	694.245,83
URBANISMO	4.617.000,00	6.617.000,00	782.164,98	782.164,98	10,45	5.834.835,02	409.026,21	409.026,21	8,55	6.207.973,79
INFRA-ESTRUTURA URBANA	820.000,00	2.820.000,00	0,00	0,00	0,00	2.820.000,00	0,00	0,00	0,00	2.820.000,00
SERVIÇOS URBANOS	3.797.000,00	3.797.000,00	782.164,98	782.164,98	10,45	3.014.835,02	409.026,21	409.026,21	8,55	3.387.973,79
SANEAMENTO	180.000,00	180.000,00	418,95	418,95	0,01	179.581,05	418,95	418,95	0,01	179.581,05
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	180.000,00	180.000,00	418,95	418,95	0,01	179.581,05	418,95	418,95	0,01	179.581,05
GESTÃO AMBIENTAL	50.000,00	50.000,00	625,00	625,00	0,01	49.375,00	69,70	69,70	0,00	49.930,30
CONTROLE AMBIENTAL	50.000,00	50.000,00	625,00	625,00	0,01	49.375,00	69,70	69,70	0,00	49.930,30
AGRICULTURA	1.410.000,00	1.410.000,00	198.819,08	198.819,08	2,66	1.211.180,92	151.996,69	151.996,69	3,18	1.258.003,31
EXTENSÃO RURAL	1.410.000,00	1.410.000,00	198.819,08	198.819,08	2,66	1.211.180,92	151.996,69	151.996,69	3,18	1.258.003,31
INDÚSTRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	410.000,00	410.000,00	52.343,92	52.343,92	0,70	357.656,08	48.001,76	48.001,76	1,00	361.998,24
PROMOÇÃO COMERCIAL	410.000,00	410.000,00	52.343,92	52.343,92	0,70	357.656,08	48.001,76	48.001,76	1,00	361.998,24
ENERGIA	400.000,00	400.000,00	104.924,58	104.924,58	1,40	295.075,42	93.006,28	93.006,28	1,94	306.993,72
INFRA-ESTRUTURA URBANA	400.000,00	400.000,00	104.924,58	104.924,58	1,40	295.075,42	93.006,28	93.006,28	1,94	306.993,72
DESPORTO E LAZER	905.000,00	905.000,00	117.275,23	117.275,23	1,57	787.724,77	51.775,90	51.775,90	1,08	853.224,10
DESPORTO COMUNITÁRIO	905.000,00	905.000,00	117.275,23	117.275,23	1,57	787.724,77	51.775,90	51.775,90	1,08	853.224,10
ENCARGOS ESPECIAIS	2.340.000,00	2.340.000,00	382.906,63	382.906,63	5,12	1.957.093,37	278.140,40	278.140,40	5,81	2.061.859,60
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.610.000,00	1.610.000,00	227.411,73	227.411,73	3,04	1.382.588,27	227.411,73	227.411,73	4,75	1.382.588,27
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	730.000,00	730.000,00	155.494,90	155.494,90	2,08	574.505,10	50.728,67	50.728,67	1,06	679.271,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.493.000,00	2.493.000,00	347.399,90	347.399,90	4,64	2.145.600,10	347.399,90	347.399,90	7,26	2.145.600,10
TOTAL III = (I + II)	45.775.000,00	48.241.008,90	7.482.643,72	7.482.643,72	100,00	40.758.365,18	4.786.091,29	4.786.091,29	100,00	43.454.917,61

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:7EE36BA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)						
RECEITAS DE ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100		
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.316.500,00	3.316.500,00	331.953,94	10,01		
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	617.000,00	617.000,00	6.997,56	1,13		
1.1.1 - IPTU	500.000,00	500.000,00	125,08	0,03		
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	117.000,00	117.000,00	6.872,48	5,87		
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	100.500,00	100.500,00	24.969,37	24,85		
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	24.969,37	24,97		
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00		
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.413.000,00	1.413.000,00	173.958,01	12,31		
1.3.1 - ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	159.920,69	11,42		
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	13.000,00	13.000,00	14.037,32	107,98		
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.186.000,00	1.186.000,00	126.029,00	10,63		
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00		
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	33.810.000,00	33.810.000,00	5.648.078,04	16,71		
2.1 - Cota-parte FPM	15.200.000,00	15.200.000,00	2.261.012,12	14,88		
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	14.000.000,00	14.000.000,00	2.261.012,12	16,15		
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00		
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00		
2.2 - Cota-parte ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	2.633.718,87	15,96		
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	14.897,84	14,90		
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	43.175,80	8,64		
2.5 - Cota-parte ITR	10.000,00	10.000,00	61,46	0,61		
2.6 - Cota-parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	695.211,95	46,35		
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00		
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	37.126.500,00	37.126.500,00	5.980.031,98	16,11		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100		
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00		
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.820.000,00	480.000,00	118.855,35	24,76		
5.1 - Transferências do salário-educação	480.000,00	480.000,00	118.855,35	24,76		
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00		
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00		
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00		
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.340.000,00	0,00	0,00	0,00		
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00		
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00		
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00		
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00		
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00		
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	35.575,00	35.575,00	0,00	0,00		
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.855.575,00	515.575,00	118.855,35	23,05		
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100		
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.502.000,00	6.502.000,00	(1.126.635,79)	(17,33)		
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.800.000,00	2.800.000,00	(452.202,36)	(16,15)		
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.300.000,00	3.300.000,00	(526.743,73)	(15,96)		
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	(2.979,56)	(14,90)		
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	100.000,00	100.000,00	(8.635,15)	(8,64)		
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.000,00	2.000,00	(12,28)	(0,61)		
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	300.000,00	300.000,00	(139.042,27)	(46,35)		
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	6.100.000,00	6.100.000,00	1.382.380,06	22,66		
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	6.100.000,00	6.100.000,00	1.382.380,06	22,66		
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100		
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(402.000,00)	(402.000,00)	2.509.015,85	(624,13)		
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.039.000,00	6.039.000,00	859.861,81	14,24	859.861,81	14,24
13.1 - Com educação infantil	2.500.000,00	2.500.000,00	368.678,84	14,75	368.678,84	14,75
13.2 - Com ensino fundamental	3.539.000,00	3.539.000,00	491.182,97	13,88	491.182,97	13,88
14 - OUTRAS DESPESAS	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	6.100.000,00	6.100.000,00	859.861,81	14,10	859.861,81	14,10
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						83,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						83,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						83,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	859.778,81
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	62,20
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(0,01)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	37,80

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.545.000,00	3.545.000,00	534.783,16	15,09	482.450,59	13,61
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.500.000,00	2.500.000,00	368.678,84	14,75	368.678,84	14,75
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.045.000,00	1.045.000,00	166.104,32	15,90	113.771,75	10,89
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.634.425,00	6.634.425,00	1.333.572,52	20,10	877.858,07	13,23
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.600.000,00	3.600.000,00	491.182,97	13,64	491.182,97	13,64
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.034.425,00	3.034.425,00	863.301,31	28,45	405.512,82	13,36
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(20.911,76)	0,00	(18.837,72)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	10.223.425,00	10.223.425,00	1.868.355,68	18,28	1.360.308,66	13,31

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.509.015,85
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.227,97
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	2.510.243,82
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	(641.888,14)
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	(10,73)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	480.000,00	481.796,04	17.603,95	0,00	9,40	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	705.575,00	705.575,00	25.864,19	0,00	14.036,80	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.185.575,00	1.187.371,04	43.468,14	0,00	14.046,20	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	11.409.000,00	11.410.796,04	1.911.823,82	16,75	1.374.354,86	12,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	659.716,41	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	6.141,10	2.076,24
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.382.380,06	119.034,18
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	784.758,94	9,40
48.1 - Orçamento do Exercício	784.758,94	9,40
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	603.762,22	121.101,02
51 - (+) Ajustes	0,00	(9,40)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	(9,40)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	603.762,22	121.091,62

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:1893B962

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	44.635.625,00	6.845.353,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.746.000,00	331.953,94
IPTU	617.000,00	6.997,56
ISS	1.413.000,00	173.958,01
ITBI	100.500,00	24.969,37
IRRF	1.186.000,00	126.029,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	429.500,00	0,00

Contribuições	227.875,00	62.996,28
Receita patrimonial	455.750,00	15.453,55
Aplicações Financeiras (II)	455.750,00	15.453,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	39.604.675,00	6.415.859,10
Cota-Parte do FPM	12.400.000,00	1.808.809,76
Cota-Parte do ICMS	13.200.000,00	2.106.975,14
Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00	556.169,68
Cota-Parte do ITR	8.000,00	49,18
Transferências da LC 87/1996	80.000,00	11.918,28
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	6.100.000,00	1.382.380,06
Outras transferências correntes	6.616.675,00	549.557,00
Demais receitas correntes	601.325,00	19.090,53
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	601.325,00	19.090,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	44.179.875,00	6.829.899,85
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.307.457,39	471.646,42
Operações de Crédito (VI)	2.000.000,00	171.697,72
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	227.875,00	8.761,31
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	227.875,00	8.761,31
Transferências de Capital	1.079.582,39	291.187,39
Convênios	911.500,00	0,00
Outras Transferências de Capital	168.082,39	291.187,39
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.307.457,39	299.948,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	45.487.332,39	7.129.848,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.064.086,10	6.343.190,77	4.239.713,45	3.668.371,24	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	19.762.000,00	2.505.520,92	2.505.520,92	2.441.182,12	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	610.000,00	74.199,70	74.199,70	74.199,70	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	19.692.086,10	3.763.470,15	1.659.992,83	1.152.989,42	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.692.086,10	3.763.470,15	1.659.992,83	1.152.989,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	39.454.086,10	6.268.991,07	4.165.513,75	3.594.171,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.453.922,80	792.053,05	198.977,94	193.502,64	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.453.922,80	638.841,02	45.765,91	40.290,61	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.000.000,00	153.212,03	153.212,03	153.212,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.453.922,80	638.841,02	45.765,91	40.290,61	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	43.908.008,90	6.907.832,09	4.211.279,66	3.634.462,15	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.712.727,54

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.495.386,40
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	Até Fevereiro / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.529.395,15	4.547.881,24
DEDUÇÕES (XXIX)	1.577.676,82	3.358.415,94
Disponibilidade de Caixa	1.550.872,41	3.333.822,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.087.423,97	4.087.715,01
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	536.551,56	753.892,70
Demais Haveres Financeiros	26.804,41	24.593,63
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.951.718,33	1.189.465,30
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.762.253,03

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Fevereiro / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(217.341,14)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	3.712.727,54
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:AB03C46B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	227.875,00	8.761,31	219.113,69
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	227.875,00	8.761,31	219.113,69
Alienação de Bens Móveis	177.875,00	0,00	177.875,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	8.761,31	41.238,69
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	227.875,00	8.761,31	219.113,69

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	227.875,00	0,00	0,00	0,00	106.800,00	227.875,00
Investimentos	227.875,00	0,00	0,00	0,00	106.800,00	227.875,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	227.875,00	0,00	0,00	0,00	106.800,00	227.875,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	1.891,51	8.761,31	10.652,82

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:E84F2147

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 3/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2177/2018 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso V e VI da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 3/2018 referente à **CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final em aterro sanitário ou outro destino licenciado ambientalmente de responsabilidade da empresa proponente, dos resíduos sólidos domésticos e comerciais produzidos no Perímetro Urbano do Município e na comunidade Sede União, interior do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**, em favor da empresa conforme abaixo:

LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final em aterro sanitário ou outro destino licenciado ambientalmente de responsabilidade da empresa proponente, dos resíduos sólidos domésticos e comerciais produzidos no Perímetro Urbano do Município e na comunidade Sede União, interior do Município de Pinhal de São Bento, sendo que as coletas deverão ser realizadas 2 (duas) vezes semanais, em dias alternados no período da manhã.	PEMA	MÊS	1,00	12.000,00	12.000,00
TOTAL							12.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Processo dispensa 3/2018 datada de 09/03/2018. A entrega dos serviços objeto da presente licitação será de 30 Dias, podendo ser prorrogado uma única vez até o máximo de 90 dias, conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 12/03/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:B02A8567

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 1º BIMESTRE 2018 - ANEXO 1

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO(a-c)
			No Bimestre(b)	%(b/a)	Até o Bimestre(c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.227.188,14	16.227.188,14	2.237.640,10	13,79	2.237.640,10	13,79	13.989.548,04
Receitas Correntes	16.197.088,14	16.197.088,14	2.237.640,10	13,82	2.237.640,10	13,82	13.959.448,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	856.200,00	856.200,00	94.841,64	11,08	94.841,64	11,08	761.358,36
Impostos	716.200,00	716.200,00	84.142,64	11,75	84.142,64	11,75	632.057,36
Taxas	140.000,00	140.000,00	10.699,00	7,64	10.699,00	7,64	129.301,00
Contribuições	625.100,00	625.100,00	23.486,39	3,76	23.486,39	3,76	601.613,61
Contribuições Sociais	463.000,00	463.000,00	-	-	-	-	463.000,00
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	162.100,00	162.100,00	23.486,39	14,49	23.486,39	14,49	138.613,61
Receita Patrimonial	1.036.500,00	1.036.500,00	7.196,86	0,69	7.196,86	0,69	1.029.303,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.300,00	10.300,00	2.150,60	20,88	2.150,60	20,88	8.149,40
Valores Mobiliários	1.026.200,00	1.026.200,00	5.046,26	0,49	5.046,26	0,49	1.021.153,74
Receita de Serviços	502.500,00	502.500,00	4.425,74	0,88	4.425,74	0,88	498.074,26
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	461.500,00	461.500,00	345,74	0,07	345,74	0,07	461.154,26
Outros Serviços	41.000,00	41.000,00	4.080,00	9,95	4.080,00	9,95	36.920,00
Transferências Correntes	12.913.500,00	12.913.500,00	2.106.091,96	16,31	2.106.091,96	16,31	10.807.408,04
Transferências da União e de suas Entidades	8.414.500,00	8.414.500,00	1.231.043,83	14,63	1.231.043,83	14,63	7.183.456,17
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	3.042.000,00	3.042.000,00	545.130,47	17,92	545.130,47	17,92	2.496.869,53
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.457.000,00	1.457.000,00	329.917,66	22,64	329.917,66	22,64	1.127.082,34
Outras Receitas Correntes	263.288,14	263.288,14	1.597,51	0,61	1.597,51	0,61	261.690,63
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	1.597,51	79,88	1.597,51	79,88	402,49
Demais Receitas Correntes	261.288,14	261.288,14	-	-	-	-	261.288,14
Receitas de Capital	30.100,00	30.100,00	-	-	-	-	30.100,00
Alienação de Bens	30.100,00	30.100,00	-	-	-	-	30.100,00
Alienação de Bens Móveis	30.100,00	30.100,00	-	-	-	-	30.100,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	543.000,00	543.000,00	-	-	-	-	543.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.770.188,14	16.770.188,14	2.237.640,10	13,34	2.237.640,10	13,34	14.532.548,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.770.188,14	16.770.188,14	2.237.640,10	13,34	2.237.640,10	13,34	14.532.548,04
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.770.188,14	16.770.188,14	2.237.640,10	13,34	2.237.640,10	13,34	14.532.548,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	53.422,00	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	53.422,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(k)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.928.900,00	15.982.322,00	2.011.549,61	2.011.549,61	13.970.772,39	2.011.549,61	2.011.549,61	13.970.772,39	1.222.018,75	-
DESPESAS CORRENTES	14.547.200,00	14.591.300,00	1.998.532,02	1.998.532,02	12.592.767,98	1.998.532,02	1.998.532,02	12.592.767,98	1.212.828,49	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.046.495,03	9.046.495,03	1.189.151,97	1.189.151,97	7.857.343,06	1.189.151,97	1.189.151,97	7.857.343,06	765.032,44	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	40.000,00	40.000,00	2.292,87	2.292,87	37.707,13	2.292,87	2.292,87	37.707,13	2.292,87	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.460.704,97	5.504.804,97	807.087,18	807.087,18	4.697.717,79	807.087,18	807.087,18	4.697.717,79	445.503,18	-
DESPESAS DE CAPITAL	376.700,00	386.022,00	13.017,59	13.017,59	373.004,41	13.017,59	13.017,59	373.004,41	9.190,26	-
INVESTIMENTOS	321.700,00	331.022,00	3.904,66	3.904,66	327.117,34	3.904,66	3.904,66	327.117,34	77,33	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	55.000,00	55.000,00	9.112,93	9.112,93	45.887,07	9.112,93	9.112,93	45.887,07	9.112,93	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.005.000,00	1.005.000,00	-	-	1.005.000,00	-	-	1.005.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	841.288,14	841.288,14	135.950,75	135.950,75	705.337,39	135.950,75	135.950,75	705.337,39	72.971,16	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.770.188,14	16.823.610,14	2.147.500,36	2.147.500,36	14.676.109,78	2.147.500,36	2.147.500,36	14.676.109,78	1.294.989,91	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.770.188,14	16.823.610,14	2.147.500,36	2.147.500,36	14.676.109,78	2.147.500,36	2.147.500,36	14.676.109,78	1.294.989,91	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	90.139,74	-	-	90.139,74	-	942.650,19	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.770.188,14	16.823.610,14	2.147.500,36	2.237.640,10	-	2.147.500,36	2.237.640,10	-	2.237.640,10	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre(b)	%(b/a)	Até o Bimestre(c)	%(c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	543.000,00	543.000,00	-	-	-	-	543.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	543.000,00	543.000,00	-	-	-	-	543.000,00
Contribuições	543.000,00	543.000,00	-	-	-	-	543.000,00
Contribuições Sociais	543.000,00	543.000,00	-	-	-	-	543.000,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(k)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	841.288,14	841.288,14	135.950,75	135.950,75	705.337,39	135.950,75	135.950,75	705.337,39	72.971,16	-
DESPESAS CORRENTES	781.288,14	781.288,14	123.480,55	123.480,55	657.807,59	123.480,55	123.480,55	657.807,59	66.711,31	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	489.000,00	489.000,00	73.557,32	73.557,32	415.442,68	73.557,32	73.557,32	415.442,68	36.562,72	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.000,00	1.000,00		--	1.000,00		--	1.000,00		--
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.288,14	291.288,14	49.923,23	49.923,23	241.364,91	49.923,23	49.923,23	241.364,91	30.148,59	-
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	12.470,20	12.470,20	47.529,80	12.470,20	12.470,20	47.529,80	6.259,85	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	12.470,20	12.470,20	47.529,80	12.470,20	12.470,20	47.529,80	6.259,85	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Mar/2018, 09h e 02m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:59079924

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 1º BIMESTRE 2018 - ANEXO 2

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**12.351.111,86**	**12.404.533,86**	**2.011.549,61**	**2.011.549,61**	**93,67**	**10.392.984,25**	**2.011.549,61**	**2.011.549,61**	**93,67**	**10.392.984,25**
Judiciária	234.000,00	234.000,00	33.187,10	33.187,10	1,55	200.812,90	33.187,10	33.187,10	1,55	200.812,90
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	234.000,00	234.000,00	33.187,10	33.187,10	1,55	200.812,90	33.187,10	33.187,10	1,55	200.812,90
Administração	1.889.471,23	1.889.571,23	313.631,56	313.631,56	14,60	1.575.939,67	313.631,56	313.631,56	14,60	1.575.939,67
Administração Geral	1.543.571,23	1.543.571,23	252.876,78	252.876,78	11,78	1.290.694,45	252.876,78	252.876,78	11,78	1.290.694,45
Administração Financeira	237.900,00	238.000,00	41.023,81	41.023,81	1,91	196.976,19	41.023,81	41.023,81	1,91	196.976,19
Administração de Receitas	103.000,00	103.000,00	19.730,97	19.730,97	0,92	83.269,03	19.730,97	19.730,97	0,92	83.269,03
Comunicação Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Social	772.500,00	795.322,00	122.111,41	122.111,41	5,69	673.210,59	122.111,41	122.111,41	5,69	673.210,59
Assistência ao Idoso	21.000,00	21.000,00	72,60	72,60	0,00	20.927,40	72,60	72,60	0,00	20.927,40
Assistência à Criança e ao Adolescente	168.000,00	171.820,00	20.676,67	20.676,67	0,96	151.143,33	20.676,67	20.676,67	0,96	151.143,33
Assistência Comunitária	583.500,00	602.502,00	101.362,14	101.362,14	4,72	501.139,86	101.362,14	101.362,14	4,72	501.139,86
Saúde	3.080.540,63	3.111.040,63	459.988,43	459.988,43	21,42	2.651.052,20	459.988,43	459.988,43	21,42	2.651.052,20
Atenção Básica	2.679.540,63	2.710.040,63	450.097,24	450.097,24	20,96	2.259.943,39	450.097,24	450.097,24	20,96	2.259.943,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	301.000,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00
Vigilância Sanitária	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Vigilância Epidemiológica	65.000,00	65.000,00	9.891,19	9.891,19	0,46	55.108,81	9.891,19	9.891,19	0,46	55.108,81
Educação	3.293.100,00	3.293.100,00	569.338,82	569.338,82	26,51	2.723.761,18	569.338,82	569.338,82	26,51	2.723.761,18
Alimentação e Nutrição	141.500,00	141.500,00	7.459,37	7.459,37	0,35	134.040,63	7.459,37	7.459,37	0,35	134.040,63
Ensino Fundamental	2.307.600,00	2.307.600,00	554.510,75	554.510,75	25,82	1.753.089,25	554.510,75	554.510,75	25,82	1.753.089,25
Educação Infantil	844.000,00	844.000,00	7.368,70	7.368,70	0,34	836.631,30	7.368,70	7.368,70	0,34	836.631,30
Cultura	7.000,00	7.000,00	236,34	236,34	0,01	6.763,66	236,34	236,34	0,01	6.763,66
Difusão Cultural	7.000,00	7.000,00	236,34	236,34	0,01	6.763,66	236,34	236,34	0,01	6.763,66
Urbanismo	1.627.500,00	1.627.500,00	273.243,43	273.243,43	12,72	1.354.256,57	273.243,43	273.243,43	12,72	1.354.256,57
Infra-Estrutura Urbana	700.000,00	700.000,00	103.642,31	103.642,31	4,83	596.357,69	103.642,31	103.642,31	4,83	596.357,69
Serviços Urbanos	927.500,00	927.500,00	169.601,12	169.601,12	7,90	757.898,88	169.601,12	169.601,12	7,90	757.898,88
Saneamento	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Saneamento Básico Urbano	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Gestão Ambiental	61.000,00	61.000,00	14.335,20	14.335,20	0,67	46.664,80	14.335,20	14.335,20	0,67	46.664,80
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Controle Ambiental	61.000,00	61.000,00	14.335,20	14.335,20	0,67	46.664,80	14.335,20	14.335,20	0,67	46.664,80
Agricultura	196.000,00	196.000,00	25.990,95	25.990,95	1,21	170.009,05	25.990,95	25.990,95	1,21	170.009,05
Extensão Rural	196.000,00	196.000,00	25.990,95	25.990,95	1,21	170.009,05	25.990,95	25.990,95	1,21	170.009,05
Transporte	767.000,00	767.000,00	161.668,47	161.668,47	7,53	605.331,53	161.668,47	161.668,47	7,53	605.331,53
Transporte Rodoviário	767.000,00	767.000,00	161.668,47	161.668,47	7,53	605.331,53	161.668,47	161.668,47	7,53	605.331,53
Desporto e Lazer	54.000,00	54.000,00	3.757,70	3.757,70	0,17	50.242,30	3.757,70	3.757,70	0,17	50.242,30
Desporto Comunitário	54.000,00	54.000,00	3.757,70	3.757,70	0,17	50.242,30	3.757,70	3.757,70	0,17	50.242,30
Encargos Especiais	199.000,00	199.000,00	34.060,20	34.060,20	1,59	164.939,80	34.060,20	34.060,20	1,59	164.939,80
Serviço da Dívida Interna	199.000,00	199.000,00	34.060,20	34.060,20	1,59	164.939,80	34.060,20	34.060,20	1,59	164.939,80
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	816.288,14	816.288,14	135.950,75	135.950,75	6,33	680.337,39	135.950,75	135.950,75	6,33	680.337,39
TOTAL (III)=(I+II)	**13.167.400,00**	**13.220.822,00**	**2.147.500,36**	**2.147.500,36**	**100,00**	**11.073.321,64**	**2.147.500,36**	**2.147.500,36**	**100,00**	**11.073.321,64**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/Total	

				(b)	b)			(d)	d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	816.288,14	816.288,14	135.950,75	135.950,75	6,33	680.337,39	135.950,75	135.950,75	6,33	680.337,39
Judiciária	10.000,00	10.000,00	1.779,80	1.779,80	0,08	8.220,20	1.779,80	1.779,80	0,08	8.220,20
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	10.000,00	10.000,00	1.779,80	1.779,80	0,08	8.220,20	1.779,80	1.779,80	0,08	8.220,20
Administração	36.000,00	36.000,00	5.747,58	5.747,58	0,27	30.252,42	5.747,58	5.747,58	0,27	30.252,42
Administração Geral	23.000,00	23.000,00	3.424,68	3.424,68	0,16	19.575,32	3.424,68	3.424,68	0,16	19.575,32
Administração Financeira	10.000,00	10.000,00	1.746,64	1.746,64	0,08	8.253,36	1.746,64	1.746,64	0,08	8.253,36
Administração de Receitas	3.000,00	3.000,00	576,26	576,26	0,03	2.423,74	576,26	576,26	0,03	2.423,74
Assistência Social	23.000,00	23.000,00	3.995,54	3.995,54	0,19	19.004,46	3.995,54	3.995,54	0,19	19.004,46
Assistência Comunitária	23.000,00	23.000,00	3.995,54	3.995,54	0,19	19.004,46	3.995,54	3.995,54	0,19	19.004,46
Saúde	105.000,00	105.000,00	15.568,20	15.568,20	0,72	89.431,80	15.568,20	15.568,20	0,72	89.431,80
Atenção Básica	103.000,00	103.000,00	15.568,20	15.568,20	0,72	87.431,80	15.568,20	15.568,20	0,72	87.431,80
Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Vigilância Epidemiológica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação	210.000,00	210.000,00	32.416,55	32.416,55	1,51	177.583,45	32.416,55	32.416,55	1,51	177.583,45
Ensino Fundamental	200.000,00	200.000,00	32.416,55	32.416,55	1,51	167.583,45	32.416,55	32.416,55	1,51	167.583,45
Educação Infantil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Urbanismo	40.000,00	40.000,00	8.123,79	8.123,79	0,38	31.876,21	8.123,79	8.123,79	0,38	31.876,21
Infra-Estrutura Urbana	20.000,00	20.000,00	3.545,21	3.545,21	0,17	16.454,79	3.545,21	3.545,21	0,17	16.454,79
Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00	4.578,58	4.578,58	0,21	15.421,42	4.578,58	4.578,58	0,21	15.421,42
Agricultura	10.000,00	10.000,00	1.414,76	1.414,76	0,07	8.585,24	1.414,76	1.414,76	0,07	8.585,24
Extensão Rural	10.000,00	10.000,00	1.414,76	1.414,76	0,07	8.585,24	1.414,76	1.414,76	0,07	8.585,24
Transporte	30.000,00	30.000,00	4.511,10	4.511,10	0,21	25.488,90	4.511,10	4.511,10	0,21	25.488,90
Transporte Rodoviário	30.000,00	30.000,00	4.511,10	4.511,10	0,21	25.488,90	4.511,10	4.511,10	0,21	25.488,90
Encargos Especiais	352.288,14	352.288,14	62.393,43	62.393,43	2,91	289.894,71	62.393,43	62.393,43	2,91	289.894,71
Serviço da Dívida Interna	352.288,14	352.288,14	62.393,43	62.393,43	2,91	289.894,71	62.393,43	62.393,43	2,91	289.894,71
TOTAL	816.288,14	816.288,14	135.950,75	135.950,75	6,33	680.337,39	135.950,75	135.950,75	6,33	680.337,39
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Mar/2018, 09h e 03m.										

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:FB105C82

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 1º BIMESTRE 2018 - ANEXO 6

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2018
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	14.037.300,00	2.237.640,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	856.200,00	94.841,64
IPTU	232.000,00	10.310,74
ISS	102.100,00	21.402,79
ITBI	152.100,00	24.041,41
IRRF	230.000,00	28.387,70
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	140.000,00	10.699,00
Contribuições	162.100,00	23.486,39
Receita Patrimonial	62.500,00	7.196,86
Aplicações Financeiras (II)	52.200,00	5.046,26
Outras Receitas Patrimoniais	10.300,00	2.150,60
Transferências Correntes	12.913.500,00	2.106.091,96
Cota-Parte do FPM	7.400.000,00	1.056.103,04
Cota-Parte do ICMS	2.640.000,00	435.484,23
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	94.277,50
Cota-Parte do ITR	64.000,00	1.638,25
Transferências da LC 87/1996	18.400,00	1.520,53
Transferências da LC 61/1989	56.000,00	8.913,33
Transferências do FUNDEB	1.457.000,00	329.917,66
Outras Transferências Correntes	1.118.100,00	178.237,42
Demais Receitas Correntes	43.000,00	6.023,25
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	43.000,00	6.023,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	13.985.100,00	2.232.593,84
RECEITAS DE CAPITAL (V)	30.100,00	-
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	30.100,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	30.100,00	-
Transferências de Capital	-	-
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX- X)	30.100,00	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	14.015.200,00	2.232.593,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2018					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	12.073.511,86	1.998.532,02	1.998.532,02	1.212.828,49	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	6.994.206,89	1.189.151,97	1.189.151,97	765.032,44	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	40.000,00	2.292,87	2.292,87	2.292,87	-	-	-
Outras Despesas Correntes	5.039.304,97	807.087,18	807.087,18	445.503,18	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	12.033.511,86	1.996.239,15	1.996.239,15	1.210.535,62	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	231.022,00	13.017,59	13.017,59	9.190,26	-	-	-
Investimentos	176.022,00	3.904,66	3.904,66	77,33	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	55.000,00	9.112,93	9.112,93	9.112,93	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = - XIX - XX1(XVI - XVII - XVIII)	76.022,00	3.904,66	3.904,66	77,33	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	12.309.533,86	2.000.143,81	2.000.143,81	1.210.612,95	-	-	-

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa -(XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.021.980,8
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	5.046,2
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	2.292,8
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV +(XXV - XXVI)	1.024.734,2
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2017 (a)	**Em 31/Dez/2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	-	-9.112,93
DEDUÇÕES (XXIX)	-	931.564,76
Disponibilidade de Caixa	-	931.564,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	931.564,76
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIaXXXIb)	-	-

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
OUTROS PASSIVOS (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha(XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI- (XXV - XXVI)	**-2.753,39**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	53.422,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	53.422,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Mar/2018, 09h e 05m.	

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A25946E9

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 1º BIMESTRE 2018 - ANEXO 8

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	-	-	-	
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	-	-	-	
1.1.1-IPTU	-	-	-	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	-	-	-	
1.2.1-ITBI	-	-	-	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	-	-	-	
1.3.1-ISS	-	-	-	

1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	-	-	-	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	-	-	-	
2.1-Cota-Parte FPM	-	-	-	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	-	-	-	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	-	-	-	
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	-	-	-	
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	-	-	-	
2.5-Cota-Parte ITR	-	-	-	
2.6-Cota-Parte IPVA	-	-	-	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	-	-	-	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	-	-	-	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	-	-	-	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	-	-	-	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	-	-	-	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	-	-	-	

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.434.600,00	2.434.600,00	474.610,08	19,49
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	339.151,77	19,95
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	660.000,00	660.000,00	108.871,00	16,50
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	4.600,00	4.600,00	380,13	8,26
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	14.000,00	14.000,00	2.228,34	15,92
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	16.000,00	16.000,00	409,54	2,56
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	23.569,30	58,92
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	-	-	-	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	-	-	-	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-2.434.600,00	-2.434.600,00	-474.610,08	19,49
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	-	-	-		-	
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
13.2-Com Ensino Fundamental	-	-	-		-	
14-OUTRAS DESPESAS	-	-	-		-	
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	-	-	-		-	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	-	-	-		-	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	-
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	-
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-		-	
22.1-Creche	-	-	-		-	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	

22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
22.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-		-	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	-	-	-		-	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DREELCIMEITITAESCDOONSETNISTIUNCOIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-474.610,08
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-474.610,08
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	474.610,08
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-		-	
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	-	-	-		-	
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	-	-	-		-	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

RECEITAS DO ENSINO

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
48.1 Orçamento do Exercício	-	-
48.2 Restos a Pagar	-	-
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-	-
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Mar/2018, 09h e 07m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:EBAECB3D

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 1º BIMESTRE 2018 - ANEXO 12

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	716.200,00	716.200,00	84.142,64	11,75
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	180.000,00	180.000,00	1.470,04	0,82
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	24.041,41	16,03
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	21.402,79	21,40
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	230.000,00	230.000,00	28.387,70	12,34

Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	-	-
Dívida Ativa dos Impostos	52.000,00	52.000,00	6.863,56	13,20
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.200,00	1.200,00	1.977,14	164,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.173.000,00	12.173.000,00	2.072.546,96	17,03
Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	1.395.254,81	16,41
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	2.047,79	2,56
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	117.846,80	58,92
Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	544.355,23	16,50
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	11.141,67	15,92
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências				
Constitucionais	23.000,00	23.000,00	1.900,66	8,26
Desoneração ICMS (LC 87/96)	23.000,00	23.000,00	1.900,66	8,26
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS				
	12.889.200,00	**12.889.200,00**	**2.156.689,60**	**16,73**
PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II				

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	-	-	-	-
Provenientes da União	-	-	-	-
Provenientes dos Estados	-	-	-	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	3.127.840,63	3.157.840,63	473.352,97	14,99	473.352,97	14,99
Pessoal e Encargos Sociais	1.559.206,89	1.559.206,89	252.461,68	16,19	252.461,68	16,19
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.568.633,74	1.598.633,74	220.891,29	13,82	220.891,29	13,82
DESPESAS DE CAPITAL	21.700,00	22.200,00	2.203,66	9,93	2.203,66	9,93
Investimentos	21.700,00	22.200,00	2.203,66	9,93	2.203,66	9,93
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.149.540,63**	**3.180.040,63**	**475.556,63**	**14,95**	**475.556,63**	**14,95**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.181.100,00	1.211.100,00	133.917,36	28,16	133.917,36	28,16
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	580.600,00	610.600,00	77.178,10	16,23	77.178,10	16,23
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	600.500,00	600.500,00	56.739,26	11,93	56.739,26	11,93
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL						
MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.181.100,00**	**1.211.100,00**	**133.917,36**	**28,16**	**133.917,36**	**28,16**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.968.440,63**	**1.968.940,63**	**341.639,27**	**71,84**	**341.639,27**	**71,84**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]	**15,84**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]	**18.135,83**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	%(m/Total m) x 100
Atenção Básica	2.761.540,63	2.792.040,63	465.665,44	97,92	465.665,44	97,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	301.000,00	301.000,00	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	36.000,00	36.000,00	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	51.000,00	51.000,00	9.891,19	2,08	9.891,19	2,08
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**3.149.540,63**	**3.180.040,63**	**475.556,63**	**100,00**	**475.556,63**	**100,00**
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Mar/2018, 09h e 08m.						
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".						
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012						
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012						
[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.						

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0B9D79D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2018

O **Município de Planalto**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça São Francisco de Assis, n.º 1583, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.460.526/0001-16, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Inácio José Werle, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Município de Planalto, durante o período de maio/2018 a dezembro/2018, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. PROCESSO DE HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES
Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar as Entidades Executoras os documentos prescritos nos § 2º e § 3º, do art. 22 da Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16/07/2009.
1.1. Os Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão entregar:
a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
1.2. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2. OBJETIVO
O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Unidade	Quantidade
Abobrinha	Kg	300
Acelga	kg	200
Alface	Pés	2000
Alho	kg	100
Almeirão (maço de 400 gr)	maço	750
Batata doce	kg	700
Beterraba	Kg	500
Brócolis	kg	400
Cebola	Kg	400
Cenoura	Kg	1200
Cheiro verde (maço de salsinha e cebolinha com 250 gr de cada)	Maço	350
Chuchu	kg	400
Couve manteiga (maço de 400gr)	Maço	150

Couve flor	kg	400
Ervilha verde	Kg	45
Espinafre (maço 400 gr)	Maço	155
Mandioca descascada e picada	kg	2000
Milho verde	kg	2300
Pepino	Kg	300
Pimentão verde	Kg	75
Repolho	kg	1500
Rúcula (maço de 400gr)	Maço	750
Tomate	kg	1000
Vagem	kg	200
Abacate	kg	100
Banana	Kg	1400
Goiaba	kg	100
Laranja	Kg	400
Limão	Kg	50
Mamão	kg	500
Maracujá	kg	70
Melancia	kg	1000
Melão	kg	500
Morango	kg	1400
Nozes (c/ casca)	kg	80
Poncã	Kg	500
Uva	kg	250
Uva suco natural de uva, tipo integral, sem adição de açúcar, pronto para o consumo, inspecionada.	Lt	170
Feijão preto tipo 1	Kg	300
Bolacha caseira	kg	1300
Macarrão caseiro	Kg	800
Cuca caseira	Und	2400
Açúcar mascavo com cacau	Kg	100
Melado	kg	400
Doce de fruta	kg	20
Farinha de trigo especial 5 kg	pct	150
Farinha de milho	kg	150

3. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS
As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 11 de abril de 2018, até as 11:30 horas, na Secretaria Municipal de Educação, junto a divisão de alimentação escolar, bem como cópia dos alvarás solicitados maiores informações na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto/PR., pelo telefone (46) 3555 8100 – Ramal 222.
As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação, divisão da alimentação escolar do Município de Planalto-PR.

4. LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS
Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas seguintes unidades:
CMEI's

• Centro Municipal de Educação Infantil Estação do Aprender – Rua Paraná N°.1571, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;
• Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo- Avenida Rio Grande do Sul, N°214, Bairro João Zacco Paraná, Município de Planalto, Estado do Paraná;

ESCOLAS

• Escola de Educação Especial Joaquina de Vedruna- APAE, Rua Balbino Menegazzi, N° 275, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;
• Escola Municipal Professor Láudio Afonso Heinen, Rua Paraná **N°1450**, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;
• Escola Municipal Professor Láudio Afonso Heinen, Rua Paraná **N°1525**, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;
• Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, N°10, Bairro João Zacco Paraná, Município de Planalto, Estado do Paraná;
• Na Prefeitura Municipal de Planalto situado á Praça São Francisco de Assis, n.º 1583, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, aqueles itens destinados para as escolas situadas no interior do município.

No período de maio de 2018 à dezembro de 2018, conforme cronograma, cardápio e solicitação do responsável pela alimentação escolar.
5. DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida no seguinte local: diário oficial do município de Planalto.
5.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
5.3 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º 25, de 04/07/2012.
5.4 O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, com recursos provenientes do FNDE destinados a educação infantil, ensino fundamental anos iniciais, e educação especial do município de Planalto-PR, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento;
5.5 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues com qualidade, isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades, tamanho e coloração uniforme, frescos, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte;
5.6 A quantidade estimada para serve apenas como orientação, não constituindo garantia de faturamento;
5.7 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um **Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidade das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capitulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Planalto-Pr., 21 de março de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ÉRICA TOMAZONI
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:C3484E4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A Nº 093/18

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR membros para compor a Comissão de Vistoria Técnica sobre a presidência do primeiro, para avaliação das instalações de empresas credenciadas no Chamamento Público nº 04/2018.

NOME	CPF	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Elaine Silvia Veras	363.22.539-72	Servidor efetivo	Gestora FMS
Agamemnon Newton Paduan	004.343.969-15	Servidor efetivo	Médico
Caroline Rodrigues Santos	048.247.349-59	Servidor efetivo	Enfermeira
Danielle Moretti dos Santos	006.624.809-45	Servidor efetivo	Farmacêutica
Paulo Múcio Santos Pereira	366.260.829-49	Servidor efetivo	Responsável VISA
Edson Carvalho Guedes	747.177.588-20	Membro	Presidente CMS
Jeferson Paulo de Souza	585.615.799-00	Servidor efetivo	Escriturário Secretaria de Saúde

Artigo 2º - As atribuições da referida comissão são as de vistoriar as instalações da credenciada conforme Termo de Vistoria Técnica em anexo.

Artigo 3º - Após a vistoria a comissão deverá expedir laudo do resultado da e encaminhar para a Comissão Permanente de Licitação.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (21.03.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

TERMO DE VISTORIA TÉCNICA

1 - VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS	SIM	NÃO
Atestado de Capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação; **O Atestado deverá possuir:** 1) Comprovação que já atende Unidade Hospitalar compatível com objeto licitado na qual os documentos apresentados serão; a) Cadastro no CNES; **b**) Cópia da Carteira Profissional e Diploma do(s) profissional (is) Médico(s) na especialidade que desempenham atividade no estabelecimento indicados na Declaração de Responsáveis Técnicos, conforme modelo do Anexo VI (Nos casos de pessoa jurídica deverá comprovar vinculo trabalhista com no mínimo 1 ano); c) Alvará de Localização do estabelecimento, em vigência; d) Licença Sanitária em vigência (Estadual); e) Certificado de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Medicina; f) Indicadores de desempenho que demonstre a gestão realizada nos últimos 3 meses; Entende-se por equivalente com o objeto da presente licitação, a execução que possua, no mínimo, quantitativo igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do objeto proposto;		
2 - ITENS DA VISTORIA		
2.1 A unidade vistoriada possui profissionais alocados conforme plano operativo ou atestado de capacidade técnica apresentado?		
2.2 A unidade vistoriada está em bom estado de conservação e higiene?		
2.3 Os leitos da unidade vistoriada estão em condições de receber pacientes conforme padrões do ministério da saúde (Central de Leitos)? Os municípios-sede de módulos assistenciais deverão dispor de leitos hospitalares, no mínimo, para o atendimento básico em: - Clínica médica; - Clínica pediátrica; - Obstetrícia (parto normal).		
2.4 A unidade vistoriada possui equipamentos médicos necessários para prestação do serviço conforme plano operativo apresentado (edital de chamamento)?		
2.5 A unidade vistoriada possui ambulatório e farmácia com capacidade de administrar medicamentos conforme plano operativo?		
2.6 A unidade vistoriada dispõe de CENTRO CIRÚRGICO em perfeitas condições de uso (Conforme plano operativo ou atestado de capacidade técnica)?		
2.7 A proponente através da unidade vistoriada e seus respectivos profissionais, possui capacidade operacional para atender o plano operativo?		
3 –POLITICAS PUBLICAS DO SUS		
3.1 A unidade vistoriada atende as políticas do sistema único de saúde? assistência pré-natal, parto e puerpério; - acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil; - cobertura universal do esquema preconizado pelo Programa Nacional de Imunizações, para todas as faixas etárias; - ações de promoção da saúde e prevenção de doenças; - tratamento das intercorrências mais comuns na infância; - atendimento de afecções agudas de maior incidência; - acompanhamento de pessoas com doenças crônicas de alta prevalência; - tratamento clínico e cirúrgico de casos de pequenas urgências ambulatoriais; - tratamento dos distúrbios mentais e psicossociais mais frequentes;		
3.2 A unidade Vistoriada possui um PROCESSO DE CONTROLE, REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO DA ASSISTÊNCIA? COM BASE NA POLITICA SUS: 41. As funções de controle, regulação e avaliação devem ser coerentes com os processos de planejamento, programação e alocação de recursos em saúde tendo em vista sua importância para a revisão de prioridades e contribuindo para o alcance de melhores resultados em termos de impacto na saúde da população. 41.1.1. As atribuições do Controle, Regulação e Avaliação são definidas conforme as pactuações efetuadas pelos três níveis de governo.		

42. O fortalecimento das funções de controle e avaliação dos gestores do SUS deve se dar principalmente nas seguintes dimensões: A) avaliação da organização do sistema e do modelo de gestão; B) relação com os prestadores de serviços; C) qualidade da assistência e satisfação dos usuários; D) resultados e impacto sobre a saúde da população. 43. Todos os níveis de governo devem avaliar o funcionamento do sistema de saúde, no que diz respeito ao desempenho nos processos de gestão, formas de organização e modelo de atenção, tendo como eixo orientador a promoção da equidade no acesso na alocação dos recursos, e como instrumento básico para o acompanhamento e avaliação dos sistemas de saúde o Relatório de Gestão. 44. O controle e a avaliação dos prestadores de serviços, a ser exercido pelo gestor do SUS responsável de acordo com a condição de habilitação e modelo de gestão adotado, compreende o conhecimento global dos estabelecimentos de saúde localizados em seu território, o cadastramento de serviços, a condução de processos de compra e contratualização de serviços de acordo com as necessidades identificadas e legislação específica, o acompanhamento do faturamento, quantidade e qualidade dos serviços prestados, entre outras atribuições. 44.1. O cadastro completo e fidedigno de unidades prestadoras de serviços de saúde é um requisito básico para programação de serviços assistenciais, competindo ao gestor do SUS responsável pelo relacionamento com cada unidade própria, contratada ou conveniada, a garantia da atualização permanente dos dados cadastrais e de alimentação dos bancos de dados nacionais do SUS. 44.2. O interesse público e a identificação de necessidades assistenciais devem pautar o processo de compra de serviços na rede privada, que deve seguir a legislação, as normas administrativas específicas e os fluxos de aprovação definidos na Comissão Intergestores Bipartite, quando a disponibilidade da rede pública for insuficiente para o atendimento da população. 44.3. Os contratos de prestação de serviços devem representar instrumentos efetivos de responsabilização dos prestadores com os objetivos, atividades e metas estabelecidas pelos gestores de acordo com as necessidades de saúde identificadas. 44.4. Os procedimentos técnico-administrativos prévios à realização de serviços e à ordenação dos respectivos pagamentos, especialmente a autorização de internações e de procedimentos ambulatoriais de alta complexidade e/ou alto custo, devem ser organizados de forma a facilitar o acesso dos usuários e permitir o monitoramento adequado da produção e faturamento de serviços. 44.5. Outros mecanismos de controle e avaliação devem ser adotados pelo gestor público, como o acompanhamento dos orçamentos públicos em saúde, a análise da coerência entre a programação, a produção e o faturamento apresentados e a implementação de críticas possibilitadas pelos sistemas informatizados quanto à consistência e confiabilidade das informações disponibilizadas pelos prestadores. 45. A avaliação da qualidade da atenção pelos gestores deve envolver tanto a implementação de indicadores objetivos baseados em critérios técnicos, como a adoção de instrumentos de avaliação da satisfação dos usuários do sistema, que considerem a acessibilidade, a integralidade da atenção, a resolubilidade e qualidade dos serviços prestados. 46. A avaliação dos resultados da atenção e do impacto na saúde deve envolver o acompanhamento dos resultados alcançados em função dos objetivos, indicadores e metas apontados no plano de saúde, voltados para a melhoria do nível de saúde da população. 47. Os estados e municípios deverão elaborar seus respectivos planos de controle, regulação e avaliação que consistem no planejamento do conjunto de estratégias e instrumentos a serem empregados para o fortalecimento da capacidade de gestão. 47.1. Ao gestor do SUS responsável pelo relacionamento com cada unidade, conforme sua condição de habilitação e qualificação, cabe programar e regular os serviços e o acesso da população de acordo com as necessidades identificadas, respeitando os pactos firmados na PPI e os termos de compromisso para a garantia de acesso. 47.2. A regulação da assistência deverá ser efetivada por meio da implantação de complexos reguladores que congreguem unidades de trabalho responsáveis pela regulação das urgências, consultas, leitos e outros que se fizerem necessários. 48. A regulação da assistência, voltada para a disponibilização da alternativa assistencial mais adequada à necessidade do cidadão, de forma equânime, ordenada, oportuna e qualificada, pressupõe: A) a realização prévia de um processo de avaliação das necessidades de saúde e de planejamento/programação, que considere aspectos epidemiológicos, os recursos assistenciais disponíveis e condições de acesso às unidades de referência; B) a definição da estratégia de regionalização que explicite a responsabilização e papel dos vários municípios, bem como a inserção das diversas unidades assistenciais na rede; C) a delegação pelo gestor competente de autoridade sanitária ao médico regulador, para que exerça a responsabilidade sobre a regulação da assistência, instrumentalizada por protocolos técnico-operacionais; D) a definição das interfaces da estratégia da regulação da assistência com o processo de planejamento, programação e outros instrumentos de controle e avaliação.		

RELATÓRIO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Assinatura dos Membros da Comissão

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:2D7BBCD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2017	
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		3.537.694,76	2.613.933,43
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.931.495,01	2.415.242,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.931.495,01	2.415.242,77
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		568.797,64	185.582,71
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		553.181,21	178.889,02
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		15.616,43	6.693,69
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		6.190,44	2.103,91
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		6.190,44	2.103,91
ESTOQUES		31.211,67	11.004,04
ALMOXARIFADO		31.211,67	11.004,04
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		10.611.983,11	10.014.836,38
IMOBILIZADO		10.611.982,50	10.014.835,77
BENS MÓVEIS		4.778.353,85	4.503.999,18
BENS IMÓVEIS		5.873.973,02	5.551.180,96
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(40.344,37)	(40.344,37)
INTANGÍVEL		0,61	0,61
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS		0,61	0,61
TOTAL		14.149.677,87	12.628.769,81
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		219.719,27	369.882,30
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		113.437,80	92.187,89
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		113.437,80	92.187,89
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		16.756,15	196.062,71
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		16.756,15	196.062,71

OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		89.525,32	81.631,70
VALORES RESTITUÍVEIS		89.331,32	81.631,70
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		194,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		701.174,15	765.166,54
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		701.174,15	765.166,54
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		701.174,15	765.166,54
TOTAL DO PASSIVO		920.893,42	1.135.048,84
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		13.228.784,45	11.493.720,97
RESULTADO DO EXERCÍCIO		1.731.265,68	804.449,46
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.497.518,77	10.689.271,51
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		13.228.784,45	11.493.720,97
TOTAL		14.149.677,87	12.628.769,81

ATIVO FINANCEIRO	2.937.685,45	2.417.346,68	PASSIVO FINANCEIRO*	518.175,05	1.022.927,56
ATIVO PERMANENTE	11.211.992,42	10.211.423,13	PASSIVO PERMANENTE	701.174,15	765.166,54
SALDO PATRIMONIAL				12.930.328,67	10.840.675,71
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	713.220,69	322.225,67
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	63,58	20.057,72
102	Fundeb 40%	1.669,64	318,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(34.907,93)	4.648,38
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.631,37	2.190,18
107	Salário-Educação	35.216,85	49.177,32
108	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
110	Merenda Escolar	7.129,45	68,26
111	Manutenção da Educação Infantil	40,46	38,29
112	Transporte Escolar - PETE	18.842,88	9.197,62
116	Transporte Escolar - PNATE	7.879,17	3.136,00
117	Convenio Caminho da Escola - PAR	0,00	0,00
124	FNDE PAC 2 - Construção Quadra de Esportes	22.133,92	(44.875,90)
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(124.788,15)	12.966,63
305	Convenio VIGIASUS	48.645,62	46.032,27
323	Atenção Primaria Saude	0,00	0,00
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	2.591,27	6.609,17
495	Atenção Basica	485.468,97	167.404,37
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	8.566,85	85.174,00
497	Vigilância em Saúde	32.073,28	57.567,72
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	618.757,03	458.940,54
501	Alienação Recursos Livres	14.450,70	13.674,37
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	9.098,62	8.211,10
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	4.734,49	2.887,69
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	27.337,64	12.206,71
511	Taxas - Prestação de Serviços	19.623,82	1.388,47
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	21.130,60	623,71
556	Transferências Lei 9615/98	2.880,54	2.725,79
601	Operações de Crédito Internas	815,52	(119.193,85)
705	Programa Bolsa Familia - IGD	0,00	0,00
706	Programa Basico Variavel II	0,00	0,00
710	PAV Rua Riachuelo/Barão do Rio Branco	0,00	0,00
712	Convenio Parque Ecologico Iguaçú	3.414,94	2.753,96
714	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - PAIF	0,00	0,00
715	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - PBVII	0,00	0,00
720	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - IGD SUAS	0,00	0,00
734	Piso Alta Complexidade I - PAC	0,00	0,00
735	Piso Basico Transição	0,00	0,00
737	Bolsa Familia	0,00	0,00
742	PROG Pro Municípios Pav Maria Goreski Ribas	0,00	0,00
747	Convenio 647/2013 SEAB - PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS RURAIS	0,00	171.549,71
748	CONVENIO 675/2013 - SEAB - PROG APOIO MANEJO FERT SOLO	0,00	0,00
749	CONV 036/2014 SEAB	0,00	0,00
750	SEDU PAV CONV 338	0,00	0,00
751	PAV RUA RIACHUELO E MONTE CASTELO	0,00	16.421,77
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
752	Construção Academia	32.618,51	(41.191,43)
753	PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS	(145.370,04)	0,00

754	Aquisiçao Caminhao do Lixo	289.554,16	0,00
755	Construção de quadra de esportes	171.527,41	0,00
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	123.052,96	121.427,47
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	405,58	57,41
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	0,00
TOTAL		2.419.510,40	1.394.419,12
Notas Explicativas			
-			

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Notas Explicativas

1 - INFORMAÇÕES GERAIS CONTEXTO OPERACIONAL
O Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público, tendo sua sede na Rua Guilherme Schiffer, número 67, no Centro da cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ número 76.179.837/0001-01.
2 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
As Demonstrações contábeis do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, tangentes ao exercício 2017, foram emitidas por Sistema Contábil informatizado, estruturado adequadamente e corretamente parametrizado, conforme orientação apresentada nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP, mantendo concordância integral também com NBC-T 16.6, do Conselho Federal de Contabilidade e também mantendo atenção a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/200, Princípios Fundamentais da Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e, demais dispositivos de normatização.
3 - PRÁTICAS CONTÁBEIS
As Demonstrações Contábeis do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, foram elaboradas por meio de Sistemas: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação em conformidade com o disposto na Lei nº 4.320/64. A Contabilização das Variações Patrimoniais é realizada também por Sistema, o qual possibilita maior abrangência dos fatos e ações que tangem a Execução Orçamentária e Financeira, bem como mutações Patrimoniais, contemplando os atos e fatos que independem de Execução Orçamentária, em conformidade com a Legislação Vigente.
4 - DEMONSTRAÇÕES CONTABÉIS BALANÇO PATRIMONIAL
Compõem-se o referido Balanço Patrimonial por Ativo, no qual estão registrados bens e direitos e, o Passivo, no qual são registradas as obrigações da Entidade. No Ativo Circulante, é composto por Caixa e Equivalentes de Caixa tratando-se de valores constantes nas contas bancarias, por Créditos a Curto Prazo que são os valores da Divida Ativa Tributária e Não Tributária, por Demais Créditos e Valores a Curto Prazo e por Estoques. No Ativo Não Circulante, apresenta-se o Ativo Imobilizado, composto por bens móveis, bens imóveis e intangível. No Passivo Circulante que é composto por Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo, que são os encargos sociais a pagar, por Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e por Demais Obrigações a Curto Prazo. No Passivo Não-Circulante temos os Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo., cujo valor trata-se de uma Operação de Crédito realizada junto a Agência de Fomento do Estado do Paraná no exercício de 2015 para pavimentação asfáltica e obras complementares.
5 - DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES
Declaramos estar em acordo com o que estabeleceu o CFC - Conselho Federal de Contabilidade, referente a critérios e procedimentos para o registro contábil. Foi apurado superávit financeiro/sobra no exercício no valor R$ 2.419.510,40 (dois milhões quatrocentos e dezenove mil quinhentos e dez reais e quarenta centavos) no encerramento de 2017.

Porto Amazonas/PR, 31 de dezembro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Controladora Interna

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador
CRC/PR 050440/0-1

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:260CC942

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
BALANÇO FINANCEIRO - EXERCÍCIO: 2017

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO: 19/03/2018
Administração Direta

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (1)	**12. 702.633, 73**	**12.887 .488,94**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**4.495.374,76**	**3.609.690,93**
Ordinária	45.977,88	48.039,25	Ordinária	175.170,00	315.056,51
Vinculada	12.656.655,85	12.839.449,69	Vinculada	4.320.204, 76	3.294.634,42
Regime Próprio de Previdência	12.656.655,85	12.839.449,69	Regime Próprio de Previdência	4.320.204, 76	3.294.634,42
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**514.140,61**	**421.173,34**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**0,00**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**493.956,76**	**343.660,53**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**2.511.685, 14**	**987.245, 11**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	9.542,45	13.305, 13	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.743,17	1.128,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	15.684,54	2.276,81	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	21,81	70.977,60
Valores Restituíveis	468.729,77	328.078,59	Realizável: Cancelam./Baixa Cisão, Fusão ou Extinção	2.040.459,03	580.723,98
			Valores Restituíveis	468.461, 13	334.415,53
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**40.844.543,03**	**31.789.156,26**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**4 7 .548.214,23**	**40.844.543,03**
Caixa e Equivalentes de Caixa	40.844.543,03	31.789.156,26	Caixa e Equivalentes de Caixa	47.548.214,23	40.844.543,03
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**54.555.274,13**	**45.441.479,07**	**TOTAL (X)= (VI+VII+VIII+IX)**	**54.555.27 4, 13**	**45.441.479,07**

Quatro Barras, 19/03/2018

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Presidente

GRASIELEN CORDEIRO PENSAK DUARTE
Contadora

EDSON DA SILVA ELIAS
Controle Interno

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A69BDF23

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2017

Período: Janeiro à Dezembro

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	47.620.999,00	41.300.422,20	PASSIVO CIRCULANTE	94.079,15	87.011,23
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	113.448,58	65.084,84	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR /I	66.632,05	52.416,62
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	70.505,70	444.307,78	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	27.134,60	34.550,75
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.279,07	12.231,47	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	312,50	43,86
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	47.434.765,65	40.778.798,11	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	86.484.868,87	65.422.890,44
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.589.764,16	3.588.338,60	PROVISÕES A LONGO PRAZO	86.484.868,87	65.422.890,44
IMOBILIZADO	3.589.764,16	3.588.338,60	**TOTAL DO PASSIVO**	**86.578.948,02**	**65.509.901,67**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	132,32	132,32
			RESULTADOS ACUMULADOS	-35.368.317,18	-20.621.273, 19
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-14.373.241,91	-7.192.812,74
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-20.995.075,27	-13.428.460,45
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-35.368.184,86**	**-20.621.140,87**
TOTAL	**51.210. 763, 16**	**44.888.760,80**	**TOTAL**	**51.210.763,16**	**44.888.760,80**
ATIVO FINANCEIRO	**47.548.214,23**	**40.843.882,95**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**103.649,02**	**75.497,71**
ATIVO PERMANENTE	**3.662.548,93**	**4.044.877,85**	**PASSIVO PERMANENTE**	**86.494.227,54**	**65.451.038, 73**
SALDO PATRIMONIAL				**-35.387.113,40**	**-20.637.775,64**
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	22.668,36	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	307.757,45	206.162,43
TOTAL	**22.668,36**	**0,00**	**TOTAL**	**307.757,45**	**206.162,43**

Quatro Barras, 19/03/2018

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Presidente

GRASIELEN CORDEIRO PENSAK DUARTE
Contadora

EDSON DA SILVA ELIAS
Controle Interno

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro por Fonte de Recurso do Exercício de 2017
Data: 19/03/2018

FONTE	DECRIÇÃO	SUPERAVIT	DEFICIT
001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	727.233,23	0,00
040	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	45.373.518,44	0,00
094	Depósitos consignações	540,52	0,00

551	Compensação Previdenciária entre Regimes Previdenciários.	1.343.273,02	0,00
TOTAL		**47.444.565,21**	**0,00**
Total de: **4**			

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Presidente

GRASIELEN CORDEIRO PENSAK DUARTE
Contadora

EDSON DA SILVA ELIAS
Controle Interno

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro por Fonte de Recurso do Exercício de 2016
Data: 19/03/2018

FONTE DECRIÇÃO		SUPERAVIT	DEFICIT
001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	328.915,78	0,00
040	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	39.210.505, 79	0,00
094	Depósitos consignações	540,52	0,00
551	Compensação Previdenciária entre Regimes Previdenciários.	1.210.293,61	0,00
TOTAL		**40. 750.255, 70**	**0,00**
Total de: **4**			

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Presidente

GRASIELEN CORDEIRO PENSAK DUARTE
Contadora

EDSON DA SILVA ELIAS
Controle Interno

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:902F0C5A

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADMINISTRAÇÃO DIRETA EXERCÍCIO DE 2017

Exercício de 2017
Período: Janeiro à Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	10.987.881,76	10.987.881,76	12. 702.633, 73	1.714.751,97
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.220.682,63	2.220.682,63	2.668.841,81	448.159,18
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.220.682,63	2.220.682,63	2.668.841,81	448.159,18
RECEITA PATRIMONIAL	5.470.930, 13	5.470.930, 13	6.139.785,30	668.855, 17
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	5.470.930, 13	5.470.930, 13	6.139.785,30	668.855, 17
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.200,00	79.200,00	4.829,61	-74.370,39
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	79.200,00	79.200,00	4.829,61	-74.370,39
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.217.069,00	3.217.069,00	3.889.177,01	672.108,01
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.217.069,00	3.217.069,00	3.889.177,01	672.108,01
SUBTOTAL DAS RECEITAS (1)	10.987.881,76	10.987.881,76	12.702.633,73	1.714.751,97
REFINANCIAMENTO (li)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III)= (1 + lI)	10.987.881,76	10.987.881,76	12. 702.633, 73	1.714.751,97
DEFICIT (IV)	350.296,22	973.296,22	-	-
TOTAL (V)= (III+ IV)	11.338.177,98	11.961.177,98	12. 702.633, 73	741.455,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	623.000,00	623.000,00	-
Superávit Financeiro	-	623.000,00	623.000,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	4.405.214,85	5.028.214,85	4.491.087,20	4.475.402,66	4.465.860,21	537.127,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.224.918,63	4. 705.918,63	4.316.394,07	4.305.150,07	4.298.143, 75	389.524,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	180.296,22	322.296,22	174.693,13	170.252,59	167.716,46	147.603,09
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	4.287,56	4.287,56	4.287,56	5.712,44
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	4.287,56	4.287,56	4.287,56	5.712,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.922.963, 13	6.922.963, 13	0,00	0,00	0,00	6.922.963, 13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.922.963, 13	6.922.963, 13	0,00	0,00	0,00	6.922.963, 13
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	11.338.177,98	11.961.177,98	4.495.374,76	4.479.690,22	4.470.147,77	7.465.803,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)= (VI + VII)	11.338.177,98	11.961.177,98	4.495.374,76	4.479.690,22	4.470.147,77	7.465.803,22
SUPERÁVIT **(IX)**	-	-	8.207.258,97	-	-	-8.207.258,97
TOTAL **(X)=** (VIII+ IX)	11.338.177,98	11.961.177,98	12.702.633,73	4.479.690,22	4.470.147,77	-741.455,75

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	14.357,96	2.276,81	21,81	21,81	13.368,96	3.244,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.719,15	880,00	0,00	0,00	1.355,15	3.244,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	10.638,81	1.396,81	21,81	21,81	12.013,81	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFII	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.357,96	2.276,81	21,81	21,81	13.368,96	3.244,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)= (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	64.303,57	13.305, 13	2.743,17	0,00	74.865,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.835,98	10.560,00	0,00	0,00	52.395,98
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.467,59	2.745,13	2.743,17	0,00	22.469,55
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO *DA*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	64.303,57	13.305, 13	2.743,17	0,00	74.865,53

Quatro Barras, 19/03/2018

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Presidente

GRASIELEN CORDEIRO PENSAK DUARTE
Contadora

EDSON DA SILVA ELIAS
Controle Interno

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:120254A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL INTERNO DE AVALIAÇÃO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL Nº 03/2018

A CUAP constituída pelo Decreto 5796/2017, conforme item 7.4 do Edital Interno 03/2018, transcrito abaixo, procede a correção do Anexo II do referido Edital.

"7.4. A comissão, quando for o caso, poderá rever seus atos e proceder a correção, se houver, devendo divulgar o ocorrido através do site e Jornal Oficial, considerando que estes deverão ser realizados no período que antecede a homologação."

Quatro Barras (PR), 21/03/2018.

MARCIA R. SARTOR
Presidente da CUAP
Decreto 5796/2017

RETIFICADO
Anexo II
Servidores <u>Efetivos Estáveis</u> lotados em ordem alfabética que podem participar do processo de PROGRESSÃO FUNCIONAL, mediante atendimento deste edital.

Matrícula	Nome	Cargo
882	ADINIZIO PEREIRA DA SILVA	OPERARIO
7	AGUINALDO SANTOS CRISPIM	OPERARIO
2289	ALBANI RIBEIRO DOS SANTOS	ZELADOR
924	ALDO CORTES JUNIOR	OPERARIO
4307	ALESSANDRA MARQUEZINE PRADO	ATENDENTE INFANTIL

1498	ALESSANDRO ALVES DE SOUZA	MOTORISTA D
5333	ALEX SANDRO DOS SANTOS FERREIRA	OPERARIO
1254	ALEXSSANDRO PADILHA RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS
4240	ALINE ROMERO DOS PRAZERES	ATENDENTE INFANTIL
1891	ALINE SIMIONI ANDREATTA BOSSARDI	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
1045	ALOIR ANTONIO REPINOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
922	ALTIVIR GONÇALVES DOS SANTOS	OPERARIO
2271	AMAURI MARCAL ALVES	OPERARIO
842	ANA CANDIDA SIQUEIRA DE MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4244	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA DITADI	ATENDENTE INFANTIL
5388	ANA LUCIA SCHINDA	MERENDEIRA
1521	ANA PAULA TEIXEIRA DE LIZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1389	ANDERSON OLIVEIRA PIRES	OPERARIO
4185	ANGELICA LOPES DA CRUZ	ENFERMEIRO
27	ANGELINA DE LARA ESPERANCETA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
1357	ANIERI FERREIRA ZATTONI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
28	ANITA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SAUDE
29	ANTONIO ALVES DA SILVA	OPERARIO
32	ANTONIO DE LARA ZATTONI	OPERARIO
2363	APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA	ADMINISTRADOR
4200	APARECIDA LIMA DE ALCANTARA	ZELADOR
5331	ARNALDO JAMBISKI DE OLIVEIRA	OPERARIO
781	BEATRIZ RIBEIRO LAGO	ZELADOR
4213	BERNADETE DE FATIMA CORDEIRO SCHMIDT	MERENDEIRA
4246	BRUNA CARDOZO PEREIRA	ATENDENTE INFANTIL
4262	CAMILA CANESTRARO WIPPEL	ATENDENTE INFANTIL
669	CARLOS HENRIQUE MAXIMO DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS
4192	CAROLINA ROMAO DE SOUZA DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL
4261	CAROLINY RODRIGUES BISS	ATENDENTE INFANTIL
558	CASSIA PAULINA BORSARI	FISIOTERAPEUTA
5414	CASSIANO DOS SANTOS PINTO VOUDAN	GUARDA MUNICIPAL
50	CELIA DO ROCIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
54	CELSO FLORISWAL PRODOCIMO	MOTORISTA D
4230	CERDELENE KRUGUER MOLVERSTET	ZELADOR
1039	CLAUDEMIR JACINTO COSTA	MOTORISTA D
2332	CLAUDENISIA APARECIDA CAMPOS SOARES PRESTES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
2420	CLAUDICEIA MARIA MILIOTI	ZELADOR
5339	CLAUDINEI OLIVEIRA DE PAULA	OPERARIO
5332	CLAUDINEI PINHEIRO CORDEIRO	OPERARIO
1267	CLAUDINEIA DA SILVA ANDRADE MIRANDA	MERENDEIRA
4207	CLAUDINEIA DE ASSIS	ATENDENTE INFANTIL
2357	CLAUDIO LUIZ GASPARIN	MOTORISTA D
4305	CLEITON DE JESUS FERNANDES SORIAO	MECANICO
1726	CLEUSA JOSE TURIBIO RODRIGUES	ZELADOR
4209	CRISTIANE DE SOUZA MILIORANÇA	ATENDENTE INFANTIL
4222	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	ZELADOR
2600	DANIEL FABIANO FERRARINI RIBEIRO	MOTORISTA D
2292	DANIELLY VITALINO DE BARROS FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
768	DIARLES CRISTINA COUTINHO DE ARAUJO VIEIRA SILVA	ATENDENTE INFANTIL
1727	DIRCI APARECIDA GUIMARÃES REPINOSKI	ZELADOR
2400	DORIS NAOKO SUZUMURA MASSUDA	FISIOTERAPEUTA
4191	EDSON DA SILVA ELIAS	CONTADOR
1547	EDESON LUIS MARTINS DE ARAUJO	MOTORISTA D
4190	EDILSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	MEDICO CLINICO GERAL
4221	EDNA CRISTINA AMATTI MARTINS	ATENDENTE INFANTIL
5347	ELAINE DE OLIVEIRA MENEGALE	ZELADOR
4225	ELAINE NOGUEIRA FERNANDES	ATENDENTE INFANTIL
1561	ELAINE REGINA KALINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1097	ELCIO LANDARIN ZATTONI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4257	ELEM CRISTINA LARA DOS SANTOS	ZELADOR
4233	ELIANA DE JESUS VIEIRA SILVA GRACIANO	TECNICO EM ENFERMAGEM
4258	ELIANA MICHALSKI DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL
1683	ELIANE GOMES DE SÁ	MEDICO ESPECIALISTA
4267	ELIANE PRODOSSIMO CARNEIRO	ATENDENTE INFANTIL
5350	ELIEL PINHEIRO CORDEIRO	OPERARIO
635	ELIZABETE DE SOUZA	MERENDEIRA
4243	ELIZANGELA CARNEIRO ANDREATA	ATENDENTE INFANTIL
2496	ELLEN DA SILVA WASILEWSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
97	ELOI LOPES CORDEIRO	OPERARIO
5322	EMILE KARINE PONTES FERREIRA DA CRUZ	ZELADOR
1016	ENELI DE LARA REIS DA SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL
2703	ESTEPHANIE GONCALVES REPINOSKI	CONTADOR
872	ESTER CLARINDA GUESSER DOMINGOS	ZELADOR
849	EVANDRO JOSÉ FORTES	OPERARIO
2406	FABIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	SECRETARIA (O)
5343	FABIANA LEAL FERREIRA	ATENDENTE INFANTIL
1497	FABIANO RIBEIRO BUSNARDO	MOTORISTA D
4269	FABIULA DA SILVA ANDREATA ALVES	ATENDENTE INFANTIL
1511	FABRICIO HADDAD FIGUEIRA	ADVOGADO
5382	FERNANDA PIRES MOCELLIN MAGALHAES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
4107	FLAVIA PIRES ZANON BRANDT	TECNICO EM ENFERMAGEM
5354	FLAVIANE RODRIGUES DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL
4232	FRANCIELE CONING CORREA	ATENDENTE INFANTIL
5369	FRANCIELLE DO PRADO NOGUEIRA	ATENDENTE INFANTIL
101	FRANCISCA CONDE MENDONCA SANTOS	OPERARIO
102	FRANCISCO ARTUR FERREIRA DA COSTA	MOTORISTA D
105	GASPARINO DA FONSECA	OPERADOR DE MAQUINAS
110	GILMAR DE LIMA FURQUIM	OPERARIO
4193	GISELE TEREZINHA BARBOSA MAAS DE ARAUJO	ATENDENTE INFANTIL

759	GLACI DA SILVA MERUZ	ZELADOR
4227	GRACIELI DE LIMA PETRES	ZELADOR
2259	HELENA DA SILVA MIRA	MERENDEIRA
1537	HEUDER FERNANDO HALABURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
2390	ILIANEZE DE FATIMA ALVES CORDEIRO BLANCO	ZELADOR
4266	INGRID THOMAZ ANTUNES	ATENDENTE INFANTIL
1372	IONE APARECIDA MACHADO SOUZA	ZELADOR
124	IRACI DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
4224	IRENE DO ROCIO DA SILVA LARA	ZELADOR
4237	ISABELLA CRISTINA CARNASCIALI DA COSTA	ATENDENTE INFANTIL
130	IVANAZIO ALVES PIRES	OPERARIO
5313	IVANETE MARAFIGO FERREIRA	ZELADOR
132	JACIR ALVES MACIEL	OPERARIO
884	JACKSON CARLOS BORGES DE SOUZA	OPERARIO
989	JACKSON SAKAMOTO	MEDICO ESPECIALISTA
2299	JACQUELINE DA LUZ LANGUE MARENTOVISCH	ZELADOR
1549	JAIRO FEIFER	MOTORISTA D
1467	JANDIRA HORNE	MERENDEIRA
135	JANETE BANDEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
5337	JAQUELINE MARY FILETI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1534	JAYANE PATRYCE DE MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4223	JEANE DOS SANTOS DE SOUZA	ZELADOR
5420	JEFERSON MESSIAS DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
2331	JHONI TURIBIO RODRIGUES	OPERARIO
4302	JOACI FERREIRA DE SOUZA	OPERARIO
1427	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA ANDREATTA	MOTORISTA D
138	JOAO DOMBROSKI	OPERARIO
139	JOAO MARIA ALVES PIRES	OPERARIO
2268	JOAO PEREIRA DE SOUZA	OPERARIO
2304	JOCELI TEODORO	PEDREIRO
4308	JOCIANE ALVES FERNANDES	ATENDENTE INFANTIL
514	JOCICLER CORREA DE SOUZA	ATENDENTE INFANTIL
4196	JOICE APARECIDA GUIZANI PLUCENIO	ATENDENTE INFANTIL
921	JOSE CICERO DE ARAUJO	OPERARIO
149	JOSE ESPIRITO SANTO	OPERARIO
150	JOSE FRANCISCO PIRES DA ROCHA	OPERARIO
151	JOSE JAMIR VIDOLIM	MOTORISTA D
148	JOSE SANTOS CRISPIM	OPERARIO
1516	JOSIANE MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
2361	JUCILENE DE FATIMA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4256	JURACI APARECIDA RIGOBELO	ZELADOR
5433	JUREIA TEODORO SEGURA	MERENDEIRA
5358	KARINA DOS SANTOS	ZELADOR
163	KATIA REGINA LOVATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4089	KEILA LILIANE PEREIRA DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM
559	KELSILENE DE CASSIA RAIMUNDO RAVAZZI TAVARES	CIRURGIAO DENTISTA
1480	LADIR DE MOURA MOREIRA	FISCAL DE TRIBUTOS
5423	LARISSA RIBEIRO SILVA	ATENDENTE INFANTIL
4265	LEIDI APARECIDA ROSA BATISTA	ZELADOR
166	LENI LISBOA DE LIMA SILVA	OPERARIO
709	LEODIR ANTONIO CRISTOFOLI	MOTORISTA D
2480	LEONARDO FERREIRA FILIPPIN	CIRURGIAO DENTISTA
1652	LEONARDO TOMIO TANAKA	MEDICO ESPECIALISTA
1268	LEONILDA GOMES NASTE	ATENDENTE INFANTIL
4194	LESSANA MILANI	ATENDENTE INFANTIL
2256	LIA DE FATIMA FIRMAN RODRIGUES	ZELADOR
5449	LIDIANE DE FATIMA BATISTA	ATENDENTE INFANTIL
5426	LIELDER ROBSON RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA D
2276	LOANA CAVALLI DA CONCEICAO	SECRETARIA (O)
170	LOI GARCIA DE REZENDE	OPERARIO
5393	LORENA COSTA DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL
5442	LUCI DE OLIVEIRA HENRIQUE	ZELADOR
2261	LUCIA EUGENIO DA SILVA FERNANDES	MERENDEIRA
1439	LUCIANA CRISTINA DUARTE MORAES	TECNICO EM ENFERMAGEM
4186	LUCIANA DOS SANTOS ZANICOSKI	TECNICO EM ENFERMAGEM
5425	LUCIANE DE LIMA ANDRE	INSPETOR DE ALUNOS
2294	LUCIANE PEREIRA STEFFENS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5424	LUCIANO ANTONIO BERNARDI	GUARDA MUNICIPAL
5359	LUCIMARA SEBASTIANA DA SILVA BUENO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
1190	LUIS AUGUSTO BOSSARDI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5344	LUIS HENRIQUE DE ARAUJO MENDES	INSTRUTOR DE CAPOEIRA
4226	LUISA MARA MORAES DE PAULA	ATENDENTE INFANTIL
862	LUIZ ANTONIO DE AGUIAR	OPERARIO
1154	LUIZ CARLOS DE BARROS LEMOS FILHO	MEDICO CLINICO GERAL
5330	LUIZ CARLOS GUILLANDE	OPERARIO
5334	LUIZ CARLOS XAVIER	OPERARIO
2269	LUIZ FERNANDO CALONASSI DOS SANTOS	OPERARIO
2601	LUIZ FERNANDO SANTOS	MOTORISTA D
1223	LUIZ HENRIQUE SCHMIDLIN	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
1329	LUIZ MARIO BATISTA CORDEIRO	MOTORISTA D
845	LUIZ ROCHA WALTER	OPERARIO
4306	MANOEL BERNARDINO DA SILVA	OPERARIO
803	MARCELIA GRASSI	FARMACEUTICO BIOQUIMICO
1411	MARCELO ALMEIDA LISBOA	MOTORISTA D
189	MARCELO DE JESUS BARBOSA	OPERARIO
190	MARCIA ABOU RAHAL	CIRURGIAO DENTISTA
2358	MARCIANO BARBOSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
194	MARCOS DE SOUZA	OPERARIO
2270	MARCOS HAMILTON DA ROCHA	OPERARIO

4205	MARIA APARECIDA PEREIRA SANTANA	MERENDEIRA
5345	MARIA APARECIDA RIBEIRO ALVES	MERENDEIRA
2409	MARIA AUGUSTA DUARTE LIMA	SECRETARIA (O)
1522	MARIA CINARA PORTELA COSTA	ENFERMEIRO
547	MARIA CRISTINA CAVALCANTI MARIOTTO	TERAPEUTA OCUPACIONAL
1405	MARIA GUADALUPE DA ROSA	ZELADOR
5353	MARIA LUIZA BARBOSA	ZELADOR
205	MARIANA APARECIDA FERREIRA DA COSTA ZANINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
206	MARIANO DE LIMA FURQUIM	OPERARIO
1386	MARILETE TEREZINHA DE SOUZA BOTELHO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
5392	MARINA ALIEVE CORDEIRO	ATENDENTE INFANTIL
5422	MARIO CELSO MILIOTI	MOTORISTA D
210	MARIO JORGE FARIA ALVES	OPERARIO
218	MATILDE MIGUEL MACHADO	AGENTE DE SAUDE
630	MERCEDES IZABEL BESTEL	MERENDEIRA
1047	MERIELEN VODAN	SECRETARIA (O)
5346	MICHELE DA SILVA SANTOS FERREIRA	ATENDENTE INFANTIL
5435	MICHELE FERREIRA PIRES PEREIRA	ATENDENTE INFANTIL
4220	MICHELE MACHADO SARTORI	ATENDENTE INFANTIL
1453	MURILO ZATONI CORDEIRO	OPERADOR DE MAQUINAS
4206	NADHJA MICHELE FERREIRA DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL
4054	NAIR LENZ	ENFERMEIRO
4203	NAIRELI ELISA DALAGRAMA LOPES	ATENDENTE INFANTIL
2272	NELSON DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA D
232	NEUSA SATELLI SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
1291	ORLANDO ROSA JUNIOR	MOTORISTA D
5361	OSMAR RAMOS	OPERARIO
838	OSVALDO CEMBALISTA DETIUKI	MOTORISTA D
2305	OSVALDO PEREIRA	PEDREIRO
1457	PATRICIA DE FATIMA VIEIRA	FISCAL DE TRIBUTOS
5389	PATRICIA POLIS MUCHENSKI	ATENDENTE INFANTIL
2296	PAULO JOSÉ FERNANDES	ELETRICISTA DE MANUTENCAO
1598	PEDRO ARI BENINCA	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
920	PEDRO AZAEL DE PAULA VIEIRA	OPERARIO
4195	QUEILA TATIANE DE SOUZA	ATENDENTE INFANTIL
255	RAQUEL ALVES DOS SANTOS LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
2658	RENATA MARCELA CECCON CAMARGO	ASSISTENTE SOCIAL
4199	RENATA RODRIGUES DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL
261	RENATO RODRIGUES PADILHA	OPERARIO
262	RENE LANDARIN	OPERARIO
2356	RICARDO CARVALHO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
264	RITA DE CACIA SOSSELA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
2355	RODNEY WENKE	FISIOTERAPEUTA
5447	ROSANE DE FATIMA CARNEIRO DE OLIVEIRA	ZELADOR
1708	ROSE ANGELA PIRES CORDEIRO DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM
4276	ROSELEI DA SILVA	ZELADOR
270	ROSELI DE FATIMA DE MELO FERNANDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
4242	ROSELIANE LEGNANI PEREIRA	MERENDEIRA
715	ROSELY DE SOUZA FINGOLO DE GOIS	ZELADOR
2329	ROSEMERI DE PAULO CORDEIRO	ZELADOR
4202	ROSIVETTI APARECIDA DE OLIVEIRA	ZELADOR
2290	SANDRA MARA RODRIGUES	ZELADOR
279	SANDRO PELA DUARTE	CIRURGIAO DENTISTA
5349	SARON MASSANEIRO	ATENDENTE INFANTIL
287	SERGIO LUIZ AFONSO DE FARIA	OPERARIO
2364	SIDNEY GALVAO CIFFONI	TECNICO AGRICOLA
291	SILVANA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
292	SILVANIRA DA LUZ BANDEIRA	OPERARIO
4201	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	MERENDEIRA
690	SILVIA ROBERTA DA SILVA LUBAWSKI	TELEFONISTA
295	SILVIANI JOEL TULIO	OPERARIO
5380	SIMONE PINTO FARIAS BERNARDI	ATENDENTE INFANTIL
4241	SIMONE PIRES MOCELIN	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
296	SIRLEI DE FATIMA LOPES ESPERANCETA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
1882	SOELI DE MOURA MOREIRA	ZELADOR
4309	SUELEN ELAIRA DE FREITAS KLIMPEL	ATENDENTE INFANTIL
2246	SUELEN LARISSA BORBELLA	ATENDENTE INFANTIL
299	SUELI APARECIDA LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
1486	SUSY ELIETTE SPANHOL	MEDICO CLINICO GERAL
4260	TATIANE DA SILVA RODRIGUES	ATENDENTE INFANTIL
2322	TATIANE DE LIMA FURQUIM	ZELADOR
4298	TEREZINHA FERREIRA FREITAS	ZELADOR
2307	THAUA MARCELO UMBELINO SKIBA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2351	TIAGO CORDEIRO ANDREATTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
308	VALDEMAR SANTOS CORDEIRO	MOTORISTA D
5356	VALDENIRA DE LIMA	ZELADOR
2604	VALDIR LEANDRO	MOTORISTA D
310	VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
5444	VALERIA DE JESUS PIRES	INSPETOR DE ALUNOS
307	VALQUIRIA IVANOSKI RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
850	VANDERLEI SEBASTIÃO KRAIESKI	OPERARIO
5351	VANIA ADRIANA AGUIAR DA MOTA VICENTE	ZELADOR
4198	VERA LUCIA ALIEVE COSTA	ZELADOR
4236	VIVIANE RAMOS DE MELLO	ATENDENTE INFANTIL
5432	WILSON ALVES BOIADEIRO	MOTORISTA D
631	ZELIA DA SILVA DIAS	MERENDEIRA
324	ZERAIL GABRIEL DA SILVA	OPERARIO
5336	ZILDA VIEIRA ALVES	MERENDEIRA

(*) Membro da CUAP, nomeado pelo Decreto 5796/2017. No entanto, mesmo apto a participar do processo que concede o benefício, não irá, por livre iniciativa. Os membros participantes não farão parte do processo de conferência e acompanhamento.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:98A639F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2017
Balanço Anual			
Inst. Prev. Serv. Públicos de Quitandinha			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		35.109.984,20	29.367.387,43
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		7.336,08	30.133,60
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		7.336,08	30.133,60
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		7.336,08	30.133,60
CONTA ÚNICA RPPS		7.336,08	30.133,60
BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS	1	7.336,08	30.133,60
BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		150.654,04	150.654,04
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		150.654,04	150.654,04
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		150.654,04	150.654,04
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	2	150.654,04	150.654,04
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		34.951.994,08	29.186.599,79
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		34.951.994,08	29.186.599,79
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-CONSOLIDAÇÃO		34.951.994,08	29.186.599,79
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		34.901.335,03	29.130.742,25
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS	3	34.901.335,03	29.130.742,25
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		50.659,05	55.857,54
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		50.659,05	55.857,54
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		50.659,05	55.857,54
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS TEMPORARIOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS -		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		202.182,32	293.157,49
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		177.590,46	277.129,37
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		177.590,46	277.129,37
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO		177.590,46	277.129,37
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		177.590,46	277.129,37
EMPRÉSTIMOS A RECEBER - RPPS	4	177.590,46	277.129,37
IMOBILIZADO		24.591,86	16.028,12
BENS MÓVEIS		26.244,73	17.147,83
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		26.244,73	17.147,83
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		6.818,00	1.900,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5	6.818,00	1.900,00
BENS DE INFORMÁTICA		2.998,90	6.899,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		2.998,90	6.899,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		8.918,88	1.819,88
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		430,00	430,00
MOBILIÁRIO EM GERAL		8.488,88	1.389,88
DEMAIS BENS MÓVEIS		7.508,95	6.528,95
OUTROS BENS MÓVEIS		7.508,95	6.528,95
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(1.652,87)	(1.119,71)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		(1.652,87)	(1.119,71)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS		(1.652,87)	(1.119,71)
TOTAL		35.312.166,52	29.660.544,92
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - INTRA OFSS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO		0,00	0,00
ISS		0,00	0,00

ASSISTENCIA A SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA				0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS				0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE				29.485.066,46	23.709.479,12
PROVISÕES A LONGO PRAZO				29.485.066,46	23.709.479,12
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO				29.485.066,46	23.709.479,12
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO				29.485.066,46	23.709.479,12
PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				14.727.406,60	11.047.809,84
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO	6			14.727.406,60	11.047.809,84
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER				33.624.947,80	30.458.176,25
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO				65.126.899,99	76.821.824,28
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS				(12.298.154,31)	(19.648.145,11)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS				(11.835.327,23)	(18.747.439,79)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS				(7.368.470,65)	(7.502.578,13)
(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS				0,00	(465.485,00)
PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO				(19.150.298,69)	(18.394.732,84)
(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO				(19.150.298,69)	(18.394.732,84)
PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO				283.010,75	598.225,87
AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITARIO				283.010,75	598.225,87
TOTAL DO PASSIVO				29.485.066,46	23.709.479,12

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	5.827.100,06	5.951.065,80
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(123.965,74)	1.671.971,48
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.951.065,80	4.279.094,32
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.827.100,06	5.951.065,80
TOTAL	35.312.166,52	29.660.544,92

ATIVO FINANCEIRO	34.959.330,16	29.216.733,39	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	352.836,36	443.811,53	PASSIVO PERMANENTE	29.485.066,46	23.709.479,12
SALDO PATRIMONIAL				5.827.100,06	5.951.065,80

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.659,05	55.857,54
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	34.908.671,11	29.160.875,85
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	34.959.330,16	29.216.733,39

Notas Explicativas

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, com personalidade jurídica de direito publico, tem sua sede na Avenida Fernandes de Andrade número 1769, no Centro da Cidade de Quitandinha, Estado do Paraná, e encontra-se devidamente inscrito no CNPJ número 05.115.903/0001-31. Tem como principal atividade o programa de previdência em favor dos servidores públicos do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, efetivos, que se encontre em atividade, em disponibilidade ou à disposição aposentados e pensionistas.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As Demonstrações Contábeis do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, do exercício findo em 31/12/2017, apresentadas em R$ (reais), foram elaboradas atendendo aos princípios fundamentais de contabilidade, emitidas por Sistema Contábil informatizado, com atenção integral as orientações apresentadas nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público; mantendo concordância plena com NBC-T 16.6, do Conselho Federal de Contabilidade e também mantendo atenção a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Princípios Fundamentais da Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e demais dispositivos de normatização.

Caixa e Equivalentes de Caixa:

O Caixa e Equivalentes de Caixa é o grupo demonstrativo que compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

O saldo bancário em 31/12/2017 é de R$ 7.457,57.

2 - DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS Compilado

As Demonstrações Contábeis do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, foram elaboradas por meio de Sistemas: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação em conformidade com o disposto na Lei nº 4.320/64. A Contabilização das Variações Patrimoniais é realizada também por Sistema, o qual possibilita maior abrangência dos fatos e ações que tangem a Execução Orçamentária e Financeira, bem como, Mutações Patrimoniais, contemplando os atos e fatos que independem de Execução Orçamentária. Tratando-se do Ativo Permanente em 2017, depreciações estão em conformidade com a Legislação Vigente para este tema. As Receitas e Despesas Orçamentárias foram codificadas em consonância com o Plano de Contas, ambos expedidos pelo Tribunal de Contas do Paraná. O registro, em aspecto orçamentário, e consonância com a Lei Federal 4.320/64, consideram como realizadas as despesas legalmente empenhas e as receitas efetivamente arrecadadas.

CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS

Os valores lançados nesta conta são referente a créditos do Quitprev, de contribuições que foram parceladas e recebem mensalmente. As contribuições são referente a parcelamento de contribuições patronais devido pelo Municipio de Quitandinha.

3 - INVESTIMENTOS

Os investimentos do Instituto de Prêvidencia dos Servidores Público do Município de Quitandinha , Estado do Paraná, representam os valores aplicados para cobertura às obrigações previdenciárias e administrativas do RPPS.

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha, elaborado em consonância com as definições apresentadas nas Instruções de Procedimentos Contábeis, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e Lei Federal 4.320/64, e por se tratar de uma demonstração contábil, representa uma posição estática. O referido Balanço Patrimonial é composto por: Ativo, no qual são registrados bens e direitos e o Passivo, no qual registram-se as obrigações da Entidade. No Ativo Circulante, registram-se os valores em conta bancaria e Investimento e aplicações temporárias em curto prazo desta Entidade, com liquidez imediata, destinadas ao pagamento de despesas imediatas, obedecidas as normas do Banco Central do Brasil e as que regem os Regimes Próprios de Previdência.

4 - ATIVO NÃO CIRCULANTE

No Ativo Não Circulante, são registrados os direitos a serem realizados, após o findar do exercício (longo prazo), ai estão registrados bens de natureza duradoura e sua depreciação. O valor previsto de R$ 177.590,46 são creditos de parcelamentos a receber com prazo maior que doze meses.

5 - IMOBILIZADO

Os bens móveis são registrados pelo valor de aquisição, sendo que o saldo final do exercício de 2017 foi o valor de R$ 26.244,73 e as depreciações acumuladas totalizam o valor de R$ 1.652,87,

6 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Passivo Não Circulante são as obrigações conhecidas e estimadas, que tenham prazo efetivo ou previsto de realização superior de doze meses. Neste grupo há que se salientar os subgrupos Provisões em Longo Prazo, que compreende as passivos que sua realização provável seja após o período de doze meses, nelas estão contempladas as reservas matemáticas previdenciárias a longo prazo

PROVISÕES MATEMATICAS

A Provisão Matemática Previdenciária representa o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em determinada data, a valor presente, e é também conhecida como Passivo Atuarial. Os valores apresentados são com base em 31/12/2016, projetado anualmente para o exercício de 2017.

Quitandinha/PR 31 de dezembro de 2017.

ROSANGELA IARGAS MATOSO
Diretora Presidente

NILCE MLENEK
CRC: 047756/O-6

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:F7EA3908

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade gestora: Inst. Prev. Serv. Públicos de Quitandinha				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2017	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 08/03/2018**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	1.602.280,00	1.602.280,00	4.885.602,72	3.283.322,72
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	800.000,00	800.000,00	1.463.724,52	663.724,52
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	800.000,00	800.000,00	1.463.724,52	663.724,52
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	800.000,00	800.000,00	3.421.847,85	2.621.847,85
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	800.000,00	800.000,00	3.421.847,85	2.621.847,85
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.280,00	2.280,00	30,35	(2.249,65)
MULTAS JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	(2.000,00)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	280,00	280,00	30,35	(249,65)
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	900.000,00	900.000,00	2.734.265,35	1.834.265,35
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	900.000,00	900.000,00	2.734.265,35	1.834.265,35
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	900.000,00	900.000,00	2.734.265,35	1.834.265,35
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.502.280,00	2.502.280,00	7.619.868,07	5.117.588,07
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	2.502.280,00	2.502.280,00	7.619.868,07	5.117.588,07
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)	2.502.280,00	2.502.280,00	7.619.868,07	5.117.588,07

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.842.280,00	1.842.280,00	1.420.784,61	1.420.784,61	1.420.784,61	421.495,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.452.280,00	1.452.280,00	1.347.037,92	1.347.037,92	1.347.037,92	105.242,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	390.000,00	390.000,00	73.746,69	73.746,69	73.746,69	316.253,31
DESPESAS DE CAPITAL	39.795,00	39.795,00	9.096,90	9.096,90	9.096,90	30.698,10
INVESTIMENTOS	39.795,00	39.795,00	9.096,90	9.096,90	9.096,90	30.698,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	620.205,00	620.205,00	0,00	0,00	0,00	620.205,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	620.205,00	620.205,00	0,00	0,00	0,00	620.205,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.502.280,00	2.502.280,00	1.429.881,51	1.429.881,51	1.429.881,51	1.072.398,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	2.502.280,00	2.502.280,00	1.429.881,51	1.429.881,51	1.429.881,51	1.072.398,49
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	6.189.986,56	6.189.986,56	6.189.986,56	(6.189.986,56)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.502.280,00	2.502.280,00	7.619.868,07	7.619.868,07	7.619.868,07	(5.117.588,07)
RESERVA DO RPPS	0,00	2.502.280,00	0,00	0,00	0,00	2.502.280,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:ACC3470F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade gestora: Inst. Prev. Serv. Públicos de Quitandinha					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2017 Balanço Anual			**Data de Emissão: 08/03/2018**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	7.619.868,07	7.334.417,83	**Despesa Orçamentária (VI)**	1.429.881,51	1.126.720,45
Ordinária	7.619.868,07	7.334.417,83	**Ordinária**	1.429.881,51	1.126.720,45
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	72.000,00	72.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	46.075,92	5.213,87	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	565.465,71	801.712,74
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	29.216.733,39	23.733.534,88	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	34.959.330,16	29.216.733,39
Caixa e Equivalentes de Caixa	29.216.733,39	23.733.534,88	Caixa e Equivalentes de Caixa	34.959.330,16	29.216.733,39
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	36.954.677,38	31.145.166,58	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	36.954.677,38	31.145.166,58

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:FC698F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2018	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
7°	Vida Emergências Médicas Ltda	32/2014	PREGÃO Nº 09/2014	Prorrogação de vigência e valor	14/03/2018	R$ 97.780,11	R$ 104.261,10

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B10D3048

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
BALANÇO PATRIMONIAL 2017

Município:ROLANDIA			UF: ESTADO DO PARANA		
Período: Exercício de 2017			**Balanço Patrimonial**		
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	38.357.291,80	35.574.119,15	**PASSIVO CIRCULANTE**	9.085.450,06	7.864.257,89
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	11.874.330,93	11.731.927,71	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	1.858.059,08	1.494.406,03
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	20.741.369,46	19.402.750,87	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	50.406,25	50.406,25
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.804.855,62	4.071.138,45	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	6.949.993,99	5.704.950,87
ESTOQUES	641.610,22	153.712,09	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	7.477,14	7.477,14
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	295.125,57	214.590,03	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	219.513,60	607.017,60
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	95.032.329,82	81.415.561,97	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	20.967.892,19	19.965.985,94
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	18.576.662,84	16.537.278,56	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PR	9.235.289,51	11.170.854,04
IMOBILIZADO	76.449.666,98	64.878.283,41	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	11.732.602,68	8.795.131,90
DIFERIDO	6.000,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	103.336.279,37	71.953.190,48
			RESULTADOS ACUMULADOS	89.159.437,29	71.953.190,48
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	14.176.842,08	17.206.246,81
TOTAL	**133.389.621,62**	**116.989.681,12**	**TOTAL**	**133.389.621,62**	**116.989.681,12**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**133.389.621,62**	**116.989.681,12**
ATIVO FINANCEIRO	12.147.908,73	11.955.635,68
ATIVO PERMANENTE	121.241.712,89	105.034.045,44
PASSIVO (II)	**33.628.519,44**	**30.177.859,66**
PASSIVO FINANCEIRO	9.224.758,91	8.515.182,91
PASSIVO PERMANENTE	24.403.760,53	21.662.676,75
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**99.761.102,18**	**86.811.821,46**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	5.937,08
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	11.650,50	27.226,05
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**11.650,50**	**33.163,13**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0	Recursos Ordinários (Livres)	(4.462.436,12)	(2.992.009,49)
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
2	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC nº 93/2016	39.716,79	0,00
80	Multas por Danos Ambientais	6.791,43	4.125,75
94	Retenções em caráter consignatório	(71,94)	(71,94)
101	Fundef 60%/ Fundeb	14.181,92	337.899,67
102	Fundef 40%/Fundeb	14.302,73	13.518,24
103	Educacão 10%	(118.863,45)	62.419,37
104	Educação 25%	(73.810,23)	(51.766,30)
105	Alienacao de Bens da Educacao	14,54	13,76
107	Salario Educacao	219.080,48	150.830,82
115	PNATE Prog Nac Transporte Escolar	405,22	360,79

116	Transporte Escolar - PNATE/SEED	833,01	2.596,22
123	Merenda Escolar - Exercício Corrente	40.108,40	93.328,85
125	TRANSF. FUNDO NAC DESVOL.EDUC - PDDE	3,92	3,71
127	Quadra Coberta - PAC I	4.552,30	4.307,75
128	CONSTRUÇÃO CMEIs	88.942,20	32.159,12
130	Programa Suporte à Educ. Básica TD	10.958,65	10.369,93
132	Termo Compromisso nº 4831/2012 - Caminhos da Escola	4.243,14	4.015,19
133	Constr. Escola Municipal Luiz Real	1.812,72	1.715,33
134	APOIO A CRECHES - Exercicio Corrente	34,83	10.926,11
135	Construção Cmei Pedro Serpeloni	68.066,66	(481.302,93)
136	Mobiliario Escola Municipal Luiz Real - II	25.021,51	23.677,30
137	FNDE-TERMO.C PAR N.201301606	1.415,37	1.339,33
138	FNDE-T.C PAR-N.ª 201306212	151,15	7.052,71
139	Aquisição Equipamentos e Material Permanente - FONTE INVALIDA	(5.979,98)	(5.979,98)
141	Mobiliario e Equip.CMEI Nobre	7.877,16	10.312,33
142	APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	11.994,63	15.069,51
143	Mobiliario e Equip. CMEI Erdei	12.627,69	23.832,33
146	Manutenção Educ. Infantil - Novas Turmas	608,06	0,00
147	Manutenção Educ. Infantil - Novos Estabelecimentos	6.323,62	0,00
303	Saude-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	(240.702,68)	(132.139,47)
310	Saude ECD	219,05	219,05
316	Saude Incentivo a saude Bucal	53,55	53,55
317	Saude Cartao SUS	43,33	43,33
318	Saude PBVS Vig Sanitária	1.435,34	1.678,17
322	PSF - INC EST	189,94	2.425,12
324	Programa de Atencao Psicosocial Caps II	1.664,30	1.879,49
333	Prog. Estadual Qualif dos Conselhos Municipais de Saúde	17,76	144,70
495	Atenção Básica - BLATB - Exercicio Corrente	930.329,23	1.703.369,20
496	Atenção de Media e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar	284.550,89	991.090,64
497	Vigilancia em Saude - BLVGS - Exercicio Corrente	324.355,84	1.217.980,24
498	Assistencia Farmaceutica	8.414,15	38.510,81
499	Cartão SUS - Exercicio Corrente	35.231,74	32.780,44
500	Bloco Investimentos Rede Serviços Saude, Port. 204-GM, 2007 - Exercicio Corrente	2.021.390,43	1.922.871,95
501	Alienação de Ativos	215.304,21	118.683,05
504	Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	73.996,10	54.353,32
507	COSIP-Contribuição de Iluminação Publica	843.351,62	372.516,74
509	Gerenciamento do Trânsito - Exercício Corrente	46.225,85	37.571,32
510	Taxas-Exercicio poder de policia-Exercicio corrente	479.242,71	31.273,12
511	Taxas -Prestação de serviços-Exercicio corrente	95.002,85	65.072,69
512	CIDE (Lei 10866/04,art.1ºB) - Exercício Corrente	12.676,23	15.231,41
515	FUNREBOM - Exercicio Correte	2.480,40	12.380,66
555	Sanepar - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	496.016,19	323.991,80
556	Transf. Lei 9615/98 - Esporte Rei Pelé - Exercicio Corrente	52,85	50,01
601	Operação de Crédito PMAT	418,11	390,70
616	Operação de credito-Contribuição de melhoria-Pavimentação	0,00	0,00
618	Operação de credito-Infra-estrutura	7.931,23	7.931,23
621	Operação de credito -Pavimentação Pq Roland	11.911,28	11.911,28
625	OP.CREDITO PAVIMENTAÇÃO PAC-II	(197.480,27)	(224.553,72)
626	OP. CRÉDITO - Pavimentação e Recape - AFPR	(164.460,52)	0,00
627	OP. CRÉDITO - Posto de Saúde - AFPR	(114.767,11)	0,00
715	CONV.ESTRADA DOS PIONEIROS	(0,01)	0,00
716	Calamidade Publica (Pontes).	0,00	0,00
717	Convenio Assist. Social 827920-2016	108.037,35	100.068,66
735	PBT Creche CCI	0,00	13,01
737	FMAS Bolsa Familia	0,05	12.494,44
748	Centro Espec. Assistencia Social - Piso Media Complexidade II - Exercicio Corrente	0,00	1,93
753	FMAS - BPC	0,00	0,44
758	Piso Básico Variável II /CCI - Exercício Corrente	0,00	0,01
763	Piso Fixo M. Complexidade III - Exercicio Corrente	0,13	0,13
764	Habitação Interesse Social - Exercício Corrente	86.619,32	84.309,53
769	CONV.N.0753302/2010- MDSCF-CERVIN-Exercicios Correntes	(4.233,00)	(4.233,00)
774	Conv. Contrato Repasse 0312260-49/2009 - Melhoria Rota Turistica	(10.413,03)	109.452,79
775	Gestão Descentralizada Sist. U. Assist. Social	0,00	20,03
778	Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã	15.206,39	14.029,83
779	Conv. 722120/2009 - Reforma Museu	5.453,37	77.057,14
782	FIA 2011 - PROG CRESCER FAMILIA	13.283,47	34.402,23
784	Repasse 779723/12 - Implantação Academia ao Ar Livre	80.131,59	74.297,55
785	Empreendimento MCMV - Residencial José Perazolo	1.101,28	1.055,33
786	Empreendimento MCMV - Residencial Orlandino de Almeida	671,67	644,72
787	Empreendimento MCMV - Residencial Europa	157,15	152,79
788	Empreendimento MCMV - Residencial Anselma Cavequia Coscrato	47,47	47,00
789	Empreendimento MCMV - Ernesto Francischini	1.541,76	1.476,24
790	Empreendimento MCMV - Residencial João Campaner	434,55	(3.957,61)
792	FMAS PB VII	0,00	0,52
793	Implantação piscina aquecida - CCI	0,00	173.339,45
794	CONVENIO 802195-2014	0,00	10.981,18
795	CONVENIO 813113-2014	64.162,74	60.082,04
796	AP REDE CNEAS - Aprimoramento da Gestão	8,33	8,33
797	BPC Escola	1.458,64	130,05
799	Programa Auxílio aos Municípios/2016	(30.827,78)	0,00
800	CONVÊNIO N° 830161-2016 RECAPE DE RUAS - MINISTÉRIO DAS CIDADES	(46.599,19)	0,00
801	Conv. OGU 820133/2015 - Pavimentação Asfáltica Lig.Bairros Jd. Nobre e Res. Kasatu Maru	(181.807,29)	0,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gov.N-ECA/FMDCA	231.085,79	186.370,42
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica (SUAS)	234.387,41	105.126,83
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	2.289,56	7.083,33
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	18.207,96	93.921,54
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Compl. - Port. MDS 113/2015	146.147,59	48.642,69
939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Compl. - Port. MDS 113/2015	109.349,92	73.901,47
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Port. MDS 113/2015	44.755,19	71.417,91

944	Convenio SEAB - Exercicio Corrente	0,00	3.057,70
945	Rolândia - Criança Feliz	25.676,68	0,00
946	Serviço de Abordagem Social	67.588,46	0,00
947	Serviço de Acolhimento Institucional	87.876,56	0,00
948	OGU 831596/16 - Reforma de Quadras	30.107,13	0,00
950	CONV. 074/2017 - SEAB-Gestão de Solo e Agua em Microbacias	188.843,49	0,00
951	Conv. 33326 - Desenvol Ações Serv. de Coleta e destinação final de Reciclaveis	248.557,57	0,00
952	Crescer em Familia	60.000,00	0,00
953	Convivência e Fortalecimento de Vínculos	59.657,50	0,00
954	FIA - Liberdade Cidadã	170.183,04	0,00
33782	FIA-Crescer em Familia-Exercicios Anteriores	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos:		2.923.149,82	5.221.850,96
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3A5F6E23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO IL 06

CNPJ: 76.205.699/0001-98	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 6/2018 - IL	
	Processo Administrativo:	35/2018
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo de Licitação:	35/2018
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo:	16/03/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	35/2018		
b) Licitação Nr.:	6/2018-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	21/03/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Firmar termo de parceria por interesse público com entidade e sociedade civil que ofereça atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltipla(deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio.		

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SA (2608)					
1 Transferência Voluntária de recurso financeiro para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE do município de Salgado Filho- PR, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado.	UN	1,00	0,0000	25.000,00	25.000,00
Total do Fornecedor:					25.000,00
Total Geral:					25.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.017.3.3.50.43.00.00.00.00 (126)

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:12B2CA89

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 21, DE 21 DE MARÇO DE 2018

LEI Nº 21, DE 21 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a alienar bens imóveis que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 10 e 32, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 17, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante processo licitatório na modalidade Concorrência, os imóveis que abaixo especifica:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR
01	01 (um)	Lote nº 01(um) Quadra 48-A(quarenta e oito-A), frente com a Rua nº 12, com área de 254,73m² (duzentos e cinquentas e quatro metros quadrados e setenta e três decímetros quadrado), dentro das seguintes divisas e confrontações: NORDESTE : do M.10 ao M.11 ao M.37, medindo 18,00m.	**R$21.000,00**

		confronta por linha seca e reta, com a rua nº 12; LESTE: Do M,11 ao M.37, medindo 10,50, confronta por linha seca e reta com a rua nº 12; SUL Do M.37 ao M.54, medindo 16,19m, confrontando por linha seca e reta, com o lote nº02 da mesma quadra; OESTE: Do M.54 ao M.10, medindo 23,55, confrontando por linha seca e reta, com a chácara nº 22 da secção "C", registrado sob a Matrícula nº 15.357, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.	
02	01 (um)	Lote nº 02 (dois) Quadra 48-A(quarenta e oito-A), frente com a Rua nº 12, com área de 178,04m² (cento e setenta e oito metros quadrados e quatro decímetros quadrado), dentro das seguintes divisas e confrontações: NORDESTE : do M.57 ao M.37, medindo 16,19m, confronta por linha seca e reta, com o lote nº 01 da mesma quadra ; LESTE do M.37, ao M.38, medindo 10,50m, confronta por linha reta e seca, com a rua nº 12; SUL Do M.38 ao M.53, medindo 17,77m, confrontando por linha seca e reta, com o lote nº03 da mesma quadra; OESTE: Do M.53 ao M.54, medindo 10,62m, confrontando por linha seca e reta, com a chácara nº 22 da secção "C", registrado sob a Matrícula nº 15.358, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.	**R$ 16.000,00**
03	01 (um)	Lote nº 03 (três) Quadra 48-A(quarenta e oito-A), frente com a Rua nº 12 com área de 194,66m² (cento e noventa e quatro metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrado), dentro das seguintes divisas e confrontações: NORTE: do M.53 ao M.38, medindo 17,77m, confronta por linha seca e reta, com o lote nº 02 da mesma quadra; LESTE do M.38, ao M.39, medindo 10,50m, confronta por linha reta e seca, com a rua nº 12; SUL Do M.39 ao M.52, medindo 19,36m, confrontando por linha seca e reta, com o lote nº04 da mesma quadra; OESTE: Do M.52 ao M.53, medindo 10,62m, confrontando por linha seca e reta, com a chácara nº 22 da secção "C", registrado sob a Matrícula nº 15.359, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.	**R$17.000,00**
04	01 (um)	Lote nº 04 (quatro) Quadra 48-A(quarenta e oito-A), frente com a Rua nº 12, com área de 211,30m² (duzentos e onze metros quadrados e trinta decímetros quadrado), dentro das seguintes divisas e confrontações: LESTE: do M.59 ao M.40, medindo 10,50m, confronta por linha seca e reta, com a rua nº 12; SUL Do M.40 ao M.51, medindo 20,94m, confronta por linha seca e reta, com o lote nº05 da mesma quadra; OESTE: Do M.51 ao M.52, medindo 10,62m, confrontando por linha seca e reta, com a chácara nº 22 da secção "C", registrado sob a Matrícula nº 15.360, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.	**R$18.000,00**
05	01 (um)	Lote nº 05 (cinco) Quadra 48-A (quarenta e oito-A), frente com a Rua nº 12, com área de 227,90m² (duzentos e vinte e sete metros quadrados e noventa decímetros quadrado), dentro das seguintes divisas e confrontações: NORTE: do M.51 ao M.40, medindo 20,94m, confronta por linha seca e reta, com o lote nº 04 da mesma quadra ; LESTE do M.40, ao M.41, medindo 10,50m, confronta por linha reta e seca, com a rua nº 12; SUL Do M.41 ao M.50, medindo 22,52m, confrontando por linha seca e reta, com o lote nº06 da mesma quadra; OESTE: Do M.50 ao M.51, medindo 10,62m, confronta por linha seca e reta, com a chácara nº 22 e 23 ambas da secção "C", registrado sob a Matrícula nº 15.361, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.	**R$18.700,00**
06	01 (um)	Lote nº 06 (seis) Quadra 48-A (quarenta e oito-A), frente com a Rua nº 12, com área de 244,51m² (duzentos e quarenta e quatro metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrado), dentro das seguintes divisas e confrontações: NORTE: do M.50 ao M.41, medindo 22,52m, confronta por linha seca e reta, com o lote nº 05 da mesma quadra ; LESTE do M.41, ao M.42, medindo 10,50m, confronta por linha reta e seca, com a rua nº 12; SUL Do M.42 ao M.49, medindo 24,10m, confronta por linha seca e reta, com o lote nº07 da mesma quadra; OESTE: Do M.49 ao M.50, medindo 10,62m, confronta por linha seca e reta, com a chácara nº 23 da secção "C", registrado sob a Matrícula nº 15.362, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.	**R$19.600,00**
07	01 (um)	Lote nº 07 (sete) Quadra 48-A (quarenta e oito-A), frente com a Rua nº 12, com área de 257,82m² (duzentos e cinquenta e sete metros e oitenta e dois decímetros quadrado), dentro das seguintes divisas e confrontações: NORTE: do M.49 ao M.42, medindo 24,10m, confronta por linha seca e reta, com o lote nº 06 da mesma quadra ; LESTE do M.42, ao M.43, medindo 10,50m, confronta por linha reta e seca, com a rua nº 12; SUL Do M.43 ao M.48, medindo 23,63m, confronta por linha seca e reta, com o lote nº08 da mesma quadra; SUDOESTE: Do M.48 ao M.9, medindo 3,48m, M.49, medindo 7,48m, confronta por linha seca e reta, com a chácara nº 23 da secção "C", registrado sob a Matrícula nº 15.363, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.	**R$20.000,00**
08	01 (um)	Lote nº 08 (oito) Quadra 48-A (quarenta e oito-A), frente com a Rua nº 12, com área de 219,54m² (duzentos e dezenove metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrado), dentro das seguintes divisas e confrontações: NORTE: do M.48 ao M.43, medindo 23,63m, confronta por linha seca e reta, com o lote nº 07 da mesma quadra ; LESTE do M.43, ao M.44, medindo 10,50m, confronta por linha reta e seca, com a rua nº 12; SUL Do M.44 ao M.47, medindo 18,24m, confronta por linha seca e reta, com o lote nº09 da mesma quadra; SUDOESTE: Do M.47 ao M.48, medindo 11,80m, confronta por linha seca e reta, com a Rua nº 12, registrado sob a Matrícula nº 15.364, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.	**R$18.000,00**
09	01 (um)	Lote nº 09 (nove) Quadra 48-A (quarenta e oito-A), frente com a Rua nº 12, com área de 191,50m² (cento e noventa e um metros quadrados e cinquenta decímetros quadrado), dentro das seguintes divisas e confrontações: NORTE: do M.47 ao M.44, medindo 18,24m, confronta por linha seca e reta, com o lote nº 08 da mesma quadra ; LESTE Do M.44, ao M.45, medindo 10,50m, confronta por linha reta e seca, com a rua nº 12; SUL Do M.45 ao M.46, medindo 10,52m, confronta por linha seca e reta, com a rua nº 12 esquina com a rua nº 07; SUDOESTE: Do M.46 ao M. . A, medindo 4,79m; Do M.8. A ao M.47, medindo 10,39m, confronta-se por linha seca sucessivas, com a Rua nº 12, registrado sob a Matrícula nº 15.365, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.	**R$18.000,00**
10	01 (um)	Lote nº 06 (seis) Quadra 33 (trinta e três), frente para a rua sem nome, com área de 1.540,00m² (UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS), dentro das seguintes divisas e confrontações: NORDESTE: com a rua sem nome medindo 26,00 m; SUDESTE: com o lote Nº 07 medindo 49,00m; SUL: com os lotes nº 16 e 17 medindo 26,00m; NORODESTE: com o lote nº 05 medindo 44,00m, registrado sob a Matrícula nº 12.489, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.	**R$30.000,00**

Art. 2º. O valor arrecadado pelo Município com a venda dos bens imóveis descritos no art. 1º desta Lei, somente poderão ser utilizados em despesas de capital.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-Pr, 21 de março de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:D6CC0BC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 20/03/2018		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			

Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	38.521,28	35.197,28	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	38.521,28	35.197,28	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	38.521,28	35.197,28	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	38.521,28	35.197,28
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	3.324,00	6.058,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	35.197,28	29.139,28
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	38.521,28	35.197,28
TOTAL	38.521,28	35.197,28	TOTAL	38.521,28	35.197,28
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	38.521,28	35.197,28	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				38.521,28	35.197,28

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
TOTAL		

Notas Explicativas
1 - 1 - De acordo com as Demonstrações Consolidada no Balanço Patrimonial do Legislativo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo - Paraná, foram elaborada conforme os dispositivos da Lei nº 4320/64, que institui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos da União, Estados, Municípios e do Distrito Federal, da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas públicas voltadas para a resposabilidade na gestão fiscal, Lei n° 116/2016, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2017, e da outras providências, e Lei nº 117/2016, do Poder Executivo, estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.
Demonstrações Contabeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP - estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN - 6º Edição) e na NBC T 16.6 (CFC) e outras normas que regulam o assunto.
Caixa e Equivalentes de Caixa > O Saldo foi devolvido ao Executivo, por isso, não temos saldo em caixa.
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo > Não Temos Restos a Pagar Observação: Não existe nem um fato a ser relatados.

DEUSDETE LEMES
Contador

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:86BBE09F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°793

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2018

Decreto nº 793/2018 de 14/03/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 189/2017 de 20/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
406 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.191,74
407 - 3.1.90.04.00.00	01103	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
408 - 3.1.90.04.00.00	01104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.054.		Melhoria da Frota da Saúde	
603 - 4.4.90.52.00.00	01497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00
07.001.10.302.0030.2.093.		Participação no CIS - SAMU	
772 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.808,26
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.1.083.		Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial	
885 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Suplementação:			**234.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
04.002.04.123.0007.2.012.		Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Orçamento	
86 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.624,74
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
409 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00
411 - 3.1.90.05.00.00	01104	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00
413 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
424 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.031.		Reequipamento das Unidades de Saúde	
593 - 4.4.90.52.00.00	01497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
674 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
07.001.10.302.0030.2.093.		Participação no CIS - SAMU	
775 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	14.409,39
778 - 4.4.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.965,87
07.001.10.304.0035.2.050.		Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária	
790 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.001.10.305.0035.2.051.		Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
819 - 4.4.90.52.00.00	01497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
Total Redução:			**234.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 14 de março de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:0FBD4160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS*** nº 11/2018, que teve como objeto a aquisição de Manilhas (Tubos de Concreto) de várias bitolas para serem utilizados na ampliação e conservação da rede de coleta de águas pluviais, das vias públicas, dos bairros, e abertura de estradas no Interior.
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **B L TONIAZZO ARTEFATOS DE CONCRETO, SUPER QUADRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.**

B L TONIAZZO ARTEFATOS DE CONCRETO - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TUBOS DE CONCRETO 0,40CM/1,00M PS1 M/F	TELMARQ		UN	400,00	28,15	11.260,00
1	2	TUBOS DE CONCRETO 0,60CM/1,00M PS1 M/F	TELMARQ		UN	400,00	47,15	18.860,00
TOTAL								30.120,00
SUPER QUADRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	TUBOS DE CONCRETO 0,80CM/1,00M PS1 M/F	CANTELLI		UN	150,00	110,00	16.500,00
1	4	TUBOS DE CONCRETO 1,00M/1,00M PA1 M/F ARMADO	CANTELLI		UN	50,00	195,00	9.750,00
TOTAL								26.250,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 56.370,00 (Cinqüenta e Seis Mil, Trezentos e Setenta Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21/03/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:441F3B10

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2018

Ref. Chamada Pública n° 01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 21/03/2018.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, a favor do Sr. **AGOSTINHO DALPONTE**, sito à LINHA SANTA CATARINA, 0 - CEP: 85795000 - Bairro: Zona Rural Cidade/Uf: Santa Lúcia/PR, inscrita no CPF sob nº 488.123.239-87, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015., no valor de **R$ 7.271,90 (Sete Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e Noventa Centavos),** conforme abaixo descrito:

AGOSTINHO DALPONTE								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BATATA DOCE ROXA Polpa branca, sadias, sem lesões e sem sujidades.			KG	200,00	1,75	350,00
1	2	CEBOLINHA VERDE CEBOLINHA VERDE,FRESCAS, FOLHAS BRILHANTES E COM CORES VIVAS, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, MAÇOS DE 400 GR			KG	40,00	11,18	447,20
1	3	SALSINHA VERDE SALSINHA FRESCA, FOLHAS BRILHANTES E COM CORES VIVAS, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, MAÇOS DE 400 GR.			KG	40,00	11,18	447,20
1	4	AIPIM/MANDIOCA MANDIOCA SEM CASCA, TIPO BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA, RAIZES GRANDES NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO, NO TAMANHO , SABOR E COR PROPRIOS DA ESPECIE, UNIFORMES, FRESCAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. EMBALAGEM TRANSPARENTE E LACRADA.			KG	350,00	3,41	1.193,50
1	5	COUVE FLOR Couve-Flor fresco, sãs (sem lesões), inteiras, limpas (sem sujidades) livres de parasitas e larvas.			KG	50,00	8,66	433,00
1	6	CUCA BOLO CASEIRA CUCA BOLO CASEIRA EMBALADAS EM SACOS PLASTICOS.			KG	100,00	9,11	911,00
1	7	PONCÃ PONCÃ			KG	1.000,00	3,49	3.490,00
TOTAL								7.271,90

Publique-se.

Santa Lúcia-PR., 21/03/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:13201A14

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2018

Ref. Chamada Pública n° 01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 21/03/2018.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, a do Sr. **LAURI JOSE DIEDRICH**, sito à LINHA TRES PINHEIROS, 0 - CEP: 85795000 - BAIRRO: ZONA RURAL CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CPF sob nº 924.940.720-34, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015., no valor de **R$ 6.966,50 (Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Cinqüenta Centavos),** conforme abaixo descrito:

LAURI JOSE DIEDRICH								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CENOURA BRASILIA Formato cônico, ponta pouco fechada, coração evidente, pele pouco lisa, coloração laranja clara, pescoço grande. Comprimento 14 a 18 cm.			KG	200,00	2,31	462,00
1	2	BATATA DOCE ROXA Polpa branca, sadias, sem lesões e sem sujidades.			KG	50,00	1,75	87,50
1	3	CEBOLINHA VERDE CEBOLINHA VERDE,FRESCAS, FOLHAS BRILHANTES E COM CORES VIVAS, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, MAÇOS DE 400 GR			KG	50,00	11,18	559,00
1	4	SALSINHA VERDE SALSINHA FRESCA, FOLHAS BRILHANTES E COM CORES VIVAS, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, MAÇOS DE 400 GR.			KG	50,00	11,18	559,00
1	5	BETERRABA BETERRABA FRESCA, SEM LESÕES, SEM SUJIDADES, EM EMBALAGENS DE 1 KG			KG	50,00	2,58	129,00
1	6	AIPIM/MANDIOCA MANDIOCA SEM CASCA, TIPO BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA, RAIZES GRANDES NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO, NO TAMANHO , SABOR E COR PROPRIOS DA ESPECIE, UNIFORMES, FRESCAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. EMBALAGEM TRANSPARENTE E LACRADA.			KG	100,00	3,41	341,00
1	7	ALFACE TIPO LISA, AMERICANA OU CRESPA ALFACE TIPO LISA, AMERICANA OU CRESPA, GRAUDA E FRESCA, DE COR VERDE VIVO. AS FOLHAS DEVEM ESTAR LIMPAS, SEM MARCAS DE INSETOS. LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E SEM LESÕES.			UN	200,00	9,55	1.910,00
1	8	MILHO VERDE IN NATURA MILHO VERDE SEM PALHA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO.			KG	350,00	4,90	1.715,00
1	9	ABOBRINHA VERDE ABOBRINHA VERDE			KG	100,00	1,95	195,00
1	10	BRÓCOLIS NINJA BROCOLIS FRESCO, COR VERDE VIVO, SEM SUJIDADES, LIVRE DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS E SEM LESÕES.			KG	50,00	4,76	238,00
1	11	CHUCHU BRANCO FRESCO.			KG	50,00	3,76	188,00
1	12	CHUCHU VERDE FRESCO			KG	100,00	3,45	345,00
1	13	BRÓCOLIS RAMOSO			UN	50,00	4,76	238,00
TOTAL								6.966,50

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 21/03/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:1858C453

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2018

Ref. Chamada Pública n° 01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 21/03/2018.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, a favor do Sr. **JOSE VALDIR ALVES**, sito à Linha Bastiani, Sn - Cep: 85795000 - Bairro: Rural Cidade/Uf: Santa Lúcia/PR, inscrita no CPF sob nº 627.468.209-00, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015., no valor de **R$ 7.590,75 (Sete Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Setenta e Cinco Centavos),** conforme abaixo descrito:

JOSE VALDIR ALVES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PÃO CASEIRO PÃO CASEIRO EMBALADO EM SACOS PLASTICOS			KG	50,00	8,91	445,50
1	2	AIPIM/MANDIOCA MANDIOCA SEM CASCA, TIPO BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA, RAIZES GRANDES NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO, NO TAMANHO , SABOR E COR PROPRIOS DA ESPECIE, UNIFORMES, FRESCAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. EMBALAGEM TRANSPARENTE E LACRADA.			KG	50,00	3,41	170,50
1	3	REPOLHO VERDE REPOLHO VERDE, FRESCO. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDOS, FIRME, INTACTO SEM LESÕES, RACHADURAS E CORTES, LIVRE DE RESIDUOS E SUJIDADES.			KG	200,00	1,36	272,00
1	4	COUVE FLOR Couve-Flor fresco, sãs (sem lesões), inteiras, limpas (sem sujidades) livres de parasitas e larvas.			KG	100,00	8,86	886,00
1	5	CUCA BOLO CASEIRA CUCA BOLO CASEIRA EMBALADAS EM SACOS PLASTICOS.			KG	50,00	9,11	455,50
1	6	BOLACHA CASEIRA EMBALADAS BOLACHA CASEIRA EMBALADAS.			KG	80,00	18,09	1.447,20
1	7	DOCE DE ABÓBORA DOCE DE ABÓBORA CASEIRO.			KG	85,00	10,73	912,05
1	8	ESFIRRA MÉDIA ASSADA 50G Esfirra médica assada, com recheio de frango, com aproximadamente 50 gramas.			UN	100,00	16,52	1.652,00
1	9	TOMATE CAQUI Firmes, lisos, de cor uniforme, sem manchas ou rachaduras, maduro.			KG	200,00	2,37	474,00
1	10	VAGEM VERDE			UN	50,00	5,06	253,00
1	11	MELADO			KG	50,00	12,46	623,00
TOTAL								7.590,75

Publique-se.

Santa Lúcia-PR., 21/03/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:65AE30AA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2018

Ref. Chamada Pública n° 01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 21/03/2018.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, a favor do Sr. **DIMAS MATEUS ALVES**, sito à Linha Bastiane, 0 - Cep: 85795000 - Bairro: Zona Rural Cidade/Uf: Santa Lúcia/PR, inscrita no CPF sob nº 061.203.379-11, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015., no valor de **R$ 6.789,15 (Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Quinze Centavos),** conforme abaixo descrito:

DIMAS MATEUS ALVES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PIMENTÃO VERDE Firme, lustroso, carnudo e com cabo verde.			KG	80,00	3,69	295,20
1	2	COUVE MANTEIGA COUVE MANTEIGA, FRESCA, SEM SUJIDADES, EM MAÇOES DE 400 GR			KG	50,00	8,66	433,00
1	3	MILHO VERDE IN NATURA MILHO VERDE SEM PALHA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO.			KG	1.100,00	4,90	5.390,00
1	4	ALHO Branco ou roxo, graúdo. Os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes e sem machucaduras.			KG	45,00	14,91	670,95
TOTAL								6.789,15

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 21/03/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:3391ACE6

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2018

Ref. Chamada Pública n° 01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 21/03/2018.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, a favor do Sr **JOAO BATISTA DALPONTE**, sito à Linha Luana, 0 - Cep: 85795000 - Bairro: Rural Cidade/Uf: Santa Lúcia/Pr, Inscrita no CPF sob nº 223.457.289-49, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015., no valor de **R$ 8.976,70 (Oito Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Setenta Centavos),** conforme abaixo descrito:

JOAO BATISTA DALPONTE								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PÃO CASEIRO PÃO CASEIRO EMBALADO EM SACOS PLASTICOS			KG	200,00	8,91	1.782,00
1	2	CEBOLINHA VERDE CEBOLINHA VERDE,FRESCAS, FOLHAS BRILHANTES E COM CORES VIVAS, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, MAÇOS DE 400 GR			KG	25,00	11,18	279,50
1	3	SALSINHA VERDE SALSINHA FRESCA, FOLHAS BRILHANTES E COM CORES VIVAS, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, MAÇOS DE 400 GR.			KG	30,00	11,18	335,40
1	4	CUCA BOLO CASEIRA CUCA BOLO CASEIRA EMBALADAS EM SACOS PLASTICOS.			KG	100,00	9,11	911,00
1	5	BOLACHA CASEIRA EMBALADAS BOLACHA CASEIRA EMBALADAS.			KG	120,00	18,09	2.170,80
1	6	BROA (PÃO DE MILHO)			KG	200,00	8,55	1.710,00
1	7	ESFIRRA MÉDIA ASSADA 50G Esfirra médica assada, com recheio de frango, com aproximadamente 50 gramas.			KG	100,00	16,52	1.652,00
1	8	BATATA CARÁ Limpa, sem defeitos.			KG	50,00	2,72	136,00
TOTAL								8.976,70

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 21/03/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:BA414702

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 063/2018 - CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL A SERVIDORES.

PORTARIA N.º 063/2018
DATA: 20 de março de 2018.

SÚMULA: Concede Promoção Vertical a Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica, art. 104, § 17, Lei Municipal n.º 567/2015 e 568/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical aos servidores ocupantes de cargos vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, bem como aos servidores ocupantes de cargos vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras, Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal, conforme avaliações de desempenho e capacitação realizadas e convalidadas pela Comissão de Desempenho – CAD, conforme tabela anexa a esta portaria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 20 de março de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Anexo I – Portaria 063/2018

Tabela de Promoção Vertical dos Servidores

Matric	Nome	Data Admis	Nivel	
			Anterior	Atual
0248-1	DEUSIRENE RODRIGUES DA SILVA SARAIVA	27/03/1991	012	014
0892-1	TEREZINHA CLARISE RUSCH IBRAHIM	27/03/1991	012	014
2542-1	REGINALDO VIEIRA	27/03/1995	014	016
2771-1	DULCELINA BIASSUTO SANTANA RIBEIRO	15/03/1996	010	012
3670-2	SHEILA ANDREA BORBA DE OLIVEIRA NUNES	05/03/2009	003	005
3760-1	DIONE MARIA POERCH AMARAL	14/03/2000	008	010
4898-1	IRENE SOARES ROGELIN	17/03/2005	005	007
4901-1	ADMILTON FRITSCHE CONSALTER	17/03/2005	014	016
4944-1	CESAR AUGUSTO MATTER	17/03/2005	009	011
4952-1	ENI NERY PLETSCH	21/03/2005	009	011
4995-1	LUCINEIA DE FATIMA APARECIDA DA CRUZ	21/03/2005	009	011
5010-1	DULCINEIA CRISTINA LIMA	17/03/2005	011	013
5037-1	BRAULIO LEANDRO ALCARA	17/03/2005	011	013
5045-1	NERI MENDES DE OLIVEIRA	28/03/2005	005	007
5061-1	DAVID LERSCH	29/03/2005	005	007
5290-1	ACIR JANDREY	16/03/2006	009	011
5347-1	CLEUSA FERREIRA MARQUES	13/03/2007	004	006
5355-1	SIDINETE DE OLIVEIRA RIBEIRO	13/03/2007	008	010
5363-1	ELISANDRA ZANOTTI AMARAL	05/03/2007	008	010
5952-1	ALESSANDRA CRISTINA DA CRUZ	06/03/2014	004	006

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:93BC2F27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RECEITA

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2017							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	1.520.600,00	1.520.600,00	256.876,80	16,89	887.488,64	58,36	633.111,36
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	802.000,00	802.000,00	159.011,18	19,83	484.969,63	60,47	317.030,37
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	802.000,00	802.000,00	159.011,18	19,83	484.969,63	60,47	317.030,37
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	398.600,00	398.600,00	75.604,28	18,97	224.188,82	56,24	174.411,18
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	398.600,00	398.600,00	75.604,28	18,97	224.188,82	56,24	174.411,18
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	320.000,00	320.000,00	22.261,34	6,96	178.330,19	55,73	141.669,81
MULTAS JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	320.000,00	320.000,00	22.261,34	6,96	178.330,19	55,73	141.669,81
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERIÓDICOS							
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CORRENTES							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.860.400,00	2.860.400,00	438.456,90	15,33	1.893.719,86	66,20	966.680,14
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	4.381.000,00	4.381.000,00	695.333,70	15,87	2.781.208,50	63,48	1.599.791,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	4.381.000,00	4.381.000,00	695.333,70	15,87	2.781.208,50	63,48	1.599.791,50
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	4.381.000,00	4.381.000,00	695.333,70	15,87	2.781.208,50	63,48	1.599.791,50
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

JOSE LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
CRC/PR – 048.949-O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:20CB0A49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
BALANÇO FINANCEIRO ART. 103 DA LEI N. 4.320/1964

Prestação de Contas
BALANÇO FINANCEIRO
Art. 103 da Lei n. 4.320/1964
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**0,00**	**0,00**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00	Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.297.460,00**	**1.173.000,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**9.897,45**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**233.582,29**	**223.710,28**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**233.582,29**	**223.710,28**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	233.582,29	223.710,28	Valores Restituíveis	233.582,29	223.710,28

Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**0,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**1.531.042,29**	**1.396.710,28**	**TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)**	**233.582,29**	**233.607,73**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, **Data Emissão** 31/12/2017, **Hora emissão** 09:52:46					
Notas:					

VALTER COLONELLO
Presidente da Câmara
CPF: 323.321.309-34

ADEMIR GALHARDO ROMERO
Secretário
CPF: 619.278.649-68

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
CPF: 666.345.989-91
Contadora

EDUARDO MAGON
Controle Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3874EA8D

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PRESTAÇÃO DE CONTAS AN 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
Prestação de Contas
AN 12 - Balanço Orçamentário
Período de Referência: Dezembro / 2017

Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VI) = (IV+V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Déficit (VII)	**1.297.460,00**	**1.297.460,00**	**1.297.460,00**	**0,00**
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**1.297.460,00**	**1.297.460,00**	**1.297.460,00**	**0,00**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (IX)	**1.212.460,00**	**1.205.960,00**	**1.205.960,00**	**1.205.960,00**	**1.205.960,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	938.250,00	1.071.050,81	1.071.050,81	1.071.050,81	1.071.050,81	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	274.210,00	134.909,19	134.909,19	134.909,19	134.909,19	0,00
Despesas de Capital (X)	**85.000,00**	**91.500,00**	**91.500,00**	**91.500,00**	**91.500,00**	**0,00**
Investimentos	85.000,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reserva do RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**1.297.460,00**	**1.297.460,00**	**1.297.460,00**	**1.297.460,00**	**1.297.460,00**	**0,00**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XV) = (XIII + XIV)	**1.297.460,00**	**1.297.460,00**	**1.297.460,00**	**1.297.460,00**	**1.297.460,00**	**0,00**
Superávit (XVI)	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**1.297.460,00**	**1.297.460,00**	**1.297.460,00**	**1.297.460,00**	**1.297.460,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b- d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, **Data Emissão** 31/01/2018, **Hora emissão** 09:41:02

Notas:

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3A471619

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
BALANÇO PATRIMONIAL ART. 105 DA LEI N. 4.320/1964

Prestação de Contas
BALANÇO PATRIMONIAL
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	203.098,20	111.598,20	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	203.098,20	111.598,20
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	91.500,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	111.598,20	111.598,20

Participações Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	203.098,20	111.598,20
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	203.098,20	111.598,20			
Bens Móveis	203.098,20	111.598,20			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	203.098,20	111.598,20	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	203.098,20	111.598,20
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	203.098,20	111.598,20	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				203.098,20	111.598,20

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	76,49	76,49	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	109.200,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	76,49	76,49	TOTAL	109.200,00	0,00

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00001 - LIVRES	0,00	0,00
00094 - CONSIGNAÇÃO	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, Data Emissão 31/01/2018, Hora emissão 10:43:18

Notas: O Poder Legislativo de Terra Boa, apresenta um Balanço Patrimonial, com base nas demonstrações contábeis que foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes: 1. Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público . NBCASP e conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. 2. O Patrimônio Líquido apresenta variação crescente no Resultado do Exercício no valor de R$91.500,00. 3. O segundo quadro refere-se ao Critério de Classificação definido no Art. 105 da Lei nº 4.320/64 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial. 4. O Ativo e Passivo não apresentam Déficit/Superávit Financeiro.

VALTER COLONELLO
Presidente da Câmara
CPF: 323.321.309-34

ADEMIR GALHARDO ROMERO
Secretário
CPF: 619.278.649-68

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
CPF: 666.345.989-91
Contadora

EDUARDO MAGON
Controle Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5D92C015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2018 DISPENSA Nº 03/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FUKUOKA INSTITUTO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 81.190.100/0001-20, com sede localizada na R Tenente Sandro Luiz Kampa, Nº 170, Quadra 14 Lote 12, Parque da Fonte, no Município de São José dos Pinhais, Paraná, CEP: 83.050-695, neste ato representada por José Raul Imoto, portador da cédula de identidade Nº 2.083.309 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 316.450.629-53.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 03/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada a prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento e destinação final de resíduos perigosos, tóxicos e especiais, conforme a proposta de preço da contratada, termo de dispensa de licitações e termo de ratificação da dispensa de licitação Nº 03/2018, além dos quantitativos e preços previstos na planilha abaixo:

LOTE 01					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E CORRETA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS PERIGOSOS, TÓXICOS E ESPECIAIS PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE TURVO. RESÍDUOS QUE DEVERÃO SER COLETADOS: 01) LÂMPADAS (FLUORESCENTES TUBULARES E COMPACTAS; VAPOR DE MERCURIO; VAPOR DE SÓDIO; VAPORES METÁLICOS; MISTAS; E, INCANDESCENTES) 02) PILHAS 03) BATERIAS DIVERSAS E DE CELULARES 04) BATERIAS VEICULARES 05) REATORES DE LUMINÁRIAS 06) MEDICAMENTOS VENCIDOS 07) BITUCAS DE CIGARRO 08) ÓLEO DE FRITURA 09) ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA 10) LATAS DE TINTAS E SOLVENTES 11) CHAPAS RAIO X 12) ISOPOR 13) BANNERS E FAIXAS DE LONA 14) VIDROS 15) PNEUS 16) ÓLEOS LUBRIFICANTES 17) FILTROS DE ÓLEO E AR; 18) EPI'S OBSERVAÇÕES: 1) OS RESÍDUOS NÃO PODEM SER DEPOSITADOS EM ATERROS SANITÁRIOS OU LIXÕES. DEVEM SER RECICLADOS, REAPROVEITADOS, INCINETADOS OU COPROCESSADOS. 2) A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR VEÍCULO E PESSOAL ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS, E DEMAIS DESPESAS QUE PORVENTURA HOUVER FICAM À CARGO DA EMPRESA CONTRATADA. 3) A COLETA DEVERÁ OCORRER UMA VEZ POR MÊS OU CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE TURVO	MES	12,00	635,00	7.620,00
Valor total do contrato R$ 7.620,00 (sete mil seiscentos e vinte reais)					

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 7.620,00 (sete mil seiscentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 26/02/2018 a 25/02/2019

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:3D46D581

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 5/2018

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 001/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2014.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 001/2014.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2014.

CIRURGIÃO DENTISTA

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
449800	KARLA PAOLA KUTZ NASS	25/04/1992	14,00	8,00	48,00	70,00	17º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 21 de março de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:C982D6F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 BIMESTRE 2017

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.270.000,00	17.297.516,83	3.804.701,17	22,00	18.421.502,37	106,50	-1.123.985,54
RECEITAS CORRENTES	14.270.000,00	15.571.888,04	3.106.707,73	19,95	16.231.878,14	104,24	-659.990,10
RECEITA TRIBUTÁRIA	421.500,00	496.750,00	73.573,46	14,81	441.825,67	88,94	54.924,33
Impostos	318.500,00	391.500,00	68.593,27	17,52	361.115,42	92,24	30.384,58
Taxas	102.000,00	104.250,00	4.980,19	4,78	80.710,25	77,42	23.539,75
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	381.000,00	391.000,00	136.199,12	34,83	624.809,44	159,80	-233.809,44
Contribuições Sociais	344.000,00	344.000,00	129.895,24	37,76	579.116,01	168,35	-235.116,01
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	37.000,00	47.000,00	6.303,88	13,41	45.693,43	97,22	1.306,57
RECEITA PATRIMONIAL	242.000,00	279.684,04	43.549,96	15,57	451.816,80	161,55	-172.132,76
Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	241.000,00	278.684,04	43.549,96	15,63	451.816,80	162,13	-173.132,76
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	38.000,00	59.750,00	3.833,71	6,42	32.649,72	54,64	27.100,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.100.000,00	14.214.804,00	2.831.798,45	19,92	14.578.579,30	102,56	-363.775,30
Transferências Intergovernamentais	13.100.000,00	14.214.804,00	2.814.087,80	19,80	14.560.868,65	102,43	-346.064,65
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	17.710,65	0,00	17.710,65	0,00	-17.710,65
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.500,00	129.900,00	17.753,03	13,67	102.197,21	78,67	27.702,79
Multas e Juros de Mora	16.000,00	16.000,00	1.790,04	11,19	5.043,37	31,52	10.956,63
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	556,53	0,00	1.463,00	0,00	-1.463,00
Receita da Dívida Ativa	45.500,00	45.500,00	14.912,32	32,77	27.673,12	60,82	17.826,88
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	26.000,00	68.400,00	494,14	0,72	68.017,72	99,44	382,28
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.725.628,79	697.993,44	40,45	2.189.624,23	126,89	-463.995,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	476.300,00	0,00	0,00	475.752,63	99,89	547,37

Operações de Crédito Internas	0,00	476.300,00	0,00	0,00	475.752,63	99,89	547,37
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	81.000,00	0,00	0,00	83.400,00	102,96	-2.400,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	81.000,00	0,00	0,00	83.400,00	102,96	-2.400,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.168.328,79	697.993,44	59,74	1.630.471,60	139,56	-462.142,81
Transferências Intergovernamentais	0,00	440.200,00	147.369,41	33,48	732.157,63	166,32	-291.957,63
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	728.128,79	550.624,03	75,62	898.313,97	123,37	-170.185,18
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	490.000,00	490.000,00	145.365,29	29,67	865.851,70	176,70	-375.851,70
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.760.000,00	17.787.516,83	3.950.066,46	22,21	19.287.354,07	108,43	-1.499.837,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	14.760.000,00	17.787.516,83	3.950.066,46	22,21	19.287.354,07	108,43	-1.499.837,24
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.760.000,00	17.787.516,83	3.950.066,46	22,21	19.287.354,07	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.725.854,04	-	-	1.725.854,04	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.725.854,04	-	-	1.725.854,04	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO	13.185.606,40	17.868.489,27	3.736.812,91	17.297.840,41	570.648,86	4.028.063,23	16.962.376,98	906.112,29	16.430.182,65	335.463,43
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
DESPESAS CORRENTES	12.585.786,08	14.711.892,86	2.974.839,38	14.249.116,88	462.775,98	3.479.796,05	14.139.272,66	572.620,20	13.912.248,33	109.844,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.314.356,40	8.438.345,40	1.920.299,76	8.316.934,26	121.411,14	2.475.018,20	8.315.636,34	122.709,06	8.285.688,08	1.297,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	163.900,00	25.006,27	163.841,45	58,55	25.006,27	163.841,45	58,55	163.841,45	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.201.429,68	6.109.647,46	1.029.533,35	5.768.341,17	341.306,29	979.771,58	5.659.794,87	449.852,59	5.462.718,80	108.546,30
DESPESAS DE CAPITAL	504.820,32	3.156.596,41	761.973,53	3.048.723,53	107.872,88	548.267,18	2.823.104,32	333.492,09	2.517.934,32	225.619,21
INVESTIMENTOS	124.820,32	2.664.596,41	687.820,94	2.557.382,95	107.213,46	474.114,59	2.331.763,74	332.832,67	2.026.593,74	225.619,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	380.000,00	492.000,00	74.152,59	491.340,58	659,42	74.152,59	491.340,58	659,42	491.340,58	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	794.393,60	864.881,60	163.582,62	854.285,80	10.595,80	109.860,22	744.200,97	120.680,63	314.369,87	110.084,83
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII +IX)	13.980.000,00	18.733.370,87	3.900.395,53	18.152.126,21	581.244,66	4.137.923,45	17.706.577,95	1.026.792,92	16.744.552,52	445.548,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.980.000,00	18.733.370,87	3.900.395,53	18.152.126,21	581.244,66	4.137.923,45	17.706.577,95	1.026.792,92	16.744.552,52	445.548,26
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.580.776,12	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.980.000,00	18.733.370,87	3.900.395,53	18.152.126,21	581.244,66	4.137.923,45	19.287.354,07	1.026.792,92	16.744.552,52	445.548,26
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 19/mar/2018 as 09h e 12m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	490.000,00	490.000,00	145.365,29	29,67	865.851,70	176,70	-375.851,70
RECEITAS CORRENTES	490.000,00	490.000,00	145.365,29	29,67	865.851,70	176,70	-375.851,70
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	490.000,00	490.000,00	145.365,29	29,67	865.851,70	176,70	-375.851,70
Contribuições Sociais	490.000,00	490.000,00	145.365,29	29,67	865.851,70	176,70	-375.851,70

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	794.393,60	864.881,60	163.582,62	854.285,80	10.595,80	109.860,22	744.200,97	120.680,63	314.369,87	110.084,83
DESPESAS CORRENTES	793.393,60	863.132,60	163.582,62	852.536,80	10.595,80	109.860,22	742.451,97	120.680,63	312.620,87	110.084,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	590.250,00	703.889,00	163.582,62	696.119,50	7.769,50	109.860,22	586.034,67	117.854,33	312.620,87	110.084,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	203.143,60	159.243,60	0,00	156.417,30	2.826,30	0,00	156.417,30	2.826,30	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.749,00	0,00	1.749,00	0,00	0,00	1.749,00	0,00	1.749,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.749,00	0,00	1.749,00	0,00	0,00	1.749,00	0,00	1.749,00	0,00

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo(c) = (a-b	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb))		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)		
DESPESAS EXCETO	13.185.606,40	17.868.489,27	3.736.812,91	17.297.840,41	95,29	570.648,86	4.028.063,23	16.962.376,98	95,80	906.112,29	335.463,43
INTRA-ORÇAMENTARIA											
ADMINISTRAÇÃO	2.950.000,00	3.565.848,94	666.431,48	3.492.283,05	19,24	73.565,89	765.068,32	3.487.113,77	19,69	78.735,17	5.169,28
Administração Geral	2.601.000,00	3.269.693,94	611.698,58	3.207.844,47	17,67	61.849,47	695.077,80	3.202.845,19	18,09	66.848,75	4.999,28
Administração Financeira	349.000,00	296.155,00	54.732,90	284.438,58	1,57	11.716,42	69.990,52	284.268,58	1,61	11.886,42	170,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	697.646,10	935.362,79	259.491,28	904.203,52	4,98	31.159,27	304.828,85	900.516,28	5,09	34.846,51	3.687,24
Assistência Comunitária	517.646,10	705.706,79	208.799,50	676.526,75	3,73	29.180,04	240.600,24	673.199,51	3,80	32.507,28	3.327,24
Assistência à Criança a ao Adolescente	170.000,00	228.956,00	50.691,78	227.032,71	1,25	1.923,29	63.584,55	226.672,71	1,28	2.283,29	360,00
Defesa Civil	10.000,00	700,00	0,00	644,06	0,00	55,94	644,06	644,06	0,00	55,94	0,00
SAÚDE	3.277.075,00	4.767.736,88	905.477,09	4.506.149,23	24,82	261.587,65	1.056.950,26	4.473.729,04	25,27	294.007,84	32.420,19
Vigilância Sanitária	125.000,00	111.400,00	12.949,02	75.836,66	0,42	35.563,34	12.949,05	75.836,20	0,43	35.563,80	0,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.935.075,00	3.487.990,88	617.858,77	3.412.881,75	18,80	75.109,13	754.436,69	3.393.756,99	19,17	94.233,89	19.124,76
Atenção Básica	1.217.000,00	1.168.346,00	274.669,30	1.017.430,82	5,61	150.915,18	289.564,52	1.004.135,85	5,67	164.210,15	13.294,97
EDUCAÇÃO	2.685.231,40	2.877.410,40	699.473,81	2.786.200,53	15,35	91.209,87	752.039,90	2.707.909,71	15,29	169.500,69	78.290,82
Educação Especial	57.000,00	31.835,00	6.543,15	30.376,17	0,17	1.458,83	6.749,69	30.372,60	0,17	1.462,40	3,57
Alimentação e Nutrição	50.000,00	63.650,00	1.322,79	61.642,35	0,34	2.007,65	2.716,60	61.642,17	0,35	2.007,83	0,18
Ensino Superior	40.000,00	830,00	-51.767,03	735,58	0,00	94,42	-51.766,97	735,58	0,00	94,42	0,00
Ensino Fundamental	2.230.375,00	2.451.344,00	616.216,44	2.391.369,40	13,17	59.974,60	687.138,25	2.339.025,63	13,21	112.318,37	52.343,77
Educação Infantil	304.856,40	327.701,40	126.353,59	300.051,60	1,65	27.649,80	106.397,46	274.108,30	1,55	53.593,10	25.943,30
Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	2.050,00	804,87	2.025,43	0,01	24,57	804,87	2.025,43	0,01	24,57	0,00
CULTURA	216.000,00	207.840,00	13.556,10	207.694,91	1,14	145,09	22.565,25	207.255,21	1,17	584,79	439,70
Difusão Cultural	216.000,00	207.840,00	13.556,10	207.694,91	1,14	145,09	22.565,25	207.255,21	1,17	584,79	439,70
URBANISMO	1.390.423,84	2.015.429,26	222.321,53	1.983.046,22	10,92	32.383,04	302.464,28	1.979.966,09	11,18	35.463,17	3.080,13
Infra-Estrutura Urbana	29.820,32	714.120,32	0,00	698.173,89	3,85	15.946,43	0,00	698.173,89	3,94	15.946,43	0,00

Serviços Urbanos	1.360.603,52	1.301.308,94	222.321,53	1.284.872,33	7,08	16.436,61	302.464,28	1.281.792,20	7,24	19.516,74	3.080,13
SANEAMENTO	2.000,00	542.890,94	36.097,34	526.752,31	2,90	16.138,63	36.097,34	526.752,31	2,97	16.138,63	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	306.701,93	0,00	292.501,48	1,61	14.200,45	0,00	292.501,48	1,65	14.200,45	0,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	236.189,01	36.097,34	234.250,83	1,29	1.938,18	36.097,34	234.250,83	1,32	1.938,18	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	98.000,00	123.090,00	24.076,52	122.689,54	0,68	400,46	24.091,10	122.689,53	0,69	400,47	0,01
Preservação e Conservação Ambiental	98.000,00	123.090,00	24.076,52	122.689,54	0,68	400,46	24.091,10	122.689,53	0,69	400,47	0,01
AGRICULTURA	350.000,00	741.885,00	338.463,15	741.144,25	4,08	740,75	140.057,28	529.039,25	2,99	212.845,75	212.105,00
Extensão Rural	350.000,00	741.885,00	338.463,15	741.144,25	4,08	740,75	140.057,28	529.039,25	2,99	212.845,75	212.105,00
INDÚSTRIA	35.000,00	24.800,00	109,85	24.596,41	0,14	203,59	109,90	24.596,41	0,14	203,59	0,00
Produção Industrial	35.000,00	24.800,00	109,85	24.596,41	0,14	203,59	109,90	24.596,41	0,14	203,59	0,00
ENERGIA	40.500,00	54.000,00	117,94	51.411,31	0,28	2.588,69	1.477,86	51.411,31	0,29	2.588,69	0,00
Energia Elétrica	40.500,00	54.000,00	117,94	51.411,31	0,28	2.588,69	1.477,86	51.411,31	0,29	2.588,69	0,00
TRANSPORTE	786.730,06	1.265.145,06	465.219,50	1.206.352,09	6,65	58.792,97	513.067,47	1.206.201,59	6,81	58.943,47	150,50
Transporte Rodoviário	786.730,06	1.265.145,06	465.219,50	1.206.352,09	6,65	58.792,97	513.067,47	1.206.201,59	6,81	58.943,47	150,50
DESPORTO E LAZER	112.000,00	91.150,00	6.818,46	90.135,01	0,50	1.014,99	10.086,56	90.014,45	0,51	1.135,55	120,56
Desporto Comunitário	112.000,00	91.150,00	6.818,46	90.135,01	0,50	1.014,99	10.086,56	90.014,45	0,51	1.135,55	120,56
ENCARGOS ESPECIAIS	450.000,00	655.900,00	99.158,86	655.182,03	3,61	717,97	99.158,86	655.182,03	3,70	717,97	0,00
Outros Encargos Especiais	450.000,00	655.900,00	99.158,86	655.182,03	3,61	717,97	99.158,86	655.182,03	3,70	717,97	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	794.393,60	864.881,60	163.582,62	854.285,80	4,71	10.595,80	109.860,22	744.200,97	4,20	120.680,63	110.084,83
ADMINISTRAÇÃO	253.000,00	211.779,00	12.367,10	211.070,94	1,16	708,06	10.157,83	202.822,17	1,15	8.956,83	8.248,77
Administração Geral	240.000,00	198.589,00	9.267,99	197.882,60	1,09	706,40	6.188,17	191.699,90	1,08	6.889,10	6.182,70
Administração Financeira	13.000,00	13.190,00	3.099,11	13.188,34	0,07	1,66	3.969,66	11.122,27	0,06	2.067,73	2.066,07
ASSISTÊNCIA SOCIAL	29.500,00	47.939,00	10.756,75	45.059,75	0,25	2.879,25	7.111,20	37.768,65	0,21	10.170,35	7.291,10
Assistência à Criança a ao Adolescente	6.000,00	8.229,00	1.992,41	7.937,46	0,04	291,54	1.330,28	6.613,20	0,04	1.615,80	1.324,26
Assistência Comunitária	23.500,00	39.710,00	8.764,34	37.122,29	0,20	2.587,71	5.780,92	31.155,45	0,18	8.554,55	5.966,84
SAÚDE	145.000,00	207.945,00	48.050,83	207.939,49	1,15	5,51	31.958,01	176.023,54	0,99	31.921,46	31.915,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	145.000,00	207.945,00	48.050,83	207.939,49	1,15	5,51	31.958,01	176.023,54	0,99	31.921,46	31.915,95
EDUCAÇÃO	209.393,60	204.423,60	46.525,79	197.435,24	1,09	6.988,36	30.270,18	165.583,00	0,94	38.840,60	31.852,24
Ensino Fundamental	174.143,60	189.123,60	43.829,03	182.962,95	1,01	6.160,65	28.801,79	152.889,45	0,86	36.234,15	30.073,50
Educação Infantil	35.250,00	15.300,00	2.696,76	14.472,29	0,08	827,71	1.468,39	12.693,55	0,07	2.606,45	1.778,74
CULTURA	4.500,00	4.360,00	1.005,12	4.355,52	0,02	4,48	670,08	3.685,44	0,02	674,56	670,08
Difusão Cultural	4.500,00	4.360,00	1.005,12	4.355,52	0,02	4,48	670,08	3.685,44	0,02	674,56	670,08
URBANISMO	80.000,00	98.370,00	23.633,97	98.369,16	0,54	0,84	15.515,94	82.415,45	0,47	15.954,55	15.953,71
Serviços Urbanos	80.000,00	98.370,00	23.633,97	98.369,16	0,54	0,84	15.515,94	82.415,45	0,47	15.954,55	15.953,71
AGRICULTURA	15.000,00	17.645,00	4.129,29	17.642,66	0,10	2,34	2.752,86	14.889,80	0,08	2.755,20	2.752,86
Extensão Rural	15.000,00	17.645,00	4.129,29	17.642,66	0,10	2,34	2.752,86	14.889,80	0,08	2.755,20	2.752,86
TRANSPORTE	55.000,00	70.400,00	16.678,23	70.395,02	0,39	4,98	11.103,40	59.285,26	0,33	11.114,74	11.109,76
Transporte Rodoviário	55.000,00	70.400,00	16.678,23	70.395,02	0,39	4,98	11.103,40	59.285,26	0,33	11.114,74	11.109,76
DESPORTO E LAZER	3.000,00	2.020,00	435,54	2.018,02	0,01	1,98	320,72	1.727,66	0,01	292,34	290,36
Desporto Comunitário	3.000,00	2.020,00	435,54	2.018,02	0,01	1,98	320,72	1.727,66	0,01	292,34	290,36
TOTAL	**13.980.000,00**	**18.733.370,87**	**3.900.395,53**	**18.152.126,21**	**100,00**	**581.244,66**	**4.137.923,45**	**17.706.577,95**	**100,00**	**1.026.792,92**	**445.548,26**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 19/mar/2018 as 09h e 20m.											

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	1 / 2.017	**2 / 2.017**	**3 / 2.017**	**4 / 2.017**	**5 / 2.017**	**6 / 2.017**	**7 / 2.017**	**8 / 2.017**	**9 / 2.017**	**10 / 2.017**	**11 / 2.017**	**12 / 2.017**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.671.323,61	1.496.302,56	1.249.008,05	1.243.948,31	1.411.676,17	1.272.610,14	1.479.739,19	1.900.685,13	1.132.496,34	1.438.957,49	1.400.013,69	1.939.832,25	17.636.592,93	17.259.488,04
Receita Tributária	30.078,80	22.429,00	19.690,93	41.564,39	19.983,08	32.605,96	22.256,34	23.066,74	89.195,72	79.046,58	44.394,73	45.881,09	470.193,36	553.750,00
IPTU	0,00	176,85	199,80	0,00	509,69	258,67	1.403,79	766,31	35.305,55	26.116,96	9.907,12	6.086,20	80.730,94	123.000,00
ISS	5.288,55	3.041,34	4.512,58	7.918,07	7.710,53	3.058,42	8.374,61	6.268,39	6.276,19	6.649,19	5.690,46	6.055,30	70.843,63	83.500,00
ITBI	8.236,50	3.110,64	4.581,61	21.597,59	9.342,48	7.905,10	2.000,00	3.089,82	2.257,80	1.491,00	9.325,14	9.300,00	82.237,68	74.000,00
IRRF	15.591,66	13.152,75	9.847,11	10.893,70	751,55	19.444,71	2.795,64	12.059,27	10.092,24	17.816,77	11.177,15	19.442,56	143.065,11	138.000,00
Outras Receitas Tributárias	962,09	2.947,42	549,83	1.155,03	1.668,83	1.939,06	7.682,30	882,95	35.263,94	26.972,66	8.294,86	4.997,03	93.316,00	135.250,00
Receita de Contribuições	3.039,61	3.267,67	4.384,95	7.134,45	4.085,92	5.801,89	3.551,65	3.451,03	0,00	4.672,38	3.273,81	3.030,07	45.693,43	50.500,00
Receita Patrimonial	17.166,35	14.960,17	17.819,24	11.844,94	14.383,95	11.302,53	10.631,78	8.553,33	6.439,51	6.843,38	4.969,54	6.830,52	131.745,24	130.184,04

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	4.361,21	0,00	0,00	12.208,20	3.820,00	516,00	6.559,60	3.467,28	2.226,52	2.763,08	1.070,63	36.992,52	59.750,00
Transferências Correntes	1.621.038,85	1.451.284,51	1.207.112,93	1.182.804,53	1.359.572,02	1.219.076,76	1.442.783,42	1.859.054,43	1.033.393,83	1.346.074,60	1.344.612,53	1.882.713,47	16.949.521,88	16.462.804,00
Cota-Parte do FPM	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	7.947.390,85	7.736.290,00
Cota-Parte do ICMS	476.714,27	189.316,01	296.158,42	235.332,47	312.273,66	241.762,57	236.815,17	315.722,34	251.893,15	328.185,23	272.042,67	249.433,91	3.405.649,87	3.337.259,00
Cota-Parte do IPVA	102.223,71	36.852,09	45.709,39	13.100,65	5.980,20	9.672,81	3.195,35	3.800,68	0,00	8.618,07	2.551,55	2.773,83	234.478,33	250.000,00
Cota-Parte do ITR	12.721,53	1.212,12	42,84	348,54	2.066,23	335,55	76,50	16,58	9.044,78	137.567,12	14.185,97	14.235,15	191.852,91	200.000,00
Transferências LC 87/1996	1.926,59	1.926,59	1.926,59	1.926,59	1.926,59	1.926,59	1.926,59	1.926,59	1.926,59	1.926,59	1.926,59	1.926,59	23.119,08	30.000,00
Transferências LC 61/1989	3.920,46	4.310,93	3.387,66	4.090,59	3.838,11	3.858,97	4.335,09	4.056,64	4.332,96	5.468,30	4.465,18	6.160,65	52.225,54	60.000,00
Transferências do FUNDEB	181.323,03	135.725,47	138.737,13	102.510,71	127.277,93	102.384,08	95.363,98	121.841,31	98.465,29	111.913,40	121.779,44	109.611,96	1.446.933,73	1.524.000,00
Outras Transferências Correntes	147.835,59	191.772,93	163.405,87	153.507,06	143.954,97	156.554,39	558.449,47	796.293,00	151.004,60	166.797,33	325.332,01	692.964,35	3.647.871,57	3.325.255,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	600,00	1.443,00	3,00	0,00	0,00	0,00	94,03	0,00	306,47	2.446,50	2.500,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	258.375,96	224.757,15	180.993,94	185.357,28	217.667,77	192.027,60	157.793,94	188.183,97	156.784,74	213.472,68	179.500,16	216.027,39	2.370.942,58	2.248.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	258.375,96	224.757,15	180.993,94	185.357,28	217.667,77	192.027,60	157.793,94	188.183,97	156.784,74	213.472,68	179.500,16	216.027,39	2.370.942,58	2.248.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.412.947,65**	**1.271.545,41**	**1.068.014,11**	**1.058.591,03**	**1.194.008,40**	**1.080.582,54**	**1.321.945,25**	**1.712.501,16**	**975.711,60**	**1.225.484,81**	**1.220.513,53**	**1.723.804,86**	**15.265.650,35**	**15.011.488,04**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/mar/2018 as 09h e 21m.														

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2017	**até o Bimestre 2016**
RECEITAS CORRENTES (I)	1.010.000,00	1.050.400,00	1.832.079,49	1.882.495,17
Receita de Contribuições dos Segurados	344.000,00	344.000,00	579.116,01	400.752,65
Pessoal Civil	344.000,00	344.000,00	579.116,01	400.752,65
Ativo	344.000,00	344.000,00	579.116,01	400.752,65
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	400.000,00	400.000,00	865.851,70	858.144,52
Pessoal Civil	200.000,00	200.000,00	511.586,93	662.925,97
Ativo	200.000,00	200.000,00	511.586,93	662.925,97
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	200.000,00	200.000,00	354.264,77	195.218,55
Receita Patrimonial	150.000,00	150.000,00	321.228,09	312.838,88
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	150.000,00	150.000,00	321.228,09	312.838,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	116.000,00	156.400,00	65.883,69	310.759,12
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	124.637,65
Demais Receitas Correntes	116.000,00	156.400,00	65.883,69	186.121,47
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**1.010.000,00**	**1.050.400,00**	**1.832.079,49**	**1.882.495,17**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	80.000,00	130.700,00	114.344,64	63.830,70	113.336,05	63.830,70	1.008,59	0,00
Despesas Correntes	79.000,00	89.300,00	72.944,64	56.860,70	71.936,05	56.860,70	1.008,59	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	41.400,00	41.400,00	6.970,00	41.400,00	6.970,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	930.000,00	1.330.000,00	1.327.254,38	1.125.862,95	1.327.254,38	1.125.862,95	0,00	0,00
Benefícios - Civil	930.000,00	1.330.000,00	1.327.254,38	1.125.862,95	1.327.254,38	1.125.862,95	0,00	0,00
Aposentadorias	740.000,00	1.029.000,00	1.026.549,14	871.477,42	1.026.549,14	871.477,42	0,00	0,00
Pensões	190.000,00	301.000,00	300.705,24	254.385,53	300.705,24	254.385,53	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**1.010.000,00**	**1.460.700,00**	**1.441.599,02**	**1.189.693,65**	**1.440.590,43**	**1.189.693,65**	**1.008,59**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	**0,00**	**-410.300,00**	**390.480,47**	**692.801,52**	**391.489,06**	**692.801,52**	**1.831.070,90**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**							
VALOR								0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2017	**2016**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.102.861,11	2.636.547,71
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	58.849,17	17.104,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2017	**até o Bimestre 2016**
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (X) = (VIII + IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)								R$ 1,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2017	**até o Bimestre 2016**	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2016**	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2016**
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X- XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2016 (a)	Em 31/out./2017 (b)	Em 31/dez./2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.554.495,41	3.612.260,05	3.538.107,46
DEDUÇÕES (II)	1.335.338,02	1.838.857,76	1.667.899,35
Disponibilidade de Caixa	1.332.421,69	1.804.742,75	1.631.778,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.200.618,92	3.272.355,33	2.974.559,92
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	868.197,23	1.467.612,58	1.342.781,61
Demais Haveres Financeiros	2.916,33	34.115,01	36.121,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.219.157,39	1.773.402,29	1.870.208,11
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.096.675,82	1.792.616,00	1.761.120,35

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**122.481,57**	**-19.213,71**	**109.087,76**
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No 6º Bimestre Até (VIc-VIb)		o 6º Bimestre (VIc-VIa)
VALOR	**128.301,47**		**-13.393,81**
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 19/mar/2018 as 09h e 27m.			

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.783.204,00	16.645.913,04	15.994.927,39
Receita Tributária	496.750,00	437.482,87	467.264,11
IPTU	99.000,00	85.086,37	65.090,21
ISS	80.500,00	75.017,33	153.678,16
ITBI	74.000,00	266.121,32	112.029,72
IRRF	138.000,00	143.065,11	100.938,29
Outras Receitas Tributárias	105.250,00	87.993,68	72.988,16
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-219.800,94	-37.460,43
Receita de Contribuição	881.000,00	1.490.661,14	1.454.505,05
Receitas Previdenciárias	834.000,00	1.444.967,71	1.445.018,64
Outras Contribuições	47.000,00	45.693,43	9.486,41
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	1.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	279.684,04	451.816,80	537.278,81
(-) Aplicações Financeiras	-278.684,04	-451.816,80	-537.278,81
Transferências Correntes	14.214.804,00	14.578.579,30	13.909.867,45
FPM	7.736.290,00	7.947.390,85	8.351.215,94
ICMS	3.337.259,00	3.405.649,87	2.994.945,45
Convênios	0,00	17.710,65	42.289,35
Outras Transferências Correntes	3.141.255,00	3.207.827,93	2.521.416,71
Demais Receitas Correntes	189.650,00	139.189,73	163.290,78
Dívida Ativa	45.500,00	34.649,76	38.684,17
Diversas Receitas Correntes	144.150,00	112.125,01	149.669,28
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-7.585,04	-25.062,67
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.725.628,79	2.189.624,23	3.279.996,83
Operações de Crédito (III)	476.300,00	475.752,63	888.884,37
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	81.000,00	83.400,00	41.997,48
Transferências de Capital	1.168.328,79	1.630.471,60	2.349.114,98
Convênios	728.128,79	898.313,97	613.979,83
Outras Transferências de Capital	440.200,00	732.157,63	1.735.135,15
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.168.328,79	1.630.471,60	2.349.114,98
RECEITAS PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**16.951.532,79**	**18.276.384,64**	**18.344.042,37**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.575.025,46	15.101.653,68	14.744.344,70	14.881.724,63	14.683.398,16	219.929,05	60.946,54
Pessoal e Encargos Sociais	9.142.234,40	9.013.053,76	8.458.614,93	8.901.671,01	8.457.814,93	111.382,75	800,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	163.900,00	163.841,45	83.378,89	163.841,45	83.217,37	0,00	161,52
Outras Despesas Correntes	6.268.891,06	5.924.758,47	6.202.350,88	5.816.212,17	6.142.365,86	108.546,30	59.985,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	15.411.125,46	14.937.812,23	14.660.965,81	14.717.883,18	14.600.180,79	219.929,05	60.785,02
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.158.345,41	3.050.472,53	3.595.296,50	2.824.853,32	3.550.956,36	225.619,21	44.340,14
Investimentos	2.666.345,41	2.559.131,95	3.288.367,16	2.333.512,74	3.274.383,53	225.619,21	13.983,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	492.000,00	491.340,58	306.929,34	491.340,58	276.572,83	0,00	30.356,51
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	2.666.345,41	2.559.131,95	3.288.367,16	2.333.512,74	3.274.383,53	225.619,21	13.983,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	-410.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X +XV + XVI+XVII)	**17.667.170,87**	**17.496.944,18**	**17.949.332,97**	**17.051.395,92**	**17.874.564,32**	**445.548,26**	**74.768,65**
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-715.638,08**	**779.440,46**	**394.709,40**	**1.224.988,72**	**469.478,05**	**-445.548,26**	**-74.768,65**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 19/mar/2018 as 09h e 28m.	

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	287.562,04	307.061,91	290.439,18	1.467,88	302.716,89	25.890,69	105.286,68	54.585,94	55.489,52	43.621,58	32.066,27	334.783,16
PODER EXECUTIVO	287.562,04	307.061,91	290.439,18	1.467,88	302.716,89	25.890,69	105.286,68	54.585,94	55.489,52	43.621,58	32.066,27	334.783,16
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	95.048,74	183.970,57	183.374,28	596,29	95.048,74	54.188,24	0,00	0,00	0,00	0,00	54.188,24	149.236,98
PODER EXECUTIVO	95.048,74	183.970,57	183.374,28	596,29	95.048,74	54.188,24	0,00	0,00	0,00	0,00	54.188,24	149.236,98
TOTAL (III) = (I + II)	**382.610,78**	**491.032,48**	**473.813,46**	**2.064,17**	**397.765,63**	**80.078,93**	**105.286,68**	**54.585,94**	**55.489,52**	**43.621,58**	**86.254,51**	**484.020,14**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 19/mar/2018 as 09h e 31m.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	345.500,00	418.500,00	76.983,93	376.877,36	90,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	123.000,00	123.000,00	15.993,32	80.730,94	65,63
1.1.1- IPTU	99.000,00	99.000,00	7.602,66	65.091,18	65,75
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	24.000,00	24.000,00	8.390,66	15.639,76	65,17
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	52.000,00	74.000,00	18.625,14	82.237,68	111,13
1.2.1- ITBI	52.000,00	74.000,00	18.625,14	82.115,50	110,97
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	122,18	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	83.500,00	83.500,00	11.745,76	70.843,63	84,84
1.3.1- ISS	80.500,00	80.500,00	11.745,76	70.843,63	88,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	87.000,00	138.000,00	30.619,71	143.065,11	103,67
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.840.000,00	12.331.349,00	2.330.946,33	12.572.544,67	101,96
2.1- Cota-Parte FPM	8.100.000,00	8.454.090,00	1.761.244,24	8.665.218,94	102,50
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	7.500.000,00	7.736.290,00	1.407.936,15	7.947.390,85	102,73
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	600.000,00	717.800,00	353.308,09	717.828,09	100,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2- Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.337.259,00	521.476,58	3.405.649,87	102,05
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.000,00	30.000,00	3.853,18	23.119,08	77,06
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	10.625,83	52.225,54	87,04
2.5- Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	28.421,12	191.852,91	95,93
2.6- Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	5.325,38	234.478,33	93,79
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.185.500,00	12.749.849,00	2.407.930,26	12.949.422,03	101,57

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%(c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	30,30	897,38	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	346.000,00	346.000,00	43.637,82	312.867,88	90,42
5.1- Transferências do Salário-Educação	140.000,00	140.000,00	21.734,55	136.436,66	97,45
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	206.000,00	206.000,00	21.723,91	174.083,31	84,51
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	179,36	2.347,91	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	125.709,00	15.342,15	130.860,53	104,10
6.1- Transferências de Convênios	0,00	125.709,00	15.299,03	129.965,61	103,39
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	43,12	894,92	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	346.000,00	471.709,00	59.010,27	444.625,79	94,26

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.248.000,00	2.248.000,00	395.527,55	2.370.942,58	105,47
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.500.000,00	1.500.000,00	281.587,18	1.589.477,84	105,97
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	640.000,00	640.000,00	104.295,28	681.129,76	106,43
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.000,00	6.000,00	770,62	4.623,72	77,06
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	12.000,00	12.000,00	2.125,17	10.445,09	87,04
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	40.000,00	40.000,00	5.684,22	38.370,50	95,93
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	50.000,00	50.000,00	1.065,08	46.895,67	93,79
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.524.500,00	1.531.000,00	232.346,96	1.458.258,64	95,25
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.524.000,00	1.524.000,00	231.391,40	1.446.933,73	94,94
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	500,00	7.000,00	955,56	11.324,91	161,78
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-724.000,00	-724.000,00	-164.136,15	-924.008,85	127,63
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	%(h) =(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.031.000,00	1.070.500,00	1.051.660,56	98,24	1.030.612,30	96,27	21.048,26
13.1- Com Educação Infantil	0,00	17.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.031.000,00	1.053.200,00	1.051.660,56	99,85	1.030.612,30	97,86	21.048,26
14- OUTRAS DESPESAS	485.356,40	453.356,40	436.998,60	96,39	417.764,38	92,15	19.234,22
14.1- Com Educação Infantil	34.356,40	15.356,40	11.155,46	72,64	11.155,46	72,64	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	451.000,00	438.000,00	425.843,14	97,22	406.608,92	92,83	19.234,22
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.516.356,40	1.523.856,40	1.488.659,16	97,69	1.448.376,68	95,05	40.282,48

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	36.732,98
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	36.732,98

18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	36.732,98
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.451.926,18
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	70,67
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 +17.2)) / (11) x 100) %	26,13
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,20
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	36.732,98
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	36.732,98

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	339.606,40	342.501,40	314.523,89	91,83	286.801,85	83,74	27.722,04
22.1 - Creche	339.606,40	342.501,40	314.523,89	91,83	286.801,85	83,74	27.722,04
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	34.356,40	32.656,40	11.155,46	34,16	11.155,46	34,16	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	305.250,00	309.845,00	303.368,43	97,91	275.646,39	88,96	27.722,04
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.106.375,00	2.193.800,00	2.152.499,43	98,12	2.074.498,98	94,56	78.000,45
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.482.000,00	1.491.200,00	1.479.433,00	99,21	1.439.150,52	96,51	40.282,48
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	624.375,00	702.600,00	693.867,28	98,76	656.149,31	93,39	37.717,97
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-20.800,85	0,00	-20.800,85	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	40.000,00	830,00	735,58	88,62	735,58	88,62	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	50.000,00	63.650,00	61.642,35	96,85	61.642,17	96,85	0,18
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	2.535.981,40	2.600.781,40	2.529.401,25	97,26	2.423.678,58	93,19	105.722,67

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-924.008,85
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	11.324,91
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	36.732,98
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	101.712,60
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	520,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-773.718,36
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	3.240.741,68
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	25,03

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	140.000,00	140.000,00	133.018,72	95,01	131.960,12	94,26	1.058,60
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	206.000,00	331.709,00	300.414,95	90,57	297.053,16	89,55	3.361,79
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	346.000,00	471.709,00	433.433,67	91,89	429.013,28	90,95	4.420,39
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	2.881.981,40	3.072.490,40	2.962.834,92	96,43	2.852.691,86	92,85	110.143,06

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	235.570,83	520,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	79.830,55	13.104,86
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.446.933,73	136.436,66
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.421.128,44	136.171,01
48.1 Orçamento do Exercício	1.386.322,30	128.505,01
48.2 Restos a Pagar	34.806,14	7.666,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	11.324,91	808,10
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	116.960,75	14.178,61
51- (+) Ajustes	-3.734,09	-2.172,45
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	-3.734,09	-2.172,45
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	113.226,66	12.006,16
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 19/mar/2018 as 09h e 34m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	476.300,00			475.752,63	547,37
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	3.158.345,41	3.050.472,53	2.824.853,32	225.619,21	107.872,88
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.158.345,41	3.050.472,53	2.824.853,32	225.619,21	107.872,88
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-2.682.045,41**	**-2.574.719,90**	-	-	**-107.325,51**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 19/mar/2018 as 09h e 40m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2016	113.808,21	255.514,66	-141.706,45	-854.123,02
2017	109.345,90	136.732,53	-27.386,63	-881.509,65
2018	103.602,13	233.896,88	-130.294,75	-1.011.804,40
2019	98.629,56	227.882,29	-129.252,73	-1.141.057,13
2020	94.395,50	215.414,33	-121.018,83	-1.262.075,96
2021	87.642,92	203.954,54	-116.311,62	-1.378.387,58
2022	80.572,96	196.985,55	-116.412,59	-1.494.800,17
2023	76.974,49	182.686,43	-105.711,94	-1.600.512,11
2024	73.012,44	172.571,30	-99.558,86	-1.700.070,97
2025	69.375,11	158.560,85	-89.185,74	-1.789.256,71
2026	65.893,13	149.376,64	-83.483,51	-1.872.740,22
2027	62.127,27	136.911,49	-74.784,22	-1.947.524,44
2028	58.784,91	127.709,07	-68.924,16	-2.016.448,60
2029	55.987,22	119.908,54	-63.921,32	-2.080.369,92
2030	50.501,27	106.660,65	-56.159,38	-2.136.529,30
2031	49.164,05	94.759,33	-45.595,28	-2.182.124,58
2032	43.708,83	45.635,78	-1.926,95	-2.184.051,53
2033	40.220,18	42.077,04	-1.856,86	-2.185.908,39
2034	38.374,93	35.891,75	2.483,18	-2.183.425,21

2035	37.292,70	32.034,66	5.258,04	-2.178.167,17
2036	36.262,95	27.529,21	8.733,74	-2.169.433,43
2037	30.549,41	24.398,28	6.151,13	-2.163.282,30
2038	26.050,57	20.364,50	5.686,07	-2.157.596,23
2039	26.135,48	17.064,86	9.070,62	-2.148.525,61
2040	25.796,43	14.380,59	11.415,84	-2.137.109,77
2041	22.758,93	12.205,94	10.552,99	-2.126.556,78
2042	19.998,88	10.450,95	9.547,93	-2.117.008,85
2043	18.556,27	9.491,19	9.065,08	-2.107.943,77
2044	18.615,57	8.244,77	10.370,80	-2.097.572,97
2045	17.966,06	7.249,39	10.716,67	-2.086.856,30
2046	17.286,30	7.044,19	10.242,11	-2.076.614,19
2047	16.795,31	6.221,87	10.573,44	-2.066.040,75
2048	16.346,45	6.493,20	9.853,25	-2.056.187,50
2049	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2050	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2051	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2052	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2053	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2054	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2055	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2056	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2057	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2058	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2059	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2060	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2061	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2062	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2063	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2064	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2065	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2066	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2067	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2068	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2069	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2070	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2071	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2072	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2073	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2074	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2075	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2076	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2077	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2078	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2079	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2080	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2081	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2082	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2083	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2084	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2085	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2086	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 19/mar/2018 as 09h e 41m.				

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	84.187,25	-84.187,25
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	83.400,00	-83.400,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	787,25	-787,25

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	81.000,00	80.923,50	80.923,50	80.923,50	0,00	0,00	76,50
Despesas de Capital	81.000,00	80.923,50	80.923,50	80.923,50	0,00	0,00	76,50
Investimentos	81.000,00	80.923,50	80.923,50	80.923,50	0,00	0,00	76,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	-44.181,90	3.263,75	-40.918,15
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 19/mar/2018 as 09h e 42m.			

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre **(b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	345.500,00	418.500,00	376.877,36	90,05
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	99.000,00	99.000,00	65.091,18	65,75
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	52.000,00	74.000,00	82.115,50	110,97
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.500,00	80.500,00	70.843,63	88,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	87.000,00	138.000,00	143.065,11	103,67
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	264,53	13,23
Dívida Ativa dos Impostos	21.000,00	21.000,00	12.891,55	61,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	2.605,86	65,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.840.000,00	12.331.349,00	12.572.544,67	101,96
Cota-Parte FPM	7.500.000,00	7.736.290,00	7.947.390,85	102,73
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	191.852,91	95,93
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	234.478,33	93,79
Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.337.259,00	3.405.649,87	102,05
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	52.225,54	87,04
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	23.119,08	77,06
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	23.119,08	77,06
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**11.585.500,00**	**12.032.049,00**	**12.231.593,94**	**101,66**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre **(b)**	**% (b/a)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.288.000,00	2.094.185,00	2.395.670,60	114,40
Provenientes da União	1.288.000,00	1.596.085,00	1.697.180,60	106,33
Provenientes do Estado	0,00	498.100,00	698.490,00	140,23
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	287.825,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	20.000,00	20.000,00	100,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.288.000,00**	**2.114.185,00**	**2.703.495,60**	**127,87**	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**	
DESPESAS CORRENTES	3.399.075,00	4.556.513,42	4.313.187,09	94,66	4.262.961,45	93,56	50.225,64
Pessoal e Encargos Sociais	1.692.500,00	2.412.549,00	2.334.553,62	96,77	2.301.339,75	95,39	33.213,87
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.706.575,00	2.143.964,42	1.978.633,47	92,29	1.961.621,70	91,50	17.011,77
DESPESAS DE CAPITAL	23.000,00	419.168,46	400.901,63	95,64	386.791,13	92,28	14.110,50
Investimentos	23.000,00	419.168,46	400.901,63	95,64	386.791,13	92,28	14.110,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.422.075,00**	**4.975.681,88**	**4.714.088,72**	**94,74**	**4.649.752,58**	**93,45**	**64.336,14**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5.500,00	5.600,00	4.059,05	0,09	4.059,05	0,09	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.287.500,00	2.308.797,88	2.100.756,98	44,56	2.071.606,41	44,55	29.150,57
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	977.500,00	1.737.297,88	1.698.501,86	36,03	1.669.351,29	35,90	29.150,57
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	310.000,00	571.500,00	402.255,12	8,53	402.255,12	8,65	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	1.616,22	0,03	1.616,22	0,03	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	336,00	0,01	336,00	0,01	0.00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**1.293.000,00**	**2.314.397,88**	**2.106.768,25**	**44,69**	**2.077.617,68**	**44,68**	**29.150,57**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.129.075,00**	**2.661.284,00**	**2.607.320,47**	**55,31**	**2.572.134,90**	**55,32**	**35.185,57**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**21,32**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**772.581,38**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2017	120.234,18	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**120.234,18**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	336,00	-336,00
TOTAL (VIII)	0,00	**336,00**	-336,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	**RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)							R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			Até o Bimestre (I)	**% ((I/total I) * 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% ((m/total m) * 100**	
Atenção Básica	1.217.000,00	1.168.346,00	1.017.430,82	21,58	1.004.135,85	21,60	13.294,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.080.075,00	3.695.935,88	3.620.821,24	76,81	3.569.780,53	76,77	51.040,71
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	125.000,00	111.400,00	75.836,66	1,61	75.836,20	1,63	0,46
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.422.075,00**	**4.975.681,88**	**4.714.088,72**	**100,00**	**4.649.752,58**	**100,00**	**64.336,14**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 19/mar/2018 as 09h e 46m.							

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 19/mar/2018 as 09h e 47m.											

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	13.750.000,00
Previsão Atualizada	16.737.116,83
Receitas Realizadas	17.455.274,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.315.554,04
DESPESAS	
Dotação Inicial	12.970.000,00
Créditos Adicionais	4.302.670,87
Dotação Atualizada	17.272.670,87
Despesas Empenhadas	16.710.527,19
Despesas Liquidadas	16.265.987,52

Despesas Pagas	15.304.162,09
Superávit Orçamentário	1.189.287,06
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	16.710.527,19
Despesas Liquidadas	16.265.987,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	15.265.650,35

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Período**		
Regime Geral da Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)			0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)			0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	-13.393,81	0,00
Resultado Primário	0,00	710.188,08	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	868.197,23	2.064,17	473.813,46	392.319,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	184.562,01	43.621,58	55.489,52	85.450,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.052.759,24	45.685,75	529.302,98	477.770,51

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.240.741,68	<18% / 25%>	25,03
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.051.660,56	60%	72,12
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	475.752,63	547,37
Despesa de Capital Líquida	3.009.072,53	107.872,88

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	109.345,90	62.127,27	30.549,41	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	136.732,53	136.911,49	24.398,28	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	-27.386,63	-74.784,22	6.151,13	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	84.187,25	-84.187,25
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	80.923,50	76,50

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**

		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.607.320,47	15,00	21,32

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 19/mar/2018 as 09h e 54m.	

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:414E9F58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
FEVEREIRO DE 2017 A JANEIRO DE 2018

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2018
	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.329.509,72	2.345.522,40	2.155.698,91	2.368.852,37	2.045.964,02	2.662.199,59	2.426.944,26	2.154.903,54	2.862.808,93	2.070.902,43	2.973.537,03	3.059.816,40	29.456.659,60	35.128.930,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.785,59	50.541,85	78.871,85	138.262,61	64.992,86	53.425,05	58.134,82	58.469,38	185.756,88	41.172,48	98.430,31	66.379,79	949.223,47	76.100,00
IPTU	1.279,16	1.564,08	15.173,97	67.998,12	14.830,63	12.323,53	862,18	371,87	993,19	461,95	1.158,02	715,88	117.732,58	0,00
ISS	15.872,55	9.093,98	13.173,86	12.904,72	11.235,42	8.765,18	27.973,37	29.044,52	22.290,97	15.918,55	33.655,80	11.301,36	211.230,28	0,00
ITBI	3.358,64	5.297,65	1.417,64	18.126,59	8.846,06	2.659,69	2.440,00	2.450,58	134.932,57	220,00	7.305,31	27.520,36	214.575,09	0,00
IRRF	30.708,58	22.098,63	26.019,41	26.270,02	25.442,71	26.456,41	26.003,03	25.294,91	25.407,63	23.497,94	55.360,66	22.098,26	334.658,19	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.566,66	12.487,51	23.086,97	12.963,16	4.638,04	3.220,24	856,24	1.307,50	2.132,52	1.074,04	950,52	4.743,93	71.027,33	76.100,00
Contribuições	66.315,28	60.205,10	61.624,82	58.462,48	61.045,97	58.789,98	61.357,60	60.082,82	59.493,16	60.061,94	102.051,34	60.282,64	769.773,13	800.000,00
Receita patrimonial	212.097,53	230.001,94	101.369,13	32.507,82	98.895,47	516.234,00	199.909,17	224.618,91	68.927,00	33.839,26	135.780,29	273.132,88	2.127.313,40	1.809.800,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.132,88	273.132,88	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	212.097,53	230.001,94	101.369,13	32.507,82	98.895,47	516.234,00	199.909,17	224.618,91	68.927,00	33.839,26	135.780,29	0,00	1.854.180,52	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	22.928,40	37.498,83	28.179,15	29.037,35	28.979,64	33.208,64	34.703,89	29.862,18	35.020,45	37.380,09	32.054,53	40.444,25	389.297,40	471.000,00
Transferências correntes	1.972.025,15	1.965.436,33	1.884.183,67	2.109.136,46	1.790.620,72	2.000.007,14	2.072.656,31	1.779.467,89	2.510.187,68	1.876.803,46	2.602.730,10	2.610.109,56	25.173.364,47	30.826.530,00
Cota parte do FPM	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	7.987.967,01	0,00
Cota parte do ICMS	541.386,94	846.924,13	672.980,16	893.008,87	691.368,37	677.220,28	902.871,06	720.338,78	938.511,20	777.960,36	713.306,12	1.144.112,62	9.519.988,89	0,00
Cota parte do IPVA	78.152,16	90.506,08	25.428,15	18.833,71	19.880,86	11.249,71	9.387,63	7.003,52	8.560,04	14.080,73	12.034,09	233.492,49	528.609,17	0,00
Cota parte do ITR	117,84	229,81	51,52	5.392,55	1.131,16	614,05	164,12	38.592,17	457.524,40	18.613,00	13.799,43	10.434,59	546.664,64	0,00
Transferências da LC 87/1996	5.509,47	5.509,47	5.509,47	5.509,47	5.509,47	5.509,47	5.509,47	5.509,47	5.509,47	5.509,47	5.509,47	5.235,71	65.839,88	0,00
Transferências da LC 61/1989	12.328,02	9.687,65	11.697,88	10.975,88	11.035,57	12.397,08	11.600,78	12.390,99	15.637,71	12.769,09	17.617,64	0,00	138.138,29	0,00
Transferências do FUNDEB	264.050,73	269.909,76	199.432,15	247.616,23	199.185,76	185.528,39	237.039,46	191.561,89	217.724,86	236.919,02	213.247,61	365.859,19	2.828.075,05	0,00
Outras transferências correntes	180.311,62	184.924,40	297.096,42	165.545,42	159.927,73	564.866,89	290.686,50	287.344,61	281.121,44	208.622,67	821.608,71	116.025,13	3.558.081,54	30.826.530,00
Outras receitas correntes	1.357,77	1.838,35	1.470,29	1.445,65	1.429,36	534,78	182,47	2.402,36	3.423,76	21.645,20	2.490,46	9.467,28	47.687,73	1.145.500,00
DEDUÇÕES (II)	543.478,15	552.920,97	404.796,92	393.482,33	412.526,74	790.016,91	533.969,18	520.402,44	508.716,87	358.397,92	542.472,24	481.985,08	6.043.165,75	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	236.977,38	249.832,38	126.297,67	53.319,07	125.257,05	540.094,63	224.983,19	258.353,46	103.543,49	71.177,28	226.960,74	52.367,39	2.269.163,73	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	968,40	968,40	968,40	968,40	968,40	0,00	0,00	1.936,80	2.905,20	968,40	1.936,80	968,40	13.557,60	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	305.532,37	302.120,19	277.530,85	339.194,86	286.301,29	249.922,28	308.985,99	260.112,18	402.268,18	286.252,24	313.574,70	428.649,29	3.760.444,42	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.786.031,57	1.792.601,43	1.750.901,99	1.975.370,04	1.633.437,28	1.872.182,68	1.892.975,08	1.634.501,10	2.354.092,06	1.712.504,51	2.431.064,79	2.577.831,32	23.413.493,85	35.128.930,00

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3C8B9989

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 RREO EXECUTIVO 1 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2017 A FEVEREIRO/2018

REO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.357.136,73**	**1.353.040,09**	**1.422.113,69**	**1.297.812,39**	**1.558.612,39**	**1.428.477,76**	**1.432.996,48**	**1.647.692,28**	**1.523.059,72**	**2.039.161,00**	**1.717.705,53**	**1.633.054,40**	**18.410.862,46**
Receita Tributária	44.926,10	30.015,51	30.586,19	26.313,77	27.825,71	39.048,39	49.847,33	72.805,37	41.358,86	54.603,44	39.423,60	34.858,02	491.612,29
I.P.T.U.	343,09	139,06	275,98	1.398,23	0,00	1.783,92	19.294,45	43.643,91	9.551,34	8.791,00	1.038,56	418,38	86.677,92
I.S.S	7.671,73	7.434,23	9.628,27	8.248,91	8.688,15	10.013,46	9.239,49	8.676,78	9.044,57	9.957,95	11.475,16	8.355,45	108.434,15
I.T.B.I	7.674,62	4.820,09	2.020,28	1.923,11	5.311,40	12.438,73	6.534,28	4.744,34	7.190,52	8.242,14	7.882,80	3.571,40	72.353,71
I.R.R.F	13.805,60	13.471,52	13.705,47	13.668,71	13.735,78	13.892,24	14.037,70	14.034,06	14.282,19	27.369,58	15.649,50	18.715,68	186.368,03
Outras Receitas Tributárias	15.431,06	4.150,61	4.956,19	1.074,81	90,38	920,04	741,41	1.706,28	1.290,24	242,77	3.377,58	3.797,11	37.778,48
Receita de Contribuições	7.558,22	10.010,30	9.029,49	8.733,73	8.860,41	8.764,22	8.526,25	8.760,78	8.770,61	0,00	9.231,37	9.476,43	97.721,81
Receita Patrimonial	30.891,34	21.370,76	25.331,80	21.250,80	20.762,33	20.509,72	15.890,92	15.929,74	13.373,66	11.820,34	12.333,86	10.820,68	220.285,95
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	4.715,07	112,79	272,93	717,00	724,69	1.890,52	12.281,15	22.515,71	22.833,21	35.730,19	1.084,16	468,40	103.345,82
Transferências Correntes	1.268.261,14	1.241.510,40	1.356.893,28	1.238.601,65	1.490.439,25	1.358.177,55	1.346.450,83	1.527.466,87	1.435.743,97	1.936.824,40	1.655.632,54	1.571.430,87	17.427.432,75
Cota Parte do FPM	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	8.058.607,91
Cota Parte do ICMS	259.941,58	206.553,96	274.086,10	212.197,73	207.855,35	277.113,06	221.089,47	288.051,88	241.077,84	218.930,98	367.051,17	225.467,15	2.999.416,27
Cota Parte do IPVA	47.990,59	11.452,90	7.006,19	13.274,32	4.044,10	577,43	2.778,23	2.537,74	0,00	3.514,73	137.954,94	48.196,44	279.327,61
Cota-Parte do ITR	118,92	121,56	40,52	29,64	0,00	618,41	8.594,75	23.491,84	610,90	121,90	32,48	47,01	33.827,93
Transferências LC 87/1996	1.690,99	1.690,99	1.690,99	1.690,99	1.690,99	1.690,99	1.690,99	1.690,99	1.690,99	1.690,99	1.692,95	1.692,95	20.295,80
Transferências LC 61/1989	2.973,38	3.590,39	3.368,78	3.387,09	3.804,99	3.560,58	3.803,10	4.799,62	3.919,16	5.407,28	4.857,47	4.955,33	48.427,17
Transferências do FUNDEB	191.921,03	141.807,46	176.069,08	141.632,34	131.921,10	168.548,36	136.211,31	154.814,68	168.462,79	151.631,11	302.582,99	199.127,79	2.064.730,04
Outras Transferências Correntes	205.879,62	204.305,22	132.377,29	163.807,74	598.501,45	290.671,43	455.556,52	466.481,56	417.653,17	749.920,38	106.510,71	131.134,93	3.922.800,02
Outras Receitas Correntes	784,86	50.020,33	0,00	2.195,44	10.000,00	87,36	0,00	213,81	979,41	182,63	0,00	6.000,00	70.463,84
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUÇÕES (II)	**174.092,86**	**179.079,50**	**209.689,34**	**186.632,25**	**152.003,31**	**179.791,52**	**150.936,54**	**181.234,05**	**169.925,56**	**207.054,54**	**249.307,73**	**248.233,58**	**2.287.980,78**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	174.092,86	179.079,50	209.689,34	186.632,25	152.003,31	179.791,52	150.936,54	181.234,05	169.925,56	207.054,54	249.307,73	248.233,58	2.287.980,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.183.043,87**	**1.173.960,59**	**1.212.424,35**	**1.111.180,14**	**1.406.609,08**	**1.248.686,24**	**1.282.059,94**	**1.466.458,23**	**1.353.134,16**	**1.832.106,46**	**1.468.397,80**	**1.384.820,82**	**16.122.881,68**

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3EC012BB

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7 RREO EXECUTIVO 1 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	146.044,88	132.834,58	-	13.210,30	-	1.182.904,25	941.086,99	133.095,72	-	1.049.808,53	1.063.018,83
EXECUTIVO	0,00	141.044,78	127.834,48	0,00	13.210,30	0,00	1.182.904,25	941.086,99	133.095,72	0,00	1.049.808,53	1.063.018,83
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	141.044,78	127.834,48	0,00	13.210,30	0,00	1.182.904,25	941.086,99	133.095,72	0,00	1.049.808,53	1.063.018,83
DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LASER	0,00	1.674,53	1.674,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	41.979,31	41.979,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	0,00	13.288,72	13.116,72	0,00	172,00	0,00	1.094.160,00	894.000,00	97.500,00	0,00	996.660,00	996.832,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	14.415,47	12.163,82	0,00	2.251,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.251,65
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	10.307,60	10.103,62	0,00	203,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203,98
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	0,00	4.704,12	4.704,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	0,00	10.760,06	999,92	0,00	9.760,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.760,14
DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	0,00	11.243,79	11.091,84	0,00	151,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151,95
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	0,00	27.774,85	27.104,27	0,00	670,58	0,00	88.744,25	47.086,99	35.595,72	0,00	53.148,53	53.819,11
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	4.896,33	4.896,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	5.000,10	5.000,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL	0,00	5.000,10	5.000,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	11.580,00	-	-	11.580,00	-	-	-	-	-	-	11.580,00
EXECUTIVO	0,00	11.580,00	0,00	0,00	11.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.580,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	11.580,00	0,00	0,00	11.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.580,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	11.580,00	0,00	0,00	11.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.580,00
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	157.624,88	132.834,58	0,00	24.790,30	0,00	1.182.904,25	941.086,99	133.095,72	0,00	1.049.808,53	1.074.598,83
FONTE:												

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:621C8FA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO DE 2017 A FEVEREIRO DE 2018														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.757.730,93	1.577.763,36	1.911.560,90	1.681.540,53	1.853.233,12	2.104.771,31	1.555.802,86	2.039.348,76	1.695.693,11	2.507.084,36	2.260.219,77	1.982.694,49	22.927.443,50	22.427.038,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.128,96	41.364,04	70.619,89	60.995,96	50.774,56	37.175,31	20.650,79	40.386,15	35.864,15	65.099,44	55.624,24	39.177,75	563.861,24	24.100,00

IPTU	2.530,53	2.663,08	3.575,33	17.429,35	13.914,00	2.139,63	1.374,26	994,36	605,61	2.026,30	780,54	2.708,59	50.741,58	0,00	
ISS	14.107,05	14.641,55	11.962,13	16.455,52	13.465,07	11.891,11	10.765,52	9.966,24	7.946,77	14.010,94	13.717,08	8.256,81	147.185,79	0,00	
ITBI	18.093,92	0,00	41.065,82	5.000,00	4.386,71	6.202,55	6.001,50	1.692,00	6.680,00	15.373,66	11.473,40	2.750,00	118.719,56	0,00	
IRRF	11.006,71	23.287,75	12.759,76	18.280,31	16.169,44	16.322,78	2.106,19	27.352,91	18.798,77	22.259,18	28.810,65	23.909,17	221.063,62	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	390,75	771,66	1.256,85	3.830,78	2.839,34	619,24	403,32	380,64	1.833,00	11.429,36	842,57	1.553,18	26.150,69	24.100,00	
Contribuições	0,00	1.155,79	0,00	5.250,76	4.694,80	4.982,89	4.577,61	4.288,02	0,00	0,00	8.040,80	4.908,83	37.899,50	54.573,75	
Receita patrimonial	23.987,03	17.553,37	19.667,72	15.647,92	13.391,63	11.181,77	7.916,18	7.842,50	6.636,18	4.980,33	6.770,87	5.733,89	141.309,39	93.175,93	
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.770,87	5.733,89	12.504,76	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	23.987,03	17.553,37	19.667,72	15.647,92	13.391,63	11.181,77	7.916,18	7.842,50	6.636,18	4.980,33	0,00	0,00	128.804,63	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	30,44	30,44	30,44	30,44	38,61	32,49	32,49	32,49	32,49	32,49	32,49	333,94	689,25	20.947,50	
Transferências correntes	1.687.584,50	1.517.659,72	1.816.046,02	1.599.415,45	1.759.605,52	2.051.398,85	1.522.625,79	1.986.799,60	1.653.160,29	2.436.972,10	2.189.751,37	1.932.540,08	22.153.559,29	21.812.048,50	
Cota parte do FPM	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	8.058.607,91	0,00	
Cota parte do ICMS	544.423,74	432.608,27	574.048,14	444.428,66	435.333,92	580.387,81	463.051,56	603.298,17	500.092,13	458.530,78	767.673,38	471.441,05	6.275.317,61	0,00	
Cota parte do IPVA	66.561,94	22.508,22	20.646,53	23.348,24	15.753,66	11.947,62	7.725,23	9.899,62	4.698,40	12.086,90	135.780,06	80.132,94	411.089,36	0,00	
Cota parte do ITR	765,56	2.659,80	66,39	14,15	594,56	1.602,92	6.054,41	122.829,23	17.157,59	15.474,08	15.969,64	250,08	183.438,41	0,00	
Transferências da LC 87/1996	3.541,62	3.541,62	3.541,62	3.541,62	3.541,62	3.541,62	3.541,62	3.541,62	3.541,62	3.541,62	3.539,88	3.539,88	42.495,96	0,00	
Transferências da LC 61/1989	6.227,48	7.519,69	7.055,57	7.093,94	7.969,18	7.457,27	7.965,25	10.052,35	8.208,30	11.325,06	0,00	0,00	80.874,09	0,00	
Transferências do FUNDEB	287.682,07	212.563,83	263.920,62	212.301,25	197.744,53	252.647,36	204.175,37	232.061,07	252.519,06	227.288,90	402.286,52	261.476,39	3.006.666,97	0,00	
Outras transferências correntes	220.637,06	164.270,37	184.512,82	206.105,79	556.046,78	578.416,96	313.385,89	419.518,98	264.614,07	903.117,73	129.552,06	154.890,47	4.095.068,98	21.812.048,50	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	5.196,83	200,00	24.728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.124,83	422.192,82	
DEDUÇÕES (II)	235.853,06	228.165,06	273.522,48	236.201,65	201.162,80	244.066,88	201.012,87	267.043,85	227.205,39	261.313,08	333.613,85	305.306,86	3.014.467,83	0,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	235.853,06	228.165,06	273.522,48	236.201,65	201.162,80	244.066,88	201.012,87	267.043,85	227.205,39	261.313,08	333.613,85	305.306,86	3.014.467,83	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.521.877,87	1.349.598,30	1.638.038,42	1.445.338,88	1.652.070,32	1.860.704,43	1.354.789,99	1.772.304,91	1.468.487,72	2.245.771,28	1.926.605,92	1.677.387,63	19.912.975,67	22.427.038,50	

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:BEDF29A3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Goioxim	39.571,05	72.862,04	72.676,85	0,00	39.756,24	0,00	1.642.535,64	148.150,49	148.150,49	0,00	1.494.385,15	1.534.141,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	39.385,00	72.862,04	72.676,85	0,00	39.570,19	0,00	1.641.193,26	147.631,04	147.631,04	0,00	1.493.562,22	1.533.132,41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	186,05	0,00	0,00	0,00	186,05	0,00	78,45	55,50	55,50	0,00	22,95	209,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176,60	48,20	48,20	0,00	128,40	128,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,40	0,00	0,00	0,00	70,40	70,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.016,93	415,75	415,75	0,00	601,18	601,18
TOTAL (III) = (I + II)	39.571,05	72.862,04	72.676,85	0,00	39.756,24	0,00	1.642.535,64	148.150,49	148.150,49	0,00	1.494.385,15	1.534.141,39

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:B0CBA59E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2017 A FEVEREIRO DE 2018

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.689.034,77	3.274.118,25	3.664.962,48	3.370.229,12	3.574.426,10	3.320.922,80	2.968.353,72	3.290.109,23	3.189.827,76	4.333.239,22	4.424.035,94	3.624.616,08	42.723.875,47	51.157.625,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	256.162,26	200.993,71	241.152,62	458.601,80	355.120,69	251.909,48	239.347,07	230.634,64	188.260,61	241.178,14	213.718,92	191.918,29	3.068.998,23	429.500,00
IPTU	49.900,39	4.858,90	25.521,31	244.901,10	66.680,90	29.947,20	43.097,95	7.651,86	6.763,54	4.052,86	3.287,28	3.710,28	490.373,57	0,00
ISS	87.050,72	101.445,15	115.458,02	67.690,75	90.028,29	86.947,16	86.321,43	126.434,25	86.167,60	83.991,83	112.430,11	61.527,90	1.105.493,21	0,00
ITBI	7.212,22	2.800,00	4.363,14	5.487,94	24.533,05	23.813,50	21.086,66	1.740,30	5.980,00	2.420,00	4.560,96	20.408,41	124.406,18	0,00
IRRF	71.596,45	66.656,31	68.633,72	76.775,68	120.204,79	72.770,67	65.861,49	69.491,45	67.287,22	133.300,47	62.705,06	63.323,94	938.607,25	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.402,48	25.233,35	27.176,43	63.746,33	53.673,66	38.430,95	22.979,54	25.316,78	22.062,25	17.412,98	30.735,51	42.947,76	410.118,02	429.500,00
Contribuições	17.047,65	32.184,64	19.818,56	21.291,97	0,00	37.839,58	0,00	20.767,01	21.295,67	21.293,25	20.828,72	42.167,56	254.534,61	227.875,00
Receita patrimonial	32.190,00	143.528,45	25.832,99	23.835,42	20.021,96	16.327,91	9.263,34	7.876,86	5.634,20	5.743,67	8.078,60	7.374,95	305.708,35	455.750,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.078,60	7.374,95	135.453,55	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	32.190,00	23.528,45	25.832,99	23.835,42	20.021,96	16.327,91	9.263,34	7.876,86	5.634,20	5.743,67	0,00	0,00	170.254,80	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	15.734,30	13.275,81	14.130,34	12.001,34	7.494,72	8.467,83	29.254,96	12.125,83	15.192,99	13.846,42	907,85	11.150,51	153.582,90	236.725,00
Transferências correntes	3.358.188,01	2.880.658,50	3.352.996,16	2.840.421,38	3.169.734,27	3.000.063,75	2.686.047,40	3.015.295,93	2.947.570,28	4.039.293,93	4.175.859,59	3.369.614,86	38.835.744,06	46.126.675,00
Cota parte do FPM	743.660,03	895.983,91	1.016.339,09	936.775,73	723.495,02	820.529,73	688.968,61	780.798,08	803.105,51	1.074.142,70	979.933,10	1.281.079,02	10.744.810,53	0,00
Cota parte do ICMS	1.271.868,66	1.010.648,23	1.341.076,43	1.038.262,72	1.017.015,84	1.355.886,97	1.081.769,07	1.409.409,59	1.168.302,32	1.071.207,77	1.641.673,74	992.045,13	14.399.166,47	0,00
Cota parte do IPVA	213.062,82	91.386,76	66.885,02	35.952,58	24.032,26	24.790,27	23.503,35	20.111,41	19.238,22	21.297,56	502.643,11	192.568,84	1.235.472,20	0,00
Cota parte do ITR	24,30	52,09	183,73	47,60	183,65	980,84	2.350,27	5.765,01	199,75	149,39	23,40	38,06	9.998,09	0,00
Transferências da LC 87/1996	8.273,85	8.273,85	8.273,85	8.273,85	8.273,85	8.273,85	8.273,85	8.273,85	8.273,85	8.273,85	7.448,92	7.448,92	97.636,34	0,00
Transferências da LC 61/1989	14.548,45	17.567,32	16.483,03	16.572,65	18.617,32	17.421,48	18.608,19	23.483,96	19.175,99	26.457,28	0,00	0,00	188.935,67	0,00
Transferências do FUNDEB	567.650,08	419.427,83	520.764,29	418.909,70	390.186,65	498.520,07	402.875,83	457.899,46	498.266,92	448.483,23	835.982,13	546.397,93	6.005.364,12	0,00
Outras transferências correntes	539.099,82	437.318,51	382.990,72	385.626,55	987.929,68	273.660,54	459.698,23	309.554,57	431.007,72	1.389.282,15	208.155,19	350.036,96	6.154.360,64	46.126.675,00

Outras receitas correntes	9.712,55	3.477,14	11.031,81	14.077,21	22.054,46	6.314,25	4.440,95	3.408,96	11.874,01	11.883,81	4.642,26	2.389,91	105.307,32	3.681.100,00
DEDUÇÕES (II)	450.287,51	404.782,31	489.848,12	407.176,89	358.323,44	445.576,49	364.694,55	449.568,27	403.659,02	440.305,58	630.618,85	498.996,50	5.343.837,53	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	450.287,51	404.782,31	489.848,12	407.176,89	358.323,44	445.576,49	364.694,55	449.568,27	403.659,02	440.305,58	630.618,85	498.996,50	5.343.837,53	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.238.747,26	2.869.335,94	3.175.114,36	2.963.052,23	3.216.102,66	2.875.346,31	2.603.659,17	2.840.540,96	2.786.168,74	3.892.933,64	3.793.417,09	3.125.619,58	37.380.037,94	51.157.825,00

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:722336BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Piên	**0,00**	**536.551,56**	**535.455,43**	**894,00**	**202,13**	**169.873,79**	**738.671,80**	**484.774,04**	**482.391,39**	**389,19**	**425.765,01**	**425.967,14**
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	15.579,12	15.579,12	0,00	0,00	0,00	2.405,66	2.135,06	2.135,06	270,60	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	23.520,62	23.318,49	0,00	202,13	0,00	48.762,51	43.100,64	41.523,28	0,00	7.239,23	7.441,36
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	0,00	185.965,44	185.965,44	0,00	0,00	35.850,26	33.618,93	0,00	0,00	0,00	69.469,19	69.469,19
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	0,00	99.798,28	98.904,28	894,00	0,00	0,00	56.076,31	46.709,86	46.709,86	0,00	9.366,45	9.366,45
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	2.795,82	2.795,82	0,00	0,00	0,00	390,04	0,00	0,00	0,00	390,04	390,04
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	2.295,24	2.295,24	0,00	0,00	0,00	42.415,43	36.900,00	36.900,00	0,00	5.515,43	5.515,43
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	106.538,23	106.538,23	0,00	0,00	134.023,53	236.768,81	154.940,50	154.444,65	0,00	216.347,69	216.347,69
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	0,00	16.108,83	16.108,83	0,00	0,00	0,00	65.144,51	59.449,88	59.449,88	97,89	5.596,74	5.596,74
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	0,00	20.274,86	20.274,86	0,00	0,00	0,00	47.791,01	45.899,06	45.899,06	0,00	1.891,95	1.891,95
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	63.675,12	63.675,12	0,00	0,00	0,00	205.298,59	95.639,04	95.329,60	20,70	109.948,29	109.948,29
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**536.551,56**	**535.455,43**	**894,00**	**202,13**	**169.873,79**	**738.671,80**	**484.774,04**	**482.391,39**	**389,19**	**425.765,01**	**425.967,14**

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:549EFC47